

DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso ANO XXXII - Cuiabá Sexta Feira, 23 de Março de 2007 Nº 7584

PODER JUDICIÁRIO



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE
Protocolo: 49363/2005

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26.957 - Classe: II-20)

RECORRENTE(S): ANTONIO CARLOS ROSA

Advogado(s): Dr. LAERCIO FAEDA

RECORRIDO(S): A.F. C. N., ASSISTIDO POR SUA MAE MARIA

APARECIDA FERNANDES

Advogado(s): Dr. (a) JOSÉ CARLOS REZENDE

OUTRO(S)

DESPACHO DE FLS. 439-443/TJ: "(...) Ante o exposto, verificados os pressupostos de admissibilidade específicos, conforme fundamentação acima, ADMITO e DOU seguimento ao presente Recurso Especial, tão somente pela alínea "a" do permissivo constitucional. ". Publique-se.

Cuiabá, 09 de março de 2007.
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Vice-Presidente TJ/MT

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 22 dias do mês de março de 2007.
BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA
Secretaria

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Presidente:
Paulo Inácio Dias Lessa
Vice-Presidente:
Rubens de Oliveira Santos Filho
Corregedor-Geral de Justiça:
Orlando de Almeida Perri

TRIBUNAL PLENO

Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. José Jurandir de Lima
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diócles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábele
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária

Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administrativa

Plenário 01

Des. Paulo Inácio Dias Lessa - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. José Jurandir de Lima
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês

Salão Oval da Presidência

Presidente - Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Vice-Presidente - Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Orlando de Almeida Perri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02

Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábele
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02

Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Munir Feguri
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02

Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. José Jurandir de Lima
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diócles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03

Des. Licínio Carpinelli Stefani -
Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02

Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dr. Clarice Claudino da Silva
Juiza Substituta de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02

Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábele
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01

Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dr. Marilsen Andrade Adário
Juiza Substituta de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01

Des. Leônidas Duarte Monteiro - Presidente
Des. Munir Feguri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03

Des. José Ferreira Leite - Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04

Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. José Jurandir de Lima
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiza Substituta de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04

Des. Manoel Ornellas de Almeida - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04

Des. Diócles de Figueiredo - Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau



AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 20009/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 20009/2007 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 Relator: DR. ALBERTO PAMPADO NETO
 AGRAVANTE(S): I. M. N.
 Advogado(s): Dr. ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JUNIOR
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): N. J. N.
 Advogado(s): Dr. (a) VANESSA MENDES DE MORAES
 OUTRO(S)

Com intimação ao(s) AGRAVANTE: I.M.N, Advogado(s): Dr. ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JUNIOR E OUTRO(S), para pagamento de complementação de cálculo de fls. 100-TJ.

Protocolo: 19761/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19761/2007 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
 Relator: DR. ALBERTO PAMPADO NETO
 AGRAVANTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE LTDA. - PRIMACREDI
 Advogado(s): DR. FREDERICO EUGÊNIO FERNANDES FILHO
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): JAIME LUIZ CORADINI E OUTRO(S)
 Advogado(s): DR. CLAUDIR MIGUEL BERTICELLI

Com intimação ao(s) AGRAVANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE LTDA - PRIMACREDI - Adv. Dr. Frederico Eugênio Fernandes Filho e Outros), para pagamento de complementação de cálculo de fls. 111-TJ.

Protocolo: 13149/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13149/2007 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE POXOREÓ
 Relator: DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
 AGRAVANTE(S): BANCO ITAÚ S. A.
 Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA E OUTRA(S)
 Advogado(s): Dr(a). JOSE ANTONIO LEITE NOGUEIRA

Com intimação ao(s) AGRAVANTE: BANCO ITAÚ S/A, Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S), para pagamento de complementação de cálculo de fls. 298-TJ.

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 22 dias do mês de março de 2007.

BEL^a. SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretaria

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PRIMEIRA CÂMARA CIVEL

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 19754/2007

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 85340/2006 - Classe: II-23)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 RECORRENTE(S): PYRAMID CONFECÇÕES S. A. E OUTRO(S)
 Advogado(s): DR. MARCEL ALEXANDRE LOPES
 OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): CROSROL LTDA
 Advogado(s): Dr. BRUNO MEDEIROS PACHECO
 OUTRO(S)

Com intimação ao (s) Recorrido (s): CROSROL LTDA - DR. BRUNO MEDEIROS PACHECO E OUTROS, para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC.

Protocolo: 21032/2007

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 2305/2007 - Classe: II-20)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 RECORRENTE(S): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. - EMBRATEL
 Advogado(s): Dra. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): SEBASTIÃO RIBEIRO DE AGUIAR
 Advogado(s): Dr. ANATOLY HODNIUK JUNIOR
 OUTRO(S)

Com intimação ao (s) Recorrido (s): SEBASTIÃO RIBEIRO DE AGUIAR - DR. ANATOLY HODNIUK JUNIOR E OUTROS, para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC.

Protocolo: 19636/2007

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69787/2006 - Classe: II-15)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 RECORRENTE(S): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PONTE DE PEDRA E OUTROS
 Advogado(s): Dr. (a) LUIZ SERGIO DEL GROSSI
 OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): CLODOALDO PEREIRA GARCIA E OUTRO(S)
 Advogado(s): Dr. (a) FERNANDO HENRIQUE FERREIRA NOGUEIRA

Com intimação ao (s) Recorrido (s): CLODOALDO PEREIRA GARCIA E OUTRO(S) - DR. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA NOGUEIRA, para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC.

Protocolo: 19635/2007

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69787/2006 - Classe: II-15)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PONTE DE PEDRA E OUTROS
 Advogado(s): Dr. (a) LUIZ SERGIO DEL GROSSI
 OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): CLODOALDO PEREIRA GARCIA E OUTRO(S)
 Advogado(s): Dr. (a) FERNANDO HENRIQUE FERREIRA NOGUEIRA
 Com intimação ao (s) Recorrido (s): CLODOALDO PEREIRA GARCIA E OUTRO(S), Dr. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA NOGUEIRA, para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC.

Protocolo: 97543/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49882/2006 - Classe: II-20)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 RECORRENTE(S): BB FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Advogado(s): Dr. JORGE ELIAS NEHME

OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): MILTON JOSE SODER
 Advogado(s): Dra. MARCIA APARECIDA DAVID

Com intimação ao (s) Recorrido (s): MILTON JOSE SODER, Dr. MARCIA APARECIDA DAVID, para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC.

Protocolo: 97544/2006

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49882/2006 - Classe: II-20)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 RECORRENTE(S): BB FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Advogado(s): Dr. JORGE ELIAS NEHME
 OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): MILTON JOSE SODER
 Advogado(s): Dra. MARCIA APARECIDA DAVID

Com intimação ao (s) Recorrido (s): MILTON JOSE SODER - DRA. MÃRCIA APARECIDA DAVID, para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC.

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 22 dias do mês de março de 2007.

BEL^a. SILBENE NUNES DE ALMEIDA
Secretaria

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PRIMEIRA CÂMARA CIVEL

DECISÃO DO RELATOR

Protocolo: 95761/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95761/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 Relator: DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
 AGRAVANTE(S): CALYON
 Advogado(s): DR. LUIZ FERNANDO DE SOUZA NEVES
 Dr. ROBERTO BARRIEU
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): MASSA FALIDA DE OLVEPAR S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, REPRESENTADA P/ SEU SÍNDICO
 VANILSO DE ROSSI
 Advogado(s): Dr. JOSE CELIO GARCIA
 DR. DÉCIO JOSÉ TESSARO
 DR. LEANDRO ANTONIO FELDMANN
 OUTRO(S)

DECISÃO DE FLS. 535-TJ: "...Em consequência, nego seguimento, ao recurso nos termos do art. 557 do CPC, por não haver interesse processual no seu prosseguimento. Oficie-se à MMª Juíza da causa, comunicando-lhe o teor desta decisão. Após o transitio em julgado, arquivem-se, com as formalidades legais.

Cuiabá, 14 de março de 2007
Dr. Rodrigo Roberto Curvo
Relator

Protocolo: 99373/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99373/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 Relator: DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
 AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
 Advogado(s): DR. DALTON ADORNO TORNAVIO
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): IZABEL CRISTINA KROICH DE MENEZES - IND. ME
 Advogado(s): Dr. DEUSLIRO FERREIRA
 OUTRO(S)

DECISÃO DE FLS. 101-102-TJ: "...Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso e, via de consequencia, nego seguimento, nos termos do art. 557, caput, do CPC. Oficie-se à MMª Juíza da causa, comunicando-lhe o teor desta decisão. Após o transitio em julgado, arquivem-se, com as formalidades legais.

Cuiabá, 14 de março de 2007
Dr. Rodrigo Roberto Curvo
Relator

Protocolo: 40960/2006

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40960/2006 Classe: 20-Cível
 Origem : COMARCA DE SINOP
 Relator: DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
 APELANTE(S): BRASIL TELECOM S. A.
 Advogado(s): DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB
 OUTRO(S)
 APELANTE(S): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. - EMBRATEL
 Advogado(s): Dra. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 OUTRO(S)
 APELADO(S): ANTONIO JOAO SEGATTO
 Advogado(s): Dr. (a) MARIA ELIZABETE FRIPP DOS SANTOS
 OUTRO(S)

DECISÃO DE FLS. 379-381-TJ: "...Assim, verificada a irregularidade apontada, determino a intimação do apelante BRASIL TELECOM S/A. Para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize a sua representação, sob pena de não conhecimento do recurso.

Cuiabá, 14 de março de 2007
Dr. Rodrigo Roberto Curvo
Relator

Protocolo: 93216/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 93216/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE JUÍNA
 Relator: DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
 AGRAVANTE(S): HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO
 Advogado(s): Dr. (a) SOFIA ALEXANDRA M. C. V. B. MASCARENHAS
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): PESQUE PAGUE SÃO FRANCISCO LTDA
 Advogado(s): DR. NILSON JOSE FRANCO
 OUTRO(S)

DECISÃO DE FLS. 79-81-TJ: "...Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso e, via de consequência, nego-lhe seguimento, nos termos do art. 557, caput, do CPC. Oficie-se à MMª Juíza da causa, comunicando-lhe o teor desta decisão. Após o transitio em julgado, arquivem-se, com as formalidades legais.

Cuiabá, 14 de março de 2007
Dr. Rodrigo Roberto Curvo
Relator



Protocolo: 20009/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 20009/2007 Classe: 15-Cível

Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Relator: DR. ALBERTO PAMPADO NETO

AGRAVANTE(S): I. M. N.

Advogado(s): Dr. ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JUNIOR

OUTRO(S)

AGRAVADO(S): N. J. N.

Advogado(s): Dr. (a) VANESSA MENDES DE MORAES

OUTRO(S)

DECISÃO DE FLS. 103-105-TJ: "...Com essas considerações, antecipo parcialmente a tutela recursal pleiteada, a fim de atribuir efeito suspensivo a decisão agravada, apenas e tão somente no que se refere a pensão alimentícia devida a agravante (dois salários mínimos), mantendo aquela decisão no que se refere a exoneração da pensão ate então devida aos filhos. Primeiramente intime-se a agravante para suprir as irregularidades constantes da certidão de fls. 100-TJ, sob pena de negativa de seguimento ao recurso. Após, comunique-se o douto juiz da causa sobre esta decisão, solicitando-se as informações de 10 (dez) dias (art. 527, IV, do CPC). Intime-se o agravado para contrariedade no prazo de 10 (dez) dias (art. 527, V, do CPC). Após, colha-se o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça (art. 527, VI, do CPC). Cumpram-se e intemem-se.

Cuiabá, 16 de março de 2007

Dr. Alberto Pampado Neto

Relator

Protocolo: 13149/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13149/2007 Classe: 15-Cível

Origem : COMARCA DE POXOREÓ

Relator: DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI

AGRAVANTE(S): BANCO ITAÚ S. A.

Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO

OUTRO(S)

AGRAVADO(S): LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA E OUTRA(S)

Advogado(s): Dr(a). JOSE ANTONIO LEITE NOGUEIRA

DECISÃO DE FLS. 302303-TJ: "...Isto posto, nos termos desta manifestação, CONCEDO a liminar pleiteada suspendendo a eficácia do decism. Solicite-se informações ao ilustre Juiz Monocrático e intime-se os agravados na pessoa de seu procurador Dr. José Antonio Leite Nogueira, para que apresentem as contra razões.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007

Des. Lincinio Carpinelli Stefani

Relator

Protocolo: 19761/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19761/2007 Classe: 15-Cível

Origem : COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Relator: DR. ALBERTO PAMPADO NETO

AGRAVANTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE LTDA. - PRIMACREDI

Advogado(s): DR. FREDERICO EUGÊNIO FERNANDES FILHO

OUTRO(S)

AGRAVADO(S): JAIME LUIZ CORADINI E OUTRO(S)

Advogado(s): DR. CLAUDIR MIGUEL BERTICELLI

DECISÃO DE FLS. 114-115/TJ: "...Admito o recurso na forma de instrumento, em razão de tratar-se de processo de execução, que não tem sentença, não havendo possibilidade de sua conversão para agravo retido. Processe-se o recurso, providenciando-se, antes de tudo, a intimação da agravante, para que, no prazo de cinco dias, supra as deficiências mencionadas na certidão de fls. 111, sob pena de negativa de seguimento. Comunique-se a douta juíza da causa sobre esta decisão, solicitando-se as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias (art. 527, IV, do CPC).

Cuiabá, 16 de março de 2007

Drs. Alberto Pampado Neto

Relator

Protocolo: 16441/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 16441/2007 Classe: 15-Cível

Origem : COMARCA DE NOVA MUTUM

Relator: DR. ALBERTO PAMPADO NETO

AGRAVANTE(S): AMAZÔNIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.

Advogado(s): DRA. FÁBIA CAROLINA MORETTO RIZZATO

OUTRO(S)

AGRAVADO(S): ELISEU EDUARDO DALLAGNOL

Advogado(s): EM CAUSA PROPRIA

DECISÃO DE FLS. 72-73/TJ: "...Com essas considerações, com fundamento no art. 558 do CPC, suspendo o cumprimento da decisão agravada, até o julgamento do recurso. Comunique-se a douta juíza da causa sobre esta decisão, solicitando-se as informações, no prazo de 10 (dez) dias (art. 527, IV, do CPC). Intime-se o agravado para contrariedade no prazo de 10 (dez) dias (art. 527, V, do CPC).

Cuiabá, 06 de março de 2007

Drs. Alberto Pampado Neto

Relator

Protocolo: 16237/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 16237/2007 Classe: 15-Cível

Origem : COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES

Relator: DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI

AGRAVANTE(S): ELLEN AGUIAR DE ASSIS OLIVEIRA

Advogado(s): Dr. (a) MAUREN LAZZARETTI AGUIAR

AGRAVADO(S): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BURITI

Advogado(s): DR. CESÁRIO RABELO DE AMORIM

DECISÃO DE FLS. 83-84/TJ: "...Pelo exposto, concedo a pretendida liminar, suspendendo os efeitos da tutela antecipada. Solicite-se informações ao ilustre Juiz e Intime-se o agravado para, querendo, apresente as contra-razões..

Cuiabá, 13 de março de 2007

Des. Lincinio Carpinelli Stefani

Relator

Protocolo: 6665/2007

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 6665/2007 Classe: 27-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL

Relator: DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI

INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE JOSÉ HERIVAN CRISPIM DE MENEZES,

REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE LUZINETH FERREIRA MORAES CRISPIM DE

MENEZES

Advogado(s): Dra. PATRICIA GASPAS NOBREGA

OUTRO(S)

INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

DECISÃO DE FLS. 70/TJ: "...Com fundamento no art. 557 NEGÓ SEGUIMENTO ao reexame compulsório. E assim o faço por estar o presente recurso em confronto jurisprudência remançosa deste Tribunal. O ilustre juiz possibilitou o licenciamento do do veículo sem o pagamento das multas e ainda considerou nula a existente sem a competente notificação, deriva por aparelhos eletrônicos sem previsão legal. Essa é a jurisprudência deste TJ e em especial da 1ª Câmara Civil, nada havendo a se retificar, motivo pelo confirmo a sentença NEGANDO SEGUIMENTO ao reexame compulsório. I. e arquive-se....

Cuiabá, 13 de março de 2007

Des. Lincinio Carpinelli Stefani

Relator

Protocolo: 99633/2006

"HABEAS CORPUS" 99633/2006 Classe: 45-Cível

Origem : COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Relator: DR. RODRIGO ROBERTO CURVO

IMPETRANTE(S): DR. SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA

PACIENTE(S): C. F. R. S.

DECISÃO DE FLS. 63-65/TJ: "...Diante do exposto, julgo prejudicado o habeas corpus, e, em consequência, nego-lhe

seguimento, nos termos do art. 51, inciso XV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Oficie-se à MMª Juíza da causa, comunicando-lhe o teor desta decisão. Após o transito em julgado, arquivem-se, com as formalidades legais. Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de março de 2007

Dr. Rodrigo Roberto Curvo

Relator

Protocolo: 12469/2007

"HABEAS CORPUS" 12469/2007 Classe: 45-Cível

IMPETRANTE(S): DR. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA E OUTRA(S)

PACIENTE(S): J. R. G. M.

DECISÃO DE FLS. 81/TJ: "...Isto posto, diante da perda do objeto do presente recurso, restou o mesmo prejudicado, motivo pelo qual assim o declaro e determino seu arquivamento com fundamento no inciso XV do art. 51 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Intime-se e após as formalidades de praxe, arquive-se..

Cuiabá, 15 de março de 2007

Dês. Lincinio carpinelli Stefani

Relator

Protocolo: 19552/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19552/2007 Classe: 15-Cível

Origem : COMARCA DE PEDRA PRETA

AGRAVANTE(S): LAURITA NOGUEIRA SANTIAGO

Advogado(s): Dr. (a) FABRICIO FERRAZ DE ANDRADE

OUTRO(S)

AGRAVADO(S): ZAHER & CIA LTDA

Advogado(s): DR. SEBASTIÃO PAULA DO CANTO JÚNIOR

OUTRO(S)

DECISÃO DE FLS. 87/TJ: "...Assim, de acordo com a nova redação do art. 527, II do Diploma Processual Civil, alterado pela Lei nº 11.187/2005, converto o presente recurso de agravo de instrumento em agravo retido, remetendo os autos ao juízo de origem.

Cuiabá, 15 de março de 2007

Dês. Lincinio carpinelli Stefani

Relator

Protocolo: 21361/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 21361/2007 Classe: 15-Cível

AGRAVANTE(S): SILVIO JOSÉ DOMANN

Advogado(s): Dr. (a) MARIA LUCILIA GOMES

Dr. LUCIANO BOABAID BERTAZZO

OUTRO(S)

AGRAVADO(S): AGUIAR & BRITO AGUIAR LTDA

Advogado(s): Dr(a). PLINIO SAMACLAY DE LIMA MORAN

DECISÃO DE FLS. 110-11187/TJ: "...Assim, de acordo com a nova redação do art. 527, II do Diploma Processual Civil, alterado pela Lei nº 11.187/2005, converto o presente recurso de agravo de instrumento em agravo retido, remetendo os autos ao juízo de origem.

Dês. Lincinio carpinelli Stefani

Relator

Protocolo: 19614/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19614/2007 Classe: 15-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL

Relator: DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI

AGRAVANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA CIÊNCIA DA PAPILOSCOPIA E IDENTIFICAÇÃO DO

ESTADO DE MATO GROSSO-SINPP/MT E OUTRO(S)

Advogado(s): DR. FABIO MOREIRA PEREIRA

OUTRO(S)

AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

DECISÃO DE FLS. 51-TJ: "...Diante do exposto, de acordo com a nova redação do art. 527, II do CPC, alterado pela Lei nº 11.187/2005, converto o presente recurso de agravo de instrumento em agravo retido, remetendo os autos ao juízo de origem.

Cuiabá, 15 de março de 2007

Des. Lincinio Carpinelli Stefani

Relator

Protocolo: 17820/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 17820/2007 Classe: 15-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL

Relator: DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI

AGRAVANTE(S): TREVIZZANO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Advogado(s): DRA. LUCIANE FREITAS OLIVEIRA

OUTRO(S)

AGRAVADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABA

DECISÃO DE FLS. 138-139/-TJ: "...Diante do exposto, de acordo com a nova redação do art. 527, II do CPC, alterado pela Lei nº 11.187/2005, converto o presente recurso de agravo de instrumento em agravo retido, remetendo os autos ao juízo de origem.

Cuiabá, 13 de março de 2007

Des. Lincinio Carpinelli Stefani

Relator

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 22 dias do mês de março de 2007.

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretária

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CIVEL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (Art. 3º, I, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º. do CPC.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 98840/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 98840 / 2006

RELATOR(A) DES. JOSÉ TADEU CURY

AGRAVANTE(S) NATALINO LUCIANO DE LIMA

ADVOGADO(S) Dr. (a) ANA LUIZA FIORONI REAL

AGRAVADO(S) JOEL ALVES SIMÕES

ADVOGADO(S) DR. CELSO SOUZA LINS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 98751/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 98751 / 2006

RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI

APELANTE(S) GERALDO MARTINS CAMPOS, REPRESENTADO POR JANETE

ARRUDA DE CAMPOS

ADVOGADO(S) Dr(a) CIBELE SILVA PRIETCH

APELADO(S) MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S) Dra. TANIA MARIA CARDOSO SILVA AMANCIO - PROC. MUN.



RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 4336/2007 - Classe: II-19 COMARCA
Protocolo Número/Ano : 4336 / 2007
RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
APELANTE(S) I. A. N.
ADVOGADO(S) DR. EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEF. PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16559/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 16559 / 2006
RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) DRA. SISANE VANZELLA
OUTRO(S)
APELADO(S) SILVIO CESAR DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46669/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 46669 / 2006
RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
APELANTE(S) ANTÔNIO FIGUEIREDO ITACARAMBY
ADVOGADO(S) Dr. DUILIO PIATO JUNIOR
APELANTE(S) ESPÓLIO DE RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
ADVOGADO(S) DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES
OUTRO(S)

APELADO(S) ESPÓLIO DE RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
ADVOGADO(S) DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES
OUTRO(S)

APELADO(S) ANTÔNIO FIGUEIREDO ITACARAMBY
ADVOGADO(S) DR. DUILIO PIATO JUNIOR

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 96349/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 96349 / 2006
RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
APELANTE(S) G. C. O.
ADVOGADO(S) DR. JOSÉ WILZEN MACOTA
OUTRO(S)
APELADO(S) J. P. A.
ADVOGADO(S) Dr. CARLOS EDUARDO FRANCA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 2660/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 2660 / 2007
RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
APELANTE(S) ADERSON FELICIO GARCIA E OUTRA(S)
ADVOGADO(S) Dr. JOÃO CARLOS HIDALGO THOMÉ
OUTRO(S)
APELADO(S) ALBERTO LUIZ ACCO E OUTRA(S)
ADVOGADO(S) Dra. NELIR FATIMA JACOBOWSKI GEIER
OUTRO(S)

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA 97264/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 97264 / 2006
RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
INTERESSADO(S) NILVA WEBER
ADVOGADO(S) DR DARCY VAZ LAUX
INTERESSADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 3603/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 3603 / 2007
RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
INTERESSADO/APELANTE TANIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) Dra. NILZA FERREIRA BARROS
INTERESSADO/APELADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
OUTRO(S)

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 22 dias do mês de Março de 2007.

Total de processos:9

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL
(E-mail: segunda.secretariacivel@tj.mt.gov.br)

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 76441/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 76441 / 2006. Julgamento: 28/2/2007. APELANTE(S) - N. T. M. (Adv: Dra. LUCIANA DE FREITAS PEREIRA, OUTRO(S)), APELADO(S) - J. C. M. (Adv: LIA ARAÚJO SILVA TEIXEIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - ALIMENTOS - EXECUÇÃO PROVISÓRIA EMBASADA EM LIMINAR CONCEDIDA POR RELATOR DE AGRAVO - FIXAÇÃO DE VALOR LÍQUIDO E CERTO - JULGAMENTO DO MÉRITO DO RECURSO - MODIFICAÇÃO DA FORMA DE CÁLCULO DA VERBA - EFEITO - ILIQUIDEZ DO CRÉDITO - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA - NECESSIDADE - RECURSO DESPROVIDO. A decisão colegiada, proferida no julgamento de agravo, que reforma liminar objeto de execução provisória, prevalece em face do efeito substitutivo inserido no art. 512 do Código de Processo Civil, restituindo-se as partes ao status quo ante. Extinção da ação executiva que se impõe. Recurso desprovido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60699/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 60699 / 2006. Julgamento: 28/2/2007. APELANTE(S) - LUIZ CARLOS ALVES PEREIRA (Adv: Dra. EUNICE DE SOUZA), APELADO(S) - SLAVIERO E CIA. LTDA. (Adv: Dr. PAULO SERGIO CIRILO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.
EMENTA: PROCESSO CIVIL - INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA - AUSÊNCIA DE OMISSÃO OU CULPA DO AGENTE - PROTESTO DEVIDO - CARÊNCIA DE PROVAS CONTRÁRIAS - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. Diante da falta absoluta de provas contrárias, resta inalterado o que o protesto realizado pela Apelada faz jus à inadimplência do apelante, não havendo vício, ou indicio de qualquer dano experimentado.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71137/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 71137 / 2006. Julgamento: 28/2/2007. APELANTE(S) - FIAT LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv: DRA. JULIANA GIMENES DE FREITAS, OUTRO(S)), APELADO(S) - SOELI BENTO CLEMENTE (Adv: Dr. MAURO

ALEXANDRE MOLEIRO PIRES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO - AÇÃO REVISIONAL DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/C DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E NULIDADE DE CLÁUSULAS ABUSIVAS E REPETIÇÃO DO INDEBÍTO - APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONTRATO DE ADESAO - NULIDADE DE CLÁUSULAS ABUSIVAS - FIXAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA - ONEROSIDADE EXCESSIVA - LIMITAÇÃO DOS JUROS EM 12% AO ANO - DEC. LEI N.º 22.626/33 LEI DE USURA - VEDAÇÃO DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - SUMULAM N.º 121 DO STF - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - CONDENAÇÃO EM HONRÁRIOS ADVOCATÍCIOS - SENTENÇA MANTIDA. 1. Fixação de contrato em moeda americana, variação cambial, a todos surpreendendo, é óbvio que os contratos nascidos dentre deste clima fictício criado pelo governo, em sua fictícia estabilidade podem e devem ser objeto de revisão à luz do Código de Defesa do Consumidor, podendo suas cláusulas ser examinadas ex officio pelo juiz. 2. Fixação dos juros em INPC, uma vez que não há enriquecimento ilícito pela instituição financeira e onerosidade excessiva. 3. Havendo pagamento indevido de valores a maior, certa é a aplicação do art. 42, parágrafo único do CDC, devolvendo o que foi pago em dobro. 4. Recurso conhecido. Provimento negado. APELANTE: _FIAT LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL _ APELADO: _SOELI BENTO CLEMENTE _

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82170/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 82170 / 2006. Julgamento: 28/2/2007. APELANTE(S) - LYDIANE NEVES DE SOUZA (Adv: Dr. EFRAIM ALVES DOS SANTOS), APELADO(S) - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS E OUTRO(S) (Adv: Dr. DALTR EDSON DOS SANTOS DAMIAN, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.
EMENTA: RESPONSABILIDADE CIVIL - EXAME LABORATORIAL - HIV POSITIVO - SERVIÇO DEFEITUOSO - DANO MORAL NÃO CONFIGURADO - RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDO. - A responsabilidade civil do fornecedor de serviços, por suposto defeito na prestação de serviços, é disciplinada pelo art. 14 do CDC. - Não há como considerar defeituoso um exame laboratorial que, embora equivocado, adverte a respeito da necessidade de novos exames. - O procedimento previsto pelo Ministério da Saúde determina que o primeiro exame será feito pelo método de triagem, não havendo como impor responsabilidade ao bioquímico, pelo fato de não ter utilizado método mais seguro, quando este agiu de acordo com a regra expedida pelo órgão competente.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 72318/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 72318 / 2006. Julgamento: 28/2/2007. APELANTE(S) - VILMAR MENDES GALVÃO (Adv: DRA. SIRLENE DE JESUS BUENO), APELADO(S) - SANGALETTI, SANGALETTI & CIA. LTDA. (Adv: Dra. SANDRA SATOMI OKUNO DE AGUIAR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE.
EMENTA: CIVIL - DIREITO DO CONSUMIDOR - FURTO DE OBJETOS NO INTERIOR DE VEÍCULOS DEIXADOS EM ESTACIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL - INDENIZAÇÃO MATERIAL - DANO MORAL INEXISTENTE - MERO ABORRECIMENTO - AFRONTA OU CONSTRANGIMENTO PSÍQUICO - RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33055/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 33055 / 2006. Julgamento: 28/2/2007. APELANTE(S) - TRANSPORTADORA SANTA FELICIDADE LTDA (Adv: Dr. JOSÉ ARLINDO DO CARMO, DR. HELDER COSTA BARIZON, OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO ITAMARATI S.A. (Adv: DR. SILMA BARROSO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO.
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C DANOS MORAIS - APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONTRATO DE ADESAO - NULIDADE DE CLÁUSULAS ABUSIVAS - ONEROSIDADE EXCESSIVA - LIMITAÇÃO DOS JUROS EM 12% AO ANO - AUTOAPLICABILIDADE DO ARTIGO 192, § 3º, CF/88 - DEC. LEI N.º 22.626/33 LEI DE USURA - VEDAÇÃO DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - SUMULA N.º 121 DO STF - IMPOSSIBILIDADE DA CUMULAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA COM A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - OBJETIVO COMUM DE CORREÇÃO DO DÉBITO SÚMULA N.º 30 DO STJ - REPETIÇÃO DE INDEBÍTO - APLICAÇÃO DO ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO DO CDC - DEVOLUÇÃO EM DOBRO - INOCORRÊNCIA DO DANO MORAL - MERA COMUNICAÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL NÃO É PASSÍVEL DE INDENIZAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO - CONDENAÇÃO EM HONRÁRIOS ADVOCATÍCIOS - SENTENÇA PARCIALMENTE MANTIDA. 1. É imperioso a aplicação do Código de Defesa do Consumidor nos contratos de concessão de créditos, tendo em vista a natureza jurídica da relação do ato jurídico celebrado entre as partes. 2. Diante da aplicabilidade do CDC, abusiva são as cláusulas que impõem o uso de capitalização de juros, ferindo a boa-fé objetiva e a livre autonomia das partes em contrato. Sendo um contrato de adesão, não liberdade de escolha do índice correcional, por óbvio. 3. Havendo pagamento indevido de valores a maior, certa é a aplicação do art. 42, parágrafo único, do CDC, obrigando o que recebeu sem causa devolver o valor pago em dobro, em atenção ao Princípio da Impossibilidade do enriquecimento ilícito. 4. Mera comunicação da dívida pendente pelo órgão não é fato indenizável, mero exercício de direito. 5. Recurso conhecido e parcialmente provido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 73457/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 73457 / 2006. Julgamento: 28/2/2007. APELANTE(S) - TRANSPORTADORA SATELITE LTDA. (Adv: Dr. WALDIR CECHEZ JUNIOR, OUTRO(S)), APELADO(S) - SANDRA MENEZASSI (Adv: DRA. DANIELA NODARI). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.
EMENTA: INDENIZAÇÃO - TRANSPORTE RODoviÁRIO - EXTRAVIO DE BAGAGEM - RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO TRANSPORTADOR - DANO MATERIAL E DANO MORAL - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO. A indenização por dano material e moral decorrente do extravio de bagagem ocorrido em serviço de transporte rodoviário é devida e dispensa comprovação do dano. A responsabilidade civil abrangida pelo ato da transportadora suporta os danos sofridos pelo consumidor. Recurso improvido. Sentença mantida.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 24250/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 24250 / 2006. Julgamento: 28/2/2007. APELANTE(S) - R. S. F. (Adv: Dra. CASSIA CRISTINA DA SILVA), APELADO(S) - L. C. P. (Adv: DR. NEVIO PERGORARO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - PROVA - UNIÃO ESTÁVEL DEVIDAMENTE DEMONSTRADA - CONTRIBUIÇÃO DO APELADO PARA A CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL - COMPROVAÇÃO - NOTAS DEMONSTRANDO QUE ELE AJUDOU A APELANTE NA CONSTRUÇÃO DA CASA EM QUE VIVERAM - CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO - IMPOSIÇÃO LEGAL. I - Em que pesem as alegações da apelante, não há provas nos autos aptas a corroborar com suas assertivas, outrossim, pelas provas juntadas aos autos, há a comprovação da sociedade de fato entre apelante e apelado desde meados de 1999 até julho de 2004. II - Tendo o apelado comprovado que contribuiu com a apelante para a construção do imóvel, imperioso conhecer seu direito a 50% do valor da construção do mesmo. III - Por ocasião da prolação da Sentença, o magistrado deve condenar o sucumbente aos honorários de advogado, respeitando a imposição do art. 20 do CPC. V - Recurso conhecido e não provido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 94458/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 94458 / 2006. Julgamento: 28/2/2007. APELANTE(S) - JORGE DO CARMO ASSUNÇÃO FILHO (Adv: Dr. (a) WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Adv: Dr. RODRIGO MISCHIATTI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: PROVERAM O RECURSO, À UNANIMIDADE.
EMENTA: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - BANCO - CONTA CORRENTE MOVIMENTADA POR FALSÁRIO, QUE UTILIZA DOCUMENTOS PESSOAIS PERDIDOS POR TERCEIRO - RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - RECURSO PROVIDO. 1. Os bancos, como fornecedores de produtos e serviços, estão sujeitos às normas do Código de Defesa do Consumidor (art. 3º, § 2º, do CDC), e respondem, independentemente de culpa, por danos causados aos consumidores, em razão dos serviços prestados (art.14, item). 2. Se um estelionatário qualquer, sob nome falso, utilizando-se de documentos extraviados por outra pessoa, consegue obter talão de cheques para movimentar conta corrente ou abertura de qualquer natureza contratual, vindo a fazer compras no comércio, pagando com cheque sem fundos e lesando terceiros de boa fé, resta evidente a falta do serviço bancário. 3. Recurso conhecido e provido.



RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 74976/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 74976 / 2006. Julgamento: 28/2/2007. APELANTE(S) - RODOLFO VEIGA MALHEIROS (Adv: DR. PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR, OUTRO(S)), APELADO(S) - DEUZA DA SILVA MATOS (Adv: DR. MARCO AURELIO V. B. ANJOS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: CIVIL - RESPONSABILIDADE CIVIL - TRÂNSITO - EXCESSO DE VELOCIDADE - ATROPELAMENTO - MORTE - DANOS MORAIS E MATERIAIS - IMPRUDÊNCIA CONFIGURADA - CULPA CARACTERIZADA DO AGENTE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 97872/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA. Protocolo Número/Ano: 97872 / 2006. Julgamento: 28/2/2007. APELANTE(S) - BRADESCO SEGUROS S. A. (Adv: Dra. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS, OUTRO(S)), APELADO(S) - LUIZMART MARTINS RODRIGUES (Adv: Dra. LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA BENSI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - DANOS MORAIS - DÍVIDA QUESÍVEL - DEVER DA APELANTE EM DILIGENCIAR PARA O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DO SEGURO - AUSÊNCIA DE ENVIO DE BOLETOS BANCÁRIOS - CULPA OBJETIVA - DEVER DE PAGAR O PRÊMIO - ATO ILÍCITO PROVADO - DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. I - Sendo uma dívida queerável, é dever da apelante em diligenciar para o recebimento de suas parcelas. II - In caso, como comprovado nestes autos, a apelante fora desidiosa no cumprimento do contrato, sendo certo que, por tratar-se de responsabilidade objetiva, patente seu dever de pagar o prêmio, momento o fato de não haver culpa do apelado quanto a este fato. III - Presentes os pressupostos legais para a configuração dos danos morais, imperiosa a manutenção da Sentença no que concerne à indenização por danos morais. IV - Recurso não provido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39836/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/Ano: 39836 / 2006. Julgamento: 28/2/2007. APELANTE(S) - HELIO DESBESSEL (Adv: DR. UBIRATAN FARIA COUTINHO, OUTRO(S)), APELANTE(S) - EUGENIO CARLOS QUEIROZ E SUA ESPOSA (Adv: DR. SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S.A. (Adv: Dra. VALENTINA PONCE DEVULSKY MANRIQUE, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO AOS RECURSOS.

EMENTA: APELAÇÃO - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - NÃO DEMONSTRAÇÃO DO ART. 927, I, DO CPC - VALORAÇÃO DA PROVA PERICIAL - SENTENÇA REFORMADA - RECURSO PROVIDO. Tendo a perícia sido realizada in loco, e diante dos esclarecimentos colhidos pelo perito juntos às pessoas que moram vizinhas ao imóvel litigado, indicando que o réu-Apelante, exercia a posse da área, necessário se faz à reforma da sentença que concluiu tão somente pelos depoimentos colhidos em audiência.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 68572/2006 - Classe: II-21 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 68572 / 2006. Julgamento: 28/2/2007. APELANTE(S) - DISTRIBUIDORA AUREA DE MEDICAMENTOS LTDA. (Adv: DR. EDUARDO FARIA, OUTRO(S)), APELADO(S) - ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA (Adv: DR. JATIBAURI FRANCISCO NUNES). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE, PROVERAM O RECURSO.

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO DO PROCESSO - INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE - AUSÊNCIA - SENTENÇA CASSADA. A intimação pessoal da parte é essencial para a extinção do processo, nos termos do artigo 267, II, do CPC. Se a parte não foi regularmente intimada para promover o andamento do feito, não pode o mesmo ser extinto com fulcro no art. 267, III, do CPC. Deu-se provimento ao recurso para cassar a r. sentença, determinando que prosseja o feito como de direito.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42186/2005 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 42186 / 2005. Julgamento: 13/12/2006. APELANTE(S) - BANCO SUDAMERIS BRASIL S. A. (Adv: DR. MARCELO DALLAMICO, OUTRO(S)), APELADO(S) - LUIZ GONZAGA NUNES RIBEIRO REPRESENTADO POR MÁRCIA AUXILIADORA NUNES RIBEIRO (Adv: Dr(a). MOACY FELIPE CAMARAO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MONITÓRIA - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO - JUROS - LIMITE DE 12% AO ANO - INEXISTÊNCIA - E. C. N.º 40/2003 - CAPITALIZAÇÃO MENSAL - ILEGALIDADE - SUCUMBÊNCIA MÍNIMA DO BANCO/APELANTE - INVERSÃO DA VERBA HONORÁRIA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 01. A Emenda Constitucional nº 40/2003 revogou os incisos e parágrafos do art. 192, eliminando a questão dos limites dos juros fixados a 12% ao ano que constava em seu § 3.º. 02 - A capitalização mensal de juros só é válida se prevista em leis especiais. 03 - Constatada a sucumbência parcial de ambas as partes, impõe a condenação das despesas processuais de forma proporcional, devendo o apelante e o apelado arcarem, cada qual, com 50% (cinquenta por cento) do ônus da sucumbência. Apelo provido em parte.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22925/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. Protocolo Número/Ano: 22925 / 2006. Julgamento: 28/2/2007. APELANTE(S) - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (Adv: DR. JOSE ROBERTO OLIVEIRA COSTA), APELADO(S) - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE NOVO SANTO ANTONIO (Adv: DR. AFONSO SUEKI MIYAMOTO). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE - CONSTRUÇÃO QUE ADENTRA NO LOTE VIZINHO - REALIZAÇÃO DE PERÍCIA QUE DEMONSTRA A NÃO SOBREPOSIÇÃO - AUSÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO PELAS PARTES, PORÉM INTIMADAS PARA MANIFESTAÇÃO - REQUERIMENTO PELO APELANTE DE NOVA PERÍCIA - DEFERIMENTO PELO JUIZ SINGULAR - NÃO REALIZAÇÃO DA NOVA PERÍCIA EM FACE DO REQUERENTE NÃO JUNTAR O VALOR DA DILIGÊNCIA - PROLAÇÃO DA SENTENÇA - FALTA DE OPORTUNIDADE PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS - AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA - RECURSO IMPROVIDO. Requerendo a parte a realização de perícia, esta deve arcar com as custas da diligência, devendo informar, oportunamente, o juiz singular sob a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de ensejar o julgamento antecipado da lide, à luz do art. 330 do Código de Processo Civil, pois o Judiciário não pode se condicionar às conveniências das partes em cada momento do processo. Não há que se falar em cerceamento de defesa e ofensa ao princípio do contraditório se o feito encontrava-se devidamente instruído, estando apto para julgamento, constituindo a apresentação dos memoriais mera formalidade desnecessária à espécie.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 24358/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 88657 / 2006. Julgamento: 10/1/2007. EMBARGANTE - UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A. (Adv: DR. MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), EMBARGADO - RIBEIRO E LEMES LTDA (Adv: DR. BRENO ANTONIO DALL'ORTO). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DES. A. BITAR FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE, ACOLHERAM OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL - OMISSÃO APONTADA NO ACÓRDÃO EMBARGADO - ACOLHIMENTO - DANOS MORAIS - CORREÇÃO MONETÁRIA - JUROS DE MORA - TERMO INICIAL - EMBARGOS ACOLHIDOS E PROVIDOS. Em estando omissa a decisão embargada, acolhem-se os embargos declaratórios provendo-os, completando a decisão fundada na omissão. O termo a que da correção monetária relativa aos danos morais é a data da prolação da decisão que fixa aquele montante e o juro de mora a partir do evento danoso.

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 22 dias do mês de Março de 2007.

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO

Secretária da Segunda Secretaria Cível

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO VICE-PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL ADESIVO 96469/2006 (Oposto nos autos de RECURSO ESPECIAL 84898/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52921/2004 - Classe: II-20)
RECORRENTE(S): AYRTON LUIZ DALCOL TREVISAN
Advogado(s): DR. WALDIR CECHET JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO(S): CLEONI ELISABETE TREVISAN BUENO
Advogado(s): DR. JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Posto isso, conforme a fundamentação acima, nego seguimento ao Recurso Especial adesivo"
Cuiabá, 15 de março de 2007.

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho-Vice-Presidente do TJ/MT.

RECURSO ESPECIAL 84898/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52921/2004 - Classe: II-20)

RECORRENTE(S): CLEONI ELISABETE TREVISAN BUENO
Advogado(s): DR. JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): AYRTON LUIZ DARCOL TREVISAN
Advogado(s): DR. WALDIR CECHET JUNIOR E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, verificada a ausência dos pressupostos de admissibilidade específicos, nos termos da fundamentação acima, nego seguimento ao presente Recurso Especial."
Cuiabá, 15 de março de 2007.

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho-Vice-Presidente do TJ/MT.

RECURSO ESPECIAL 96960/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 63562/2006 - Classe: II-15)

RECORRENTE(S): ACELINO SOARES DA SILVA
Advogado(s): DR. WILSON SAENZ SURITA JÚNIOR
RECORRIDA: INCORPORADORA ITÁLIA LTDA
Advogado(s): DRS. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR, JOSLAINE FABIA DE ANDRADE E EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Portanto, nesta fase processual é vedada a apreciação da admissibilidade recursal, nos termos do dispositivo legal supramencionado, razão pela qual determino que o recurso especial permaneça retido nos autos da Ação de Despejo nº. 341/2004, em trâmite pela 17ª Vara Cível da Capital..."
Cuiabá, 13 de março de 2007.

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 15379/2007 - Classe: 17-Cível (Oposto nos autos de RECURSO ESPECIAL 92997/2006 (Interposto RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 2324/2006 - Classe: II-20)

EMBARGANTE: ZEBINO DIOGO DE ALMEIDA
Advogado(s): DR. (a) LUCIEN FABIO FIEL PAVONI E OUTRO(S)
EMBARGADO: ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): DR. RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROC. ESTADO

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, não havendo obscuridade, contradição ou omissão na decisão, rejeito os Embargos de Declaração."
Cuiabá, 15 de março de 2007.

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Vice-Presidência do TJ/MT.

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO ESPECIAL 19613/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88576/2006 - Classe: II-15)

RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): Dra. SILMARA RUIZ MATSURA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LUIS CARLOS TAVARES DA SILVA
Advogado(s): Dr. CLÁUDIO MIGUEL ROLIM DE QUADRO E OUTRO(S)

"Com intimação ao RECORRIDO, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC."

RECURSO ESPECIAL 19143/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 76414/2006 - Classe: II-23)

RECORRENTE(S): ODENIR INOCENTE BORTOLINI
Advogado(s): DR. EDUARDO FRAGA FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDA(S): ONEIDE MARIA BORTOLINI
Advogado(s): DR. ALESSANDRO RIBEIRO MARTINS

"Com intimação à RECORRIDA, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC."

RECURSO ESPECIAL 19616/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93865/2006 - Classe: II-23)

RECORRENTE(S): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado(s): DRA. VIVIANE CALIFANI MERINO
DR. GLAUCO DE GÓES GUITTI E OUTRO(S)
RECORRIDA(S): AUTO POSTO CABECEIRA LTDA.
Advogado(s): DR. JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA
DR. ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR E OUTRO(S)

"Com intimação à RECORRIDA, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC."

RECURSO ESPECIAL ADESIVO 18040/2007 (Oposto nos autos de Recurso Especial 9607/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 1934/2006 - Classe: II-20)

RECORRENTE(S): FERNANDO MARIA E OUTRO(S)
Advogado(s): DR. JOAO ALCIR R. DE VARGAS
RECORRIDO(S): ODÉLCIO PANNEBECKER E OUTRO(S)
Advogado(s): Dra. FLAVIANE RAMALHO DOS SANTOS

"Com intimação aos RECORRIDOS, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC."

RECURSO ESPECIAL 19681/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32653/2005 - Classe: II-20)

RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S. A.
Advogado(s): DR. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JADILSON LUIS DE SOUZA
Advogado(s): DR. (a) EDSON TELES DE FIGUEIREDO JUNIOR E OUTRO(S)

"Com intimação ao RECORRIDO, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC."

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 21416/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19168/2006 - Classe: II-20)

AGRAVANTE(S): ASSOCIAÇÃO DE CURSOS CUIABÁ LTDA
Advogado(s): DRA. CLEIDI ROSANGELA HETZEL E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): Dra. ANDRÉIA NÚCIA DE MARCHI E OUTRO(S)

"Com intimação ao AGRAVADO, para apresentar contraminuta, nos termos do artigo 544, § 2º do C.P.C."

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 22 de março de 2007.

Bel.ª CIBELE FELIPIN PEREIRA
Secretária da Terceira Secretaria Cível

Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br



TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO RELATOR

COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 e segs. CPC)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 10838/2007 Classe: 27-Cível

Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS

INTERESSADO(S): MÂRCIO BATISTA ALVES

Advogado(s): Dr. (a) **ANDREA CONCEIÇÃO DE SOUZA**

INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

Advogado(s): Dr. (a) **FABIO RICARDO DA SILVA REIS OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... À luz do art. 475, § 2º, do Diploma Processual Civil, o feito em análise não está sujeito ao duplo grau de jurisdição obrigatório, razão pela qual não conheço do recurso..."

Cuiabá, 18 de março de 2007.

Des. Ernani Vieira de Souza - Relator.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 14206/2007 Classe: 27-Cível

Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS

INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

Advogado(s): Dr. **LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS E OUTRO(S)**

INTERESSADA/APELADA: MARIA LUCIA BATISTA ARVANI

Advogado(s): Dr. **GERSON CAMILO DE PAULA**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, deixo de apreciar o reexame necessário, em razão do disposto no artigo 475, do Código de Processo Civil, e nego seguimento ao recurso voluntário, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos do artigo 557, caput, do mesmo Código."

Cuiabá, 19 de março de 2007.

Des. Evandro Stábile - Relator.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 12516/2007 Classe: 27-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL

INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

Advogado(s): Dr. **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(S)**

INTERESSADO/APELADO(S): BENEDITO MANOEL DE ASSUNÇÃO E

OUTRO(S)

Advogado(s): Dr. **JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, deixo de apreciar o reexame necessário, em razão do disposto no artigo 475, do Código de Processo Civil, e nego seguimento ao recurso voluntário, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos do artigo 557, caput, do mesmo Código."

Cuiabá, 16 de março de 2007.

Des. Evandro Stábile - Relator.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 11988/2007 Classe: 27-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL

INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

Advogado(s): Dr. **LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS E OUTRO(S)**

INTERESSADO/APELADO: CARLOS HENRIQUE F. COSTA

Advogado(s): Dr. **NÁDIA FERNANDES RIBEIRO**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, deixo de apreciar o reexame necessário, em razão do disposto no artigo 475, do Código de Processo Civil, e nego seguimento ao recurso voluntário, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos do artigo 557, caput, do mesmo Código."

Cuiabá, 16 de março de 2007.

Des. Evandro Stábile - Relator.

MASSA INSOLVENTE DE ANTONIO DE ANDRADE, REPRESENTADO POR SEU ADMINISTRADOR DR. DÉCIO JOSÉ TESSARO (Adv. (s): Dr. (a) **MAX WEYZER MENDONÇA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**) já qualificada nos autos do RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 99819/2006 Classe: 17-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 36137/2006 - Classe: II-15) CAPITAL, EMBARGANTE: MASSA INSOLVENTE DE ANTONIO DE ANDRADE, REPRESENTADO POR SEU ADMINISTRADOR DR. DÉCIO JOSÉ TESSARO (Adv. (s): Dr. (a) **MAX WEYZER MENDONÇA DE OLIVEIRA OUTRO(S)**) EMBARGADO: BUNGE ALIMENTOS S. A. (Adv. (s): Dr. **OSMAR SCHNEIDER E OUTRO(S)**), vem por meio de petição protocolizada sob 13110/2007, datada de 16/02/2007, requerer a nulidade do julgamento do dia 22/01/07, bem com a redesignação para um nova pauta.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, indefiro o pedido de nulidade..."

Cuiabá, 16 de março de 2007.

Des. Evandro Stábile - Relator.

SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS (Adv. (s): Dr. **RICARDO GOMES DE ALMEIDA**), já qualificado nos autos da MEDIDA CAUTELAR ORIGINÁRIA 121/2007 Classe: 12-Cível, CAPITAL, REQUERENTE(S): SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS (Adv. : Dr. **RICARDO GOMES DE ALMEIDA**) e REQUERIDO(S): VALÉRIA VANESSA FIGUEIREDO E OUTRO(S) (Adv. **JOSÉ GERALDO SCARPATI**), vem requerer que seja reconsiderada a decisão.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, indefiro o pedido de reconsideração de fls. 1794/1798..."

Cuiabá, 15 de março de 2007.

Des. Evandro Stábile - Relator.

DESPACHO DO RELATOR

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 34839/2006 Classe: 15-Cível

Origem : COMARCA DE TAPURAH

AGRAVANTE(S): ADM DO BRASIL LTDA

Advogado(s): Dr. **EDIR BRAGA JÚNIOR E OUTRO(S)**

AGRAVADO(S): CEZAR ROBERTO SCHEVINSKI

Advogado(s): Dr. **SILAS DO NASCIMENTO FILHO**

ASSISTENTE: CARGIL AGRÍCOLA S. A.

Advogado(s): Dr. (a) **GERSON LUÍS WERNER E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Dessa forma, em face do que dispõe os artigos 50 e 51 do Código de Processo Civil, defiro a participação da CARGILL no feito, na qualidade de assistente..."

Cuiabá, 16 de março de 2007.

Des. Ernani Vieira de Souza - Relator

AUTOS COM INTIMAÇÃO

MEDIDA CAUTELAR ORIGINÁRIA 121/2007 Classe: 12-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL

REQUERENTE(S): SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS

Advogado(s): Dr. **RICARDO GOMES DE ALMEIDA**

REQUERIDO(S): VALÉRIA VANESSA FIGUEIREDO E OUTRO(S)

Advogado: Dr. **JOSÉ GERALDO SCARPATI**

"Com intimação aos REQUERIDOS, para que manifeste sobre os documentos juntados às fls. 1979/2006."

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 22 de março de 2007.

Bel.º **CIBELE FELIPIN PEREIRA**

Secretária da Terceira Secretaria Cível

terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

QUINTA CÂMARA CÍVEL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

QUINTA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO
(ART. 234 E SEGS. CPC)

RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL 15818/2007 - Classe: II-16 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12073/2007 - Classe: II-15). AGRAVANTE - MARINEUZA MACHADO (Adv. Dr. MANOEL CÉSAR DIAS AMORIM). AGRAVADA - SOLAR BOMBAS HIDRÁULICA LTDA (Adv. Dr. EDVALDO ÂNGELO DA MATA).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Julgo extinto o presente Agravo Regimental, por perda de objeto (art. 51, inciso VII, do

Regimento Interno)."

Cuiabá, 20 de março de 2007.

Des. Leônidas Duarte Monteiro

Relator

M. A. L. F. (Adv: Dr. **THIAGO DOMINGUES SIQUEIRA**), já qualificado nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12102/2007 - Classe: II-15 - Sorriso, em que é AGRAVADA - R. D. (Adv. Drs. ZILAUDIO LUIZ PEREIRA, OUTRO(S)), vem através da petição protocolizada sob o nº. 20429/2007, datada de 14.03.2007, requerendo reconsideração.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Pedido de reconsideração sem qualquer pertinência já que foi negado seguimento ao Recurso de Agravo de Instrumento por este não ser o meio cabível a impugnação pretendida..."

Cuiabá, 20 de março de 2007.

Des. Sebastião de Moraes Filho

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 17090/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - JOSÉ DARCY LOPES (Adv. Dr(s). ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO, OUTRO(S)). AGRAVADO - ESTADO DE MATO GROSSO.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Frente ao exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, c/c o art. 51, inciso VII, do Regimento Interno, nego seguimento ao presente recurso."

Cuiabá, 14 de março de 2007.

Des. Leônidas Duarte Monteiro

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 18008/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTO GARÇAS. AGRAVANTE - IVO LUIZ RUARO (Adv. Dr(s). AURELIO ALENCAR SOARES DE OLIVEIRA, OUTRO(S)). AGRAVADA - PRENTISS QUÍMICA LTDA. (Adv. Dr(s). MÁRCIO ANTONIO SASSO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, defiro em parte a liminar."

Cuiabá, 16 de março de 2007.

Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha

Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 18999/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE CAMPINÓPOLIS. AGRAVANTE - JOSE FRANCISCO SOARES (Adv. Dr. CELSON JESUS GONCALVES FALEIRO). AGRAVADA - LENIUSA FRANCISCA DOS REIS (Adv. Dr. WALLACE RIBEIRO BRAGA).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, nego a liminar pleiteada."

Cuiabá, 16 de março de 2007.

Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha

Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19014/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO (Adv. Dr. JOÃO GABRIEL SILVA TIRAPELLE). AGRAVADO - ESTADO DE MATO GROSSO.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, nego a liminar pleiteada."

Cuiabá, 12 de março de 2007.

Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha

Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19060/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP. AGRAVANTE(S) - OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO(S) (Adv. Dr(s). ADEMIR JOEL CARDOSO, OUTRO(S)). AGRAVADO(S) - MARCOS DE SOUZA BARROS E SUA ESPOSA (Adv. Dr(s). LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO, Dr(a). LUIZ GONZAGA MEDEIROS). AGRAVADO(S) - PAULO PEREIRA NOGUEIRA (Adv. Dr(s). NILO ALVES BEZERRA, OUTRO(S)). AGRAVADO(S) - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Adv. Dr(a). ANILDO BRAZ DO ROSÁRIO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, ante o exposto, com base nos artigos 527, inciso I e 557, ambos do CPC, não conheço do agravo em face da incompetência absoluta deste tribunal."

Cuiabá, 13 de março de 2007.

Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha

Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19540/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. AGRAVANTE - ANILTON GOMES RODRIGUES (Adv. Dr(a). GRACIELLI DE OLIVEIRA GALLEGOS). AGRAVADA - BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, indefiro neste momento a liminar."

Cuiabá, 15 de março de 2007.

Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha

Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 21353/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE(S) - PAULO AFFONSO FORTUNATO E OUTRA(S) (Adv. Dr(s). JOÃO NUNES DA CUNHA NETO, OUTRO(S)). AGRAVADA - MARCIA VIVIANE FERNANDES MIRANDA SANTOS (Adv. Dr(a). ADRIANO CARRELO SILVA, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Pelo exposto, nego Seguimento ao presente agravo."

Cuiabá, 20 de março de 2007.

Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha

Juiz Relator

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 9688/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. INTERESSADA - NEIDE ZILIANI ZORMANN (Adv. Dr. ADRIANO HERNANDES FRANCO ZILIANI). INTERESSADO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv. Dr(s). LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Com essas considerações, devolvam os autos ao douto juízo de origem para as providências necessárias e consequente arquivamento."

Cuiabá, 12 de março de 2007.

Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha

Juiz Relator

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6912/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - E. M. P. A. G. (Adv. Dr(s). ACENATE BANAGOURO DE CARVALHO, OUTRO(S)). AGRAVADO - L. F. A. G.

"Com intimação à AGRAVANTE - E. M. P. A. G. (Adv. Dr(s). ACENATE BANAGOURO DE CARVALHO, OUTRO(S)), para que apresente nos autos o endereço do agravado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de negativa de seguimento do recurso."

Cuiabá, 13 de março de 2007.

Dr. João Ferreira Filho

Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 18523/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - LILIAN AUXILIADORA AUDI BERNARDINO (Adv. Dr(s). FÁBIO YEGROS PEREIRA, OUTRO(S)). AGRAVADA - JAÚ S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA (Adv. Dr(s). JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO, OUTRO(S)).

"Com intimação à AGRAVADA - JAÚ S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA (Adv. Dr(s). JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO, OUTRO(S)), para apresentar contra-razões, nos termos do artigo 527, V, do C.P.C."

Cuiabá, 12 de março de 2007.

Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha

Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 20517/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE(S) - JANETE GUILHERMETTI BARTH E OUTRO(S) (Adv. Dr(s). EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON, OUTRO(S)). AGRAVADO(S) - RODRIGO FERNANDES FELICIO (Adv. Dr. ULYSSES RIBEIRO). AGRAVADA - OESTE FORMAS PARA CONCRETO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (Adv. Dr. KARINE GOMES RIBEIRO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, defiro o pedido de liminar."

"Com intimação aos AGRAVADOS - RODRIGO FERNANDES FELICIO (Adv. Dr. ULYSSES RIBEIRO) e OESTE FORMAS



PARA CONCRETO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (Adv:Dr. KARINE GOMES RIBEIRO), para apresentarem as contra-razões, nos termos do artigo 527.V, do C.P.C.
Cuiabá, 16 de março de 2007.
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Relator

Quinta Secretaria Cível, em Cuiabá, 22 março de 2007.
Belª Josenil Benedita Monteiro Mattos
Secretária da Quinta Secretaria Cível
Email – quinta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

QUINTA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO ESPECIAL 21433/2007 - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 3670/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VILA RICA. RECORRENTE - ARCOBRÁS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. (Adv:Dr(s). ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO, TOMÁS ROBERTO NOGUEIRA, OUTRO(S)). RECORRIDO - GERALDO DE ANDRADE CARVALHO JUNIOR (Adv:Dr. SERGIO HENRIQUE DE BARROS MACIEL EL HAGE).

Com intimação ao RECORRIDO - GERALDO DE ANDRADE CARVALHO JUNIOR (Adv:Dr. SERGIO HENRIQUE DE BARROS MACIEL EL HAGE), para apresentar as contra-razões, nos termos do artigo 542 do C.P.C.

RECURSO ESPECIAL 20657/2007 - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 56151/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SAPEZAL. RECORRENTE - BANCO CITIBANK S.A. (Adv:Dr(s). EDUARDO ARRUDA ALVIM, MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES, OUTRO(S)). RECORRIDO - SINDICATO RURAL DE SAPEZAL/MT (Adv:Dr(s). RODRIGO QUINTANA FERNANDES, OUTRO(S)).

Com intimação ao RECORRIDO - SINDICATO RURAL DE SAPEZAL/MT (Adv:Dr(s). RODRIGO QUINTANA FERNANDES, OUTRO(S)), para apresentar as contra-razões, nos termos do artigo 542 do C.P.C.

RECURSO ESPECIAL 21704/2007 - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - - 79610/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - OZANA BAPTISTA GUSMAO (Adv:Dr(s). MAX MAGNO FERREIRA MENDES, OUTRO(S)). RECORRIDA - LAURA VICUNÃ RIBEIRO NASCIMENTO (Adv:Dr. CARLOS EDUARDO FRANCA).

Com intimação à RECORRIDA - LAURA VICUNÃ RIBEIRO NASCIMENTO (Adv:Dr. CARLOS EDUARDO FRANCA), para apresentar as contra-razões, nos termos do artigo 542 do C.P.C.

RECURSO ESPECIAL 17836/2007 - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 73098/2006 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - AUTO POSTO CASCATA LTDA (Adv:Dr(a). CELSO CORRÊA DE OLIVEIRA, FABIO ARTHUR DA ROCHA CAPILE, OUTRO(S)). RECORRIDA - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A. (Adv:Dr(s). LUCIANA REZEGUE DO CARMO, OUTRO(S)).

Com intimação à RECORRIDA - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A. (Adv:Dr(s). LUCIANA REZEGUE DO CARMO, OUTRO(S)), para apresentar as contra-razões, nos termos do artigo 542 do C.P.C.

RECURSO ESPECIAL 20995/2007 - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 76486/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE NOVA XAVANTINA. RECORRENTE - COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DE MATO GROSSO LTDA (Adv:Dr(s). ANDERSON LUIS ALVES, OUTRO(S)). RECORRIDO(S) - JONAS CORREIA GUIMARÃES E SUA ESPOSA (Adv:Dr. PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO).

Com intimação aos RECORRIDOS - JONAS CORREIA GUIMARÃES E SUA ESPOSA (Adv:Dr. PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO), para apresentarem as contra-razões, nos termos do artigo 542 do C.P.C.

RECURSO ESPECIAL 18134/2007 - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15319/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. RECORRENTE - BANCO SAFRA S.A. (Adv:Dr(a). MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA, AMARO CESAR CASTILHO, OUTRO(S)). RECORRIDA - LOBO INDUSTRIAL DE TINTAS LTDA. (Adv:Dr(s). TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM, OUTRO(S)).

Com intimação à RECORRIDA - LOBO INDUSTRIAL DE TINTAS LTDA. (Adv:Dr(s). TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM, OUTRO(S)), para apresentar as contra-razões, nos termos do artigo 542 do C.P.C.

RECURSO ESPECIAL 18135/2007 - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15321/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. RECORRENTE - BANCO SAFRA S.A. (Adv:Dr(a). MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA, AMARO CESAR CASTILHO, OUTRO(S)). RECORRIDA - LOBO INDUSTRIAL DE TINTAS LTDA. (Adv:Dr(s). TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM, OUTRO(S)).

Com intimação à RECORRIDA - LOBO INDUSTRIAL DE TINTAS LTDA. (Adv:Dr(s). TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM, OUTRO(S)), para apresentar as contra-razões, nos termos do artigo 542 do C.P.C.

RECURSO ESPECIAL 17727/2007 - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32885/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. RECORRENTE - CASA BAHIA COMERCIAL LTDA (Adv:Dr(a). JOAO ROGERIO R. DE FARIA, DR. ALLAN LADEIA MIRANDA, PATRÍCIA MARIA MENDONÇA DE ALMEIDA, OUTRO(S)). RECORRIDA - ELENICE OLIVEIRA DE SOUZA (Adv:Dr(s). ILMAR SALES MIRANDA, OUTRO(S)).

Com intimação à RECORRIDA - ELENICE OLIVEIRA DE SOUZA (Adv:Dr(s). ILMAR SALES MIRANDA, OUTRO(S)), para apresentar as contra-razões, nos termos do artigo 542 do C.P.C.

RECURSO ESPECIAL 16296/2007 - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 38816/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE. RECORRENTE - BRASIL TELECOM S.A. (Adv:Dr(s). MARIEL MARQUES OLIVEIRA, LINCOLN CÉSAR MARTINS, OUTRO(S)). RECORRIDA - JANETE TERESINHA MERGEN (Adv:Dr(s). ADOLFO WAGNER ARECO GONZALES, OUTRO(S)).

Com intimação à RECORRIDA - JANETE TERESINHA MERGEN (Adv:Dr(s). ADOLFO WAGNER ARECO GONZALES, OUTRO(S)), para apresentar as contra-razões, nos termos do artigo 542 do C.P.C.

RECURSO ESPECIAL 19925/2007 - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 72345/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - ANDRÉA CRISTINA LEÃO PREZA CUNHA E OUTRA(S) (Adv:Dr(s). NELSON FEITOSA, OUTRO(S)). RECORRIDO - JOSE UBIRAJARA NEVES SILVA (Adv:Dr(s). RENATO BISSE CABRAL, OUTRO(S)).

Com intimação ao RECORRIDO - JOSE UBIRAJARA NEVES SILVA (Adv:Dr(s). RENATO BISSE CABRAL, OUTRO(S)), para apresentar as contra-razões, nos termos do artigo 542 do C.P.C.

RECURSO ESPECIAL 73077/2006 - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 73077/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - AMERICA DO SUL LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv:Dr(s). ROBERTO ZAMPIERI, Dr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO, OUTRO(S)). RECORRIDA - TRANSPORTES NOVA ERA LTDA (Adv:Dr(s). JOSÉ ARLINDO DO CARMO, OUTRO(S)).

Com intimação à RECORRIDA - TRANSPORTES NOVA ERA LTDA. (Adv:Dr(s). JOSÉ ARLINDO DO CARMO, OUTRO(S)), para apresentar as contra-razões, nos termos do artigo 542 do C.P.C.

RECURSO ESPECIAL 21368/2007 - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93724/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. RECORRENTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Dr. GERSON VALÉRIO POUSO-PROC. DO ESTADO), RECORRIDO - RAUL AMARAL CAMPOS (Adv:Dr(s). ILDO ROQUE GUARESCHI, OUTRO(S)).

Com intimação ao RECORRIDO - RAUL AMARAL CAMPOS (Adv:Dr(s). ILDO ROQUE GUARESCHI, OUTRO(S)), para apresentar as contra-razões, nos termos do artigo 542 do C.P.C.

AUTOS DEPENDENDO DE PREPARO

RECURSO ESPECIAL 17727/2007 - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32885/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. RECORRENTE - CASA BAHIA COMERCIAL LTDA (Adv:Dr(a). JOAO ROGERIO R. DE FARIA, DR. ALLAN LADEIA MIRANDA, PATRÍCIA MARIA MENDONÇA DE ALMEIDA, OUTRO(S)). RECORRIDA - ELENICE OLIVEIRA DE SOUZA (Adv:Dr(s). ILMAR SALES MIRANDA, OUTRO(S)).

*Com intimação à RECORRENTE - CASA BAHIA COMERCIAL LTDA (Adv:Dr(a). JOAO ROGERIO R. DE FARIA, DR. ALLAN LADEIA MIRANDA, PATRÍCIA MARIA MENDONÇA DE ALMEIDA, OUTRO(S)), para pagamento do cálculo n°

33767, no valor de CR\$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos), referente a cobrança de fac-símile do Recurso Especial.*

Quinta Secretaria Cível, em Cuiabá, 22 de março de 2007
Belª Josenil Benedita Monteiro Mattos
Secretária da Quinta Secretaria Cível

Email – quinta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA CÂMARA CÍVEL

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 22205/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL, em que é AGRAVANTE(S): I. B. L. (Advogado(s): DR. EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEF. PÚBLICO) e AGRAVADO(S): L. D.

CONCLUSÃO: "...deiro a antecipação da tutela recursal pretendida, para ordenar que o juízo a quo providencie a imediata busca e apreensão dos menores, que deverão ser entregues à mãe, até posterior deliberação do Colegiado".

Cuiabá, 21 de março de 2007.
Dr. Marcelo Souza de Barros - Relator

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA 69018/2006 Classe: 27-Cível - COMARCA CAPITAL, em que é INTERESSADO(S): ODENIR DOS SANTOS (Advogado(s): Dr. JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA) e INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advogado(s): Dr. FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO e OUTRO(S)).

CONCLUSÃO: "...tendo decorrido o prazo recursal sem manifestação de recurso voluntário e caracterizada a desnecessidade do reexame, há que se considerar que a respectiva sentença transitou em julgado".

Cuiabá, 21 de março de 2007.
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos – Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 22 dias do mês de março de 2007.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da Sexta Secretaria Cível
E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Sexta Câmara Cível, às 14:00 horas ou, extraordinariamente, com início às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81779/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 81779 / 2006

RELATOR(A) DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
APELANTE(S) BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) CRYSTIANE LINHARES
OUTRO(S)
APELADO(S) CRISTINA LEONETI KLAUS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 80553/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO.

Protocolo Número/Ano : 80553 / 2006

RELATOR(A) DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
APELANTE(S) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) RENATO TADEU RONDINA MANDALITI
Dr. HUMBERTO PEDRO DE MORAES
OUTRO(S)
APELANTE(S) AMÉRICA OLIVEIRA FEITOSA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) DR. ALEXSANDRO MANHAGUANHA
APELADO(S) AMÉRICA OLIVEIRA FEITOSA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) DR. ALEXSANDRO MANHAGUANHA
APELANTE(S) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) RENATO TADEU RONDINA MANDALITI
Dr. HUMBERTO PEDRO DE MORAES
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 94452/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 94452 / 2006

RELATOR(A) DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
APELANTE(S) HÉLIO LIBER DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) MAX WEYZER MENDONÇA DE OLIVEIRA
OUTRO(S)
APELADO(S) CLAUDEMIR ROGÉRIO BONACCI E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) DR. LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 75498/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 75498 / 2006

RELATOR(A) DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
APELANTE(S) GILDA MARIA PROENÇA
ADVOGADO(S) Dr. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
APELADO(S) ESPÓLIO DE DONATO FERREIRA DE QUEIROZ, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE DENIZE NAIR QUEIROZ COSTA
ADVOGADO(S) Dr. DUILIO PIATO JUNIOR
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 86648/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE PONTES E LACERDA.

Protocolo Número/Ano : 86648 / 2006

RELATOR(A) DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
APELANTE(S) RS PALACE HOTEL LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) RODOLFO CESAR VASCONCELLOS MOREIRA
OUTRO(S)
APELADO(S) BANCO NACIONAL S. A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO(S) Dr. REINALDO CELSO BIGNARDI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5189/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP

Protocolo Número/Ano : 5189 / 2007

RELATOR(A) DR. MARCELO SOUZA DE BARROS
APELANTE(S) ERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCO AURELIO FAGUNDES



APELADO(S) MUNICÍPIO DE SINOP
ADVOGADO(S) Dr. (a) ULISSES DUARTE JUNIOR

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 10859/2007 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 10859 / 2007

RELATOR(A) DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

APELANTE(S) LUIZ CÉSAR NAZÁRIO SCALA

ADVOGADO(S) Dr. TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
OUTRO(S)

APELADO(S) ARMANDO MARQUES MARTINS

ADVOGADO(S) Dra. MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 79375/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE VILA RICA.

Protocolo Número/Ano : 79375 / 2006

RELATOR(A) DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

INTERESSADO(S) CLEOMENES NERES COSTA

ADVOGADO(S) DRA. TÂNIA MARIA F. DE FREITAS

INTERESSADO(S) MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

ADVOGADO(S) Dr. ROMES DA MOTA SOARES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 13277/2007 - Classe: II-19 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 13277 / 2007

RELATOR(A) DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

APELANTE(S) BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S) Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE
OUTRO(S)

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 22 dias do mês de março de 2007.

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RIT/JMT) ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RIT/JMT.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 62948/2006 - Classe: I-13 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 62948 / 2006

RELATOR DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S) JOSE NELSON GEOVANI, VULGO "BAIXINHO"

ADVOGADO(S) Dr. CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR – DEFENSOR PUBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 41469/2005 - Classe: I-14 COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano : 41469 / 2005

RELATOR DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

APELANTE(S) WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, VULGO "CARANGUEJO"

ADVOGADO(S) DRA. MICHELE JULIANA NOCA

APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

APELANTE(S) VALDECI FERREIRA DO NASCIMENTO, VULGO "CF"

ADVOGADO(S) Dr. JOSE ANTONIO DUTRA

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

APELANTE(S) WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, VULGO "CARANGUEJO"

ADVOGADO(S) DRA. MICHELE JULIANA NOCA

APELADO(S) VALDECI FERREIRA DO NASCIMENTO, VULGO "CF"

ADVOGADO(S) Dr. JOSE ANTONIO DUTRA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 100247/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE CAMPO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 100247 / 2006

RELATOR DR. CIRIO MIOTTO

RECORRENTE(S) CARLOS EDUARDO DE CAMPOS

ADVOGADO(S) Dr. CRISTIANO ALVES DE CASTRO

RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 93662/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 93662 / 2006

RELATOR DR. CIRIO MIOTTO

APELANTE(S) EDEVAL DA SILVA BULHÕES

ADVOGADO(S) DRA. TANIA REGINA DE MATOS – DEFENSORA PUBLICA

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 100172/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE JUÍNA.

Protocolo Número/Ano : 100172 / 2006

RELATOR DR. CIRIO MIOTTO

APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S) JEREMIAS DIAS DE SOUZA e OUTRA(S)

ADVOGADO(S) Dr. JOSE ANTONIO PILEGI RODRIGUES e OUTRO(S)

Cuiabá, 22 de Março de 2007.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"Habeas Corpus" – CLASSE I-09 – Nº 22203/2007 (AÇÃO PENAL 4603/2006) – CAPITAL; EM QUE É IMPETRANTE(S) – JORDANA DE SOUSA CARNEIRO e PACIENTE(S) – ADRIANO GONÇALVES DE PAULA NETO. EXTINTO POR DESPACHO. "... Ante o exposto, com fulcro no artigo 160, do Regimento Interno deste e. Tribunal de Justiça INDEFIRO LIMINARMENTE este writ, ante a manifesta incompetência deste Órgão Julgador para conhecê-lo. Arquite-se, procedendo-se as baixas e registros de estilo. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se".
Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

Cuiabá, 22 de Março de 2007.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

VISTAS ÀS PARTES - AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – CLASSE I-14 – Nº 16298/2007 (AÇÃO PENAL Nº 104/2006) – CAPITAL, EM QUE É APELANTE(S) – WILSON DIVINO CUNHA DE LIMA (ADV. DRA. ELIDIA PENHA GONÇALVES) e APELADO(S) – MINISTÉRIO PÚBLICO.

DESPACHO: "...Portanto, intime-a nos termos do artigo 600, §4º do Código de Processo Penal, para no prazo de 08 (oito) dias apresentar as razões recursais. Com as razões, encaminhem-se os autos ao membro do parquet, com assento no primeiro grau de jurisdição, para apresentar as contra-razões e, a seguir, à d. Procuradoria Geral de Justiça. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de março de 2007.

Desembargador DIOCLEDES DE FIGUEIREDO – Relator

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 20611/2007 (AÇÃO PENAL 11/2007) – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. SÉRGIO DRESSLER BUSS e PACIENTE(S) – EMERSON COSTA POLIZZATTO. CONCLUSÃO DO DESPACHO: "...INDEFIRO a medida liminar em habeas corpus. Requistem-se as informações judiciais, a d. autoridade acima de coatora, no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias. Após, abra-se vista a d. Procuradoria - Geral de Justiça. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se".
Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 21501/2007 (AÇÃO PENAL 224/2006) – CAPITAL-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DRA. ADRIANA LOPES SANDIN e PACIENTE(S) – ELIAS JOSÉ DA SILVA e ARLINDO BORGES FERREIRA.

CONCLUSÃO DO DESPACHO: "...Em sendo assim, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR vindicada. Requistem-se as informações da i. autoridade apontada coatora, fixando-se, para tanto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Após, colha-se a manifestação da d. Procuradoria Geral de Justiça. Cumpra-se. Intime-se".
Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 21310/2007 – CAMPINAPÓLIS-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. CARLOS JORGE FERREIRA e PACIENTE(S) – ADRIANO FERREIRA DE PAIVA.

CONCLUSÃO DO DESPACHO: "...Diante do exposto, indefiro a liminar pleiteada. Requistem-se informações da autoridade indigitada como coatora no prazo de 05 (cinco) dias. Após, vistas à ilustrada Procuradoria Geral de Justiça. Cumpra-se".

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 21495/2007 (PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 39/2007) – VÁRZEA GRANDE-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. MÁRCIO SALES DE FREITAS e PACIENTE(S) – MARILDES BENEDITA DE MAGALHÃES.

DESPACHO: "Vistos, etc. Extraí-se dos autos que o pedido de liminar foi apreciada em plantão judiciário (17/03/2007) pela magistrada Marilene Andrade Adário, com a concessão de alvará de soltura. Por conseguinte, requisitem-se as informações à autoridade indigitada coatora, após, remetam-se os autos à ilustrada Procuradoria Geral de Justiça. Cumpra-se".
Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO – Relator

Cuiabá, 22 de março de 2007.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

"HABEAS CORPUS" 97/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE COLIDER. Protocolo Número/Ano: 97 / 2007. Julgamento: 23/02/2007. **IMPETRANTE(S) - DR. ALCIDES FERREIRA DA ROCHA JUNIOR, PACIENTE(S) - VALDEMAR FRANCISCO DE LIMA.** Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: A TURMA JULGOU O PEDIDO PREJUDICADO À UNANIMIDADE, COM O PARECER ORAL MINISTERIAL. EMENTA: HABEAS CORPUS - FAVORECIMENTO À PROSTITUIÇÃO - PRISÃO PREVENTIVA - INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CPP - ARGUIÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - LIBERDADE ALCANÇADA NO JUÍZO A QUO - PERDA DO OBJETO - ORDEM PREJUDICADA. A superveniente concessão da liberdade pelo juízo a quo, e sendo este o escopo esposado no writ constitucional, a ordem de habeas corpus perde seu objeto, na esteira do artigo 659 do Código de Processo Penal.

"HABEAS CORPUS" 10918/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 10918 / 2007. Julgamento: 12/03/2007. **IMPETRANTE(S) - DRA. ALEXSANDRA FRANCO DE CAMPOS, PACIENTE(S) - ANTONIO HONORATO BERGAMO.** Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM CONCEDIDA A UNANIMIDADE, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. RATIFICANDO A LIMINAR. EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO - PRISÃO CIVIL DECRETADA SOB O FUNDAMENTO DE SE TRATAR DE DEPOSITÁRIO INFIEL - PACIENTE QUE NÃO INTEGRA AS RELAÇÕES PROCESSUAIS ORIGINÁRIAS, CONSISTENTE EM AÇÃO CAUTELAR DE SEQUESTRO E AÇÃO DE EXECUÇÃO, TODAVIA ENCONTRA-SE SUBSCREVENDO TERMO DE DEPÓSITO DE BEM FUNGÍVEL NÃO LOCALIZADO E PENHORADO HÁ QUASE 02 (DOIS) ANOS - NECESSIDADE DE SE ASSEGURAR OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, MEDIANTE AÇÃO DE DEPÓSITO - ORDEM CONCEDIDA - DECISÃO UNÂNIME. Tratando-se de coisa fungível e perecível penhorada há quase 02 (dois) anos, inadmissível a prisão civil, por não se configurar hipótese de depositário infiel, em caso de ação de execução, de cuja relação processual o Paciente sequer faz parte. A prisão civil, com o advento da atual Constituição Federal, submete-se a ação de depósito, na qual poderá restar configurada a situação de depositário infiel e, em tese, ensejar o respectivo decreto prisional.

"HABEAS CORPUS" 11318/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE BARRA DO BUGRES. Protocolo Número/Ano: 11318 / 2007. Julgamento: 12/03/2007. **IMPETRANTE(S) - DR. EDER PEREIRA DE ASSIS, PACIENTE(S) - JAIR RODRIGUES DE ALMEIDA.** Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DIOCLEDES DE FIGUEIREDO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM CONCEDIDA PARCIALMENTE, APENAS PARA AFASTAR O ÔBICE DE PROGRESSÃO DO REGIME PRISIONAL. COM O PARECER MINISTERIAL. DECISÃO UNÂNIME. EMENTA: PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - CONDENAÇÃO POR TRÁFICO DE DROGAS - PEDIDO POR SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS - MATÉRIA QUE EXIGE REVOLVIMENTO DE PROVAS - IMPOSSIBILIDADE DE SUA APERECIAÇÃO VIA HABEAS CORPUS - PRETENDIDA MODIFICAÇÃO DO REGIME PRISIONAL COM BASE NA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO § 1.º DO ART. 2.º DA LEI Nº 8.072/90 - CABIMENTO - PRECEDENTES DO STF E DESTA CORTE E CÂMARA CRIMINAL - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA. Tem-se o habeas corpus como via inadequada para analisar a substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos, posto que tal matéria exige a verificação do preenchimento de certos requisitos necessários a sua concessão, motivo pelo qual tal beneplacito ser pleiteado no Juízo das Execuções Criminais, sendo, na hipótese de indeferimento, passível a interposição de Agravo. Se o Plenário do Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade do parágrafo 1.º do artigo 2.º da Lei nº 8.072/90, afastando o cumprimento da pena em regime integralmente fechado em casos de crimes hediondos ou a eles equiparados, torna-se impostergável reconhecer-se ao agente a possibilidade da progressão do regime prisional mais brando, reservando, porém, ao Juízo das Execuções Criminais examinar caso a caso a concessão ou não do benefício.

"HABEAS CORPUS" 11559/2007 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 11559 / 2007. Julgamento:



12/03/2007. PACIENTE(S) - RENATO ALVES JUVENAL, **IMPETRANTE(S) - DRA. HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH**. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: A TURMA JULGOU O PEDIDO PREJUDICADO À UNANIMIDADE, COM O PARECER MINISTERIAL
EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME DE ROUBO - PRISÃO PREVENTIVA - PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR - PRETENSÃO ALCANÇADA NO JUÍZO A QUO - PERDA DO OBJETO - WRIT PREJUDICADO - DECISÃO UNÂNIME. Perde o objeto o pedido de habeas corpus se a autoridade coatora informa que concedeu liberdade ao réu.

"HABEAS CORPUS" 12295/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 12295 / 2007. Julgamento: 12/03/2007. **IMPETRANTE(S) - DRA. MÁRCIA REGINA GONÇALVES**, PACIENTE(S) - ROGÉRIO AMÉRICO DOS SANTOS, VULGO "ROGERINHO". Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM CONCEDIDA PARCIALMENTE, EM FACE DA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA CUSTÓDIA, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA; PREJUDICADO QUANTO AO EXCESSO DE PRAZO. CONTRÁRIO AO PARECER MINISTERIAL
EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO - PRISÃO EM FLAGRANTE - PLEITO DE LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDO PELO JUÍZO A QUO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - DECISÃO AUSENTE DE MOTIVAÇÃO - INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CPP - PLEITO DE RECONHECIMENTO DE EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO CRIMINAL - PEDIDO PREJUDICADO - PERDA DO OBJETO - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA E PARCIALMENTE PREJUDICADA. Impõe-se a liberdade provisória ao paciente quando a decisão que indeferiu o alvará estiver ausente de fundamentos que caracterizem a necessidade concreta para assegurar a garantia da ordem pública. Resta prejudicado o pedido de reconhecimento de excesso de prazo, visto estar configurada a ilegalidade na manutenção da prisão provisória, por conseguinte, concedida a liberdade provisória sob este fundamento.

"HABEAS CORPUS" 13181/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 13181 / 2007. Julgamento: 12/03/2007. **IMPETRANTE(S) - DRA. TANIA REGINA DE MATOS - DEFENSORA PÚBLICA**, PACIENTE(S) - ROGERIO PAULA DA SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM CONCEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA; DECISÃO UNÂNIME COM O PARECER MINISTERIAL
EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME DE ROUBO MAJORADO - INOBSERVÂNCIA DO REGIME PRISIONAL IMPOSTO NA SENTENÇA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - ORDEM CONCEDIDA. Caracteriza constrangimento legal a manutenção do réu em regime mais gravoso diverso do imposto na sentença.

"HABEAS CORPUS" 13923/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 13923 / 2007. Julgamento: 12/03/2007. **IMPETRANTE(S) - DR. CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR - DEF. PÚBLICO**, PACIENTE(S) - JOÃO BATISTA DE SOUZA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM CONCEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; COM O PARECER MINISTERIAL. DECISÃO UNÂNIME
EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME DO ART. 214 C/C ART. 224, "A", E ART. 226, II, C/C ART. 71, CAPUT, EM CONCURSO COM O ART. 136, CAPUT, TODOS DO CÓDIGO PENAL - SENTENÇA CONDENATÓRIA - NEGATIVA DE PROGRESSÃO DE REGIME BASEADA EXCLUSIVAMENTE NA HEDIONDEZ DO DELITO - POSSIBILIDADE DE ANÁLISE NA VIA DO WRIT - PRECEDENTES DO STJ - PRESCINDIBILIDADE DE EXAME APROFUNDADO DE PROVAS - DECLARAÇÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE DO § 1.º DO ARTIGO 2.º DA LEI N.º 8.072/90, PELO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - AFASTAMENTO DO ÔBICE DA PROGRESSÃO QUE SE IMPÕE - ANÁLISE DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO QUE INCUMBE AO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL - ORDEM CONCEDIDA - DECISÃO UNÂNIME. - Apesar da existência de recurso específico para desafiar as decisões proferidas pelo Juízo da Execução, qual seja, o agravo em execução, segundo precedentes do Superior Tribunal de Justiça, é possível a análise da matéria relativa à progressão de regime em sede de habeas corpus, quando a análise da legalidade do ato coator prescindir do exame aprofundado de provas. - O Pretório Excelso declarou a inconstitucionalidade do § 1.º do art. 2.º da Lei n.º 8.072/90, quando do julgamento do habeas corpus n.º 82.959/SP, restando superada a vedação da progressão de regime, em se tratando de crime hediondo. - Uma vez afastado o óbice à progressão de regime nos crimes hediondos, incumbe ao Juízo da Execução a análise do preenchimento dos requisitos para concessão da referida beneção.

"HABEAS CORPUS" 14151/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE NOVA MUTUM. Protocolo Número/Ano: 14151 / 2007. Julgamento: 12/03/2007. **IMPETRANTE(S) - DR. ANÉDIO APARECIDO TOSTA E OUTRO(S)**, PACIENTE(S) - REGINALDO BENEDITO DOS SANTOS. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, A UNANIMIDADE, CONTRÁRIO AO PARECER MINISTERIAL. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA

EMENTA: HABEAS CORPUS - DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS - PRISÃO EM FLAGRANTE - PLEITO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO DE TRÁFICO PARA O DE USO - IMPROPRIEDADE DA VIA - INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DA CUSTÓDIA PREVENTIVA - LIBERDADE PROVISÓRIA QUE SE IMPÕE - ORDEM CONCEDIDA PARCIALMENTE E NESTA PARTE CONCEDIDA - DECISÃO UNÂNIME. - É estranha a via do habeas corpus para alterar tipificação originariamente atribuída ao delito, por demandar análise de provas. - Inexistentes os requisitos da custódia preventiva, impõe-se a concessão de liberdade provisória ao Paciente.

"HABEAS CORPUS" 7775/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE CLÁUDIA. Protocolo Número/Ano: 7775 / 2007. Julgamento: 23/02/2007. **IMPETRANTE(S) - DR. VINICIUS RIBEIRO MOTA E OUTRO(S)**, PACIENTE(S) - ELIEZER MARTINS. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: A TURMA JULGOU O PEDIDO PREJUDICADO À UNANIMIDADE, COM O PARECER ORAL MINISTERIAL.

EMENTA: PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - CRIMES DE FALSIDADE IDEOLÓGICA E ESTELIONATO - PRISÃO PREVENTIVA - LIBERDADE CONCEDIDA PELO JUÍZO A QUO - PERDA DO OBJETO - PEDIDO PREJUDICADO. O habeas corpus resta prejudicado quando o Paciente obtém, durante a ação, a liberdade reclamada.

"HABEAS CORPUS" 98874/2006 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 98874 / 2006. Julgamento: 05/02/2007. **IMPETRANTE(S) - DRA. LOURDES BROLHI**, PACIENTE(S) - DAGOBERTO ANTONIO JOSÉ ARANTES. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: A TURMA JULGOU PREJUDICADO O PEDIDO À UNANIMIDADE, COM O PARECER ORAL MINISTERIAL

EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO EM FLAGRANTE - POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - PEDIDO ULTERIORMENTE DEFERIDO PELO JUÍZO A QUO, ESTANDO O WRIT AINDA EM TRAMITAÇÃO - PERDA DO OBJETO - AÇÃO MANDAMENTAL PREJUDICADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 659 DO CPP. A concessão da liberdade provisória ao paciente, pelo juízo a quo, antes de concluído o julgamento do habeas corpus na Superior Instância, torna-se prejudicado o pedido, pela perda do seu objeto, nos termos do artigo 659 do Código de Processo Penal.

"HABEAS CORPUS" 99479/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 99479 / 2006. Julgamento: 05/02/2007. **IMPETRANTE(S) - DR. JOEL FELICIANO MOREIRA**, PACIENTE(S) - CARLOS FRANCISCO CAMPOS SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: A

TURMA JULGOU PREJUDICADO O PEDIDO À UNANIMIDADE, COM O PARECER ORAL MINISTERIAL

EMENTA: HABEAS CORPUS - ALEGADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO - PROCESSO SENTENCIADO - PACIENTE CONDENADO - PERDA DO OBJETO. Com a informação do juízo noticiando que os autos já foram sentenciados, sana-se o excesso de prazo porventura ocorrido na formação da culpa, restando afastado o constrangimento ilegal.

"HABEAS CORPUS" 89979/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 89979 / 2006. Julgamento: 23/02/2007. **IMPETRANTE(S) - DRA. ROSÂNGELA PASSADORE E OUTRO(S)**, PACIENTE(S) - MARCOS TORRES VIEIRA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM DENEGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME COM O PARECER MINISTERIAL. DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO, EM DESFAVOR DO PACIENTE.

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO C/C QUADRILHA - INSTRUÇÃO ENCERRADA - SENTENÇA CONDENATÓRIA - PRETENDIDA LIBERDADE PROVISÓRIA - PACIENTE QUE PERMANECER NA PRISÃO DURANTE TODA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL NÃO ADQUIRE O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE - ORDEM DENEGADA. Não se concede o direito de apelar em liberdade ao réu que durante toda a instrução do processo permaneceu preso, conquanto no decorrer da instrução processual penal a necessidade/ utilidade da prisão do agente impunha; máxime quando, com a superveniência da sentença penal condenatória, tais fundamentos ainda permanecem intactos.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 75943/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE ARAPUTANGA. Protocolo Número/Ano: 75943 / 2006. Julgamento: 05/03/2007. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - MARCIA CRISTINA ROSA (Adv: **Dr. (a) CAMILO FARES ABINADER NETO - DEF. PÚBLICO**). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE, COM O PARECER MINISTERIAL
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI - ABSOLVIÇÃO - ACOLHIMENTO DA TESE DE NEGATIVA DE AUTORIA - DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA ÀS PROVAS DOS AUTOS - CONDENAÇÃO AMPARADA NA VERSÃO APRESENTADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PELA DEFESA - SUBMISSÃO DA RÉ A NOVO JULGAMENTO - RECURSO PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - Se a decisão dos Jurados não encontra amparo no contexto probatório, tendo fundamento na versão apresentada única e exclusivamente pela ré, deve a mesma ser anulada, a fim de que a ré seja submetida a novo julgamento pelo Tribunal do Júri.

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 97963/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 97963 / 2006. Julgamento: 12/03/2007. AGRAVANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, AGRAVADO(S) - JOÃO CARLOS DA SILVA (Adv: **DR. JOSE CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS-DEF.PÚBLICO**). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE, COM O PARECER MINISTERIAL
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE EXECUÇÃO - CRIME DE TRÁNSITO - HOMICÍDIO CULPOSO - DECISÃO QUE CONSIDEROU CUMPRIDA PENA DE SUSPENSÃO DA UTILIZAÇÃO DA CNH SEM QUE A MESMA FOSSE ENTREGUE AO JUÍZO COMPETENTE - IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL - PLEITO DE CUMPRIMENTO EFETIVO DA PENA, COM O RECOLHIMENTO DA CNH PELO PERÍODO DETERMINADO NA SENTENÇA - PROCEDÊNCIA - DETERMINAÇÃO EXPRESSA NO ART. 293, § 1.º, DA LEI N.º 9.503/97 - NECESSIDADE DE RETENÇÃO DO DOCUMENTO PARA EFETIVO CUMPRIMENTO DA PENA - ÚNICO MEIO DE GARANTIR OBEDENCIA À REPRIMENDA IMPOSTA - RECURSO PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - Tendo sido o Agravado condenado à pena de suspensão da utilização da Carteira Nacional de Habilitação, imprescindível a entrega desta ao Juízo competente, nos termos do artigo 293, § 1.º, da Lei n.º 9.503/97, em razão de ser a retenção do referido documento a única maneira de garantir que a pena imposta ao condenado seja efetivamente cumprida.

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL, Cuiabá, 21 de março de 2007.

Bel.ª REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da Terceira Secretaria Criminal

E-mail: secretaria_terceiracriminal@tj.mt.gov.br

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NÚCLEO SETORIAL DE CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL N. 008/NSCP/2007

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE NOTAS E REGISTRO DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ FERREIRA LEITE** – Presidente da Comissão Especial Organizadora dos Concursos Públicos para Ingresso e Remoção dos Titulares dos Serviços de Notas e de Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em sessão ordinária, nos Procedimentos de Controle Administrativo ns: 86, 221, 241 e Pedido de Providências n. 493, atinentes aos concursos públicos de Ingresso e Remoção da Titularidade nos Serviços de Notas e Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso, abertos por meio dos Editais ns. 20 e 21/2004, de 16.11.2004;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Comissão Examinadora dos Concursos Públicos para Ingresso e Remoção dos Titulares de Notas e Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso, em reunião realizada em 09.3.2007;

CONSIDERANDO estar inteiramente concluído o curso de Remoção às funções Notariais e de Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso, com apoio e suporte no artigo 16 da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO que a conclusão do curso de Remoção ocorreu anteriormente à decisão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (23.01.2007), tendo os candidatos aprovados feito a sua opção em audiência pública, realizada no dia 08.03.2006, conforme consta do Edital n. 006/2006/NSCP, de 08.03.2006;

CONSIDERANDO que o único concurso em andamento e com pendência de realização da Audiência Pública para escolha das serventias pelos candidatos aprovados no certame, é o concurso de **Ingresso** nos serviços de notas e registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a vacância e instalação de novas Comarcas no Estado de Mato Grosso no decorrer do andamento dos trabalhos do concurso, até a data de **23.01.2007**, fixada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a decisão proferida na Consulta n. 002/2007-DRH, formulada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos, na qual a gestora buscou orientações para conclusão da elaboração da nova listagem de serventias vagas para o Concurso de Ingresso à Titularidade dos Serviços Notariais e de Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Tornar público o novo Quadro de Serventias Ofertadas no Concurso de Ingresso na Titularidade dos Serviços de Notas e



de Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso, bem como **CONVOCAR** os candidatos aprovados no certame em referência, para **audiência pública de escolha das serventias**, que se realizará às **9 horas** do dia **09 de abril de 2007**, no Plenário 1 deste egrégio Tribunal de Justiça, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Resolução n. 009/2004, de 27.5.2004.

Os candidatos classificados, pela rigorosa ordem de classificação, indicarão ao Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso a localidade de sua preferência, dentre as serventias abaixo ofertadas:

SERVENTIAS	DATA DE VACÂNCIA	COMPETÊNCIA
1. Dist. Engenho (Com. Cuiabá)	15.05.30	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
2. Dist. Cassununga (Com. Guiratinga)	05.06.34	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
3. Dist. Alcantilado (Com. Guiratinga)	13.08.34	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
4. Dist. Coxipó do Ouro (Com. Cuiabá)	10.01.38	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
5. Dist. Aquapeí (Com. Vila Bela da SS. Trindade)	31.12.43	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
6. Dist. Tapirapuã (Com. Barra do Bugres)	31.12.43	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
7. Dist. Pirizal (Com. Várzea Grande)	31.12.43	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
8. Dist. Arruda (Com. Rosário Oeste) 25.10.48	25.10.48	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.

9. Dist. Cangas (Com. Poconé) 10.12.53	10.12.53	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
10. Dist. Paraíso do Leste (Com. Poxoréu)	11.12.53	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.

11. Dist. São Lourenço de Fátima (Com. Juscimeira)	11.12.53	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
12. Dist. S. Vicente da Serra (Com. S. Antônio do Leverger)	12.12.53	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
13. Dist. Nossa Senhora Aparecida do Chumbo (Com. Poconé)	16.12.53	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
14. Mun. Ponte Branca (Com. Alto Araguaia) 01.01.54	01.01.54	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
15. Dist. Pombas (Com. Dom Aquino) 17.01.58	17.01.58	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
16. Dist. Buriti (Com. Guiratinga)	17.11.58	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
17. Dist. Estrela do Leste (Com. Guiratinga)	21.11.58	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
18. Dist. Mimoso (Com. S. Antônio do Leverger) 17.12.58	17.12.58	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
19. Dist. Faval (Com. Várzea Grande)	29.12.58	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
20. Dist. Toricueije (Com. Barra do Garças)	14.12.63	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
21. Dist. Caité (Com. Santo Antônio do Leverger)	20.12.63	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
22. Dist. Anhumas (Com. Pedra Preta)	21.01.64	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.



23. Dist. Rancharia (Com. Chapada dos Guimarães)	21.01.64	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.	34. Dist. Progresso (Com. Tangará da Serra)	11.05.79	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
24. Dist. Aparecida do Leste (Com. Poxoréo)	06.01.69	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.	35. Dist. Boa Vista (Com. Rondonópolis)	25.08.79	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
25. Dist. Passagem da Conceição (Com. Várzea Grande)	02.12.71	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.	36. Dist. Vila Progresso (Com. Rio Branco)	13.12.79	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
26. Dist. Coronel Ponce (Com. Campo Verde)	22.05.73	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.	37. Dist. Varginha (Com. S. Antônio do Leverger)	16.06.80	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
27. Dist. Entre Rios (Com. Dom Aquino)	04.06.76	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.	38. Dist. Riolândia (Com. Chapada dos Guimarães)	16.12.80	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
28. Dist. Fontanilhas (Com. Juína)	29.06.76	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.	39. Dist. Santa Fé (Com. S. José dos Quatro Marcos)	06.11.81	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
29. Dist. Nova Alvorada (Com. Comodoro)	06.06.77	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.	40. Dist. Buriti (Com. Alto Araguaia)	16.11.81	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
30. Dist. Padronal (Com. Comodoro)	06.06.77	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.	41. Dist. Boa União (Com. Rio Branco)	23.11.81	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
31. Dist. Da Guia (Com. Cuiabá)	11.08.77	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.	42. Dist. São Joaquim (Com. Tangará da Serra)	16.05.82	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
32. Dist. São José do Planalto (Com. Pedra Preta)	16.11.77	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.	43. Com. Nortelândia (Cartório do 2º Ofício)	02.10.82	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato
33. Dist. Cristinópolis (Com. Rio Branco)	10.05.79	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.	44. Dist. Lucialva (Com. Jauru)	31.10.82	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
			45. Dist. Capão Verde (Com. Diamantino)	25.09.84	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.



46. <u>Mun. N. Sra. Do Livramento</u> (Com. Várzea Grande)	04.03.85	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
47. <u>Com. Porto dos Gaúchos</u> (Cartório do 2º Ofício)	03.05.85	Registros Cíveis e Tabelionato
48. <u>Mun. Acorizal</u> (Com. Cuiabá)	24.06.85	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
49. <u>Dist. Vale dos Sonhos</u> (Com. Barra do Garças)	10.12.85	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
50. <u>Dist. Assari</u> (Com. Barra do Bugres)	16.12.85	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
51. <u>Dist. Baús</u> (Com. Cuiabá)	01.09.86	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
52. <u>Dist. Ribeirão dos Cocais</u> (Com. Várzea Grande)	02.09.86	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
53. <u>Mun. Indavaí</u> (Com. Araputanga)	10.10.86	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
54. <u>Dist. Irenópolis</u> (Com. Juscimeira)	07.11.86	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
55. <u>Dist. Bezerro Branco</u> (Com. Cáceres)	28.11.86	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
56. <u>Dist. São Domingos do Guaporé</u> (Com. Pontes e Lacerda)	16.12.86	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
57. <u>Dist. Alto Paraíso</u> (Com. Alta Floresta)	09.04.87	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
58. <u>Dist. Celma</u> (Com. Jaciara)	24.04.87	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
59. <u>Dist. Novo Eldorado</u> (Com. Lucas do Rio Verde)	12.01.88	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
60. <u>Com. Dom Aquino</u> (Cartório do 2º Ofício)	07.03.88	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato
61. <u>Dist. Caramujo</u> (Com. Cáceres)	06.09.88	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
62. <u>Dist. Horizonte do Oeste</u> (Com. Cáceres)	06.09.88	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
63. <u>Dist. Caravágio</u> (Com. Sorriso)	03.03.89	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
64. <u>Dist. Primavera</u> (Com. Sorriso)	03.03.89	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
65. <u>Dist. Boa Esperança do Norte</u> (Com. Sorriso)	03.03.89	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
66. <u>Mun. São José do Povo</u> (Com. Rondonópolis)	04.07.89	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
67. <u>Dist. Colorado do Norte</u> (Com. Nova Canaã do Norte)	23.02.90	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
68. <u>Dist. Santa Elvira</u> (Com. Juscimeira)	09.11.90	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
69. <u>Com. Peixoto de Azevedo</u> (Cartório do 1º Ofício)	15.12.90	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos.
70. <u>Mun. Alto Boa Vista</u> (Com. S. Félix do Araguaia)	19.12.91	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
71. <u>Mun. Porto Estrela</u> (Com. Barra do Bugres)	19.12.91	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.



72. Mun. Santa Carmen (Com. Sinop)	19.12.91	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.	86. Dist. Água Fria (Com. Chapada dos Guimarães)	21.05.96	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
73. Mun. Lambari D'Oeste (Com. Rio Branco)	20.12.91	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.	87. Mun. Nova Marilândia (Com. Arenópolis)	21.06.96	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
74. Mun. Pontal do Araguaia (Com. Barra do Garças)	20.12.91	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.	88. Dist. Monte Castelo do Oeste (Com. Mirassol D'Oeste)	02.06.97	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
75. Mun. Planalto da Serra (Com. Chapada dos Guimarães)	20.12.91	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.	89. Dist. Marechal Rondon (Com. Campo Novo do Parecis)	09.09.97	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
76. Mun. Nova Guarita (Com. Terra Nova do Norte)	01.01.93	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.	90. Com. Juscimeira (Cartório do 2º Ofício)	04.09.98	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato
77. Dist. Brianorte (Com. São José do Rio Claro)	14.04.93	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.	91. Com. Jauru (Cartório do 2º Ofício)	19.09.98	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato
78. Dist. Jarudore (Com. Poxoréo)	24.03.94	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.	92. Dist. Coqueiral (Com. Nobres)	13.11.98	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
79. Dist. Analândia do Norte (Com. Colíder)	22.06.95	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.	93. Com. Dom Aquino (Cartório do 1º Ofício)	14.05.99	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos
80. Com. Rosário Oeste (Cartório do 1º Ofício)	20.09.95	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos	94. Mun. Canabrava do Norte (Com. Porto Alegre do Norte)	15.07.99	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
81. Mun. Gaúcha do Norte (Com. Paranatinga)	17.11.95	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.	95. Dist. Bauri (Com. Rosário Oeste)	13.12.99	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
82. Mun. Novo Mundo (Com. Guarantã do Norte)	17.11.95	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.	96. Dist. Rio da Casca (Com. Chapada dos Guimarães)	21.02.00	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
83. Mun. União do Sul (Com. Cláudia)	21.12.95	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.	97. Dist. Sonho Azul (Com. Mirassol D'Oeste)	28.02.00	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
84. Mun. Nova Lacerda (Com. Comodoro)	26.12.95	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.	98. Mun. Curvelândia (Com. Cáceres)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
85. Com. Itiquira (Cartório do 2º Ofício)	26.04.96	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato	99. Mun. Nova Santa Helena (Com. Colíder)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.



100. Mun. Santo Antônio do Leste (Com. Primavera do Leste)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
101. Mun. Rondolândia (Com. Aripuanã)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
102. Mun. Serra Nova Dourada (Com. Ribeirão Cascalheira)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
103. Mun. Novo Santo Antônio (Com. São Félix do Araguaia)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
104. Mun. Bom Jesus do Araguaia (Com. Ribeirão Cascalheira)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
105. Mun. Vale de São Domingos (Com. Pontes e Lacerda)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
106. Mun. Santa Cruz do Xingu (Com. Vila Rica)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
107. Mun. Conquista D'Oeste (Com. Pontes e Lacerda)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
108. Mun. Santa Rita do Trivelato (Com. Nova Mutum)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
109. Mun. Nova Nazaré (Com. Água Boa)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
110. Mun. Alto Paraguai (Com. Diamantino)	15.05.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
111. Dist. Santo Antônio do Fontoura (Com. Vila Rica)	16.05.01	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
112. Dist. Paredão Grande (Com. Barra do Garças)	26.06.01	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.

113. Mun. Jangada (Com. Rosário Oeste)	13.09.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
114. Dist. Engenho Velho (Com. Santo Antônio do Leverger)	25.10.01	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
115. Com. Rio Branco (Cartório do 2º Ofício)	13.03.02	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato
116. Com. Arenópolis (Cartório do 2º Ofício)	15.05.02	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato
117. Mun. Barão de Melgaco (Com. de Sto. Antônio do Leverger)	13.01.03	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
118. Mun. Figueirópolis D'Oeste (Com. de Jauru)	07.02.03	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
119. Mun. Novo Horizonte do Norte (Com. Porto dos Gaúchos)	15.05.03	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
120. Com. Alto Araguaia (Cartório do 2º Ofício)	26.05.03	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato
121. Mun. Santo Afonso (Com. Arenópolis)	26.05.03	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
122. Dist. Nova Galiléia (Com. Rondonópolis)	26.05.03	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
123. Mun. Juruena (Com. Cotriguaçu)	26.05.03	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
124. Dist. São Jorge (Com. Tangará da Serra)	26.05.03	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
125. Com. Vila Bela da SS. Trindade (Cartório do 2º Ofício)	22.12.03	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato
126. Com. Ribeirão Cascalheira (Cartório do 2º Ofício)	12.03.04	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato
127. Com. Poconé (Cartório do 2º Ofício)	12.04.04	Registros Cíveis e Tabelionato
128. Mun. Araguaiana (Com. Barra do Garças)	22.04.04	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.



129. Com. Apiacás (Cartório do 2º Ofício)	23.04.04	Registros Cívicos, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato
130. Com. Terra Nova do Norte (Cartório do 1º Ofício)	21.05.04	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos
131. Mun. Castanheira (Com. Juína)	08.06.04	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
132. Com. Querência (Cartório do 2º Ofício)	18.06.04	Registros Cívicos, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato
133. Com. Guarantã do Norte (Cartório do 1º Ofício)	30.07.04	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos
134. Com. Alto Garças (Cartório do 1º Ofício)	02.08.04	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos
135. Com. Aripuanã (Cartório do 1º Ofício)	06.08.04	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos
136. Distrito de Batovi (Comarca de Guiratinga)	24.09.04	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
137. Com. Porto Alegre do Norte (Cartório do 1º Ofício)	03.11.04	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos
138. Com. Nova Canaã do Norte (Cartório do 1º Ofício)	04.11.04	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos
139. Com. Alto Taquari (Cartório do 1º Ofício)	05.11.04	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos
140. Com. Feliz Natal (Cartório do 2º Ofício)	17.11.04	Registros Cívicos, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato
141. Com. Paranaíta (Cartório do 1º Ofício)	26.11.04	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos.
142. Com. Nova Monte Verde (Cartório do 2º Ofício)	11.12.04	Registros Cívicos, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato.
143. Com. Cotriguaçu (Cartório do 2º Ofício)	21.12.04	Registros Cívicos, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato.
144. Com. Brasnorte (Cartório do 2º Ofício)	22.12.04	Registros Cívicos, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato.
145. Com. Tabaporã (Cartório do 1º Ofício)	23.02.05	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos.
146. Com. Tapurah (Cartório do 1º Ofício)	29.04.05	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos.
147. Com. Vera (Cartório do 1º Ofício)	13.05.05	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos.
148. Mun. Nova Brasilândia (Com. Chapada dos Guimarães)	31.10.05	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
149. Com. Colniza (Cartório do 2º Ofício)	02.12.05	Registros Cívicos, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato.
150. Com. Colniza (Cartório do 1º Ofício)	02.12.05	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos.
151. Com. Rosário Oeste (Cartório do 2º Ofício)	02.03.06	Registros Cívicos, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato.
152. Com. Apiacás (Cartório do 1º Ofício)	15.03.06	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos.
153. Distrito Catuaí (Com. Juara)	15.03.06	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas.
154. Com. Jaciara (Cartório do 2º Ofício)	28.05.06	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais.

155. Com. Alto Araguaia (Cartório do 1º Ofício)	07.06.06	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos.
156. Mun. de Santa Terezinha (Com. Vila Rica)	19.06.06	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
157. Com. Matupá (Cartório do 1º Ofício)	29.06.06	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos.
158. Mun. Campos de Júlio (Com. Comodoro)	16.07.06	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião.
159. Com. Campinápolis (Cartório do 1º Ofício)	04.08.06	Registros Cívicos, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato.
160. Com. Diamantino (Cartório do 1º Ofício)	06.09.06	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos.
161. Com. Novo São Joaquim (Cartório do 2º Ofício)	31.01.07	Registros Cívicos, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato.
162. Com. Novo São Joaquim (Cartório do 1º Ofício)	31.01.07	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos.
163. Com. Porto Esperidião (Cartório do 2º Ofício)	22.02.2007	Registros Cívicos, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato.
164. Com. Porto Esperidião (Cartório do 1º Ofício)	22.02.2007	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos.

O não comparecimento no dia, hora e local designados para a escolha, implicará na desistência do candidato, nos termos do Edital n. 021/2004 – TJMT/ING, de 16 de novembro de 2004, subitem 18.1.3.

Observações:

- As serventias de Novo São Joaquim e Porto Esperidião, tem data de vacância posterior à data estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (23.01.2007), em razão de que as referidas serventias já se encontravam ofertadas na condição de Município (Edital n. 20 e 21/2004, de 16.11.2004), tendo com a instalação das Comarcas alterada a data de vacância e competência, a teor do que dispõe o artigo 311 do Código de Organização Judiciária.

- * Existem processos, em tramitação, envolvendo a serventia.

Núcleo Setorial de Concursos Públicos, em Cuiabá, 22 de março de 2007.

SIMONE PAÉLO DE MATOS

Chefe do Núcleo Setorial de Concursos Públicos

CÁTIA VALÉRIA MACIEL DE ARRUDA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Visto:

MAURÍCIO SOGNO PEREIRA

Supervisor de Recursos Humanos

SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS

1ª TURMA RECURSAL

DESPACHOS / PRESIDENTE
(COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 783/2007

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 783/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 323/2007

- Classe: II-1)

Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ

Relator: DRA. SERLY MARCONDES ALVES

Câmara: 1ª TURMA RECURSAL

RECORRENTE(S): BANCO FIAT S.A.

Advogado(s): DR. ERIC GARMES DE OLIVEIRA

DR. NELSON PASCHOALOTTO

RECORRIDO(S): JOSE ROBERTO PRETTI BARBOSA

Advogado(s): DR. ANTONIO ROGERIO A. C. STEFAN

DR. ABEL SGUAREZI

DESPACHO (fls. 296): Intime-se o Recorrido para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 21 de março de 2007. DRA. SERLY MARCONDES ALVES/Juiza de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal, em Substituição legal.

DECISÕES / RELATOR

Protocolo: 770/2007

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 770/2007 Classe: 2-Cível

Origem: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ

Relator: DR. DIRCEU DOS SANTOS

Câmara: 1ª TURMA RECURSAL

IMPETRANTE(S): BANCO ITAÚ S. A.

Advogado(s): Dr. DALTON ADORNO TORNAVOI

Dr. (a) LUIZIA ANGELICA A GONÇALVES

IMPETRADO: PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO

CENTRO/CAPITAL

AUTORIDADE COATORA: DRA. SERLY MARCONDES ALVES

LITISCONSORTE(S): EMILIO JORGE DE ARRUDA LEITE



Advogado(s): Dr(a). JOAO JORGE ALVES ARAUJO
 DECISÃO (fls. 15): (...) Assim, ante a ausência da decisão a que se refere a parte impetrante, indefiro de plano o presente mandado de segurança, nos termos do art. 8º, da Lei 1.533/51. Transitado em julgado e nada sendo requerido, arquite-se. Cuiabá, 20 de março de 2007. DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito-Relator

Protocolo: 773/2007

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 773/2007 Classe: 2-Cível
 Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
 Relator: DR. DIRCEU DOS SANTOS
 Câmara: 1ª TURMA RECURSAL

IMPETRANTE(S): BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL TELEMAT BRASIL TELECOM

Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO
 Dr. LINCOLN CESAR MARTINS

IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

AUTORIDADE COATORA: DR. MARCO ANTONIO CANAVARROS DOS SANTOS

LITISCONSORTE(S): JOÃO ANTONIO ANTONIALLI JUNIOR

Advogado(s): DR. MAGNO ALVES GARCIA

DECISÃO (fls. 115/116): (...) Por estas razões, defiro parcialmente a liminar apenas para suspender o andamento do processo da reclamação noticiada até decisão final do presente (...). Cuiabá, 20 de março de 2007. DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito-Relator.

Protocolo: 788/2007

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 788/2007 Classe: 2-Cível
 Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ
 Relator: DR. DIRCEU DOS SANTOS

Câmara: 1ª TURMA RECURSAL

IMPETRANTE(S): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA.

Advogado(s): DR. DANILO GUSMÃO P. DUARTE

IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ

AUTORIDADE COATORA: DR. YALE SABO MENDES

LITISCONSORTE(S): ALDO BISPO LIMA

Advogado(s): DRA. AUCILEIDE OLIVEIRA E SILVA FREITAS

DECISÃO (fls. 52): (...) Assim, defiro parcialmente a liminar requerida para que o montante da restituição fique depositado na conta única (...). Cuiabá, 22 de março de 2007. DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito-Relator.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 22 de março de 2007.

Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã

2ª TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 JUIZADOS ESPECIAIS

2ª TURMA RECURSAL

DECISÃO DO PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO – nº. 3133/06 – Juizado Especial Cível e Criminal de Diamantino – MT.

AGRAVANTE: Sebastião Mendes Moreira.

(Advoga em causa própria)

AGRAVADO: Manoel Messias

(Advogado: Não Consta)

DECISÃO DO PRESIDENTE (FL-61/TR) Após análise dos autos, observo ser incabível o conhecimento do presente recurso de Agravo de Instrumento, conforme enunciado nº. 15 do FONAJE. "Enunciado 15 – Nos Juizados Especiais não é cabível o recurso de Agravo". Assim sendo, deixo de conhecer do recurso e determino o seu arquivamento na secretaria da Segunda Turma Recursal. Publique-se. Cuiabá, 21 de março de 2007. João Bosco Soares da Silva – Juiz de Direito/Presidente da Segunda Turma Recursal.

DEPACHO DO PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Classe "I" – nº. 786/2007 (Opostos no Recurso Cível nº. 903/06 – Segundo Juizado Especial Cível do Centro/ Cuiabá – MT)

RECORRENTE: Ana Lucia da Silva Pereira e Dalmir Araújo Pereira.

(Adv.dr. Marcelo Ângelo de Macedo)

RECORRIDO: Brasil Telecom S/A.

(Adv.s. Drs. Dagmar Juliana Bernardi Jacob e Thais Fátima dos Santos)

DESPACHO DO PRESIDENTE (FLS-190-2ºTR) Intime-se o Recorrido para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 207de março de 2007. João Bosco Soares da Silva – Juiz de Direito/Presidente

3ª TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 JUIZADOS ESPECIAIS

3ª Turma Recursal

Edital nº 33/2007

PAUTA DE JULGAMENTO COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO

JULGAMENTOS designados para a sessão extraordinária da TERCEIRA TURMA RECURSAL dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso, que se realizará no Dia 29/03/2007 (Quinta-feira) às 08:00 horas (Art. 3º, do Regimento Interno das Turmas Recursais), ou em sessão subsequente quinta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 10 do Regimento Interno e art. 552, parágrafo 1º, do CPC, se por qualquer motivo não houver a sessão.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 24/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 24 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
 RECORRENTE(S) TELDO FIGUEIREDO MATTOS
 ADVOGADO(S) DR. ALE ARFUX JUNIOR
 RECORRIDO(S) TIM CELULAR S.A.
 ADVOGADO(S) DRA. ANA HELENA CASADEI

RECURSO CÍVEL INOMINADO 52/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 52 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
 RECORRENTE(S) REAL SEGUROS S.A.
 ADVOGADO(S) Dra. LORENA CHAVES DE MOURA
 RECORRIDO(S) AVELINA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO(S) DR. (A) JULIANA CHRISTYAN GOMIDE

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 443/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 443 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
 IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO
 IMPETRANTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
 ADVOGADO(S) Dr. (a) THAIS FATIMA DOS SANTOS
 Dr. FERNANDO HENRIQUE CEOLIN

AUTORIDADE DR. YALE SABO MENDES
 LITISCONSORTE(S) EDINALVA DO ESPIRITO SANTOS FARIAS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 585/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 585 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
 IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO
 IMPETRANTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
 ADVOGADO(S) Dr. (a) THAIS FATIMA DOS SANTOS
 Dr. FERNANDO HENRIQUE CEOLIN

AUTORIDADE DR. YALE SABO MENDES
 LITISCONSORTE(S) CRISTIANE BRAGA SILVA MONTEZUMA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 810/2006 - Classe: II-1 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 810 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
 RECORRENTE(S) HEWLETT PACKARD BRASIL LIMITADA
 ADVOGADO(S) Dr. (a) ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
 DR. MARIEL MARQUES OLIVEIRA
 Dr. (a) JOAQUIM FELIPE SPADONI
 Dr. (a) MARIEL MARQUES OLIVEIRA
 Dr. SORAYA CRISTIANE BEHLING
 LEANDRO DENIS BERTONI

RECURSO CÍVEL INOMINADO 822/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 822 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
 RECORRENTE(S) BANCO ITAÚ S. A.
 ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
 DRA. ALINE BARINI NÉSPOLI
 RECORRIDO(S) EDSON NASCIMENTO
 ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCELO ANGELO DE MACEDO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 882/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE APIACÁS.

Protocolo Número/Ano : 882 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
 RECORRENTE(S) VALMOR LIMA DOS SANTOS
 ADVOGADO(S) Dr. (a) ERON S. LEMOS
 RECORRIDO(S) ALCIDES PANUCCI
 ADVOGADO(S) Dr. (a) CARLOS ROBERTO DA COSTA LEITE

RECURSO CÍVEL INOMINADO 887/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 887 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
 RECORRENTE(S) RANDON SISTEMA DE AQUISIÇÃO S/C LTDA
 ADVOGADO(S) Dr. ILDO DE ASSIS MACEDO
 RECORRIDO(S) SILVIO SOARES DE SOUZA
 ADVOGADO(S) DR LEOPOLDO MAGNO LA SERRA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 902/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 902 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
 RECORRENTE(S) UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 ADVOGADO(S) Dr. (a) JOÃO RICADO TREVIZAN
 Dr. (a) LARISSA REGINA GOMES
 RECORRENTE(S) VIVIANE APARECIDA DA COSTA
 ADVOGADO(S) DR AUGUSTO CESAR ARGUELHO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 917/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 917 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
 RECORRENTE(S) RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA.
 ADVOGADO(S) Dr. RICARDO GAZZI
 RECORRIDO(S) GERVASIO ANTONIO ZANGEROLI
 ADVOGADO(S) Dr. HEITOR CORREIA DA ROCHA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1017/2006 - Classe: II-1 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

Protocolo Número/Ano : 1017 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
 RECORRENTE(S) SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINJUSMAT
 ADVOGADO(S) Dr. (a) ANTONIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA
 RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
 ADVOGADO(S) DRA DAGMAR JULIANA BERNADI JACOB
 Dr. (a) THAIS FATIMA DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) CLEUSA TEREZINHA DA SILVA
 ADVOGADO(S) Dr. ANDRE GONÇALVES MELADO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1105/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 1105 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
 RECORRENTE(S) JOAQUIM PIRES DE ALMEIDA
 ADVOGADO(S) DR. (A) JULIANA CHRISTYAN GOMIDE
 RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
 ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
 RECORRIDO(S) BRADESCO SEGUROS S/A
 ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1107/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 1107 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
 RECORRENTE(S) EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
 ADVOGADO(S) Dr. DANILO MASTRANGELO TOMAZETI
 RECORRIDO(S) GILSON BATISTA DE JESUS
 ADVOGADO(S) Dra. DANYELE A. GOMES AQUINO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1113/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 1113 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
 RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A.
 ADVOGADO(S) DRA DAGMAR JULIANA BERNADI JACOB
 Dr. SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
 RECORRIDO(S) IVONE GUIMANI ZANINI
 ADVOGADO(S) Dr. (a) ERIVELTO BORGES JUNIOR

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1156/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 1156 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
 RECORRENTE(S) CUIABÁ COOPERATIVO DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO(S) Dr. (a) MARIEL MARQUES OLIVEIRA



RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	LOURDES DELPHINO RIBEIRO DRª TÂNIA MARA DELPHINO RIBEIRO AZEVEDO
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1251/2006 - Classe: I-2 COMARCA DE JUARA.	
Protocolo Número/Ano : 1251 / 2006	
RELATOR(A)	DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
RECORRENTE(S)	RONEY SANDRO DA CUNHA
ADVOGADO(S)	Dr. (a) RICARDO PEDROLLO DE ASSIS Dr. (a) FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO Dr. Não consta
RECURSO CÍVEL INOMINADO 1267/2006 - Classe: II-1 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.	
Protocolo Número/Ano : 1267 / 2006	
RELATOR(A)	DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
RECORRENTE(S)	INTELIÇ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO(S)	Dr VALÉRIUS HATIRO KATO FALEIROS
RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	SILVESTRE DE ALMEIDA SOARES Dr. (a) MARCELO PILOTO MACIEL
RECURSO CÍVEL INOMINADO 1310/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.	
Protocolo Número/Ano : 1310 / 2006	
RELATOR(A)	DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
RECORRENTE(S)	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT
ADVOGADO(S)	Dr. (a) LIA ARAÚJO SILVA TEIXEIRA
RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	EVANGELINE ALCANTERA TEKECHI DR. VALDRIANGELO SAMUEL FONSECA
RECURSO CÍVEL INOMINADO 1368/2006 - Classe: II-1 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.	
Protocolo Número/Ano : 1368 / 2006	
RELATOR(A)	DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
RECORRENTE(S)	SEBASTIAO PEREIRA
ADVOGADO(S)	DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
RECORRENTE(S)	DOMINGAS DE ASSIS PERREIRA
ADVOGADO(S)	DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	MAURO APARECIDO FACHOLLI Dr. (a) CLOVES VANDERLEI EICKHOFF
RECURSO CÍVEL INOMINADO 1475/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.	
Protocolo Número/Ano : 1475 / 2006	
RELATOR(A)	DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
RECORRENTE(S)	TECELAGEM AVENIDA LTDA.
ADVOGADO(S)	Dr. (a) FABIANA CAVALCANTE FIGUEIREDO Dr. (a) VALERIA BAGGIO RICHTER
RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	FERNANDO RICARDO GRAMULHA Dr. Não consta
RECURSO CÍVEL INOMINADO 1493/2006 - Classe: II-1 COMARCA DE ALTA FLORESTA.	
Protocolo Número/Ano : 1493 / 2006	
RELATOR(A)	DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
RECORRENTE(S)	FRANCISCA PAIVA DE SOUZA
ADVOGADO(S)	Dr. (a) M
RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	BANCO DO BRASIL S/A Dr. GABRIEL DE ALMEIDA NAVARRO
RECURSO CÍVEL INOMINADO 1503/2006 - Classe: II-1 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.	
Protocolo Número/Ano : 1503 / 2006	
RELATOR(A)	DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
RECORRENTE(S)	ANTONIO ENZO VINHOLI
ADVOGADO(S)	DRª DANILA TRINDADE J. A. GARCIA
RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	GETULIO FREITAS DE SOUZA Dr. (a) OTHON CALESTINI - DEF. PÚBLICO
RECURSO CÍVEL INOMINADO 1509/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE DIAMANTINO.	
Protocolo Número/Ano : 1509 / 2006	
RELATOR(A)	DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
RECORRENTE(S)	BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S)	DRA DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB
RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	RICHARD MARTINS DE OLIVEIRA Dr. (a) ELIZIO LEMES DE FIGUEIREDO
RECURSO CÍVEL INOMINADO 1522/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA DA COMARCA DE CUIABÁ.	
Protocolo Número/Ano : 1522 / 2006	
RELATOR(A)	DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
RECORRENTE(S)	TELEMAR NORTE E LESTE S/A
ADVOGADO(S)	DR. LUCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	JOÃO BOSCO BRITO DOS SANTOS Dr(a). GEORGIA CHRISTINA LIBORIO BARROSO
RECURSO CÍVEL INOMINADO 1551/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.	
Protocolo Número/Ano : 1551 / 2006	
RELATOR(A)	DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
RECORRENTE(S)	SANECAP - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
ADVOGADO(S)	Dra. MARCIA CRUZ MOREIRA
RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	ALEX BRUNO TEIXEIRA CAMPOS Dr. (a) ANDREA MARIA ZATTAR
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1631/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.	
Protocolo Número/Ano : 1631 / 2006	
RELATOR(A)	DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
APELANTE(S)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S)	CLEBER DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO(S)	DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1655/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.	
Protocolo Número/Ano : 1655 / 2006	
RELATOR(A)	DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
APELANTE(S)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S)	JOSÉ MOREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S)	DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1659/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.	
Protocolo Número/Ano : 1659 / 2006	
RELATOR(A)	DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
APELANTE(S)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S)	RONALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S)	DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1665/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.	
Protocolo Número/Ano : 1665 / 2006	
RELATOR(A)	DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
APELANTE(S)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S)	RONALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S)	DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RELATOR(A)	DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
APELANTE(S)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S)	ALEX BALDASSARINI
ADVOGADO(S)	DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1704/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.	
Protocolo Número/Ano : 1704 / 2006	
RELATOR(A)	DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
APELANTE(S)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S)	MOACIR FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S)	DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1778/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.	
Protocolo Número/Ano : 1778 / 2006	
RELATOR(A)	DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
APELANTE(S)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S)	LUIZ ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(S)	DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1817/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.	
Protocolo Número/Ano : 1817 / 2006	
RELATOR(A)	DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
APELANTE(S)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S)	LEANDRO SOUZA MIRANDA
ADVOGADO(S)	DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1829/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.	
Protocolo Número/Ano : 1829 / 2006	
RELATOR(A)	DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
APELANTE(S)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S)	FLÁVIO ZANDONATTO DECOL
ADVOGADO(S)	DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.
RECURSO CÍVEL INOMINADO 1857/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACIARA.	
Protocolo Número/Ano : 1857 / 2006	
RELATOR(A)	DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	ONDINA INÊS BOTOLINI
ADVOGADO(S)	DR MIRIAM MATTIONI
RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	VERDE QUE TE QUERO VERDE PAISAGISMO Dr. ARIOVADO GOMES DE OLIVEIRA
RECURSO CÍVEL INOMINADO 2397/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.	
Protocolo Número/Ano : 2397 / 2006	
RELATOR(A)	DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	NILVA GONZAGA DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO(S)	Dr. OTAVIO FERREIRA MENDES FILHO
RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 2438/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VILA BELA DA S. TRINDADE.	
Protocolo Número/Ano : 2438 / 2006	
RELATOR(A)	DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	RUBNEY CANO DE BRITO
ADVOGADO(S)	Dr. (a) VALBER MELO Dr. (a) TATIANA CASCAES RODRIGUES
RECORRIDO(S)	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RECURSO CÍVEL INOMINADO 2523/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.	
Protocolo Número/Ano : 2523 / 2006	
RELATOR(A)	DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
RECORRENTE(S)	LAUCÍDIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO(S)	DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	BRADESCO SEGUROS S/A DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECURSO CÍVEL INOMINADO 2525/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.	
Protocolo Número/Ano : 2525 / 2006	
RELATOR(A)	DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
RECORRENTE(S)	JERONIMO VANDERLEI MACHADO
ADVOGADO(S)	DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	BRADESCO SEGUROS S/A Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECURSO CÍVEL INOMINADO 2723/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECÍS.	
Protocolo Número/Ano : 2723 / 2006	
RELATOR(A)	DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S)	Dr. MARIO CARDI FILHO Dr. SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES Dr. (a) THAIS FATIMA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	COELHO JUNIOR & CIA LTDA ME Dr. (a) FABIO VALENTE
RECURSO CÍVEL INOMINADO 2743/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL CRISTO REI DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.	
Protocolo Número/Ano : 2743 / 2006	
RELATOR(A)	DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	JOSÉ ELVIRO VIEIRA
ADVOGADO(S)	DR CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	BRASIL TELECOM S/A Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO DR. MARIO CARDI FILHO
RECURSO CÍVEL INOMINADO 2758/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.	
Protocolo Número/Ano : 2758 / 2006	
RELATOR(A)	DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S)	Dr. MARIO CARDI FILHO DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB
RECORRIDO(S) ADVOGADO(S)	RENATA CAMPOS DE MELO DRA. MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2765/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ.	
Protocolo Número/Ano : 2765 / 2006	
RELATOR(A)	DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
IMPETRANTE(S)	ARAYSA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S)	Dr. HEITOR CORREA DA ROCHA
IMPETRADO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO
AUTORIDADE	DR. YALE SABO MENDES
LITISCONSORTE(S)	CONDOMÍNIO DEL REY - REPRESENTADA POR



ADVOGADO(S) RAIMUNDA TAVARES BALIEIRO
LITISCONSORTE(S) DR LYZIA SPARANO MENNA BARRETO
 SINDICO E CONDOMINIO - REPRESENTADA POR SONIA
 METELO
ADVOGADO(S) Dr. Não consta

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2770/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2770 / 2006

RELATOR(A) DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) SIDONIA LUCINDA MOREIRA
ADVOGADO(S) DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
RECORRIDO(S) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2851/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PARQUE CUIABÁ DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2851 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
IMPETRANTE(S) ADRIANA MARSHAL REP. DA EMPRESA MARSHAL E SILVANO LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) SERGIO MARCOS LERME
 DRA. FÁBOLA C. DE NORONHA SAMPAIO
IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PARQUE CUIABÁ
AUTORIDADE DRA. AMINI HADDAD CAMPOS
LITISCONSORTE(S) EUDES MAGALHÃES
ADVOGADO(S) DR. (A) JULIANA CHRISTYAN GOMIDE

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2875/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano : 2875 / 2006

RELATOR(A) DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RECORRIDO(S) REINILDO MIGUEL WILLEMS
ADVOGADO(S) Dr. Não consta

"HABEAS CORPUS" 2910/2006 - Classe: I-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 2910 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
IMPETRANTE(S) EDMAR J. RODRIGUES JUNIOR
ADVOGADO(S) DR. EDMAR JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR
PACIENTE(S) MARCOS APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO(S) DR. MARCOS APARECIDO RODRIGUES
IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
AUTORIDADE DR. TULIO DUAILIBI ALVES SOUZA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2933/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2933 / 2006

RELATOR(A) DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) MIRIAM CRISTINA DA SOUZA
ADVOGADO(S) DRA. MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO
 Dr. (a) VANESSA MENDES DE MORAES
RECORRIDO(S) BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARIEL MARQUES OLIVEIRA
 DR. VINÍCIUS RODRIGUES TRAVAIN

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3034/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUÍNA.

Protocolo Número/Ano : 3034 / 2006

RELATOR(A) DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB
RECORRIDO(S) JOSÉ VITORINO
ADVOGADO(S) DR. NIRLEI DE FÁTIMA FRANCO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3043/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PORTO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3043 / 2006

RELATOR(A) DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) SUPERMERCADO MODELO LTDA
ADVOGADO(S) Dr. JACKSON MARIO DE SOUZA
RECORRIDO(S) NILO ALVES REIS
ADVOGADO(S) DR. HUGUENEY ALVES DOS REIS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3048/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3048 / 2006

RELATOR(A) DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A.
ADVOGADO(S) Dr. LINCOLN CESAR MARTINS
RECORRIDO(S) VALDECIR PORTELA DE BRITO
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCUS FERNANDO FONTES VON KIRCHENHEIM

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3116/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3116 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
RECORRENTE(S) BENQ ELETROETRÔNICA LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUDMILA DE MOURA BOURT
RECORRIDO(S) ROSA MARIA CARLETO
ADVOGADO(S) Dr. PAULO EURICO MARQUES LUZ

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3127/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

Protocolo Número/Ano : 3127 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
RECORRENTE(S) TRESGINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA
ADVOGADO(S) DR. DANILLO GUSMÃO P. DUARTE
RECORRIDO(S) ROBERTO CARDOSO - ME
ADVOGADO(S) DR. MARCO ANTONIO MEDEIROS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3158/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PONTES E LACERDA.

Protocolo Número/Ano : 3158 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
 Dr. LINCOLN CESAR MARTINS
RECORRIDO(S) JOSÉ CARLOS DE SOUZA SILVA
ADVOGADO(S) Dra. JANETE GARCIA DE O VALDEZ

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-4 COMARCA CAPITAL. (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2290/2006 - Classe: II-1)

Protocolo Número/Ano : 3159 / 2006

RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) MAURO CELSO SANTOS DUARTE
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3212/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3212 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
RECORRENTE(S) GALAXIA MULTICAR LTDA
ADVOGADO(S) Dr. DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
 Dr. (a) ARTHUR HENRIQUE F. DA SILVA
RECORRIDO(S) LEVALDO LUIS DA COSTA E SILVA
ADVOGADO(S) Dr. (a) JULIANO FABRICIO DE SOUZA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3253/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3253 / 2006

RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
RECORRENTE(S) DIRCEU FARIAS DE SOUZA
ADVOGADO(S) DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
RECORRENTE(S) VANELI DOS REIS SENA
ADVOGADO(S) DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
RECORRIDO(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3258/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3258 / 2006

RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
RECORRENTE(S) ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) HELCIO MARCOS DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3267/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3267 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) ANDREIA ARRUDA AMARAL
ADVOGADO(S) Dr. OTAVIO FERREIRA MENDES FILHO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3271/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3271 / 2006

RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
RECORRENTE(S) VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S) DR. (A) LEANDRO FRANCISCO SANCHES
RECORRIDO(S) DINETTE MARIA DE MIRANDA FONSECA
ADVOGADO(S) DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3272/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3272 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB
RECORRIDO(S) JORGE SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3281/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3281 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S) ANECIA MEIRE DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
RECORRIDO(S) ANTONIO OSMAR TERRA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3283/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3283 / 2006

RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) NATALINO DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. MARCO AURELIO BALLEM

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 3288/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 3288 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
IMPETRANTE(S) SUL AMERICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLÓRIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
AUTORIDADE DR. NELSON DORIGATTI
LITISCONSORTE(S) AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. OTAVIO FERREIRA MENDES FILHO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3310/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PORTO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3310 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
RECORRENTE(S) CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S) DR. ERIC GARMES DE OLIVEIRA
 DR. RUBIANI FREIRE ALVES
 DR. NELSON PASCHOALOTTO
RECORRIDO(S) ADILSON GARCIA ALVES
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUCIANA ZAMPRONI BRANCO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3317/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3317 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
RECORRENTE(S) ULTIMA NOTÍCIA - INSTITUTO ENOKADI
ADVOGADO(S) Dr. (a) EDSON TELES DE FIGUEIREDO JUNIOR
RECORRIDO(S) FABIO HENRIQUE LEONCIO
ADVOGADO(S) Dr. (a) ALEXANDRE DO COUTO SOUZA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3325/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3325 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
RECORRENTE(S) SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
RECORRIDO(S) ZILDO FRANCISCO DO CARMO
ADVOGADO(S) DR. HUMBERTO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3327/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ.



Protocolo Número/Ano : 3327 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
RECORRENTE(S) CONDOMÍNIO CIVIL DO PANTANAL SHOPPING
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
RECORRIDO(S) MILTON ALVES GUILLIN PEDEIRA
ADVOGADO(S) DR. MARCOS ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3331/2006 - Classe: Il-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3331 / 2006

RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
RECORRENTE(S) SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO(S) DRA. SÓFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
RECORRIDO(S) DECIFRANCO DE CAMPOS
ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3367/2006 - Classe: Il-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COMODORO.

Protocolo Número/Ano : 3367 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
RECORRENTE(S) TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A
ADVOGADO(S) DR. MAILA SUZAMAR DA ROCHA
RECORRIDO(S) JOAO PAULO DE SOUZA
ADVOGADO(S) DR. ELBIO GONZALEZ

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3379/2006 - Classe: Il-1 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 3379 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
RECORRENTE(S) ELZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) ENÉAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR
 Dr. (a) JOSSELIA SANTOS DE OLIVEIRA MATOSO
RECORRIDO(S) FELICIANO TRINDADE DE ARRUDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) AILSON PAULINO RAMOS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3380/2006 - Classe: Il-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ÁGUA BOA.

Protocolo Número/Ano : 3380 / 2006

RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) JOSÉ CORDEIRO DE FARIAS
ADVOGADO(S) Dr. (a) WALLACE RIBEIRO BRAGA
RECORRIDO(S) BERTOLINA RIBEIRO DE FARIA
ADVOGADO(S) Dr. (a) WALLACE RIBEIRO BRAGA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3395/2006 - Classe: Il-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3395 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
RECORRENTE(S) TAM LINHAS AERÉAS S/A
ADVOGADO(S) Dr. RENATO DE PERBOYRE BONILHA
RECORRIDO(S) JOSÉ ANTONIO DE MESQUITA
ADVOGADO(S) Dr.(a). MARCUS CESAR MESQUITA
 Dr.(a) ANA MÔNICA CAMPOS MESQUITA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3403/2006 - Classe: Il-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3403 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
RECORRENTE(S) TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 Dra. LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA
RECORRIDO(S) ADNE DIAS JORDAO
ADVOGADO(S) Dr. LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRAO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3440/2006 - Classe: Il-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3440 / 2006

RELATOR(A) DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
 Dr. LINCOLN CESAR MARTINS
RECORRIDO(S) DR. THAIS FÁTIMA DOS SANTOS CAMARGO
ADVOGADO(S) EDES AQUINO RONDON
 DR. WESLEY ROBERT DE AMORIM
 DR. EMERSON LEANDRO DE CAMPOS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3449/2006 - Classe: Il-1 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 3449 / 2006

RELATOR(A) DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELESP
ADVOGADO(S) Dr. (a) WILLIAN MARCONDES SANTANA
 Dr. RICARDO VIDAL
 DRA RENATA LEITE DO NASCIMENTO
 Dr. (a) JAYME BARBOSA LIMA
RECORRIDO(S) FRANCISCO DA CHAGAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3469/2006 - Classe: Il-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3469 / 2006

RELATOR(A) DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DR. MARIO CARDI FILHO
 Dr. (a) FERNANDO HENRIQUE CEOLIN
 DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB
RECORRIDO(S) DEVANIR DA MATA GONÇALVES
ADVOGADO(S) Dr. (a) IZONILDES PIO DA SILVA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3472/2006 - Classe: Il-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3472 / 2006

RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) JOELSON MARQUES DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. Não consta

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3522/2006 - Classe: Il-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano : 3522 / 2006

RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) LINDINALVA DE LIMA
ADVOGADO(S) DR ALOÍSIO HAAS
RECORRIDO(S) LAÉRCIO FERMINO AUGUSTO
ADVOGADO(S) DR ALOÍSIO HAAS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 91/2007 - Classe: Il-1 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL DA MORADA DA SERRA DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 91 / 2007

RELATOR(A) DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. LINCOLN CESAR MARTINS
RECORRIDO(S) IVAN FORTES DE BARROS
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
 DR EDUARDO MARTINS DE BARROS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 103/2007 - Classe: Il-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 103 / 2007

RELATOR(A) DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
 DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB
RECORRIDO(S) DR. THAIS FÁTIMA DOS SANTOS CAMARGO
ADVOGADO(S) THIAGO MACHADO BORGES
 DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
 Dr. (a) FÁBIO MOREIRA PEREIRA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 157/2007 - Classe: Il-1 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 157 / 2007

RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
RECORRENTE(S) NOÊMIA GISELMA FRANCO DE CAMPOS
ADVOGADO(S) Dr. (a) IZONILDES PIO DA SILVA
RECORRIDO(S) NAIR GISELMA FRANCO DE CAMPOS
ADVOGADO(S) Dr. (a) FATIMA JUSSARA RODRIGUES
 Dr. (a) EDER HENRIQUE ROBLES DA SILVA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2566/2006 - Classe: Il-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2566 / 2006

RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
RECORRENTE(S) EMPRESA COLIBRI DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO(S) DRA. RENATTA SOUZA CARVALHO
RECORRIDO(S) SUZANA ZANOTO
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUCIANO LUIS BRESCOVICI
RECORRIDO(S) LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS SILVA
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUCIANO LUIS BRESCOVICI

RECURSO CÍVEL INOMINADO 543/2005 - Classe: Il-1 JUIZADO ESPECIAL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 543 / 2005

RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO
RECORRENTE: JOSA DIAS VIRMIEIRO
Adv(A). Do Recte: Dr(a) Edilene Dias Virmieiro Balbino
RECORRIDO: JÚLIO CÉSAR DOMINGOS RODRIGUES
Adv. Do Recto: Dr(a). Gustavo Milharezi Mendonça

TERCEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, aos 22 dias do mês de Março de 2007.

Total de processos: 81

COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA CÍVEL

JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE

ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA

EXPEDIENTE: 2007/37

PROCESSOS COM - CUSTAS

92904 - 1996 \ 7573.

AÇÃO: EMBARGOS

AUTOR(A): MATOPLAC - INDÚSTRIA E COMÉCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI

RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: RAFAEL SANCHES

EXPEDIENTE: SALDO DEVEDOR NA CONTADORA 10,04

PROCESSOS COM DESPACHO

109407 - 2003 \ 33.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: ISABEL CRISTINA DE BRITO FERNANDES

ADVOGADO: JOSÉ GOMES FERREIRA NETO

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DIANTE DA DECISÃO PROFERIDA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUE DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO ESPECIAL (FLS. 400/402 E 409/410), INTIME-SE AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS, ASSIM COMO, O BANCO DO BRASIL S/A PARA CUMPRIR A REFERIDA DECISÃO, PROCEDENDO AS MODIFICAÇÕES NOS CONTRATOS, APRESENTANDO CÓPIA NOS AUTOS. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 9 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

239184 - 2006 \ 193.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: EDVALTER LIMA NASCIMENTO

ADVOGADO: RODRIGO LEÃO DO CARMO PEREIRA

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: MARCIO CARDI FILHO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 05 DE JUNHO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES PARA COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR, CIENTES DE QUE NESTA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO. HAVENDO INTERESSE TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

244766 - 2006 \ 283.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: MARCELLY DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI



ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 05 DE JUNHO DE 2007, ÀS 15:30 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES PARA COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR, CIENTES DE QUE NESSA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO, HAVENDO INTERESSE TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

237652 - 2006 \ 158.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: NOÉMIAS MONTEIRO DE BARROS
REQUERENTE: ARLETE DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): JOAQUIM DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: IRINEU PEDRO MUHL
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 09 DE MAIO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES PARA COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR, CIENTES DE QUE NESSA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO, HAVENDO INTERESSE TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

140039 - 2003 \ 425.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: WORKER PLANEJAMENTO NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: WILMARA APARECIDA SANTOS DIAS
REQUERIDO(A): NILTON LANGELLA
REQUERIDO(A): RONALDO ALVES
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 82, INTIME-SE, A SRA. SANDRA SILVA ALVES, VIA MANDADO, A CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DO DESPACHO DE FLS. 78. CONCEDO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA QUE O AUTOR FORNEÇA O ATUAL ENDEREÇO DO SR. RONALDO ALVES. COM O TERMINO DO PRAZO, CERTIFIQUE E VENHAM CONCLUSOS. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 1 DE JUNHO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

250352 - 2006 \ 389.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): SANDRA LÚCIA PEREIRA AZEVEDO - ME
ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ
RÉU(S): BIANCHI VENDING DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: ROBERTO NODÁ KIHARA FILHO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 05 DE JUNHO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES PARA COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR, CIENTES DE QUE NESSA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO, HAVENDO INTERESSE TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 7 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

237980 - 2006 \ 167.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): ROZELI DE FÁTIMA PERES LOPES
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. A REQUERIDA DEVIDAMENTE CITADA NÃO APRESENTOU CONTESTAÇÃO (CERTIDÃO DE FLS. 49). ASSIM, INTIME-SE O AUTOR A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS REQUERENDO O QUE DE DIREITO. CUIABÁ, 8 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

170149 - 2004 \ 261.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: EUZILETE RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO: JAILTON RODRIGUES LOPES
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
REQUERIDO(A): EUCINÉSIA RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION P. JUNIOR
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. UMA VEZ CUMPRIDA A SENTENÇA, EIS QUE A AUTORA FOI DEVIDAMENTE REINTEGRADA NA POSSE DO IMÓVEL (FLS. 300/301) E NADA MAIS REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS NO RELATÓRIO DE FEITOS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.CUIABÁ, 9 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

240685 - 2006 \ 216.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: BANCO FINASA S.A
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
REQUERIDO(A): ANTONIETA FREITAS GARCIA AMORIM
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ITINERANTE (ART. 204, CPC) PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO, COMO REQUERIDO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 41. EXPEÇA-SE.CUIABÁ, 9 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

71647 - 2002 \ 673.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): CONTINENTAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL COM.LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
RÉU(S): WALESKA GOMES E GOMES
ADVOGADO: KARINE GOMES RIBEIRO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. CITADA A EXECUTADA OFERTOU BEM À PENHORA (FLS. 112), TENDO O CREDOR ACEITADO MAS DISCORDADO DA QUANTIDADE E PREÇO ATRIBUÍDO AOS BENS INDICADOS, SENDO ASSIM DEFERIDA A PENHORA CONFORME MANIFESTAÇÃO DO CREDOR. LAVRADO O TERMO DE PENHORA A EXECUTADA DEVIDAMENTE INTIMADA NÃO COMPARECEU PARA ASSINAR O REFERIDO TERMO. FOI DETERMINADO A SUA INTIMAÇÃO PESSOAL (FLS. 143). O CREDOR ÀS FLS. 149 REQUER INTIMAÇÃO DO PATRONO DA EXECUTADA PARA QUE O MESMO ASSINE O TERMO E SEJA INTIMADO DA PENHORA. PRIMEIRAMENTE, INTIME-SE O CREDOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA PARA QUE A EXECUTADA SEJA INTIMADA PESSOALMENTE À ASSINAR O TERMO DE PENHORA. CASO NEGATIVO, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPR-SE.CUIABÁ, 7 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

159329 - 2004 \ 159.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): ICEC CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: MARISTELA M. NASCIMENTO
ADVOGADO: LUIZ CARLOS NASCIMENTO
RÉU(S): EMBRATEL
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE A PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR QUANTO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS EFETUADO PELA REQUERIDA ÀS FLS. 123/124, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.CUIABÁ, 8 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

164927 - 2004 \ 217.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ICEC CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
REQUERIDO(A): EMBRATEL - EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE A PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR QUANTO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS EFETUADO PELA REQUERIDA ÀS FLS. 67/68, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.CUIABÁ, 8 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

143604 - 2004 \ 4.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: NUCELIA OUTO MATOS
ADVOGADO: TIAGO AJUED
EMBARGADO(A): FINAUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
EMBARGADO(A): GILCINEI FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION P. JUNIOR
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 136/137 O ADVOGADO JOÃO EDUARDO PESSUNA PEDE A EXECUÇÃO DA SENTENÇA PARA RECEBIMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PRIMEIRAMENTE INTIME-SE A PARTE REQUERIDA FINAUSTRIA – COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTO PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CIENTO (ART. 475-J DO CPC). DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA. FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC).CUIABÁ, 7 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA CÍVEL
JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA
ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE
ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2007/34

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

231982 - 2006 \ 39.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: MARIA DE LURDES SANTOS
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
REQUERIDO(A): BRADESCO ADM. CARTÕES DE CRÉDITOS S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO G. MARI E OUTRO
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS. CUIABÁ - MT, 7 DE MARÇO DE 2007.

PROCESSOS COM DESPACHO

238179 - 2006 \ 174.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
REQUERIDO(A): LUCAS BOTELHO SANTIAGO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, PARA QUE SE PROCEDA À BUSCA E APREENSÃO DO BEM, ASSIM COMO A CITAÇÃO DO REQUERIDO, NO ENDEREÇO FORNECIDO NOS AUTOS ÀS FLS. 37, COMO REQUERIDO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 36/37. EXPEÇA-SE.CUIABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

246938 - 2006 \ 324.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): JOSÉ ANIBAL DE SOUZA BOURET
ADVOGADO: ALEXSANDRO SARMENTO FERREIRA
RÉU(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 – CERTIFIQUE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO. 2 – SE TEMPESTIVO, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 290/302, NOS SEUS REGULARES EFEITOS. 3 – INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS. 4 – A SEGUIR, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DEMAIS DELIBERAÇÕES. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

74974 - 1996 \ 7896.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): AÇOFER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
RÉU(S): KGB PROPAGANDA LTDA
ADVOGADO: JACKSON MARIO DE SOUZA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS DE FLS. 149/150, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 155, DEVENDO-SE EXPEDIR CARTA DE ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 26 DE JUNHO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

247813 - 2006 \ 344.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO: LUCIMAR A KARASIANKI
ADVOGADO: FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
RÉU(S): TUT TRANSPORTES LTDA
RÉU(S): TRANSPORTES SATELITE LTDA
ADVOGADO: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. CITEM-SE OS REQUERIDOS, VIA CORREIO, SE NÃO FOI PEDIDO DE OUTRA FORMA PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEVENDO CONSTAR NO MANDADO QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (ARTIGO 285 DO CPC). APRESENTADA A CONTESTAÇÃO, SE FOREM ARGUIDAS PRELIMINARES, INTIME-SE O AUTOR PARA IMPUGNAR NO PRAZO DE DEZ DIAS. SE NÃO HOUVER ARGUIÇÃO DE PRELIMINAR INTIME O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTO NO PRAZO LEGAL. CUMPR-SE.CUIABÁ, 4 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

220983 - 2000 \ 89.c

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ERNANI VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
EXECUTADOS(AS): BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO: VASCO RIBEIRO GONÇALVES DE MEDEIROS
EXPEDIENTE: RETORNEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO, ESCLARECENDO QUE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR INCONTROVERSO DEVE SER FEITA DE ACORDO COM O ÍNDICE OFICIAL DE ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS JUDICIAIS, QUAL SEJA, 1% AO MÊS MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC. INTIMEM-SE.CUIABÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

97621 - 2002 \ 850.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: EDÉSIO RIBEIRO NETO
REQUERENTE: THAIS LENZI RIBEIRO
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JUNIOR
ADVOGADO: WALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
REQUERIDO(A): BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
DENUNCIADO A LIDE: CONTINENTAL BANCO S/A
ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES LUZ
ADVOGADO: MARCELO ANGELO DE MACEDO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 – CERTIFIQUE A TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS. 2 – SE TEMPESTIVOS, RECEBO OS RECURSOS DE APELAÇÃO DE FLS. 231/241 E 251/258, NOS SEUS REGULARES EFEITOS. 3 – INTIME-SE O APELADO BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS PARA APRESENTAR SUAS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS. 4 – A SEGUIR, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DEMAIS DELIBERAÇÕES. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

115973 - 2000 \ 89.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): ERNANI VIEIRA DE SOUZA



ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
RÉU(S): BANCO BANDEIRANTES S.A
ADVOGADO: VASCO RIBEIRO GONÇALVES DE MEDEIROS
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DIANTE DA DETERMINAÇÃO DO TJMT E DA CONCLUSÃO DO LAUDO PERICIAL, CONSTATA-SE UMA DISPARIDADE MUITO GRANDE ENTRE OS VALORES APRESENTADOS NA FASE DA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, RAZÃO PELA QUAL SE FAZ NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE OUTRA PERICIA, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DA DECISÃO TRANSMITIDA EM JULGADO, NÃO HAVENDO QUE SE QUESTIONAR MAIS NADA, MAS TÃO SOMENTE EFETUAR O CÁLCULO. ASSIM NOMEIO PERITO JUDICIAL O SENHOR JOSÉ ALVES DE SOUZA – PERITO CONTADOR, COM ENDEREÇO CONSTANTE NA ESCRIVANIA, PARA FAZER OUTRO LAUDO CONTÁBIL, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ACÓRDÃO 42991/2005 TJMT, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, O QUAL CUMPRIRÁ O ENCARGO, INDEPENDENTEMENTE DE TERMO DE COMPROMISSO (ARTIGO 422 DO CPC). INTIME-O DA NOMEAÇÃO, BEM COMO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE HONORÁRIOS NO PRAZO DE DEZ DIAS. APRESENTADA A PROPOSTA INTIMEM-SE AS PARTES A SE MANIFESTAREM SOBRE ELA. HAVENDO CONCORDÂNCIA INTIME-SE O BANCO REQUERIDO (COMO DETERMINADO NO V. ACÓRDÃO) A DEPOSITAR O RESPECTIVO VALOR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA CÍVEL
JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA
ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE
ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2007/35

PROCESSOS COM DESPACHO

101617 - 2002 \ 905.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
EXECUTADOS(AS): LUIZ HENRIQUE FREITAS SOARES
EXECUTADOS(AS): DESIENE GONÇALINA DE MORAES E SILVA
ADVOGADO: EVERTON JOSÉ PACHECO SAMPAIO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AO DETRAN/MT, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL E AO BANCO CENTRAL, FORMULADOS PELO AUTOR ÀS FLS. 60/61, POIS CUMPRE A PARTE INTERESSADA DILIGÊNCIA A PROCURA DA EXATA LOCALIZAÇÃO DO EXECUTADO, DEVENDO ESGOTAR-SE TODAS SUAS TENTATIVAS EXTRAJUDICIAIS, DEVIDAMENTE COMPROVADAS, PARA QUE SE PROCEDA A EXPEDIÇÃO DE TAIS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 7 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

102745 - 2002 \ 916.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB/MT 6197
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
REQUERIDO(A): BANCO FIAT S/A (BANCO ITAÚ S/A SUCESSOR DO BANCO FIAT S/A)
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER E OUTROS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. A IMPORTÂNCIA PENHORADA (FLS. 307) NÃO FOI DEPOSITADA NA CONTA ÚNICA DO PODER JUDICIÁRIO DE MT. ASSIM EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO PARA LEVANTAMENTO DO VALOR PENHORADO EM ESPÉCIE PENHORADO. CUIABÁ, 2 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

267516 - 2007 \ 129.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): CIA. ITAULEASING DE ARREND. MERCANTIL
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): LUCI MARA MENDES MARTINS
ADVOGADO: SAULO DALTRO MOREIRA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFERIDA A LIMINAR (FLS. 19/24) O VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL FOI REINTEGRADO NA POSSE DA PARTE AUTORA (AUTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE FLS. 29). ÀS FLS. 35 A REQUERIDA JUNTA COMPROVANTE DE PAGAMENTO E REQUER A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO. DEFIRO A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS EM JANEIRO E FEVEREIRO/07. APÓS, INTIME-SE A PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR SOBRE O DEPOSITO. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 6 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

231285 - 2006 \ 121.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
EXECUTADOS(AS): P & S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EXECUTADOS(AS): LUIZ HENRIQUE SENFF
EXECUTADOS(AS): SALIM JAMIL SAAD

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À REDE CEMAT, CVT, BRASIL TELECOM, SANECAP, TIM, VIVO CELULARES, DETRAN/MT E DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, FORMULADOS PELO AUTOR ÀS FLS. 73, POIS CUMPRE A PARTE INTERESSADA DILIGÊNCIA A PROCURA DA EXATA LOCALIZAÇÃO DO EXECUTADO, DEVENDO ESGOTAR-SE TODAS SUAS TENTATIVAS EXTRAJUDICIAIS, DEVIDAMENTE COMPROVADAS, PARA QUE SE PROCEDA A EXPEDIÇÃO DE TAIS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES. IGUALMENTE INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO TRE PARA OBTEN INFORMAÇÕES SOBRE O ENDEREÇO DO REQUERIDO PORQUE A RESOLUÇÃO Nº. 043/02/TRE/MT NÃO PERMITE. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 5 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

106042 - 2003 \ 12.
AÇÃO: REINVIDICATÓRIA
REQUERENTE: GESSY DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO: ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA
ADVOGADO: MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL
ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
REQUERIDO(A): MARCUS SERVULO CAMPOS LIMA E DEMAIS OCUPANTES
DENUNCIADO A LIDE: JAEDER BATISTA CARVALHO
ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO: FÁBIO LUIS MELLO OLIVEIRA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE O DENUNCIANTE A MANIFESTAR-SE QUANTO A NÃO CITAÇÃO DA DENUNCIADA LÚCIA HELENE FREITAS DE CARVALHO, CONFORME CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 68. CUIABÁ, 6 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

228739 - 2005 \ 388.
AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: ESPOLIO DE JOSÉ ALVES SILVA
REPRESENTANTE (REQUERENTE): MARIA MIGLIOZZI SILVA
ADVOGADO: RUBIMAR BARRETO SILVEIRA
REQUERIDO(A): RUY PINHEIRO DE ARAÚJO
REQUERIDO(A): EDDY VEGGY SOARES
ADVOGADO(A): ROSANA B.B.P. ESPOSITO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 – CERTIFIQUE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO. 2 – SE TEMPESTIVO, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 169/181, TÃO SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 58, INCISO V DA LEI DE LOCAÇÃO (LEI Nº 8245/91). 3 – INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS. 4 – A SEGUIR, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DEMAIS DELIBERAÇÕES. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

179799 - 2004 \ 369.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: CELSO MENDES CARDOSO
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 – CERTIFIQUE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO. 2 – SE TEMPESTIVO, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 163/182, NOS SEUS REGULARES EFEITOS. 3 – INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS. 4 – A SEGUIR, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DEMAIS DELIBERAÇÕES. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

220941 - 2005 \ 249.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: JOSÉ EDUARDO FARIA
ADVOGADO: MARCIA FERREIRA DE SOUZA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 – CERTIFIQUE A TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS. 2 – SE TEMPESTIVOS, RECEBO OS RECURSOS DE APELAÇÃO DE FLS. 179/185 E 187/212, NOS SEUS REGULARES EFEITOS. 3 – INTIMEM-SE OS APELADOS PARA APRESENTAREM SUAS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS. 4 – A SEGUIR, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DEMAIS DELIBERAÇÕES. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

159751 - 2004 \ 162.
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO ROSA E SILVA
ADVOGADO: JEANNE ROSA E SILVA
ADVOGADO: MARCO ANTONIO ROSA E SILVA
REQUERIDO(A): UNIMED - CUIABÁ- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 – CERTIFIQUE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO. 2 – SE TEMPESTIVO, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 153/165, NOS SEUS REGULARES EFEITOS. 3 – INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS. 4 – A SEGUIR, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DEMAIS DELIBERAÇÕES. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

172093 - 2004 \ 275.
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
AUTOR(A): ANTÔNIA MARQUES FONTES DE HOLANDA
ADVOGADO: CARLOS GOMES BRANDÃO – DEFENSOR PÚBLICO
RÉU(S): UNIMED - CUIABÁ- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 – CERTIFIQUE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO. 2 – SE TEMPESTIVO, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 137/149, NOS SEUS REGULARES EFEITOS. 3 – INTIME-SE A APELADA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS. 4 – A SEGUIR, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DEMAIS DELIBERAÇÕES. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

209554 - 2005 \ 78.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS/ECAD
ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS
REQUERIDO(A): DECORLIZ LAR CENTER LTDA
ADVOGADO: OTACILIO PERON
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 – CERTIFIQUE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO. 2 – SE TEMPESTIVO, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 107/115, NOS SEUS REGULARES EFEITOS. 3 – INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS. 4 – A SEGUIR, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DEMAIS DELIBERAÇÕES. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO.

49827 - 2003 \ 323.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUTOR(A): ANTONIO ANTERO DE ALMEIDA
AUTOR(A): JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS
ADVOGADO: ANTONIO SOARES MONTEIRO
ADVOGADO: MARCELA LEÃO SOARES
RÉU(S): ANTONIO LINO DA SILVA PINTO
ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 594 FOI DEFERIDA A PENHORA DE 1.500 HECTARES DE TERRA DO 1º CARTÓRIO REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, O EXECUTADO REQUEREU A SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA SENDO SEU PEDIDO INDEFERIDO (FLS. 610). O BEM FOI PENHORADO (AUTO DE PENHORA E DEPOSITO DE FLS. 608) E AVALIADO (FLS. 617). O EXECUTADO ÀS FLS. 639/640 REQUER NOVAMENTE A SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA DIANTE DA NOVA LEI Nº 11.382/06.
POIS BEM, A DECISÃO QUE MANTEVE A PENHORA DO IMÓVEL NÃO FOI OBJETO DE RECURSO, ESTANDO A MATÉRIA PRECLUSA. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA FEITO PELO EXECUTADO. AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATORIA. INTIME-SE. CUIABÁ, 6 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

270365 - 2007 \ 64.
AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: GLÓRIA ALICE FERREIRA MARIA
ADVOGADO: LAFAYETTE GARCIA NOVAES SOBRINHO
EMBARGADO(A): ÁLVARO FRANCISCO AMÉNDOLA
EMBARGADO(A): CARLOS FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: JOÃO BERTOLI FILHO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTA PELO EMBARGANTE GLÓRIA ALICE FERREIRA MARIA EM FACE DE ALVARO FRANCISCO AMENDOLA E CARLOS FERREIRA DA SILVA FILHO. RECEBO OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PRINCIPAL (ARTIGO 1052 DO CPC). CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. CITE-SE O EXEQUENTE, ORA EMBARGADO, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA CONTESTAR EM DEZ DIAS. CUIABÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA CÍVEL
JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA
ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE
ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2007/36

PROCESSOS COM DESPACHO

221735 - 2005 \ 264.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: COOP. DE EC. E CRED. MUTUO DOS COM. DE MED, PERF. E COM. E DOS PROFIS. DE ENG. A
ADVOGADO: TEREZA FURMAN ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: FÁTIMA LUZENY LEITE DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): GISLAINE ELIS FERNANDES SILVEIRA ESPINOLA
EXECUTADOS(AS): JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/MT- DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO FORMULADO PELA PARTE AUTORA DE FLS. (109), SOLICITANDO QUE CONSTE EM SEUS REGISTROS A CONSTRUÇÃO JUDICIAL DO BEM, QUE É O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

80970 - 1996 \ 7868.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): BANCO REAL S.A
ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
RÉU(S): ADEMAR CAVALCANTE GARCIA
ADVOGADO: HELOISA CLAUDIA GOMES DA ROSA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DIANTE DOS DOCUMENTOS DE FLS. 96/98, DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA A RECEITA FEDERAL COMO REQUERIDO ÀS FLS. 117/118. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 8 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

223948 - 2005 \ 298.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
REQUERIDO(A): CLODOLDO SILVA DE JESUS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE AUTORA DE FLS. (53), REQUERENDO A



EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE MATO GROSSO E A REDE CEMAT SOLICITANDO INFORMAÇÕES DA EXISTÊNCIA DO ENDEREÇO DO REQUERIDO EM SEUS CADASTROS. EIS QUE, APÓS VÁRIAS TENTATIVAS DA PARTE AUTORA SEM OBTENÇÃO DE ÊXITO CONFORME DEMONSTRADO POR MEIO DE DOCUMENTOS DE FLS. (64/65). INTIME-SE. CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

133732 - 2003 \ 337.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: BB - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITOS S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
REQUERIDO(A): VALDECI SANTANA DE ESPÍRITO SANTO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À REDE CEMAT, GVT, BRASIL TELECOM, SANECAP, TIM, VIVO CELULARES, DETRAN/MT E DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, FORMULADOS PELO AUTOR AS FLS. 191, POIS CUMPRE A PARTE INTERESSADA DILIGENCIAR A PROCURA DA EXATA LOCALIZAÇÃO DO EXECUTADO, DEVENDO ESGOTAR-SE TODAS SUAS TENTATIVAS EXTRAJUDICIAIS, DEVIDAMENTE COMPROVADAS, PARA QUE SE PROCEDA A EXPEDIÇÃO DE TAIS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES. IGUALMENTE INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO TRE PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ENDEREÇO DO REQUERIDO PORQUE A RESOLUÇÃO Nº. 043/02/TRE/MT NÃO PERMITE. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 5 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

168277 - 2004 \ 244.

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: PATRICIA MARIA UEHARA
ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA E OUTROS
REQUERIDO(A): REINALDO DA SILVA NUNES
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À SANECAP, REDE CEMAT, VIVO, TIM, CLARO E BRASIL TELECOM, SOLICITANDO TÃO SOMENTE SE CONSTA EM SEUS CADASTROS O ENDEREÇO DO DEVEDOR, COMO SOLICITADO PELO CREDOR AS FLS. 777/8. IGUALMENTE DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SOLICITANDO INFORMAÇÃO SE O REQUERIDO ESTÁ CADASTRADO NO SERVIÇO DE MOTO-TÁXI. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

47818 - 2000 \ 412.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): CORRÉA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR E OUTRA
RÉU(S): CONDOMÍNIO MARY ANTONIA
ADVOGADO: MARILTON PROCOPIO CASAL BATISTA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO BANCO CENTRAL SOLICITANDO INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE EVENTUAIS CONTAS CORRENTES EM NOME DO EXECUTADO. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

233127 - 2006 \ 64.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA
ADVOGADO: HUNNO FRANCO MELO
REQUERIDO(A): PRISCILA ONO PEDROTTI
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. AS FLS. 39/44 O CREDOR HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA PEDE A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. PRIMEIRAMENTE INTIME-SE A SRA. PRISCILA ONO PEDROTTI PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO CPC), DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA. FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC). CUIABÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

100275 - 1997 \ 7953.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): CIA REAL DE VALORES D.T.V.M
ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES E OUTRO
RÉU(S): DAVI PAIVA DE ANDRADE
RÉU(S): OACY BORGES
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR AS FLS. 81/82, ASSIM REITERE O OFÍCIO EXPEDIDO A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

81449 - 2002 \ 751.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: UBALDO ANTONIO FEDATTO
ADVOGADO: JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR
ADVOGADO: ANTONIO MARCOS GARCIA FRANÇA
REQUERIDO(A): FÁBRICAS DE TRONCOS ROMANCINI LTDA.
ADVOGADO: ROSE MIRIAN PELACANI
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM QUANTO AO LAUDO PERICIAL DE FLS. 256/260, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CUIABÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

234589 - 2006 \ 105.

AÇÃO: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO
REQUERENTE: DROGARIA TRÊS AMÉRICAS LTDA - EPP
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO PAROLIN
REQUERIDO(A): AMERICEL S/A - CLARO
REQUERIDO(A): DIMENSION INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
ADVOGADO: ANDREA ROSAN ZAMAR TAQUES
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 14:15 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES PARA COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR, CIENTES DE QUE NESSA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO. HAVENDO INTERESSE TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 8 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

247978 - 2006 \ 349.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
AUTOR(A): DROGARIA TRÊS AMÉRICAS LTDA - EPP
AUTOR(A): SINCOFARMA/MT
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO PAROLIN
RÉU(S): AMERICEL S/A - CLARO
RÉU(S): DIMENSION INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO: EUCLIDES BALERONI
ADVOGADO(A): MARIA ANTONIETA SILVEIRA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES PARA COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR, CIENTES DE QUE NESSA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO. HAVENDO INTERESSE TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 08 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

50137 - 2000 \ 296.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): BANCO BANERJ S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
REQUERIDO(A): ALUPORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: OTACILIO PERON
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 - CERTIFIQUE A CERCA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. 2 - CERTIFIQUE A

TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS. 3 - SE TEMPESTIVO, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 247/259 E 261/285, NOS SEUS REGULARES EFEITOS. 4 - INTIME-SE OS APELADOS PARA APRESENTAR SUAS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS. 5 - A SEGUIR, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DEMAIS DELIBERAÇÕES. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A): WALTER PEREIRA DE SOUZA
ESCRIVÃO(A): BEL. LUCIANA DIAS DE LIMA
EXPEDIENTE: 2007/29

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

233961 - 2006 \ 83.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: ANTONIO AUGUSTO DE SANTANA
ADVOGADO: JUSCILEY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE
REQUERIDO(A): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SANDRO LUIZ CLEMENTE
EXPEDIENTE: - DESIGNO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24/04/2007 ÀS 14:00 HORAS.

II - INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

III - INTIMEM-SE E CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

249514 - 2006 \ 376.

AÇÃO: OPOSIÇÃO
AUTOR(A): J. ARRUDA TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO: DARGILAN BORGES CINTRA
RÉU(S): LIDERGÁS TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
RÉU(S): JOÃO ARRUDA DOS SANTOS
RÉU(S): CLÉA SOUZA FERNANDES
ADVOGADO: EBENEZER SOARES BELIDO
ADVOGADO: FÁBIO DE AQUINO PÓVOAS
EXPEDIENTE: VISTOS.

I- INTIMEM-SE OS REQUERIDOS PARA APRESENTAREM CONTRA-MINUTA DO RECURSO DE AGRAVO RETIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

II- APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, CONCLUSOS PARA JUÍZO DE RETRATAÇÃO, SE POSSÍVEL, CONFORME ART. 523, §2º DO CPC.

III- INTIME-SE E CUMPRÁ-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

244079 - 2006 \ 271.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: LIDERGÁS TRANSPORTES, COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO: EBENEZER SOARES BELIDO
REQUERIDO(A): JOÃO ARRUDA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): CLÉA SOUZA FERNANDES

EXPEDIENTE: VISTOS.

I- TRATA-SE DE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO CONVERTIDO EM RETIDO, ONDE O AGRAVANTE PRETENDE VER RECONSIDERADA A DECISÃO QUE DEFERIU A LIMINAR NAAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, BEM COMO DISCUTIR A ILEGITIMIDADE PASSIVA, A NULIDADE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E A POSSE VELHA DO REFERIDO IMÓVEL.

APÓS A APRESENTAÇÃO DE CONTRA-MINUTA, VIERAM OS AUTOS PARA EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO.

COM RELAÇÃO À ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, ESTA SERÁ DECIDIDA QUANDO DO SANEAMENTO DO PROCESSO.

QUANTO À ALEGAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL E DISCUSSÃO ACERCA DA POSSE DO IMÓVEL, ESTAS SERÃO DECIDIDAS QUANDO DO JULGAMENTO DO MÉRITO DA PRESENTE AÇÃO.

NO QUE TANGE AO PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO QUE DEFERIU A LIMINAR NA PRESENTE POSSESSÓRIA, MANTENHO AQUELA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, HAJA VISTA QUE O AGRAVANTE NÃO TROUXE ELEMENTOS NOVOS CAPAZES DE MUDAR A CONVICÇÃO DO JUÍZO, BEM COMO A MESMA PODERÁ SER REVOGADA QUANDO DO ENFRENTAMENTO DO MÉRITO DA LIDE, MOMENTO MAIS OPORTUNO PARA AFERIR-SE A TESE DEFENDIDA NO RECURSO.

II- FEITA ESTA PONDERAÇÃO ACERCA DO AGRAVO RETIDO, NECESSÁRIO SE FAZ A APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO (PRELIMINARES E DOCUMENTOS), ANTES DE SANEAR O PROCESSO.

III- DESTA FORMA, INTIME-SE O REQUERENTE PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

IV- APÓS, CONCLUSOS PARA SANEAMENTO DO FEITO.

V- EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

PROCESSOS COM SENTENÇA

249415 - 2006 \ 373.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR(A): LIDERGÁS TRANSPORTE, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO: RAQUEL DREYER
RÉU(S): F. A. C. PALMA
ADVOGADO: AROLDI FERNANDES DA LUZ
EXPEDIENTE: VISTOS ETC...

COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O REQUERIDO, AO CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, PROPÓS AÇÃO RECONVENCIONAL PLEITEANDO A RESCISÃO CONTRATUAL, BEM COMO A REINTEGRAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO.

É O SUCINTO RELATO. DECIDO.

A PRESENTE AÇÃO RECONVENCIONAL NÃO DEVE SER RECEBIDA, PELOS SEGUINTE MOTIVOS.

PRIMEIRAMENTE, A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO SE PROCESSA MEDIANTE PROCEDIMENTO ESPECIAL, AO PASSO QUE A RESCISÃO CONTRATUAL É UMA AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

SENDO INCOMPATÍVEIS OS PROCEDIMENTOS ENTRE A AÇÃO PRINCIPAL E A AÇÃO RECONVENCIONAL, IMPOSSÍVEL É A PROPOSITURA DESTA ÚLTIMA.

NESSE SENTIDO A DOUTRINA:

" RECONVENÇÃO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS. DESDE QUE A AÇÃO QUE SE PROCESSA POR PROCEDIMENTO ESPECIAL SEJA COMPATÍVEL COM O PROCESSAMENTO DA RECONVENÇÃO, É ESTA ADMITIDA." (NELSON NERY JR E ROSA MARIA DE ANRADE NERY, IN CPC COMENTADO, 7ª EDIÇÃO, PÁG.: 701)

ADEMAIS, EM SE TRATANDO DE DISCUSSÃO QUE ENVOLVA CONTRATO DE LOCAÇÃO (LEI Nº 8.245/91.), A RECONVENÇÃO SOMENTE É ADMITIDA PARA PEDIR O DESPEJO E A COBRANÇA DOS VALORES OBJETO DA CONSIGNATÓRIA OU DA DIFERENÇA DO DEPÓSITO INICIAL, NA HIPÓTESE DE TER SIDO ALEGADO NÃO SER O



MESMO INTEGRAL, CONFORME DISCIPLINA O ART. 67, VI, DA LEI Nº 8.245/91.

NESSE SENTIDO A JURISPRUDÊNCIA:

*EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E RECONVENÇÃO - LEI Nº 8.245/91, ART. 67, VII - IMPROCEDÊNCIA DA CONSIGNATÓRIA - DEPÓSITOS EFETUADOS SEM CORREÇÃO - PROCEDÊNCIA DA RECONVENÇÃO PARA O RECEBIMENTO DA DIFERENÇA - HONORÁRIOS FIXADOS NOS TERMOS DA LEI DO INQUILINATO - RECURSO IMPROVIDO. A INSUFICIÊNCIA DO DEPÓSITO ACARRETA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO CONSIGNATÓRIA, MORMENTE E QUANDO NA RELAÇÃO LOCATÍCIA, O CONSIGNANTE NÃO EFETUA A COMPLEMENTAÇÃO DO DEPÓSITO NOS TERMOS DO INCISO VII, ART. 67 DA LEI Nº 8.245/91. A PRÓPRIA LEI DO INQUILINATO PREVÊ A RECONVENÇÃO PARA COBRANÇA DA DIFERENÇA DO DEPÓSITO INSUFICIENTE, BEM COMO DETERMINA QUE OS HONORÁRIOS DEVERÃO SER FIXADOS SOBRE O VALOR DOS DEPÓSITOS. (TJ/MT - 1ª CÂMARA CÍVEL - RAC Nº 23.140/99 - REL. DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - DATA JULGAMENTO: 23/04/01)

OUTRO MOTIVO QUE INVIABILIZA A PROPOSITURA DA AÇÃO RECONVENÇIONAL É A NATUREZA DA AÇÃO.

COMO É CEDIÇO, EM AÇÕES DE NATUREZA DÚPLICE, COMO AS POSSESSÓRIAS, ONDE O REQUERIDO PODE FAZER PEDIDO NA PRÓPRIA CONTESTAÇÃO, NÃO HÁ A POSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO RECONVENÇIONAL. O ART. 899, §2º DO CPC, CONFERIU ÀS AÇÕES DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO A NATUREZA DÚPLICE, INVIABILIZANDO A AÇÃO ACIMA REFERIDA.

NESSE SENTIDO A JURISPRUDÊNCIA DO STJ, IN VERBIS:

*EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CEF. PRESTAÇÕES MENSÁIS. COBRANÇA DE VALORES INFERIORES AOS DEVIDOS. NOVEMBRO/1987 A MAIO/1994. ART. 899, § 2º, DO CPC. INAPLICABILIDADE. PRECLUSÃO. (...) 3. COM A NOVA REDAÇÃO DO § 2º, DO ART. 899, DO CPC, CONFERIU-SE À AÇÃO CONSIGNATÓRIA NATUREZA DÚPLICE, OU SEJA, HÁ A POSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO DO AUTOR, INDEPENDENTEMENTE DE RECONVENÇÃO AJUIZADA PELO RÉU. ASSIM, SE O JULGADOR CONCLUIR QUE O DEPÓSITO EFETUADO PELO AUTOR-DEVEDOR É INSUFICIENTE À QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO, DETERMINARÁ, QUANDO POSSÍVEL, O MONTANTE DEVIDO, VALENDO A SENTENÇA, NESTE CASO, COMO TÍTULO EXECUTIVO, FACULTADO AO CREDOR PROMOVER-LHE A EXECUÇÃO NOS MESMOS AUTOS. (...) 6. RECURSO ESPECIAL NÃO-PROVIDO." (RESP 832.824/PR, REL. MINISTRO JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, JULGADO EM 17.08.2006, DJ 11.09.2006 P. 232)

DESTA FORMA, IMPOSSÍVEL É A PROPOSITURA DA PRESENTE AÇÃO RECONVENÇIONAL.

DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO RECONVENÇIONAL SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR SER A MESMA INÉPITA, NOS MOLDES DOS ARTS. 267, IV C/C 295, I, AMBOS DO CPC.

DEIXO DE CONDENAR O RECONVINTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA A NÃO FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO, COM RELAÇÃO À AÇÃO PRINCIPAL CONSIGNATÓRIA, DETERMINO:

I- MANIFESTE-SE O REQUERENTE QUANTO À CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERIDO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

II- DESIGNO O DIA 10/04/2007, ÀS 14:00 HORAS, PARA SOLENIDADE CONCILIATÓRIA.

III- CUMPRA-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): ELINALDO VELOSO GOMES
ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA
EXPEDIENTE: 2007/50

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

217298 - 2005 \ 204.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: SÉSI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
ADVOGADO: FERNANDA PAREJA
ADVOGADO: DANIELA DE ARRUDA DIAS
REQUERIDO(A): VENANCIO HENRIQUE EUBANK NETO
REQUERIDO(A): CARMINDO DA COSTA FILHO
ADVOGADO: NIVALDO CONRADO PEREIRA
ADVOGADO: ALESSANDRO M. ALVES
ADVOGADO: MARCELO ESTEVES LIMA
ADVOGADO: RUTH SOUSA DOURADO
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 23/05/07 ÀS 16:00 HORAS SAINDO AS PARTES E TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE INTIMADAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

217298 - 2005 \ 204.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: SÉSI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
ADVOGADO: FERNANDA PAREJA
ADVOGADO: DANIELA DE ARRUDA DIAS
REQUERIDO(A): VENANCIO HENRIQUE EUBANK NETO
REQUERIDO(A): CARMINDO DA COSTA FILHO
ADVOGADO: NIVALDO CONRADO PEREIRA
ADVOGADO: ALESSANDRO M. ALVES
ADVOGADO: MARCELO ESTEVES LIMA
ADVOGADO: RUTH SOUSA DOURADO
INTIMAÇÃO: ADVOGADO DO SR CARMINDO DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA
EXPEDIENTE: 2007/50

PROCESSOS COM DESPACHO

60598 - 2000 \ 361.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: VICENTE FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA
ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
ADVOGADO: VINÍCIUS RODRIGUES TRAVAIN
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: ÉRIKA BUTARELLO GENTILE DE CAMARGO
ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
DESPACHO: VISTOS.

DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE HÁ INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

CUMPRA-SE.

220362 - 2005 \ 249.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: ULTRAFERRO COMÉRCIO, IMPORT. E EXPORT. DE FERRO E AÇO LTDA
ADVOGADO: HÉLIO LUIZ GARCIA
REQUERIDO(A): VILLAGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

DESPACHO: VISTOS.

INTIME-SE O REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU PATRONO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA A, NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

CUMPRA-SE.

164528 - 2004 \ 231.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
EXECUTADOS(AS): AGF BRASIL SEGUROS LTDA
ADVOGADO: FABIANO SILVA DANTAS
ADVOGADO: FLÁVIO JACÓ CHEKERDEMIAN
DESPACHO: VISTOS.

SOBRE O PLEITO DE FLS. 100/101, DIGA A EXECUTADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

214370 - 2005 \ 148.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): ADRIANA PONTES PEREIRA
ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
DESPACHO: VISTOS.

REVOGO O DESPACHO DE FLS. 119, POSTO QUE ANALISANDO MELHOR OS AUTOS VERIFICO QUE SE A POSSE FOI CONSOLIDADA EM MÃOS DO REQUERENTE, PODERÁ ESTE, COM A VENDA DO BEM, RECUPERAR TODOS OS GASTOS.

CUMPRA-SE.

67557 - 1998 \ 391.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
EXECUTADOS(AS): GERVÁSIO NOGUEIRA DE CASTILHO

DESPACHO: VISTOS.

ANOTE-SE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 102.

DÊ-SE VISTA AO AUTOR, MEDIANTE CARGA E CAUTELA DE ESTILO, NO PRAZO LEGAL.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

151364 - 2004 \ 60.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
REQUERIDO(A): MARILZA APARECIDA DA SILVA

DESPACHO: VISTOS.

INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 66, POSTO QUE NÃO ESTÁ DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE O AUTOR EXAURIU TODOS OS MEIOS ORDINÁRIOS PARA LOCALIZAÇÃO DA DEVEDORA.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

59224 - 1997 \ 240.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: PAULO ROGÉRIO DE AREA LEÃO MONTEIRO
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
REQUERIDO(A): DÉCIO BERTRAND SILVA THÉ
ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO
ADVOGADO: VANESSA KLAUS SARAGIOTTO
DESPACHO: VISTOS.

INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

CUMPRA-SE.

67476 - 2002 \ 154.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: MIRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
ADVOGADO: WAGNER MOREIRA GARCIA
REQUERIDO(A): FARMÁCIA ARTESANAL - REP. LEGAL: FERNANDO SAAB E CLELIA LUIZA BUENO
ADVOGADO: SÉRGIO ARIANO SODRÉ
DESPACHO: VISTOS.

INTIME-SE O AUTOR, NA PESSOA DE SEU PATRONO A, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

CUMPRA-SE.

COMARCA DE CUIABÁ
VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)
JUIZ(A): JOÃO FERREIRA FILHO
ESCRIVÃO(A): ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA
EXPEDIENTE: 2007/39

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

14402 - 2001 \ 30.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ARACRUZ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: JOEL QUINTELA
REQUERIDO(A): JOSÉ PEREIRA BARCELOS NETO
ADVOGADO: JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 157/164, A SEGUIR TRANSCRITO: (...) III - D I S P O S I T I V O: PELO EXPOSTO, COM AMPARO NA NORMA DO ART. 1.092, § ÚNICO, DO CC/1916, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A RESCISÃO DO CONTRATO DE FLS. 18/21, CONDENANDO O RÉU A RESTITUIR À REQUERENTE O IMÓVEL NEGOCIADO, NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA, NESTE CASO POR ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICCIONAL (CPC, ART. 273), SOB PENA DE REINTEGRAÇÃO POSSESSÓRIA OFICIAL, FICANDO A RESTITUIÇÃO, TODAVIA, CONDICIONADA À DEVOLUÇÃO DO VALOR ATUALIZADO DAS PRESTAÇÕES PAGAS PELO RÉU, COM JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DA CITAÇÃO, DETERMINANDO, PORÉM, QUE ESSE VALOR SEJA ABATIDO (COMPENSADO) NO VALOR DEVIDO PELO RÉU A TÍTULO DE CLÁUSULA PENAL (50% DO VALOR PAGO - CLÁUSULA 4, SUBITEM "C"), BEM COMO A TÍTULO DE ALUGUEL PELO PERÍODO DE EFETIVA E PLENA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL DESDE O SEU RECEBIMENTO E ATÉ A



DATA DA EFETIVA DESOCUPAÇÃO E RESTITUIÇÃO À CONSTRUTORA, DEVENDO O VALOR DO ALUGUEL MENSAL CORRESPONDER EXATAMENTE O VALOR NOMINAL DA PRESTAÇÃO MENSAL CONTRATUALMENTE DEVIDA. A CONSTRUTORA NÃO SERÁ OBRIGADA A DEVOLVER AS ARRAS CONFIRMATÓRIAS RECEBIDAS. A PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO DEMANDA, QUANTO AOS ÔNUS E CONECTIVOS DA SUCUMBÊNCIA, A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 21, "CAPUT", DO CPC. RAZÃO PELA QUAL CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE 80% DO VALOR DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES, QUE FIXO EM 20% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA, FICANDO A PARTE AUTORA RESPONSÁVEL PELOS 20% RESTANTES, PROCEDENDO-SE À DEVIDA DISTRIBUIÇÃO E COMPENSAÇÃO DESSES VALORES ENTRE OS LITIGANTES. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. PRECLUSA VIA RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NOS REGISTROS CARTORÁRIOS, E, APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

26457 - 2001 \ 280.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): SEBASTIÃO FERREIRA GOMES
ADVOGADO: NIVALDO CAREAGA
ADVOGADO: MARLI BATISTA RODRIGUES
RÉU(S): MOINHOS BADOTTI AROZ E TRIGO LTDA.
ADVOGADO: ARIANE VETTORELLI

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: 1. DEFIRO OS REQUERIMENTOS DE FLS. 352/354. ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 475-J, "CAPUT", DO CPC - NORMA ADICIONADA AO ESTATUTO PROCESSUAL PELA LEI 11.232, DE 22/12/2005 -, DETERMINO SEJA O DEVEDOR INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DA EXECUÇÃO, CONFORME DEMONSTRATIVO APRESENTADO PELO CREDOR ÀS FLS. 355/356, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS; NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL, FICA O MONTANTE DA DÍVIDA ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (10%), E, REQUERENDO A EXEQUENTE, FICA DESDE JÁ DETERMINADO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NOS MOLDES DO CITADO ART. 475-J E S/D DO CPC, PORTANTO INDEPENDENTEMENTE DE DISTRIBUIÇÃO, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. 2. INTIME-SE E CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

115730 - 2003 \ 124.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: JULIANO STEFANO DURAN
ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES
REQUERIDO(A): PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: 1. DEFIRO OS REQUERIMENTOS DE FLS. 184/185. ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 475-J, "CAPUT", DO CPC - NORMA ADICIONADA AO ESTATUTO PROCESSUAL PELA LEI 11.232, DE 22/12/2005 -, DETERMINO SEJA O DEVEDOR INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DA EXECUÇÃO, CONFORME DEMONSTRATIVO APRESENTADO PELOS CREDORES ÀS FLS. 186/188, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS; NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL, FICA O MONTANTE DA DÍVIDA ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (10%), E, REQUERENDO A EXEQUENTE, FICA DESDE JÁ DETERMINADO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NOS MOLDES DO CITADO ART. 475-J E S/D DO CPC, PORTANTO INDEPENDENTEMENTE DE DISTRIBUIÇÃO, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. 2. INTIME-SE E CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

184602 - 2004 \ 407.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: JOSÉ LEITE DE BARROS
EXEQUENTE: NEIDE FALCÃO DE BARROS
EXEQUENTE: JUAREZ FALCÃO DE BARROS
ADVOGADO: WILSON RICARDO AMIZO
ADVOGADO: ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
EXECUTADOS(AS): NELSON PADOVANI E CIA LTDA
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
DESPAÇA: 1. SOBRE A OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS. 300/308, BEM COMO OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM (CF. FLS. 309/364), MANIFESTEM-SE OS EXEQUENTES/EXCEPTOS NO PRAZO DE 05 DIAS. APÓS, À CONCLUSÃO.
2. CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

167268 - 2004 \ 249.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): GUSTAVO ALEXANDRE ARENA COELHO
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO MONTEIRO ARAÚJO
RÉU(S): BORBON NEVES E NEVES LTDA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA AUTORA/EXEQUENTE PARA QUE MANIFESTE, EM CINCO DIAS, INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, ATENDENDO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA QUAL JÁ FOI INTIMADA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

180170 - 2004 \ 375.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE BARCELOS
ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
RÉU(S): MAGNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ADM. CONST. INCORP. LTDA
REQUERIDO(A): DEUSBETH DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): MARICLEIDE ALVES XAVIER
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 85/88, NO PRAZO LEGAL.

16250 - 2001 \ 118.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): LUIZ ARMANDO FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO: JORGE LUIZ HADDAD
RÉU(S): CONSTRUTORA DEGRAU LTDA - REPRESENTANTE LEGAL: DORIVAL MINATEL.
ADVOGADO: LAERTE SANTANA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, EM CINCO DIAS.

5139 - 1999 \ 877.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
EXECUTADOS(AS): FÁTIMA REGINA MARQUES FERREIRA DUARTE
EXECUTADOS(AS): WALDEMAR FERREIRA DUARTE
ADVOGADO: WALDEMAR FERREIRA DUARTE
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DOS TERMOS DO OFÍCIO JUNTADO ÀS FLS. 199 PELO JUÍZO DEPRECADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

80512 - 2002 \ 254.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
AUTOR(A): M. E. GONÇALVES E CIA. LTDA.
ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES
RÉU(S): PAUL HANS STRAUS
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 181, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

COMARCA DE CUIABÁ

VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL 21ª
JUIZ(A): VANDYMARIA GALVÃO R. P. ZANOLO
ESCRIVÃO(A): DORALICE MENDONÇA FAUST
EXPEDIENTE: 2007/9
Cuiabá/MT - 20/03/2007

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

264176 - 2006 \ 522.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: ELIENE VITÓRIO PACHECO

ADVOGADO: WILSON RICARDO AMIZO
EMBARGADO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE CUIABÁ LTDA.
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY

ADVOGADO: MAURICIO AUDE
ADVOGADO: ALESSANDRO ALMEIDA TARCISIO DA SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

12925 - 1999 \ 978.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: FARAH & CIA LTDA
EMBARGANTE: DÁRIO ORLANDO PEREIRA JÚNIOR
EMBARGANTE: LUCIANE MROZINSKI PEREIRA
ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO: GEISY CARINE MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO: ADRIANA PEDROSA LOPES
EMBARGADO(A): BANCO SANTANDER NOROESTE S/A
ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 397 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

250293 - 2006 \ 402.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS DE MATOGROSSENSES S.A - CEMAT
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA
ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO
RÉU(S): RAMOS & CIA LTDA
ADVOGADO: NILSON JACOB FERREIRA CALDAS
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

252533 - 2006 \ 424.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): MARTA BRAGHIN SERRA
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
RÉU(S): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
RÉU(S): GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: LUCIMAR A KARASIACKI
ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA
ADVOGADO: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

259024 - 2006 \ 495.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): JOSUÉ GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: BENEDITO SÉRGIO PEGURI
RÉU(S): BANCO REAL ABN AMRO S/A
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES
ADVOGADO: JANAINA QUEVEDO DE REZENDE FRANCISCO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

10997 - 2000 \ 189.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: LUIZ CARLOS DE JORGE
ADVOGADO: PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ODÉLIO ALVES RAMALHO
REPRESENTANTE (REQUERIDO): ELIZA CARAJÓINAS ALVES RAMALHO
ADVOGADO: SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 177, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

53716 - 2002 \ 296.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
AUTOR(A): DARCI MARIA DE MORAES
ADVOGADO: TATYANNE NEVES BALDUINO
ADVOGADO: ALCIONE LUIZ SARTORE
RÉU(S): ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 293 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

250682 - 2006 \ 412.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
AUTOR(A): LIVRARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA
ADVOGADO: RUI BUENO FERRAZ
RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 375/378 A SEGUIR TRANSCRITO: "INDEFIRO, PORTANTO, OS PEDIDOS A.4 E A.5 DA INICIAL, CONSIDERANDO QUE O RÉU PLEITEIA O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, INTIMAR AINDA A AUTORA A DIZER SE TEM PROVAS A PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, PARA O SANEAMENTO DO PROCESSO."

237326 - 2006 \ 153.

AÇÃO: COMINATÓRIA
REQUERENTE: JOANITA DOS SANTOS
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: NÁJILA PRISCILA FARHAT
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
REQUERIDO(A): CDO - COMÉRCIO DE TELEFONES LTDA.
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: FLAVIO JOSÉ FERREIRA - UNIJURIS
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: LINCOLN CESAR MARTINS
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

153938 - 2004 \ 120.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: TEÓFILO MÁRCIO DE ARRUDA BARROS
ADVOGADO: CARLOS ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: TEÓFILO MÁRCIO DE ARRUDA BARROS JÚNIOR
REQUERIDO(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO/DEVEDOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA INDICADA ÀS FLS. 482, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

248078 - 2006 \ 368.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA



RÉU(S): HERMES FERREIRA DE MORAES FILHO
 ADVOGADO: ROOSELENY ANDRADE CUEBAS
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO PARA EFETUAR O DEPÓSITO, CONFORME EXTRATO DE FLS. 65, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DO BEM OBJETO DA LIDE SER NOVAMENTE APREENDIDO.

62594 - 2002 \ 117.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 AUTOR(A): RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS
 ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA
 RÉU(S): PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS EM GERAIS S/A
 ADVOGADO: CEMI ALVES DE JESUS
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO/APELADO PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 374/378, EM 15 DIAS.

120144 - 2003 \ 206.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: ALEXSANDRA OLIVEIRA FERREIRA
 ADVOGADO: CESÁRIO RABELO DE AMORIM
 ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ
 REQUERIDO(A): DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
 ADVOGADO: EMANUELA MARQUES ECHEVERRIA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA PARA MANIFESTAR SOBRE O ITEM 3 DO PEDIDO DE FLS. 314, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

273455 - 2007 \ 95.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
 ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
 RÉU(S): JOSÉ CARLOS ROSA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

274210 - 2007 \ 103.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: CLAUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
 ADVOGADO: CAROLINA DEL ISOLA RAMOS FRANTZ
 REQUERIDO(A): DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, INDICANDO A AÇÃO PRINCIPAL.

273191 - 2007 \ 89.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: RAFITEC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SACARIA LTDA
 ADVOGADO: GELSON SAIBO
 EXECUTADOS(AS): MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

246364 - 2006 \ 325.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
 RÉU(S): VALDECI LEANDRO FERREIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.55, NO PRAZO DE 05 DIAS.

269567 - 2007 \ 143.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): COMERCIAL SALTER LTDA
 ADVOGADO: EDUARDO MUNHOZ DA CUNHA
 ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARO
 RÉU(S): SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A
 RÉU(S): SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA
 ADVOGADO: ANDRÉA GASPERIN ANDRADE
 ADVOGADO: ARIANE VETTORELLO
 EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.368/402 DO VOLUME II E FLS.406/470 NO VOLUME III, NO PRAZO DE 10 DIAS.

11003 - 2000 \ 117.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 REQUERENTE: BB-FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
 ADVOGADO: MARCOS APARECIDO POLON
 ADVOGADO: HELEN GODDY DA COSTA
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO: LUCINÉIA APARECIDA MUNHOL DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOÃO PAULO CARVALHO FEITOSA
 ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
 REQUERIDO(A): ABEL ALBINO DE ARRUDA
 ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE FLS. 107., POR 30 DIAS, INTIMAR AINDA DECORRIDO O PRAZO MANIFESTAR, EM CINCO DIAS.

128075 - 2003 \ 303.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A
 ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
 ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO
 ADVOGADO: HELEN GODDY DA COSTA
 ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA
 EXECUTADOS(AS): STIC SERVICE LTDA
 EXECUTADOS(AS): WILMAR SCHRADER
 EXECUTADOS(AS): AMÉLIA ALFREDINA T. PACCOLA
 ADVOGADO: AUGUSTO FRAGA ZWICKER
 ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE FLS. 195, POR 60 DIAS. INTIMAR AINDA DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR, EM CINCO DIAS.

55078 - 2002 \ 143.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: FERTILIZANTES HERINGER LTDA
 ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
 ADVOGADO: CLARISSA BOTTEGA
 ADVOGADO: EDUARDO A. B. MANZEPPI
 EXECUTADOS(AS): ROBERTO VALDECIR BRIANTI
 EXECUTADOS(AS): APARECIDO BRIANTE
 EXECUTADOS(AS): MARCIO ROBERTO BRIANTE
 EXECUTADOS(AS): MARCOS ROBERTO BRIANTI
 EXECUTADOS(AS): OLINDA RAQUEL PISSININ BRIANTE
 EXECUTADOS(AS): ALESSANDRA VIEIRA GUIMARÃES BRIANTI
 ADVOGADO: FÁBOLA CÁSSIA DE NORONHA SAMPAIO
 EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO (FLS. 649/654) E INFORMAÇÕES DE FLS. 658, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

10192 - 2000 \ 311.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI

ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ FERNANDO BARBOSA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR DO DESPACHO DE FLS. 237 A SEGUIR TRANSCRITO: "INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 234. CABE AO CREDOR HIPOTECÁRIO O LEVANTAMENTO DA HIPOTECA POR ELE CONSTITUIDA."

COMARCA DE CUIABÁ

VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL
 JUIZ(A): VANDYMARA GALVÃO RAMOS PAIVA ZANOLO
 ESCRIVÃO(A): DORALICE MENDONÇA FAUST
 EXPEDIENTE: 2007/9

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

270990 - 2007 \ 69.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 AUTOR(A): MARIA IMELDA LEITE DOS ANJOS
 ADVOGADO: DOLORES CRUZ ROSELLI
 REQUERIDO(A): ATO ILEGAL DO EXCELÊNTESSIMO SENHOR DIRETOR DA CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGOSSENSIS
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 15/17, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A INICIAL, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 295, III, DO CPC, POR SER A IMPETRANTE CARECEDORA DA AÇÃO, POIS, A AÇÃO NÃO É ADQUADA À SOLUÇÃO DE SEU DIREITO. P.R.I."

248713 - 2006 \ 378.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR(A): OESTE-FORMAS PARA CONCERTOE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 ADVOGADO: ADNAIR DEMÉTRIO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: EDSON KUNZE
 RÉU(S): MARCIO GUEDES
 RÉU(S): ANDERVANIO CANDIDO DE SOUZA
 RÉU(S): FLAVIO SOUZA DOS SANTOS
 RÉU(S): CLAUDIO APARECIDO COSTA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 54 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

261990 - 2006 \ 505.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
 RÉU(S): ANA ANGELICA MARQUETTI FRANCISCO SERANTE
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 39 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) DIANTE DISSO, HOMÓLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, FORMULADO PELO REQUERENTE. EM CONSEQUÊNCIA, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DESENTANHEM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA DOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

250209 - 2006 \ 400.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
 RÉU(S): JOANILSON JOSE R. DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 45 A SEGUIR TRANSCRITO: "O REQUERENTE FORMULOU PEDIDO DE DESISTÊNCIA ÀS FLS. 43. DIANTE DISSO, HOMÓLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, FORMULADO PELO REQUERENTE. EM CONSEQUÊNCIA, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DESENTANHEM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA DOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

231472 - 2006 \ 29.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
 REQUERIDO(A): WANDERBERG PEREIRA DE ALMEIDA ARRUDA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 93 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

243254 - 2006 \ 278.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAD BERTAZZO
 REQUERIDO(A): VALDEVAN DA SILVA APARECIDO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 45 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

245238 - 2006 \ 314.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MT.
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
 ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA
 REQUERIDO(A): MIGUELINA DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 39 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

248197 - 2006 \ 372.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO ABN AMRO REAL S.A
 ADVOGADO: FELIPE ANDRADE YAZBEK
 EXECUTADOS(AS): EDRY BISPO SANTOS
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 24 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

236276 - 2006 \ 134.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES
 ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
 EXECUTADOS(AS): BRUMATHI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 86 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

265011 - 2006 \ 532.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
 AUTOR(A): BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A
 AUTOR(A): FINASA S/A - C. F. I.
 AUTOR(A): BANCO FORD S.A
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
 RÉU(S): SUELEN DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 30 A SEGUIR TRANSCRITO: "O AUTOR FORMULOU PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO, INFORMANDO QUE A RÉ ASSINOU TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDAS E ENTREGA DO BEM FINANCIADO, CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 23/24 DOS AUTOS. DIANTE DISSO, HOMÓLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES POR MEIO DO TERMO DE FLS. 24, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS E LIBERAÇÃO DO FIEL DEPOSITÁRIO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

267247 - 2007 \ 20.

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA
 REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASPOJUC
 ADVOGADO: MARCELO FELICIO GARCIA
 REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI



ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA
 ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN
 ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE BEHLING
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 241/243 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, REVOGO A LIMINAR DANTES CONCEDIDA.
 INTIMAR AINDA A REQUERENTE PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, JUNTANDO OS ATOS CONSTITUTIVOS E ELEIÇÃO DO ATUAL REPRESENTANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS."

221878 - 2005 \ 295.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: APOENA CONSTRUTORA, ADMINISTRADORA, PARTICIPAÇÕES E ARRENDAMENTOS LTDA
 ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
 ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
 ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA
 REQUERIDO(A): MARCOS AUGUSTO VERLANGIERI CARMO
 REQUERIDO(A): GENI DE CASTRO VERLANGIERI CASTRO
 ADVOGADO: MÁRIO CERVEIRA FILHO
 ADVOGADO: MARCOS AUGUSTO VERLANGIERI CARMO
 ADVOGADO: MARCOS AUGUSTO VERLANGIERI CARMO
 ADVOGADO: MARCELO DORNELLAS DE SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 352/353 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) POSTO ISSO, CONHEÇO E ACOELHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA MODIFICAR A DECISÃO DE FLS. 320, QUE RECEBEU OS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS, DEVENDO CONSTAR QUE OS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS SÃO RECEBIDOS APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO."

184219 - 2004 \ 439.

AÇÃO: USUCAPÃO
 REQUERENTE: DALVA SANTANA BONDESPACHO FERREIRA
 ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO
 ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY
 ADVOGADO: JORGE JOSE NOGA
 REQUERIDO(A): LIA DE JESUS DA COSTA
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL PARA O DIA 23/05/2007, ÀS 14 HORAS.

215652 - 2005 \ 170.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
 REQUERENTE: JUCINEY BENEDITO DE AQUINO
 ADVOGADO: ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA
 ADVOGADO: LUIS CESAR PONTES
 ADVOGADO: NELITO JOSÉ DALCIM JÚNIOR
 REQUERIDO(A): JOÃO DE DEUS DA SILVA NOGUEIRA
 REQUERIDO(A): RODRIGO ALENCAR CANTÃO
 ADVOGADO: GERALDO ANTONIO MENDES DA SILVA
 ADVOGADO: ITAMAR FRANCISCONI SILVA FILHO
 ADVOGADO: LUCIVALDO ALVES MENEZES
 ADVOGADO: CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA
 ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: NADSON JENEZERLAU SILVA SANTOS
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 213/216, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

247523 - 2006 \ 352.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): EXTRA EQUIPAMENTOS E EXPORTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO: IVAN MOREIRA
 ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
 ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA
 ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
 ADVOGADO: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA ARRUDA
 ADVOGADO: FABIANA SONTAG CORRÊA DA COSTA
 RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
 ADVOGADO: ARNALDO BORGES
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

232957 - 2006 \ 61.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 REQUERENTE: COOPERCEM - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS REPRESENTANTE (REQUERENTE): JOSE DE OLIVEIRA MENDES
 ADVOGADO: MARCIA ADELHEID NANI
 REQUERIDO(A): JUAREZ LOPES PEREIRA
 AVALISTA (REQUERIDO): ADELMA MARIA ASSUNÇÃO
 ADVOGADO: CAROLINA BARBOSA COSTA
 ADVOGADO: LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO
 ADVOGADO: DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 119 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) DIANTE DISSO, ACOELHO O PEDIDO DO EXECUTADO PARA DETERMINAR O DESBLOQUEIO DA CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DELE NO BANCO ITAÚ, POR SE TRATAR DE CONTA SALÁRIO, DEVENDO AS DEMAIS CONTAS PERMANECEREM BLOQUEADAS ATÉ A SATISFAÇÃO DO DÉBITO. DEIXO DE CONDENAR A EXEQUENTE EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, UMA VEZ QUE, QUANDO SE REALIZA A PENHORA PELO SISTEMA BACEN/JUD, TODAS AS CONTAS ENCONTRADAS EM NOME DO EXECUTADO SÃO RASTREADAS E BLOQUEADAS PELO SISTEMA. INTIMAR AINDA O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

229906 - 2005 \ 450.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: ADÃO PEREIRA
 REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO CORTEZ
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): ELZA SILVA DE VITA
 ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA CRUZ
 REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 248/255 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) POSTO ISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA DETERMINAR QUE SEJA RECALCULADO O FINANCIAMENTO DOS AUTORES, EXPURGANDO-SE A APLICAÇÃO DA TABELA PRICE NO CÁLCULO DOS JUROS, DEVENDO ESTES SEREM CALCULADOS NA FORMA DE JUROS SIMPLES, NO CASO OS NOMINAIS, CONSTANTES DO CONTRATO. OS VALORES PAGOS MAIOR DEVEM SER UTILIZADOS PARA ABATIMENTO DO SALDO DEVEDOR, ASSIM COMO OS VALORES DEPOSITADOS NESTES AUTOS, CASO APURADA, APÓS O RECALCULO, A QUITAÇÃO, E, SE EVIDENCIADA A COBRANÇA DE VALORES EM EXCESSO, DEVERÃO REVERTER EM FAVOR DOS AUTORES, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS DESDE A DATA QUE SE DEU A QUITAÇÃO DO FINANCIAMENTO. TORNO EM DEFINITIVA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA, HAJA VISTA QUE A EVENTUAL EXISTÊNCIA DE SALDO DEVEDOR DEPENDE DE CÁLCULOS A SEREM ELABORADOS. DEFIRO O LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA CONSIGNADA EM FAVOR DO BANCO RÉU, QUE DEVERÁ SER ABATIDA DO SALDO DEVEDOR DO FINANCIAMENTO, HAJA VISTA QUE SE TRATAM DE VALORES INCONTROVERSOS. DIANTE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO AS PARTES, NA PROPORÇÃO DE 70% PARA OS AUTORES E 30% PARA O RÉU, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PODENDO HAVER COMPENSAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

226606 - 2005 \ 374.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 IMPETRADO(A): ABEL BALBINO GUIMARÃES
 REQUERIDO(A): ORLANDO MARIANO DE CARVALHO
 ADVOGADO: HÉLIO REZENDE GUIMARÃES
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: CARLA HELENA GRINGS
 ADVOGADO: EDILENE DIAS VIRMIEIRO BALBINO

ADVOGADO: JOSILAINE DIAS VIRMIEIRO DE CARVALHO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 185 A SEGUIR TRANSCRITO: "DIANTE DOS DOCUMENTOS CARREADOS AOS AUTOS AS FLS. 182/183, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 181 PARA DETERMINAR QUE SE AGUARDE A DECISÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROTOCOLO 81627/2006) PARA O RECOLHIMENTO OU NÃO DAS CUSTAS JUDICIAIS. AS CIRCUNSTÂNCIAS DA CAUSA EVIDENCIAM SER IMPROVÁVEL A TRANSAÇÃO, CONFORME PERMITE O ART. 331, § 2º DO CPC, O PROCESSO COMPARTE, DESDE LOGO, O SANAMENTO E O DEFERIMENTO DAS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS. INTIMAR AINDA AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS."

221751 - 2005 \ 292.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: MILENA BOTELHO DE CAMPOS COELHO
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS VAZ CURVO
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 180/188 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA DETERMINAR QUE A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS INCIDA APENAS NA PERIODICIDADE ANUAL, MANTENDO A TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS PACTUADOS PARA O PERÍODO DE NORMALIDADE, OU SEJA, EM 2,91% AO MÊS NO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO BB CRÉDITO TURISMO Nº 619371454, E EM 4,75% AO MÊS NO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO BB CDC EMPRÉSTIMO PESSOAL Nº 626693776, E APLICANDO-SE O INPC/IBGE PARA A CORREÇÃO DO DÉBITO NESSE PERÍODO. PARA O PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA, DEVERÁ INCIDIR, EM AMBOS OS CONTRATOS, APENAS A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, NA TAXA DE MERCADO DO DIA, AFASTANDO-SE TODOS OS DEMAIS ENCARGOS PACTUADOS. REALIZADAS AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES NA EVOLUÇÃO DO DÉBITO E, CONSTATANDO-SE SALDO EM FAVOR DA AUTORA, SERVIRÁ O MESMO PARA AMORTIZAR O SALDO DEVEDOR EXISTENTE, HAVENDO SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, AS CUSTAS PROCESSUAIS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVERÃO SER RATEADOS ENTRE AS PARTES, NA PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), AUTORIZANDO A COMPENSAÇÃO DESSA VERBA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

217712 - 2005 \ 322.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: E. DE E. M. C.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. M. C.
 ADVOGADO: FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO
 REQUERIDO(A): B. I. S.
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 177/184 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA PRESENTE AÇÃO, TORNANDO DEFINITIVA A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE O FALECIDO E O BANCO RÉU E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A NULIDADE DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 77575721-4, FIRMADO EM NOME DE EDELVAIS MENDONÇA CÁCIA, DA GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE ONERA O VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL E DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES ASSUMIDAS NO CONTRATO VICIADO, EM DECORRÊNCIA DA INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO JURÍDICA, BEM COMO PARA CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS), VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, INCIDENTES A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO E CORRIGIDO PELO INPC/IBGE, A PARTIR DA PRESENTE SENTENÇA. CONDENO A RÉ, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

237262 - 2006 \ 151.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: OSVALDO PEREIRA DE BARROS
 ADVOGADO: SILVIO THIAGO MOREIRA
 REQUERIDO(A): JOSUE ELIAS MELCHERT
 ADVOGADO: JUSCELINO LUIS RODRIGUES NETO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 107/113 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS MONITÓRIOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTA A AÇÃO MONITÓRIA, EM RAZÃO DA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA PELO EMITENTE DO CHEQUE OBJETO DA AÇÃO, TORNANDO DEFINITIVA A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA CONCEDIDA. CONDENO O AUTOR/EMBARGADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, §4º, DAQUELE MESMO CÓDIGO. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, E CONSIDERANDO A INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO APRESENTADO COM A INICIAL DA AÇÃO MONITÓRIA, EM RAZÃO DA QUITAÇÃO, AUTORIZO O SEU DESENTRANHAMENTO E ENTREGA AO EMITENTE EMBARGANTE, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIA AUTENTICADA E RECIBO NOS AUTOS, O QUE PODERÁ PERMITIR AO EMBARGADO A BUSCA DA SATISFAÇÃO DE SEU CRÉDITO JUNTO AO ENDOSSANTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

252978 - 2006 \ 430.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 ADVOGADO: DANIELE IZAURAS SILVA CAVALLARI REZENDE
 ADVOGADO: CARLOS REZENDE JUNIOR
 RÉU(S): FORMATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
 RÉU(S): ETON ANTONIO BARBIEIRO
 RÉU(S): FATIMA APARECIDA BARBIEIRO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 60/65 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O FEITO EM RELAÇÃO À RÉ FATIMA APARECIDA BARBIEIRO, EXCLUINDO-A DO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E JULGO PROCEDENTE A AÇÃO COM RELAÇÃO AOS DEMAIS REQUERIDOS, PARA CONDENAR A RÉ FORMATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.454,95 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS DÉBITOS ATUALIZADOS E ACRESCIDOS DAS RESPECTIVAS CUSTAS DE PROTESTO, REPRESENTADOS PELOS CHEQUES NºS 0043427, 0042226, 0042226, 0043419 E 0043753, TODOS DA CONTA CORRENTE Nº 002890-8, EMITIDOS CONTRA O BANCO BRADESCO, AG. 3017-1 (FLS. 18/27), E PARA CONDENAR O RÉU ETON ANTONIO BARBIEIRO AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 163,09 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS), REFERENTE AO DÉBITO ATUALIZADO E ACRESCIDO DAS CUSTAS DE PROTESTO, REPRESENTADO PELO CHEQUE Nº 0025160, CONTA CORRENTE Nº 003101-1, DO BANCO BRADESCO, AG. 3017-1 (FLS. 28/29). OS VALORES DEVERÃO SER CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO INPC/IBGE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO-OS, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO SER SUPORTADOS NA PROPORÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) PELA RÉ FORMATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. E 10% (DEZ POR CENTO) PELO RÉU ETON ANTONIO BARBIEIRO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

231758 - 2006 \ 33.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: ANDRÉ TADEU RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO: AUREO GARCIA RIBEIRO FILHO
 REQUERIDO(A): WALDEMAR CAMINHÕES LTDA
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 22/05/2007 ÀS 14 HORAS, BEM COMO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS.

265019 - 2006 \ 536.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO FINASA S.A
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 RÉU(S): HELENA VITORINA DA CRUZ
 ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA
 ADVOGADO: NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

242144 - 2006 \ 257.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: C. S. J. T. - SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
 ADVOGADO: JOSE CARLOS CUNHA FERRAZ
 ADVOGADO: CELIA REGINA CURSINO FERRAZ
 REQUERIDO(A): ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA UFMT
 ADVOGADO: ROGÉRIO NUNES GUIMARÃES



ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA/EMBARGANTE PARA MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS (FLS. 141/149), NO PRAZO DE DEZ DIAS. INTIMAR AINDA AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA FINS DE SANEAMENTO DO PROCESSO.

179288 - 2004 \ 392.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: JOAO LAURINDO CAMILO
ADVOGADO: FILIPE GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO: OTÁVIO PINHEIRO DE FREITAS
REQUERIDO(A): ALIANÇA DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO: FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS JÚNIOR
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE PETIÇÃO DO SR. PERITO DE FLS. 321/322, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

226313 - 2005 \ 368.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): AMBEV - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE
ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: MARCOS LEANDRO PEREIRA
ADVOGADO: ALESSANDRA DABUL
ADVOGADO: MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STÁBILE
ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
RÉU(S): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
ADVOGADO: RODRIGO GOMES BRESSANE
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 585/594 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) NÃO RESTOU DEMONSTRADA, NO ENTANTO, MÁ-FÉ POR PARTE DA AUTORA, QUE JUSTIFIQUE A SUA CONDENAÇÃO ÀS PENAS POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO ESSE PEDIDO, FORMULADO PELA RÉ EM CONTESTAÇÃO. ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS E, CONSEQUENTEMENTE, CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, §4°, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

255185 - 2006 \ 455.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA
RÉU(S): VERA LUCIA FERRARI
ADVOGADO: SERGIO DONIZETI NUNES
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA/EMBARGANTE PARA MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS (FLS. 87/103), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

161566 - 2004 \ 214.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: GREICIANE DA SILVA DATE
REQUERENTE: GRAZIELA DA SILVA DATE
REQUERENTE: L. H. D. J.
REQUERENTE: FATIMA DE PAULA SODA
CREDOR(A): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR
ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR
ADVOGADO: WALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO: SAIONARA MARI
ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO
ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 495, DEVENDO TER VISTAS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

227860 - 2005 \ 401.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: MARLON BUSSE FRANTZ
ADVOGADO: CAROLINA DEL ISOLA RAMOS FRANTZ
REQUERIDO(A): CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA
ADVOGADO: FLAVIO BUONADUCE BORGES
ADVOGADO: VALERIA BORGES FARIA DE SÁ
ADVOGADO: BRUNO PAGANI QUADROS
EXPEDIENTE: INTIMAR O REPRESENTANTE LEGAL DA PARTE RÉ PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL E RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 267, NO PRAZO DE DEZ DIAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 320.

11957 - 1999 \ 59.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
REQUERENTE: LATICÍNIO UNIÃO LTDA
ADVOGADO: JEAN LUÍS TEIXEIRA
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
REQUERIDO(A): GM LEASING S/A - MT. ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA/CREatora PARA MANIFESTAR SOBRE A PENHORA NEGATIVA VIA BACENJUD ÀS FLS.398/399, NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

266433 - 2007 \ 6.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): POUSADA SITIO DA VOVO LTDA
ADVOGADO: SERGIO DONIZETI NUNES
RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: SAIONARA MARI
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO SIQUEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.55/97, NO PRAZO DE 10 DIAS.

270161 - 2007 \ 53.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES - S/A - CEMAT
ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO
EXECUTADOS(AS): ALGODOEIRA RONDONÓPOLIS LTDA
EXECUTADOS(AS): MARCELO ALIPERTI MAMMANA
EXECUTADOS(AS): MARCOS ALIPERTI MAMMANA
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA E COMPROVAR SUA DISTRIBUIÇÃO, EM DEZ DIAS.

246542 - 2006 \ 329.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO WOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
RÉU(S): DOMINGOS LINO DE JESUS FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

249644 - 2006 \ 395.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
RÉU(S): ARGITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CERÂMICOS LTDA
EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA PARA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA E COMPROVAR SUA DISTRIBUIÇÃO, EM DEZ DIAS.

267517 - 2007 \ 24.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): ERICK VALDISSERA ARANTES
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.22, NO PRAZO DE 05 DIAS.

270534 - 2007 \ 61.

AÇÃO: DESPEJO
AUTOR(A): MARIA CAROLINA FRAGA ZWICKER
ADVOGADO: ANTONIO GERALDO FRAGA ZWICKER
ADVOGADO: AUGUSTO FRAGA ZWICKER
RÉU(S): RICARDO DOMINGUES PEREIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

266391 - 2007 \ 3.

AÇÃO: ARRESTO
AUTOR(A): RECOL REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
RÉU(S): GENIEL R PINTO
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.66, NO PRAZO DE 05 DIAS.

244397 - 2006 \ 303.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
REQUERIDO(A): SHEILA MARIA PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA DEPOSITAR O VALOR DA DILIGÊNCIA, NA FORMA LEGAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS, NOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 41.

247133 - 2006 \ 344.

AÇÃO: DESPEJO
AUTOR(A): EMILLE ESBER HADDAD
ADVOGADO: FRANCISCO ARAÚJO FREIRE FILHO
RÉU(S): JOÃO BOSCO DE LAMONICA JUNIOR
RÉU(S): ARENIR DE LOURDES DE LAMÔNICA
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 52 A SEGUIR TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 51. SUSPENDO O PROCESSO, PELO PRAZO DE 40 DIAS, QUANDO A PARTE REQUERENTE DEVERÁ SE MANIFESTAR, EM CINCO DIAS."

234002 - 2006 \ 86.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: SAWAGE - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO: RUY MEDEIROS
EXECUTADOS(AS): UNIPETRO - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO JUÍZO DEPRECADO ÀS FLS.70, NO PRAZO DE 05 DIAS.

248784 - 2006 \ 379.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO HONDA S.A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
RÉU(S): ADRIANO DOMINGOS GOMES
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

231749 - 2006 \ 32.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
ADVOGADO: MARCIO HENRIQUE P. CARDOSO
ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
EXECUTADOS(AS): XUA AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO: RONALDO LUIZ DE ARAUJO
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

246654 - 2006 \ 332.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: GIRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: FERNANDA MIOTTO FERREIRA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI
ADVOGADO: DIONISIO NEVES DE SOUZA FILHO
REQUERIDO(A): EULES EDESIO ALVES SORNA
REQUERIDO(A): SANDRA MARIA MARTINS SORNA
ADVOGADO: RONALDO LUIZ DE ARAUJO
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS MONITÓRIOS ÀS FLS.59/63, NO PRAZO DE 05 DIAS.

240786 - 2006 \ 228.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): EMERSON CARLOS FREITA FERREIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.58, NO PRAZO DE 05 DIAS.

270071 - 2007 \ 51.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): EDSON MAGALHAES OLIVEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.21, NO PRAZO DE 05 DIAS.

267523 - 2007 \ 25.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): EMPRESA MATOGROSSENSE DE AVIÕES LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
RÉU(S): ANTENOR DUARTE DO VALLE
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO PELO CORREIO DA CARTA DE CITAÇÃO ÀS FLS.90, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**252972 - 2006 \ 429.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
ADVOGADO: OTÁVIO ALVES FORTE
ADVOGADO: LEONARDO WASCHECK FORTINI
EXECUTADOS(AS): MAMEDE STELLATO
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.42, NO PRAZO DE 05 DIAS.

240655 - 2006 \ 223.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
REQUERIDO(A): FLAVIO HENRIQUE DE ALMEIDA ROSA
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS OFÍCIOS RECEBIDOS NO PRAZO DE 05 DIAS.

268763 - 2007 \ 34.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
RÉU(S): TIM CELULAR S/A
ADVOGADO: JULIO CÉSAR DE CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENE
ADVOGADO: GRÁSIELA ELISIANE GANZER
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO DE FLS.90/109, NO PRAZO DE 10 DIA.

271589 - 2007 \ 77.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): COOPERFORTE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FU
ADVOGADO: NELSON FEITOSA
RÉU(S): MARIA ANGÉLICA BITTENCOURT CRESTANI
EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

271476 - 2007 \ 74.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO TRIÂNGULO S/A
ADVOGADO: JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: TELMA VALERIA C. MARCON
EXECUTADOS(AS): JOAO OSWALDO KOCH ME
EXECUTADOS(AS): JOAO OSWALDO KOCH

EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

258584 - 2006 \ 491.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): RITA DE CÁSSIA GALDINO MORATO
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.44, NO PRAZO DE 05 DIAS.

271585 - 2007 \ 75.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
ADVOGADO: ROGÉRIO BARÃO
EXECUTADOS(AS): RODRIGUES & MARTINS LTDA
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

232761 - 2006 \ 56.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
REQUERIDO(A): EULES EDESIO ALVES SORNA
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

249304 - 2006 \ 390.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: SWEDISH MATCH DO BRASIL
ADVOGADO: RUY RIBEIRO
ADVOGADO: NELSON VIEIRA JUCÁ
ADVOGADO: CLAUDIA VENANCIO COSTA
EXECUTADOS(AS): SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA (SUPERMERCADO REAL)
EXECUTADOS(AS): RENATA CRISTINA KULEVICZ
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO JUÍZO DEPRECADO, CONFORME OFÍCIO RECEBIDO ÀS FLS.44 E CÓPIA DA CERTIDÃO ÀS FLS.45, NO PRAZO DE 05 DIAS.

87656 - 2002 \ 289.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA.
ADVOGADO: FERNANDO CORDEIRO
ADVOGADO: ALBERTO CORDEIRO
ADVOGADO: JOÃO ROGÉRIO R. DE FARIA
ADVOGADO: MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR
ADVOGADO: JOE ORTIZ ARANTES
REQUERIDO(A): PAPELARIA BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI
ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 255, DEVENDO TER VISTAS, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

235613 - 2006 \ 115.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JOÃO AQUINO DO ROSÁRIO
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA E COMPROVAR SUA DISTRIBUIÇÃO, EM DEZ DIAS.

246129 - 2006 \ 323.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): APARECIDA MESQUITA LEÃO MOREIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.58, NO PRAZO DE 05 DIAS.

223711 - 2005 \ 324.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA.
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P. DUARTE
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA

ADVOGADO: MÁRIO FERNANDO DA SILVA CASTILHO
REQUERIDO(A): SILVANA MOURA ALVES
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 103 A SEGUIR TRANSCRITO: "DESESTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM A INICIAL, ENTREGANDO-OS À PARTE REQUERENTE, MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA AOS AUTOS. O OFÍCIO PARA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO JÁ FOI EXPEDIDO (FLS. 86), CONTUDO NÃO HÁ NOS AUTOS A RESPOSTA DO MESMO, PELO QUE DETERMINO QUE SEJA REITERADO O REFERIDO OFÍCIO, COMO REQUER ÀS FLS. 101 DOS AUTOS."

10969 - 2000 \ 275.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
EXECUTADOS(AS): NANA RETÍFICA DE MOTORES LTDA
EXECUTADOS(AS): JOSÉ MARCOS MONTEIRO E S/M LÚCIA HEL CARDOSO MONT
EXECUTADOS(AS): AFRÂNIO DA MATA FERREIRA E S/M ISABELA CARDOSO FER
EXECUTADOS(AS): RUI JOSÉ CARDOSO JÚNIOR
EXECUTADOS(AS): PAULO ROBERTO CARDOSO
EXECUTADOS(AS): AMÉRICO DA MATA FERREIRA E S/M ADÉLIA DA CONC FER
EXECUTADOS(AS): DIULAY CAETANO SOARES CARDOSO
EXECUTADOS(AS): SANDRA MUNIZ CANEDO CARDOSO
ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
ADVOGADO: ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JONHEIR ROSA SOARES
ADVOGADO: JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA E COMPROVAR SUA DISTRIBUIÇÃO, EM DEZ DIAS.

270860 - 2007 \ 65.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): JOSÉ AIRTON GARCIA ROCHA JUNIOR
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.25, NO PRAZO DE 05 DIAS.

271592 - 2007 \ 78.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): MASSA FALIDA DE GARAVELLO & CIA
ADVOGADO: ROSEMEIRE ZANELA
ADVOGADO: IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: EDMO CARVALHO DO NASCIMENTO
RÉU(S): ROMILDO KLIMECK
RÉU(S): ARI JOSÉ RIEDI
EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA PARA PROCEDER AO RECOLHIMENTO DAS CUSTA JUDICIAIS E DISTRIBUIÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 193, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO.

229049 - 2005 \ 426.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: ANDERSON JOSÉ REZENDE DE ALMEIDA
REQUERENTE: ERIK JONAS REZENDE DE ALMEIDA
ASSISTENTE (REQUERENTE): MARIA APARECIDA REZENDE
ADVOGADO: HEITOR CORREA DA ROCHA
ADVOGADO: ELPIDIO MORETTI ESTEVAM
REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO DO SHOPING TRES AMÉRICAS
REQUERIDO(A): CITY LAR - DISMOBRÁS
REQUERIDO(A): SHOPING CENTER TRES AMÉRICAS
ADVOGADO: INESSA DE OLIVEIRA TREVISAN SOPHIA
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

46342 - 2001 \ 457.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: CUIABÁ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA LTDA
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO DE F. ROCHA E SILVA
ADVOGADO: MARCEL L. COELHO
REQUERIDO(A): ZÉLIA SOUZA DE MATOS
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, PODENDO TER VISTAS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

215428 - 2005 \ 162.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: MAURÍCIO ALI DE PAULA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA
ADVOGADO: ANTÔNIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR
REQUERIDO(A): TRR COMBUSTÍVEIS CUIABÁ LTDA.
ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
ADVOGADO: ABRAHAM LINCOLN DE BARROS FERREIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR POR MEIO DO SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR SOBRE SEU INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO.

153187 - 2004 \ 110.

AÇÃO: USUCAPÍAO
AUTOR(A): DINO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO: EDSON PACHECO DE REZENDE
ADVOGADO: NPJ/UFMT
ADVOGADO: MÁRIO SÉRGIO DE FREITAS
ADVOGADO: RUBI FACHIN
ADVOGADO: MARIA MARGARETH DE PAIVA
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ESPERIDIÃO COSTA DA SILVA
REPRESENTANTE (REQUERIDO): GENÉSIO LUCAS DA SILVA
ADVOGADO: LAURO DE CARVALHO
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, PODENDO TER VISTAS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

219319 - 2005 \ 251.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: EZEQUIEL LOPES
ADVOGADO: RENATO BISSE CABRAL
EXECUTADOS(AS): CLÓVIS OTHONIEL DANTAS CARAPEBA
ADVOGADO: MÁRIO APARECIDO LEITE C. PRATES
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPROVAR A DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA ÀS FLS. 73.

270073 - 2007 \ 52.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): JOILSON RIBEIRO TAQUES
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.22, NO PRAZO DE 05 DIAS.

242490 - 2006 \ 263.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): MANOEL BENEDITO PIRES
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.60, NO PRAZO DE 05 DIAS.

245615 - 2006 \ 320.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA



EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO
EXECUTADOS(AS): EDILSON FERNANDES DO AMARAL - ME
EXECUTADOS(AS): EDILSON FERNANDES DO AMARAL
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.89, NO PRAZO DE 05 DIAS.

262261 - 2006 \ 506.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): COOPERFAZ - COOP. ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO SERV. PÚB. EST. PODER EXECUTIVO DE MT
ADVOGADO: SANDRA MARTOS
RÉU(S): ANTONIO GIRATTO NETO
ADVOGADO: KLEBER NOVAES SANTA ROSA
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS MONITÓRIOS ÀS FLS.69/79, NO PRAZO DE 10 DIAS.

267951 - 2007 \ 26.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: FERNANDA LAURINDO RAMOS
RÉU(S): MAYRENY ROSA BORGES
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.27, NO PRAZO DE 05 DIAS.

243232 - 2006 \ 276.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(A): LUIS ANTONIO DA SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA RETIRAR O EDITAL E COMPROVAR SUA PUBLICAÇÃO, EM DEZ DIAS.

248947 - 2006 \ 382.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO
ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA
EXECUTADOS(AS): ANTONIO SOARES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
EXECUTADOS(AS): GRACIONIL ANTONIO SOARES

EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.50, NO PRAZO DE 05 DIAS.

265777 - 2006 \ 551.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
AUTOR(A): SANDRA HELENA PEREIRA ROCHA MASSUDA
AUTOR(A): DÁRIA MASSUDA
AUTOR(A): DAVID MASSUDA
ADVOGADO: LÉCIA NÍDIA FERREIRA TAQUES
ADVOGADO: FRANCINE ALVES DE HERREIRA E SOUZA
RÉU(S): EDGARD WILSON GRIPP
ADVOGADO: ALEXANDRE SLHESHARENKO
EXPEDIENTE: INTIMAR OS REQUERENTES PARA IMPUGNAREM A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.261/422, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

268652 - 2007 \ 33.

AÇÃO: DESCONSTITUTIVA DE TÍTULO
AUTOR(A): AMADOR ATAÍDE GONÇALVES TUT
ADVOGADO: RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA
RÉU(S): SOMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO: MOACIR ALMEIDA FREITAS JUNIOR
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO (FLS. 22/28) E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS, EM CINCO DIAS, BEM COMO SOBRE A RECONVENÇÃO (FLS. 57/59), NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

233317 - 2006 \ 69.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
REQUERIDO(A): MARU RODRIGUES FERREIRA DA SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.72, NO PRAZO DE 05 DIAS.

234944 - 2006 \ 103.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
REQUERIDO(A): ANA CRISTINA NEIVA
ADVOGADO: MILENA CORREA RAMOS
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.90, NO PRAZO DE 05 DIAS.

240049 - 2006 \ 207.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
REQUERIDO(A): ARTHUR SANTOS FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA COM CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.44, NO PRAZO DE 05 DIAS.

265116 - 2006 \ 539.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
RÉU(S): MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA LOPES
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.39, NO PRAZO DE 05 DIAS.

265016 - 2006 \ 534.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO ITAU S.A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): ADEMIR BELARMINO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.33, NO PRAZO DE 05 DIAS.

205504 - 2005 \ 58.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: HAYRON MESSIAS FOLLES DOS SANTOS
REQUERENTE: LUANA CAMILA DA SILVA PIO DOS SANTOS
ADVOGADO: TELLEN APARECIDA DA COSTA
ADVOGADO: RUBIA SIMONE LEVENTI
REQUERIDO(A): BELLA NOIVA BUFFET
REPRESENTANTE (REQUERIDO): GENILDA GOMES FERREIRA
ADVOGADO: LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO: MARISTELA FÁTIMA MARIZZO NASCIMENTO

ADVOGADO: ABDORAL ROMÃO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE: INTIMAR OS REQUERENTES PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

271948 - 2007 \ 80.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): DARLEI DA COSTA
ADVOGADO: ANDRE CASTRILLO
ADVOGADO: RAPHAELLE AQUINO CASTRILLO
RÉU(S): CARAJÁS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS

269961 - 2007 \ 48.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): DOUGLAS DA SILVA FUSA
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.21, NO PRAZO DE 05 DIAS.

97563 - 2002 \ 357.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S. C. LTDA
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: IVO SÉRGIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO: JULIO CÉSAR DE CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
RÉU(S): LEIDE SOARES PINTO
RÉU(S): ELI SOARES
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE LOCOMOÇÃO NO JUÍZO DEPRECADO NOS TERMOS DO OFÍCIO RECEBIDO ÀS FLS.281, NO PRAZO DE 05 DIAS.

233900 - 2006 \ 84.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: COOPERCEM - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS
ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI
REQUERIDO(A): ELYDYENY ALMEIDA SOARES
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO RECEBIDO DO DETRAN ÀS FLS.90/91, NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO(S) EMBARGANTE(S)**236979 - 2006 \ 146.**

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: HELVIO PINHEIRO DE PAULA
ADVOGADO: MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES
EMBARGADO(A): RUBENS AGNALDO DA SILVA
ADVOGADO: FÁBIO NAUFAL
EXPEDIENTE: INTIMAR O EMBARGANTE/DEVEDOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA INDICADA ÀS FLS. 64, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO(S) EMBARGADO(S)**218278 - 2005 \ 229.**

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: GRÁFICA DIGITAL LTDA
ADVOGADO: JOÃO PERON
ADVOGADO: JUAN DANIEL PERON
EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: HELIOMAR CORREA ESTEVES
EXPEDIENTE: INTIMAR O EMBARGADO PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SUCUMBÊNCIA NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO CREDOR**204131 - 2005 \ 50.**

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA
REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA MÚTUO DOS MILITARES DE MT - CREDIMIL
ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA
ADVOGADO: EVAN CORRÊA DA COSTA
ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ
REQUERIDO(A): NEY ALVES DA CRUZ
ADVOGADO: ANTONIO EDISON PINTO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO
EXPEDIENTE: INTIMAR A CREDORA PARA PROVIDENCIAR A MEMÓRIA DISCRIMINADA DO CÁLCULO ARITIMÉTICO ATUALIZADO NOS TERMOS DO ART. 475-B DO CPC. , NO PRAZO DE DEZ DIAS.

219705 - 2005 \ 257.

AÇÃO: ARRESTO
REQUERENTE: GENTIL & ALVES LTDA
ADVOGADO: NILSON BALBINO VILELA JÚNIOR
REQUERIDO(A): RTEN COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
ADVOGADO: IRINEU PEDRO MUHL
ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
EXPEDIENTE: INTIMAR O ADVOGADO/CREDOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.153, BEM COMO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE CUIABÁ
SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): LUIZ CARLOS DA COSTA
ESCRIVÃO(A): CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA

EXPEDIENTE: 2007/26

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**520 - 1993 \ 5350.**

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
AUTOR(A): R. A. F.
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA
REQUERIDO(A): G. F. DE P.
ADVOGADO: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
EXPEDIENTE: INTIMAR AUTORA PARA DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO

141630 - 2003 \ 829.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: G. DE F.
ADVOGADO: LUIZ DE LIMA CABRAL E RENATO BISSE CABRAL
REQUERIDO(A): B. A. DE S.
EXPEDIENTE: VISTA PARA AUTORA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO DEVEDOR**151797 - 2004 \ 113.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: D. W. O.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): O. W.



ADVOGADO: ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA
ADVOGADO: SUELI REGINA DE ABREU RONDON
EXECUTADOS(AS): J. D. DE O.
ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ
EXPEDIENTE: EXECUTADO PAGAR CUSTAS NO VALOR DE R\$ 40,70 (QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA**239867 - 2006 \ 437.**

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
REQUERENTE: C. E. W. S.
ADVOGADO: NEIVA BENEDITA DE JESUS
REQUERIDO(A): B. C.
DESPACHO: "CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 34, INTIME-SE O PRÓPRIO REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS TERMOS DO ART. 267, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE ANDAMENTO AO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.CUMPRE-SE. CUIABÁ, MT, 8 DE JANEIRO DE 2007. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

COMARCA DE CUIABÁ

SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A):LUIZ CARLOS DA COSTA
ESCRIVÃO(A):CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
EXPEDIENTE:2007/25

PROCESSOS COM DESPACHO**17467 - 2001 \ 148.**

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): S. M. V.
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIURIS
ADVOGADO: NPJ/UNIURIS-UNIC
REQUERIDO(A): A. F. DE L.
EXPEDIENTE: ANTES A CERTIDÃO DE FLS. 110 E EM ATENDIMENTO À PETIÇÃO DE FL. 114, CONCEDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA A EXEQUENTE DECLINAR O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO.INTIME-SE. CUMPRE-SE CUIABÁ-MT 30 DE NOVEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ

SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A):SERGIO VALÉRIO
ESCRIVÃO(A):CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
EXPEDIENTE:2007/25

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**140659 - 2003 \ 808.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: L. T. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): B. L. T.
ADVOGADO: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO
EXECUTADOS(AS): A. C. A.
ADVOGADO: DARLENE MARIA QUERIDO QUINTINO DA SILVA- PUBLICAR VISTAS AO CREDOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DA DECLARAÇÃO DE RENDA E BENS EM CARTÓRIO

164099 - 2004 \ 532.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: C. L. A. DE O.
ADVOGADO: KÁTIA CRISTINA T. DA C. DINIZ
ADVOGADO: ROMULO AUGUSTO CORRÊA DA COSTA
REQUERIDO(A): V. DE O. R.
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR À CONTESTAÇÃO

241216 - 2006 \ 493.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: R. P. DE M.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
ADVOGADO: NPJ/UNIURIS-UNIC
REQUERIDO(A): M. A. DE S.
EXPEDIENTE :VISTA AO AUTOR PARA DIZER SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL

227412 - 2005 \ 967.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: A. P. M. DE A. M.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
REQUERIDO(A): J. M. C.
EXPEDIENTE:AUTOR DIZER PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

140747 - 2003 \ 813.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: S. A. DE S. G.
REQUERENTE: R. C. DE S. G.
REQUERENTE: G. M. DE S. G.
REQUERENTE: F. H. DE S. G.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. DE S. G.
ADVOGADO: FAROUK NAUFAL
ADVOGADO: UNIRONDON/NPJ
REQUERIDO(A): A. DE S. G.
EXPEDIENTE: PUBLICAR VISTAS AO AUTOR NO PRAZO DE 05 DIAS

229268 - 2005 \ 1070.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: A. K. M. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): K. C. DE S.
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: UNIURIS/UNIC
REQUERIDO(A): E. S. C.

EXPEDIENTE: PARA EXEQUENTE SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 32 NO PRAZO DE CINCO(5) DIAS. URGENTE A

68545 - 2002 \ 185.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): R. DA C.
TIPO A CLASSIFICAR: E. M. DA C.
RÉU(S): F. P. DOS S.
ADVOGADO: FABIOLA MONTEIRO PARDAL
EXPEDIENTE: EXPEDIR VISTAS AO CREDOR

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS**114425 - 2003 \ 150.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: V. H. P. R. DE A. .
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. P. R.
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: NPJ/UNIURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): E. P. DE A.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PAES

EXPEDIENTE: CREDOR DIZER SOBRE OS DOCTOS DE FLS. 37/41

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA**112381 - 1992 \ 3980.A**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: A. C. B. S.
EXEQUENTE: A. B. DE S.
ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
TIPO A CLASSIFICAR: H. B. DE O.
EXECUTADOS(AS): A. P. DE S.
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
EXPEDIENTE: CREDOR DIZER SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

216525 - 2005 \ 483.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: J. F. K.
REQUERENTE: M. P. D. K.
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO WAHLBRINK
EXPEDIENTE:VISTAS AO AUTOR PARA REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRZO DE 05 DIAS

PROCESSOS COM SENTENÇA**123913 - 2003 \ 465.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: A. J. C. DA C. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. C. DA C.
ADVOGADO: MÁRIO SÉRGIO DE FREITAS
ADVOGADO: JANONE DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: MANOEL OURIVES FILHO
EXECUTADOS(AS): A. M. P. F.
ADVOGADO: EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
ADVOGADA:PAULA VIRGÍNA PEREIRA ALVES (...)ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, C/C ART. 569 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS PERTINENTES.JUSTIÇA GRATUITA (FL. 23).P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 25 DE OUTUBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

235097 - 2006 \ 185.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: A. L. M. P. M.
REQUERENTE: A. M. P. M.
REQUERENTE: J. P. M. P. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. M. DOS S.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
ADVOGADO: NPJ/UNIURIS-UNIC
REQUERIDO(A): A. P. DE M.
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO (...)ANTE O EXPOSTO INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, UMA VEZ QUE DESNECESSÁRIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE.JUSTIÇA GRATUITA.P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 14 DE NOVEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

178191 - 2004 \ 867.

AÇÃO: ARROLAMENTO
REQUERENTE: A. P. DE P.
REQUERENTE: J. J. DA S.
ADVOGADO: CARLINHOS BATISTA TELES
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: (...)EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ADJUDICAÇÃO DO BEM IMÓVEL, OBJETO DESTA AÇÃO, EM FAVOR DA CESSIONÁRIA SRÁ. ROSA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, TENDO EM VISTA A ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS JUNTADA ÀS FLS. 14/16, RESSALVADOS ERROS, OMISSÕES E DIREITOS DE TERCEIROS. PAGAS AS CUSTAS REMANESCENTES, SE HOUVER, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO.P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

177910 - 2004 \ 861.

AÇÃO: ALVARÁ
REQUERENTE: JOELSON CARLOS DE FRANÇA
ADVOGADO: JORGE WILLIAM CORRÊA MOREIRA
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO (...)ANTE O EXPOSTO, INDEPENDENTE DE MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, QUE DEVERÁ SER CIENTIFICADO DESTA DECISÃO, DECLARO EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE. APÓS, AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P. R. I. C. CUIABÁ, MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

171788 - 2004 \ 701.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: W. A. T. DA S.
REQUERENTE: M. I. DE B.
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: (...)ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, EM CONSEQUÊNCIA, CONCEDO AO CASAL WANDERLEY APARECIDO TLAES DA SILVA E MARIA INOCÊNCIA DE BOAVENTURA A GUARDA DA MENOR ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MORAES.POR FIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ARQUIVANDO-SE AO FINAL COM AS CAUTELAS DE ESTILO.
NÃO OBSTANTE O DESPACHO DO DIRETOR DO FORO, À FL. 03, ANALISANDO A PETIÇÃO INICIAL E AS PROFISSÕES DOS REQUERENTES, CONCEDO-LHES O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

155098 - 2004 \ 269.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: E. V. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. M. C.
ADVOGADO: MIRELE LINS DA SILVA
REQUERIDO(A): C. J. C. F.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LISEANE PERES DE OLIVEIRA
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: (...)ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PRINCIPAL, DECLARANDO CÉLIO JOSÉ FERREIRA PAI BIOLÓGICO DE EVERSON VINÍCIUS CANDEIAS, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR EVERSON VINÍCIUS CANDEIAS FERREIRA.TAMBÉM JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE ALIMENTOS, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DO FILHO NO VALOR EQUIVALENTE A ½ (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, QUE DEVERÁ SER DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO REQUERIDO E DEPOSITADA NA CONTA POUPANÇA N.º 01300327883-1, AGÊNCIA N.º 0016, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS; ADVIRTO, PARA EVITAR POSTERIOR PENDENÇA, QUE OS ALIMENTOS NÃO INCIDEM SOBRE O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E FÉRIAS, POSTO QUE NÃO FORAM FIXADOS EM PERCENTUAL OU FRAÇÃO IDEAL DOS RENDIMENTOS DO REQUERIDO POR FORÇA DO ART. 13 DA LEI Nº 5.478/68, RESSALTO QUE OS ALIMENTOS SÃO DEVIDOS DESDE A DATA DA CITAÇÃO, FATO OCORRIDO EM 16/04/2004, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 22. ALIÁS, ESSE É TAMBÉM O ENTENDIMENTO PAVIFICADO NA JURISPRUDÊNCIA DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. JÁ INCLUSIVE SUMULADO: "JULGADA PROCEDENTE A INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, OS ALIMENTOS SÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO" (SÚMULA 277).CONDENO AINDA O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. POR FIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ARQUIVANDO-SE AO FINAL COM AS CAUTELAS DE ESTILO.P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

214709 - 2005 \ 392.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: D. DE M. S.
ADVOGADO: VANESSA CRISLEY GOMES PEREIRA
REQUERIDO(A): S. B. S.



REPRESENTANTE (REQUERIDO): E. B. DE S.
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO (...) ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, EM CONSEQUÊNCIA, REDUZO A PENSÃO ALIMENTAR DA REQUERIDA, PARA 20% (VINTE POR CENTO) DA SUA REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERENTE, OU SEJA, DEVERÁ INCIDIR SOBRE SUA REMUNERAÇÃO TOTAL (SUBSÍDIO, PROVENTOS, COMPLEMENTOS, ADICIONAIS, ETC., INCLUSIVE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO), DIMINUIÇÃO DOS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA E PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA. POR FIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EXEÇA-SE O NECESSÁRIO E APÓS ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS PERTINENTES.
DEIXO DE CONDENAR A REQUERIDA NAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA, PORQUE, SE O PRÓPRIO REQUERIDO, QUE DEU CAUSA À MUDANÇA DE SUA SITUAÇÃO ECONÔMICA, ESTÁ AMPARADO PELA GRATUIDADE, NÃO TEM COERÊNCIA CONDENAR A REQUERIDA QUE, ALÉM DE TER DIMINUIDO O VALOR DE SUA PENSÃO, EM NADA CONTRIBUÍU PARA A SITUAÇÃO DO REQUERENTE.
P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 18 DE JANEIRO DE 2007. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

267367 - 2007 \ 32.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
AUTOR(A): P. R. DE A.
ADVOGADO: ELLY CARVALHO JÚNIOR
RÉU(S): S. M.
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: (...) ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
TRANSITADO FORMALMENTE EM JULGADO, INTIME-SE CUSTAS JÁ PAGAS (FLS. 38/39) P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 29 DE JANEIRO DE 2007. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

183163 - 2004 \ 1034.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: I. C. R.
REQUERENTE: M. C. R.
REQUERENTE: F. C. R.
REQUERENTE: E. C. R.
REQUERENTE: L. C. R. E. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): I. A. DA C. E. S.
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
ADVOGADO: UNIRONDON/NPJ
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO MAGALHÃES
REQUERIDO(A): F. R. DO E. S.
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: (...) ANTE O EXPOSTO, EM PARCIAL CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE GUARDA, DEFERINDO-A À REQUERENTE A GUARDA DOS FILHOS IRANILDE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, MARCELO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, FABIANE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, EDNA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES E LEONEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO. A MÃE DEVERÁ ASSINAR O TERMO DE GUARDA COM RELAÇÃO AOS ALIMENTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO, EM FAVOR DOS FILHOS, NO VALOR EQUIVALENTE A 60% (SESENTA POR CENTO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, POR MÊS, OBRIGAÇÃO QUE DEVERÁ SER CUMPRIDA ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS. POR FIM, DECLARO RESOLVIDO O MÉRITO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, DECORRIDO O INTERSTÍCIO LEGAL DE 06 (SEIS) MESES, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. JUSTIÇA GRATUITA. P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 31 DE JANEIRO DE 2007. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM DESPACHO

80734 - 2002 \ 395.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: G. M. DE O. B.
REQUERENTE: M. A. B.
ADVOGADO JOÃO EMANOEL MOREIRA LIMA
ADVOGADO: ROBERTO MOREIRA LIMA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: (...) ESTE JUIZ ACEITA AS CRÍTICAS QUE SÃO LANÇADAS AO JUDICIÁRIO, QUE REALMENTE É MOROSO; TODAVIA, ENTENDE QUE AQUELES QUE NADA FAZEM PARA COLABORAR COM A JUSTIÇA, NAQUILO QUE LHES É POSSÍVEL, NÃO TÊM, LÁ TANTA LEGITIMIDADE PARA CRITICÁ-LA.
APÓS ESSAS PONDERAÇÕES, CONSIDERANDO QUE O REQUERENTE NÃO SE INSURTIU CONTRA OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS BENS, PELA REQUERENTE, QUE AGORA JÁ ESTÁ COM ADVOGADO DIVERSO, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, HOMÓLOGO, A ATRIBUIÇÃO DAQUELES VALORES (FLS. 21/22), PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS INTIME-SE. CUIABÁ-MT, 28 DE JUNHO DE 2006.
SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

210368 - 2005 \ 234.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: L.
EXEQUENTE: M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. H. DA S. N.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(A/S): G. DE S. Q.
DESPACHO (...) DETERMINO, POIS, QUE SEJA INTIMADA, PESSOALMENTE, A REPRESENTANTE LEGAL DOS EXEQUENTES PARA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR ANDAMENTO AO PROCESSO, REQUERENTE O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ-MT, 03 DE JULHO DE 2006.
SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

232757 - 2006 \ 83.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: J. V. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. L. V.
ADVOGADO: MARCONDES RAI NOVACK
EXECUTADOS(A/S): J. P. P. DE M.
DESPACHO: (...) NO MESMO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, DEVERÁ AINDA O EXECUTADO REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO, OU DEMONSTRAR A INEXISTÊNCIA DESSA IRREGULARIDADE, SOB PENA DE NÃO SER APRECIADO QUALQUER OUTRO PEDIDO QUE DEDUZIR EM JUÍZO, ENSEJANDO DE PRONTO O REVIGORAMENTO DA PRISÃO APÓS SUA MANIFESTAÇÃO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEPOIS CONCLUSOS.
INTIMEM-SE. CUIABÁ-MT, 03 DE OUTUBRO DE 2006.
SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

240180 - 2006 \ 444.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: O. A. C.
ADVOGADO: SILVIA REGINA SIQUEIRA L. OLIVEIRA
ADVOGADO: NICOLE MARQUES MARIANI
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DUARTE TEIXEIRA
REPRESENTANTE (REQUERIDO): B. F. S. C.
REQUERIDO(A): K. C. DA S.
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: (...) SENDO ASSIM, DEFIRO A LIMINAR POSTULADA NA INICIAL PARA REDUZIR OS ALIMENTOS QUE DEVERÃO PASSAR A SER DEVIDOS EM IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO PERCEBIDA PELO AUTOR. CITE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, MT, 09 DE OUTUBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

254538 - 2006 \ 929.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: O. DE O.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
REQUERIDO(A): M. DE O.
DESPACHO: (...) PORTANTO, PROMOVA O RECONHECIMENTO DE FIRMA DE PELO MENOS DUAS DECLARAÇÕES JUNTADAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. OUTROSSIM, BAIXEM OS AUTOS AO SETOR DE CADASTRAMENTO PARA REGULARIZAR DIVERGÊNCIA QUANTO AO NOME DO REQUERENTE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ-MT, 25 DE OUTUBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

254421 - 2006 \ 928.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

AUTOR(A): I. R. DA S.
ADVOGADO: ANTONIO PLINIO DE BARROS ARAÚJO
RÉU(S): K. F. S.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): K. N. S. DE A.
DESPACHO: (...) MESMO DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA, É NECESSÁRIO QUE SE JUNTE AOS AUTOS OS DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS À PROPOSTURA DA AÇÃO; NESTE CASO, CÓPIA DA SENTENÇA QUE FIXOU OS ALIMENTOS EM FAVOR DA REQUERIDA, PORTANTO, CONSOANTE O ART. 284 DA LEI ADJETIVA CIVIL, SANE AS IRREGULARIDADES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.
INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, MT, 30 DE OUTUBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

257642 - 2006 \ 980.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
AUTOR(A): D. DA C. S. DE O.
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
RÉU(S): A. L. DE S.
DESPACHO: (...) VENHA AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, CÓPIA DA SENTENÇA CITADA À FL. 04. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2006.
SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

163390 - 2004 \ 521.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: A. M. C.
REQUERENTE: J. M. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. DOS S. C.
ADVOGADO: MARCELO BANDEIRA DUARTE
REQUERIDO(A): A. B. T. C.
DESPACHO: (...) SOBRE O REQUERIMENTO DE FLS. 39/40 E 44, NÃO HÁ COMO HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, HAJA VISTA QUE JÁ FORA PROFERIDA SENTENÇA DE MÉRITO (FLS. 25/26), QUE, NESTE CASO, ENCERRA O OFÍCIO JURISDICCIONAL. PUBLIQUE-SE A SENTENÇA DE FLS. 25/26. APÓS, SE NÃO HOUVER A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CERTIFIQUE-SE O TRANSITO EM JULGADO. EM SEGUIDA, INTIME-SE O REQUERENTE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. NÃO HAVENDO PAGAMENTO REMETAM-SE OS AUTOS AO DISTRIBUIR PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES E, POR FIM, AO ARQUIVO COM AS BAIXAS DE CUSTUM. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

161738 - 2004 \ 477.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: T. DE C. G. DE A.
REQUERENTE: F. S. DE A.
ADVOGADO: CELSO CORRÊA DE OLIVEIRA
DESPACHO: (...) AS DECISÕES JUDICIAIS DEVEM PRODUIR EFETIVO RESULTADO, DE FORMA A CONCLUIR DEFINITIVAMENTE OS PROCESSOS, PARA SEGURANÇA JURÍDICA INCLUSIVE DOS JURISDICCIONADOS. PORTANTO, CONSIDERANDO QUE O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO CONFERE PODERES AO SR. FRANCISMÁRIO SANTANA DE AQUINO, PARA VENDER, CEDER, TRANSFERIR ETC. DEVERÁ ELE PROVIDENCIAR A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL PARA O NOME DA SRA. TÂNIA DE CÁSSIA GONÇALVES DE AQUINO, COMPROVANDO O ATO NOS AUTOS.
FEITO ISSO, ESTE JUIZ DETERMINARÁ A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO SOLICITANDO O DESBLOQUEIO DOS VALORES JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.
INTIMEM-SE. CUIABÁ-MT, 07 DE DEZEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

254215 - 2006 \ 924.

AÇÃO: ARROLAMENTO
REQUERENTE: ARINDA CRISTINA SPERLI FERRAZ GAMA
REQUERENTE: JOSÉ DO CARMO FERRAZ FILHO
ADVOGADO: ANA LYA FERRAZ DA GAMA
INVENTARIADO: VILMA ZELIA SPERLI FERRAZ
INVENTARIADO: JOSE DO CARMO FERRAZ
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: (...) COM LASTRO NO ART. 990, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL NOMEIO COMO INVENTARIANTE, INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO, ARINDA CRISTINA SPERLI FERRAZ DA GAMA. DEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO REQUERIDO ÀS FLS. 62/65. PARA HOMOLOGAÇÃO, BASTA QUE SE COMPROVE O PAGAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, QUE DEVERÁ SER EFETUADO DIRETAMENTE NA FONTE ARRECADADORA E COMPROVADO COM A JUNTADA DO RECIBO DE PAGAMENTO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, MT, 08 DE JANEIRO DE 2007.
SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

267314 - 2007 \ 31.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): J. Q. DA S.
ADVOGADO: JEAN WALTER WAHLBRINK
RÉU(S): M. R. DE O.
DESPACHO: (...) PERGUNTO: APÓS TEREM OS CÔNJUGES, SE ENTENDIDO SOBRE TODAS ESSAS QUESTÕES, AGORA, SIMPLEMENTE PARA REALIZAR O DIVÓRCIO, SERÁ QUE SE FAZ NECESSÁRIO UM PROCEDIMENTO LITIGIOSO? NÃO ESTARIA HAVENDO UM POUCO DE FALTA DE EMPENHO DO PROFISSIONAL SUBSCRITOR DA INICIAL, NO SENTIDO DE CONVIDAR A PARTE RÉ, TENTANDO REALIZAR O DIVÓRCIO DE FORMA CONSENSUAL, QUE É MAIS RÁPIDO, MELHOR ATENDENDO AOS INTERESSES DE TODOS E COM ECONOMIA DE TEMPO E DE DINHEIRO PARA O ERÁRIO PÚBLICO? É OPORTUNO FRISAR QUE O CÓDIGO DE ÉTICA DA OAB IMPÕE ESSE SALUTAR CUIDADO AOS ADVOGADOS. FAÇO ESSAS INDAGAÇÕES PORQUE A INICIAL SEQUER INFORMA QUE HÁ RESISTÊNCIA DA PARTE RÉ. PORTANTO, AGUARDO MANIFESTAÇÃO DO SUBSCRITOR DA INICIAL.
INTIME-SE. CUIABÁ, MT, 26 DE JANEIRO DE 2007. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

209993 - 2002 \ 79.a

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO
EXCIPIENTE: P. A. DA S. O.
EXCIPIENTE: S. M. DA S. O.
EXCIPIENTE: C. R. DA S. O.
EXCEPTO: O. DE O.
DESPACHO: (...) ANTE O EXPOSTO, DECLARO-ME INCOMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS EM APENSO, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À JUNTEIREFÓPOLIS/SP, NOS TERMOS DO ART. 311 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROCEDA-SE ÀS BAIXAS PERTINENTES E APÓS, REMETAM.
INTIMEM-SE AS PARTES. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ-MT, 31 DE JANEIRO DE 2007.
SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

226689 - 2005 \ 924.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: T. C. S. S.
REQUERENTE: T. S. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. A. S. DA S.
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): J. A. DE A.

DESPACHO: (...) ANTE A PETIÇÃO DE FL. 37, QUE INFORMA A POSSIBILIDADE DE ACORDO ENTRE AS PARTES, JÁ QUE O REQUERIDO PROVIDENCIOU O RECONHECIMENTO VOLUNTÁRIO DA PATERNIDADE DA PRIMEIRA REQUERENTE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12 DE ABRIL DE 2007, ÀS 17:00 HORAS. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ-MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2007. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

163243 - 2004 \ 517.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: L. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. DE S.
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO
REQUERIDO(A): R. B. F. DA C.
REQUERIDO(A): M. J. DE A. S.
ADVOGADO: PEDRO OVELAR
ADVOGADO: LÍVIA COMAR DA SILVA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: (...) DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2007, ÀS 13:30 HORAS. AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO, ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, ARROLADAS TEMPESTIVAMENTE E INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, SALVO SE O CONTRÁRIO REQUEREREM. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE.



CUIABÁ-MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2007. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

215098 - 2005 \ 421.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: R. T. P. L.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): B. M.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): V. F. L.
ECISÃO INTERLOCUTÓRIA: (...) NÃO HÁ PREVISÃO LEGAL PARA A SUSPENSÃO DO PROCESSO POR PRAZO INDETERMINADO, PELO CONTRÁRIO, HÁ DISPOSITIVOS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL QUE VEDAM ESTA PRÁTICA (ART. 791, INC. II, C/C 265, § 3º), QUE SOMENTE É PERMITIDA PARA O CASO DO ART. 791, INCISO III, DO MESMO CÓDIGO DE RITOS, SITUAÇÃO PARA A QUAL NÃO HÁ PRAZO DETERMINADO PELO CÓDIGO. SENDO ASSIM, DEFIRO A SUSPENSÃO DO PROCESSO APENAS PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, TEMPO SUFICIENTE PARA O DESARQUIVAMENTO E JUNTADA DO DOCUMENTO REQUISITADO ÀS FLS. 15. APÓS ESTE PRAZO, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS À DEFENSORIA, PARA QUE DÊ ANDAMENTO AO PROCESSO.
CUMPRÁ-SE.
CUIABÁ, MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2007. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

247330 - 2006 \ 126.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: S. P. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): I. P. DE B.
ADVOGADO: MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO
EXECUTADOS(AS): J. A. R. A.
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: (...) PORTANTO, COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO MESMO ESTATUTO PROCESSUAL, SANE A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENALIDADE DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, COM A EXTINÇÃO DO PROCESSO. INTIME-SE. CUIABÁ, MT, 16 DE OUTUBRO DE 2007. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

245490 - 2006 \ 671.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: J. T. N. S.
EXEQUENTE: J. T. N. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. T. N. DOS S.
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
ADVOGADO: NPJ/UFMT
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: ISABEL RODRIGUES DE REZENDE SANTANA
EXECUTADOS(AS): M. P. DOS S.

DESPACHO: PROCESSO Nº. 671/2006.

VISTOS.

DESEMPENHE-SE A PETIÇÃO DE FLS. 17/18, POSTO QUE NÃO PERTENCE A ESTE PROCESSO.

DE ACORDO COM O TÍTULO DE FL. 21, O VALOR DA PENSÃO É O EQUIVALENTE A 1,2 (UM VIRGULA DOIS) SALÁRIO MÍNIMO, CONSIDERANDO QUE AS PARCELAS EXECUTADAS, DE ACORDO COM A INICIAL, CORRESPONDEM A MESES EM QUE O SALÁRIO MÍNIMO ERA DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), O VALOR ORIGINÁRIO DA PENSÃO DEVERIA DE R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS) E NÃO R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS).

SENDO ASSIM, DIGAM AS EXEQUENTES SOBRE OS MOTIVOS DO CÁLCULO DE FL. 03 NÃO CONTEMPLAR A TOTALIDADE DA ABRIGAMENTO E, SE FOR O CASO, APRESENTEM NOVO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS ATUALIZADO, NO QUAL PODERÃO SER INCLuíDAS PARCELAS VENCIDAS APÓS O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº. 309 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, UT INFRA:

"309. O DÉBITO ALIMENTAR QUE AUTORIZA A PRISÃO CIVIL DO ALIMENTANTE É O QUE COMPREENDE AS TRÊS PRESTAÇÕES ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO E AS QUE SE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO." (GRIFOU-SE)

INTIME-SE.

CUMPRÁ-SE.

CUIABÁ, MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

SERGIO VALÉRIO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ

QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): GILPERES FERNANDES DA SILVA
ESCRIVÃO(A): ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
EXPEDIENTE: 2007/29

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

254742 - 2006 \ 987.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
AUTOR(A): C. M. M. M.
ADVOGADO: HUMBERTO A. DE LAMÔNICA FREIRE
ADVOGADO: SEBASTIÃO CARLOS ABRÁUJO PRADO
RÉU(S): E. M. S. C.
ADVOGADO: FAROUK NAUFAL
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA PAGAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO.

265909 - 2006 \ 1199.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR(A): S. A. DE O. B.
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
RÉU(S): E. C. L. P.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA EFETUAR PAGAMENTO DA DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO.

PROCESSOS COM SENTENÇA

215247 - 2005 \ 415.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: J. S. F.
EXEQUENTE: G. S. F.
EXEQUENTE: J. S. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. DE S.
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): S. F. D.

VISTOS, ETC...HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS MANIFESTADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DOS EXEQUENTES EM DESFAVOR DE SEBASTIÃO FERREIRA DELGADO, SENDO QUE O MESMO MANIFESTOU SUA CONCORDÂNCIA COM SE VÊ ÀS FLS. 64, JULGANDO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO SEM Apreciação DO Mérito, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. TRANSITADO EM JULGADO, PROMOVAM-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, SEM CUSTAS, POR SEREM OS EXEQUENTES BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. P.R.I.C. CUIABÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO

233349 - 2006 \ 111.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M. M. S. P.
EXEQUENTE: D. R. S. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. P. P. S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADOS(AS): M. DA S.

VISTOS, ETC...O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO A MAIS DE OITO MESES SEM QUE A PARTE MANIFESTE INTERESSE. NÃO LOGROU ÊXITO A TENTATIVA DE INTIMAÇÃO PESSOAL, FLS. 24, E INTIMADA POR EDITAL, FLS. 33, DEIXOU TRANSCORRER "IN ALBIS" PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO. EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO. SEM CUSTAS POR SER A REPRESENTANTE LEGAL DOS MENORES BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. P. R. I., CERTIFICADO O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE OS AUTOS, COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES. CUIABÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO -

258212 - 2006 \ 1045.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: A. E. V. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): NOENIR ALBERNARZ VANDONI CARRETONI
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAK
REQUERIDO(A): CARLOS AUGUSTO CARRETONI VAZ
VISTOS, ETC...OS REQUERENTES SUPRA, QUALIFICADOS NA INICIAL, JUNTANDO A COMPETENTE DOCUMENTAÇÃO INGRESSARAM COM O PRESENTE PEDIDO CONSENSUAL, TENTADA A RECONCILIAÇÃO, RESULTOU INÉXITOSA. RELATADOS, DECIDIDO, SATISFAZENDO OS REQUERENTES OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI 6.515/77, REGULARES AS CLÁUSULAS DA AVENÇA, FRUSTRADA A RECONCILIAÇÃO, HOMÓLOGO O ACORDO PARA QUE SEUS JURÍDICOS EFEITOS PRODUZA, RESTANDO OS REQUERENTES CONSENSUALMENTE SEPARADOS. JULGO AINDA EXTINTO O PROCESSO DE ALIMENTOS Nº 2006/1045. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. TRASLADAR-SE COPIA DESTES TERMOS PARA O PROCESSO DE Nº 2006/1045. CUSTAS NA FORMA DA LEI. EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO NO OFÍCIO COMPETENTE E OFICIE-SE PARA OS DESCONTOS. ANISTIMA DO PRAZO RECURSAL. REGISTRADA, ARQUIVEM-SE AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES. NADA MAIS, ENCERRADO ESTE TERMO QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO

243046 - 2006 \ 624.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: E. M. DA S. N.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
VISTOS, ETC...TRATA-SE DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C NEGATÓRIA DE PATERNIDADE AJUIZADA POR EVANIA MARIA DA SILVA NOVAS, EM FACE DE JOSÉ ITAJAI MINAS NOVAS E EDSON DUARTE BELÉM, SOB O ARGUMENTO, EM RESUMO, DE QUE É REGISTRADA CIVILMENTE COMO SENDO FILHA DO PRIMEIRO REQUERIDO, TODAVIA O PAI BIOLÓGICO DA REQUERIDA E O SEGUNDO REQUERIDO EDSON DUARTE BELÉM, RAZÃO PELA QUAL PRETENDE VIA DA PRESENTE AÇÃO CORRIGIR O EQUIVOCO, "RECONHECENDO-SE QUE JOSÉ ITAJAI MINAS NOVAS NÃO É O PAI DO REQUERENTE, BEM COMO, QUE EDSON DUARTE BELÉM É SEU VERDADEIRO PAI" A INICIAL VEIO INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS DE FLS. 07/10. CITADOS (FLS. 14/14V, 24 E 17/18) TÃO SOMENTE O REQUERIDO EDSON DUARTE BELÉM COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OCASIÃO EM QUE, PRESENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO, FORA ACORDADA A REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL (DNA), BEM COMO ANTECIPARAM CONCORDÂNCIA COM O LAUDO NO CASO DESTES SER POSITIVO A CURADORA ESPECIAL NOMEADA AO REQUERIDO REVEL JOSÉ ITAJAI MINAS MANIFESTOU-SE ÀS FLS. 41. APORTOU ÀS FLS. 27/33, O RESULTADO DO EXAME DE DNA. RELATEI. FUNDAMENTO E DECIDO. O PRESENTE PROCESSO COMPORTA JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, MORMENTE DIANTE DO RESULTADO POSITIVO DO EXAME DE DNA EM RELAÇÃO À PATERNIDADE BIOLÓGICA ATRIBUÍDA AO SEGUNDO REQUERIDO EDSON DUARTE BELÉM, MESMO PORQUE O PRIMEIRO REQUERIDO É REVEL E ESTE ÚLTIMO ANUIU COM O RESULTADO DO LAUDO PERICIAL. DITO ISTO, QUANTO À SUA NATUREZA JURÍDICA, PODEMOS AFIRMAR QUE A AÇÃO INVESTIGATÓRIA DE PATERNIDADE CONSISTE EM AÇÃO DE ESTADO, E DECLARATÓRIA, HAJA VISTA TER ELA POR ESCOPO A DECLARAÇÃO JUDICIAL DE QUE A PARTE REQUERENTE É FILHA DO REQUERIDO, DE MODO QUE PROFERIDA SENTENÇA FAVORÁVEL ÀQUELA, TORNAR-SE-Á DEFINIDA A SUA SITUAÇÃO, TENDO, POR COROLÁRIO, DIREITO AO USO DO PATRONÍMICO DO PAI, INCLUSIVE DE SER POR ESTE ALIMENTADO, EDUCADO E DE SUCEDER-LHE. NO CASO EM EXAME, ATRAVÉS DO EXAME DE DNA CONSTATOU-SE QUE A PROBABILIDADE DE PATERNIDADE EM RELAÇÃO AO SR. EDSON DUARTE BELÉM É DE 99,998%, (FLS. 33). RESULTA, PORTANTO, INQUESTIONÁVEL A PATERNIDADE ATRIBUÍDA AO REQUERIDO EDSON DUARTE BELÉM, EM DETRIMENTO DAQUELA APOSTA NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA REQUERENTE, (FLS. 08), O QUE É INADMISSÍVEL, IMPONDO-SE A RETIFICAÇÃO, CONFORME POSTULADO NA INICIAL. ESCLARECIDA A PATERNIDADE BIOLÓGICA E, EM CONSEQUÊNCIA A FALSIDADE DA DECLARAÇÃO FEITA EM CARTÓRIO, DEVE, PORTANTO, PREVALECER A VERDADE. ISTO PORQUE, O QUE INTERESSA AO REGISTRO PÚBLICO É INDICAR A VERDADE REAL E INCLUSIVE CONSOANTE PRECEITUA O ART. 27 DA LEI 8.069/90: "O RECONHECIMENTO DO ESTADO DE FILIAÇÃO É DIREITO PERSONALÍSSIMO, INDISPONÍVEL E IMPRESCRITÍVEL, PODENDO SER EXERCITADO CONTRA OS PAIS OU SEUS HERDEIROS, SEM QUALQUER RESTRIÇÃO, OBSERVADO O SEGREDO DE JUSTIÇA". VEJAMOS O ENTENDIMENTO DO E. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: "CIVIL. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. REGISTRO CIVIL. ANULAÇÃO. PRESCRIÇÃO. I. - O DIREITO DO FILHO DE BUSCAR A PATERNIDADE REAL, COM PEDIDO DE ANULAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO EM CASO DE FALSIDADE PRATICADA PELA MÃE É IMPRESCRITÍVEL, NÃO SE APLICANDO O DISPOSTO NO ART. 178, § 9º, VI, DO CÓDIGO CIVIL. PRECEDENTES. II. - DECISÃO MANTIDA, PORQUE EM SINTONIA COM A JURISPRUDÊNCIA MAIS MODERNA E MAJORITÁRIA DESTA CORTE. III. - AGRÁVO REGIMENTAL DESPROVIDO" (STJ - AGRSP 440472/RS; RELATOR MIN. ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, DATA DA DECISÃO: 01/04/2003, DJ DE 19/05/2003, P. 00225), (NEGRITEI E GRIFEI) NORMA DO ART. 1.604 E 1.605 DO CÓDIGO CIVIL DISPÕE QUE, PROVADA A FALSIDADE DO REGISTRO PÚBLICO, PLENAMENTE POSSÍVEL A VINDICAÇÃO DE ESTADO CONTRÁRIO AO QUE DELE RESULTA. O AMPARO NORMATIVO À PRETENSÃO DEDUZIDA EM JUÍZO É AINDA CONFERIDO PELA LEI Nº 6.015/73, QUE TRAZ EM SEU ART. 109, CAPUT, TEXTO DO SEGUINTE TEOR: QUERER PRETENDER QUE SE RESTAURE, SUPRA OU RETIFIQUE ASSENTAMENTO NO REGISTRO CIVIL, REQUERERÁ, EM PETIÇÃO FUNDAMENTADA E INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS OU COM INDICAÇÃO DE TESTEMUNHAS, QUE O JUIZ O ORDENE, OUVIDO O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OS INTERESSADOS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUE CORRERÁ EM CARTÓRIO." (GRIFEI E NEGRITEI). EM SEU § 4º, ARREMATADA. JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, O JUIZ ORDENARÁ QUE SE EXPEÇA MANDADO PARA QUE SEJA LAVRADO, RESTAURADO OU RETIFICADO O ASSENTAMENTO, INDICANDO, COM PRECISÃO, OS FATOS OU CIRCUNSTÂNCIAS QUE DEVAM SER RETIFICADOS, E EM QUE SENTIDO, OU OS QUE DEVAM SER OBJETO DO NOVO ASSENTAMENTO". (GRIFEI E NEGRITEI) PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COMPROVADA A PATERNIDADE BIOLÓGICA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E O FAÇO PARA DECLARAR QUE A AUTORA É FILHA DO REQUERIDO EDSON DUARTE BELÉM, BEM COMO A NULIDADE DO REGISTRO DE NASCIMENTO DA REQUERENTE (FLS. 08) E, POR CONSEQUENTE, DETERMINO, NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI 6.015/73, AO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE, APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, A LAVRATURA DO NOVO REGISTRO DE NASCIMENTO DA REQUERENTE PROCEDENDO-SE A RETIFICAÇÃO NO TOCANTE AO NOME DE SEU GENITOR, QUAL SEJA, EDSON DUARTE BELÉM, E AVÓS PATERNOS, ARLINDO ANTUNES DE BELÉM E MIQUILINA DUARTE DE BELÉM (FLS. 21) PASSANDO A REQUERIDA A SE CHAMAR EVANIA MARIA DA SILVA BELÉM. ISENTOS DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÓCIOS, NOS TERMOS DA LEI 1.060/50. P.R.I.C. CUIABÁ, 06 DE MARÇO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO.

"O RECONHECIMENTO DO ESTADO DE FILIAÇÃO É DIREITO PERSONALÍSSIMO, INDISPONÍVEL E IMPRESCRITÍVEL, PODENDO SER EXERCITADO CONTRA OS PAIS OU SEUS HERDEIROS, SEM QUALQUER RESTRIÇÃO, OBSERVADO O SEGREDO DE JUSTIÇA". VEJAMOS O ENTENDIMENTO DO E. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: "CIVIL. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. REGISTRO CIVIL. ANULAÇÃO. PRESCRIÇÃO. I. - O DIREITO DO FILHO DE BUSCAR A PATERNIDADE REAL, COM PEDIDO DE ANULAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO EM CASO DE FALSIDADE PRATICADA PELA MÃE É IMPRESCRITÍVEL, NÃO SE APLICANDO O DISPOSTO NO ART. 178, § 9º, VI, DO CÓDIGO CIVIL. PRECEDENTES. II. - DECISÃO MANTIDA, PORQUE EM SINTONIA COM A JURISPRUDÊNCIA MAIS MODERNA E MAJORITÁRIA DESTA CORTE. III. - AGRÁVO REGIMENTAL DESPROVIDO" (STJ - AGRSP 440472/RS; RELATOR MIN. ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, DATA DA DECISÃO: 01/04/2003, DJ DE 19/05/2003, P. 00225), (NEGRITEI E GRIFEI) NORMA DO ART. 1.604 E 1.605 DO CÓDIGO CIVIL DISPÕE QUE, PROVADA A FALSIDADE DO REGISTRO PÚBLICO, PLENAMENTE POSSÍVEL A VINDICAÇÃO DE ESTADO CONTRÁRIO AO QUE DELE RESULTA. O AMPARO NORMATIVO À PRETENSÃO DEDUZIDA EM JUÍZO É AINDA CONFERIDO PELA LEI Nº 6.015/73, QUE TRAZ EM SEU ART. 109, CAPUT, TEXTO DO SEGUINTE TEOR: QUERER PRETENDER QUE SE RESTAURE, SUPRA OU RETIFIQUE ASSENTAMENTO NO REGISTRO CIVIL, REQUERERÁ, EM PETIÇÃO FUNDAMENTADA E INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS OU COM INDICAÇÃO DE TESTEMUNHAS, QUE O JUIZ O ORDENE, OUVIDO O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OS INTERESSADOS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUE CORRERÁ EM CARTÓRIO." (GRIFEI E NEGRITEI). EM SEU § 4º, ARREMATADA. JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, O JUIZ ORDENARÁ QUE SE EXPEÇA MANDADO PARA QUE SEJA LAVRADO, RESTAURADO OU RETIFICADO O ASSENTAMENTO, INDICANDO, COM PRECISÃO, OS FATOS OU CIRCUNSTÂNCIAS QUE DEVAM SER RETIFICADOS, E EM QUE SENTIDO, OU OS QUE DEVAM SER OBJETO DO NOVO ASSENTAMENTO". (GRIFEI E NEGRITEI) PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COMPROVADA A PATERNIDADE BIOLÓGICA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E O FAÇO PARA DECLARAR QUE A AUTORA É FILHA DO REQUERIDO EDSON DUARTE BELÉM, BEM COMO A NULIDADE DO REGISTRO DE NASCIMENTO DA REQUERENTE (FLS. 08) E, POR CONSEQUENTE, DETERMINO, NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI 6.015/73, AO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE, APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, A LAVRATURA DO NOVO REGISTRO DE NASCIMENTO DA REQUERENTE PROCEDENDO-SE A RETIFICAÇÃO NO TOCANTE AO NOME DE SEU GENITOR, QUAL SEJA, EDSON DUARTE BELÉM, E AVÓS PATERNOS, ARLINDO ANTUNES DE BELÉM E MIQUILINA DUARTE DE BELÉM (FLS. 21) PASSANDO A REQUERIDA A SE CHAMAR EVANIA MARIA DA SILVA BELÉM. ISENTOS DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÓCIOS, NOS TERMOS DA LEI 1.060/50. P.R.I.C. CUIABÁ, 06 DE MARÇO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO.

268555 - 2007 \ 38.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
AUTOR(A): J. DA S. F.
AUTOR(A): N. O. M. F.
ADVOGADO: LUIZ CLÁUDIO PACHER
VISTOS, ETC...TRATA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL AJUIZADA POR JACQUESON DA SILVA FERREIRA E NÚBIA DE OLIVEIRA MOURA FERREIRA, AMBOS QUALIFICADOS NOS AUTOS, SOB O ARGUMENTO DE QUE CONVOLARAM NÚPCIAS EM 04 DE JULHO DE 1992 E ENCONTRAM-SE SEPARADOS DE FATO DESDE 17 DE AGOSTO DE 1994, ASSIM REQUEREM A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO, OBSERVANDO-SE O ACORDO ENTABULADO ÀS FLS. 02/06. A REQUERENTE PRETENDE VOLTAR A USAR O NOME DE SOLTEIRA. COM A INICIAL VIERAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 07/17. PARECE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 20/21, OPINANDO PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL. É O RELATÓRIO. DECIDO AÇÃO PODE SER JULGADA DE PLANO UMA VEZ QUE SATISFEITAS ÀS EXIGÊNCIAS DO ART. 40, DA LEI Nº 6.515/77 E DO ARTIGO 226, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO DO ARTIGO 1.580, § 2º, DO CÓDIGO CIVIL, COMO FICOU PATENTEADO PELA DECLARAÇÃO DE FLS. 14/15. COM EFEITO, RESULTA INCONTESTÁVEL A POSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO, TENDO EM VISTA QUE ESTÁ SATISFATORIAMENTE COMPROVADA NOS AUTOS A SEPARAÇÃO DE FATO POR PRAZO SUPERIOR A DOIS ANOS, É O QUE BASTA. NÃO SE PODE, PORTANTO, SEM PREJUIZO DO DIREITO SUBSTANCIAL, DOS REQUERENTES, DEIXAR DE ACOLHER O PEDIDO DE DIVÓRCIO CONFORME POSTULADO NA INICIAL, POIS, SERIA EXTREMAMENTE INJUSTO PROCLAMAR A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO QUANDO, CENTALMENTE PROCURANDO REORGANIZAREM SUAS VIDAS, TENTAM OBTER DO PODER JUDICIÁRIO UM PROVIMENTO QUE FACILITE TAL OBJETIVO. PELO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E O FAÇO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DO CASAL EXTINGUINDO O VÍNCULO MATRIMONIAL E HOMOLOGANDO O ACORDO ENTABULADO NO PEDIDO INICIAL, FLS. 02/06. TUDO PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. A MULHER VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA NÚBIA DE OLIVEIRA MOURA RESSALTO, AINDA, QUE A GUARDA DA FILHA PERMANECERÁ COM A GENITORA FICANDO ASSEGURADO O DIREITO DE VISITAS AO PAI, NOS TERMOS ACORDADOS ÀS FLS. 05. AINDA EM OBSERVÂNCIA AO QUE FORA ACORDADO PELOS REQUERENTES, (FLS. 03/04), ALÉM DA ASSISTÊNCIA MÉDICA, O CÔNJUGE VARÃO DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALIMENTOS À FILHA MENOR, NO VALOR "CORRESPONDENTE A 60% (SESENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO", NA FORMA ESTIPULADA ÀS FLS. 03/04, DEVIDOS À PARTIR DA CITAÇÃO E A SEREM PAGOS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, MEDIANTE DEPOSITO NA CONTA INDICADA NOS AUTOS. TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA AVERBAÇÃO DA SENTENÇA, NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE. APÓS, ARQUIVE-SE O PROCESSO, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS, E, PROCEDENDO-SE ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS NECESSÁRIAS. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I.C. CUIABÁ, 06 DE MARÇO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.

**108268 - 2003 \ 14.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: R. C. DE C.

ADVOGADO: MIRELLA MARIA MONTEIRO TOSONCIN

TIPO A CLASSIFICAR: W. C. N.

EXECUTADOS(AS): L. C. DE C.

ADVOGADO: RUY MEDEIROS

ADVOGADO: ANA TEREZADORNO COSTA

VISTOS, ETC...O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO A MAIS DE TRÊS MESES SEM QUE A PARTE MANIFESTE INTERESSE. INTIMADA PESSOALMENTE, (FLS.70) A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR DEIXOU TRANSCORRER "IN ALBIS" O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS E JULGO EXTINTO O PROCESSO.CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I., CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE OS AUTOS, COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES, INCLUSIVE SOBRE O SALDO DEVEDOR AO FUNAJURIS À MARGEM DA DISTRIBUIÇÃO (ITEM 2.14.11. CNCGJ).CUIABÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO -

39502 - 2001 \ 366.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: R. C. DE C.

ADVOGADO: ANA TEREZADORNO COSTA

EXECUTADOS(AS): L. C. DE C.

ADVOGADO: RUY MEDEIROS

ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR CARVALHO FRUTUOSO

VISTOS, ETC...O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO A MAIS DE TRÊS MESES SEM QUE A PARTE MANIFESTE INTERESSE. INTIMADA PESSOALMENTE, (FLS.78) A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR DEIXOU TRANSCORRER "IN ALBIS" O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS E JULGO EXTINTO O PROCESSO.CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I., CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE OS AUTOS, COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES, INCLUSIVE SOBRE O SALDO DEVEDOR AO FUNAJURIS À MARGEM DA DISTRIBUIÇÃO (ITEM 2.14.11. CNCGJ).CUIABÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO -

181379 - 2004 \ 942.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: M. R. S.

ADVOGADO: ROBERTO TADEU VAZ CURVO

ADVOGADO: SEBASTIANA TERESA GAIVA CORREA

REQUERIDO(A): J. S.

ADVOGADO: HELENO BOSCO SANTIAGO DE BARROS

VISTOS, ETC...TRATA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO (EMENDA ÀS FLS. 12) MOVIDA POR MARIA ROSA SAMPAIO EM DESFAVOR DE JOÃO SAMPAIO, AMBOS COM QUALIFICAÇÃO NOS AUTOS, SOB O ARGUMENTO, EM RESUMO, DE QUE A REQUERENTE SE CASOU COM O REQUERIDO EM 22 DE SETEMBRO DE 1973, PELO REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, TODAVIA, ENCONTRAM-SE SEPARADOS E FATO DESDE QUE O REQUERIDO ABANDONOU O LAR CONJUGAL.AFRIMA, AINDA, QUE NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE RECONCILIAÇÃO, BEM COMO QUE TIVERAM DOIS FILHOS, ATUALMENTE MAIORES DE IDADE, PREENDE VOLTAR A USAR O NOME DE SOLTEIRA E NÃO PLEITEIA PENSÃO ALIMENTÍCIA.INSTRUIU A INICIAL EMENDADA ÀS FLS. 12, COM OS DOCUMENTOS DE FLS. 05/08.REALIZADA AUDIÊNCIA A FIM DE FAZER PROVA DO LAPSO TEMPORAL, ÀS FLS. 17, COLHENDO-SE O DEPOIMENTO DE DUAS TESTEMUNHAS NA PRESENÇA DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.CITADO POR EDITAL, (FLS. 15 E 20) O RÉU DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO LEGAL PARA A CONTESTAÇÃO, (CERTIDÃO DE FLS. 20) TORNANDO-SE REVEL. A CURADORA ESPECIAL APRESENTOU CONTESTAÇÃO POR NEGATIVA GERAL ÀS FLS. 61/63.A CONTESTAÇÃO FOI IMPUGNADA ÀS FLS. 68, RATIFICANDO OS TERMOS DA INICIAL. É O RELATÓRIO DECIDIDO.O PEDIDO É PROCEDENTE. A PROVA TESTEMUNHAL (FLS. 17), COMPROVA A SEPARAÇÃO DE FATO HÁ MAIS DE 14 (QUATORZE) ANOS, PREENCHENDO ASSIM, O REQUISITO LEGAL EXIGIDO PELO ARTIGO 226, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1.988 E ARTIGO 40 DA LEI 6.515/77. PELO PRISMA PROCESSUAL, MESMO CITADO POR EDITAL, O RÉU DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA A CONTESTAÇÃO, TORNANDO-SE REVEL, QUANTO AO INSTITUTO DA REVELIA NÃO INDUZ PRESUNÇÃO DE VERACIDADE (CPC, ART. 320, II), IN CASU, HÁ PROVAS QUE PERMITEM CONCLUIR PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL.ADEMAIS, A DOUTRINA E OS TRIBUNAIS ENTENDEM QUE SÓ É NECESSÁRIO EM SITUAÇÕES COMO ESTA A PROVA DO DECURSO DE SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL. VEJAM-SE ALGUNS JULGADOS:APÓS A ALTERAÇÃO INTRODUIDA PELA LEI 7.841/89, MODIFICADO A REDAÇÃO DO "CAPUT" DO ARTIGO 40 DA LEI N. 6.515/77 E REVOGANDO SEU PARÁGRAFO 1º, NÃO HÁ MAIS QUE SE COGITAR, PELO MENOS NÃO NECESSARIAMENTE, DA ANÁLISE DA CAUSA DA SEPARAÇÃO (CULPA) PARA EFEITO DE DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DIRETO, SENDO BASTANTE O REQUISITO DA SEPARAÇÃO DE FATO POR DOIS ANOS CONSECUTIVOS. IN (STJ – RT 727/111), (NEGRITE)COMPROVADA A SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL POR MAIS DE DOIS ANOS, IMPÕE-SE A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO, POIS ATENDIDA A EXIGÊNCIA DO DISPOSITIVO LEGAL APLICÁVEL. ARTS. 40 DA LEI 6.515/74 E 226, § 6º, DA CF. (TJMG – AC 000.188.473-3/00 – 5ª C.Cív. – REL. DES. CAMPOS OLIVEIRA – J. 19.10.2000) (NEGRITE)PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 226, PARÁGRAFO 6º DA CF. C/ ARTIGO 40 DA LEI Nº 6.515/77, DECLARANDO CESSADOS OS DEVERES DA COABITAÇÃO E FIDELIDADE RECÍPROCA E O REGIME MATRIMONIAL DE BENS.

A MULHER, CONFORME POSTULADO, VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, MARIA ROSA DOS SANTOS.SEM CUSTAS POR SER A AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CUJOS BENEFÍCIOS ESTENDO AO REQUERIDO.TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS NECESSÁRIOS E ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 06 DE MARÇO 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO

256808 - 2006 \ 1021.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

AUTOR(A): P. H. F. S

REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. M. DE S.

ADVOGADO: ELISANDRO NUNES BUENO

RÉU(S): D. K. M. H.

VISTOS, ETC...D. P. H. F. DE S., REPRESENTADO POR SUA GENITORA GLASIELE MARTINS DE SANTANA, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE CUMULADA COM PEDIDO DE ALIMENTOS, EM FACE DE DAVISON KLEBER MAURILHO DANTAS, QUALIFICADOS NA INICIAL, SOB O ARGUMENTO, EM RESUMO, DE QUE A MÃE DO REQUERENTE NO ANO DE 2005, MANTEVE UM RELACIONAMENTO AMOROSO POR APROXIMADAMENTE UM MÊS COM O REQUERIDO, SENDO QUE UM MÊS APÓS O TÉRMINO COMUNICOU A ELE, QUE ESTAVA GRÁVIDA, "SENDO QUE O REQUERIDO NÃO QUIS ASSUMIR A PATERNIDADE ATRIBUÍDA A ELE, DIZENDO NÃO SER O PAI DA CRIANÇA".RESSALTA, AINDA, QUE A REPRESENTANTE DO MENOR TEM CONTRIBUÍDO SOZINHA PARA A MANUTENÇÃO DO FILHO, CONSIDERANDO QUE O REQUERIDO APENAS LIGA PARA SABER A RESPEITO DA CRIANÇA E NUNCA OFERECERU NENHUMA AJUDA FINANCEIRA".ASSIM, PLEITEIA AO FINAL, O RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE ALEGADA E CONSEQUENTEMENTE OS ALIMENTOS.COM A INICIAL VIARAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 09/15.CITADO O REQUERIDO COMPARECEU EM JUÍZO, TERMO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, FLS. 22/23, OCASIÃO EM QUE COM A PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RESULTOU PARCIALMENTE EXTINTA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, UMA VEZ QUE HOUVE ACORDO NO TOCANTE À REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA, ACORDANDO, AINDA, ÀS PARTES QUE O EXAME SERÁ SUFICIENTE PARA PROCEDÊNCIA OU NÃO DA AÇÃO, QUANTO AO RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE, BEM COMO EM CASO POSITIVO, ANTECIPA OS NOMES DOS AVÓS PATERNOS E AVENÇAM SOBRE A PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E DIREITO DE VISITAS. APORTOU ÀS FLS. 26/33, O LAUDO TÉCNICO PERICIAL (EXAME DE DNA), SENDO DESNECESSÁRIA QUALQUER MANIFESTAÇÃO ANTE O CONTIDO NO TERMO DE AUDIÊNCIA ACIMA REFERIDO. VIARAM OS AUTOS CONCLUSOS.É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO QUANTO À SUA NATUREZA JURÍDICA, PODEMOS AFIRMAR QUE A AÇÃO INVESTIGATÓRIA DE PATERNIDADE CONSISTE EM PARTE DE ESTADO, E DECLARATÓRIA, HAJA VISTA TER ELA POR ESCOPO A DECLARAÇÃO JUDICIAL DE QUE A PARTE REQUERENTE É FILHA DO REQUERIDO, DE MODO QUE PROFERIDA SENTENÇA FAVORÁVEL ÀQUELA, TORNAR-SE-Á DEFINIDAA SUA SITUAÇÃO, TENDO, POR COROLÁRIO, DIREITO AO USO DO PATRONÍMICO DO PAI, DE SER POR ESTE ALIMENTADO E EDUCADO E DE SUCEDER-LHE DENTRE OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE TAXATIVAMENTE ELENCADOS PELO ARTIGO 1.597, INCISOS I USQUE V, E 1.605, DO CÓDIGO CIVIL PÁTRIO, RESSAEM AS POSSIBILIDADES DE PRESUNÇÃO DA PATERNIDADE. É EXATAMENTE EM CONSIDERAÇÃO AO MENCIONADO DISPOSITIVO LEGAL QUE SE REVELA O MAIS ELOQUENTE PROBLEMA CONCERNENTE À AÇÃO EM ABOARDAGEM, QUAL SEJA, O DA PROVA DA FILIAÇÃO, QUER EM VIRTUDE DA DIFÍCIL CONCEITUAÇÃO DO RELACIONAMENTO AMOROSO PRETENSAMENTE EXISTENTE, QUER EM RAZÃO DE INTIMIDADES SEXUAIS SE PROCESSAREM ÀS OCULTAS, NÃO SENDO FÁCIL, PORTANTO, A COMPROVAÇÃO DA RELAÇÃO DE CAUSA E EFEITO ENTRE UM DETERMINADO ATO SEXUAL E A CONCEPÇÃO DE UM FILHO. AS PROVAS TRADICIONALMENTE MAIS COMUNS PRODUZIDAS EM AÇÕES INVESTIGATÓRIAS DE PATERNIDADE SÃO AS SEGUINTEs: A) BILHETES DE AMOR SUBSCRITOS PELO RÉU; B) FOTOGRAFIAS EM QUE O CASAL E A CRIANÇA APARECEM JUNTOS; C) DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS; D) EXAMES PERICIAIS. ANTES DA INTRODUÇÃO DO SISTEMA DNA PARA A VERIFICAÇÃO DO VÍNCULO GENÉTICO, ERAM AQUELES MEIOS PROBATÓRIOS INSTRUMENTALIZADOS PARA A CONSTRUÇÃO DE MEROS INDÍCIOS, SOBRE OS QUAIS PUDESSE O JUIZ FORMAR SUA CONVICÇÃO. ASSIM, MEDIANTE PROVAS DOCUMENTAIS E TESTEMUNHAIS, PODER-SE-IA BUSCAR A DEMONSTRAÇÃO DE QUE, AO TEMPO DA CONCEPÇÃO DO INVESTIGANTE, ESTAVA SUA GENITORA COM O PRETENDIDO PAI, DAÍ DEFLUINDO, PROVADA A EXISTÊNCIA DA PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DE SER O AUTOR FILHO DO INVESTIGADO.CHAMA-NOS A ATENÇÃO, MERCÊ DO IRREFRAGÁVEL

AVANÇO DA CIÊNCIA, O DENOMINADO EXAME PELO SISTEMA DNA (ÁCIDO DESOXIRRIBONUCLEÍCO) E SUA PROFUNDA INTERFERÊNCIA NO RESULTADO DA LIDE INVESTIGATÓRIA, OFERECENDO UMA SEGURANÇA DE APROXIMADAMENTE 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) (IN JOSÉ LUIZ MÔNACO DA SILVA, QUESTÕES DE DIREITO DE FAMÍLIA. SÃO PAULO: ICONE, 1997. PP. 417/42). NO CASO EM EXAME, ATRAVÉS DE EXAME DE DNA CONSTATOU-SE A INCLUSÃO DO SR. DAVISON KLEBER MAURILHO DANTAS, COMO PAI BIOLÓGICO DO REQUERENTE, COM A PROBABILIDADE DE 99,999% (FLS. 33) VEJAMOS O QUE SE EXTRA DA JURISPRUDÊNCIA: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE COM DNA POSITIVANDO CERTEZA DE 99,99% – CONFIABILIDADE ABSOLUTA. ALIMENTOS FIXADOS NA FORMA DO ART. 400 DO CC, EM UM SALÁRIO MÍNIMO E QUE SÃO DEVIDOS DA CITAÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ. IMPROVIMENTO, INDEFERIDO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA". (TJSP – AC 220.447-4/9 – 3ª CDPRIV. – REL. DES. ÊNIO SANTARELLI ZULIANI – J. 05.02.2002) (NEGRITAMOS E GRIFAMOS)ASSIM, ENTENDO ESTAR SATISFATÓRIA E INQUESTIONAVELMENTE COMPROVADA A PATERNIDADE ATRIBUÍDA AO REQUERIDO, SENDO CERTO QUE O ACORDO ENTRE AS PARTES FOI REALIZADO EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, EM FACE DO RESULTADO DO EXAME DE DNA, QUE IN CASU FOI POSITIVO, PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 1694 E 1695, 1696 E 1703, DO CÓDIGO CIVIL JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E O FAÇO PARA DECLARAR DAVISON KLEBER MAURILHO DANTAS, PAI BIOLÓGICO DO REQUERENTE, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO, AINDA, QUE SE PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES/ALTERAÇÕES NA AVERBAÇÃO PERANTE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE, ONDE O REQUERENTE FOI REGISTRADO, FAZENDO CONSTAR O NOME DO PAI E DOS AVÓS PATERNOS E, AINDA, QUANTO AO NOME DO MENOR, QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE PAULO HENRIQUE DE SANT'ANA DANTAS. NO QUE TANGE AOS ALIMENTOS EM FAVOR DO MENOR, GUARDA E DIREITO DE VISITAS, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES E CONSTANTES DO TERMO DE FLS. 22/23, O QUAL PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO.SEM CUSTAS POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CUJOS BENEFÍCIOS ESTENDO AO REQUERIDO.TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM DESPACHO**275138 - 2007 \ 149.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS

AUTOR(A): E. M. P. L.

ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA

ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR

ADVOGADO: THYERRS HENRIQUE GAHYVA BEZERRA

RÉU(S): E. M. L. P.

VISTOS, ETC...CONSOANTE JURISPRUDÊNCIA MAJORITÁRIA, EM SEDE AÇÕES DE SEPARAÇÕES JUDICIAIS E DIVÓRCIO, O VALOR DA CAUSA DEVE SER O VALOR DO PATRIMÔNIO A SER PARTILHADO ENTRE O CASAL. INTIME-SE, POIS, A AUTORA PARA QUE ATRIBUA VALOR AOS BENS E O CORRETO VALOR À CAUSA COMPLEMENTANDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENALTA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 258 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 19 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO

275245 - 2007 \ 154.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): E. G. F. B.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): T. F. C.

ADVOGADO: ADILSON PAULINO RAMOS

RÉU(S): W. B. A. DA S.

"PROCESSO Nº. 2007/154.AÇÃO: ALIMENTOS. VISTOS, ETC... I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. II – ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE; CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DA FILHA; CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE A ALIMENTANDA PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGAR E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA MENOR E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA, A QUAL, DEVE SER INTIMADA PARA EM 03 (TRÊS) DIA INDICAR O NÚMERO DA CONTA PARA DEPÓSITO DO VALOR DOS ALIMENTOS. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 17/04/2007 ÀS 15:00 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUÍZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 20 DE MARÇO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO."

274755 - 2007 \ 145.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): T. V. O. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. S. DE O.

ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO BRITO JÚNIOR

ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC

RÉU(S): V. DA S.

"PROCESSO Nº. 2007/145.AÇÃO: ALIMENTOS. VISTOS, ETC... I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. II – ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE; CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DA FILHA; CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE A ALIMENTANDA PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA MENOR E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA, A QUAL, DEVE SER INTIMADA PARA EM 03 (TRÊS) DIA INDICAR O NÚMERO DA CONTA PARA DEPÓSITO DO VALOR DOS ALIMENTOS, INDICADO O NÚMERO DA CONTA, OFICIE-SE PARA DESCONTOS E INFORMAÇÕES, ESTAS COM AS AVERTÊNCIAS DO ARTIGO 22 DA LEI 5.478/68. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18/04/2007 ÀS 13:00 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUÍZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 20 DE MARÇO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO."

275454 - 2007 \ 161.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

AUTOR(A): L. C. DA S.

AUTOR(A): A. B. N.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...CONCLUSÃO DESNECESSÁRIA.DEVOLVO O PROCESSO A ESCRIVANIA PARA QUE CUMPRAM A ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2007, (INTIMAR O REQUERENTE PARA JUNTAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E DAR VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO).ITEM "1" DA ORDEM DE SERVIÇO 001/2007.D) HAVENDO INSUFICIÊNCIA DE CÓPIAS DA INICIAL PARA A CITAÇÃO, INTIMAR A PARTE AUTORA PARA FORNECER-LAS EM (03) DIAS. ADOTAR O MESMO PROCEDIMENTO QUANDO FALTAR CÓPIA DE ALGUM DOCUMENTO QUE DEVA ACOMPANHAR A INICIAL. EM AMBOS OS CASOS, DESATENDIDA A PROVIDÊNCIA, CERTIFICAR E FAZER CONCLUSOS OS AUTOS.ITEM 19 DA ORDEM DE SERVIÇO.B)- TAMBÉM INDEPENDEM DE DESPACHO AS INICIAIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL, SEPARAÇÃO CONSENSUAL, CONVERSÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL, HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL SOBRE ALIMENTOS E/OU GUARDA, DECLARATÓRIA CONSENSUAL DE UNIÃO ESTÁVEL, CUJAS INICIAIS, DEVEM SER AUTUADAS, DANDO-SE VISTA AO M.P., CERTIFICANDO E EM SEGUIDA, CASO O M.P. REQUIERA DILIGÊNCIA QUE A PARTE DEVERÁ ATENDER, INTIMANDO-A DANDO-SE NOVA VISTA AO M.P. E SÓ DEPOIS FAZENDO CONCLUSO, TUDO



INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO.CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 19 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA.-JUIZ DE DIREITO-

COMARCA DE CUIABÁ
QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A):GILPERES FERNANDES DA SILVA
ESCRIVÃO(A):ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
EXPEDIENTE:2007/27

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

233440 - 2006 \ 119.
AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: LUCYMAR REGINA PADOAN SANTIAGO FROES
REQUERENTE: MANOELA PADOAN SANTIAGO FROES
REQUERENTE: A. S. F. F.
ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA
INVENTARIADO: ALBERTO SANTIAGO FROES
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O AVALIADOR

153587 - 2004 \ 192.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: VALDINEY DIAS RODRIGUES
ADVOGADO: LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): SUZANE COSTA LEITE
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA.

PROCESSOS COM DESPACHO

268365 - 2007 \ 35.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERESSADO(A): M. DE L. M.
INTERDITANDO: D. F. DE S.
ADVOGADO: JOSE ORLANDO MURARO SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS...CITE-SE E INTIME-SE A INTERDITANDA PARA INTERROGATÓRIO, O QUAL DESIGNO PARA O DIA 26/03/2007 ÀS 14:30 HORAS. (CPC 1.181).OBSERVE-SE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 218, § 1º. DO CPC.CONSIDERANDO OS FATOS ALEGADOS, MORMENTE O ESTADO DE SAÚDE DA INTERDITANDA E A NECESSIDADE DE AMPARAR-LA MATERIAL E SOCIALMENTE, ANTECIPO PARCIALMENTE OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL (CPC, ART. 273, I), PARA O FIM DE NOMEAR DESDE LOGO COMO SUA CURADORA PROVISÓRIA, A SRA. MARIA DE LURDES MAGALHÃES, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A., RECEBIMENTO DE VENCIMENTOS DE APOSENTADORIA OU PENSÃO, PODENDO COMPRAR ALIMENTOS, ROUPAS, MEDICAMENTOS, SE NECESSÁRIOS ETC., FICANDO A REFERIDA CURADORA PROVISÓRIA NOMEADA COMO DEPOSITÁRIA FIEL DOS VALORES RECEBIDOS, E TAMBÉM OBRIGADA À PRESTAÇÃO DE CONTAS QUANDO INSTADA A TANTO, OBSERVANDO-SE, INCLUSIVE, O DISPOSTO NO ARTIGO 919 DO CPC, E AS RESPECTIVAS SANÇÕES.LAVRE-SE TERMO DE CURATELA PROVISÓRIA, DEVENDO CONSTAR QUE É TERMINANTEMENTE VEDADA A ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES A INTERDITANDA, SALVO COM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. VEJA-SE, JURISPRUDÊNCIA A RESPEITO, IN RT 737/230: " NOS TERMOS DO ARTIGO 273, PODE SER NOMEADO CURADOR PROVISÓRIO AO INTERDITANDO".CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.INTIME-SE.CUIABÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO."

265701 - 2006 \ 1195.
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
AUTOR(A): D. DE O. N.
ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ
ADVOGADO: IRACEMA HATSUE NANANIWA ORTIZ
RÉU(S): G. B. DO N.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 27 E DESIGNO O DIA 04/04/2007 ÀS 17:00 HORAS PARA ÓTIVA DO REQUERIDO, DEVENDO A REQUERENTE COMPARECER ACOMPANHADA TAMBÉM DE NO MÍNIMO DUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO DESTAS, PARA PROVA DO ALEGADO NA INICIAL.
INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 19 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA.-JUIZ DE DIREITO-

EDITAIS

230109 - 2005 \ 1093.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: L. A. G.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. F. DE A.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): S. P. G.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA) DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A):SEVERINO PEREIRA GOMES, BRASILEIRO(A), CASADO(A).
RESUMO DA INICIAL:A REPRESENTANTE DA MENOR CONHECEU O REQUERIDO QUANDO TINHA 15 ANOS DE IDADE, E ESTE ESTAVA A SERVIÇO PELA EMPRESA ODEBRECHT EM CUIABÁ. O REQUERIDO FREQUENTAVA A CASA DA AVÓ DA REQUERENTE E DIZIA SER UM HOMEM SOZINHO SEM FAMÍLIA. A REPRESENTANTE DA MENOR ENGRAVIDOU AOS SEUS 16 ANOS DE IDADE E FOI MORAR COM O REQUERIDO NA CIDADE DE CRUZ DAS ALMAS E DURANTE O TEMPO QUE PASSOU LÁ RECEBEU AJUDA DO REQUERIDO. QUANDO A MENOR COMPLETOU 9 ANOS, A GENITORA RETORNOU PARA CUIABÁ. A PARTIR DE ENTÃO, O REQUERIDO NÃO CONTRIBUIU PARA O SUSTENTO DA MENOR, MANTENDO CONTATO APENAS POR TELEFONE. A REQUERENTE SOLICITOU VÁRIAS VEZES AJUDA PARA O REQUERIDO PARA O SUSTENTO DA MENOR, MAS SÓ TEVE PROMESSAS NÃO CUMPRIDAS. A REPRESENTANTE DA MENOR CONSTITUIU OUTRA FAMÍLIA E TEVE MAIS 02 FILHOS E TRABALHA COMO DOMÉSTICA RECEBENDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). TENDO QUE ARCAR COM O SUSTENTO DA MENOR, NA COMPRAR DE REMÉDIOS, ROUPAS, ALIMENTAÇÃO E RECEBE AJUDA DA AVÓ. O RÉU ENCONTRA-SE EMPREGADO E DEVIDO AO SALÁRIO QUE RECEBE PODE COLABORAR FINANCEIRAMENTE NO SUSTENTO DA FILHA.
DECISÃO/DESPACHO:VISTOS, ETC...CONSIDERANDO-SE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 39V DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E DOCUMENTO DE FLS. 56, CITE-SE O RÉU, POR EDITAL, (ART. 282, DO CPC), COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DOS ARTIGOS 285 E 319 DO C.P.C., (NÃO SENDO CONTESTADA AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR).DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, O QUE DEVE SER CERTIFICADO, FICA DESDE JÁ DECRETADA A REVELIA DO RÉU E NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADOR(A) ESPECIAL (O(A) DOUTO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICA EM EXERCÍCIO PERANTE ESTA VARA ESPECIALIZADA, A QUEM SE DARÁ VISTA DOS AUTOS PARA OS FINS DE DIREITO.APÓS MANIFESTAÇÃO DO(A) CURADOR(A), OUÇA A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO.INTIME-SE E CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 06 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.NOME E CARGO DO DIGITADOR:DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

222364 - 2005 \ 719.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): M. N. DA S.
ADVOGADO: HERMES PADILHA DE MORAES
ADVOGADO: CELSO GUEDES MAXIMILIANO
RÉU(S): I. E. M.
RÉU(S): E. E. M.
RÉU(S): E. E. M.
RÉU(S): N. E. M.
RÉU(S): N. C. M.
ADVOGADO: HERMES PADILHA DE MORAES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2005/719.
ESPÉCIE: DECLARATÓRIA
PARTE AUTORA: MARIA NEVES DA SILVA
PARTE RÉ: IRINEU EVANGELISTA MENDES E EURÉLIO EVANGELISTA MENDES E ERIVALDO EVANGELISTA MENDES E NIVALDO EVANGELISTA MENDES E NIVALDA CAMPOS MENDES
CITANDO(A, S): NIVALDO EVANGELISTA MENDES, BRASILEIRO.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/9/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
RESUMO DA INICIAL: A REQUERENTE CONVIVEU COM O SR. IRINEU EVANGELISTA MENDES, APROXIMADAMENTE 17 ANOS COM O FALECIMENTO DESTA, A REQUERENTE PLEITEOU AUXÍLIO-PENSAO JUNTO AO INSS, PORÉM FOI NEGADO EM VIRTUDE DA NÃO COMPROVAÇÃO SATISFATORIA DA UNIÃO ESTÁVEL DA REQUERENTE COM O "DE CUJUS" COM A NEGATIVA DO INSS E SENDO A REQUERENTE PESSOA DE IDADE AS PORTAS DA VELHICE, OCORREU UMA SÉRIE DE PREJUÍZOS REFERENTES À SAÚDE, TRATAMENTO MÉDICO, COMPRA DE REMÉDIOS, O QUE ENCONTRA-SE PREJUDICADO POIS FALTA-LHE RECURSOS FINANCEIROS E AUSÊNCIA TOTAL DE RENDIMENTOS, VIVENDO COM A AJUDA DOS FILHOS, DESTA FORMA A REQUERENTE AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
DESPACHO: VISTOS, ETC...JÁ QUE A AUTORA TEVE CONTATO COM QUATRO FILHOS DO FALECIDO DEVERIA PEDIR MENOS TER CONSEGUIDO O NOME E QUANTOS SÃO OS HERDEIROS FALTANTES A FIM DE SEREM CITADOS POR EDITAL.INCLUA OS FILHOS DO FALECIDO MENCIONADOS ÀS FLS. 27 NO POLO PASSIVO DESTA AÇÃO E CITE-OS DO INTEIRO TEOR DESTA AÇÃO PARA, QUERENDO, CONTESTAREM EM 15 (QUINZE) DIAS, CIENTIFICANDO-OS DE QUE NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA (ARTIGO 285 E 319 DO CPC).CONSIGNO NO MANDADO PARA QUE O OFICIAL DA DILIGÊNCIA, NO ATO DA CITAÇÃO, COLHA INFORMAÇÕES SOBRE QUANTOS SÃO OS FILHOS DO FALECIDO, SEUS NOMES E SE SABEM ONDE RESIDEM.APÓS SERÁ APCIADO O PEDIDO DE CITAÇÃO, CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVAJUIZ DE DIREITOEU, DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 21 DE MARÇO DE 2007.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

264181 - 2006 \ 1118.
AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
AUTOR(A): F. N. DOS S.
ADVOGADO: LYZIA SPARANO MENNA BARRETO
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): A. S. C.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA) DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A):ANTONIO SILVA CUSTODIO, CPF: 097.545.711-04, RG: 198221 SSP MT FILIAÇÃO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA E ALDETISA CUSTODIO DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 1/11/1945, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ARARIPE-CE, ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:A REQUERENTE CONVIVEU COM O RÉU DURANTE 14 (QUATORZE) ANOS EM UNIÃO ESTÁVEL COM O PASSAR DO TEMPO O RÉU COMEÇOU A APRESENTAR ALGUMAS PERTURBAÇÕES MENTAIS, E FICOU SOB OS CUIDADOS DA REQUERENTE. SEM CONDIÇÕES DE PERMANECER MAIS SOBRE OS CUIDADOS DA AUTORA, NECESSITANDO DE CUIDADOS ESPECIAIS, DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, O RÉU FOI INTERNADO NO HOSPITAL ADAUTO BOTELHO. A REQUERENTE CONTINUOU DANDO TODA ASSISTÊNCIA QUE ESTAVA AO SEU ALCANCE PARA O RÉU, BEM COMO FAZENDO VISITAS NOS HORÁRIOS PERMITIDOS, O RÉU APRESENTOU MELHORAS E TEVE ALTA, VOLTOU PARA CASA E CONTINUOU LEVANDO A VIDA NORMALMENTE. POSTERIORMENTE O RÉU SAIU DE CASA E NÃO VOLTOU MAIS. A AUTORA PROCUROU-O EM TODOS OS LUGARES POSSÍVEIS, NÃO OBTENDO SUCESSO EM NENHUMA DAS BUSCAS. DURANTE O TEMPO QUE CONVIVERAM ADQUIRIRAM BENS, COMO A CASA QUE A REQUERENTE RESIDE; DESTA FORMA AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL CUMULADA COM PARTILHA DE BENS.
DECISÃO/DESPACHO:VISTOS, ETC...CITE-SE O RÉU POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DOS ARTIGOS 285 E 319 DO C.P.C., (NÃO SENDO CONTESTADA AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR).DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, O QUE DEVE SER CERTIFICADO, FICA DESDE JÁ DECRETADA A REVELIA DO RÉU E NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADOR(A) ESPECIAL (O(A) DOUTO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICA EM EXERCÍCIO PERANTE ESTA VARA ESPECIALIZADA, A QUEM SE DARÁ VISTA DOS AUTOS PARA OS FINS DE DIREITO.APÓS MANIFESTAÇÃO DO(A) CURADOR(A), OUÇA A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO.INTIME-SE E CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.NOME E CARGO DO DIGITADOR:DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

219345 - 2005 \ 606.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: D. S. S.
REQUERENTE: D. S. S.
REQUERENTE: D. S. S.
REQUERENTE: D. S. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. DA S. E. S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): E. C. DA S.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL:20 (VINTE) DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A):EDIMAR CARVALHO DA SILVA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), PROTÉTICO.
RESUMO DA INICIAL:AUTORES SÃO FILHOS DO REQUERIDO E DESDE A SEPARAÇÃO DE SEUS PAIS, QUE OCORREU LÁ CERCA DE 10 ANOS, FICARAM SOB A GUARDA DA MÃE, SEM RECEBER QUALQUER COLABORAÇÃO DO PAI PARA OS SEUS SUSTENTOS.A REPRESENTANTE DOS MENORES CONSTITUIU OUTRO RELACIONAMENTO, EXERCE APENAS AS ATIVIDADES DO LAR E OS AUTORES VEM SENDO SUSTENTADOS PELO PADRASTO. ATUALMENTE, A REPRESENTANTE DOS MENORES NÃO SABE EXATAMENTE QUAL A RENDA DO REQUERIDO, SABE-SE QUE ALÉM DA PROFISSÃO DE PROTÉTICO, ESTARIA TAMBÉM EXERCENDO A FUNÇÃO DE MESTRE DE OBRAS. DE QUALQUER FORMA, TAL FATO NÃO O ISENTA DO DEVER DE CONTRIBUIR PARA OS SUSTENTOS DOS FILHOS; DESTA FORMA OS AUTORA AJUIZARAM A PRESENTE AÇÃO DE ALIMENTOS.
DECISÃO/DESPACHO:VISTOS, ETC... MERECER REGISTRO O EMPENHO DA ESCRIVANIA O ANDAMENTO DADO A ESTE PROCESSO NOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 103 ONDE ESGOTOU A PRÁTICA DOS ATOS NECESSÁRIOS AO ANDAMENTO DO PROCESSO INDEPENDENTE DE DESPACHO DO JUIZ, ATITUDE QUE DEVE SER SEMPRE OBSERVADA PELA ESCRIVANIA FACILITANDO DESTA FORMA A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. ACOLHO O REQUERIMENTO FORMULADO PELO DOUTO DEFENSOR. CITEI-SE O RÉU POR EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DO INTEIRO TEOR DA AÇÃO E DA FIXAÇÃO DE ALIMENTOS NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, A SER PAGO TE O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DE QUE NÃO CONTESTADA A AÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO COM VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS AUTORES (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC). NADA MAIS HAVENDO A REGISTRAR, O MM. JUIZ DETERMINOU O ENCERRAMENTO DESTA TERMO, QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU JUNIO CÊSSAR DE NORONHA, QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.(AUDIÊNCIA ENCERRADA ÀS 13:50 HORAS).NOME E CARGO DO DIGITADOR:DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

273465 - 2007 \ 130.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): B. I. DE A.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): E. G. DE A.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL:20 (VINTE) DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A):ELOIZIO GONZAGA DE ALMEIDA, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ROSARIO OESTE-MT, ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CIDADE: CUIABÁ-MT.RESUMO DA INICIAL:AS PARTES SÃO CASADAS



DESDE 13.12.1980, PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. TODOS OS FILHOS DOS REQUERENTES SÃO MAIORES E DE IDADE E CAPAZES. NÃO HÁ PATRIMÔNIO A SER PARTILHADO. O CASAL ESTÁ SEPARADO DE FATO HÁ VINTE E DOIS ANOS, OU SEJA, TEMPO SUPERIOR AOS DOIS ANOS PARA A DECLARAÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO. DESTA FORMA A AUTORA AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO/DECISÃO/DESPACHO:VISTOS, ETC...CITE-SE O RÉU, POR EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, QUANTO AOS TERMOS DA AÇÃO E, PARA QUERENDO, CONTESTE-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FAZENDO-SE CONSTAR DO EDITAL AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DE QUE NÃO CONTESTADA A AÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS OS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC).EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.NOME E CARGO DO DIGITADOR:DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

273718 - 2007 \ 133.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR(A): A. R. DE A.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
RÉU(S): I. C. DE A.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA) DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A):IVANTIL CORREIA DE ARAÚJO, CPF: 297.503.349-49, RG: 1107793-0 SSP MT FILIAÇÃO: OSVALDO CORREIA DE ARAUJO E ANTONIA SOARES DE ARAUJO, DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1956, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SANTA INÊS-PR, , ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CIDADE: CUIABÁ-MT.RESUMO DA INICIAL-A REQUERENTE E O REQUERIDO CASARAM-SE PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS NO DIA 10/12/1977. OS FILHOS SÃO TODOS MAIORES E CAPAZES, A REQUERENTE E O REQUERIDO ENCONTRAM-SE SEPARADOS DE FATO DESDE ABRIL DE 2005. DURANTE A CONSTÂNCIA DO CASAMENTO NÃO FOI ADQUIRIDO NENHUM BEM IMÓVEL, E OS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS JÁ FORAM PARTILHADOS ENTRE AMBOS. DESTA FORMA, AUTORA AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA/DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC...CITE-SE O RÉU POR EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, QUANTO AOS TERMOS DA AÇÃO E, PARA QUERENDO, CONTESTE-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FAZENDO-SE CONSTAR AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DE QUE NÃO CONTESTADA AÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC).DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, O QUE DEVE SER CERTIFICADO, FICA DESDE JÁ DECRETADA A REVELIA DO RÉU E NOS TERMO DO ARTIGO 9º, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADOR(A) ESPECIAL O(A) DOUTO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICA EM EXERCÍCIO PERANTE ESTA VARA ESPECIALIZADA, A QUEM SE DARÁ VISTA DOS AUTOS PARA OS FINS DE DIREITO. APÓS MANIFESTAÇÃO DO(A) CURADOR(A), COLHA A MANIFESTAÇÃO DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E CONCLUSO PARA DELIBERAÇÃO.INTI-ME-SE E CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.NOME E CARGO DO DIGITADOR:DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

257751 - 2006 \ 1038.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): M. A. F. DA C.
ADVOGADO: ANDRÉA A. G. SABER
RÉU(S): B. L.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA) DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A):BENICIO LOPES, BRASILEIRO(A), CASADO(A), FUNCIONÁRIO DE LOTÉRICIA. RESUMO DA INICIAL:OS REQUERENTES CASARAM-SE EM 09/09/1989 PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENCONTRANDO-SE OS MESMOS SEPARADOS DE FATO HÁ MAIS DE 12 ANOS EM DECORRÊNCIA DA RUPTURA DA VIDA EM COMUM. O CASAL POSSUI DOIS FILHOS MENORES, QUE SE ENCONTRAM SOB A GUARDA DA REQUERENTE. DURANTE A CONSTÂNCIA DO CASAMENTO NÃO ADQUIRIRAM BENS. DESTA FORMA, A AUTORA AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO/DECISÃO/DESPACHO:VISTOS, ETC...CITE-SE O(A) RÉU (RÉ), POR EDITAL, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 25, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DOS ARTIGOS 285 E 319 DO C.P.C., (NÃO SENDO CONTESTADA AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR).DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, O QUE DEVE SER CERTIFICADO, FICA DESDE JÁ DECRETADA A REVELIA DO(A) RÉU (RÉ) E NOS TERMO DO ARTIGO 9º, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADOR(A) ESPECIAL O(A) DOUTO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICA EM EXERCÍCIO PERANTE ESTA VARA ESPECIALIZADA, A QUEM SE DARÁ VISTA DOS AUTOS PARA OS FINS DE DIREITO.APÓS MANIFESTAÇÃO DO(A) CURADOR(A), OUÇA A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E CONCLUSO PARA DELIBERAÇÃO.INTI-ME-SE E CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 08 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.NOME E CARGO DO DIGITADOR:DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

264694 - 2006 \ 1128.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
AUTOR(A): E. D. M.
ADVOGADO: JOSE DIOGO DA SILVA
RÉU(S): R. DA S. D.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA) DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A):RAQUEL DA SILVA SANTOS DAMASCENO, FILIAÇÃO: ANTONIO DIOGO DOS SANTOS E MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 22/2/1983, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PACAJUS-CE, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE.RESUMO DA INICIAL- O AUTOR ENCONTRA-SE SEPARADO JUDICIALMENTE DA REQUERIDAM DESDE 01/11/2001. DESTA UNIÃO NÃO TIVERAM NENHUM FILHO. NÃO POSSUEM BENS A PARTILHAR. DESTA FORMA O AUTOR AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO/DECISÃO/DESPACHO:VISTOS, ETC...CITE-SE A GENITORADO DE CUJUS POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DOS ARTIGOS 285 E 319 DO C.P.C., (NÃO SENDO CONTESTADA AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR).DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, O QUE DEVE SER CERTIFICADO, FICA DESDE JÁ DECRETADA A REVELIA DA RÉ E NOS TERMO DO ARTIGO 9º, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADOR(A) ESPECIAL O(A) DOUTO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICA EM EXERCÍCIO PERANTE ESTA VARA ESPECIALIZADA, A QUEM SE DARÁ VISTA DOS AUTOS PARA OS FINS DE DIREITO.APÓS MANIFESTAÇÃO DO(A) CURADOR(A), OUÇA A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E CONCLUSO PARA DELIBERAÇÃO, ATENTANDO-SE AINDA PARA O DESPACHO DE FLS. 31.INTI-ME-SE E CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 08 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.NOME E CARGO DO DIGITADOR:DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

267173 - 2007 \ 119.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
AUTOR(A): M. J. S. W.
ADVOGADO: GLAUBER EDUARDO DE ARRUDA CAMPOS
RÉU(S): G. V. W.
RÉU(S): F. V. DA S. W.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA) DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): FÁTIMA VIANA DA SILVA WATANABE, CPF: 823.819.841-00, RG: 1.063.671-4 SSP MT FILIAÇÃO: MANOEL VIANA DA SILVA E FRANCISCA TAVARES DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 10/6/1977, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NAVIRAÍ-MS, CASADO(A), OPERÁRIA, ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CIDADE: CUIABÁ-MT.RESUMO DA INICIAL: O REQUERENTE E A REQUERIDA CASARAM-SE EM 18/12/1995 E DESTA UNIÃO TIVERAM UMA FILHA: GABRIELA VIANA WATANABE, NASCIDA NO JAPÃO. O REQUERENTE VOLTOU PARA O BRASIL E SEU CASAMENTO NÃO SE PROSSIGUIU, E EM 2005 FOI LAVRADA A DECRETAÇÃO

DE DIVÓRCIO ENTRE ELAS. A REQUERIDA NUNCA VOLTOU DEFINITIVAMENTE PARA O BRASIL, CONTINUANDO RESIDINDO NO JAPÃO, RETORNOU APENAS PARA TRAZER A CRIANÇA E ESTA ENCONTRA-SE RESIDINDO COM A TIA MATERNA. NO DIVÓRCIO NÃO ACORDARAM SOBRE A GUARDA DA CRIANÇA E O REQUERENTE PASSOU A PAGAR PENSÃO ALIMENTÍCIA, A QUAL VEM PAGANDO ATÉ HOJE. NOS FINAIS DE SEMANA E DURANTE AS FÉRIAS A CRIANÇA FICA NA COMPANHIA DO REQUERENTE E ESTE QUER SUA COMPANHIA DEFINITIVA POIS TEM COMO RESPONSABILIDADE DE ZELO COM SUA FILHA DIANTE DA FALTA DA MÃE QUE HÁ ANOS VEM ACONTECENDO. DESTA FORMA, O AUTOR AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE GUARDA DE MENOR/DECISÃO/DESPACHO:VISTOS, ETC...EM ATENÇÃO AO CONTIDO NO PETITÓRIO DE FLS. 27, CITE-SE A RÉ POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DOS ARTIGOS 285 E 319 DO C.P.C., (NÃO SENDO CONTESTADA AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR).DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, O QUE DEVE SER CERTIFICADO, FICA DESDE JÁ DECRETADA A REVELIA DA RÉ E NOS TERMO DO ARTIGO 9º, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEIO-LHE(S) CURADOR(A) ESPECIAL O(A) DOUTO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) EM EXERCÍCIO PERANTE ESTA VARA ESPECIALIZADA, A QUEM SE DARÁ VISTA DOS AUTOS PARA OS FINS DE DIREITO. ATENTO AINDA AO QUE FORA NOTICIADO ÀS FLS. 27, REVOGO EM PARTE O DESPACHO DE FLS. 24/25, OU SEJA, NO TOCANTE À DETERMINAÇÃO DE "ESTUDO PSICOSSOCIAL NA COMARCA DE ARAPUTANGA-MT". NO MAIS, CUMPRÁ-SE O QUE FOI ALI DETERMINADO NO TOCANTE AO "ESTUDO PSICOSSOCIAL", PARÁGRAFOS SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO, DEVENDO A RESPONSÁVEL PELO ESTUDO SOCIAL OBSERVAR, AINDA, A INFORMAÇÃO CONTIDA ÀS FLS. 27, ITEM UM.EM SEGUIDA, CUMPRIDO O QUE FORA ACIMA DETERMINADO E APÓS MANIFESTAÇÃO DO(A) CURADOR(A), OUÇA A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E CONCLUSO PARA DELIBERAÇÃO OU DECISÃO. INTI-ME-SE E CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 08 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.NOME E CARGO DO DIGITADOR:DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

217474 - 2005 \ 518.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
REQUERENTE: V. R. DA S.
ADVOGADO: PAULA FERREIRA QUEIROZ
ADVOGADO: JULIANA CHRISTYAN GOMIDE
ADVOGADO: VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
REQUERIDO(A): E. DE W. C. DA S.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA) DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A):MARINALVA CONCEIÇÃO SILVA, BRASILEIRA, NATURAL DE ARAGARÇAS/GO, DO LAR, PORTADORA DO RG N° 715.321 SSP/MT E CPF N° 481.783.731-49.RESUMO DA INICIAL:EM 08/05/1999 A REQUERENTE CONHECEU O SR. WELLES CARDOSO DA SILVA E PASSARAM A TER UM RELACIONAMENTO E CONVIVER SOB O MESMO TETO EM 05/06/2004. ESSA UNIÃO PERDEU POR CERCA DE 05 ANOS, TENDO FIM APENAS COM O FALECIMENTO DO SR. WELLES, QUE OCORREU EM 05/06/2004, VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO. DURANTE A ÉPOCA EM QUE VIVERAM JUNTOS, A REQUERENTE E O "DE CUJUS" NÃO TIVERAM FILHOS, SENDO QUE O MESMO NÃO DEIXOU BENS A INVENTARIAR.DIANTE DO EXPOSTO A REQUERENTE QUER QUE SEJA RECONHECIDO O PERÍODO DE CONVIVÊNCIA COM O " DE CUJUS" DURANTE 05 ANOS (1999-2004) PARA HABILITAR-SE JUNTO AO INSS PARA RECEBER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE SEU COMPANHEIRO. DESTA FORMA A REQUERENTE AJUIZOU AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO/DECISÃO/DESPACHO:VISTOS, ETC...CITE-SE A GENITORA DO DE CUJUS POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DOS ARTIGOS 285 E 319 DO C.P.C., (NÃO SENDO CONTESTADA AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR).DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, O QUE DEVE SER CERTIFICADO, FICA DESDE JÁ DECRETADA A REVELIA DA RÉ E NOS TERMO DO ARTIGO 9º, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADOR(A) ESPECIAL O(A) DOUTO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICA EM EXERCÍCIO PERANTE ESTA VARA ESPECIALIZADA, A QUEM SE DARÁ VISTA DOS AUTOS PARA OS FINS DE DIREITO.APÓS MANIFESTAÇÃO DO(A) CURADOR(A), OUÇA A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E CONCLUSO PARA DELIBERAÇÃO, ATENTANDO-SE AINDA PARA O DESPACHO DE FLS. 31.INTI-ME-SE E CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 08 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.NOME E CARGO DO DIGITADOR:DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

222364 - 2005 \ 719.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): M. N. DA S.
ADVOGADO: HERMES PADILHA DE MORAES
ADVOGADO: CELSO GUEDES MAXIMILIANO
RÉU(S): I. E. M.
RÉU(S): E. E. M.
RÉU(S): E. E. M.
RÉU(S): N. E. M.
RÉU(S): N. C. M.
ADVOGADO: HERMES PADILHA DE MORAES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA) DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A):EURIDES FAUSTINO MENDES
RESUMO DA INICIAL-A REQUERENTE CONVIVEU COM O SR. IRINEU EVANGELISTA MENDES, APROXIMADAMENTE 17 ANOS.COM O FALECIMENTO DESTA, A REQUERENTE PLEITEOU AUXÍLIO-PENSÃO JUNTO AO INSS, PORÉM FOI NEGADO EM VIRTUDE DA NÃO COMPROVAÇÃO SATISFATORIA DA UNIÃO ESTÁVEL DA REQUERENTE COM O "DE CUJUS". COM A NEGATIVA DO INSS E SENDO A REQUERENTE PESSOA DE IDADE AS PORTAS DA VELHICE, OCORREU UMA SÉRIE DE PREJUÍZOS REFERENTES À SAÚDE, TRATAMENTO MÉDICO, COMPRA DE REMÉDIOS, O QUE ENCONTRA-SE PREJUDICADO POIS FALTA-LHE RECURSOS FINANCEIROS E AUSÊNCIA TOTAL DE RENDIMENTOS, VIVENDO COM A AJUDA DOS FILHOS. DESTA FORMA A REQUERENTE JUIZOU A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL. DECISÃO/DESPACHO:VISTOS, ETC...JÁ QUE A AUTORA TEVE CONTATO COM QUATRO FILHOS DO FALECIDO DEVERIA PELO MENOS TER CONSEGUIDO O NOME E QUANTOS SÃO OS HERDEIROS FALTANTES A FIM DE SEREM CITADOS POR EDITAL.INCLUA OS FILHOS DO FALECIDO MENCIONADOS ÀS FLS. 27 NO PÓLO PASSIVO DESTA AÇÃO E CITE-OS DO INTEIRO TEOR DESTA AÇÃO PARA, QUERENDO, CONTESTAREM EM 15 (QUINZE) DIAS, CIENTIFICANDO-OS DE QUE NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA (ARTIGO 285 E 319 DO CPC).CONSIGNE NO MANDADO PARA QUE O OFICIAL DA DILIGÊNCIA, NO ATO DA CITAÇÃO, COLHA INFORMAÇÕES SOBRE QUANTOS SÃO OS FILHOS DO FALECIDO, SEUS NOMES E SE SABEM ONDE RESIDEM.APÓS SERÁ APRECIADO O PEDIDO DE CITAÇÃO.CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.NOME E CARGO DO DIGITADOR:DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

262169 - 2006 \ 1085.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE ELIANE APARECIDA FERREIRA DINIZ ANDRADE REQUER A INTERDIÇÃO DE BENEDITO ALVARES DE SOUZA E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...).VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE BENEDITO ALVARES DE SOUZA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, ELIANE APARECIDA FERREIRA DINIZ, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSANDO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE EM RAZÃO DE QUE NEXISTEM NOTÍCIAS DE BENS E AINDA EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA. NÃO PODENDO, TODAVIA, URGE CONSIGNAR SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, DISPOR DE EVENTUAL PATRIMÔNIO OU PRATICAR ATOS QUE EXCEDAM OS LIMITES DA CURATELA, NOS TERMOS DA LEI CIVIL. OBSERVO, AINDA, QUE A SUBSTITUIÇÃO DO CURADOR NOMEADO PODE SER DETERMINADA A QUALQUER TEMPO, SE VERIFICADO NÃO SE ENCONTRAR ELE EM



CONDIÇÕES DE CUIDAR DO INTERDITANDO. EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE APRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. ISENTA DE CUSTAS NA FORMA DE LEI 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. P.R.I.C. CUIABÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

242382 - 2006 \ 588.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
RÉQUERENTE: W. M. H.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): R. M. H.

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:30 (TRINTA) DIAS

NOME DO INTIMANDO:WAGNER MITSUO HAYASHIDA, CPF: 025.694.958-16, RG: 03740412 SSP MT, BRASILEIRO(A), CASADO(A), DESEMPREGADO, ENDEREÇO: RUA 120, QUADRA 26, CASA 21, BAIRRO: TIJUCAL, CUIABÁ-MT
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE:MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. NOME E CARGO DO DIGITADOR:DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE

ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

175461 - 2004 \ 758.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANDO: L. R. DA S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERDITADO: E. R. S.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2004/758.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO
PARTE REQUERENTE: LUISA RODRIGUES DA SILVA
PARTE RÉQUERIDA: EVALDO RODRIGUES SANTANA
FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIRETO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE LUISA RODRIGUES DA SILVA REQUER A INTERDIÇÃO DE EVALDO RODRIGUES SANTANA E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...) VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE EVALDO RODRIGUES SANTANA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, LUISA RODRIGUES DA SILVA, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSANDO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE EM RAZÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA E PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA. NÃO PODENDO, TODAVIA, INSTA CONSIGNAR, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, DISPOR DE EVENTUAL PATRIMÔNIO OU PRATICAR ATOS QUE EXCEDAM OS LIMITES DA CURATELA, NOS TERMOS DA LEI CIVIL.OBSERVO, AINDA, QUE A SUBSTITUIÇÃO DO CURADOR NOMEADO PODE SER DETERMINADA A QUALQUER TEMPO, SE VERIFICADO NÃO SE ENCONTRAR ELE EM CONDIÇÕES DE CUIDAR DO INTERDITANDO. EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. CUSTAS NA FORMA DA LEI.TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ,22 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE, DIGITEI. CUIABÁ - MT, 20 DE MARÇO DE 2007.

ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007

253708 - 2006 \ 956.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERESSADO(A): N. L. P. DA S.
INTERDITANDO: B. DA S. L.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SANTOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

FINALIDADE:O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIRETO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE ANA LUCIA DA CRUZ REQUER A INTERDIÇÃO DE EVARISTA APARECIDA DA CRUZ E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE BERNADINA DA SILVA LIMA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, NILCELEI LIMA PEREIRA DA SILVA, SUA FILHA, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA FILHA DA INTERDITANDA.EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA.TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

250048 - 2006 \ 847.

AÇÃO: INTERDIÇÃO - TUTELA - CURATELA
INTERESSADO(A): L. M. DE A. P.
INTERDITANDO: J. B. DE A.
ADVOGADO: VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

FINALIDADE:O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIRETO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE LUIZA MARIA DE ARRUDA PIRES REQUER A INTERDIÇÃO DE JANE BALBINA DE ARRUDA E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...).PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE JANE BALBINA DE ARRUDA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, LUIZA MARIA DE ARRUDA PIRES, SUA IRMÃ, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA IRMÃ DA INTERDITANDA.EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA.TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

250162 - 2006 \ 857.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERESSADO(A): I. D. P. DA S.
INTERDITANDO: R. P. DA S.
ADVOGADO: DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

FINALIDADE:O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIRETO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE IVO DOMINGOS PINTO DA SILVA REQUER A INTERDIÇÃO DE RENATO PINTO DA SILVA E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...).PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE RENATO PINTO DA SILVA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADOR PLENO O REQUERENTE, IVO DOMINGOS PINTO DA SILVA, SEU IRMÃO, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DO CURADOR IRMÃO DO INTERDITANDO.EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA.TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

222390 - 2005 \ 723.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: M. P. DO E. DE M. G.
ADVOGADO: ESTHER LUISE ASVÓLINSQUE PEIXOTO FERRAZ
REQUERIDO(A): M. R. DE M.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2005/723.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO
PARTE REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE REQUERIDA: MARIA RAMOS DE MORAES
FINALIDADE: : O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIRETO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE ALTAIR DAS NEVES MAGALHÃES REQUER A INTERDIÇÃO DE MARIA RAMOS DE MORAES E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DE SENTENÇA (...) VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O MINISTERIO PÚBLICO, E COM FUNDAMENTO NO ART. 330, I E ART. 1.177, III, E SEGUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DECRETO A INTERDIÇÃO, DE MARIA RAMOS DE MORAES QUALIFICADA NOS AUTOS, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E REGER SEU PATRIMÔNIO, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADOR PLENO O SR. ALTAIR DAS NEVES MAGALHÃES, QUALIFICADO NESTES AUTOS (FLS. 104), ENQUANTO PERDURAR O EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO ABRIGO BOM JESUS, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, SENDO QUE COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1.190, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DISPENSO A ESPECIALIZAÇÃO EM HIPOTECA LEGAL, DEVENDO, TODAVIA, POR CAUTELA, SER PROCEDIDA ANOTAÇÃO DA INTERDIÇÃO À MARGEM DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA INTERDITADA (FLS. 31), FICANDO O CURADOR OBRIGADO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO AO JUÍZO QUANDO INSTADO A TANTO OU AO FINAL DE SEU MANDATO DE PRESIDENTE JUNTO À FUNDAÇÃO ABRIGO BOM JESUS.EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. OBSERVANDO-SE A GRATUIDADE JUDICIÁRIA.P.R.I.C.CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO- E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 20 DE MARÇO DE 2007.

ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-DC

221614 - 2005 \ 690.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: J. V. F. O.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. F. DA S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADOS(AS): A. F. DE O.

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:30 DIAS

NOME DO INTIMANDO-ALEIDE FERREIRA DA SILVA, CPF: 974.199.581.49, RG: 132.78.02-9 SSP MT, FILIAÇÃO: JOÃO FERREIRA DA SILVA E BENEDITA MARIA, DATA DE NASCIMENTO: 6/12/1972, BRASILEIRO(A), NATURAL DE COLONIAL EOPOLDINA-AL, SOLTEIRO(A), MANICURE, ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL JOANA D'ARC, N° 14, BAIRRO: JD. EL DORADO, CIDADE: CUIABÁ-MT.PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE:MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.NOME E CARGO DO DIGITADOR:DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC



78547 - 2002 \ 313.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: D. DE A.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
TIPO A CLASSIFICAR: A. N. DE A.
EXECUTADOS(AS): D. L. DE A.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO: JOEL FELICIANO MOREIRA

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:20 (VINTE) DIAS

NOME DO INTIMANDO:AGLAELE NOBRE DE ASSUNÇÃO, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), DESEMPREGADA,
ENDEREÇO: RUA U 04, QDRA 102, CASA 01, BAIRRO: PARQUE CUIABÁ, CIDADE: CUIABÁ-MT
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE:MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.NOME
E CARGO DO DIGITADOR:DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

241791 - 2006 \ 552.

AÇÃO: CURATELA
REQUERENTE: O. DE A.
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
ADVOGADO: HELENO BOSCO SANTIAGO DE BARROS
REQUERIDO(A): M. DE A.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2006/552.

ESPÉCIE: CURATELA
PARTE REQUERENTE: OSVALDO DE ALVARENGA
PARTE RÉQUERIDA: MÁRIO DE ALVARENGA

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIRETO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE OSVALDO DE ALVARENGA REQUER A INTERDIÇÃO DE MÁRIO DE ALVARENGA E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE MÁRIO DE ALVARENGA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADOR PLENO O REQUERENTE, OSVALDO DE ALVARENGA, SEU IRMÃO, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DO CURADOR IRMÃO DO INTERDITANDO EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 21 DE MARÇO DE 2007.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

246723 - 2006 \ 761.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERESSADO(A): R. B. DE J. S.
INTERDITANDO: O. P. DE J.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2006/761.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO
PARTE REQUERENTE: ROSENIL BETE DE JESUS SILVA E
PARTE RÉQUERIDA: ORESTES PONCE DE JESUS

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIRETO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE ROSENIL BETE DE JESUS SILVA A INTERDIÇÃO DE ORESTES PONCE DE JESUS E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE ORESTES PONCE DE JESUS, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, ROSENIL BETE DE JESUS SILVA, SUA IRMÃ, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA IRMÃ DO INTERDITANDO EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 21 DE MARÇO DE 2007.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-DC

243041 - 2006 \ 623.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: I. H. DE C. B.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): M. DA C. A. DE C.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2006/623.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO
PARTE REQUERENTE: IZILDA HELENA DE CASTRO BARROS
PARTE RÉQUERIDA: MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA DE CASTRO

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIRETO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE IZILDA HELENA DE CASTRO BARROS REQUER A INTERDIÇÃO DE MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA DE CASTRO E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA: VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE

MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA DE CASTRO, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, IZILDA HELENA DE CASTRO BARROS, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE EM RAZÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA E PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA, NÃO PODENDO, TODAVIA, INSTA CONSIGNAR, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, DISPOR DE EVENTUAL PATRIMÔNIO OU PRATICAR ATOS QUE EXCEDAM OS LIMITES DA CURATELA, NOS TERMOS DA LEI CIVIL OBSERVO, AINDA, QUE A SUBSTITUIÇÃO DO CURADOR NOMEADO PODE SER DETERMINADA A QUALQUER TEMPO, SE VERIFICADO NÃO SE ENCONTRAR ELE EM CONDIÇÕES DE CUIDAR DO INTERDITANDO EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, SEM CUSTAS TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 21 DE MARÇO DE 2007.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-DC

127232 - 2003 \ 489.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: B. A. N. DA S. F.
ADVOGADO: JOSÉ RICARDO C. M. CORBELINO
ADVOGADO: GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): E. N. DA S.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2003/489.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO
PARTE REQUERENTE: BENEDITO AUGUSTO NUNES DA SILVA FREITAS
PARTE REQUERIDA: ELZITA NUNES DA SILVA.FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIRETO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE BENEDITO AUGUSTO NUNES DA SILVA FREITAS REQUER A INTERDIÇÃO DE ELZITA NUNES DA SILVA E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE ELZITA NUNES DA SILVA, DECLARANDO-AABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADOR PLENO O REQUERENTE, BENEDITO AUGUSTO NUNES DA SILVA FREITAS, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE OUTROSSIM, NO CASO EM EXAME, MORMENTE EM FACE DA EXISTÊNCIA DE BENS DA INTERDITANDA, POR PRUDÊNCIA, ENTENDO QUE ASSISTE RAZÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO AO PUGNAR PELA ESPECIALIZAÇÃO DA HIPOTECA LEGAL ASSIM, PRESTANDO O COMPROMISSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.188, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O CURADOR REQUERERÁ, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A ESPECIALIZAÇÃO EM HIPOTECA LEGAL DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS PARA ACAUTELAR OS BENS QUE SERÃO CONFIADOS À SUA ADMINISTRAÇÃO, OU OFERECER OUTRA GARANTIA LEGAL OU CAUÇÃO, FICANDO ADVERTIDO DE QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS PERTENCENTES À CURATELADA SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SENDO SEUS RENDIMENTOS APLICADOS NA SUA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM-ESTAR, SUJEITANDO-SE À PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS TERMOS DA LEI.OBSERVO, AINDA, QUE A SUBSTITUIÇÃO DO CURADOR NOMEADO PODE SER DETERMINADA A QUALQUER TEMPO, SE VERIFICADO NÃO SE ENCONTRAR ELE EM CONDIÇÕES DE CUIDAR DO INTERDITANDO EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, CUSTAS NA FORMA DA LEI.TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO-E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 21 DE MARÇO DE 2007.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-DC

253200 - 2006 \ 946.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERESSADO(A): V. F. DE A.
INTERDITANDO: V. F. DE A.
ADVOGADO: ALBINO CARLOS KRIZIZANOWSKI
ADVOGADO: NP/JUNIC-BARÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:FINALIDADE:O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIRETO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE VACILDA FIDEL DE ALMEIDA REQUER A INTERDIÇÃO DE VANUSA FIDEL DE ALMEIDA E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE VANUSA FIDEL DE ALMEIDA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, VACILDA FIDEL DE ALMEIDA, SUA IRMÃ, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA IRMÃ DA INTERDITANDA, EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU DANIELE CARVALHO - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

233386 - 2006 \ 117.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M. M. S. P.
EXEQUENTE: D. R. S. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. P. P. S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADOS(AS): M. DA S.

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:20 (VINTE) DIAS

NOME DO INTIMANDO:MARCLEIDES PINHEIRO PEREIRA SILVA, CPF: 618.883.542-91, RG: 530.782 SSP RO, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), DESEMPREGADA, ENDEREÇO: AV. TUIUIÚ, Nº 1771, BAIRRO: JARDIM



BRASIL, CIDADE: CUIABÁ-MT. PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU. NOME E CARGO DO DIGITADOR: DANIELE CARVALHO - OF. ESCRIVENTE

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

155641 - 2004 \ 270.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: A. A. R.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. C. DE A.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR
ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): E. A. R.

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 30 (TRINTA) DIAS

NOME DO INTIMANDO: SUELI CRISTINA DE ALMEIDA, CPF: 650.617.051-49, RG: 1083471-0 SJ MT, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), DESEMPREGADA, ENDEREÇO: RUA 13, Nº 22, QD. 57, BAIRRO: PEDRA 90 - 1ª ETAPA, CIDADE: CUIABÁ-MT
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NOME E CARGO DO DIGITADOR: DANIELE CARVALHO - OF. ESCRIVENTE.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

210660 - 2005 \ 256.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: D.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. C. DE L.
ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PÚBLICO.
EXECUTADOS(AS): D. T. B.

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 30 (TRINTA) DIAS

NOME DO INTIMANDO: ALICE CRISTO DE LIMA, CPF: 016.810.891-73, RG: 1767925-7 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), DOMÉSTICA, ENDEREÇO: RUA PROJETA DA, Nº 08, COND. MORADA DA SERRA IV, BAIRRO: NOVA CONQUISTA, CIDADE: CUIABÁ-MT. PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NOME E CARGO DO DIGITADOR: EU, DANIELE CARVALHO, DIGITEI.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

54709 - 2002 \ 31.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): F. F. A. S.
ADVOGADO: CELIA DE OLIVEIRA SOUZA MEIRA
ADVOGADO: LEILA MARIA DA SILVA XAVIER
TIPO A CLASSIFICAR: J. S.
RÉU(S): O. B. V.
ADVOGADO: CELIA DE OLIVEIRA SOUZA MEIRA
ADVOGADO: LEILA MARIA DA SILVA XAVIER

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 30 (TRINTA) DIAS

NOME DO INTIMANDO: FERNANDA FABIANE ANTUNES SALLES, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: RUA. MINISTRO FERNANDO COSTA N. 630, BAIRRO: AREÃO, CIDADE: CUIABÁ-MT. PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 89.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: DANIELE CARVALHO - OF. ESCRIVENTE

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI

ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2007-DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZ DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PUBLICAR POR 03 VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 2005/903
ESPÉCIE: Interdição
PARTE AUTORA: WEMERSON EUDES CAETANO ROCHA
INTERDITADO(A): **Adélia Caetano de Souza**, Cpf: 319.501.676-15, Rg: 1029885-1 SJ MT Filiação: Geraldo Caetano de Souza e Mercedes Dias de Carvalho, data de nascimento: 15/6/1952, brasileiro(a), natural de P. juscelino-MG, solteiro(a), merendeira, Endereço: Rua 87, Quadra 83, Casa 26, V. Etapa, Bairro: Cpa iv, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO da Sentença de Interdição de fls. 134/136** como segue transcrita em resumo em sua parte final: "ISTO POSTO e o que mais dos autos consta, em consonância com parecer ministerial de fls. 131/132 decreto a interdição da requerida ADÉLIA CAETANO DE SOUZA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil/2002, e de acordo com o artigo 1.767, I, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe Curador SR. WEMERSON EUDES CAETANO ROCHA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG n° 1087520-4 - SJ/MT e CPF n° 701182721-87, residente e domiciliado na Rua O, n° 62, bairro Consil, nesta capital e comarca. Em obediência ao disposto no artigo 1.184, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil/2002, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Tome-se por termo o compromisso e expeça-se o competente alvará (CPC, art. 1.188). Não tendo notícia da existência de bens ou rendimentos da interditanda, nos termos do artigo 37, do ECA, por analogia, desobrigo a requerente da especialização em hipoteca legal ou caução. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Cuiabá -MT, 05 de junho de 2006. (a) Dra. Adair Julieta da Silva - Juíza de Direito."

E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente na forma da Lei. Cuiabá, 23/06/2006. Eu, Valéria C. M. da Silva, Oficial Escrevente, digitei e subscrevi.

Lúcia Helena Soares Leite
Escrivã Judicial
Assina por ordem do MM. Juiz (O.S. 001/99)

COMARCA DE CUIABÁ
SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): ADAIR JULIETA DA SILVA
ESCRIVÃO(A): MARELI GRANDO
EXPEDIENTE: 2007/12

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

221391 - 2005 \ 677.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: S. J. P.
ADVOGADO: RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERIDO(A): J. S.
REQUERIDO(A): J. M. S.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): M. L. DA S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA AS PARTES ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUSTIFICANDO OS PONTOS CONTROVERTIDOS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

235658 - 2006 \ 210.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: H. H. D. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. D. A.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): J. J. DA S.
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA AUTORA MANIFESTAR EM 05 (CINCO) DIAS.

154592 - 2004 \ 248.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: T. H. M. DA C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. M. DA C.
ASSISTENTE (REQUERENTE): A. L. M. DA C.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR
ADVOGADO: NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): Q. DA S.
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA AUTORA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS INFORMAR CORRETAMENTE A COMARCA E O ENDEREÇO DO REQUERIDO PARA SER POSTADA A CARTA PRECATÓRIA.

180246 - 2004 \ 927.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: A. R. C. G.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. R. DA C.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE S. CARMONA
ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): A. C. G. DE S.
EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 87 VERSO.

254238 - 2006 \ 917.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): G. B. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. B. DE C. M.
ADVOGADO: SANDRA ALVES
ADVOGADO: EDUARDO LUIZ ARRUDA CARMO
RÉU(S): M. A. P. B.
EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA.

262957 - 2006 \ 1049.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): S. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. G. DE A.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
RÉU(S): N. P. DA S.
EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 24

PROCESSOS COM SENTENÇA

240360 - 2006 \ 441.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: T. P. L.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. M. P.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): J. S. L.
EXPEDIENTE: DECIDO. TRATA-SE DE AÇÃO DE ALIMENTOS PROPOSTA POR T. P. L., REPRESENTADA POR SUA GENITORA E. M. P., EM DESFAVOR DE J. S. L., SENDO QUE NO DECORRER DO PROCESSO AS PARTES TRANSACIONARAM EM TORNO DA LIDE, AJUSTANDO-SE ACERCA DA PENSÃO ALIMENTÍCIA A SER PAGA PELO REQUERIDO À MENOR, NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS RENDIMENTOS LÍQUIDOS E DIREITO DE VISITAS DO PAI À FILHA MENOR. DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EXPRESSOS NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 18 BEM COMO DO PETITÓRIO DE FLS. 34/35, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA. POR CONSEQUÊNCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 18, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO C.P.C. ISENTO DE CUSTAS E SEM CONDENAÇÃO NA VERBA HONORÁRIA. DEIXO DE DETERMINAR QUE SE OFICIE AO ÓRGÃO EMPREGADOR, POSTO QUE JÁ EFETUADO ÀS FLS. 36. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE - SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO, PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRE-SE.

164665 - 2004 \ 533.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: J. H. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. M.
ADVOGADO: FRANCISCO JUNIOR QUEIROZ LUZ
REQUERIDO(A): V. DA S.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC

EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DECLARAR VALDEVINO DA SILVA, PAI DO INVESTIGANTE, DEVENDO SER EXPEDIDO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO REGISTRO CIVIL DO NASCIMENTO DO REQUERENTE, FAZENDO NELE CONSTAR QUE ELE PASSARÁ A SE CHAMAR JOSÉ HENRIQUE MALTOSO DA SILVA, FILHO DE VALDEVINO DA SILVA, TENDO COMO AVÓS PATERNOS CIRO ÂNGELO DA SILVA E AMÂNCIA DOMINGAS AMORIM SILVA. COM RELAÇÃO A PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA O FILHO, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NO SENTIDO DE QUE O PAI PAGARÁ AO FILHO A QUANTIA EQUIVALENTE A 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO, CUJO VALOR SERÁ DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO REQUERIDO, E DEPOSITADO NA CONTA BANCÁRIA DA REPRESENTANTE LEGAL DO REQUERENTE, SOB Nº 26510-1, AGÊNCIA 1461-3, BANCO BRADESCO, DEVENDO SER OFICIADO AO ÓRGÃO EMPREGADOR PARA QUE PROCEDA OS DESCONTOS E DEPOSITO NA FORMA MENCIONADA. DE IGUAL MODO, HOMOLOGO O ACORDO QUANTO AO DIREITO DE VISITAS, PODENDO O PAI VISITAR O FILHO E TÊ-LO EM SUA COMPANHIA EM FINAIS DE SEMANA ALTERNADOS, APANHANDO-O AOS SÁBADOS ÀS 8:00 HORAS, E DEVOLVENDO-O AOS DOMINGOS ATÉ ÀS 18:00 HORAS, RESPEITADAS AS CONDIÇÕES DA CRIANÇA, ATÉ MESMO EM RAZÃO DA IDADE. SEM CUSTAS, UMA VEZ QUE AMBAS AS PARTES SÃO BENEFICIÁRIAS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDA-SE A AVERBAÇÃO JUNTO AO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO DO AUTOR, E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.C. CUIABÁ (MT), 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

262957 - 2006 \ 1049.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): S. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. G. DE A.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
RÉU(S): N. P. DA S.
EXPEDIENTE: DESIGNO O DIA 02.05.2007, ÀS 13:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÍÇÃO E JULGAMENTO.

159991 - 2004 \ 406.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: Q. A. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. M. DE A.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): C. B. C.
ADVOGADO: KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO
EXPEDIENTE: DIANTE DO CERTIFICADO ÀS FLS. 91, REDESIGNO O DIA 23.04.2007, ÀS 16:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, E PARA TANTO INTIME-SE A DOUTA DEFENSORIA PÚBLICA PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA AUTORA, ANTE A CERTIDÃO DE FLS. 83.

250099 - 2006 \ 818.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): J. G. DE A. S.



ADVOGADO: RAFAEL MACEDO MARTINS
RÉU(S): J. F. DE S.
EXPEDIENTE: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 30, REDESIGNO O DIA 16/05/2007, ÀS 14:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

208990 - 2005 \ 167.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: A. DA S. V.
ADVOGADO: ACENATE BANAGOURO DE CARVALHO
ADVOGADO: ANATOLY HODNIUK JUNIOR
REQUERIDO(A): A. C. DE M.
ADVOGADO: MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR
EXPEDIENTE: CONSIDERANDO O DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 156 NA AUDIÊNCIA REALIZADA NO "DIA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO", REDESIGNO O DIA 07.05.2007, ÀS 15:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

COMARCA DE CUIABÁ
SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): ADAIR JULIETA DA SILVA
ESCRIVÃO(A): MARELI GRANDO
EXPEDIENTE: 2007/13

PROCESSOS COM DESPACHO

268588 - 2007 \ 41.
AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: MARIA JOSÉ SANTOS MACIEL DA CRUZ
REQUERENTE: JOYCE CRISTHINA SANTOS MACIEL
REQUERENTE: WILTON ROGERIO SANTOS MACIEL
ADVOGADO: CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA
INVENTARIADO: WILSON MACIEL DA CRUZ

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 - NOMEIO INVENTARIANTE A REQUERENTE MARIA JOSÉ SANTOS MACIEL DA CRUZ, QUE PRESTARÁ COMPROMISSO EM 05 (CINCO) DIAS E DECLARAÇÕES NOS 20 DIAS SUBSEQUENTES. 2 - DILIGENCIA O INVENTARIANTE, JUNTO À CENTRAL DE TESTAMENTOS, NO SENTIDO DE PROMOVER A JUNTADA AOS AUTOS, DA COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO DEIXADO PELO "DE CUJUS", ASSINALANDO O PRAZO DE 10 DIAS. 3 - CITE-SE, APÓS, O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OS INTERESSADOS NÃO REPRESENTADOS, SE FOR O CASO, BEM COMO A FAZENDA (CPC, ART. 999), MANIFESTANDO-SE ELA SOBRE OS VALORES E PODENDO, SE DELES DISCORDAR, JUNTAR PROVA DE CADASTRO, EM 20 DIAS (ART. 1.002) OU ATRIBUIR VALORES, QUE PODERÃO SER ACEITOS PELOS INTERESSADOS (ART. 1.008), MANIFESTANDO-SE EXPRESSAMENTE. 4 - HAVENDO CONCORDÂNCIA, QUANTO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES (ART. 1.011) E DIGAM, EM 10 DIAS (ART. 1.012). 5 - SE CONCORDES, AO CÁLCULO E DIGAM, EM 05 (CINCO) DIAS (ART. 1.013). 6 - INTIMEM-SE E CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

262040 - 2006 \ 1037.
AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: ROSTAN JORGE DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO: JOAO FERNANDES DE SOUZA
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE ROSTAN JORGE DOS SANTOS

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 - NOMEIO INVENTARIANTE O REQUERENTE ROSTAN JORGE DOS SANTOS JUNIOR, QUE PRESTARÁ COMPROMISSO EM 05 (CINCO) DIAS E DECLARAÇÕES NOS 20 DIAS SUBSEQUENTES. 2 - DILIGENCIA O INVENTARIANTE, JUNTO À CENTRAL DE TESTAMENTOS, NO SENTIDO DE PROMOVER A JUNTADA AOS AUTOS, DA COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO DEIXADO PELO "DE CUJUS", ASSINALANDO O PRAZO DE 10 DIAS. 3 - CITE-SE, APÓS, O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OS INTERESSADOS NÃO REPRESENTADOS, SE FOR O CASO, BEM COMO A FAZENDA (CPC, ART. 999), MANIFESTANDO-SE ELA SOBRE OS VALORES E PODENDO, SE DELES DISCORDAR, JUNTAR PROVA DE CADASTRO, EM 20 DIAS (ART. 1.002) OU ATRIBUIR VALORES, QUE PODERÃO SER ACEITOS PELOS INTERESSADOS (ART. 1.008), MANIFESTANDO-SE EXPRESSAMENTE. 4 - HAVENDO CONCORDÂNCIA, QUANTO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES (ART. 1.011) E DIGAM, EM 10 DIAS (ART. 1.012). 5 - SE CONCORDES, AO CÁLCULO E DIGAM, EM 05 (CINCO) DIAS (ART. 1.013). 6 - OFICIE-SE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DOS MILITARES DE MATO GROSSO ABSMMT, COMO REQUERIDO NA INICIAL. 7 - INTIMEM-SE E CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

270654 - 2007 \ 92.
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): A. M. B.
ADVOGADO: VALTENCIR JOSE DA SILVA
RÉU(S): W. F. A. B.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): C. R. DE A. B.

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. 2 - INTIME-SE O AUTOR PARA QUE EMENDE A INICIAL EM 10 (DEZ) DIAS, TRAZENDO PARA OS AUTOS A SENTENÇA QUE FIXOU OS ALIMENTOS QUE SE PRETENDE A REVISÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284 DO CPC). 3 - CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

269106 - 2007 \ 49.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: A. A. C. L. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. DA C. DE J.
ADVOGADO: CLAUDISON RODRIGUES
ADVOGADO: ANTONIO MARIANO DOS SANTOS
EXECUTADOS(AS): T. R. L. P.

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 - COMPULSANDO ESTES AUTOS VERIFICO QUE FOI PROPOSTA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PELA EXEQUENTE EM FACE DO DEVEDOR THIAGO ROBERT LIMA PINTO EM 31.01.2007, REGISTRADA SOB O Nº 48/2007, EM TRÂMITE NESTA VARA, CUJO PEDIDO DAQUELES AUTOS ABRANGE A COBRANÇA DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM ATRASO, OBJETO DESTA AÇÃO. ASSIM SENDO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. 2 - INTIME-SE E CUMPRE-SE.

228193 - 2005 \ 1002.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: J. F. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. F. DA S.
ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): E. S. DA S.

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 49, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. 2 - APÓS, O DECURSO DO PRAZO SUPRA, SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE - SE A AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERIDA O QUE ENTENDER DE DIREITO. 3 - INTIME-SE E CUMPRE-SE.

270424 - 2007 \ 89.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: E. N. S. O.
EXEQUENTE: H. H. S. O.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. C. M. DE O.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): R. S. DA S.

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. 2 - APENSE-SE AOS AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 87/2007. 3 - O DOCUMENTO ACOSTADO ÀS FLS. 15, NÃO CONSTITUI TÍTULO EXEQUENDO, POR ESTAR DESACOMPANHADO DA PETIÇÃO QUE DEU ENSEJO A HOMOLOGAÇÃO. ASSIM SENDO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE EMENDE A INICIAL, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284 DO CPC). 4 - CUMPRE-SE.

270998 - 2007 \ 106.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR(A): C. S. C.
ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA
RÉU(S): A. DA C. M. C.

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II). 2 - DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. 3 - OBSERVO QUE O VALOR DA CAUSA NÃO CORRESPONDE À PRETENSÃO DEUZIADA EM JUÍZO, PORQUANTO NA AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, OCORRE, TAMBÉM, O INVENTÁRIO E PARTILHA DOS BENS, ASSIM O VALOR HÁ DE SER SEMPRE CORRESPONDENTE, NO MÍNIMO, AO ATRIBUÍDO AOS BENS PARTILHÁVEIS. ASSIM SENDO, CONSIDERANDO QUE AS REGRAS DO VALOR DA CAUSA SÃO QUESTÕES DE ORDEM PÚBLICA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA EMENDAR A INICIAL, EM 10 (DEZ) DIAS, PARA ATRIBUIR O VALOR DA CAUSA, EQUIVALENTE AOS DOS BENS PARTILHÁVEIS, PROCEDENDO-SE, AINDA, A JUNTADA DO COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DOS BENS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, CPC). 4 - CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

271445 - 2007 \ 116.
AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
AUTOR(A): A. M. A. DOS S. B.
AUTOR(A): C. B.
ADVOGADO: BRUNA HENRIQUES DE JESUS ZIMMER
ADVOGADO: NARDA CONSUELO V. SILVA

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 - INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROCEDER O RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS NAS DECLARAÇÕES DE FLS. 09/10. 2 - CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO, DE-SE VISTA DOS AUTOS AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO PRAZO LEGAL. 3 - INTIME-SE E CUMPRE-SE.

265377 - 2006 \ 1108.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): E. L. DE S.
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
RÉU(S): R. C. DE S.

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II). - DEPAREQUE-SE A CITAÇÃO DA REQUERIDA, PARA QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FAZENDO CONSTAR AS ADVERTÊNCIAS DOS ARTS. 285 E 319 DO CPC. 3 - ACOLHO OS ALIMENTOS OFERECIDOS, FIXANDO-OS COMO PROVISÓRIOS EM FAVOR DA FILHA MENOR D. C. S., EM 20 % (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO LÍQUIDO DO REQUERIDO (INCLUINDO SALÁRIO, COMISSÕES, HORAS EXTRAS, GRATIFICAÇÕES, 13º, ACRESCIMO DE FÉRIAS E DEMAIS VALORES DO REQUERIDO, DEUZIADOS OS ENCARGOS OBRIGATÓRIOS), QUE DEVERÃO SER PAGOS DIRETAMENTE A REQUERIDA, ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS, PODENDO O VALOR ARBITRADO SER REVISTO A QUALQUER TEMPO. 4 - FACULTO A PARTE AUTORA A JUNTADA DE DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA QUE COMPROVEM O LAPSO TEMPORAL DE SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 5 - INTIME-SE E CUMPRE-SE.

269310 - 2007 \ 55.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M. B. G.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. A. C. B.
ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA
EXECUTADOS(AS): H. E. G.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE EMENDE A INICIAL EM 10 (DEZ) DIAS, TRAZENDO PARA OS AUTOS O TÍTULO EXEQUENDO, CONFORME DISPÕEM OS ARTS. 584, II C/C ART. 283 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284 DO CPC).

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

223023 - 2005 \ 747.
AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: O. L. C.
ADVOGADO: ADRIANA REGINA RAGNINI
REQUERIDO(A): D. M. DE M.
REQUERIDO(A): M. D. DE M.

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS, COM PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, PROPOSTA POR O .L.C EM DETRIMENTO DE D.M.M. E M.D.M., TODOS QUALIFICADOS, CALCADA EM AÇÃO DE RECLAMAÇÃO N. 664/87 QUE TRAMITOU PERANTE O JUÍZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS DE CUIABÁ. A EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, AO JULGAR O RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 3.526/2006 - CLASSE II - 15 - CAPITAL, DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA VARA ESPECIALIZADA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR AS AÇÕES DE CARÁTER ALIMENTAR CALCADA EM ACORDO HOMOLOGADO PELO JUÍZADO ESPECIAL, VERBIS: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - ACORDO HOMOLOGADO POR JUÍZADO ESPECIAL - INCOMPETÊNCIA DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - ART. 3º, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO I DA LEI N. 9.099/95 DE 26.9.95 - NULIDADE DECRETADA. SEGUNDO O DISPOSTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO I DA LEI N. 9.099 DE 26.9.95 E NO ART. 575, INCISO II, DO CPC, É ABSOLUTA A INCOMPETÊNCIA DE VARA DE FAMÍLIA RELATIVAMENTE À AÇÃO DE CARÁTER ALIMENTAR CALCADA EM ACORDO DE PAGAMENTO DE VERBA ALIMENTÍCIA HOMOLOGADO POR JUÍZADO ESPECIAL, CABENDO EXCLUSIVAMENTE A ESTE O SEU JULGAMENTO". MUITO EMBORA O PARÁGRAFO SEGUNDO DO ART. 3º DA LEI N. 9.099/95, SEJA TAXATIVO QUANTO À INCOMPETÊNCIA DO JUÍZADO ESPECIAL, PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR AS CAUSAS DE NATUREZA ALIMENTAR, FAMILIAR, FISCAL E DE INTERESSE DA FAZENDA PÚBLICA, E TAMBÉM AS RELATIVAS A ACIDENTES DE TRABALHO, A RESÍDUOS E AO ESTADO E CAPACIDADE DAS PESSOAS, AINDA QUE DE CUNHO PATRIMONIAL, RENDO-ME AO ENTENDIMENTO DA E. CORTE. POSTO ISSO, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA VARA PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO, PELO QUE DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZADO ESPECIAL DONDE TRAMITOU A MENCIONADA AÇÃO N.664/87 (FLS. 8 E 9). BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE NO DISTRIBUÍDO. INT. 311/07. ALEXANDRE ELIAS FILHO - JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CUIABÁ
QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
ESCRIVÃO(A): IRIDÉ SIMONE MISAEL SILVA
EXPEDIENTE: 2007/15

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

98648 - 2002 \ 627.
AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO
REQUERENTE: MÁRCIA KOHLHASE RODA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELO
ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO GIARETTA
ADVOGADO: ANGELA CAROLINEWEIRICH (ESTAGIÁRIA)
ADVOGADO: PHILLIPE AUGUSTO MARQUES DUARTE (ESTAGIÁRIO)
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS DO PERITO.

266079 - 2006 \ 788.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA
ADVOGADO: JOSE CARLOS PINTO
ADVOGADO: JOÃO OTONIEL DE MATOS
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO



ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM ACERCA DAS PROVAS QUE AINDA DESEJAM PRODUZIR.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

64298 - 1996 \ 1908.

AÇÃO: AÇÃO POPULAR
AUTOR(A): FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
AUTOR(A): ROSENWAL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: JURANDIR VENTRESQUI GUEDES
ADVOGADO: ANTONIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA
RÉU(S): ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MT
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE MIGUEIS JACOB
EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA COMPLEMENTAÇÃO DO LAUDO PERICIAL APRESENTADA PELA PERITA.

150429 - 2004 \ 659.

AÇÃO: AÇÃO CÍVEL PÚBLICA
AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ROBERTO APARECIDO TURIN
RÉU(S): ROBERTO FRANÇA AUAD - PREFEITO MUNICIPAL
ADVOGADO: ELLY CARVALHO JÚNIOR
EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERIDO PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

58534 - 1997 \ 2320.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LESSA
ADVOGADO: VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
ADVOGADO: MARCOS DANTAS TEIXEIRA
ADVOGADO: FABIO PETENGLIL
RÉU(S): MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PROCURADOR MUNICIPAL
EXPEDIENTE: INTIMANDO AUTOR PARA FOTOCOPIAR AS PEÇAS E RETIRAR OFÍCIO REQUISITÓRIO.

64807 - 1997 \ 2139.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUTOR(A): ANA ANGELINA VAZ CURVO
ADVOGADO: CLÓVIS DE MELLO
ADVOGADO: SILVIA LETICIA DIAS DA SILVA
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: INTIMANDO AUTOR PARA FOTOCOPIAR AS PEÇAS E RETIRAR OFÍCIO REQUISITÓRIO.

214915 - 2005 \ 3476.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: MÁRCIO FERNANDO DE BARROS PIERONI
ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDOIA
EXECUTADOS(AS): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUIPOR DOS SANTOS
EXPEDIENTE: INTIMANDO AUTOR PARA FOTOCOPIAR AS PEÇAS E RETIRAR OFÍCIO REQUISITÓRIO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

274452 - 2007 \ 141.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): SOUZA E PROVENZANO LTDA
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
ADVOGADO: LUCIANA REZEGUE DO CARMO
ADVOGADO: DOLOR RIBEIRO BOTELHO NETO
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
IMPETRADO(A): GERENTE DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA
EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FOTOCOPIAR AS PEÇAS.

270635 - 2007 \ 85.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): LAELÇO DE ALMEIDA PEREIRA
ADVOGADO: VANIA MARIA CARVALHO
IMPETRADO(A): CUIABÁ PREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FOTOCOPIAR AS PEÇAS.

274952 - 2007 \ 143.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JOSUÉ CORREA FERRAZ
ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FOTOCOPIAR AS PEÇAS.

273680 - 2007 \ 131.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): CLÍNICA OTORRINO S/C LTDA
ADVOGADO: EDUARDO FARIA
RÉU(S): MUNICIPIO DE CUIABÁ
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FOTOCOPIAR AS PEÇAS.

PROCESSOS COM SENTENÇA

252897 - 2006 \ 632.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
ADVOGADO: FRANCINE ALVES DE HERREIRA SOUZA
ADVOGADO: LUCIANA RENZDE DO CARMO
IMPETRADO(A): GERENTE DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE WRIT E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA CONSOLIDAR OS TERMOS DA LIMINAR DEFERIDA NO NASCEDOURO DESTES AUTOS. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTEMENTE À AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI MANDAMENTAL SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. P. R. I. CUIABÁ/MT, 6 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

251265 - 2006 \ 609.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JOSÉ NUNES DE FREITAS
ADVOGADO: VIVIANE DE MELO ALMEIDA
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE JOSÉ NUNES DE FREITAS, O

DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FL.S. 11. SEM O RECOLHIMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE Nº 167675869, 167827219, 168682931, 168687739, 168688468, 170042251, 170148599, 179836064. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTEMENTE, À AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. P. R. I. CUIABÁ/MT, 16 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

175761 - 2004 \ 2130.

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EMBARGADO(A): DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
ADVOGADO: CLOVIS DE MELLO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. CUSTAS EX VI LEGIS. PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. P. R. I. CUIABÁ, 14 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

183731 - 2004 \ 2789.

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EMBARGADO(A): GRACIEMA RIBEIRO DE CARAVELLAS
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBIL RIBEIRO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. CUSTAS EX VI LEGIS. CONDENO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), COM FULCRO NO ARTIGO 20, §4º, DO CPC. PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. P. R. I. CUIABÁ, 13 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

265680 - 2006 \ 770.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): VITOR JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 DO CPC, JULGANDO EXTINTO ESTES AUTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. CUIABÁ, 15 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

238786 - 2006 \ 237.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ALICE SOUZA GARCIA
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 DO CPC, JULGANDO EXTINTO ESTES AUTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. CUIABÁ, 15 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

243520 - 2006 \ 379.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ROBERTO ORNELLAS DE ALMEIDA
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
IMPETRADO(A): DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 DO CPC, JULGANDO EXTINTO ESTES AUTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. CUIABÁ, 15 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

175356 - 2004 \ 2114.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JOSUEL ARMANDO DE MORAES
ADVOGADO: ALESSANDER DEUSDETH LUIZ HENRIQUE CHAVES
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: POSTO ISTO, E LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 1533/51, JÁ QUE, EMBOA FACULTADO AO AUTOR EMENDAR A INICIAL, ESTE DEIXOU TRANSCORRER EM ALBIS, SEM NADA COLACIONAR, INDEFIRO LIMINARMENTE O VERTENTE WRIT OF MANDAMUS. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, DE-SE BAIXAS E ARQUIVEM-SE. P. R. I. CUIABÁ/MT, 16 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

222112 - 1997 \ 2044.1

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL
EMBARGANTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - MT
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EMBARGADO(A): MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE EXECUÇÃO, EXTINGUINDO POR CONSEQUÊNCIA A EXECUÇÃO FISCAL 2044/1997 EM APENSO, FAZENDO-O COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, II, DO CPC. CONDENO O EMBARGADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COM FULCRO NO ARTIGO 26, CAPUT, DO CPC, ARBITRANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), EM OBEEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC. TRASLADE-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO AOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL N.º 2044/1997 EM APENSO. PRECLUSA ESTA, ARQUIVEM-SE, PROCEDENDO-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P. R. I. CUIABÁ, 14 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

215869 - 2005 \ 3501.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): GONÇALO GUSSMÃO DE ALMEIDA
ADVOGADO: NORTON CESAR FERREIRA
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE :DETRAN/MT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
ADVOGADO: ANDRÉ DE PAIVA PINTO
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
ADVOGADO: FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: CASSIANO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: RAYLLANE PARENTE DE LIMA
ADVOGADO: LIDIANE POMPÊO BARROS
ADVOGADO: PETER JOHN DAL MOLIN
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO PARCIALMENTE A ORDEM MANDAMENTAL PARA DETERMINAR AO IMPETRADO QUE PROCEDA AO LICENCIAMENTO TÃO-SOMENTE DO VEÍCULO VW/PASSAT LS PLACA JYR 3050, CHASSI BT 141023, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DAS MULTAS DE Nº 9011997617; 73249106; 83843558; 95460063; 148050221, DECLARANDO-AS INSUBSISTENTES. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTEMENTE À AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. P. R. I. CUIABÁ/MT, 14 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO



228820 - 2005 \ 3777.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): CARLOS DE SOUZA VITAL
 IMPETRANTE(S): ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA.
 ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT.
 ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA REQUERIDA, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 DO CPC, JULGADO EXTINTO ESTES AUTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. CUIABÁ, 15 DE MARÇO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

198557 - 2005 \ 1670.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ANDRÉ GUILHERME PORTOCARREIRO
 ADVOGADO: HEITOR CORREA DA ROCHA
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT
 EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: POSTO ISTO, E LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 1533/51, JÁ QUE, EMBORA FACULTADO AO AUTOR EMENDAR A INICIAL, ESTE DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS, SEM NADA COLACIONAR, INDEFIRO LIMINARMENTE O VERTENTE WRIT OF MANDAMUS. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXAS E ARQUIVEM-SE. P.R.I.CUIABÁ/MT, 16 DE MARÇO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

157502 - 2004 \ 926.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): JOÃO BOSCO GALLIO
 ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO MT
 EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: POSTO ISTO, E LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 1533/51, JÁ QUE, EMBORA FACULTADO AO AUTOR EMENDAR A INICIAL, ESTE DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS, SEM NADA COLACIONAR, INDEFIRO LIMINARMENTE O VERTENTE WRIT OF MANDAMUS. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXAS E ARQUIVEM-SE. P.R.I.CUIABÁ/MT, 16 DE MARÇO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM DESPACHO

116994 - 2003 \ 210.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: JOCENIL SOARES DE FARIAS
 ADVOGADO: DJANIR AMÉRICO BRASILIENSE
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: VISTOS. 1. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNO O DIA 24 DE ABRIL DE 2007, ÀS 15HS. 2. INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE DEPOSITEM EM CARTÓRIO O ROL DE TESTEMUNHAS, PRECISANDO-LHES O NOME, PROFISSÃO, RESIDÊNCIA E O LOCAL DE TRABALHO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ANTES DA SOLENIDADE (CPC – ART. 407), INFORMANDO, TAMBÉM, SE AS MESMAS COMPARECERÃO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO OU SE DEVEM SER EXPEDIDOS OS COMPETENTES MANDADOS; SOB PENA DE PRECLUSÃO DE PROVA. INTIME-SE O AUTOR PARA DEPOIMENTO PESSOAL (ART. 352, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). INT. CUIABÁ/MT., 21 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

275229 - 2007 \ 144.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): PAULO CESAR DA ROCHA
 ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
 IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN
 EXPEDIENTE: VISTOS. FACULTO A EMENDA DA INICIAL PARA QUE O IMPETRANTE COLACIONE O ATO COATOR CONSISTENTE NO TERMO DE APREENSÃO DA SUA CNH; PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. CUIABÁ, 20 DE MARÇO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

274952 - 2007 \ 143.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): JOSUÉ CORREA FERRAZ
 ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
 IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
 EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: POSTO ISTO, INDEFIRO A LIMINAR VINDICADA. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE IMPETRADA PARA QUE PRESTE INFORMAÇÕES NO DECÉNDIO LEGAL. APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ, 19 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

269069 - 2007 \ 58.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): DOSUALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 ADVOGADO: ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT
 EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: ISTO POSTO, RECONHECENDO A IMPROCEDÊNCIA DOS ARGUMENTOS TRAZIDOS PELOS EMBARGANTES E A INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. P.R.I. CUIABÁ, 13 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

273680 - 2007 \ 131.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): CLÍNICA OTORRINO S/C LTDA
 ADVOGADO: EDUARDO FARIA
 RÉU(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: PELO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR E, COM VIAS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DETERMINO A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, COMO REQUER. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

274452 - 2007 \ 141.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): SOUZA E PROVENZANO LTDA
 ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
 ADVOGADO: LUCIANA REZEGUE DO CARMO
 ADVOGADO: DOLOR RIBEIRO BOTELHO NETO
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
 IMPETRADO(A): GERENTE DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA
 EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: POSTO ISTO, INDEFIRO A LIMINAR VINDICADA. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE IMPETRADA PARA QUE PRESTE INFORMAÇÕES NO DECÉNDIO LEGAL. APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ, 19 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

116994 - 2003 \ 210.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: JOCENIL SOARES DE FARIAS
 ADVOGADO: DJANIR AMÉRICO BRASILIENSE
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2007, ÀS 15HS.

PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR

56476 - 2001 \ 393.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): MARIA MAZARELLO DAUBIAN COSTA
 ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR ARGUELHO

IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPTº ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO.
 IMPETRADO(A): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
 EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO AUTOR.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO(S) EMBARGADO(S)

273848 - 2007 \ 136.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
 EMBARGADO(A): DÉCIO ALVES COUTINHO
 ADVOGADO: MARIA AUXILIADORA AZEVEDO COUTINHO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O EMBARGADO PARA APRESENTAR A IMPUGNAÇÃO.

PROCESSOS COM VISTAS AO EXEQUENTE

63925 - 1999 \ 5216.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
 EXECUTADOS(AS): SALEM ZUGAIR
 EXECUTADOS(AS): LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR
 ADVOGADO: RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO EXEQUENTE.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

52717 - 1992 \ 1832.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
 ADVOGADO: RUY BOSSAY TOLEDO
 EXECUTADOS(AS): CONFECÇÕES MAKE LTDA
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO VALDIR MARCAL
 EXECUTADOS(AS): MARCIO GRACIL MIGUEL
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO PENHORA - CONVERSÃO ARRESTO EM PENHORA ME103
 PRAZO DO EDITAL: 30
 NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): EXECUTADOS(AS): ANTONIO VALDIR MARCAL, CPF: 50068440944, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 676, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CUIABÁ-MT,
 EXECUTADOS(AS): CONFECÇÕES MAKE LTDA, CNPJ: 33007782/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13074702-5, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 676, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CUIABÁ-MT,
 EXECUTADOS(AS): MARCIO GRACIL MIGUEL, CPF: 33924090904, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV LUDOVICO DA RIVA NETO, 1404, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT, ANTONIO VALDIR MIGUEL, CPF 285.783.929-49
 DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS: DOIS VEÍCULOS PLACA DJO-1085, CHASSI-9BWC05X84T166647; PLACA IJZ-7849, CHASSI-9BFZZZGDAXB650614.
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: DORALICE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 170-04

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1997/2197.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT

PARTE RÉ: TUTELA LUBRIFICANTES S. A.

CITANDO(A, S): Executados(as): Tutela Lubrificantes S. A., CNPJ: 18.325.944/0001-02 Inscrição Estadual: 130.77518-5, brasileiro(a), , Endereço: Rua Santiago Ballesteros, 379, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/3/1997

VALOR DA CAUSA: R\$ 18.053,53

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Ré acima qualificada, atualmente no endereço: Rua Santiago Ballesteros, 379, Bairro: centro, nesta capital, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a dívida no valor R\$ 18.053,53, representada pela Certidão de Dívida Ativa n.º 000165/97

DESPACHO: "Expeça-se edital de citação, nos termos do artigo 8º, da Lei 6.830/80, com o prazo de 30 (trinta) dias, atentando-se para a recomendação exarada no item IV do mesmo dispositivo legal".

Eu, Moniqui Emanuella Marcanzoni, digitei.

Cuiabá - MT, 22 de março de 2007.

Iridê Simone Misaal Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1997/2378.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT

PARTE RÉ: THROPICAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA e DOUGLAS VALERIO BECKER e MARIA DA GRAÇA VACCARI BECKER

CITANDO(A, S): Tropical Comércio Atacadista Ltda, CNPJ: 00.712.438/0001-00 Inscrição Estadual: 13163680, brasileiro(a), , Endereço: Av. Miguel Sutil, 6802, Bairro: Sta Marta, Cidade: Cuiabá-MT; Maria da Graça Vaccari Becker, Cpf: 35495499972, brasileiro(a), , Endereço: Av. Miguel Sutil, 6802, Bairro: Santa Marta, Cidade: Cuiabá-MT; Douglas Valerio Becker, Cpf: 32001673949, brasileiro(a), , Endereço: Av. Miguel Sutil, 6802, Bairro: Santa Marta, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/1/1997

VALOR DA CAUSA: R\$ 657,58

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a dívida no valor R\$ 657,58, representada pela Certidão de Dívida Ativa n.º 000902/97.

DESPACHO: "Como requer, defiro o pedido de citação via Edital, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o artigo 8º, inciso I e II, da Lei 6.830/80".

Eu, Moniqui Emanuella Marcanzoni, digitei.

Cuiabá - MT, 22 de março de 2007.

Iridê Simone Misaal Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1997/2403.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT



PARTE REQUERIDA: HAMAD ABDER RAUF MUSTAFA SHEITE YUSUF
 INTIMANDO(A, S): Hamad Abder Rauf Mustafa Sheite Yusuf, CNPJ: 14.915.698/0001-80Inscrição Estadual: 13109937-0, brasileiro(a), , Endereço: Rua Ricardo Franco, 214, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 79,86(setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), no prazo de 5, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena da dívida ser inscrita em dívida ativa do Estado

Eu, Moniqui Emanuella Marcanzoni, digitei.

Cuiabá - MT, 22 de março de 2007.

Iridé Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2002/646.

ESPÉCIE: Ação cível pública

PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE RÉQUERIDA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ E CARLINA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: PARA QUE OS INTERESSADOS POSSAM INTERVIR NO PROCESSO COMO LITISCONSORTES, SEM PREJUIZO DE AMPLA DIVULGAÇÃO PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL POR PARTE DOS ÓRGÃOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 22 de março de 2007.

Iridé Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/3725.

ESPÉCIE: Mandado de segurança em geral

PARTE AUTORA: WALDEVINO FERREIRA C. DE SOUZA

PARTE RÉ: SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO - OSCEMÁRIO F. DALTRÓ

CITANDO(A, S): Waldevino Ferreira C. de Souza, Rg: 797.937 SSP MT, brasileiro(a), solteiro(a), servidor público, Endereço: Rua 01 , Qd 09, Bairro: Morada do Ouro II, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/11/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 136,00

FINALIDADE: CITAÇÃO : PARA QUE O IMPETRANTE DEPOSITE DELIGENCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

Eu, ELISA RIOS, digitei.

Cuiabá - MT, 22 de março de 2007.

Iridé Simone Misael Silva

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): GERSON FERREIRA PAES
ESCRIVÃO(A): MARGARETH SULAMIRTI FERREIRA PAES
EXPEDIENTE: 2007/11

PROCESSOS COM DESPACHO

116221 - 2003 \ 185.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL

IMPETRANTE(S): ALEXANDRE KABBAD

ADVOGADO: MIGUEL ÂNGELO KABBAD

IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO - DETRAN

ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTORIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGRG - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIME-SE O(A) IMPETRANTE-APELADO(A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRE-SE. CUIABÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

271411 - 2007 \ 105.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL

IMPETRANTE(S): LUCILENE MELLO ALVES DO AMARAL DRAGO

ADVOGADO: CLEYDE LOPES CONCEIÇÃO VIEIRA DE MELO

IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT

ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO

DESPACHO: VISTOS, ETC. FACULTO, A IMPETRANTE A OPORTUNIDADE QUE LHE CONFERE O ART. 283 C/C 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A FIM DE QUE JUNTE AOS AUTOS DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO, OU SEJA, O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO (CRLV) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CITADO CÓDIGO. ANEXADOS OS DOCUMENTOS EM REFERÊNCIA OU DECORRIDO O PRAZO, CLS. INT. CUMPRE-SE. CUIABÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO -5A. VARA SUP. DA FAZENDA PÚBLICA-

EDITAL DE CITAÇÃO

131609 - 2003 \ 1317.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO

EXECUTADOS(AS): FRANCISCO BATISTA DE MELO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): FRANCISCO BATISTA DE MELO

RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO

EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

143389 - 2003 \ 2065.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO DOS SANTOS SOARES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): ANTONIO DOS SANTOS SOARES

RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

134165 - 2003 \ 1448.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO

EXECUTADOS(AS): JOSEFINA GOMES DA CONCEIÇÃO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): JOSEFINA GOMES DA CONCEIÇÃO

RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

141915 - 2003 \ 1949.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO

EXECUTADOS(AS): MARCHEZAN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): MARCHEZAN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JOSÉ FERNANDES LOPES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

167931 - 2004 \ 1485.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: JUSSARA HELENA A. DE J. ALCOFORADO - PROC. MUNIC.

EXECUTADOS(AS): ALDINA MENEGETTI FAVARETTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): ALDINA MANEGETTI FAVARETTO

RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JOSÉ FERNANDES LOPES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

166759 - 2004 \ 1348.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: MARIA IGNEZ DECHAMPS C. BAPTISTA - PROC. MUNICÍPIO

EXECUTADOS(AS): ANTONIO CETANO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): ANTONIO CETANO

RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JOSÉ FERNANDES LOPES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

174706 - 2004 \ 2083.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO

EXECUTADOS(AS): R P C COMERCIO E CONST.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): R P C COMERCIO E CONST

RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JOSÉ FERNANDES LOPES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

188715 - 2004 \ 3534.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

EXECUTADOS(AS): PEDRO GOMES JUNIOR

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): PEDRO GOMES JUNIOR

RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JOSÉ FERNANDES LOPES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

174930 - 2004 \ 2088.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ



ADVOGADO: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): ENIR DA COSTA RIBEIRO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): ENIR DA COSTA RIBEIRO
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JOSÉ FERNANDES LOPES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

180530 - 2004 \ 2490.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): ARIADNE ALMEIDA ECHEVERRIA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): ARIADNE ALMEIDA ECHEVERRIA
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JOSÉ FERNANDES LOPES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

169330 - 2004 \ 1653.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT
ADVOGADO: ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): JOSÉ NUNES NETO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): JOSÉ NUNES NETO
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JOSÉ FERNANDES LOPES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

171881 - 2004 \ 1910.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): ERALDO DA COSTA CARVALHO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): ERALDO DA COSTA CARVALHO
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JOSÉ FERNANDES LOPES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

183532 - 2004 \ 2780.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): TASHIRO SAITO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): TASHIRO SAITO
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JOSÉ FERNANDES LOPES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

167983 - 2004 \ 1477.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): APART HOTEL RESIDENCE SARTORI LTDA ME
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): APART HOTEL RESIDENCE SARTORI LTDA ME
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JOSÉ FERNANDES LOPES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

183854 - 2004 \ 2819.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): HAMILTON BARBOSA DE ANDRADE
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): HAMILTON BARBOSA DE ANDRADE
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JOSÉ FERNANDES LOPES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

182837 - 2004 \ 2681.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): JOSE MARIA FERREIRA DIAS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): JOSE MARIA DIAS
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JOSÉ FERNANDES LOPES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

181392 - 2004 \ 2526.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): RUBENS RIBEIRO DE ANDRADE
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): RUBENS RIBEIRO DE ANDRADE
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JOSÉ FERNANDES LOPES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

183685 - 2004 \ 2789.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): ROSELAINE SQUAREZI
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): ROSELAINE SQUAREZI E OUTROS
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JOSÉ FERNANDES LOPES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

183276 - 2004 \ 2761.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): PAULO ROBERTO FICHER
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): PAULO ROBERTO FICHER
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JOSÉ FERNANDES LOPES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

183668 - 2004 \ 2787.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): JOSE RICARDO DE MELLO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): JOSE RICARDO DE MELLO
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JOSÉ FERNANDES LOPES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

187570 - 2004 \ 3395.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): LENINE JOSE DE FIGUEIREDO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): LENINE JOSE DE FIGUEIREDO
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JOSÉ FERNANDES LOPES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

193974 - 2005 \ 881.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): CREUZENI PEREIRA DOS SANTOS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): CREUZENI PEREIRA DOS SANTOS
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FLÁVIO JOSÉ FERNANDES LOPES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

27913 - 2000 \ 1056.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. EST.
EXECUTADOS(AS): GROW COM. CONFECÇÕES LTDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): OLGA ROMANO LEITE PINTO, CPF 499.400.747-00
RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO GROW COM. CONFECÇÕES LTDA OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO SEU ART. 8º, PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PAGUE A DÍVIDA NO VALOR DE R\$15.151,13, REPRESENTADA PELA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 1138/00.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

27496 - 2000 \ 909.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. EST.
EXECUTADOS(AS): KITA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): KITA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 01.014.050/0001-90; DIOGENES JOSÉ RODRIGUES, CPF 497.758.016-8; ZILENE SILVEIRA DA COSTA, CPF 384.736.581-91
RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO KITA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO SEU ART. 8º, PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PAGUE A DÍVIDA NO VALOR DE R\$2.245,32, REPRESENTADA PELA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 860/00.



NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

27929 - 2000 \ 427.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. EST.
EXECUTADOS(AS): J R OLIVEIRA SERRARIA - ANTIGA GUARANI LTDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA, CPF 554.770.111-49
RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO J. R. OLIVEIRA SERRARIA - ANTIGA GUARANI LTDA OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO SEU ART. 8º, PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PAGUE A DÍVIDA NO VALOR DE R\$11.000,01, REPRESENTADA PELA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 26000.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

148157 - 2004 \ 413.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): JOSE MACEDO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): JOSE MACEDO
RESUMO DA INICIAL:
MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO JOSE MACEDO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(OES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

181808 - 2004 \ 2569.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): ANTONIO CARLOS SODRE DE CARVALHO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): ANTONIO CARLOS SODRE DE CARVALHO
RESUMO DA INICIAL:
MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ANTONIO CARLOS SODRE DE CARVALHO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(OES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

182135 - 2004 \ 2608.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): JULIETA VASCONCELLO LIMA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): JULIETA VASCONCELLO LIMA
RESUMO DA INICIAL:
MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO JULIETA VASCONCELLO LIMA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(OES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

183972 - 2004 \ 2838.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): NEUSI DE SOUZA BARROS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): NEUSI DE SOUZA BARROS
RESUMO DA INICIAL:
MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO NEUSI DE SOUZA BARROS PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(OES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

184013 - 2004 \ 2831.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS CONSTANTINHO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS CONSTANTINHO
RESUMO DA INICIAL:
MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS CONSTANTINHO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(OES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

187771 - 2004 \ 3356.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): IENE DA SILVA JORGE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): IENE DA SILVA JORGE
RESUMO DA INICIAL:

MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO IENE DASILVA JORGE PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(OES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

183997 - 2004 \ 2842.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): JOANA D'ARC SOARES DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): JOANA D'ARC SOARES DA SILVA
RESUMO DA INICIAL:

MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO JOANA D'ARC SOARES DA SILVA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(OES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

173044 - 2004 \ 1982.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADOS(AS): CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL A BELHA RAINHA LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL A BELHA RAINHA LTDA
RESUMO DA INICIAL:

MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL A BELHA RAINHA LTDA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(OES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

176339 - 2004 \ 2187.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): CARLOS KLAUS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): CARLOS KLAUS
RESUMO DA INICIAL:
MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO CARLOS KLAUS PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(OES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

165646 - 2004 \ 1269.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT - SEC. MUN. DE ADM. E INST. DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): ARENIL MARIA DA SILVA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): ARENIL MARIA DA SILVA
RESUMO DA INICIAL:
MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ARENIL MARIA DA SILVA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(OES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

185679 - 2004 \ 3008.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): VALDERLEY LUIZ HOFFMANN
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): VALDERLEY LUIZ HOFFMANN
RESUMO DA INICIAL:
MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO VALDERLEY LUIZ HOFFMANN PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(OES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

173851 - 2004 \ 2039.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): EDER MATOS DE MOURA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097



PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): EDER MATOS DE MOURA

RESUMO DA INICIAL:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO EDER MATOS DE MOURA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

171770 - 2004 \ 1884.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO

EXECUTADOS(AS): CARLINHO CORREA DA CONCEIÇÃO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): CARLINHO CORREA DA CONCEIÇÃO

RESUMO DA INICIAL:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO CARLINHO CORREA DA CONCEIÇÃO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

182740 - 2004 \ 2660.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): MARIO LOPES DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): MARIO LOPES DA SILVA

RESUMO DA INICIAL:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO MARIO LOPES DA SILVA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

188157 - 2004 \ 3456.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC. MUN. CBÁ

EXECUTADOS(AS): LORIVO BATAIONI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): LORIVO BATAIONI

RESUMO DA INICIAL:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO LORIVO BATAIONI PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

169305 - 2004 \ 1646.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): ANTONIO NEVES CURVO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): ANTONIO NEVES CURVO

RESUMO DA INICIAL:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ANTONIO NEVES CURVO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

168786 - 2004 \ 1596.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: JUSSARA HELENA A. DE J. ALCOFORADO - PROC. MUNIC.

EXECUTADOS(AS): GERSON LUIZ KLOSTER PEREIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): GERSON LUIZ KLOSTER PEREIRA

RESUMO DA INICIAL:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO GERSON LUIZ KLOSTER PEREIRA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

187411 - 2004 \ 3338.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): JACY PONTES DE MORAES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): JACY PONTES DE MORAES

RESUMO DA INICIAL:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO JACY PONTES

DE MORAES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

171067 - 2004 \ 1835.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICÍPIO

EXECUTADOS(AS): EDMILSON DE SOUZA LELIS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): EDMILSON DE SOUZA LELIS

RESUMO DA INICIAL:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO EDMILSON DE SOUZA LELIS PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

179523 - 2004 \ 2405.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

EXECUTADOS(AS): JOVANIL NUNES DOS SANTOS FREIRE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): JOVANIL NUNES DOS SANTOS FREIRE

RESUMO DA INICIAL:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO JOVANIL NUNES DOS SANTOS FREIRE PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

171387 - 2004 \ 1842.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO

EXECUTADOS(AS): JAMILE MALUF GUARIDO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): JAMILE MALUF GUARIDO

RESUMO DA INICIAL:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO JAMILE MALUF GUARIDO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

146370 - 2004 \ 236.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICÍPIO

EXECUTADOS(AS): PAULO TOSHIO LOMBARDI DE KATO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): PAULO TOSHIO LOMBARDI DE KATO

RESUMO DA INICIAL:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PAULO TOSHIO LOMBARDI DE KATO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

156599 - 2004 \ 908.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: CLOVIS FIGUEIREDO CARDOSO

EXECUTADOS(AS): PEDRO MANOEL PEREIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): PEDRO MANOEL PEREIRA

RESUMO DA INICIAL:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PEDRO MANOEL PEREIRA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

187614 - 2004 \ 3390.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): JOSE RUBENS DA COSTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): JOSE RUBENS DA COSTA

RESUMO DA INICIAL:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO JOSE RUBENS DA COSTA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS



ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): VALDIVINO ENEDINO BORGES
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): VALDIVINO ENEDINO BORGES
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO VALDIVINO ENEDINO BORGES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JANEIRO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

125964 - 2003 \ 729.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): JOAQUIM ALVES DE MELO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): JOAQUIM ALVES DE MELO

RESUMO DA INICIAL:
MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO JOAQUIM ALVES DE MELO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JANEIRO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

123281 - 2003 \ 467.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): ALVARI TEREZINHA VARGAS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): ALVARI TEREZINHA VARGAS

RESUMO DA INICIAL:
MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ALVARI TEREZINHA VARGAS PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JANEIRO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

143386 - 2003 \ 2047.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): ADALBERTO CARVALHO RODRIGUES
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): ADALBERTO CARVALHO RODRIGUES

RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ADALBERTO CARVALHO RODRIGUES PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS., CONFORME DISPÕE O ART. 40 DA LEI N.º 6.830/80. INTÍM(E)-SE O (S) INTERESSADO (S) DO INÍCIO DO PRAZO DE SUSPENSÃO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2004. DR. GERSON FERREIRA PAES JUIZ DE DIREITO 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

128575 - 2003 \ 1071.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): COBEL LTDA.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): COBEL LTDA

RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO COBEL LTDA PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 25/JANEIRO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA .
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

123340 - 2003 \ 472.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): APARECIDA ANTONIO CUSTÓDIO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): APARECIDA ANTONIO CUSTÓDIO

RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO APARECIDA ANTONIO CUSTÓDIO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JANEIRO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

139526 - 2003 \ 1734.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO

EXECUTADOS(AS): EULER MANOEL DO CARMO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): EULER MANOEL DO CARMO
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO EULER MANOEL DO CARMO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 11/NOVEMBRO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA .
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

188193 - 2004 \ 3476.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): ODENIL ALMEIDA NAZARIO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): ODENIL ALMEIDA NAZARIO
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ODENIL ALMEIDA NAZARIO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

170288 - 2004 \ 1740.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): ALFREDO FELIX CORREA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): ALFREDO FELIX CORREA

RESUMO DA INICIAL:
MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ALFREDO FELIX CORREA PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

180023 - 2004 \ 2430.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): JOSE GOMES SOBRINHO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): JOSE GOMES SOBRINHO

RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO JOSE GOMES SOBRINHO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

178040 - 2004 \ 2346.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADOS(AS): BENEDITO BASILIO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): BENEDITO BASILIO

RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO BENEDITO BASILIO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

185710 - 2004 \ 3004.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): FRANCISCO FRANINETO BENTO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): FRANCISCO FRANINETO BENTO

RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FRANCISCO FRANINETO BENTO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

178016 - 2004 \ 2349.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADOS(AS): SERGIO DA C. MACEDO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): SERGIO DA C. MACEDO

RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO SERGIO DA C. MACEDO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.



DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

163321 - 2004 \ 1102.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): ADILSON APARECIDO XAVIER
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): ADILSON APARECIDO XAVIER
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ADILSON APARECIDO XAVIER PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

146619 - 2004 \ 255.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): SEBASTIANA MARIA SANTOS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): SEBASTIANA MARIA SANTOS
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO SEBASTIANA MARIA SANTOS PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

186132 - 2004 \ 3077.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): R. T. S. IND. E COM. DE EXP. DE MAD. LTDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): R. T. S. IND. E COM. DE EXP. DE MAD. LTDA
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADOR. T. INDUSTRIA DE EXP. DE MAD. LTDA PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 27/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

183544 - 2004 \ 2768.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): MARILEI PEDRINA DA SILVA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): MARILEI PEDRINA DA SILVA
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO MARILEI PEDRINA DA SILVA PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 27/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

167604 - 2004 \ 1449.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): EDSON MANOEL DE OLIVEIRA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): EDSON MANOEL DE OLIVEIRA
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO EDSON MANOEL DE OLIVEIRA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JANEIRO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

188055 - 2004 \ 3411.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): JOÃO CASTILHO MORENO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): JOÃO CASTILHO MORENO
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO JOÃO CASTILHO MORENO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

168607 - 2004 \ 1572.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): ANTONIO ALVES GOMES
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): ANTONIO ALVES GOMES
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ANTONIO ALVES GOMES PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

188202 - 2004 \ 3475.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): EDEVAL DA COSTA SIQUEIRA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): EDEVAL DA COSTA SIQUEIRA
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO EDEVAL DA COSTA SIQUEIRA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JANEIRO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

168800 - 2004 \ 1595.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: MARIA IGNEZ DECHAMPS C. BAPTISTA - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): CARLOS PIROPO DOS SANTOS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): CARLOS PIROPO DOS SANTOS
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA. PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO CARLOS PIROPO DOS SANTOS PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

165603 - 2004 \ 1272.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: LUCIA VALDREZ C. P. VIDAL FONSECA-PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): ANTONIO LIMA FERNANDES FILHO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): ANTONIO LIMA FERNANDES FILHO
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ANTONIO LIMA FERNANDES FILHO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

184018 - 2004 \ 2832.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): EDWIRGES TEREZINHA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): EDWIRGES TEREZINHA
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO EDWIRGES TEREZINHA PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

165403 - 2004 \ 1240.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): ASSOC COMUM DO NOVO TERCEIRO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): ASSOC. COMUM DO NOVO TERCEIRO
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ASSOC. COMUM DO NOVO TERCEIRO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

186242 - 2004 \ 3108.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ PROCURADOR MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): SABINA PEREIRA DE SOUZA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS



NOME DO(A) CITANDO(A): SABINA PEREIRA DE SOUZA
RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO SABINA PEREIRA DE SOUZA PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS., CONFORME DISPÕE O ART. 40 DA LEI Nº 6.830/80. INTIMÉ(M)-SE O(S) INTERESSADO(S) DO INÍCIO DO PRAZO DE SUSPENSÃO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

179644 - 2004 \ 2414.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA PROCURADOR DO MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): ROTA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): ROTA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ROTA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

176086 - 2004 \ 2162.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT
ADVOGADO: EUDECIO ANTÔNIO DUARTE - PROC. DO MUNIC. DE CUIABÁ
EXECUTADOS(AS): ANA LUIZA DE ALMEIDA AMORIM
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): ANA LUIZA DE ALMEIDA AMORIM
RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ANA LUIZA DE ALMEIDA AMORIM PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: RECEBI HOJE. R. A CITE-SE COMO REQUERIDO, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO. ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2004. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

150233 - 2004 \ 631.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): ANTONIO BENEDITO PADILHA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): ANTONIO BENEDITO PADILHA
RESUMO DA INICIAL:
MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ANTONIO BENEDITO PADILHA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JANEIRO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

177564 - 2004 \ 2282.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): LEONY P. DE CARVALHO E IRMÃOS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): LEONY P. DE CARVALHO E IRMÃOS
RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO LEONY P. DE CARVALHO E IRMÃOS PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

172988 - 2004 \ 1991.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: PROCURADOR MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): AMAURI DE CAMPOS PALONE JUNIOR
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): AMAURI DE CAMPOS PALONE JUNIOR
RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO AMAURI DE CAMPOS PALONE JUNIOR PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 27/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

181794 - 2004 \ 2573.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): VALDEMAR RODRIGUES PIMENTEL
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): VALDEMAR RODRIGUES PIMENTEL
RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO VALDEMAR RODRIGUES PIMENTEL PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

188580 - 2004 \ 3586.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): HILDA RODRIGUES DE SILVA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): HILDA RODRIGUES DE SILVA
RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO HILDA RODRIGUES DE SILVA PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

187936 - 2004 \ 3415.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): MARLON SILVA DA SILVA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): MARLON SILVA DA SILVA
RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO MARLON SILVA DA SILVA PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

183244 - 2004 \ 2736.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): CRISTOVÃO WANDIR CALDAS PAIXAO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): CRISTOVÃO WANDIR CALDAS PAIXAO
RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO CRISTOVÃO WANDIR CALDAS PAIXAO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

180043 - 2004 \ 2438.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): ROSEMARY MARQUES FONTES
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): ROSEMARY MARQUES FONTES
RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ROSEMARY MARQUES FONTES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

177182 - 2004 \ 2270.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): CLEIDE REGINA RIBEIRO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): CLEIDE REGINA RIBEIRO
RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO CLEIDE REGINA RIBEIRO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

182508 - 2004 \ 2644.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): MARIA ROSA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): MARIA ROSA
RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO MARIA ROSA PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

168723 - 2004 \ 1599.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: EUDECIO ANTÔNIO DUARTE - PROC. DO MUNIC. DE CUIABÁ



EXECUTADOS(AS): TITO ANTÔNIO CORREA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
 NOME DO(A) CITANDO(A): TITO ANTONIO CORREA
 RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO TITO ANTONIO CORREA PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
 DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

171316 - 2004 \ 1845.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL
 EXECUTADOS(AS): CLÁUDIO MANOEL CMARGO
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
 NOME DO(A) CITANDO(A): CLÁUDIO MANOEL CAMARGO
 RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO CLÁUDIO MANOEL CAMARGO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
 DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

180776 - 2004 \ 2499.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICIPAL
 EXECUTADOS(AS): MANOEL SEVERINO DO NASCIMENTO
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
 NOME DO(A) CITANDO(A): MANOEL SEVERINO DO NASCIMENTO
 RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO MANOEL SEVERINO DO NASCIMENTO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
 DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

176202 - 2004 \ 2164.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: EUDÁCIO ANTÔNIO DUARTE - PROC. MUN. CBA
 EXECUTADOS(AS): ALUIZIO FERREIRA DA SILVA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
 NOME DO(A) CITANDO(A): ALUIZIO FERREIRA DA SILVA
 RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ALUIZIO FERREIRA DA SILVA PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
 DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

184003 - 2004 \ 2841.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 EXECUTADOS(AS): REGINA MARIA MESQUITA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
 NOME DO(A) CITANDO(A): REGINA MARIA MESQUITA
 RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO REGINA MARIA MESQUITA PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
 DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

181816 - 2004 \ 2572.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 EXECUTADOS(AS): MARIA CECILIA DE OLIVEIRA VICENTE
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
 NOME DO(A) CITANDO(A): MARIA CECILIA DE OLIVEIRA VICENTE
 RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO MARIA CECILIA DE OLIVEIRA VICENTE PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
 DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

176178 - 2004 \ 2171.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: MARIA IGNEZ DECHAMPS C. BAPTISTA-PROC.M.CBA
 EXECUTADOS(AS): FRANCISCO GUERISE NETO E OUTRO
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
 NOME DO(A) CITANDO(A): FRANCISCO GUERISE NETO E OUTRO
 RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FRANCISCO GUERISE NETO E OUTRO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

186262 - 2004 \ 3111.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
 EXECUTADOS(AS): MARIO SERGIO BOTELHO RONDON
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
 NOME DO(A) CITANDO(A): MARIO SERGIO BOTELHO RONDON
 RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES) REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO MARIO SERGIO RONDON PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
 DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO, EM TERMOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO, O PEDIDO DE FLS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT. E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26/JUNHO/2006. DR. GERSON FERREIRA PAES – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
ESCRIVÃO(A): MARGARETH SULAMIRTI FERREIRA PAES
EXPEDIENTE: 2007/11

EDITAL DE CITAÇÃO

207267 - 2005 \ 3139.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: ANGELA DE PINHO HERANE - PROC. MUNICIPAL
 EXECUTADOS(AS): LEVINO NOBRE DE MIRANDA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
 NOME DO(A) CITANDO(A): LEVINO NOBRE DE MIRANDA
 RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO LEVINO NOBRE DE MIRANDA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

175984 - 2004 \ 2140.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
 EXECUTADOS(AS): ELLIS MODAS CONFECCÕES E CALÇADOS LTDA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS DIAS
 NOME DO(A) CITANDO(A): ELLIS MODAS CONFECCÕES E CALÇADOS LTDA
 RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ELLIS MODAS CONFECCÕES E CALÇADOS LTDA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

187607 - 2004 \ 3406.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL
 EXECUTADOS(AS): LUCIANA APARECIDA GONÇALVES
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS DIAS
 NOME DO(A) CITANDO(A): LUCIANA APARECIDA GONÇALVES
 RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO LUCIANA APARECIDA GONÇALVES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO, REFERENTE A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

66591 - 1995 \ 4337.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
 EXECUTADOS(AS): ADJAIMÉ GONÇALVES DE ALCANTARA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
 NOME DO(A) CITANDO(A): ADJAIMÉ GONÇALVES DE ALCANTARA
 RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ADJAIMÉ GONÇALVES DE ALCANTARA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
 DECISÃO/DESPACHO: RECEBI HOJE. R. A CITE-SE COMO REQUERIDO, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO. ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26 DE OUTUBRO DE 1995. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

29152 - 1998 \ 6265.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
 EXECUTADOS(AS): MANOEL EMILIANO DE OLIVEIRA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
 NOME DO(A) CITANDO(A): MANOEL EMILIANO DE OLIVEIRA
 RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO MANOEL EMILIANO DE OLIVEIRA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA
 DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. CITE(M)-SE, NA FORMA POSTULADA, PARA QUE, EM 05 (CINCO) DIAS, PAGUE(M) O DÉBITO DEVIDAMENTE CORRIGIDO OU NOMEIE(M) BENS À PENHORA. NA HIPÓTESE DE PRONTO PAGAMENTO OU NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), NA ESTEIRA DO ART. 20, §4º DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ 07 DE MARÇO DE 1998. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**68004 - 1999 \ 8412.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): APEMAT CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): APEMAT CRÉDITO IMOB. LTDA
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO APEMAT CRÉDITO IMOB. LTDA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. CITE(M)-SE, NA FORMA POSTULADA, PARA QUE, EM 05 (CINCO) DIAS, PAGUE(M) O DÉBITO DEVIDAMENTE CORRIGIDO OU NOMEIE(M) BENS À PENHORA. NA HIPÓTESE DE PRONTO PAGAMENTO OU NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), NA ESTEIRA DO ART. 20, §4º DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 22 DE OUTUBRO DE 1999. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

66693 - 1998 \ 6459.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
EXECUTADOS(AS): RONAM JACKSON COSTA
ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): RONAM JACKSON COSTA
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO RONAM JACKSON COSTA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. CITE(M)-SE, NA FORMA POSTULADA, PARA QUE, EM 05 (CINCO) DIAS, PAGUE(M) O DÉBITO DEVIDAMENTE CORRIGIDO OU NOMEIE(M) BENS À PENHORA. NA HIPÓTESE DE PRONTO PAGAMENTO OU NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$30,00 (TRINTA REAIS), NA ESTEIRA DO ART. 20, §4º DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 1999. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

68098 - 1998 \ 6510.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO E VAGAS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): SEBASTIÃO E VAGAS
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO SEBASTIÃO E VAGAS PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. CITE(M)-SE, NA FORMA POSTULADA, PARA QUE, EM 05 (CINCO) DIAS, PAGUE(M) O DÉBITO DEVIDAMENTE CORRIGIDO OU NOMEIE(M) BENS À PENHORA. NA HIPÓTESE DE PRONTO PAGAMENTO OU NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), NA ESTEIRA DO ART. 20, §4º DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 30 DE MARÇO DE 1998. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22484 - 1999 \ 9135.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): APARECIDA MACHADO LIMA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): APARECIDA MACHADO DE LIMA
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO APARECIDA MACHADO DE LIMA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. CITE(M)-SE, NA FORMA POSTULADA, PARA QUE, EM 05 (CINCO) DIAS, PAGUE(M) O DÉBITO DEVIDAMENTE CORRIGIDO OU NOMEIE(M) BENS À PENHORA. NA HIPÓTESE DE PRONTO PAGAMENTO OU NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), NA ESTEIRA DO ART. 20, §4º DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 20 DE MARÇO DE 2000. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

105028 - 1998 \ 6173.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): LUIS ZATTAR AMIKI
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): LUIS ZATTAR AMIKI
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO LUIS ZATTAR AMIKI PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. CITE(M)-SE, NA FORMA POSTULADA, PARA QUE, EM 05 (CINCO) DIAS, PAGUE(M) O DÉBITO DEVIDAMENTE CORRIGIDO OU NOMEIE(M) BENS À PENHORA. NA HIPÓTESE DE PRONTO PAGAMENTO OU NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS), NA ESTEIRA DO ART. 20, §4º DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 1998. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

26678 - 1999 \ 9221.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): CERINO RAMOS DE CAMPOS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): CERINO RAMOS DE CAMPOS

RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO CERINO RAMOS DE CAMPOS PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. CITE(M)-SE, NA FORMA POSTULADA, PARA QUE, EM 05 (CINCO) DIAS, PAGUE(M) O DÉBITO DEVIDAMENTE CORRIGIDO OU NOMEIE(M) BENS À PENHORA. NA HIPÓTESE DE PRONTO PAGAMENTO OU NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$110,00 (CENTO E DEZ REAIS), NA ESTEIRA DO ART. 20, §4º DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 20 DE MARÇO DE 2000. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

21859 - 1999 \ 8221.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): AILTON DIAS DE MENDONÇA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): AILTON DIAS DE MENDONÇA
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO AILTON DIAS DE MENDONÇA PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. CITE(M)-SE, NA FORMA POSTULADA, PARA QUE, EM 05 (CINCO) DIAS, PAGUE(M) O DÉBITO DEVIDAMENTE CORRIGIDO OU NOMEIE(M) BENS À PENHORA. NA HIPÓTESE DE PRONTO PAGAMENTO OU NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$15,00 (QUINZE REAIS), NA ESTEIRA DO ART. 20, §4º DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 22 DE OUTUBRO DE 1999. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

70905 - 1996 \ 5090.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: VILSON DE OLIVEIRA ROSA
EXECUTADOS(AS): FELISMINO DA GUIA CARVALHO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): FELISMINO DA GUIA CARVALHO
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO FELISMINO DA GUIA CARVALHO PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: RECEBI HOJE. R. A CITE-SE COMO REQUERIDO, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO. ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 01 DE ABRIL 1996. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

65923 - 1995 \ 4050.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC. MUN. CUBÁ
EXECUTADOS(AS): ANTONIO CARLOS DE MORAES
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): ANTONIO CARLOS DE MORAES
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO ANTONIO CARLOS DE MORAES PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: RECEBI HOJE. R. A CITE-SE COMO REQUERIDO, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO. ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 21 DE MARÇO 1995. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

99694 - 1997 \ 5714.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): GEORGES MIKHAIL MALOUF
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): GEORGES MIKHAIL MALOUF
RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO GEORGES MIKHAIL MALOUF PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. CITE(M)-SE, NA FORMA POSTULADA, PARA QUE, EM 05 (CINCO) DIAS, PAGUE(M) O DÉBITO DEVIDAMENTE CORRIGIDO OU NOMEIE(M) BENS À PENHORA. NA HIPÓTESE DE PRONTO PAGAMENTO OU NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS), NA ESTEIRA DO ART. 20, §4º DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 1997. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

66663 - 1998 \ 6595.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): VALDENIR GOMES ORMOND
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): VALDENIR GOMES ORMOND

RESUMO DA INICIAL: MUNICIPIO DE CUIABÁ PROPÕE EXECUÇÃO FISCAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO VALDENIR GOMES ORMOND PARA PAGAR O DÉBITO DESCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME CERTIDÃO(ÕES), REFERENTE(S) A IPTU, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR A DÍVIDA NO PRAZO DE 05 DIAS COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OU GARANTIR A EXECUÇÃO NOMEANDO BENS À PENHORA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. CITE(M)-SE, NA FORMA POSTULADA, PARA QUE, EM 05 (CINCO) DIAS, PAGUE(M) O DÉBITO DEVIDAMENTE CORRIGIDO OU NOMEIE(M) BENS À PENHORA. NA HIPÓTESE DE PRONTO PAGAMENTO OU NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS), NA ESTEIRA DO ART. 20, §4º DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 07 DE MARÇO DE 1998. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**COMARCA DE CUIABÁ**

QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO
ESCRIVÃO(A): MARGARETH SULAMIRTI FERREIRA PAES
EXPEDIENTE: 2007/11

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**91290 - 1996 \ 5317.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: JOSÉ VIDAL, AGNELO BEZERRA NETO E OUTROS
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
ADVOGADO: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA MANIFESTAR ACERCA DOS CÁLCULOS APRESENTADOS ÀS F. 780/789, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM DESPACHO**166973 - 2004 \ 1379.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: JOSÉ AVELINO FIGUEIREDO FILHO
ADVOGADO: WILSON ROBERTO ALVES
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JENZ PROCHNOW JUNIOR - PROC. EST.
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
DESPACHO: VISTOS, ETC. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. SENDO A IMPETRADA ENTIDADE ESTATAL, ESTÁ A MESMA ISENTA DO PREPARO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CONFORME SE DEPREENDE DO ART. 511, § 1º DO C.P.C. INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 (QUINZE) DIAS. DE-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA SENTENÇA. APÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS FORMALIDADES DE PRAXE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E CUMPRÁ-SE.

272639 - 2007 \ 120.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): ANTONIO MARIANO DE DEUS
ADVOGADO: JOSE LUIZ DE AGUIAR BOJKIAN
RÉU(S): SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
RÉU(S): FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
ADVOGADO: LUILSON BARRÓS MALHEIROS
DESPACHO: VISTOS ETC. TRATA-SE DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA POR ANTÔNIO MARIANO DE DEUS CONTRA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO E FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO. REFERIDA AÇÃO FORA PROPOSTA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO. CONTUDO, VERIFICADA A INCOMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DA MESMA, FOI DECLINADA A COMPETÊNCIA EM FAVOR DA JUSTIÇA ESTADUAL (FL. 100/101). ESTANDO REGULAR O PROCESSO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR A CONCORDÂNCIA DOS ATOS JÁ REALIZADOS, OU NO MESMO PRAZO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE, EXPEDINDO OS NECESSÁRIOS.

273095 - 2007 \ 127.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): BENEDITO DIAS DE MORAES
ADVOGADO: VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO -DETRAN
IMPETRADO(A): SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DESPACHO: VISTOS ETC. AD CAUTELAM, E, NOS TERMOS DOS ARTS. 283 E 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACULTO AO IMPETRANTE JUNTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXTRATO DETALHADO DA MULTA, SOB PENA DE LHE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

269885 - 2007 \ 65.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): VIRGINIA LÚCIA JOAQUIM ASCHAR
ADVOGADO: FERNANDO MARQUES E SILVA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN - MT
DESPACHO: VISTOS, ETC. EM ANÁLISE DOS AUTOS, CONSTATO QUE A PETIÇÃO INICIAL NÃO PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO ART. 282, DO CPC, EIS QUE NÃO FORA ATRIBUÍDO VALOR À CAUSA. ADEMAIS, A NORMA DO ART. 258 DO MESMO DIPLOMA PROCESSUAL DISPÕE QUE "A TODA CAUSA SERÁ ATRIBUÍDO UM VALOR CERTO, AINDA QUE NÃO TENHA CONTEÚDO ECONÔMICO IMEDIATO". PORTANTO, FACULTO AO AUTOR QUE EMENDE À INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE LHE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC, RECOLHENDO AS CUSTAS NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

126755 - 2003 \ 840.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): ASS. EDUCACIONAL PRESIDENTE DUTRA
DESPACHO: VISTOS, ETC. PELA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE APRESENTADA À FL. 07/75, FAZ PROVA QUE O EXECUTADO FOI REGULARMENTE CITADO DA PRESENTE EXECUÇÃO. DESTA FEITA, CONSUBSTANCIADO AO § 4º, DO ART. 267 DO CPC, PROCEDA A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, ACERCA DO PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO À FL. 81. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM RESPOSTA, VOLTE-ME CONCLUSO. CUMPRÁ-SE EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

141916 - 2003 \ 1953.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE DUTRA
DESPACHO: VISTOS, ETC. PELA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE APRESENTADA À FL. 10/71, FAZ PROVA QUE O EXECUTADO FOI REGULARMENTE CITADO DA PRESENTE EXECUÇÃO. DESTA FEITA, CONSUBSTANCIADO AO § 4º, DO ART. 267 DO CPC, PROCEDA A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, ACERCA DO PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO À FL. 80. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM RESPOSTA, VOLTE-ME CONCLUSO. CUMPRÁ-SE EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A(O) APELADA(O)**221605 - 1998 \ 7124.**

AÇÃO: RETIFICAÇÃO
REQUERENTE: OSMAR CANDEIAS MARIA
ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI
ADVOGADO: SILVIA CRISTINA PAIM BIASI
REQUISITADO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: WHADY LACERDA
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE-APELADO PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15D).

121794 - 2003 \ 362.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): EUFLOSINA PADILHA CORREA BELIZARIO
ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN - MT
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO AUTOR-APELADO PARA RESPONDER O RECURSO, PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO AUTOR-APELADO PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

233775 - 2006 \ 98.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): VICTOR UGO SOUSA
ADVOGADO: VICTOR UGO SOUSA
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT.
IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - SMTU

ADVOGADO: SERGIO BENEDITO BASTOS PARREIRAS
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO AUTOR-APELADO PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO,

NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTES

A Doutora Mônica Catarina Perri Siqueira - Juíza e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Cuiabá - MT, na forma da lei etc...

F / A / Z S / A / B / E / R, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do art. 427 do Código de Processo Penal, foram sorteados os cidadãos abaixo relacionados para servirem como jurados/suplentes nas sessões ordinárias e extraordinárias do Tribunal do Júri desta Comarca, para o Corpo de Jurados e Suplentes durante o mês de **ABRIL - 2007** a partir do **dia 02 de abril de 2007 às 13:00 horas**, ficando pelo presente Edital convocados a comparecerem na referida data e horário, ao Plenário do Júri, situado no Edifício do Fórum da Capital, ao final indicado.

JURADOS

1. ALESSANDRA GONÇALVES
2. ALEX MARCELO SILVA MORAES
3. ANDREIA MIRANDA R. PENIA
4. BADIA LEMES DA SILVA
5. CECILIA ARATANI DE OLIVEIRA
6. EDILAURO NUNES RONDON
7. ELTON SANTOS ARAUJO
8. ESCALZILE NUNES BRANDÃO
9. JEAN CARLOS SILVA
10. JOÃO MARCELO RODRIGUES ANDRADE
11. JOÃO VICENTE PICORELLI
12. JOSE ESTEVÃO NUNES RIBEIRO
13. JOSE RODOLFO SILVA BARROS
14. JULIANA SCARSELI MORAES
15. LIDIA MARIA ALVES BORGES
16. MARIA FATIMA DE ALMEIDA LEITE
17. MARIA GLORIA CORREA RENZENDE
18. MICHELE CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORIM
19. SEBASTIÃO LUIS DA FONSECA
20. SONIA SOTOLAM LANDONATO AMORIM
21. ZITA ANTONIA GOMES SILVEIRA

SUPLENTES

1. ALEX MAURO DE SILVA
2. MARIONEY PEDROSO DE ALMEIDA
3. JOSILEIDE GLORIA DE SOUZA E SILVA
4. SEBASTIÃO ALEXANDRE AZEVEDO
5. AVAIR CANDIDA ALENCAR SOARES
6. LUIZ MARIO ALMEIDA BRITO
7. EDMAR MAURICIO BARBANT
8. MOACIR JOSE OUTEIRO PINTO
9. THAIS S. PRADO DE MELO
10. ANDREIA FRANCO MARQUES

Notifique, pois a todos os jurados/suplentes acima mencionados para comparecerem a sala determinada as Sessões do Tribunal do Júri desta Comarca, no dia e hora designados e nos demais dias seguintes, enquanto durar as Sessões, sob pena de acarretar-lhes o crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal, se intimados e não comparecerem e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será fixado no lugar de costume, publicado na forma da Lei. Cuiabá-MT, 22 de março de 2007. Eu, Acy Gomes de Moura, Escrivão do Júri que digitei e subscrevi.

Mônica Catarina Perri Siqueira - Juíza de Direito - Presidente do Tribunal do Júri

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO

EXPEDIENTE DA 4ª. VARA CRIMINAL DE CUIABÁ

DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO
 JUIZ DE DIREITO

BEL. JOSÉ MANOEL AZADINHO PALMEZAN
 ESCRIVÃO JUDICIAL

BOLETIM Nº 05/07

PROCESSOS COM INTIMAÇÕES

PROCESSO CRIME Nº 73/05 – CÓD. 70148.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): LUIZ FERNANDO TEIXEIRA GUIMARÃES.
ADVOGADO (S): DR (A) MOACIR ALMEIDA FREITAS JÚNIOR.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DO R. DESPACHO DE FLS. 99: "HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO MP. MANIFESTE-SE A DEFESA, UMA VEZ QUE INDICOU AS MESMAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA".

PROCESSO CRIME Nº 213/06 – CÓD. 91917.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): MICHEL LOJOR DE LIMA.
ADVOGADO (S): DR (A) EDSON SILVA DE CAMARGO, CARLOS ANDRÉ CAPISTRANO DE CAMARGO, CHARLES CAETANO ROSA e ANDERSON ROSSINI PEREIRA.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) ACIMA NOMINADO DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA 27 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, AUDIÊNCIA DESTINADA A OITIVA DOS PMS, TESTEMUNHAS DE DEFESA E A TESTEMUNHA DO JUÍZO ANDRÉIA DE OLIVEIRA LOJOR.

PROCESSO CRIME Nº 134/02 – CÓD. 27439.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): JOSÉ FERREIRA MOURA e CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA.
ADVOGADO (S): DR (A) MANOEL OURIVES FILHO, ROBSON RONDON OURIVES.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA 15.08.07 ÀS 14:00 HORAS, AUDIÊNCIA PARA INQUIRIRIAÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MP.

PROCESSO CRIME Nº 212/05 – CÓD. 77326.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): PAULO VINÍCIUS COSTA SALES.
ADVOGADO (S): DR (A) ZOROASTRO C. TEIXEIRA.

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA 03.10.07 ÀS 14:30 HORAS, AUDIÊNCIA PARA INQUIRIRIAÇÃO DAS TESTEMUNHAS



ARROLADAS NA DENÚNCIA.

PROCESSO CRIME N.º 87/04 – Cód. 53670.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **REGINALDO GORGONHO DE OLIVEIRA.**ADVOGADO (S): **DR (A) ROSANA DE B. B. P. ESPOSITO.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA 02.10.07 ÀS 15:30 HORAS, AUDIÊNCIA PARA INQUIRIDAÇÃO DA TESTEMUNHA GERSON.

PROCESSO CRIME N.º 177/05 – Cód. 74674.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **AGNALDO MARQUES DE ARRUDA e FERNANDA CASSIANA DA SILVA.**ADVOGADO (S): **DR (A) SEBASTIÃO MOURA DA SILVA.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA 29.08.07 ÀS 14:00 HORAS, A AUDIÊNCIA PARA INQUIRIDAÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA.

PROCESSO CRIME N.º 57/04 – Cód. 50463.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **MARCOS ANTÔNIO DE AMORIM, JOHNATAN ALÉCIO SILVA PEGORARO, ADÃO ANANIAS DE ARRUDA e RICARDO APARECIDO GOMES.**ADVOGADO (S): **DR (A) DOLORES CRUZ ROSELLI, WELLINGTON SILVA e CINTIA SANCHES SILVA.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 314: "CONSIDERANDO OS TEORES DA PETIÇÃO DE FLS. 308 E DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 311 VERSO, INDEFIRO A INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO JHONATAN. DESIGNO PARA 03/09/2007 ÀS 15:00 HORAS, A AUDIÊNCIA PARA INQUIRIDAÇÃO DAS TESTEMUNHAS MENCIONADAS NO DESPACHO DE FLS. 285. INT., REQ. E INT. CUMPRAM-SE INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 285".

PROCESSO CRIME N.º 105/05 – Cód. 71052.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **JOSÉ MARCIO LEITE PEREIRA.**ADVOGADO (S): **DR (A) RAQUEL DREYER.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA 21.05.07 ÀS 15:30 HORAS, A AUDIÊNCIA PARA INQUIRIDAÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DEFESA PRÉVIA.

PROCESSO CRIME N.º 143/06 – Cód. 88456.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **WAGNER VERA DE MOURA.**ADVOGADO (S): **DR (A) ROSANGELA PASSADORE.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA PARA MANIFESTAÇÃO.

PROCESSO CRIME N.º 81/01 – Cód. 22566.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **NERI DA SILVA, ALEXANDRE MAURÍCIO DA SILVA e GABRIEL ANTÔNIO ROSA.**ADVOGADO (S): **DR (A) JOEL FELICIANO MOREIRA, JOSÉ MARCÍLIO DONEGA e ALCY ALVES VELASCO.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 647: "CONSIDERANDO QUE OS ADVOGADOS DOS RÉUS NERI, ALEXANDRE, ANDRÉIA, GABRIEL e SILVA FORAM INTIMADOS PARA SE MANIFESTAREM NA FASE DO ART. 500 DO CPP E NÃO SE MANIFESTARAM (FLS. 645), NOTIFIQUEM-SE OS ACUSADOS PARA CONSTITUIREM NOVOS DEFENSORES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CIENTIFICANDO-LHES OS MOTIVOS. COMUNIQUE-SE A OAB PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS".

PROCESSO CRIME N.º 136/04 – Cód. 56866.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **LUIZ CARLOS DA SILVA.**ADVOGADO (S): **DR (A) ANTENOR FADINI.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM VISTA PARA MANIFESTAÇÃO.

PROCESSO CRIME N.º 102/01 – Cód. 22799.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **ADAUTO VIEIRA NEVES e JAIRON CEZAR AVELINO RONDON.**ADVOGADO (S): **DR (A) MOACIR DE ALMEIDA FREITAS.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA 28.08.07 ÀS 16:00 HORAS, A AUDIÊNCIA PARA INQUIRIDAÇÃO DA TESTEMUNHA ANTÔNIO DA SILVA.

PROCESSO CRIME N.º 215/96 – Cód. 1423.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **NELSON DOS SANTOS FROTA e LINDOMAR PEREIRA SANTANA.**ADVOGADO (S): **DR (A) MARIA ABADIA P. DE SOUZA AGUIAR e CARLOS ROBERTO DE AGUIAR.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE PELA R. SENTENÇA DE FLS. 350/353, FOI DECLARADA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM RELAÇÃO AO RÉU NELSON DOS SANTOS FROTA.

PROCESSO CRIME N.º 43/05 – Cód. 67594.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **THIAGO ALVES ANTUNES e CARLOS EDUARDO DE CASTRO SILVA.**ADVOGADO (S): **DR (A) ZOROASTRO C. TEIXEIRA.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM NA FASE DO ARTIGO 499, DO CPP.

PROCESSO CRIME N.º 142/06 – Cód. 88448.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **EDER MUNIS e ADINARTE DOURADO DURAN.**ADVOGADO (S): **DR (A) MOACY FELIPE CAMARÃO.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA 28.06.07 ÀS 15:00 HORAS, OS INTERROGATÓRIOS DOS RÉUS.

PROCESSO CRIME N.º 22/06 – Cód. 80573.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **WILSON AZEVEDO CONCEIÇÃO.**ADVOGADO (S): **DR (A) BRUNO RODRIGUES ROMANI e SÉRGIO BATISTELLA.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA PARA MANIFESTAÇÃO.

PROCESSO CRIME N.º 113/04 – Cód. 54862.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **LEANDRO FERNANDO SILVA DIAS.**ADVOGADO (S): **DR (A) VICTOR RODRIGO TÓFILO DE CARVALHO.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA PARA OS FINS DO ART. 499, DO CPP.

PROCESSO CRIME N.º 23/06 – Cód. 80689.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **CELSO PERINI, ANÉLIO MAZZOCO e CLÁUDIO LUIS ONZI.**

VÍTIMA: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A

ADVOGADO (S): **DR (A) HÉLIO LUIZ GARCIA e FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) NOMINADOS DE QUE FOI REDESIGNADO PARA O DIA 10.10.07 ÀS 15:00 HORAS, OS INTERROGATÓRIOS DOS RÉUS, NÓS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 454.

PROCESSO CRIME N.º 107/05 – Cód. 71075.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **MARCOS MESSIAS DA SILVA.**ADVOGADO (S): **DR (A) ALEX JOSÉ SILVA.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DO R. DESPACHO DE FLS. 363: "(...) AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DA PENA IMPOSTA AO ACUSADO MARCOS MESSIAS DA SILVA. EM RELAÇÃO À RENÚNCIA AUTOS DO PATRONO DO RÉU, INTIME O ADVOGADO A PROCEDER À COMUNICAÇÃO DE TAL FATO AO SEU CLIENTE, E, INTIMEO RÉU A NOMEAR NOVO

DEFENSOR".

PROCESSO CRIME N.º 138/06 – Cód. 88223.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **FLORIVAL CARDOSO DOS SANTOS.**ADVOGADO (S): **DR (A) CAROLINA N. CABRAL e SILVANA GOULART PEREIRA.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA 06.11.07 ÀS 14:00 HORAS, AUDIÊNCIA PARA O INTERROGATÓRIO DO RÉU.

PROCESSO CRIME N.º 158/03 – Cód. 44945.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **SIMONE AUXILIADORA DOS SANTOS e PAULO BARRETO DE SOUZA.**ADVOGADO (S): **DR (A) WILSON VICENTE LEON JÚNIOR e ADAILTON DA SILVA PERES.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DO R. DESPACHO DE FLS. 198: "A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 10/11/2006 ÀS 16:30 HORAS NÃO SE REALIZOU, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 156. CONSIDERANDO-SE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 155, NENHUMA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA FOI ENCONTRADA NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DA DEFESA PRÉVIA DE FLS. 55 OFERECIDA PELA RÉ SIMONE. DÊ-SE VISTA PARA O DEFENSOR DA RÉ SIMONE PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS REFERIDAS TESTEMUNHAS. FORNECENDO NOVOS ENDEREÇOS OU SUBSTITUINDO-AS CLS. PARA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA. PRAZO 3 DIAS".

PROCESSO CRIME N.º 62/04 – Cód. 50734.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA.**ADVOGADO (S): **DR (A) ANDRÉ GONÇALVES MELADO.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DO R. DESPACHO DE FLS. 98: "A AUDIÊNCIA NÃO SE REALIZOU PORQUE O RÉU, EMBORA REGULARMENTE CITADO POR EDITAL NÃO COMPARECEU E NÃO JUSTIFICOU A AUSÊNCIA. INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRÉVIA. APÓS CLS. PARA OUTRAS DELIBERAÇÕES".

PROCESSO CRIME N.º 79/00 – Cód. 15472.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **GEIRSON BAIAS DE MENEZES.**ADVOGADO (S): **DR (A) EUBER R. DE CARVALHO.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA PARA OS FINS DO ART. 499, DO CPP.

PROCESSO CRIME N.º 149/05 – Cód. 73072.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **JHONNY APARECIDO ARAÚJO.**ADVOGADO (S): **DR (A) WELLINGTON SILVA.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA PARA OS FINS DO ARTIGO 499, DO CPP.

PROCESSO CRIME N.º 64/06 – Cód. 83663.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **ADEMILSON JOSÉ DE AMORIM e LEANDRO BUENO DE ALMEIDA.**ADVOGADO (S): **DR (A) ELIDIA PENHA GONÇALVES.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA PARA OFERECIMENTO DAS ALEGAÇÕES FINAIS (ART. 500, DO CPP).

PROCESSO CRIME N.º 144/05 – Cód. 72875.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **ANDERSON ANDRADE LADIM e JOÃO EVANGELISTA LADIM.**ADVOGADO (S): **DR (A) RÔMULO BRIGADEIRO MOTTA, CARLOS EDUARDO DELMONDI e ADRIANO LONGUIM.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE FOI EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG, DEPRECANDO A CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E INTERROGATÓRIO DOS RÉUS

PROCESSO CRIME N.º 206/05 – Cód. 77250.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **LEONARDO CARNEIRO CANEDO, LUIZ EDUARDO BRANQUINHO, ANDRÉ RODRIGUES OLIVEIRA, NEWMAN PEREIRA LOPES e MARCO ANTÔNIO VIANA DE MORAIS.**ADVOGADO (S): **DR (A) MARLY SOUSA FARIA, ELIEL ALVES DE SOUSA, ADÃO BENEDITO DA SILVA, NEWMAN PEREIRA LOPES, LUIZ CARLOS LOPES, LAERCIO GILBERTO LEHNEN, WALDEMIER MALAQUIAS DA SILVA, NEY MOURA TELES.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA 05.11.07 ÀS 14:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO DO RÉU MARCO ANTÔNIO VIANA DE MORAIS.

PROCESSO CRIME N.º 122/05 – Cód. 71894.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **ROBSON DE LARA PINTO.**ADVOGADO (S): **DR (A) SÉRGIO BATISTELLA.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA PARA OS FINS DO ART. 499, DO CPP.

PROCESSO CRIME N.º 149/02 – Cód. 26108.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **BENEDITO SILVIO CORREA FARIA e ALÍPIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.**VÍTIMA: **DIONE MARIA PEROR DA SILVA**ADVOGADO (S): **DR (A) ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA e BARTHOLOMEU AUGUSTO VASCONCELLOS DIAS.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) NOMINADOS DE QUE SE ENCONTRA COM VISTA PARA OS FINS DO ART. 499, DO CPP.

PROCESSO CRIME N.º 159/05 – Cód. 73673.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **VALDA APARECIDA LOPES VANDES.**ADVOGADO (S): **DR (A) CLEDNEI LIBÓRIO FELICIANO.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA 28.05.07 ÀS 16:00 HORAS, AUDIÊNCIA PARA INQUIRIDAÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MP.

PROCESSO CRIME N.º 158/04 – Cód. 58673.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **GEOVANIL FELIZ BEZERRA BASTOS.**ADVOGADO (S): **DR (A) JANONE DA SILVA PEREIRA e MARCONDES RAI NOVACK.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA 09.08.07 ÀS 14:00 HORAS, AUDIÊNCIA PARA INQUIRIDAÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MP.

PROCESSO CRIME N.º 70/05 – Cód. 70103.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **RICARDO AMARO DAMASCENO.**ADVOGADO (S): **DR (A) APARECIDA DE CASTRO MARTINS.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA PARA MANIFESTAÇÃO.

PROCESSO CRIME N.º 109/00 – Cód. 16697.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **NOEL DA COSTA MONTEIRO e OUTRO.**ADVOGADO (S): **DR (A) EDUARDO ROBERTO JABRA ANFFE.**

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA PARA OS FINS DO ARTIGO 500, DO CPP (ALEGAÇÕES FINAIS).

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 239/96 – CÓDIGO: 1216

ESPÉCIE: ESTELIONATO



AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): LUIZ FERREIRA DE SOUZA

INTIMANDO: **LUIZ FERREIRA DE SOUZA**, NATURAL DE UMUARAMA-PR, NASCIDO NO DIA 19.11.75, FILHO DE SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA E FRANCISCA FERNANDES DE SOUZA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** DO RÉU **LUIZ FERREIRA DE SOUZA**, DO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 217: "**DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 215 QUE DEMONSTRA QUE O CONDENADO ENCONTRA-SE EM LOCAL IGNORADO, INTIME-SE POR EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PUBLICADO PELA JOE E COM CÓPIA AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM PARA QUE COMPAREÇA EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O VALOR DA QUANTIA DEPOSITADA COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, DESCONTADAS AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB DE NÃO O FAZENDO, PERDÉ-SE EM FAVOR DA UNIÃO**". FÓRUM DA CAPITAL (CPA AV. B SETOR D – ATRÁS DA 13ª. BRIGADA). E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 119/03 – CÓDIGO: 38938

ESPÉCIE: ROUBO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ADEVANIL ROBERTO CONCEIÇÃO e OUTROS

CITANDO: **ADEVANIL ROBERTO CONCEIÇÃO**, NASCIDO NO DIA 05.06.77, FILHO DE CRISTINA REGINA CONCEIÇÃO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: **CITAÇÃO** DO RÉU **ADEVANIL ROBERTO CONCEIÇÃO** DOS TERMOS DA AÇÃO PENAL N.º 119/03 EM QUE FOI DENUNCIADO JUNTAMENTE COM EDEVALDO CORREA DA SILVA, ALESSANDRA NUNES GOMES e SILVIO LEITE DA SILVA FILHO, COMO INCURSO NOS TERMOS DO ARTIGO 157 § 2º; INCISO II, DO CÓDIGO PENAL. VÍTIMA: ANTORILDO GONÇALO LEMES. FATO OCORRIDO NO DIA 07.05.96, POR VOLTA DA 01 HORA E 15 MINUTOS, NO PONTO DE ÔNIBUS DA PRAÇA DO PORTO EM CUIABÁ-MT – SUBTRAÇÃO MEDIANTE VIOLÊNCIA. **INTIMAÇÃO** PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O DIA **30 DE AGOSTO DE 2007 ÀS 14:00 HORAS**, A SER REALIZADO NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 4ª. VARA CRIMINAL – FÓRUM DA CAPITAL (CPA AV. B SETOR D – ATRÁS DA 13ª. BRIGADA). E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 DIAS

AUTOS Nº 172/00 – CÓDIGO: 18997

ESPÉCIE: ROUBO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): RONIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

INTIMANDO: **RONIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, VULGO "NEGUINHO" OU "BUIÚ", NATURAL DE CUIABÁ, NASCIDO NO DIA 20.11.80, FILHO DE JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA E ELÍRIA MARIA DE OLIVEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** DO RÉU **RONIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, DE QUE PELA R. SENTENÇA DE FLS. 241/248, DATADA DE 21.02.05, O MESMO FOI CONDENADO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 157 § 2, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL. A UMA PENA DE 07 (SETE) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS DE RECLUSÃO, REGIME **SEMI-ABERTO** E MULTA DE 18 (DEZOITO) DIAS-MULTA, FIXADA A UNIDADE EM 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, REAJUSTADA ATRAVÉS DE ÍNDICE OFICIAL DE CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A DATA DA CITAÇÃO ATÉ A DO EFETIVO PAGAMENTO. SEM CUSTAS. DESPACHO DE FLS. 271: "CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FL. 264, INTIME-SE O RÉU RONIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 392, § 1, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL". FÓRUM DA CAPITAL (CPA AV. B SETOR D – ATRÁS DA 13ª. BRIGADA). E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 162/04 – CÓDIGO: 59257

ESPÉCIE: ESTELIONATO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): BENTO BORGES e SATUNIEL LEÔNICO DE ARRUDA

CITANDOS: **BENTO BORGES**, NATURAL DE COLATINA/ES, NASCIDO NO DIA 02.11.56, FILHO DE JOSÉ BORGES e NATALINA FRIGE, RG N.º 048984-0 SSP MT e **SATUNIEL LEÔNICO DE ARRUDA**, NATURAL DE CUIABÁ/MT, NASCIDO NO DIA 02.06.57, FILHO DE SATURNINO LEÔNICO e DEVAIR LIMA DE ARRUDA, RG N.º 915297 SSP MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: **CITAÇÕES** DOS RÉUS **BENTO BORGES** e **SATUNIEL LEÔNICO DE ARRUDA** DOS TERMOS DA AÇÃO PENAL N.º 162/04 EM QUE FORAM DENUNCIADOS COMO INCURSOS NOS TERMOS DO ARTIGO 171 "CAPUT", C.C. O ARTIGO 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. VÍTIMAS: PAULO CESAR TAVARES DA SILVA, JOSÉ MARIA DA SILVA, CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO, WILMAR NUNES. FATO: OFERECIMENTO DE SERVIÇOS PARA OBTENÇÃO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. **INTIMAÇÃO** PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O DIA **17 DE OUTUBRO DE 2007 ÀS 14:00 HORAS**, A SEREM REALIZADOS NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 4ª. VARA CRIMINAL – FÓRUM DA CAPITAL (CPA AV. B SETOR D – ATRÁS DA 13ª. BRIGADA). E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 107/02 – CÓDIGO: 25440

ESPÉCIE: FURTO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): FERNANDO GOMES DOS SANTOS

CITANDO: **FERNANDO GOMES DOS SANTOS**, NASCIDO NO DIA 01.06.81, FILHO DE ALCIDES GOMES DOS SANTOS e MARIA CAROLINA C. DOS SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

FINALIDADE: **CITAÇÃO** DO RÉU **FERNANDO GOMES DOS SANTOS** DOS TERMOS DA AÇÃO PENAL N.º 107/02 EM QUE FOI DENUNCIADO COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 155 § 4º; INCISO II E IV, DO CÓDIGO PENAL. VÍTIMA: JOYCE GLÓRIA DA SILVA. FATO OCORRIDO NO DIA 14.05.02, POR VOLTA DAS 14:40 HORAS, NA RUA ANTÔNIO MARIA N.º 366, CENTRO, CUIABÁ/MT – SUBTRAÇÃO DE COISA MÓVEL. **INTIMAÇÃO** PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O DIA **02 DE OUTUBRO DE 2007 ÀS 15:00 HORAS**, A SER REALIZADO NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 4ª. VARA CRIMINAL – FÓRUM DA CAPITAL (CPA AV. B SETOR D – ATRÁS DA 13ª. BRIGADA). E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 DIAS

AUTOS Nº 96/02 – CÓDIGO: 25554

ESPÉCIE: ROUBO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): WILSON ROBERTO BATRACK e OUTRO

INTIMANDO: **WILSON ROBERTO BATRACK**, NATURAL DE CURITIBA/PR, NASCIDO NO DIA 27.10.81, FILHO DE IZILDA LUÍZA BATRACK, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** DO RÉU **WILSON ROBERTO BATRACK**, DE QUE PELA R. SENTENÇA DE FLS. 190/200, DATADA DE 05.10.05, O MESMO FOI CONDENADO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 157 § 2, INCISOS I E II, C.C. O ART. 71, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DO CÓDIGO PENAL, A UMA PENA DE 06 (SEIS) ANOS, 04 (QUATRO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO, REGIME **SEMI-ABERTO** E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, A RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO O DIA-MULTA, SENDO DECRETADA A PENA DE PERDIMENTO EM RELAÇÃO A ARMA APREENDIDA. O RÉU FOI ISENTADO DAS CUSTAS. DESPACHO DE FLS. 230: "CONSIDERANDO OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 214, INTIME-SE O RÉU WILSON, NOS TERMOS DO § 1, DO ART. 392, DO CPP". FÓRUM DA CAPITAL (CPA AV. B SETOR D – ATRÁS DA 13ª. BRIGADA). E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 DIAS

AUTOS Nº 77/00 – CÓDIGO: 15641

ESPÉCIE: ROUBO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRANDÃO e ROBERTO CESAR DA SILVA BRANDÃO

INTIMANDOS: **ROBERTO CESAR DA SILVA BRANDÃO**, NATURAL DE BELÉM/PA, NASCIDO NO DIA 31.01.80, FILHO DE MANOEL DA SILVA BRANDÃO e TEREZINHA DE NAZARÉ DA SILVA e **CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRANDÃO**, NATURAL DE BELÉM/PA, NASCIDO NO DIA 20.07.69, FILHO DE FRANCISCO DA SILVA BRANDÃO e DE MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: **INTIMAÇÕES** DOS RÉUS **ROBERTO CESAR DA SILVA BRANDÃO** e **CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRANDÃO**, DE QUE PELA R. SENTENÇA DE FLS. 222/229, DATADA DE 15.03.05, O RÉU CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRANDÃO FOI CONDENADO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 157, § 2, INCISOS I, II E V DO CÓDIGO PENAL, A UMA PENA DE 06 ANOS, 02 MESES E 20 DIAS DE RECLUSÃO, REGIME **SEMI-ABERTO** E 16 DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS O DIA-MULTA, DEVIDAMENTE CORRIGIDO E O RÉU ROBERTO CESAR DA SILVA BRANDÃO FOI CONDENADO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 157, § 2, INCISOS I, II E V DO CÓDIGO PENAL, A UMA PENA DE 06 ANOS E 04 MESES DE RECLUSÃO, REGIME **SEMI-ABERTO** E 17 DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS O DIA-MULTA, DEVIDAMENTE CORRIGIDO. DESPACHO DE FLS. 241: "CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 239 E DA CERTIDÃO EXARADA NO VERSO NO ALUDIDO DOCUMENTO, INTIMEM-SE OS RÉUS, NOS TERMOS DO § 1, DO ART. 392, DO CPP". FÓRUM DA CAPITAL (CPA AV. B SETOR D – ATRÁS DA 13ª. BRIGADA). E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 DIAS

AUTOS Nº 15/00 – CÓDIGO: 15141

ESPÉCIE: ROUBO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): LUCAS GUTIERRE MIRANDA

INTIMANDO: **LUCAS GUTIERRE MIRANDA**, NATURAL DE CAMPO GRANDE/MS, NASCIDO NO DIA 29.07.81, FILHO DE MANOEL MOREIRA MIRANDA e CREUZA GUTIERRE MIRANDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** DO RÉU **LUCAS GUTIERRE MIRANDA**, DE QUE PELA R. SENTENÇA DE FLS. 162/167, DATADA DE 19.07.05, O MESMO FOI CONDENADO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 157 § 2, INCISOS I E II, C.C. O ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, A UMA PENA DE 02 ANOS, 05 MESES E 12 DIAS DE RECLUSÃO, REGIME **SEMI-ABERTO** E 12 DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS O DIA-MULTA, DEVIDAMENTE CORRIGIDO. FOI DECRETADA TAMBÉM A PENA DE PERDIMENTO DA ARMA. DESPACHO DE FLS. 179: "CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 174, INTIME-SE O RÉU NOS TERMOS DO ART. 392, § 2, DO CPP". FÓRUM DA CAPITAL (CPA AV. B SETOR D – ATRÁS DA 13ª. BRIGADA). E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Cuiabá, 22 de março de 2.007.

José Manoel Azadinho Palmezan

Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

EXPEDIENTE DA 4ª. VARA CRIMINAL DE CUIABÁ

DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO
JUIZ DE DIREITOBEL. JOSÉ MANOEL AZADINHO PALMEZAN
ESCRIVÃO JUDICIAL

BOLETIM Nº 05/07

PROCESSOS COM INTIMAÇÕES

PROCESSO CRIME N.º 73/05 – Cód. 70148.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **LUIZ FERNANDO TEIXEIRA GUIMARÃES**.ADVOGADO (S): **DR (A) MOACIR ALMEIDA FREITAS JÚNIOR**.

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DO R. DESPACHO DE FLS. 99: "**HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO MP. MANIFESTE-SE A DEFESA, UMA VEZ QUE INDICOU AS MESMAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA**".

PROCESSO CRIME N.º 213/06 – Cód. 91917.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **MICHEL LOJOR DE LIMA**.ADVOGADO (S): **DR (A) EDSON SILVA DE CAMARGO, CARLOS ANDRÉ CAPISTRANO DE CAMARGO, CHARLES CAETANO ROSA e ANDERSON ROSSINI PEREIRA**.

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) ACIMA NOMINADO DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA **27 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS**, AUDIÊNCIA DESTINADA A OITIVA DOS PMS, TESTEMUNHAS DE DEFESA E A TESTEMUNHA DO JUÍZO ANDRÉIA DE OLIVEIRA LOJOR.

PROCESSO CRIME N.º 134/02 – Cód. 27439.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **JOSÉ FERREIRA MOURA e CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA**.ADVOGADO (S): **DR (A) MANOEL OURIVES FILHO, ROBSON RONDON OURIVES**.

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA **15.08.07 ÀS 14:00 HORAS**, AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MP.

PROCESSO CRIME N.º 212/05 – Cód. 77326.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **PAULO VINÍCIUS COSTA SALES**.ADVOGADO (S): **DR (A) ZOROASTRO C. TEIXEIRA**.

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA **03.10.07 ÀS 14:30 HORAS**, AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA.

PROCESSO CRIME N.º 87/04 – Cód. 53670.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU (S): **REGINALDO GORGONHO DE OLIVEIRA**.



ADVOGADO (S): **DR (A) ROSANA DE B. B. P. ESPÓSITO**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O **DIA 02.10.07 ÀS 15:30 HORAS**, AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA GERSON.

PROCESSO CRIME N.º 177/05 – COD. 74674.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **AGNALDO MARQUES DE ARRUDA** e **FERNANDA CASSIANA DA SILVA**.
ADVOGADO (S): **DR (A) SEBASTIÃO MOURA DA SILVA**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O **DIA 29.08.07 ÀS 14:00 HORAS**, A AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA.

PROCESSO CRIME N.º 57/04 – COD. 50463.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **MARCOS ANTÔNIO DE AMORIM**, **JOHNATAN ALÉCIO SILVA PEGORARO**, **ADÃO ANANIAS DE ARRUDA** e **RICARDO APARECIDO GOMES**.
ADVOGADO (S): **DR (A) DOLORES CRUZ ROSELLI**, **WELLINGTON SILVA** e **CINTIA SANCHES SILVA**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 314: "CONSIDERANDO OS TEORES DA PETIÇÃO DE FLS. 308 E DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 311 VERSO, INDEFIRO A INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO JHONATAN. DESIGNO PARA 03/09/2007 ÀS 15:00 HORAS, A AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS MENCIONADAS NO DESPACHO DE FLS. 285. INT., REQ. E INT. CUMPRAM-SE INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 285".

PROCESSO CRIME N.º 105/05 – COD. 71052.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **JOSÉ MÁRCIO LEITE PEREIRA**.
ADVOGADO (S): **DR (A) RAQUEL DREYER**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O **DIA 21.05.07 ÀS 15:30 HORAS**, A AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DEFESA PRÉVIA.

PROCESSO CRIME N.º 143/06 – COD. 88456.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **WAGNER VERA DE MOURA**.
ADVOGADO (S): **DR (A) ROSANGELA PASSADORE**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA PARA MANIFESTAÇÃO.

PROCESSO CRIME N.º 81/01 – COD. 22566.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **NERI DA SILVA**, **ALEXANDRE MAURÍCIO DA SILVA** e **GABRIEL ANTÔNIO ROSA**.
ADVOGADO (S): **DR (A) JOEL FELICIANO MOREIRA**, **JOSÉ MARCÍLIO DONEGA** e **ALCY ALVES VELASCO**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 647: "CONSIDERANDO QUE OS ADVOGADOS DOS RÉUS NERI, ALEXANDRE, ANDRÉIA, GABRIEL e SILVA FORAM INTIMADOS PARA SE MANIFESTAREM NA FASE DO ART. 500 DO CPP e NÃO SE MANIFESTARAM (FLS. 645), NOTIFIQUEM-SE OS ACUSADOS PARA CONSTITUIREM NOVOS DEFENSORES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CIENTIFICANDO-LHES OS MOTIVOS. COMUNIQUE-SE A OAB PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS".

PROCESSO CRIME N.º 136/04 – COD. 56866.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **LUIZ CARLOS DA SILVA**.
ADVOGADO (S): **DR (A) ANTONOR FADINI**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM VISTA PARA MANIFESTAÇÃO.

PROCESSO CRIME N.º 102/01 – COD. 22799.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **ADAUTO VIEIRA NEVES** e **JAIRON CEZAR AVELINO RONDON**.
ADVOGADO (S): **DR (A) MOACIR DE ALMEIDA FREITAS**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O **DIA 28.08.07 ÀS 16:00 HORAS**, A AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA ANTÔNIO DA SILVA.

PROCESSO CRIME N.º 215/96 – COD. 1423.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **NELSON DOS SANTOS FROTA** e **LINDOMAR PEREIRA SANTANA**.
ADVOGADO (S): **DR (A) MARIA ABADIA P. DE SOUZA AGUIAR** e **CARLOS ROBERTO DE AGUIAR**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE PELA R. SENTENÇA DE FLS. 350/353, FOI DECLARADA A EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE EM RELAÇÃO AO RÉU **NELSON DOS SANTOS FROTA**.

PROCESSO CRIME N.º 43/05 – COD. 67594.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **THIAGO ALVES ANTUNES** e **CARLOS EDUARDO DE CASTRO SILVA**.
ADVOGADO (S): **DR (A) ZOROASTRO C. TEIXEIRA**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM NA FASE DO ARTIGO 499, DO CPP.

PROCESSO CRIME N.º 142/06 – COD. 88448.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **EDER MUNIS** e **ADINARTE DOURADO DURAN**.
ADVOGADO (S): **DR (A) MOACY FELIPE CAMARÃO**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O **DIA 28.06.07 ÀS 15:00 HORAS**, OS INTERROGATÓRIOS DOS RÉUS.

PROCESSO CRIME N.º 22/06 – COD. 80573.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **WILSON AZEVEDO CONCEIÇÃO**.
ADVOGADO (S): **DR (A) BRUNO RODRIGUES ROMANI** e **SÉRGIO BATISTELLA**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA PARA MANIFESTAÇÃO.

PROCESSO CRIME N.º 113/04 – COD. 54862.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **LEANDRO FERNANDO SILVA DIAS**.
ADVOGADO (S): **DR (A) VICTOR RODRIGO TEÓFILO DE CARVALHO**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA PARA OS FINS DO ART. 499, DO CPP.

PROCESSO CRIME N.º 23/06 – COD. 80689.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **CELSO PERINI**, **ANÉLIO MAZZOCO** e **CLAUDIO LUIS ONZI**.
VÍTIMA: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
ADVOGADO (S): **DR (A) HÉLIO LUIZ GARCIA** e **FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) NOMINADOS DE QUE FOI REDESIGNADO PARA O **DIA 10.10.07 ÀS 15:00 HORAS**, OS INTERROGATÓRIOS DOS RÉUS, NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 454.

PROCESSO CRIME N.º 107/05 – COD. 71075.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **MARCOS MESSIAS DA SILVA**.
ADVOGADO (S): **DR (A) ALEX JOSÉ SILVA**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DO R. DESPACHO DE FLS. 363: "(...) AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DA PENA IMPOSTA AO ACUSADO **MARCOS MESSIAS DA SILVA**. EM RELAÇÃO À RENÚNCIA AOS AUTOS DO PATRONO DO RÉU, INTIME O ADVOGADO A PROCEDER À COMUNICAÇÃO DE TAL FATO AO SEU CLIENTE, E, INTIMEO RÉU A NOMEAR NOVO DEFENSOR".

PROCESSO CRIME N.º 138/06 – COD. 88223.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **FLORIVAL CARDOSO DOS SANTOS**.
ADVOGADO (S): **DR (A) CAROLINA N. CABRAL** e **SILVANA GOULART PEREIRA**.

FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O **DIA 06.11.07 ÀS 14:00 HORAS**, AUDIÊNCIA PARA O INTERROGATÓRIO DO RÉU.

PROCESSO CRIME N.º 158/03 – COD. 44945.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **SIMONE AUXILIADORA DOS SANTOS** e **PAULO BARRETO DE SOUZA**.
ADVOGADO (S): **DR (A) WILSON VICENTE LEON JÚNIOR** e **ADAILTON DA SILVA PERES**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DO R. DESPACHO DE FLS. 159: "A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 10/11/2006 ÀS 16:30 HORAS NÃO SE REALIZOU, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 156. CONSIDERANDO-SE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 155, NENHUMA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA FOI ENCONTRADA NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DA DEFESA PRÉVIA DE FLS. 55 OFERECIDA PELA RÉ SIMONE. DÊ-SE VISTA PARA O DEFENSOR DA RÉ SIMONE PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS REFERIDAS TESTEMUNHAS. FORNECENDO NOVOS ENDEREÇOS OU SUBSTITUINDO-AS CLS. PARA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA. PRAZO 3 DIAS".**

PROCESSO CRIME N.º 62/04 – COD. 50734.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**.
ADVOGADO (S): **DR (A) ANDRÉ GONÇALVES MELADO**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DO R. DESPACHO DE FLS. 98: "A AUDIÊNCIA NÃO SE REALIZOU PORQUE O RÉU, EMBORA REGULARMENTE CITADO POR EDITAL NÃO COMPARECEU e NÃO JUSTIFICOU A AUSÊNCIA. INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU PARA A APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRÉVIA. APÓS CLS. PARA OUTRAS DELIBERAÇÕES".

PROCESSO CRIME N.º 79/00 – COD. 15472.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **GEIRSON BAIES DE MENEZES**.
ADVOGADO (S): **DR (A) EUBER R. DE CARVALHO**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA PARA OS FINS DO ART. 499, DO CPP.

PROCESSO CRIME N.º 149/05 – COD. 73072.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **JHONNY APARECIDO ARAÚJO**.
ADVOGADO (S): **DR (A) WELLINGTON SILVA**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA PARA OS FINS DO ARTIGO 499, DO CPP.

PROCESSO CRIME N.º 64/06 – COD. 83663.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **ADEMILSON JOSÉ DE AMORIM** e **LEANDRO BUENO DE ALMEIDA**.
ADVOGADO (S): **DR (A) ELIDIA PENHA GONÇALVES**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA PARA OFERECIMENTO DAS ALEGAÇÕES FINAIS (ART. 500, DO CPP).

PROCESSO CRIME N.º 144/05 – COD. 72875.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **ANDERSON ANDRADE LADIM** e **JOÃO EVANGELISTA LADIM**.
ADVOGADO (S): **DR (A) RÔMULO BRIGADEIRO MOTTA**, **CARLOS EDUARDO DELMONDI** e **ADRIANO LONGUIM**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE FOI EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG, DEPRECANDO A CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E INTERROGATÓRIO DOS RÉUS

PROCESSO CRIME N.º 206/05 – COD. 77250.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **LEONARDO CARNEIRO CANEDO**, **LUIZ EDUARDO BRANQUINHO**, **ANDRÉ RODRIGUES OLIVEIRA**, **NEWMAN PEREIRA LOPES** e **MARCO ANTÔNIO VIANA DE MORAIS**.
ADVOGADO (S): **DR (A) MARLY SOUSA FARIA**, **ELIEL ALVES DE SOUSA**, **ADÃO BENEDITO DA SILVA**, **NEWMAN PEREIRA LOPES**, **LUIZ CARLOS LOPES**, **LAERCIO GILBERTO LEHNEN**, **WALDEMIR MALAQUIAS DA SILVA**, **NEY MOURA TELES**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O **DIA 05.11.07 ÀS 14:00 HORAS**, PARA REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO DO RÉU **MARCO ANTÔNIO VIANA DE MORAIS**.

PROCESSO CRIME N.º 122/05 – COD. 71894.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **ROBSON DE LARA PINTO**.
ADVOGADO (S): **DR (A) SÉRGIO BATISTELLA**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA PARA OS FINS DO ART. 499, DO CPP.

PROCESSO CRIME N.º 149/02 – COD. 26108.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **BENEDITO SILVIO CORREA FARIA** e **ALÍPIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**.
VÍTIMA: **DIONE MARIA PEROR DA SILVA**
ADVOGADO (S): **DR (A) ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA** e **BARTHOLOMEU AUGUSTO VASCONCELLOS DIAS**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) NOMINADOS DE QUE SE ENCONTRA COM VISTA PARA OS FINS DO ART. 499, DO CPP.

PROCESSO CRIME N.º 159/05 – COD. 73673.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **VALDA APARECIDA LOPES VANDES**.
ADVOGADO (S): **DR (A) CLEDNEI LIBÓRIO FELICIANO**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O **DIA 28.05.07 ÀS 16:00 HORAS**, AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MP.

PROCESSO CRIME N.º 158/04 – COD. 58673.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **GEOVANIL FELIZ BEZERRA BASTOS**.
ADVOGADO (S): **DR (A) JANONE DA SILVA PEREIRA** e **MARCONDES RAI NOVACK**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O **DIA 09.08.07 ÀS 14:00 HORAS**, AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MP.

PROCESSO CRIME N.º 70/05 – COD. 70103.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **RICARDO AMARO DAMASCENO**.
ADVOGADO (S): **DR (A) APARECIDA DE CASTRO MARTINS**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA PARA MANIFESTAÇÃO.

PROCESSO CRIME N.º 109/00 – COD. 16697.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU (S): **NOEL DA COSTA MONTEIRO** e **OUTRO**.
ADVOGADO (S): **DR (A) EDUARDO ROBERTO JABRA ANFFE**.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉUS (S) DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA PARA OS FINS DO ARTIGO 500, DO CPP (ALEGAÇÕES FINAIS).

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 239/96 – CÓDIGO: 1216
ESPÉCIE: ESTELIONATO
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): LUIZ FERREIRA DE SOUZA



INTIMANDO: **LUIZ FERREIRA DE SOUZA**, NATURAL DE UMUARAMA-PR, NASCIDO NO DIA 19.11.75, FILHO DE SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA E FRANCISCA FERNANDES DE SOUZA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DO RÉU LUIZ FERREIRA DE SOUZA, DO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 217: "DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 215 QUE DEMONSTRA QUE O CONDENADO ENCONTRA-SE EM LOCAL IGNORADO, INTIME-SE POR EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PUBLICADO PELA IOE E COM CÓPIA AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM PARA QUE COMPAREÇA EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O VALOR DA QUANTIA DEPOSITADA COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, DESCONTADAS AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB DE NÃO O FAZENDO, PERDÊ-LA EM FAVOR DA UNIÃO". FÓRUM DA CAPITAL (CPA AV. B SETOR D – ATRÁS DA 13ª BRIGADA), E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS**

AUTOS Nº 119/03 – CÓDIGO: 38938

ESPÉCIE: ROUBO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ADEVANIL ROBERTO CONCEIÇÃO e OUTROS

CITANDO: **ADEVANIL ROBERTO CONCEIÇÃO**, NASCIDO NO DIA 05.06.77, FILHO DE CRISTINA REGINA CONCEIÇÃO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: **CITAÇÃO DO RÉU ADEVANIL ROBERTO CONCEIÇÃO DOS TERMOS DA AÇÃO PENAL Nº 119/03 EM QUE FOI DENUNCIADO JUNTAMENTE COM EDEVALDO CORREIA DA SILVA, ALESSANDRA NUNES GOMES e SILVIO LEITE DA SILVA FILHO, COMO INCURSO NOS TERMOS DO ARTIGO 157 § 2º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, VÍTIMA: ANTORILDO GONÇALO LEMES. FATO OCORRIDO NO DIA 07.05.96, POR VOLTA DA 01 HORA e 15 MINUTOS, NO PONTO DE ÔNIBUS DA PRAÇA DO PORTO EM CUIABÁ-MT – SUBTRAÇÃO MEDIANTE VIOLÊNCIA. INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O DIA 30 DE AGOSTO DE 2007 ÀS 14:00 HORAS, A SER REALIZADO NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL – FÓRUM DA CAPITAL (CPA AV. B SETOR D – ATRÁS DA 13ª BRIGADA), E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 DIAS**

AUTOS Nº 172/00 – CÓDIGO: 18997

ESPÉCIE: ROUBO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): RONIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

INTIMANDO: **RONIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, VULGO "NEGUINHO" OU "BUIÚ", NATURAL DE CUIABÁ, NASCIDO NO DIA 20.11.80, FILHO DE JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA E ELÍRIA MARIA DE OLIVEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DO RÉU RONIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, DE QUE PELA R. SENTENÇA DE FLS. 241/248, DATADA DE 21.02.05, O MESMO FOI CONDENADO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 157 § 2, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL, A UMA PENA DE 07 (SETE) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS DE RECLUSÃO, REGIME SEMI-ABERTO E MULTA DE 18 (DEZOITO) DIAS-MULTA, FIXADA A UNIDADE EM 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, REAJUSTADA ATRAVÉS DE ÍNDICE OFICIAL DE CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A DATA DA CITAÇÃO ATÉ A DO EFETIVO PAGAMENTO. SEM CUSTAS. DESPACHO DE FLS. 271: "CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FL. 264, INTIME-SE O RÉU RONIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 392, § 1, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL". FÓRUM DA CAPITAL (CPA AV. B SETOR D – ATRÁS DA 13ª BRIGADA), E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS**

AUTOS Nº 162/04 – CÓDIGO: 59257

ESPÉCIE: ESTELIONATO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): BENTO BORGES e SATUNIEL LEÔNIO DE ARRUDA

CITANDOS: **BENTO BORGES**, NATURAL DE COLATINA/ES, NASCIDO NO DIA 02.11.56, FILHO DE JOSÉ BORGES e NATALINA FRIGE, RG N.º 048984-0 SSP MT e **SATUNIEL LEÔNIO DE ARRUDA**, NATURAL DE CUIABÁ/MT, NASCIDO NO DIA 02.06.57, FILHO DE SATURNINO LEÔNIO e DEVAR LIMA DE ARRUDA, RG N.º 915297 SSP MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: **CITAÇÕES DOS RÉUS BENTO BORGES e SATUNIEL LEÔNIO DE ARRUDA DOS TERMOS DA AÇÃO PENAL Nº 162/04 EM QUE FORAM DENUNCIADOS COMO INCURSOS NOS TERMOS DO ARTIGO 171 "CAPUT", C.C. O ARTIGO 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. VÍTIMAS: PAULO CESAR TAVARES DA SILVA, JOSÉ MARIA DA SILVA, CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO, WILMAR NUNES. FATO: OFERECIMENTO DE SERVIÇOS PARA OBTENÇÃO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2007 ÀS 14:00 HORAS, A SEREM REALIZADOS NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL – FÓRUM DA CAPITAL (CPA AV. B SETOR D – ATRÁS DA 13ª BRIGADA), E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS**

AUTOS Nº 107/02 – CÓDIGO: 25440

ESPÉCIE: FURTO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): FERNANDO GOMES DOS SANTOS

CITANDO: **FERNANDO GOMES DOS SANTOS**, NASCIDO NO DIA 01.06.81, FILHO DE ALCIDES GOMES DOS SANTOS e MARIA CAROLINA C. DOS SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: **CITAÇÃO DO RÉU FERNANDO GOMES DOS SANTOS DOS TERMOS DA AÇÃO PENAL Nº 107/02 EM QUE FOI DENUNCIADO COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 155 § 4º, INCISO II E IV, DO CÓDIGO PENAL. VÍTIMA: JOYCE GLÓRIA DA SILVA. FATO OCORRIDO NO DIA 14.05.02, POR VOLTA DAS 14:40 HORAS, NA RUA ANTÔNIO MARIA N.º 366, CENTRO, CUIABÁ-MT – SUBTRAÇÃO DE COISA MÓVEL. INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O DIA 02 DE OUTUBRO DE 2007 ÀS 15:00 HORAS, A SER REALIZADO NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL – FÓRUM DA CAPITAL (CPA AV. B SETOR D – ATRÁS DA 13ª BRIGADA), E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 DIAS**

AUTOS Nº 96/02 – CÓDIGO: 25554

ESPÉCIE: ROUBO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): WILSON ROBERTO BATRACK e OUTRO

INTIMANDO: **WILSON ROBERTO BATRACK**, NATURAL DE CURITIBA/PR, NASCIDO NO DIA 27.10.81, FILHO DE IZILDA LUÍZA BATRACK, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DO RÉU WILSON ROBERTO BATRACK, DE QUE PELA R. SENTENÇA DE FLS. 190/200, DATADA DE 05.10.05, O MESMO FOI CONDENADO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 157 § 2, INCISOS I E II, C.C. O ART. 71, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DO CÓDIGO PENAL, A UMA PENA DE 06 (SEIS) ANOS, 04 (QUATRO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO, REGIME SEMI-ABERTO E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, A RAZÃO DE 1/30 DO**

SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO O DIA-MULTA, SENDO DECRETADA A PENA DE PERDIMENTO EM RELAÇÃO A ARMA APREENDIDA. O RÉU FOI ISENTADO DAS CUSTAS. DESPACHO DE FLS. 230: "CONSIDERANDO OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 214, INTIME-SE O RÉU WILSON, NOS TERMOS DO § 1, DO ART. 392, DO CPP". FÓRUM DA CAPITAL (CPA AV. B SETOR D – ATRÁS DA 13ª BRIGADA), E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 DIAS**

AUTOS Nº 77/00 – CÓDIGO: 15641

ESPÉCIE: ROUBO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRANDÃO e ROBERTO CESAR DA SILVA BRANDÃO

INTIMANDOS: **ROBERTO CESAR DA SILVA BRANDÃO**, NATURAL DE BELÉM/PA, NASCIDO NO DIA 31.01.80, FILHO DE MANOEL DA SILVA BRANDÃO e TEREZINHA DE NAZARÉ DA SILVA e **CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRANDÃO**, NATURAL DE BELÉM/PA, NASCIDO NO DIA 20.07.69, FILHO DE FRANCISCO DA SILVA BRANDÃO e DE MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: **INTIMAÇÕES DOS RÉUS ROBERTO CESAR DA SILVA BRANDÃO e CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRANDÃO, DE QUE PELA R. SENTENÇA DE FLS. 222/229, DATADA DE 15.03.05, O RÉU CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRANDÃO FOI CONDENADO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 157, § 2, INCISOS I, II E V DO CÓDIGO PENAL, A UMA PENA DE 06 ANOS, 02 MESES E 20 DIAS DE RECLUSÃO, REGIME SEMI-ABERTO E 16 DIAS-MULTA, A RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS O DIA-MULTA, DEVIDAMENTE CORRIGIDO E O RÉU ROBERTO CESAR DA SILVA BRANDÃO FOI CONDENADO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 157, § 2, INCISOS I, II E V DO CÓDIGO PENAL, A UMA PENA DE 06 ANOS E 04 MESES DE RECLUSÃO, REGIME SEMI-ABERTO E 17 DIAS-MULTA, A RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS O DIA-MULTA, DEVIDAMENTE CORRIGIDO. DESPACHO DE FLS. 241: "CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 239 E DA CERTIDÃO EXARADA NO VERSO NO ALUDIDO DOCUMENTO, INTIMEM-SE OS RÉUS, NOS TERMOS DO § 1, DO ART. 392, DO CPP". FÓRUM DA CAPITAL (CPA AV. B SETOR D – ATRÁS DA 13ª BRIGADA), E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 DIAS**

AUTOS Nº 15/00 – CÓDIGO: 15141

ESPÉCIE: ROUBO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): LUCAS GUTIERRE MIRANDA

INTIMANDO: **LUCAS GUTIERRE MIRANDA**, NATURAL DE CAMPO GRANDE/MS, NASCIDO NO DIA 29.07.81, FILHO DE MANOEL MOREIRA MIRANDA e CREUZA GUTIERRE MIRANDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DO RÉU LUCAS GUTIERRE MIRANDA, DE QUE PELA R. SENTENÇA DE FLS. 162/167, DATADA DE 19.07.05, O MESMO FOI CONDENADO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 157 § 2, INCISOS I E II, C.C. O ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, A UMA PENA DE 02 ANOS, 05 MESES E 12 DIAS DE RECLUSÃO, REGIME SEMI-ABERTO E 12 DIAS-MULTA, A RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS O DIA-MULTA, DEVIDAMENTE CORRIGIDO. FOI DECRETADA TAMBÉM A PENA DE PERDIMENTO DA ARMA. DESPACHO DE FLS. 179: "CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 174, INTIME-SE O RÉU NOS TERMOS DO ART. 392, § 2, DO CPP". FÓRUM DA CAPITAL (CPA AV. B SETOR D – ATRÁS DA 13ª BRIGADA), E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

Cuiabá, 22 de março de 2007.

José Manoel Azadinho Palmezan

Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS**

AUTOS Nº 2005/143.

ESPÉCIE: CP-Roubo qualificado

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): FRANCISCO DHAHER REZENDE LESSA

DANILO DE ARRUDA GARCIA

: DRª TATIANA PEREIRA VASCONCELOS, OAB/MT N.º 5.725, endereço: à Rua 24 de Outubro, n.º 49, Centro, Fone: 3624-7793, Cuiabá-MT, e o DR. RENATO BISSE CABRAL, OAB/MT N.º 9.201, endereço: à Rua São Benedito n.º 349, Bairro da Lixeira, telefone 3623-5789, Cidade: Cuiabá-MT.

FINALIDADE: **Proceder as intimações dos defensores dos réus a DRª TATIANA PEREIRA VASCONCELOS, OAB/MT 5725 e o DR. RENATO BISSE CABRAL, OAB/MT 9.201, acima qualificados, para comparecerem na sala de audiência da 6ª Vara Criminal da Capital, no dia 29 de maio de 2007, às 16h30min, para audiência de interrogatório.**

DECISÃO/DESPACHO: **Vistos etc...Considerando-se o teor da certidão de fls. 56, redesigno o dia 29/05/2007 às 16h30min, para audiência de interrogatório. Citem-se e intimem-se os réus. Intimem-se todos. Arquive-se o Comunicado de Prisão em Flagrante, apensado aos autos principais, com as baixas e anotações e praxe. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de maio de 2006. Suzana Guimarães Ribeiro Juíza de Direito**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Zenilda Ferreira Santana Biava, digitei.

Cuiabá - MT, 09 de março de 2007.

Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Portaria 066/005/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS**

AUTOS Nº 2006/53.

ESPÉCIE: CP-Roubo

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ANDERSON FERREIRA DE SOUZA

: DR. JOSÉ VIEIRA JÚNIOR OAB/MT 3969, endereço: Av. Beira Rio n.º 3100- Jardim Europa, fone 65-3615-1276, cidade: Cuiabá-MT.

FINALIDADE: **Proceder a intimação do defensor do réu: Anderson Ferreira de Souza, o DR. JOSÉ VIEIRA JÚNIOR OAB/MT 3969 acima qualificado, para comparecer na sala de audiência da 6ª Vara Criminal da Capital, no dia 22 de maio de**



2007, às 17:00 horas, para audiência de oitivas de testemunha arrolada pela defesa.

DECISÃO/DESPACHO: "...Verificando que a presença do réu poderia influenciar no ânimo da vítima de forma a prejudicar a veracidade de seu depoimento, nos termos do artigo 217 do CPP determinei a sua retirada da sala de audiência, prosseguindo a instrução na presença de seu defensor. Dada a palavra a defesa: M.M Juíza, reiteramos pedido de Liberdade Provisória. Dada a palavra ao representante do Ministério Público: Verificando que não mais se encontram presentes os requisitos ensejadores da custódia preventiva somos pela concessão do benefício pleiteado pela defesa. Outrossim, desistimos da oitiva da testemunha faltante. Pela M.M Juíza: Considerando que o réu não possui antecedentes criminais, sendo este um fato isolado em sua vida, considerando-se ainda que a instrução encontra-se praticamente encerrada, vez que já foram ouvidas as testemunhas arroladas pelo parquet, faltando apenas a oitiva da testemunha de defesa, ademais o réu se encontra preso desde fevereiro de 2006, assim verifico não estarem mais presentes os requisitos ensejadores da custódia cautelar, assim, nos termos do artigo 310, § Único do CPP concedo o benefício da Liberdade Provisória ao réu. Expeça-se o alvará de soltura, se por outro motivo não estiver preso. Defiro e homologo a desistência proferida pelo representante do Ministério Público para que surta os efeitos legais. Designo o dia 22/05/2007 às 17:00 horas, para audiência de oitiva da testemunha de defesa. Requistem-se e intimem-se todos. Saem os presentes intimados. Nada mais havendo para constar, a MM. Juíza determinou que se encerrassem o presente termo, que vai devidamente assinado Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Zenilda Ferreira Santana Biava, digitei.

Cuiabá - MT, 09 de março de 2007.
Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Portaria 066/005/DRH

COMARCA DE CUIABÁ

DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A):FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES
ESCRIVÃO(A):MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE:2007/36

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

44349 - 2004 \ 10.
AÇÃO: QUEIXA CRIME
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
QUERELANTE: FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
ADVOGADO: SERGIO BOCCHESSE-OAB/MT 7.564
ADVOGADO: GIULIANO BERTUCINI-OAB/MT 5.269
ADVOGADO: LEONARDO BOCCHESSE-OAB/MT 6.864
QUERELADOS: ANTONIO CARLOS MILAS, MÁRCIO MENDES E LÚCIO BARBOZA DOS SANTOS.
ADVOGADO: DR. LAURO RIBEIRO PINTO DE SÁ BARRETO-OAB/RJ 75.754
ADVOGADA: DR.ª JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAES-OAB/MT 7.287 E VANESSA DE OLIVEIRA NOVAES CARVALHO-OAB/MT 6.801

FINALIDADE: INTIMAR O(A)S ADVOGADO(A)S DAS PARTES, DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRACITADOS, FLS. 185/189, DATADA DE 25.05.06, A QUAL DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS QUERELADOS, UMA VEZ QUE OCORREU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

40773 - 2000 \ 340.
AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): PAULO SERGIO SÉRIO
ADVOGADO: DR. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO, OAB/MT 3.213

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO QUERELADO, DR. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO, OAB/MT 3.213, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS TESTEMUNHAS NÃO ENCONTRADAS NOS AUTOS SUPRACITADOS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 121/122, QUE, EM PARTE, TRANSCREVO: "... III- INSTADA A MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DANDO CONTA DE NÃO LOCALIZAÇÃO DE SUAS TESTEMUNHAS, A D. DEFESA (FLS. 112) MENCIONOU APENAS AS TESTEMUNHAS COMUNS ACIMA REFERIDAS, LEVANDO A CONCLUIR QUE DESISTIU DAS DEMAIS RESIDENTES NA COMARCA (...) IV- A TESTEMUNHA RUI CARLOS LINS DE OLIVEIRA, CUJA A OITIVA FOI DEPRECADA AO D. JUÍZO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, NÃO INQUIRIDA, CONFORME SE CONSTATA DE FLS. 79 A 83, SEM QUE HAJA MANIFESTAÇÃO DO D. DEFENSOR, DEVENDO POIS SER FEITA A SUA INTIMAÇÃO, PARA MANIFESTAR-SE. V- CONSTOU DE FLS. 85 A 91 EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATORIA À COMARCA DE BELO HORIZONTE, PARA INQUIRIR A TESTEMUNHA DE DEFESA PAULO JOSÉ PEDROSO, TAMBÉM JÁ DEVOLVIDA SEM CUMPRIMENTO, DEVENDO MANIFESTAR-SE O D. DEFENSOR. INTIMEM-SE.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE ABRIL DE 2005. MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES JUIZA DE DIREITO"

71677 - 2005 \ 194.
AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): MOACIR MARCELO DA SILVA
ADVOGADO: DR. FRED HENRIQUE DA SILVA GADONSKI, OAB/MT 6927

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU, DR. FRED HENRIQUE DA SILVA GADONSKI, OAB/MT 6927, DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA **30.04.07, ÀS 14H30**.

89711 - 2006 \ 125.
AÇÃO: QUEIXA CRIME
QUERELANTE: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA
QUERELADO(A): SILMARA RODRIGUES DE AMORIM
ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI – OAB/MT 6657
ADVOGADA: DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA – OAB/MT 5245

FINALIDADE: INTIMAR AS ADVOGADAS DAS PARTES, DR.ª MÁRCIA ADELHEID NANI, OAB/MT 6657 E DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA – OAB/MT 5245, DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRACITADOS, QUE, NA INTEGRAL, TRANSCREVO: "VISTOS, ETC... ANTONIO LUIZ TEIXEIRA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO PENAL DE INICIATIVA PRIVADA, EM DESFAVOR DE SILMARA RODRIGUES DE AMORIM, TAMBÉM JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, POR TER EM TESE PRATICADO O DELITO TIFICADO NOS ARTS. 138 E 139 DO CÓDIGO PENAL, CALÚNIA E DIFAMAÇÃO, AO POSTAR EM 05 DE SETEMBRO P. P., UM ANÚNCIO NO MURAL DE RECADOS DA REDE CEMAT, CONTENDO OFENSAS A HONRA E IMAGEM DO QUERELANTE. DESIGNOU-SE AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO PARA A DATA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006 QUE SE RESTOU INEQUITOSA, UMA VEZ QUE AS PARTES NÃO ACEITARAM A CONCILIAÇÃO, FLS. 32. EM 20 DE DEZEMBRO DE 2006 FOI JUNTADO AOS AUTOS REQUERIMENTO ASSINADO PELO QUERELANTE E PELA QUERELADA COM PEDIDO DE DESISTÊNCIA NO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, FLS. 36. EM SUA MANIFESTAÇÃO PUGNOU O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL, TENDO EM VISTA A COMPETÊNCIA ABSOLUTA DAQUELE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR A PRÁTICA DE DELITOS EM QUE A PENA MÁXIMA NÃO EXCEDE A DOIS ANOS, FLS. 36/46. VIERAM-ME OS AUTOS. É O RELATÓRIO. DECIDO. TRATA-SE DE AÇÃO PENAL DE INICIATIVA PRIVADA NA QUAL SE ATRIBUI À QUERELADA AS CONDUTAS TIFICADAS NOS ARTS. 138 E 139 DO CÓDIGO PENAL, ONDE AS PARTES REQUERERAM A DESISTÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL DE INICIATIVA PRIVADA, REQUEREU O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL, TENDO EM VISTA QUE APÓS A LEI N.º 2.259/2001 PASSOU AQUELE JUÍZO A TER COMPETÊNCIA ABSOLUTA PARA PROCESSAR E JULGAR DELITOS EM QUE A PENA MÁXIMA NÃO SEJA SUPERIOR A 2 ANOS. CONFORME ENTENDIMENTO PACÍFICO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, NOS CASOS EM QUE HÁ CONCURSO DE CRIMES, MESMO QUE INDIVIDUALMENTE POSSUA CADA UM DELES PENA MÁXIMA INFERIOR OU IGUAL A 2 ANOS; DEVERÁ SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO, PARA CRITÉRIO DE DETERMINAÇÃO DE COMPETÊNCIA, A SOMA DE TODAS AS PENAS MÁXIMAS IMPUTADAS A CADA UM DELES. NO CASO EM TELA, À QUERELADA FOI IMPUTADA A PRÁTICA DE DOIS DELITOS EM CONCURSO FORMAL, EM QUE A SOMA DE SUAS PENAS MÁXIMAS IN ABSTRACTO ULTRAPASSA AO 02 (DOIS) ANOS ESTABELECIDOS PARA A COMPETÊNCIA DO JUÍZADO ESPECIAL. ASSIM NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA, TENDO EM VISTA NÃO SER O JUÍZADO ESPECIAL COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A PRÁTICA DOS DELITOS SUPOSTAMENTE PRATICADOS NESTES AUTOS. A JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES JÁ PACIFICOU ESSE ENTENDIMENTO, EX VI: "RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSUAL PENAL. CRIMES CONTRA A HONRA. CONCURSO MATERIAL. INFRAÇÃO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 10.259/01. RECURSO IMPROVIDO. 1. APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 10.259/01, QUE INSTITUIU OS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, OS CRIMES CUJAS PENAS NÃO EXCEDAM A DOIS ANOS PASSARAM A SER CONSIDERADOS COMO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, E A COMPETÊNCIA PARA PROCESSÁ-LOS E JULGÁ-LOS É DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS. 2. NA HIPÓTESE DE CONCURSO DE CRIMES, A PENA CONSIDERADA PARA FINS DE FIXAÇÃO DE COMPETÊNCIA, SERÁ O RESULTADO DA SOMA, NO CASO DE CONCURSO MATERIAL, OU A EXASPERAÇÃO, NA HIPÓTESE DE CONCURSO FORMAL OU CRIME CONTINUADO, DAS PENAS MÁXIMAS COMINADAS AOS DELITOS. 3. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (STJ - RHC 18300 / SC ; RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS 2005/0146810-1) DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO MINISTERIAL DE

REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL, ANTE A INCOMPETÊNCIA DAQUELE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR OS DELITOS OBJETOS DESTA AÇÃO PENAL DE INICIATIVA PRIVADA, CUJA SOMA DAS PENAS MÁXIMAS ULTRAPASSAM OS DOIS ANOS. SUPERADA A PRELIMINAR SUSCITADA, VERIFICO QUE FOI JUNTADO AOS AUTOS PEDIÇÃO ASSINADA PELAS PARTES, REQUERENDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, ANTE O DESINTERESSE DO SEU PROSSEGUIMENTO, FLS. 36/37. ESTABELECE A DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA QUE, APÓS OFERECIDA A DENÚNCIA NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE RENUNCIAR AO DIREITO DE QUEIXA, VISTO JÁ TER ELA SIDO INICIADA, CABENDO AO CASO APENAS A POSSIBILIDADE DO OFERECIMENTO DO PERDÃO QUE DEVE SER ACEITO PELA PARTE CONTRÁRIA. DESSA FORMA, A PETIÇÃO APRESENTADA E JUNTADA AOS AUTOS CONTENDO A ASSINATURA DAS PARTES DEVE SER RECEBIDA COMO O OFERECIMENTO E ACEITAÇÃO DE PERDÃO EXPRESSO, TENDO EM VISTA O NÃO CABIMENTO DE OUTRA FIGURA EXTINTIVA DE PUNIBILIDADE AO CASO EM APREÇO. A MELHOR DOUTRINA ENSINA QUE, IN VERBIS: "PERDÃO DO OFENDIDO É A MANIFESTAÇÃO DA VONTADE, EXPRESSA OU TÁCITA, DO OFENDIDO OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NO SENTIDO DE DESISTIR DA AÇÃO PENAL PRIVADA, JÁ INICIADA, OU SEJA É A DESISTÊNCIA MANIFESTADA APÓS O OFERECIMENTO DA QUEIXA." A JURISPRUDÊNCIA DECIDIU QUE, EX VI: "AÇÃO PENAL PRIVADA. RENÚNCIA APÓS O OFERECIMENTO DA QUEIXA-CRIME. IMPOSSIBILIDADE. PERDÃO. ADMISSIBILIDADE: - TRATANDO-SE DE AÇÃO PENAL PRIVADA, OFERECIDA A QUEIXA-CRIME EM JUÍZO, MESMO QUE AINDA NÃO RECEBIDA INICIAL PELO JUÍZ, É FORÇOSO RECONHECER QUE O QUERELANTE EXERCEU SEU DIREITO DE QUEIXA, MOTIVO PELO QUAL ELE NÃO MAIS PODE RENUNCIAR, RESTANDO-LHE ÚNICAMENTE A POSSIBILIDADE DE OFERECER AO QUERELADO O PERDÃO QUE, SE POR ELE ACEITO, LEVA, TAMBÉM, À EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, POR FORÇA DO QUE ESTABUI O ART. 58, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPP". (TACRIM/SP – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, PROCESSO: 1192647/88 RELATOR: DEVIENNE FERRAZ, DATA: 04/04/2000), CONFORME ESTABELECE O ART. 107 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO QUE, IN VERBIS: "ART. 107 - EXTINGUE-SE A PUNIBILIDADE:"... V - PELA RENÚNCIA DO DIREITO DE QUEIXA OU PELO PERDÃO ACEITO, NOS CRIMES DE AÇÃO PRIVADA. ...". O ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL BRASILEIRO ESTABELECE, IN VERBIS: "ART. 61 - EM QUALQUER FASE DO PROCESSO, O JUÍZ, SE RECONHECER EXTINTA A PUNIBILIDADE, DEVERÁ DECLARAR-LA DE OFÍCIO." O PERDÃO É UMATO BILATERAL, EXCLUSIVO DA AÇÃO PENAL DE INICIATIVA PRIVADA, QUE OCORRE QUANDO O OFENDIDO DE MANEIRA EXPRESSA MANIFESTA O SEU DESEJO DE NÃO MAIS PROSSEGUIR COM AÇÃO PENAL, DESCUPLANDO O SEU OFENSOR DE TER PRATICADO ATOS QUE LHE FORAM OFENSIVOS. POR SE TRATAR DE ATO BILATERAL NECESSITA DA CONCORDÂNCIA DO OFENSOR PARA QUE SEJA RECONHECIDO, UMA VEZ QUE O PERDÃO SÓ OCORRE DEPOIS DE INICIADA A RELAÇÃO PROCESSUAL, OU SEJA, APÓS A CITAÇÃO VÁLIDA DO SUPOSTO OFENSOR. ANÁLISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE APRESENTARAM AS PARTES PETIÇÃO EM QUE REQUERERAM A EXTINÇÃO DO PROCESSO, O QUE DEVE SER INTERPRETADO POR ESTE JUÍZO COMO O OFERECIMENTO DO PERDÃO PELO OFENDIDO, QUE FOI DEVIDAMENTE ACEITO PELA OFENSORA, CUMPRINDO-SE O DISPOSTO NO ART. 59 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ASSIM, UMA VEZ QUE AS PARTES TRANSGIRAM, DEVE ESTE PROCESSO CRIME SER JULGADO EXTINTO, NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO V DO CÓDIGO PENAL, UMA VEZ QUE NÃO EXISTE MAIS O INTERESSE DAS PARTES NO PROSSEGUIMENTO DESTA AÇÃO PENAL. ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, INCISO V DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO C/C ARTS. 59 E 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DA QUERELADA SILMARA RODRIGUES DE AMORIM, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ANALISTA DE CONTABILIDADE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 928127 SSP/MT e CPF Nº 567.450.951-49, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA 41, QUADRA 39, CASA 12, CPA IV, 1ª ETAPA, BAIRRO MORADA DA SERRA, NESTA CAPITAL, EM RELAÇÃO AO FATO OCORRIDO NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2006 E TIFICADO NOS ARTS. 138 E 139 DO CÓDIGO PENAL, CALÚNIA E DIFAMAÇÃO, QUE TEVE COMO OFENDIDO ANTONIO LUIZ TEIXEIRA, UMA VEZ AS PARTES DESISTIRAM DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL DE INICIATIVA PRIVADA. CONDENO O QUERELANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA CONTA, SO PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. NÃO HAVENDO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E REMETA-SE À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA DESTA SENTENÇA, PARA INCLUSÃO NO CADIN, NOS TERMOS DOS ARTS. 302 E 303 DA LEI ESTADUAL 4.964/85 - COJEM-MT COMBINADO COM ART. 129, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO CRIME Nº 125/2006 COM JULGAMENTO DO MÉRITO. P. R. I. N. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AOS INSTITUTOS DE IDENTIFICAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA ANOTAÇÕES. À SEGUIR, ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2007. DRA. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES

JUIZA DE DIREITO"

89250 - 2006 \ 124.
AÇÃO: QUEIXA CRIME
QUERELANTE: EUCLIDES RIBEIRO S. JÚNIOR
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS –OAB/MT 7680
QUERELADO(A): SILLAS DA ROCHA CABOJIANCO
ADVOGADO: WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA, OAB/MT 2.669-A

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES, DR. EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS, OAB/MT 7680 E DR. WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA, OAB/MT 2.669-A, DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA **30.03.07, 14H**, PARA INQUIRÇÃO DE UMA TESTEMUNHA ARROLADA PELO QUERELANTE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO RÉU

44349 - 2004 \ 10.
AÇÃO: QUEIXA CRIME
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
QUERELANTE: FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
ADVOGADO: SERGIO BOCCHESSE-OAB/MT 7.564
ADVOGADO: GIULIANO BERTUCINI-OAB/MT 5.269
ADVOGADO: LEONARDO BOCCHESSE-OAB/MT 6.864
QUERELADOS: ANTONIO CARLOS MILAS, MÁRCIO MENDES E LÚCIO BARBOZA DOS SANTOS.
ADVOGADO: DR. LAURO RIBEIRO PINTO DE SÁ BARRETO-OAB/RJ 75.754
ADVOGADA: DR.ª JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAES-OAB/MT 7.287 E VANESSA DE OLIVEIRA NOVAES CARVALHO-OAB/MT 6.801

EDITAL DE: INTIMAÇÃO PRAZO: 60

INTIMANDO: QUERELADO(A): **LÚCIO BARBOZA DOS SANTOS**, BRASILEIRO(A), JORNALISTA, ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES, S/N., CIDADE: DIAMANTINO-MT.

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU, ACIMA QUALIFICADO, ACERCA DA SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTA SUA PUNIBILIDADE, UMA VEZ QUE OCORREU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, PROFERIDA NOS AUTOS SUPRACITADOS, NO DIA 25.05.06. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, DIGITEI. Cuiabá - MT, 22 de março de 2007.

PROCESSOS COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

84538 - 2006 \ 71.
AÇÃO: CP-DANO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): ELIAS CASSIMIRO DA SILVA

EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 DIAS

INTIMANDO: RÉU(S): **ELIAS CASSIMIRO DA SILVA**, RG: 534.964 SSP MT FILIAÇÃO: MAGNA LUÍSA DA SILVA ARRUDA, DATA DE NASCIMENTO: 20/7/1955, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ROSÁRIO OESTE-MT, CASADO(A), SAQUEIRO, ENDEREÇO: RUA L, QD. 14, CASA 07, BAIRRO: JARDIM BRASIL, CIDADE: CUIABÁ-MT

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU, ACIMA QUALIFICADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA **AÇÃO PENAL Nº 71/2006**, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO LHE MOVE, IMPUTANDO-LHE O DELITO TIFICADO NO ARTIGO 163, PARÁGRAFO ÚNICO, III, DO CP, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, ACOMPANHADO DE ADVOGADO, DESIGNADA PARA O **DIA 23.04.07, ÀS 13H**, SO PENA DE SER-LHE DECRETADA A REVELIA E NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO ESTADUAL. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, DIGITEI.

Cuiabá - MT, 22 de março de 2007.

Dr.ª FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES
JUIZA DE DIREITO

**COMARCA DE CUIABÁ****DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL****JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2007/35****PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO****88670 - 2006 \ 119.**

AÇÃO: QUEIXA CRIME

QUERELANTE: NILSON DO AMARAL FANINI
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DA SILVA NETO - OAB/RJ 71.111
QUERELADO(A): LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDDIN

FINALIDADE: INTMAR O ADVOGADO DO RÉU, DR. LUIZ CARLOS DA SILVA NETO, OAB/RJ 71.111, PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR PEREMPÇÃO, NOS TERMOS LEGAIS.

88672 - 2006 \ 120.

AÇÃO: QUEIXA CRIME

QUERELANTE: ISAIAS DE SOUZA MACIEL
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DA SILVA NETO - OAB/RJ 71.111
QUERELADO(A): LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDDIN

FINALIDADE: INTMAR O ADVOGADO DO RÉU, DR. LUIZ CARLOS DA SILVA NETO, OAB/RJ 71.111, PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR PEREMPÇÃO, NOS TERMOS LEGAIS.

72517 - 2005 \ 127.

AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): ULISSÉS EGUNÍ

ADVOGADO: DR. ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA – OAB/MT 4677

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU, DR. ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA, OAB/MT 4677, PARA APRESENTAR AS RAZÕES DE APELAÇÃO, CONFORME RECURSO INTERPOSTO NOS AUTOS SUPRACITADOS, NO PRAZO LEGAL.

92676 - 2006 \ 143.

AÇÃO: HÁBEAS CORPUS

IMPETRANTE(S): FABRÍCIO CARVALHO DE SANTANA
PACIENTE: FERNANDO CARVALHO DE SANTANA
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO PACIENTE, DR. FABRÍCIO CARVALHO DE SANTANA, OAB/MT 7066, DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SUPRACITADOS, A QUAL, NA ÍNTEGRA, TRANCREVO: "VISTOS, ETC... ANTE A CERTIDÃO DA SRª ESCRIVÃ DE FLS. 27, INFORMANDO QUE O PACIENTE JÁ ENCONTRA EM LIBerdade, RESTANDO, POIS, O OBJETO DESTA PEDIDO DE HÁBEAS CORPUS PREJUDICADO, ARQUIVE-SE, DANDO-SE AS NECESSÁRIAS BAIXAS E ANOTANDO-SE NOS RELATÓRIOS. INTIME-SE O SEU SUBSCRITOR PELA IMPRENSA OFICIAL E NOTIFIQUE-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO POR OFÍCIO DESTA DECISÃO"

48542 - 2004 \ 164.

AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ISAIÁS LEITE FERRACINI

ADVOGADO: JOSEMAR HONÓRIO BARRETO JUNIOR

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DO RÉU, DR. JOSEMAR HONÓRIO BARRETO JUNIOR, OAB/MT 8578, DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRACITADOS, A QUAL, NA ÍNTEGRA, TRANCREVO: "VISTOS, ETC... ISAIÁS FERREIRA BRAGA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, FOI DENUNCIADO PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 302, § ÚNICO, INCISO III DA LEI Nº 9.503/97 – HOMICÍDIO CULPOSO PRATICADO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUALIFICADO PELA OMISSÃO DE SOCORRO, PORQUE NA DATA DE 25 DE MAIO DE 2002, POR VOLTA DAS 20:30 HORAS, CONDUZIA UM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DE SEU PAI, DA MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE, COR BRANCA, ANO 1991, PLACAS CEF 7753, PELA AVENIDA DOUTOR MEIRELES, NO SENTIDO DE DIREÇÃO BAIRRO TUCJAL/BAIRRO OSMAR CABRAL, QUANDO AO CRUZAR COM UM ÔNIBUS, VEIO ATROPELAR A VÍTIMA PEDRO FERREIRA BRAGA, QUE SEGUIA NO MESMO SENTIDO DE DIREÇÃO, PELO ACOSTAMENTO, ABOLETADO EM UMA BICICLETA MONARK, MODELO BARRA CIRCULAR, COR VERMELHA, CAUSANDO-LHE LESÕES QUE FORAM CAUSA EFICIENTE DE SUA MORTE. A DENÚNCIA FOI RECEBIDA NA DATA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004, À FLS. 76, INTERROMPENDO O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, NOS TERMOS DO ART. 117, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL. EM 02 DE AGOSTO DE 2004, REALIZOU-SE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO, MOMENTO EM QUE DECLAROU QUE O ATROPELAMENTO OCORREU PORQUE SUA VÍTIMA FOI OFUSCADA PELO FAROL DO ÔNIBUS QUE VINHA EM DIREÇÃO CONTRÁRIA À SUA E QUE FUGIU DO LOCAL POR MEDO DE SER AGREDIDO PELAS PESSOAS QUE ESTAVA PRÓXIMA AO LOCAL DO FATO. FOI OFERECIDA DEFESA PRÉVIA EM FLS. 84/85, EM QUE ARROLOU O DEFENSOR CONSTITUÍDO TRÊS TESTEMUNHAS DA DENÚNCIA. REALIZOU-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2004, EM QUE FORAM INQUIRIDAS SEIS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES, FLS. 91/98. ÀS FLS. 105/114 APRESENTOU O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUAS ALEGAÇÕES FINAIS ESCRITAS, PUGNANDO PELA CONDENÇÃO DO ACUSADO, HAJA VISTA TER SIDO DEMONSTRADA QUE A SUA CONDUITA IMPRUDENTE FOI CAUSA DETERMINANTE DO ACIDENTE. O DEFENSOR CONSTITUÍDO APRESENTOU SUAS ALEGAÇÕES FINAIS ESCRITAS ÀS FLS. 119/132, REQUERENDO A ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO, ANTE A CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA. VIERAM-ME OS AUTOS. É O RELATÓRIO DECIDIDO. TRATA-SE DE AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA, NA QUAL O MINISTÉRIO PÚBLICO IMPUTA AO ACUSADO A PRÁTICA DO DELITO TÍPICO DO ART. 302, § ÚNICO, INCISO III DA LEI Nº 9.503/97, HOMICÍDIO CULPOSO PRATICADO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUALIFICADO PELA OMISSÃO DE SOCORRO. A MATERIALIDADE DA CONDUITA TÍPICA RESULTOU INCONTROVERSA, ANTE A JUNTADA DO LAUDO DE NECROPSIA DA VÍTIMA, QUE DEU COMO CAUSA DE SUA MORTE "POLITRAUMATISMO CAUSADO POR INSTRUMENTO CONTUNDENTE", FLS. 38/41. SOBRE A AUTORIA, ELA É INCONTESTE E CLARA. O ACUSADO EM NENHUM MOMENTO DO INTERROGATÓRIO, PERANTE A AUTORIDADE POLICIAL OU EM JUÍZO, NEGOU A PARTICIPAÇÃO NO ACONTECIMENTO, QUE TEVE COMO CONSEQUÊNCIA A MORTE DA VÍTIMA, MAS NEGOU QUE TIVESSE AGIDO COM CULPA PARA A SUA OCORRÊNCIA E AINDA DECLAROU QUE O ACIDENTE SE DEU EXCLUSIVAMENTE POR CAUSA DE UM TERCEIRO VEÍCULO, UM ÔNIBUS QUE VINHA COM LUZ ALTA EM SENTIDO CONTRÁRIO. O LAUDO PERICIAL DO LOCAL DO DELITO JUNTADO AOS AUTOS FOI INSUFICIENTE PARA PRESTAR QUALQUER ESCLARECIMENTO SOBRE AS CIRCUNSTÂNCIAS DO FATO, VISTO QUE SOMENTE REALIZOU-SE DIAS APÓS O ATROPELAMENTO. POR OUTRO LADO, AS PROVAS TESTEMUNHAIS PRODUZIDAS JUDICIALMENTE FORAM UNISSONAS E BASTANTE RELEVANTES, SENDO EM SEU CONJUNTO SUFICIENTES PARA SE CHEGAR BEM PRÓXIMO A VERDADE REAL DOS FATOS. OS AUTOS COMPROVAM QUE O ACUSADO ESTAVA DIRIGINDO IMPRUDENTEMENTE E DESATENTADO AO TRÁFEGO À SUA VOLTA, VISTO QUE MESMO QUE TIVESSE À VISTA OFUSCADA PELO FAROL DE UM ÔNIBUS QUE VINHA EM SENTIDO CONTRÁRIO, DEVERIA DIMINUIR A VELOCIDADE DO SEU VEÍCULO E CONTINUAR SUA TRAJETÓRIA COM MAIOR CAUTELA, PARA EVITAR ASSIM O ATROPELAMENTO DA VÍTIMA. OUTROSSIM, SE ESTIVESSE DIRIGINDO DEFENSIVAMENTE, NÃO DEIXARIA A VÍTIMA FERIDA, SENÃO QUASE MORTA, SUJEITA À PRÓPRIA SORTE. MESMO QUE TENTE O ACUSADO ENGANAR A JUSTIÇA, DECLARADO EM JUÍZO QUE NÃO PRESTOU SOCORRO À VÍTIMA POR MEDO DE SER AGREDIDO POR PESSOAS QUE POR ALI PASSAVAM, AS PROVAS O DESMENTEM, VISTO QUE O LOCAL DO ATROPELAMENTO ERA BASTANTE ERMO, NÃO TENDO QUALQUER PESSOA PRESENCIADO O MOMENTO DO FATO. O FATO ACIMA SE COMPROVA ATRAVÉS DOS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS COLHIDOS EM JUÍZO, EM QUE AFIRMARAM NÃO TEREM PRESENCIADO O ATROPELAMENTO E SÓ TEREM TOMADO CONHECIMENTO DO FATO MUITO TEMPO DEPOIS, CONFORME DECLAROU JUDICIALMENTE A TESTEMUNHA JOSÉ LEONICILSON SOUZA BRAGA, FILHO DA VÍTIMA: "NO DIA SEGUINTE, POR VOLTA DAS 08:00 HORAS, ESTAVA EM CASA QUANDO MINHA IRMÃ TELEFONOU CONTANDO QUE MEU PAI TINHA SIDO ACIDENTADO..." E CONTINUOU: "NÃO SEI DE NINGUÉM QUE TENHA PRESENCIADO O ACIDENTE...". O QUE SE VERIFICA, PORTANTO, É QUE O ACUSADO, UTILIZANDO-SE DA VANTAGEM DO ATROPELAMENTO NÃO TER SIDO VISTO POR NINGUÉM, TENTOU MASCARAR OS ACONTECIMENTOS E SÓ FOI DESCOBERTO POR UMA COINCIDÊNCIA DO DESTINO, APÓS UM CONHECIDO DO FILHO DA VÍTIMA TER VISTO O VEÍCULO DO ACUSADO NA RUA COM O CAPÔ AMASSADO E SUIJO DE SANGUE, O QUE REALMENTE DEMONSTRA A CULPABILIDADE NA SUA CONDUITA. ASSIM, MESMO QUE NÃO TENHA SIDO JUNTADO AOS AUTOS QUALQUER ESTIMATIVA CIENTÍFICA DA VELOCIDADE APLICADA PELO VEÍCULO DO ACUSADO NO MOMENTO DO FATO, AS PROVAS COLHIDAS NOS AUTOS INDICAM QUE ESTAVA DIRIGINDO EM UM LUGAR ESCURO E DESABITADO, EM ALTA VELOCIDADE, QUANDO PERDEU A DIREÇÃO DO VEÍCULO E NÃO CONSUINDO CONTROLÁ-LO VEIO A ATROPELAR A VÍTIMA QUE SEGUIA PELO ACOSTAMENTO, NÃO PRESTANDO-LHE SOCORRO POR PERCEBER QUE NINGUÉM TINHA PRESENCIADO O FATO. CONVÉM LEMBRAR QUE A PROVA PERICIAL APENAS FORNECE AO JUÍZO ELEMENTOS SOBRE FATOS QUE DEPENDEM DE CONHECIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO, SENDO CERTO QUE O JUÍZ NÃO FICA ADSTRITO AO LAUDO, PODENDO ACEITÁ-LO OU REJEITÁ-LO, NO TODO OU EM PARTE, PORQUE PELA SISTEMÁTICA DO CONJUNTO DE PROVAS ADOTADAS PELO NOSSO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PAUTADA NO LIVRE CONVENCIMENTO, QUEM REALIZA O JULGAMENTO É O JUÍZO CRIMINAL

E NÃO O PERITO, AFINAL, SE O LAUDO FOSSE CONCLUSIVO SERIA DENOMINADO "SENTENÇA". DESSA FORMA, MESMO QUE TENHA O ACUSADO DECLARADO EM JUÍZO QUE A CULPA DO ACIDENTE FOI DE UM VEÍCULO ÔNIBUS QUE VINHA EM DIREÇÃO CONTRÁRIA, FAZENDO-O CEGAR A VISTA E ATROPELAR A VÍTIMA, AO QUE DOS AUTOS CONSTA FOI A SUA CONDUITA IMPRUDENTE ÚNICA E EXCLUSIVA À OCASIONAL O FATO. NESSE SENTIDO, ENTENDEM NOSSOS TRIBUNAIS, IN VERBIS: "ACIDENTE DE TRÂNSITO – CONDUITA CULPOSA DO ACUSADO, NA FORMA DE IMPRUDÊNCIA, DEMONSTRADA PELO CONJUNTO PROBATORIO CONSTANTE DOS AUTOS – CONDENÇÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. UMA VEZ QUE A VÍTIMA PEDALAVA SUA BICICLETA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, RENTE AO MEIO-FIO, NORMALMENTE, E FOI ATROPELADA PELA RETAGUARDA, PELO ACUSADO, AO QUAL COMPETIA A OBLIGATIO AD DILIGENTIAM, MANIFESTA E EXCLUSIVA RESSUMBRA A CULPA DELE, NA FORMA DE IMPRUDÊNCIA, PARA A CONSUMAÇÃO DO ACIDENTE, QUEDANDO-SE JUSTA A SUA CONDENÇÃO." (TJSC – ACR. 26.416 – SC – 2ª C. CRÍ. – REL. DES. ALBERTO COSTA) "ACIDENTE DE TRÂNSITO. ATROPELAMENTO NA CALÇADA. IMPRUDÊNCIA. ALTA VELOCIDADE. REDUÇÃO DO PRAZO DA SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR. A PROVA TESTEMUNHAL E OS DANOS OCORRIDOS, NÃO SÓ NO AUTOMÓVEL, MAS TAMBÉM NA GRADE E NO MURO DA CASA DA VÍTIMA, DEMONSTRAM CABALMENTE QUE O MOTORISTA ESTAVA EM ALTÍSSIMA VELOCIDADE. O QUE CARACTERIZA SUA IMPRUDÊNCIA. CONDENÇÃO QUE SE IMPUNHA. APELO IMPROVIDO. REDUÇÃO DO PRAZO DA SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR PARA 06 MESES, DE OFÍCIO. (APELAÇÃO CRIME Nº 70006033799, PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: MANUEL JOSÉ MARTINEZ LUCAS)" (NEGRITEI) O ACUSADO AGIU DE FORMA IMPRUDENTE E POR ISSO JUSTA É SUA CONDENÇÃO PELA PRÁTICA DO DELITO TÍPICO DO ART. 302, § ÚNICO, INCISO II DA LEI Nº 9.503/97, APLICANDO-SE-LHE AS COMINADAS PENAS, RAZÃO PELA QUAL PASSO A DOSA-LA. NOS TERMOS DO ART. 68, 1ª PARTE, DO CÓDIGO PENAL, ATENDENDO À DISPOSIÇÃO DO ART. 59 DO MESMO CODEX, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 121, § 3º DO CÓDIGO PENAL, APLICO A PENA BASE EM DOIS ANOS DE DETENÇÃO, NO MÍNIMO LEGAL, UMA VEZ QUE PESA EM FAVOR DO ACUSADO SEUS ANTECEDENTES SOCIAIS E JUDICIAIS. APLICANDO A 2ª FASE DO ART. 68 DO CÓDIGO PENAL, VERIFICO A INEXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE E AGRAVANTE GERAL, OBSERVO, PORÉM, QUE NO CASO PRESENTE OCORREU A CIRCUNSTÂNCIA IMPERATIVA E ESPECIAL DA AGRAVANTE DO INCISO VII DO ART. 298 DA LEI Nº 9.503/97, QUAL SEJA: SOBRE FAIXA DE TRÂNSITO TEMPORÁRIA OU PERMANENTEMENTE DESTINADA A PEDESTRES, UMA VEZ QUE, TRATA-SE O ACOSTAMENTO PELO QUAL TRANSITAVA A VÍTIMA DE FAIXA DE TRÂNSITO TEMPORÁRIA, RAZÃO PELA QUAL AUMENTO A PENA ACIMA EM UM QUARTO, CORRESPONDENDO A SEIS MESES, FIXANDO-NA EM DOIS ANOS E SEIS MESES DE DETENÇÃO, PORQUE ENTENDO QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS AGRAVANTES PREPONDERAM PARA O RESULTADO FINAL DOS DELITOS. ASSIM, PASSANDO À 3ª FASE DO ART. 68 DO CÓDIGO PENAL, EXISTINDO NO CASO A CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO INCISO III DO § ÚNICO DO ART. 302 DA LEI Nº 9.503/97, QUAL SEJA, OMISSÃO DE SOCORRO, AUMENTO A PENA ACIMA EM UM TERÇO, QUE É DEZ MESES E FIXO EM DEFINITIVO A PENA PRIVATIVA DE LIBerdade EM TRÊS ANOS E QUATRO MESES DE DETENÇÃO E A RESTRIÇÃO DE DIREITO DE SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR POR TRÊS ANOS E QUATRO MESES, NOS TERMOS DO ART. 293 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA E CONSIDERANDO TUDO QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 02/06. PARA CONDENAR O ACUSADO ISAIÁS LEITE FERRACINI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MECÂNICO, NATURAL DE CAMPO GRANDE/MS, ONDE NASCEU AOS 21 DE ABRIL DE 1981, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1119085-7 SSP/MT, FILHO DE ISRAEL GIACOMO FERRACINI, E DE MARIA ZERYL LEITE FERRACINI, RESIDENTE NA RUA DOS PARDAIS, QUADRA 20, CASA 08, NO BAIRRO PARQUE OHARA, NESTA CAPITAL, NAS PENAS DO ART. 302, § ÚNICO, INCISO III DA LEI Nº 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, HOMICÍDIO CULPOSO PRATICADO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUALIFICADO PELA OMISSÃO DE SOCORRO, FIXANDO A SUA PENA PRIVATIVA DE LIBerdade EM TRÊS ANOS E QUATRO MESES DE DETENÇÃO E A PENA RESTRIÇÃO DE DIREITO DE SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRÊS ANOS E QUATRO MESES. PELO FATO OCORRIDO NO DIA 25 DE MAIO DE 2002, CUJA VÍTIMA FOI PEDRO FERREIRA BRAGA. A PENA PRIVATIVA DE LIBerdade DEVERÁ SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO, CONFORME DISPÕE O ART. 33, § 2º, ALÍNEA "C" E § 3º DO CÓDIGO PENAL. COM FUNDAMENTO NO ART. 59, INCISO IV C/C ART. 44, INCISO I E 2º, SEGUNDA PARTE, DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBerdade (DETEÇÃO) POR DUAS PENAS RESTRIKTIVAS DE DIREITO, NA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE, NOS TERMOS DO ART. 43, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL, SENDO UMA PRESTAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO GRATUITO DE UMA CESTA BÁSICA POR MÊS, NO VALOR DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) À ENTIDADE BENEFICENTE AACCC – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CâNCER, PELO PERÍODO DE QUARENTA MESES, E OUTRA CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE UMA CESTA BÁSICA NO VALOR DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) À ENTIDADE BENEFICENTE CASA DA MÃE JOANA, TAMBÉM PELO PERÍODO DE QUARENTA MESES, DEVENDO O REEDUCANDO JUNTAR OS RECIBOS SEMANALMENTE NOS AUTOS DE EXECUÇÃO PENAL. ADVIRTA-SE O CONDENADO DO QUE DISPÕE OS PARÁGRAFOS 4º E 5º DO JÁ CITADO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL E DE QUE O DESEMPREGO NÃO JUSTIFICARÁ O DESCUMPRIMENTO DAS PENAS RESTRIKTIVAS DE DIREITO IMPOSTAS, DEVENDO O MESMO, SE PRECISO FOR, ANGIARIAR FUNDOS JUNTOS AOS AMIGOS, PARENTES E COLEGAS DE TRABALHO. CONDENO, AINDA, O ACUSADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA CONTA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. NÃO HAVENDO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E REMETA-SE À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA DESTA SENTENÇA, PARA INCLUSÃO NO CADIN, NOS TERMOS DOS ARTS. 302 E 303 DA LEI ESTADUAL 4.964/85 - COJE/MT COMBINADO COM ART. 129, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. EXPEÇA-SE A GUIA DE EXECUÇÃO PENAL PROVISÓRIA REMETENDO-SE AO DD. JUÍZO DA 14ª VARA CRIMINAL DESTA CAPITAL, PARA CUMPRIMENTO DA PENA. CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO CRIME N.º 642/004 COM JULGAMENTO DO MÉRITO. P.R.I.N. APOS O TRÂNSITO EM JULGADO, LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS, EXPECIAM-SE OFÍCIOS AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA ANOTAÇÕES, OFICIANDO-SE AINDA AO SR. DIRETOR DO DETRAN/MT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, INTIMANDO-O E ENVIANDO-LHE CÓPIA DESTA SENTENÇA, PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS QUE O CASO REQUER, NOTADAMENTE ANOTAR NOS REGISTROS DAQUELE ÓRGÃO A SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR DO REEDUCANDO, NOS TERMOS DO ART. 295 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. CUMpra-se, AINDA, O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 293 DA LEI Nº 9.503/97, INTIMANDO-SE O REEDUCANDO PARA ENTREGAR AO JUÍZO DE EXECUÇÃO PENAL A SUA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE DESOBEDECIÊNCIA (ART. 330 C.P.). A SEGUIR, EXPEÇA-SE A GUIA DE EXECUÇÃO PENAL RESPECTIVA, REMETENDO-SE AO DD. JUÍZO DA 14ª VARA CRIMINAL DESTA CAPITAL, PARA CUMPRIMENTO DA PENA, ARQUIVE-SE, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS. CUMpra-se. CUIABÁ, 15 DE JUNHO DE 2006. DRA. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES. JUÍZA DE DIREITO"

54957 - 2004 \ 129.

AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): BRUNO DA COSTA CAMPOS LIMA

RÉU(S): MARCO ANTÔNIO ALBERTINI

ADVOGADA: DR.ª ANA MARIA DE ARAÚJO, OAB/MT Nº 3.654-A

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DO RÉU, DR.ª ANA MARIA DE ARAÚJO, OAB/MT Nº 3.654-A, PARA APRESENTAR AS RAZÕES DE APELAÇÃO, CONFORME RECURSO INTERPOSTO NOS AUTOS SUPRACITADOS

76249 - 2005 \ 333.

AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): AGUNALDO ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DE SANDRO NERY FERREIRA - OAB/MT 5768

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU, DR. ALEXANDRE DE SANDRO NERY FERREIRA - OAB/MT 5768, PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS SUPRACITADOS, NO PRAZO LEGAL.

76877 - 2005 \ 341.

AÇÃO:

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): AUGUSTO CEZAR CARVALHO FRUTUOSO

RÉU(S): DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA

RÉU(S): NOEL BENEDITO DE SALES

ADVOGADO: DR. RUY MEDEIROS - OAB/MT 4498

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DOS RÉUS, DR. RUY MEDEIROS - OAB/MT 4498 PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS SUPRACITADOS, DENTRO DO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO RÉU**78136 - 2005 \ 374.**

AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): IDUINO LIDIO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 DIAS.**

INTIMANDO: RÉU(S): **IDUINO LIDIO DA SILVA**, RG: 1165599-3 SSP MT FILIAÇÃO: ILUINO INÁCIO DA SILVA E CACILDA CECILIO DE OLIVEIRA E SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 3/8/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ROSÁRIO OESTE-MT, SOLTEIRO(A), ESTUDANTE, ENDEREÇO: RUA ITRIO CORREA DA COSTA, Nº 438, BAIRRO: SANTA ISABEL, CIDADE: CUIABÁ-MT.



FINALIDADE: INTIMAR O RÉU, ACIMA QUALIFICADO, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, A FIM INFORMAR E JUSTIFICAR O DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE, NO PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, _____, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 22 de março de 2007.

DR.ª FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL
JUIZ(A): LÚCIA PERUFFO
ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO
EXPEDIENTE: 2007/75

PROCESSO COM DESPACHO

46536 - 2004 \ 6.
AÇÃO: CP-CORRUPÇÃO PASSIVA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): CÉSAR RIBEIRO DE ASSIS
RÉU(S): JOSÉ ROBSON DE FIGUEIREDO
RÉU(S): GILMAR CAMPOS SILVA
RÉU(S): WENDEL SOARES SODRÉ
RÉU(S): MARCELO ROSÁRIO FERREIRA MARTINS
ADVOGADO: PAULO FABRINNY MEDEIROS
ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO: RENATA BARRETO RAMIRES
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO ROSA E SILVA

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DR.º PAULO FABRINNY MEDEIROS, PARA SE MANIFESTAR REFERENTE AO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC... CONSIDERANDO O RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA PARA A COMARCA DE CÁCERES, PARCIALMENTE CUMPRIDA, ONDE FORA OUVIDA A TESTEMUNHA ESTEFSON, CONFORME FLS. 3150, DEIXANDO DE SER OUVIDA A TESTEMUNHA OSCAR, POR SE ENCONTRAR LOTADO NA DELEGACIA DE SANTA MARIA/RS, CONFORME CERTIDÃO, ÀS FLS. 3148, OUÇA-SE O DEFENSOR QUE A ARROLOU. CUMPRASE".

Cuiabá - MT, 20 de março de 2007.

Lúcia Peruffo
Juiz(a) de Direito

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE VARAS CÍVEIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
PRIMEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): ESTER BELÉM NUNES DIAS
ESCRIVÃO(A): MÁRCIA RÚBIA SILVA VILELA
EXPEDIENTE: 2007/15

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

74982 - 2004 \ 269.
AÇÃO: COMINATÓRIA
REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COQUEIROS
ADVOGADO: IRINEU ROVEDA JUNIOR
REQUERIDO(A): REFRIGERANTES DO NOROESTE S/A
ADVOGADO: GILENON CARLO VENTURINI SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS... DADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO PELA RÉ, E JÁ HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES QUANTO ÀS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, EM ESPECÍFICO, O DEPOIMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA E TESTEMUNHAL PELA RÉ, E TESTEMUNHAL PELA AUTORA, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA 19/04/2007, ÀS 14H00MIN. CONFORME JÁ DETERMINADO ÀS FLS. 371. EXPEÇA-SE PRECATÓRIAS PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 368/370. INTIME-SE. CUMPRASE.

91242 - 2006 \ 56.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: GALMOR TRANSPORTES LTDA
REQUERENTE: CESAR GALVAN
ADVOGADO: DIOGO GALVAN
ADVOGADO: DIOGO GALVAN
REQUERIDO(A): CENTRO OESTE CAMINHÕES LTDA-ME
ADVOGADO: ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA
ADVOGADO: WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELA MM.ª JUÍZA FOI DITO O SEGUINTE: REGISTRO A PRESENÇA DO RÉU E SEU ADVOGADO, COM INSTRUMENTO PROCURATORIO NOS AUTOS. AUSENTE A PARTE AUTORA E SEU ADVOGADO, O QUE FAZ PRESUMIR O DESINTERESSE NA CONCILIAÇÃO. NESTE ATO REQUER O ADVOGADO DO RÉU A JUNTADA DE CARTA DE PREPOSIÇÃO, O QUE DEFIRO. PORTANTO, PASSO AO SANEAMENTO DO FEITO. OBSERVO QUE NA CONTESTAÇÃO FOI ALEGADA PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES DA AÇÃO, RELATIVAMENTE DE QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS. TENHO TAL ALEGAÇÃO NÃO É DE CARÁTER PROCESSUAL E, SIM, MERITÓRIO, PELO QUE DEVERÁ SER APRECIADO QUANDO DA SENTENÇA. NO MAIS, AS PARTES ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE REPRESENTADAS E POSSUEM O DEVIDO INTERESSE PROCESSUAL, PELO QUE DOU COMO SANEADO O PROCESSO. FIXO DESDE JÁ OS PONTOS CONTROVERTIDOS DE QUE A PROVA DEVERÁ VERSAR SOBRE A EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. RELATIVAMENTE ÀS PROVAS, INFORMA A PARTE RÉ QUE PRETENDE PRODUIR PROVA DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL. EM FACE DA AUSÊNCIA DO AUTOR E PARA QUE NÃO SEJA ARGUIDO CERCEAMENTO DE DEFESA QUANTO À PRODUÇÃO DAS PROVAS, DETERMINO QUE SEJA INTIMADO PARA INFORMAR SE PRETENDE PRODUIR OU NÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS. EM MANIFESTANDO INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS ORAIS, DESDE JÁ, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA TANTO, SENDO 12.04.2007, ÀS 14H00MIN. FICA A PARTE PRESENTE QUE DEVERÁ ARROLAR TESTEMUNHAS NO PRAZO DO ART. 407 DO CPC, MESMO EM CASO DE COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO, SOB PENA DE NÃO SEREM OUVIDAS POR ESTE JUÍZO

98709 - 2006 \ 381.
AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR
EMBARGANTE: DISTRIBUIDORA GUAPORÉ LTDA- EPP
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO WAHLBRINK
EMBARGADO(A): JOEL ELGER
ADVOGADO: ABEL SQUAREZI
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN
EXPEDIENTE: VISTOS ...TRATANDO-SE DE DISCUSSÃO ATINENTE À PROVA DOCUMENTAL JÁ NOS AUTOS E MATÉRIA DE DIREITO, MERECE OS EMBARGOS JULGAMENTO ANTECIPADO. ASSIM, CONCLUSOS P/ SENTENÇA. I. C.

91960 - 2006 \ 94.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: MIRAGRÃO COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO
REQUERIDO(A): SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

EXPEDIENTE: VISTOS... JÁ HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA, MANTENHO A DECISÃO ATACADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. MANTENHA-SE O AGRAVO RETIDO NOS AUTOS PARA QUE O TRIBUNAL DELE CONHEÇA, PRELIMINARMENTE, QUANDO DO JULGAMENTO DE EVENTUAL RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DO ART. 523, CAPUT, DO CPC. INTIME-SE. CUMPRASE.

10236 - 1997 \ 7296.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: TRANSPORTES NOVA ERA
ADVOGADO: ITAMAR DERVALHE
EXECUTADOS(A/S): SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES CIA DE SEGUROS
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
ADVOGADO: VIVIANE CALIFANI MERINO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC., 1. HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO HAVIDA ENTRE AS PARTES (FLS. 364 a 366), PARA FINS DO ART. 158, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO (CPC - II, ART. 794). 2. EXPEÇA-SE GUIA PARA LEVANTAMENTO DO DEPOSITO EFETUADO NA CONTA ÚNICA DO PODER JUDICIÁRIO (FLS. 368). 3. APÓS, TRÁNSITA ESTA, DÊ-SE BAIXAS E ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE.

67007 - 2004 \ 112.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: VITOR CARLOS DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO: ANA PAULA DE CASTRO SANDY
REQUERIDO(A): CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO
ADVOGADO: DANNY FABRÍCIO CABRAL GOMES
ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA
EXPEDIENTE: DIANTE DISSO, HEI POR BEM EM JULGAR PARCIALMENTE ROCEDENTES OS PEDIDOS DESTA AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS PARA DECLARAR INEXISTENTES OS DÉBITOS CONSTANTES EM SUA FATURA DE CARTÃO DE CREDITO RELATIVA A DEZEMBRO DE 2001, NO IMPORTE DE R\$ 1.979,08, EM ESPECÍFICO, AQUELAS INDICADAS ÀS FLS. 56. REFERENTES A 10.12.2001 A 10.12.2001. OUTROSSIM, CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM FAVOR DO AUTOR NO PATAMAR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), ATUALIZADA PELA TAXA SELIC DESDE A DATA DO FATO ILÍCITO, OU SEJA, DO ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTOR AO SERASA, CONFORME NOVEL DISPOSIÇÃO DO ART. 406 DO CÓDIGO CIVIL (RESP N.º 530597/RS).

87719 - 2005 \ 361.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: NIZAL JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO: RERISON RODRIGO BABORA
REQUERIDO(A): CEMAT CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES SA
ADVOGADO: RODRIGO GOMES BRESSANE
ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE BELIZARIO
EXPEDIENTE: VISTOS... TRATA-SE DE ANÁLISE O CABIMENTO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, EM QUE A EMBARGANTE ARGUMENTA A EXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO NA R. SENTENÇA DE FLS. 162/167, ESPECIFICAMENTE, QUANTO AOS DANOS SOFRIDOS PELO AUTOR POR CONTA DA NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME. MALGRADO O INCONFORMISMO DO EMBARGANTE, TENHO QUE, NA VERDADE, SUAS RAZÕES NÃO PROSPERAM, POIS DISCUTE MATÉRIA OBJETO DE RECURSO PRÓPRIO E SUA PRETENSÃO, NO SENTIDO DE QUE ESTE JUÍZO DEMONSTRE SEU CONVENCIMENTO COM A INDICAÇÃO DE "ONDE SE ENCONTRA A PROVA DE QUE O AUTOR ESTEVE NO DIA 02/08/2005 NA LOJA MUNDO DOS COLCHÕES E TEVE O PEDIDO DE COMPRA A PROVA NEGADO DEVIDO A RESTRIÇÃO NO SERASA" (SIC. FLS. 178). ADEMAIS, PRETENDE A RÉ MUDANÇA DO JULGADO MEDIANTE CARÁTER INFRINGENTE, O QUE É VEDADO POR LEI E PELA APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA IMUTABILIDADE RECURSAL, DE QUE APENAS MEDIANTE RECURSO A DECISÃO PODERÁ SER ALTERADA E DE QUE PROFERIDA SENTENÇA, CUMPRE O JUÍZ O SEU MÍNUS, SENDO DEFESO INOVAR NO PROCESSO, SALVO NA HIPÓTESE DE ERRO MATERIAL OU OS CASOS NO ARTIGO SUPRA CITADO. EM QUE PESE A IRRESIGNAÇÃO DA PARTE, NÃO VEJO NA R. SENTENÇA QUALQUER CONTRADIÇÃO, POIS AS PROVAS E ALEGAÇÕES FORAM ANALISADAS, INFLUINDO NA DECISÃO DA CAUSA MEDIANTE O PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO, CONFORME FARTAMENTE FUNDAMENTADO. LOGO, ENTENDO QUE SE MOSTRA TOTALMENTE INADEQUADO E IMPERTINENTE O MEIO MANEJADO PELA PARTE, RAZÃO PELA QUAL REJEITO ESTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS. INTIME-SE. CUMPRASE.

88429 - 2005 \ 388.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: ISMAEL RODRIGUES CAMARGO-ME
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR-UNIC
EMBARGADO(A): FACCHINI S/A
ADVOGADO: MARCO ANTONIO CAIS
EXPEDIENTE: DIANTE DISSO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FEITO NESTES EMBARGOS DO DEVEDOR. CONDENO A PARTE DEVEDORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, § 4º, DO CPC. TRANSMITIDO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, INTIMANDO-SE A CREDORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE SEIS MESES, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES (CPC, ART. 475-J, § 5º), TRASLADANDO-SE CÓPIA PARA O FEITO EXECUTIVO EM APEÑO SOB O N.º 039/02. POR INTERESSE DA CREDORA A EXECUÇÃO ORIGINÁRIA DEVERÁ TER NORMAL PROSSEGUIMENTO. P.R.I.C.

66955 - 2004 \ 110.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: T.R.F. ASSISTIDA POELO PAI DAIR FIRMINO
ADVOGADO: LUIS ANTONIO DE SIQUEIRA CAMPOS
REQUERIDO(A): ENORI JUNGES
REQUERIDO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO THOMÉ
ADVOGADO: JOSE ARLINDO DO CARMO
ADVOGADO: PEDRO OVELAR
ADVOGADO: DRA. LIVIA COMAR DA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS... AO QUE CONSTA DOS AUTOS, A AUTORA NASCEU EM 28.11.1988, SENDO, PORTANTO, MAIOR PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, NÃO MAIS JUSTIFICANDO A ASSISTÊNCIA DE SEU GENITOR QUANTO A ESTE PROCEDIMENTO. ASSIM, PARA REGULARIZAÇÃO DE SUA REPRESENTAÇÃO, CONCEDO A AUTORA O PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE DECRETAÇÃO DE NULIDADE DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 13, I, DO CPC. OBSERVO QUE MEU ANTECESSOR LEGAL, AO CONCEDER A TUTELA ANTECIPADA, LEVOU EM CONSIDERAÇÃO O ESTADO CLÍNICO DA AUTORA, DEMONSTRADO MEDIANTE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA INICIAL. REALIZADA PERÍCIA, O SR. PERITO CONSIGNOU QUE A AUTORA ESTÁ COMPLETAMENTE CURADA E SEM SEQUÉLAS FÍSICAS, FAZENDO APENAS ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, CONFORME CONSTA ÀS FLS. 623 DO LAUDO PERICIAL. DO LAUDO PERICIAL, A AUTORA IMPUGNOU-O E, AINDA, ATRAVESSOU PETIÇÃO NOS AUTOS ALEGANDO QUE AINDA APRESENTA O QUADRO ANTERIOR, OU SEJA, A FÍSTULA VAGINAL NÃO SE ENCONTRA COMPLETAMENTE FECHADA E SAEM FEZES E FASES POR SEU ORGÃO VAGINAL, PLEITEANDO A REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA. O CO-RÉU ENORI JUNGES, POR SEU TURNO, REQUER A REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA, POR ESTAR COMPLETAMENTE CURADA A AUTORA. OBSERVO QUE O LAUDO CONSIGNA ESTAR A AUTORA EM TRATAMENTO PSICOLÓGICO E GINECOLÓGICO EM QUE PESE AS CONCLUSÕES DO SR. PERITO É ENTENDER QUE NÃO SE TRATA DE CASO QUE RECLAME A REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA, TENHO POR DEMAIS SÉRIAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORA ÀS FLS. 639/640, MOTIVO PELO QUAL, MUNIDA COM A CAUTELA QUE O CASO REQUER, OBSERVANDO O ART. 436 DO CPC E A FIM DE COMPLEMENTAÇÃO DO LAUDO, DETERMINO SEJA O EXPERT INTIMADO A RATIFICAR O SEU LAUDO, INFORMANDO, TAMBÉM, SE PROCEDEU A EXAME GINECOLÓGICO ESPECÍFICO NA AUTORA, PARA APURAR O TOTAL FECHAMENTO DA FÍSTULA RETO/VAGINAL. DETERMINO, OUTROSSIM, PARA MELHOR INSTRUÇÃO DOS AUTOS, SEJAM O DR. PAULO FORTUNATO, GINECOLOGISTA DA AUTORA, E A DRA. VITÓRIA MACIEL, PSICÓLOGA DA AUTORA, INTIMADOS A JUNTAREM NOS AUTOS SEU PRONTUÁRIO MÉDICO, NO PRAZO DE 15 DIAS. RELATIVAMENTE AO DR. PAULO FORTUNATO, DEVERÁ, AINDA, INFORMAR AO JUÍZO ACERCA DO QUADRO CLÍNICO DA AUTORA E SE ELA APRESENTA SEQUÉLAS COM RELAÇÃO A CIRURGIA A QUE FOI SUBMETIDA, EM FACE DAS ALEGAÇÕES DE FLS. 638/639. APRESENTADOS TAIS DOCUMENTOS E OPORTUNIZADA A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, BEM COMO, REGULARIZADA A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA APRECIÇÃO DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA TUTELA E DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIME-SE. CUMPRASE.

65060 - 2004 \ 49.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: ARNALDO ALVES DOS SANTOS
REQUERENTE: JULIETA SILVA SANTOS
ADVOGADO: DR. CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): NORONHA LUPI
REQUERIDO(A): CLAUDIONOR LUPI
REQUERIDO(A): CLAUDIO LUPI
REQUERIDO(A): DINA AREVALO
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE: MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA PROPOSTA DOS HONORÁRIOS DO PERITO DE FLS. 215

14969 - 1999 \ 8152.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): JOSÉ CORRÊA LEITE E OUTRA



AUTOR(A): BENEDITA PRESTES LEITE
 ADVOGADO: DR. ARIÓVALDO GOMES DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): JOSÉ BENEDITO DE AQUINO NUNES
 REQUERIDO(A): JOÃO CAETANO STUCCHI
 REQUERIDO(A): ELOISA HELENA FRANCESCCHINI STUCCHI
 ADVOGADO: SÉRGIO HARRY MAGALHÃES
 ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS - UNIVAG
 EXPEDIENTE: VISTOS...NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI N.º 1.060/50, DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA AO CO-RÉU JOSÉ BENEDITO DE AQUINO NUNES, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 279.PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, INCLUSIVE, TEMPESTIVIDADE E PREPARO, E NÃO SE TRATANDO DE HIPÓTESE QUE SE ENQUADRA NA NOVEL DISPOSIÇÃO DO ART. 285-A, DO CPC, RECEBO AS APELAÇÕES DE FLS.241/276 E 278/286 EM AMBOS OS EFEITOS (CPC, ART. 520).TENDO EM VISTA QUE OS AUTORES JÁ APRESENTARAM SUAS CONTRA-RAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PARA APECIAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. INTIME-SE CUMPRAM-SE.

53280 - 2001 \ 149.I

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: RENATO DE PERBOYRE BONILHA
 EXEQUENTE: EDUARDO H. GUIMARÃES
 ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO NUNES MACHADO
 ADVOGADO: LAURO MARVULLE
 EXPEDIENTE: VISTOS...CONFORME CONSTA ÀS FLS. 53 E 54. OS BENS LEVADOS À HASTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE LAÇÃO, MOTIVO PELO QUAL INDEFIRO POR ORA O PEDIDO DE FLS. 56.MANIFESTE-SE O CREDOR NOS AUTOS, INFORMANDO SE TEM INTERESSE EM PROSSEGUIR COM O LEILÃO DOS BENS JÁ PENHORADOS. ÀS PROVIDÊNCIAS.
 INTIME-SE CUMPRAM-SE.

18275 - 2000 \ 138.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: MIRIAN ALVES DO NASCIMENTO
 REQUERENTE: INORI DA SILVA
 ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES
 REQUERIDO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
 ADVOGADO: DR. JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 EXPEDIENTE: "...APRESENTA A PROPOSTA DE HONORÁRIOS, DÊ-SE VISTAS ÀS PARTES E VOLTEM-ME CONCLUSOS. INTIMEM-SE."

87709 - 2005 \ 365.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: SILVINO COELHO
 ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT
 ADVOGADO: NAJILA PRISCILA FARHAT
 REQUERIDO(A): JOSÉ ANTONIO LOURENÇO
 EXPEDIENTE: VISTOS...INFORMAM AS PARTES ÀS FLS. 42/43 QUE FIRMARAM ACORDO PARA PÔR FIM À PRESENTE DEMANDA.VERIFICO QUE O RÉU É REVEL E O REFERIDO ACORDO FOI SUBSCRITO PELO ADVOGADO DO AUTOR E POR OUTRA PROCURADORA QUE NÃO POSSUI PODERES NOS AUTOS, SENDO PRESUMIVELMENTE A PROCURADORA DO RÉU ASSIM. DETERMINO QUE O RÉU SEJA INTIMADO A SANAR TAL VÍCIO, TRAZENDO AOS AUTOS O COMPETENTE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO A VALIDAR A PEÇA DE FLS. 42/43.DETERMINO, AINDA, QUE AS PARTES SEJAM INTIMADAS A INFORMAR SE PRETENDEM A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, PARA QUE OSTENTE VALIDADE JURÍDICA, OU TÃO SOMENTE A SUSPENSÃO DO FEITO, NA FORMA NOTICIADA.INTIME-SE CUMPRAM-SE.

80437 - 2005 \ 116.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): MARCOS ROBERTO RIBEIRO FERREIRA
 EXPEDIENTE: DIANTE DISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FEITO NESTES AUTOS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PARA, NOS TERMOS DO ART. 30, § 10, DO DEC.-LEI N.º 911/69, CONSOLIDAR NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA, SENDO-LHE FACULTADA A VENDA EXTRAJUDICIAL DO BEM E EXPEDIÇÃO DE NOVO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO NO NOME DO CREDOR OU DE TERCEIRO INDICADO, NA FORMA ESTABELECIDA NOS ARTS. 20 E 3º, § 1º, DO DECRETO-LEI N.º 911/69. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 40 DO CPC.INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA. QUEDANDO SILENTE PELO PRAZO DE SEIS MESES, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES (CPC, ART. 475-J, § 50).P.R.I.C.

96913 - 2006 \ 307.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 REQUERENTE: HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
 ADVOGADO: HUNNO FRANCO MELLO
 REQUERIDO(A): GERVÁSIO NOGUEIRA CASTILHO

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC... TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PROPOSTA PELO HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA. EM DESFAVOR DE GERVÁSIO NOGUEIRA CASTILHO.EM FACE DO QUE CONSTA NA PETIÇÃO DE FLS. 31, EM QUE O CREDOR REQUER A DESISTÊNCIA DO FEITO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA POR SENTENÇA E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA ESTA EXECUÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII C/C ART. 569, AMBOS DO CPC.SEM CUSTAS FINAIS POR SER FEITO NOVO E SEM ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE NÃO HOUVE OPOSIÇÃO DE EMBARGOS NEM MANIFESTAÇÃO DA DEVEDORA.APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, AUTORIZO AO CREDOR O DESENTRANHAMENTO DOS TÍTULOS QUE EMBASAM A INICIAL, MANTENDO-SE NOS AUTOS CÓPIA AUTÊNTICA. EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES.P.R.I.C.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

76419 - 2004 \ 311.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD.
 ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS
 ADVOGADO: VALÉRIA C. MUNHOZ VIVAN
 REQUERIDO(A): LEANDRO TARGA LIMA
 ADVOGADO: ANA GERMANA DE MORAES
 EXPEDIENTE: VISTOS...PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, INCLUSIVE, TEMPESTIVIDADE E PREPARO, E NÃO SE TRATANDO DE HIPÓTESE QUE SE ENQUADRA NA NOVEL DISPOSIÇÃO DO ART. 285-A, DO CPC, RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 139/156 EM AMBOS OS EFEITOS (CPC, ART. 520).À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS.INTIME-SE CUMPRAM-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

47364 - 2002 \ 91.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
 REQUERIDO(A): Malfari Drogaria Ltda EPP
 REQUERIDO(A): TANIA CRISTINA CALEGARI DE ALMEIDA
 REQUERIDO(A): JOALENE GOMES DA SILVA
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA JUNTADA DE FLS.93 A 148

103282 - 2006 \ 566.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): JOSE VAIR LOPES DE OLIVEIRA
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

59259 - 2003 \ 156.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: MAGALLI PAULA EVAGELISTA TAQUES
 ADVOGADO: ALCIDES MATIUZO JUNIOR
 ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVIERA
 ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
 REQUERIDO(A): PORTIGUAR FESTAS & EVENTOS
 ADVOGADO: JOSÉ CARLOS FORMIGA JUNIOR
 ADVOGADO: DR. ANTONIO MARCOS GARCIA FRANÇA
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE INTERESSADA, PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

38151 - 2001 \ 149.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 REQUERENTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MATO GROSSO LTDA.
 ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
 ADVOGADO: ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO
 REQUERIDO(A): ANTONIO NUNES MACHADO
 ADVOGADO: LAURO MARVULLE
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

98311 - 2006 \ 366.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: TRANSPARÁ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA
 ADVOGADO: CLAUDIA AMELIA LIMA DE CASTRO
 ADVOGADO: LAURA PATRICIA DOURADO AMORIM
 REQUERIDO(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 140.

92627 - 2006 \ 109.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: JUREMA DE LIMA TAVARES EPP
 ADVOGADO: LUIS ANTONIO SQUEIREIRA CAMPOS
 REQUERIDO(A): SENIOR GIROU EMPRESARIAL LTDA
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES, SOB PENA DE PARALISAÇÃO DO FEITO.

103096 - 2006 \ 558.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 REQUERIDO(A): CENTRO OESTE CAMINHÕES LTDA-ME
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

96657 - 2006 \ 297.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): LUCIANO JOSE DE ALMEIDA
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

78765 - 2005 \ 62.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRESCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 REQUERIDO(A): EMILSON RODRIGUES DOS SANTOS
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

98157 - 2006 \ 357.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: LUCIA DE FATIMA FIGUEREDO TOPAN
 ADVOGADO: OMAR SIMÃO CHUEIRI
 REQUERIDO(A): HERON NASCIMENTO CASTANHO
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

103833 - 2007 \ 2.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 REQUERIDO(A): JOSUÉ TAVARES DA SILVA
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO.

96967 - 2006 \ 303.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): JAIRO AMANCIO DE SOUZA
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

98320 - 2006 \ 368.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P DUARTE
 REQUERIDO(A): MARCUS ANTONIO PITON MOREIRA
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

100584 - 2006 \ 455.

AÇÃO: EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE
 EXEQUENTE: G. D. DE CAMPOS FILHO & CIA LTDA
 ADVOGADO: LÁZARO ROBERTO DE SOUZA
 EXECUTADOS(AS): GONÇALO SOTERO DE BARROS
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

76151 - 2000 \ 159.I

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 CREDOR(A): OZANA BAPTISTA GUSMÃO
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
 ADVOGADO: MAX MAGNO FERREIRA MENDES
 DEVEDOR(A): MARIA ALBANO MACEDO
 ADVOGADO: ISTÂNIO GOMES DA SILVA
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A EFETUAR, EM 05 DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$149,20



82627 - 2005 \ 200.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA MÚTUO DOS MILITARES DE MT-CREDIMIL
 ADVOGADO: EVAN CORRÊA DA COSTA
 ADVOGADO: DR. MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 REQUERIDO(A): LENI RAMOS PEREIRA
 ADVOGADO: ANA GERMANA DE MORAES
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

8589 - 1996 \ 6813.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 CRÉDOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE BARCELOS
 DEVEDOR(A): FRIGOPAM - FRIGORÍFICO PORTAL DA AMAZONIA LTDA
 DEVEDOR(A): JOSÉ CARLOS ROMAZZINI
 DEVEDOR(A): GERSON VIEIRA ALVES
 DEVEDOR(A): NILSON MATOS DA FONSECA
 ADVOGADO: ROSANGELA DE CASTRO FARIAS SANTOS
 EXPEDIENTE: RETIRAR NO PRAZO DE 5 DIAS EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO.
 FORNECER NOVO ENDEREÇO DO SÍNDICO, NO PRAZO DE 5 DIAS, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 655.

70822 - 2004 \ 177.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR
 ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR
 EXECUTADOS(AS): PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
 ADVOGADO: JOSÉ BUZELLE
 EXPEDIENTE: VISTOS...EM FACE DA DISTRIBUIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PELO ADVOGADO CREDOR QUANTO À DECISÃO QUE DETERMINOU O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, AGUARDE-SE OFÍCIO DO DIGNO RELATOR, SOLICITANDO INFORMAÇÕES.CUMPRÁ-SE.

52510 - 2002 \ 216.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): JOSÉ LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO: DR. MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 REQUERIDO(A): LUCIDIO FERREIRA GOMES
 EXPEDIENTE: VISTOS...DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 68, PARA QUE SE PROCEDA AO DESARQUIVAMENTO DO INVENTÁRIO DA PARTE RÉ.AGUARDE-SE DECURSO DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

53342 - 2003 \ 173.

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CUIABÁ-MT
 ADVOGADO: NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: DARLAN ADIB FARES
 ADVOGADO: DR. JOAO RICARDO TREVISAN
 REQUERIDO(A): ANTONIO MAURICIO DA SILVA NETO
 EXPEDIENTE: VISTOS...INTIMADO A DAR ANDAMENTO AO FEITO, INDICANDO BENS À PENHORA, O CREDOR, PLEITEOU, ÀS FLS. 127/128, A SUSPENSÃO DO PROCESSO SINE DIE, A FIM DE QUE POSSA DILIGENCIAR NA BUSCA DE BENS E LIQUIDAR SEU CRÉDITO.ENTENDO, CONTUDO, QUE A SUSPENSÃO POR PRAZO INDETERMINADO, NESTE CASO, NÃO É POSSÍVEL, PELO QUE AUTORIZO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, EM APLICAÇÃO ANALÓGICA AO ART. 40 § 2º DA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS, DESDE QUE RECOLHIDAS EVENTUAIS CUSTAS PENDENTES, QUE DEVERÃO SER ATUALIZADAS.AGUARDE-SE DECORRÊNCIA DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE.
 INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

53898 - 2003 \ 8.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 REQUERENTE: TRESCINCO VEÍCULOS PESADOS LTDA
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 REQUERIDO(A): ZUM TRANSPORTES LTDA-ME
 EXPEDIENTE: VISTOS...DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 34, A FIM DE SE LOCALIZAR O ENDEREÇO DO DEVEDOR. AGUARDE-SE DECURSO DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

53626 - 2003 \ 2.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A.
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 REQUERIDO(A): LUIS HENRIQUE STEFANE ALMEIDA
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

23312 - 2000 \ 105.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: BRADESCO SEGUROS S/A
 ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA
 REQUERIDO(A): FRIGORÍFICO NOVA ERA LTDA
 ADVOGADO: JULIANA DE LUCCA CRUDO - DEFENSORA PÚBLICA
 EXPEDIENTE: VISTOS...PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, INCLUSIVE, TEMPESTIVIDADE E PREPARO, E NÃO SE TRATANDO DE HIPÓTESE QUE SE ENQUADRA NA NOVEL DISPOSIÇÃO DO ART. 285-A, DO CPC, RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 109/119 EM AMBOS OS EFEITOS (CPC, ART. 520).À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS.DESDE JÁ, DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO DE FLS. 120/121, EIS QUE ENCERRADA A FASE INSTRUTÓRIA.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

84954 - 2005 \ 267.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
 REQUERENTE: HAROLDO SOUZA LUCIO
 ADVOGADO: NEULA DE FATIMA MIRANDA
 REQUERIDO(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
 EXPEDIENTE: VISTOS...PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, INCLUSIVE, TEMPESTIVIDADE E PREPARO, E NÃO SE TRATANDO DE HIPÓTESE QUE SE ENQUADRA NA NOVEL DISPOSIÇÃO DO ART. 285-A, DO CPC, RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 92/113, TÃO SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO (CPC, ART. 520, INC. VII).AO APELADO PARA CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO DE 15 DIAS.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

12430 - 1999 \ 8123.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 AUTOR(A): ARGEMIRO DE SOUZA NOGUEIRA
 ADVOGADO: DR. ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): EMPREENHIMENTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO KNEIP ROSA
 EXPEDIENTE: VISTOS...MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 246.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

51070 - 2002 \ 193.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): JOSÉ LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO: DR. MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 REQUERIDO(A): LUCIDIO FERREIRA GOMES
 EXPEDIENTE: VISTOS...DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 56, PARA QUE SE PROCEDA AO DESARQUIVAMENTO DO INVENTÁRIO DA PARTE RÉ.AGUARDE-SE DECURSO DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

104310 - 2007 \ 16.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: NEREU MUNIZ DE MACEDO FILHO
 ADVOGADO: CLAYTON APARECIDO CAPARRÓS MORENO
 EXECUTADOS(AS): MARILENE PACINI
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ANTE A NATUREZA DA PRETENSÃO, ORDENO VENHA O EXEQUENTE, EM DEZ (10) DIAS, A APORTAR A CERTIDÃO ATUALIZADA E DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL EM QUESTÃO,

E, EM IGUAL PRAZO, A CORRIGIR O VALOR DA CAUSA, COM VISTAS AOS CRITÉRIOS DA LEI (CPC - V, ART. 259), MEDIANTE COMPLEMENTAÇÃO DO DEPOSITO PRÉVIO NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - ART. 616). INTIMEM-SE

103221 - 2006 \ 563.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 REQUERENTE: ALEXANDRE ZANETTI GHIORZI
 ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES
 REQUERIDO(A): ALVARO TEIXEIRA
 EXPEDIENTE: DIANTE DISSO, INDEFIRO A INICIAL POR CARECER O EMBARGANTE DE INTERESSE PROCESSUAL E LEGITIMIDADE ATIVA, NA FORMADO ART. 295, II E III, DO CPC. POR CONSEQUÊNCIA, JULGO ESTES EMBARGOS DE TERCEIRO EXTINTOS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I DO CPC.CUSTAS PELO EMBARGANTE. POR NÃO SE TER FORMADO A RELAÇÃO PROCESSUAL E NÃO HAVER LITIGIOSIDADE, DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, TRASLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA O FEITO N.º 481/06. FEITO ISSO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES.P.R.I.C.

60376 - 2006 \ 264.

AÇÃO: EMBARGOS
 REQUERENTE: ODISSÉIA RAMPASSI DA SILVA
 REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO: REGINA PEREIRA
 REQUERIDO(A): HOSPITAL E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
 EXPEDIENTE: VISTOS...OBSERVO QUE OS EMBARGOS FORAM OPOSTOS SEM A NECESSÁRIA SEGURANÇA DO JUÍZO NOS AUTOS PRINCIPAIS, AO QUE O NOBRE COLEGA TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, QUE ENTÃO PRESIDIA O FEITO, ENTENDEU POR BEM EM REJEITAR LIMINARMENTE OS EMBARGOS, CONFORME R. SENTENÇA DE FLS. 89.ÀS FLS. 94/95, OS DEVEDORES PLEITEARAM A RECONSIDERAÇÃO DO DECISUM, POIS SÃO BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA E, PELA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE E ECONOMIA PROCESSUAIS, NADA OBSTARIA O AGUARDO ATÉ A SEGURANÇA DO JUÍZO ALIÁS, SUSTENTA QUE O JUÍZO APENAS NÃO SE ENCONTRA SEGURO PELO FATO DO CREDOR NÃO TER CONCORDADO COM O BEM NOMEADO, ALEM DE QUE TRAMITA OUTRA EXECUÇÃO E EMBARGOS DISCUTINDO O MESMO OBJETO. PROFERIDA SENTENÇA, CABERIA AOS DEVEDORES PROCEDER NA FORMA DO ART. 296 DO CPC, OU SEJA, DEVERIAM TER INGRESSADO COM RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO LEGAL, O QUE FACULTARIA AO JUÍZ A REFORMA DA DECISÃO, INCLUSIVE, PELO PRINCÍPIO LEGAL DE QUE, PROFERIDA SENTENÇA, O JUÍZ CUMPRE SEU MÍNUS E DE QUE A SENTENÇA, SALVO A EXCEÇÃO DO ART. 296 DO CPC, SÓ PODE SER ALTERADA PELO ÓRGÃO HIERARQUICAMENTE SUPERIOR.AO QUE VEJO, OS DEVEDORES TRAVERSAREM MERO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, O QUE NÃO SUPRE A AUSÊNCIA DE RECURSO PARA OS FINS DANTES CITADOS E, INCLUSIVE, SEQUER POSSUEM PREVISÃO LEGAL NO ORDENAMENTO PÁTRIO ASSIM, POR NÃO HAVER FUNDAMENTO NO PEDIDO DE FLS. 94/95, INDEFIRO-O E DETERMINO QUE, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, OS AUTOS SEJAM ARQUIVADOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES, TRASLADANDO-SE CÓPIA PARA O FEITO EXECUTIVO ORIGINÁRIO.
 INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

9260 - 1996 \ 6839.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 CRÉDOR(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO
 DEVEDOR(A): WILSON VITOR
 DEVEDOR(A): JOAO FIGUEIREDO FILHO
 ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES
 EXPEDIENTE: VISTOS...APESAR DO CREDOR TER COMPROVADO A DISTRIBUIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA A DECISÃO DE FLS. 124, NÃO APORTOU NOS AUTOS QUALQUER OFÍCIO OU DECISÃO SOLICITANDO INFORMAÇÕES OU, AINDA, O PRETENDIDO EFEITO SUSPENSIVO. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 137 AO CREDOR PARA IMPULSIONAR O FEITO, INDICANDO OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, CONFORME JÁ DETERMINADO NA DECISÃO OBJURGADA.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

77566 - 2005 \ 28.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: JOÃO CRIZÓSTOMO DE FIGUEIREDO - ME
 ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXPEDIENTE: VISTOS...DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 213, PARA QUE A PARTE AUTORA CUMPRAS AS DETERMINAÇÕES DA DECISÃO DO TJ-MT.AGUARDE-SE DECURSO DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

89338 - 2006 \ 5.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 REQUERIDO(A): GERSON PEREIRA PADILHA
 EXPEDIENTE: VISTOS...DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 38, A FIM DE QUE SE LOCALIZE O ENDEREÇO DO RÉU. AGUARDE-SE DECURSO DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

84805 - 2005 \ 256.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXECUTADOS(AS): G. FRANCISCO DA SILVA - ME
 EXECUTADOS(A): GUILHERME FRANCISCO DA SILVA
 EXPEDIENTE: VISTOS...INTIMADO A DAR ANDAMENTO AO FEITO, INDICANDO BENS À PENHORA, O CREDOR, PLEITEOU, ÀS FLS. 56, A SUSPENSÃO DO PROCESSO SINE DIE, A FIM DE QUE POSSA DILIGENCIAR NA BUSCA DE BENS E LIQUIDAR SEU CRÉDITO.ENTENDO, CONTUDO, QUE A SUSPENSÃO POR PRAZO INDETERMINADO, NESTE CASO, NÃO É POSSÍVEL, PELO QUE AUTORIZO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, EM APLICAÇÃO ANALÓGICA AO ART. 40 § 2º DA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS, DESDE QUE RECOLHIDAS EVENTUAIS CUSTAS PENDENTES, QUE DEVERÃO SER ATUALIZADAS.AGUARDE-SE DECORRÊNCIA DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE. INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

90751 - 2006 \ 32.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAD BERTAZZO
 REQUERIDO(A): EZEQUIAS FERREIRA DE LIMA
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS OFERECER SUA IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE RÉ

103468 - 2005 \ 180.J

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO
 EXCIPIENTE: VALDEIR BARBOSA DIAS
 ADVOGADO: GUSTAVO DE GRANDI CASTRO FREITAS
 EXCEPTO: MONZA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS
 EXPEDIENTE: VISTOS...SE NO PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, RECEBO A PRESENTE EXCEÇÃO, SUSPENDENDO O FEITO PRINCIPAL EM APENSO, NA FORMA DO ART. 306 DO CPC. CERTIFIQUE-SE NAQUELE. NOS TERMOS DO ART. 308 DO CPC, INTIME-SE A PARTE EXCEPTA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA, QUERENDO, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.EM SEGUIDA, CONCLUSOS PARA DECISÃO. INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

78198 - 2005 \ 38.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: AURINETE FERREIRA GUSMÃO
 ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
 ADVOGADO: SERGIO HARRY MAGALHÃES
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
 ADVOGADO: ELISEU DO CARMO SOUZA
 EXPEDIENTE: PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, INCLUSIVE, TEMPESTIVIDADE E PREPARO, E NÃO SE TRATANDO DE HIPÓTESE QUE SE ENQUADRA NA NOVEL DISPOSIÇÃO DO ART. 285-A, DO CPC, RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 177/188 EM AMBOS OS EFEITOS (CPC, ART. 520),TENDO EM VISTA



QUE O RÉU JÁ APRESENTOU SUAS CONTRA-RAZÕES TEMPESTIVAMENTE, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 195. REMETAM-SE OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PARA APECIAÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

59285 - 2003 \ 157.

AÇÃO: EMBARGOS
REQUERENTE: ODISSÉIA RAMPASSI DA SILVA
REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: REGINA CELI PEREIRA
ADVOGADO: AILSON PAULINO RAMOS
REQUERIDO(A): HOSPITAL E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA
EXPEDIENTE: VISTOS...PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, INCLUSIVE, TEMPESTIVIDADE E PREPARO, E NÃO SE TRATANDO DE HIPÓTESE QUE SE ENQUADRA NA NOVEL DISPOSIÇÃO DO ART. 285-A, DO CPC, RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 162/173, TÃO SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO (CPC, ART. 520, INC. V). AO APELADO PARA CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO DE 15 DIAS. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

83100 - 2005 \ 212.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
REQUERENTE: ADNILSON DA SILVA LIMA
ADVOGADO: RICARDO PEDROLLO DE ASSIS
ADVOGADO: FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): CREFISA S/A _CRÉDITO.FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS,
ADVOGADO: LÉILA MEJALANI PEREIRA
ADVOGADO: CELITA ROSENTHAL
ADVOGADO: AMANDA VOLPE
EXPEDIENTE: VISTOS...PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, INCLUSIVE, TEMPESTIVIDADE E PREPARO, E NÃO SE TRATANDO DE HIPÓTESE QUE SE ENQUADRA NA NOVEL DISPOSIÇÃO DO ART. 285-A, DO CPC, RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 212/225 EM AMBOS OS EFEITOS (CPC, ART. 520), DEIXO, CONTUDO, DE DAR EFEITO SUSPENSIVO RECURSAL NA PARTE EM QUE FOI CONCEDIDA A TUTELA (CPC, ART. 520, VII) À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

103655 - 2006 \ 46.1

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO
EXCIPIENTE: FORT LUB COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADO DE PETROLEO LTDA
EXCEPTO: JOAQUIM CARVALHO DE MORAES
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DE DEUS JÚNIOR
EXPEDIENTE: VISTOS...SE NO PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, RECEBO A PRESENTE EXCEÇÃO, SUSPENDENDO O FEITO PRINCIPAL EM APENSO, NA FORMA DO ART. 306 DO CPC. CERTIFICO-SE NAQUELE. NOS TERMOS DO ART. 308 DO CPC, INTIME-SE A PARTE EXCEPTA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA, QUERENDO, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS. EM SEGUIDA, CONCLUSOS PARA DECISÃO. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

EDITAL DE CITAÇÃO

95764 - 2006 \ 262.

AÇÃO: USUCAPÍO
REQUERENTE: JOSÉ NICANOR DA SILVA IBANEZ
ADVOGADO: AURENIR AMARAL
REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA CABRAL
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.
EXPEDIENTE: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO : 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/262.

ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO
PORTE AUTORA: JOSÉ NICANOR DA SILVA IBANEZ
PORTE RÉ: JOÃO BATISTA CABRAL E MARIO ROSA SANTOS E DIOGENES MATIAS DE OLIVEIRA E ALPINIANO N. CONDIS
CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/6/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 10.500,00
FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPÍO DO IMÓVEL ADIANTE DESCRITO E CARACTERIZADO, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAREM RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR. RESUMO DA INICIAL: O REQUERENTE, HÁ MAIS DE 12 ANOS POSSUI A POSSE MANSO E PACÍFICA DO IMÓVEL, COMO SE SEU FOSSE, ONDE REALIZOU VÁRIAS BENEFITARIAS COMO CONSTRUÇÃO DE CASA DE ALVENARIA, SEM NENHUMA INTERRUPÇÃO OU OPOSIÇÃO, POSSUINDO SOMENTE COMO DOCUMENTO DO IMÓVEL UMA FICHA DE MORADOR - REGISTRO DE DIREITO DE POSSE, FORNECIDO PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO, PARA REGULARIZAR SEU IMÓVEL, PROCUROU O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, ONDE SÃO REGISTRADOS OS IMÓVEIS E FOI INFORMADO QUE TERIA QUE OBTER UMA CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEIS DO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CUIABÁ. A CERTIDÃO FOI REQUERIDA E NELA CONSTA QUE O REFERIDO IMÓVEL POSSUI PROPRIETÁRIO, NÃO RESTANDO OUTRA ALTERNATIVA AO REQUERENTE, A NÃO SER RECORRER AS VIAS JUDICIAIS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO OU RECUPERAR OS GASTOS EFETUADOS AO LONGO DA POSSE. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPÍO: LOTE Nº 03, DA QUADRA 24, DO LOTEAMENTO JARDIM EL DORADO, LOCALIZA-SE NA AV. FILINTO MULLER, S/Nº, NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE-MT, MATRICULADO SOB O Nº 14.549, NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE CUIABÁ - MT, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: FRENTE PARA AV. FILINTO MULLER, MEDINDO 12M; FUNDOS COM A RUA 162, MEDINDO 12M; LADO DIREITO COM O LOTE 04, MEDINDO 30M; LADO ESQUERDO COM A RUA 02, MEDINDO 30M, ONDE ENCONTRA-SE CONSTRUÍDA UMA CASA DE ALVENARIA AVALIADA, HOJE, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DESPACHO: ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 90 C/C ART. 14 DO ESTATUTO DA CIDADE, LEI Nº 10.257/01, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA 20/03/07, ÀS 13:30H. CITE-SE O RÉU PARA COMPARECIMENTO, CONSIGNANDO NO MANDADO QUE SUA AUSÊNCIA IMPORTARÁ EM REVELIA E CONFISSÃO DOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL PELA AUTORA (CPC, ART. 277, § 2º) E QUE EM NÃO HAVENDO ACORDO DEVERÁ APRESENTAR CONTESTAÇÃO NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA (CPC, ART. 278). NOS TERMOS DOS ARTS. 942 E 943 DO CPC, CITEM-SE OS CONFINANTES E EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO AOS INTERESSADOS E AUSENTES. DE-SE CIÊNCIA ÀS FAZENDAS PÚBLICAS MUNICIPAL E ESTADUAL, À UNIÃO, BEM COMO, AO REPRESENTANTE DO PARQUET, A FIM DE QUE MANIFESTEM INTERESSE NA PRETENSÃO DA AUTORA. OUTROSSIM, ADVIRTO QUE A PARTE DEVERÁ COMPROVAR, NO DECORRER DA AÇÃO, A INEXISTÊNCIA DE BENS EM SEU NOME, NA FORMA DO ART. 90, PARTE FINAL, DA LEI Nº 10.257/01, JUNTANDO NOS AUTOS CERTIDÕES NEGATIVAS EXPEDIDAS PELOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA E DA CAPITAL, SOB PENA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIME-SE. CUMPRA-SE. EU, GEISA CRISTINA CERANTOLA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI VÁRZEA GRANDE - MT, 9 DE MARÇO DE 2007. MÁRCIA RÚBIA SILVA VILELA-ESCRIV(A)O JUDICIAL-O. S. 005/2004

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

PRIMEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA
ESCRIVÃO(A): MÁRCIA RÚBIA SILVA VILELA
EXPEDIENTE: 2007/15

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

48 - 1997 \ 7089.

AÇÃO: MONITÓRIA
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: MANOEL OURIVES FILHO
EXECUTADOS(AS): EROTIDES SIQUEIRA CAVALCANTE
ADVOGADO: SÉRGIO HARRY MAGALHÃES
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DE FLS., BEM COMO, COMPROVAR A DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NESTES AUTOS.

32179 - 2001 \ 70.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS

REQUERIDO(A): CLEUSA ARNAUT DOS SANTOS LIMA

IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$306,74, NO PRAZO DE 5 DIAS.

49650 - 2002 \ 155.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
REQUERIDO(A): JOVACY BARROS DE MATOS
ADVOGADO: ROBSON RONDON OURIVES
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE RÉ

75702 - 2004 \ 303.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: BENEDITO SERGIO FEGURI
REQUERIDO(A): ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FERNANDO TORBAK GORAYEB
ADVOGADO: FABRÍCIO TORBAY GORAYEB
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: DEPOSITAR NO PRAZO DE 5 DIAS, 50% DOS HONORÁRIOS DO PERITO, NO VALOR DE R\$ 787,50, CONFORME DESPACHO DE FLS. 149.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

PRIMEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
ESCRIVÃO(A): MÁRCIA RÚBIA SILVA VILELA

EXPEDIENTE: 2007/15

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

56683 - 2003 \ 74.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: SEMENTES FERTEL -PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E
ADVOGADO: KELLY CRISTINA VERAS OTACIO
ADVOGADO: PAULO DE BRITO CÂNDIDO
REQUERIDO(A): SIGMA BUSINESS REPRESENTAÇÕES LTDA
REQUERIDO(A): FLÁVIA ANA GAZZONI
REQUERIDO(A): EDUARDO GAZZONI CORREIA
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO GASPARELO JUNIOR
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

PRIMEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): ESTER BELÉM NUNES DIAS
ESCRIVÃO(A): MÁRCIA RÚBIA SILVA VILELA

EXPEDIENTE: 2007/17

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

52959 - 2002 \ 225.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: VICTÓRIO WALDIR BAZEI
REQUERENTE: ELOIZA RUFINO DA SILVA
REQUERENTE: BAZEI TAXI AÉREO LTDA
ADVOGADO: ROGERIO PINHEIRO CREPALDI
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A RIBEIRO
ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE DESIGNEI O DIA 12 DE ABRIL DE 2007, ÀS 13 E 30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, NO ENDEREÇO SITO A AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1731, SALA 608, CENTRO EMPRESARIAL PAIAGUÁS, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ/MT.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

8589 - 1996 \ 6813.

AÇÃO: EXECUÇÃO
CREDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE BARCELOS
DEVEDOR(A): FRIGOPAM - FRIGORÍFICO PORTAL DA AMAZONIA LTDA
DEVEDOR(A): JOSÉ CARLOS ROMAZINI
DEVEDOR(A): GERSON VIEIRA ALVES
DEVEDOR(A): NILSON MATOS DA FONSECA
ADVOGADO: ROSANGELA DE CASTRO FARIAS SANTOS
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DA SÍNDICA, NO PRAZO DE 5 DIAS.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

SEGUNDA VARA CÍVEL
JUIZ(A): ESTER BELÉM NUNES DIAS
ESCRIVÃO(A): JUSSARA DA SILVA CEZER TITON
EXPEDIENTE: 2007/22

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

77877 - 2005 \ 26.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A RIBEIRO
ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
REQUERIDO(A): A DANHONI & CIA LTDA

INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,97 (VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

106363 - 2007 \ 100.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA
REQUERIDO(A): ROSANGELA A REDES RODRIGUES

INTIMAÇÃO: DESPACHO - AUTOR - TRAGA O AUTOR AOS AUTOS DOCUMENTO QUE COMPROVE A CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE POR RESTRIÇÃO FIDUCIÁRIA NO PRONTUÁRIO DO VEÍCULO, NOS TERMOS DO § 10, ART. 66, DA LEI Nº 4.728/65.
FEITO ISSO, CONCLUSOS.
PRAZO: 10 DIAS.
PENA: INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 284).

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE****31429 - 2001 \ 55.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 REQUERENTE: SLAVIDROS AUTO CENTER LTDA
 ADVOGADO: NILTON SPARTALIS TEIXEIRA
 REQUERIDO(A): PAULO EDSON RODRIGUES TERTERELHO

INTIMAÇÃO: EXEQUENTE - AUTOR- PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.
 PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2001/55.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO
 PARTE REQUERENTE: SLAVIDROS AUTO CENTER LTDA

PARTE REQUERIDA: PAULO EDSON RODRIGUES TERTERELHO

INTIMANDO (A, S): SLAVIDROS AUTO CENTER LTDA, ENDEREÇO: RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, Nº. 1.089, CIDADE: RONDONÓPOLIS/MT.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), FALE SOBRE SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267 § 1º, DO CPC.

EU, JULIANA C. ZAMBAZI, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 9 DE FEVEREIRO DE 2007.

JUSSARA DA SILVA CEZER TITON
 ESCRIVÁ JUDICIAL DESIGNADA

32204 - 2001 \ 73.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 AUTOR(A): FÁTIMA FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES
 REQUERIDO(A): JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS
 REQUERIDO(A): KEILA CATARINA DE PAULA
 REQUERIDO(A): MATILDE APARECIDA DA CRUZ FERNANDES
 ADVOGADO: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: EXEQUENTE - EDITAL - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
 PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2001/73.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO
 PARTE REQUERENTE: FÁTIMA FERNANDES DA SILVA

PARTE REQUERIDA: JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS E KEILA CATARINA DE PAULA E MATILDE APARECIDA DA CRUZ FERNANDES

INTIMANDO (A, S): AUTORA (A): FÁTIMA FERNANDES DA SILVA, CPF: 803.313.788-68, RG: 7.961.463-2 SSP SP, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRA CARRÃO, Nº. 424, BAIRRO: JARDIM ZARA, CIDADE: RIBEIRÃO PRETO - SP.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARTE AUTORA, ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE NOMEIE ADVOGADO SUBSTITUTO, E PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO, EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267 § 1º, DO CPC. EU, JULIANA C. ZAMBAZI, DIGITEI.

DESPACHO: VISTOS EM CORREIÇÃO.

1. O PROCESSO ESTEVE PARALISADO NO PERÍODO DE 30 DE MAIO DE 2005 A 10 DE NOVEMBRO DE 2005, QUANDO VEIO O SR. ESCRIVÃO A ELABORAR OS EXPEDIENTES PARA O CUMPRIMENTO DO IMPULSO DE FLS. 158V, AINDA NÃO ENCAMINHADOS.
 2. ESSA CONDUTA, REVELA, PELO MENOS POR ENQUANTO, DESÍDIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS, EM PREJUIZO AO EDIFICANTE TRÂMITE DO PROCESSO, O QUE DEVE SER MELHOR INVESTIGADO.
 3. A PAR DISSO, ESTÁ SINHALIZADO O DESINTERESSE DA AUTORA PELA CAUSA, ENSEJANDO A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA SEM O INTEGRAL CUMPRIMENTO (FLS. 157).
 4. POSTO ISSO, ORDENO O IMEDIATO CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FLS. 158V E A INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, EM QUARENTA E OITO HORAS (48H00), CONTADAS DO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO NO SEU ITEM 1, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO (CPC - §1º, ART. 267).
 5. SEM PREJUIZO, EXTRAIA-SE FOTOCÓPIAS DESTES E DAS PEÇAS DE FLS. 158V E DOS EXPEDIENTES ENCONTRADOS NA CONTRA-CAPA DO FEITO, PARA QUE SEJAM ENCAMINHADOS AO MM. JUIZ DIRETOR DO FORO, COM VISTAS ÀS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS À ESPÉCIE.

INTIMEM-SE.

VÁRZEA GRANDE - MT, 9 DE FEVEREIRO DE 2007.

JUSSARA DA SILVA CEZER TITON
 ESCRIVÁ JUDICIAL DESIGNADA
 PORTARIA 252/06

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
SEGUNDA VARA CÍVEL
JUIZ(A): MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA
ESCRIVÃO(A): JUSSARA DA SILVA CEZER TITON

EXPEDIENTE: 2007/22

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**67971 - 2004 \ 121.**

AÇÃO: REVISIONAL DE RELACIONAMENTO NEGOCIAL
 REQUERENTE: FORT LUB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
 REQUERENTE: CREDIFORT PARTICIPAÇÕES LTA
 REQUERENTE: FORT METAL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.
 REQUERENTE: WAGNER FLORENCIO PIMENTEL
 ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
 REQUERIDO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
 ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
 INTIMAÇÃO: DECISÃO - PARTES - EM VISTA DA NATUREZA DA DISCUSSÃO SUBSTANCIAL, INDEFIRO A PRODUÇÃO DA PROVA ORAL E DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL, NO LIMITE DA LEI (CPC - ART. 397), BEM ASSIM DA PROVA PERICIAL.
 NOMEIO PERITO ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME E FIXO PROVISORIAMENTE OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), ANTE A NATUREZA DA PERÍCIA, QUE NÃO IMPLICARÁ COMPLEXIDADE, NEM USO DE EQUIPAMENTOS, E AOS VALORES QUE VÊM SENDO ARBITRADOS PARA ESTA PROVA TÉCNICA NOS FEITOS QUE SE PROCESSAM NESTE JUÍZO.
 ÀS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, PODERÃO APRESENTAR OS SEUS QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.
 DESDE LOGO, ADVIRTO-AS QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS DO ART. 435 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
 OS HONORÁRIOS PERICIAIS, CUJO ARBITRAMENTO PROVISÓRIO CONSIDEROU A NATUREZA E SIMPLICIDADES DOS TRABALHOS TÉCNICOS, QUE NÃO DEMANDARÃO USO DE EQUIPAMENTOS QUE OS ONEREM, DEVERÃO SER DEPOSITADOS DE UMA SÓ VEZ PELOS AUTORES (CPC - ART. 33), EM CINCO

(05) DIAS, NA CONTA ÚNICA DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO. O LEVANTAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO EM FAVOR DO SR. PERITO JUDICIAL, SENDO A METADE NA INSTALAÇÃO DA PERÍCIA E A OUTRA NA ENTREGA DO RESPECTIVO LAUDO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**99158 - 2006 \ 400.**

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: ANTONIO FERREIRA RODRIGUES
 REQUERENTE: FRANCISCA FIRMA GARCIA
 ADVOGADO: MANUEL R. ORTIS JÚNIOR
 REQUERIDO(A): FREITAS E DORTA LTDA
 REQUERIDO(A): FREITAS E COELHO LTDA - ME
 REQUERIDO(A): VOLPATO DE FREITAS LTDA - ME
 REQUERIDO(A): GABRIELE DA SILVA KLOCK
 ADVOGADO: SINVAL PEREIRA DOS SANTOS.
 INTIMAÇÃO: REQUERIDO - ESPECIFICAR AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO

66093 - 2004 \ 69.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: JUSILEIDE RABELO DA SILVA
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SANTOS
 REQUERIDO(A): LINDOMAR DE TAL
 REQUERIDO(A): JUCIANE DE TAL
 REQUERIDO(A): GILBERTO DE TAL
 REQUERIDO(A): MEIRE DE TAL
 REQUERIDO(A): LEVINO DE TAL
 REQUERIDO(A): ROSANA DE TAL
 REQUERIDO(A): BENEDITO DE TAL
 REQUERIDO(A): WALZENIR DE TAL
 REQUERIDO(A): JESUINO DE TAL
 REQUERIDO(A): SEVERINO CIPRIANO DA SILVA
 REQUERIDO(A): CLÓVIS DE JESUS PEREIRA
 REQUERIDO(A): MARCIO JOSE DA SILVA
 REQUERIDO(A): ARLINDO BRAZ FERREIRA
 REQUERIDO(A): ELIZANGELA GREGÓRIA DE CAMPOS
 REQUERIDO(A): JOSÉ CIMAR PEREIRA LEITE
 ADVOGADO: BENEDITO DA SILVA BRITO
 ADVOGADO: REYNALDO BÓTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR
 ADVOGADO: REYNALDO BÓTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR
 INTIMAÇÃO: RÉU - ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2004/69.

ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 PARTE REQUERENTE: JUSILEIDE RABELO DA SILVA
 PARTE REQUERIDA: LINDOMAR DE TAL E JUCIANE DE TAL E GILBERTO DE TAL E MEIRE DE TAL E LEVINO DE TAL E ROSANA DE TAL E BENEDITO DE TAL E WALZENIR DE TAL E JESUINO DE TAL E SEVERINO CIPRIANO DA SILVA E CLÓVIS DE JESUS PEREIRA E MARCIO JOSE DA SILVA E ARLINDO BRAZ FERREIRA E ELIZANGELA GREGÓRIA DE CAMPOS E JOSÉ CIMAR PEREIRA LEITE
 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ACIMA DESCRITOS;
 FINALIDADE: PROCEDA A INTIMAÇÃO DOS REUS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE VENHAM NOMEAR ADVOGADOS SUBSTITUTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. RESUMO DA INICIAL: TRATA-SE DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM QUE JUSILEIDE RABELO DA SILVA MOVE EM DESFAVOR DE LINDOMAR DE TAL E OUTROS.....; A AUTORA É POSSUIDORA DE VÁRIOS LOTES DE TERRENO URBANO CONTÍGUOS, DENOMINADOS DE LOTES 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18, DA QUADRA 45 DO LOTEAMENTO JARDIM GLÓRIA LTDA, TUDO CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE NO DIA 20 DE FEVEREIRO PRÓXIMO PASSADO, A AUTORA FOI INFORMADA POR UMA VIZINHA DE SEUS LOTES, QUE VÁRIAS PESSOAS ESTAVAM INVADINDO SUA PROPRIEDADE, FAZENDO DEMARCAÇÃO NOS SEUS TERRENOS. ATO CONTÍNUO A AUTORA COMPARECEU AO LOCAL PARA COMPROVAR OS FATOS, COMPROVADO A VERACIDADE, PEDIU PARA QUE OS INVASORES PARASSEM COM O QUE ESTAVAM FAZENDO E QUE DESOCCUPASSEM O IMÓVEL MOSTRANDO-LHE A ESCRITURA QUE COMPROVAVA A SUA PROPRIEDADE. OS INVASORES ENTÃO DISSERAM A AUTORA QUE SÓ SAIRIAM DOS TERRENOS SE HOUVESSE POR PARTE DELA O PAGAMENTO PELAS DESPESAS QUE ELES TIVERAM FAZENDO A ELA, A DENOMINAÇÃO DAS PESSOAS E O QUANTO CADA UM DEVERIA RECEBER

ARTIGO 926 A 931 DO CPC.....DÁ-SE O VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).....
 ;DECISÃO/DESPACHO: "VISTOS ETC. ANTE A INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PATRONO DOS RÉUS DE QUE ELES SE ENCONTRAM EM LUGAR NÃO SABIDO, DETERMINO SEJAM ELES INTIMADOS POR EDITAL ESTE COM O PRAZO DE 20 DIAS, NELE FAZENDO CONSTAR QUE DEVERÃO NOMEAR ADVOGADO SUBSTITUTO NO PRAZO DE 10 (DIAS).....;E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, FLÁVIA C.FRANÇA, QUE DIGITEI.
 VÁRZEA GRANDE - MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

JUSSARA DA SILVA CEZER TITON
 ESCRIVÁ JUDICIAL DESIGNADA
 PORTARIA 252/06

FINALIDADE:
 RESUMO DA INICIAL:
 DECISÃO/DESPACHO:
 Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**104385 - 2007 \ 21.**

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): DISMACIL DISTR. MATO GROSSO DE CIGARROS LTDA
 REQUERIDO(A): DIOMAR DE SOUZA VERAS

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE A CARTA DE CITAÇÃO DE FLS 80 DEVOLVIDA PELO CORREIOS, COM A INFORMAÇÃO DE QUE O REQUERIDO MUDOU- SE DO ENDEREÇO DECLINADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

78682 - 2005 \ 58.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: MARIA ODENILZA DA SILVA
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
 REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE CRED. RURAL DO PANTANAL-SICOOP PANTANAL
 REQUERIDO(A): SICOOP CENTRAL MT
 REQUERIDO(A): BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOP

INTIMAÇÃO: REQUERENTE - MANIFESTAR SOBRE A CARTA DE CITAÇÃO DE FLS. 404,DEVOLVIDA, COM A INFORMAÇÃO DOS CORREIOS DE QUE A PARTE REQUERIDA MODOU-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

72846 - 2004 \ 221.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 REQUERENTE: CENTRO OESTE CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULO E PEÇAS LTDA
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
 REQUERIDO(A): ADRIANA DE SOUZA METELO



INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE A CARTA DE CITAÇÃO DE FLS. 50, DEVOLVIDA, COM A INFORMAÇÃO DOS CORREIOS, FLS. 53, DE QUE A PARTE REQUERIDA MODOU-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

105854 - 2007 \ 84.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: CLÁUDIO ÂNGELO DEOTI
ADVOGADO: SERGIO HARRY MAGALHÃES
REQUERIDO(A): ITAÚ SEGUROS S.A

INTIMAÇÃO: AUTOR - RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA EFETUAR O PREPARO E CUMPRIMENTO DA MESMA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

94861 - 2006 \ 216.

AÇÃO: SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
REQUERENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A- ELETRONORTE
ADVOGADO: SILAS AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO: BRENO MACEDO REY PARRADO
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE: ALEIXO PEDROSO DA SILVA
REQUERIDO(A): BENEDITA DE ARRUDA E SILVA
ADVOGADO: ANA MARIA PATRICIO ELIAS
INTIMAÇÃO: AUTOR - IMPUGNAR, QUERENDO, A CONTESTAÇÃO DE FLS104/109, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

2779 - 1990 \ 93.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUTOR(A): ABILIO ANGELO BONETTO
ADVOGADO: ITALO MÁRIO V. DE CARVALHO
RÉU(S): ODENIR BRAZ DE LIMA BARROS E JOSE D. NETO
ADVOGADO: PETRONILIA DA SILVA MARTINS
INTIMAÇÃO: AUTOR - ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 1990/93.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
PARTE REQUERENTE: ABILIO ANGELO BONETTO
PARTE REQUERIDA: ODENIR BRAZ DE LIMA BARROS E JOSE D. NETO
INTIMANDO(A, S): ESPÓLIO E SUCESSORES DO DE CUJUS ABILIO ANGELO BONETTO, RUA SERGIPE, BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS , EM VÁRZEA GRANDE/MT.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/6/1997
VALOR DA CAUSA: R\$ 9.810,35.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE EM 48 HORAS, MANIFESTEM O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. SOB PENA DE EXTIÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (CPC §1º ARTIGO 267). EU, FLÁVIA C FRANÇA, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

JUSSARA DA SILVA CEZER TITON
ESCRIVÁ JUDICIAL DESIGNADA
PORTARIA 252/06

63652 - 1989 \ 87.

AÇÃO:
AUTOR(A): MARIA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SANTOS DE SOUZA RIBEIRO
RÉU(S): SANTA PEREZ DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA PAIVA
INTIMAÇÃO: AUTOR - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTIÇÃO.

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 1989/87.

ESPÉCIE:
PARTE REQUERENTE: MARIA VIEIRA DOS SANTOS
PARTE REQUERIDA: SANTA PEREZ DA SILVA
INTIMANDO (A, S): AUTOR (A): MARIA VIEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO (A), CASADO(A), ENDEREÇO: RUA O, QUADRA 38, CASA 29, BAIRRO: COHAB CRISTO REI, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PRESTAR ATENDIMENTO AO DESPAHCO DE FLS 50 V.NO PRAZO E SOB PENAS NELE CONSIGNADO.

EU, JULIANA C. ZAMBAZI, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

JUSSARA DA SILVA CEZER TITON
ESCRIVÁ JUDICIAL DESIGNADA
PORTARIA 252/06

81223 - 2005 \ 137.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: MARCO ROGERIO SAN MARTIN ARAUJO ME
ADVOGADO: JAIME SANTANA ORRO SILVA
REQUERIDO(A): COMÉRCIO REGIONAL DE ALIMENTOS LTDA.
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 28,46 (VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

84994 - 2005 \ 246.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ANA MARIA CAVUTO
RECONVINTE: FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO: REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO: HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ
REQUERIDO(A): FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
RECONVINDO: ANA MARIA CAVUTO
RECONVINDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ
INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,97 (VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

61762 - 2003 \ 272.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A .
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
REQUERIDO(A): MARISA DA SILVA PAES NOLASCO

INTIMAÇÃO: AUTOR- RETIRAR O EDITAL PARA PULBICAÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

90374 - 2006 \ 127.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): MARLY DOS SANTOS BOSATO

INTIMAÇÃO: DECISÃO - AUTOR - INTIMEM-SE O AUTOR PARA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA RÉ, EM VIRTUDE DA CERTIDÃO DE FLS. 28.

102334 - 2006 \ 508.

AÇÃO: USUCAPIAÇÃO
REQUERENTE: JOSÉ AFONSO RODRIGUES DE SALES
REQUERENTE: JOCILENE RODRIGUES DOS SANTOS SALES
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA VICKY LTDA

INTIMAÇÃO: AUTOR- MANIFETAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 54, QUANTO AO NÃO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

86006 - 2005 \ 283.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
REQUERIDO(A): TRANSPORTADORA GUARANY LTDA
REQUERIDO(A): SUELI MARQUES QUEIROZ MORBEK
REQUERIDO(A): HILTON LEITE MORBECK
REQUERIDO(A): GUARANY AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
INTIMAÇÃO: AUTOR - IMPUGNAR QUANTO A PRELIMINAR CONSTANTE DA CONTESTAÇÃO DA RÉ TRANSPORTADORA GUARANI LTDA DE FLS. 135/15, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE

87638 - 2005 \ 346.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXECUTADOS(AS): DANIEL SGUAREZI MUSSA DE MORAES

INTIMAÇÃO: EXEQUENTE - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,97 (VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

4396 - 1998 \ 375.

AÇÃO: EXECUPÃO.
EXEQUENTE: ABILIO ANGELO BONETTO
ADVOGADO: ITALO MARIO VANDERLEI DE CARVALHO
EXECUTADOS(AS): ODENIR BRAZ DE LIMA BARROS E JOSE D. NETO
ADVOGADO: PETRONILIA DA SILVA MARTINS
INTIMAÇÃO: EXEQUENTE - ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 1990/93.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
PARTE REQUERENTE: ABILIO ANGELO BONETTO
PARTE REQUERIDA: ODENIR BRAZ DE LIMA BARROS E JOSE D. NETO
INTIMANDO(A, S): ESPÓLIO E SUCESSORES DO DE CUJUS ABILIO ANGELO BONETTO, RUA SERGIPE, BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS , EM VÁRZEA GRANDE/MT.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/6/1997
VALOR DA CAUSA: R\$ 9.810,35.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE EM 48 HORAS, MANIFESTEM O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. SOB PENA DE EXTIÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (CPC §1º ARTIGO 267). EU, FLÁVIA C FRANÇA, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

JUSSARA DA SILVA CEZER TITON
ESCRIVÁ JUDICIAL DESIGNADA
PORTARIA 252/06

43263 - 2001 \ 301.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
AUTOR(A): POSTO RIBEIRINHO LTDA
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO DE F.ROCHA E SILVA
ADVOGADO: MARCELO L. COELHO
REQUERIDO(A): W.M. INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO MARQUES DIAS JUNIOR
INTIMAÇÃO: EXEQUENTE - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 74,50 (SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

31395 - 2001 \ 153.

AÇÃO: EXECUPÃO.
REQUERENTE: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
REQUERIDO(A): CILMARA CONCEIÇÃO COELHO E OUTRO

INTIMAÇÃO: EXEQUENTE - RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA EFETUAR O PREPARO E CUMPRIMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA

61483 - 2003 \ 261.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO CANDIA AZEVEDO
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON
REQUERIDO(A): HÉRIKO LEMOS BALATA

INTIMAÇÃO: PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTIÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2003/261.

ESPÉCIE: DESPEJO
PARTE REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO CANDIA AZEVEDO
PARTE REQUERIDA: HÉRIKO LEMOS BALATA
INTIMANDO(A, S): REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO CANDIA AZEVEDO, CPF: 206.350.448/20, RG: 36368805 SSP MT FILIAÇÃO: CELSO CAMARGO AZEVEDO E PEROLA MARIA CANDIA AZEVEDO, DATA DE NASCIMENTO: 1/11/1947, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SÃO SIMÃO-SP, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREA, 490 BLOCO B 301, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTIÇÃO, NA FORMA DO ART.267 DO CPC.

DESPACHO: VISTOS ETC. EM VISTA DA CERTIDÃO FLS. 35, EXEÇA-SE EDITAL DE INTIMAÇÃO DA AUTORA, CONTANDO O NOME DO ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS, PARA QUE VENHA EM 48 HORAS, A MANIFESTAR O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTIÇÃO (CPF §1º DO ARTIGO 267-RT 586/152 E 648/151). INTIMEM-SE.

VÁRZEA GRANDE - MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

JUSSARA DA SILVA CEZER TITON
ESCRIVÁ JUDICIAL DESIGNADA

PORTARIA 252/06



VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE
ESCRIVÃO(A): THAYLA PEREIRA DA SILVA
ESCREVENTE: RUTH MARIA DA COSTA CAMPOS FILHA DALLAGO

EXPEDIENTE: 2007/12

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

99364 - 2006 \ 491.
AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: R. R. D. R. R. P. S. M. J. D. DE S.
 ADVOGADO: JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA- UNIVAG
 REQUERIDO(A): R. C. R.
 SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: ISTO POSTO, ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO SANADO POR COMPLETO O VÍCIO OPONTADO, JULGO E DECLARO EXTINTO O FEITO COM BASE NO ART. 267, I C/C 295, I, AMBOS DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E EM NOSSOS REGISTROS. CUSTAS EX VI LEGIS. P.R.I.

96054 - 2006 \ 317.
AÇÃO: ALVARÁ
 REQUERENTE: C. M. DE A. P.
 ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA
 REQUERIDO(A): E. DE B. DE S.
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: ASSIM SENDO, DEFIRO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ EM NOME DA REQUERENTE, CÉLIA MARIA DE ARRUDA PAULA, PARA RECEBIMENTO DO VALOR REFERENTE A 50% DO SEGURO DPVAT EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE BENEDITO DE SIQUEIRA, DEVENDO, A QUOTA PARTE DA MENOR - 50% - L. A. F. S., SER DEPOSITADO EM CONTA REMUNERADA A SER ABERTA EM SEU NOME E SÓ PODENDO SER MOVIMENTADA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL ENQUANTO NÃO CESSADA A MENORIDADE. QUE VENHA AOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DO DEPÓSITO EM NOME DA MENOR. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E EXPEDIDO O NECESSÁRIO, ARQUIVE-SE O FEITO, PROCEDENDO-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE PRAXE. SEM CUSTAS. P.R.I.

79422 - 2005 \ 89.
AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: V. E. O. R. P. S. M. J. J. DA S.
 ADVOGADO: RICARDO VIDAL
 ADVOGADO: CRISTIANE MONTEIRO VIDAL
 ADVOGADO: DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL
 ADVOGADO: OCTAZIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: PRISCILA GUILARDI BORGES
 REQUERIDO(A): V. L. DA S.
 SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RHA AUTORA, INTIMADA PESSOALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 267, § 1º, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, DEIXOU DE FAZÊ-LO. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P. R. I.

101886 - 2006 \ 617.
AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 INTERESSADO(A): VALDENIR DE SOUSA SILVA
 INTERESSADO(A): A. C. P. S. - REP. POR SUA MÃE ELAINE PEREIRA
 ADVOGADO: JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
 ADVOGADO: RODRIGO PAULO CORRÊA
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, TRATANDO-SE OS ACORDANTES DE PESSOAS MAIORES E CAPAZES, ESTANDO DEVIDAMENTE REPRESENTADOS E NÃO SENDO VERIFICADOS PREJUÍZOS, EM ESPECIAL À PROLE, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS O ACORDO DE FLS. 05/06. NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC, JULGO E DECLARO EXTINTO O FEITO, DETERMINANDO SEU ARQUIVAMENTO APÓS EFETIVADAS AS ANOTAÇÕES E BAIXAS ESTILARES. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I.

93629 - 2006 \ 177.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 REQUERENTE: C. A. F.
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR - UNIVAG.
 REQUERIDO(A): M. R. DA S.
 SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: ASSIM SENDO, NÃO HAVENDO COMO SE DAR PROSSEGUIMENTO SE NÃO ATENDIDA A DETERMINAÇÃO E ANTE A INÉRCIA DO REQUERENTE, JULGO E DECLARO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, DETERMINANDO SEU ARQUIVAMENTO APÓS EFETIVADAS AS ANOTAÇÕES E BAIXAS ESTILARES. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I.

94521 - 2006 \ 233.
AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: L. - R. P. S. M. G. N. DA C.
 ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG
 ADVOGADO: CELIO CARLOS S. FERREIRA
 ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO ASSAGRA FREITAS
 REQUERIDO(A): L. C. DA S. A.
 SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: ; ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI DE ALIMENTOS, JULGO E DECLARO EXTINTO O FEITO, DETERMINANDO SEU ARQUIVAMENTO APÓS PROCEDIDAS AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE. ADEMAIS, TENDO SIDO O AUTOR DEVIDAMENTE INTIMADO A DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO ARQUIVAMENTO, NADA PLEITEOU, DEMONSTRANDO DESINTERESSE PELA AÇÃO. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I.

99172 - 2006 \ 472.
AÇÃO: TUTELA
 REQUERENTE: M. M. DA C.
 ADVOGADO: GECY DA SILVA
 ADVOGADO: DALILA VANESSA COSTA STECANELLA
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR - UNIVAG
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: ISTO POSTO, PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, JULGO ANTECIPADAMENTE A LIDE, NOS TERMOS DO ART. 330, I, DO CPC, DANDO POR PROCEDENTE A AÇÃO, NOMEANDO A REQUERENTE, SRA. MAILZA MALHEIROS DA COSTA COMO TUTORA DO MENOR RENATO MALHEIROS BARBOSA, DEVENDO ELA, TUTORA, PRESTAR COMPROMISSO EM 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.187, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO SER CONSIGNADO NO RESPECTIVO TERMO QUE, DORAVANTE, INCUBE A ELA, SOB INSPEÇÃO DO JUIZ REGER A PESSOA DO MENOR RETRO QUALIFICADO: VELAR POR ELE, DEVENDO DIRIGIR-LHE A EDUCAÇÃO, DEFENDÊ-LO E PRESTAR-LHE ALIMENTOS, CONFORME SUAS CONDIÇÕES, REPRESENTANDO-O ATÉ OS DEZESSEIS ANOS E ASSISTINDO-O APÓS ESTA IDADE, ATÉ MAIORIDADE CIVIL. CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS E OUTROS BENS EM NOME DO MENOR, FICA A TUTORA DISPENSADA DA ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA. CIENTIFIQUE A TUTORA QUE NÃO PODERÁ ELA ENTREGAR O MENOR A TERCEIRA PESSOA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. TRANSITADO EM JULGADO E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. R. I.

88683 - 2005 \ 590.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 REQUERENTE: J. J. DE A. A.
 ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS
 ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER-UNIVAG
 REQUERIDO(A): A. P. DA S. A.
 ADVOGADO: AURENIR AMARAL
 DESPACHO: RH. DECORRIDO O PRAZO SEM ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS, AOS MEMORIAIS E APÓS, APRESENTAÇÃO OU CERTIFICADO, COLHA-SE PARECER MINISTERIAL E, A SEGUIR, CONCLUSOS PARA SENTENÇA. INTIME-SE.

97550 - 2006 \ 398.
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: R. A. M.
 ADVOGADO: DANIELA RIBEIRO CARDOSO

REQUERIDO(A): I. G. M. E. I. G. M. - R. P. S. M. M. G. DA R.
 INTIMAÇÃO: RESUMO DE SENTENÇA: "... ISTO POSTO, TRATANDO-SE DE IRREGULARIDADE QUE SE NÃO SANADA, COMO OCORREU IN CASU, IMPOSSIBILITA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO E DECLARO EXTINTA A AÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 267, I C/C 295 VI, AMBOS DO CPC. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS DE PRAXE. SEM CUSTAS. P.R.I.

101878 - 2006 \ 615.
AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
 REQUERENTE: MARIA DO CARMO E SILVA
 ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
 ADVOGADO: SUELLEN CRISTINE DA S. COSTA
 REQUERIDO(A): JOÃO OLIVEIRA QUEIROZ
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO PARA O DIA 13 DE JUNHO DE 2007, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS.

102335 - 2006 \ 636.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 REQUERENTE: A. S. DE V. DOS A.
 ADVOGADO: NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES - UNIC
 REQUERIDO(A): E. B. DOS A.
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, I - DESIGNO AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO PARA O DIA 21 DE JUNHO DE 2007 ÀS 15H E 30 MIN.

103214 - 2006 \ 678.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: ADILZA VIEIRA DA COSTA
 ADVOGADO: HUMBERTO AIDAMUS DE LAMÔNICA FREIRE
 ADVOGADO: SEBASTIAO CARLOS ARAUJO PRADO
 REQUERIDO(A): ESPOLIO DE EDSON GONÇALO DE MORAIS
 DESPACHO: INTIME A AUTORA A EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO, INDICANDO QUEM DEVE FIGURAR O POLO PASSIVO DA AÇÃO.

102016 - 2006 \ 622.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 REQUERENTE: R. A. M. DO N.
 ADVOGADO: PAULO CUSTÓDIO DE CARVALHO
 ADVOGADO: WILER MARQUES RIBEIRO
 REQUERIDO(A): G. A. DO N.
 SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH. CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE CITAÇÃO DO REQUERIDO, DESNECESSÁRIA SUA MANIFESTAÇÃO. ISTO POSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DE CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P. R. I.

99552 - 2006 \ 503.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: F. P. L. DE A.
 ADVOGADO: HELIODORO SANTOS NERY
 REQUERIDO(A): C. DE A. A.

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH. INTIMADO DECORREU EM BRANCO O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DO INSTRUMENTO, ASSIM, DECLARO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC. ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P. R. I.

92157 - 2006 \ 88.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: M. A. DE O.
 ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIKI - UNIVAG
 ADVOGADO: MARGARIDA APARECIDA SILVA LEMES
 REQUERIDO(A): R. DE O.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
 DESPACHO: RH. DESIGNO AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA, PARA COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL DA SEPARAÇÃO O DIA 06/9/2007, ÀS 15 H.

94244 - 2006 \ 216.
AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: L. R. P. G. C. R. DE A.
 ADVOGADO: BRUNO FERREIRA ALEGRIA
 ADVOGADO: DANIELLE A RIBEIRO DA COSTA LEITE
 ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER - UNIVAG
 REQUERIDO(A): E. G. DE M.
 SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: EX POSITIS, ANTE O DESINTERESSE DA AUTORA, COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL, JULGO E DECLARO EXTINTO O FEITO, REVOGANDO-SE OS ALIMENTOS ANTERIORMENTE ARBITRADOS. APÓS DECURSO DO PRAZO RECORSAL, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E EM NOSSOS REGISTROS. SEM CUSTAS.

94870 - 2006 \ 257.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 REQUERENTE: E. F. DE A.
 ADVOGADO: ARTUR CONY CAVALCANTI
 ADVOGADO: AMEC/UNIC
 ADVOGADO: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES
 REQUERIDO(A): L. F. L.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA (ESTADO DO PARANÁ)
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: CONFORME RESSAI DOS AUTOS, PROPOSTA A PRESENTE AÇÃO APÓS CITAÇÃO DO REQUERIDO - QUE ENTROU COM EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO, JUNTANDO CÓPIA DE AÇÃO EM TRÂMITE EM OUTRA COMARCA - A AUTORA NÃO MAIS FOI ENCONTRADA. ÀS FLS. 87, PEDIDO DE DESISTÊNCIA, FORMULADO PELO PATRONO DA AUTORA, EXATAMENTE PELA IMPOSSIBILIDADE DE LOCALIZAR SUA CONSTITUINTE. DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO REALIZADA SEQUER A AUDIÊNCIA OBRIGATÓRIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA E, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA SEU ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELA AUTORA. P.R.I.

103214 - 2006 \ 678.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: ADILZA VIEIRA DA COSTA
 ADVOGADO: HUMBERTO AIDAMUS DE LAMÔNICA FREIRE
 ADVOGADO: SEBASTIAO CARLOS ARAUJO PRADO
 REQUERIDO(A): ESPOLIO DE EDSON GONÇALO DE MORAIS
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: NO CASO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL, NÃO É PARTE LEGÍTIMA À FIGURAR NO POLO PASSIVO DA AÇÃO O ESPOLIO E SIM OS HERDEIROS DO "DE CUJUS", EXCLUINDO NO PRESENTE CASO, OS FILHOS COMUNS DO CASAL, PRINCIPALMENTE POR SE TRATAR DE MENORES E IONCAPAZES, REPRESENTADOS PELA AUTORA.

103458 - 2006 \ 691.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR (SEPARAÇÃO DE CORPOS)
 REQUERENTE: E. DE S. C.
 ADVOGADO: FABIANA CURI
 ADVOGADO: MARCELLE RAMIRES PINTO
 ADVOGADO: YANÁ CHRISTINA EUBANK GOEMS CERQUEIRA
 REQUERIDO(A): A. C. D. J.
 CONCLUSO P/ SENTENÇA: ANTES DE FORMADA A ANGULARIADE PROCESSUAL - APERFEIÇOADACOM A CITAÇÃO - PEDE A AUTORA DESISTENCIA DA AÇÃO, POR ESTAR EM VIA DE ACORDO COM SEU COMPANHEIRO. DESNECESSÁRIA MANIFESTAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA QUE AINDA NÃO TOMOU CONHECIMENTO DA AÇÃO. ISTO POSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA E, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO C.P.C., DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

91636 - 2006 \ 47.
AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: V. - R. M. I. M. T.
 ADVOGADO: DR. SYLVIO SANTOS ARAUJO



REQUERIDO(A): D. T.
DESPACHO: INTIME O PATRONO DA REPRESENTANTE DO MENOR, A INFORMAR O CORRETO E ATUAL ENDEREÇO DA MESMA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO, COM CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DOS ALIMENTOS JÁ FIXADOS.

101165 - 2006 \ 578.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: J. A. DA S.
INVENTARIANTE: O. DA S. F. A.
ADVOGADO: FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
INVENTARIADO: E. DE S. A. DA S.
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: ISTO POSTO, A TEOR DO ART. 267, VI, ÚLTIMA FIGURA, DO CPC, JULGO E DECLARO EXTINTO O FEITO, DETERMINANDO SEU ARQUIVAMENTO APÓS EFETIVADAS AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE PRAXE. CUSTAS EX VI LEGIS. P.R.I.

104939 - 2007 \ 35.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: A. R. M.
ADVOGADO: JOSE ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
REQUERIDO(A): J. M. M. M. G. DOS S. M.
DESPACHO: VISTOS, INTIME O AUTOR A EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, COLACIONANDO AO PROCESSO, INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, CÓPIA DA DECISÃO QUE SE PRETENDE REVER, BEM COMO, A COMPROVAÇÃO DO PARENTESCO ENTRE ELE E A REQUERIDA, UMA VEZ QUE A CERTIDÃO ACOSTADA ÀS FLS. 20, NÃO COMPROVA TAL FATO.
CUMPRAM-SE.

89847 - 2006 \ 17.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: G. M. DE M. R. E. S.
REQUERENTE: A. G. DA S.
ADVOGADO: JUDERLY S VARELLA JUNIOR
ADVOGADO: JUDERLEY S. VARELLA JUNIOR
REQUERIDO(A): E. DA G. A.
REQUERIDO(A): G. S. DA S.
DESPACHO: VISTOS, INTIME-SE OS AUTORES, NA PESSOA DE SEU PATRONO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DAREM PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. SE DECORRIDO O PRAZO E NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO PESSOAL DOS AUTORES. CUMPRAM-SE.

92166 - 2006 \ 90.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANDO: F. E. DE A.
INTERDITANDO: C. C. E.
ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE
INTERDITADO: E. C. E.
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ART. 162, § 4º DO CPC E, TENDO EM VISTA NÃO EXISTIR NOS AUTOS DADOS DO ASSENTO DE NASCIMENTO DO INTERDITANDO, ENCAMINHO OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIA DA PARTE AUTORA.

96271 - 2006 \ 335.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
REQUERENTE: M. L. A. DE A.
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI
REQUERIDO(A): A. R. T. DE A.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ART. 162, § 4º DO CPC E, TENDO EM VISTA NÃO EXISTIR NOS AUTOS DADOS DO IMÓVEL, ENCAMINHO OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIA DA PARTE AUTORA.

81622 - 2005 \ 124.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: M. R. G.
ADVOGADO: LUCIVALDO ALVES MENEZES
ADVOGADO: DANIELA SANCHES VICENTE RAMSAY GARCIA
REQUERIDO(A): E. DE E. N. B.
INVENTARIADO: M. S. B. N. B.
ADVOGADO: FÁBIO ARTHUR DA ROCHA CAPILÉ
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ART. 162, § 4º DO CPC E, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE FOLHAS 114, ENCAMINHO OS AUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA.

82083 - 2005 \ 1252.

AÇÃO: INVENTÁRIO
REQUERENTE: MARIA INES FRANCISCA DE SOUZA
ADVOGADO: ANA MARIA DE ARAUJO
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ERNANI MARTINS DE SOUZA
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ART. 162, § 4º DO CPC, ENCAMINHO OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIAS DA PARTE AUTORA.

80495 - 2005 \ 152.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: C. M. B.
ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVAO - UNIVAG
ADVOGADO: THAIS DUTRA S. CARVALHO
ADVOGADO: LENILDO MARCIO DA SILVA - UNIVAG.
REQUERIDO(A): M. B. DOS S. B.
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ART. 162, § 4º DO CPC E, TENDO EM VISTA NÃO EXISTIR NOS AUTOS DADOS DO ASSENTO DE NASCIMENTO DO INTERDITANDO, ENCAMINHO OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIA DA PARTE AUTORA.

46958 - 2002 \ 124.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: J. J. S. C. - P. M. M. M. DA S.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR - UNIC
REQUERIDO(A): B. DE C.

INTIMAÇÃO: À MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE.

VARAS CRIMINAIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

QUARTA VARA CRIMINAL
JUIZ(A): ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
ESCRIVÃO(A): NERLY ANCHIETA

EXPEDIENTE: 2007/15

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 DIAS

76679 - 2004 \ 237.

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): ADEMAR DE JESUS

INTIMANDO: RÉU(S): ADEMAR DE JESUS FILIAÇÃO: MARIA SENHORA DE JESUS, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: RUE 02 S/N, PRÓXIMO À "MERCEARIA LUANA", BAIRRO: SÃO MATEUS, CIDADE: VÁRZEA GRANDE, MTE, QUE ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ACUSADO SUPRA MENCIONADO DA R. SENTENÇA, RESUMO; PELO EXPOSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, PRESENTES OS REQUISITOS ENSEJADORES DA CONDENAÇÃO,

COMPROVADAS A MATERIALIDADE, A AUTORIA E A CULPABILIDADE DO RÉU, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 02/04, PARA CONDENAR ADEMAR DE JESUS, VULGO "GEMINHO", SUFICIENTEMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, À PENA PREVISTA NO ARTIGO 155, § 4º, INCISO I (ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO) C/C ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. A VÍTIMA EM NADA CONTRIBUIU PARA A CONCRETIZAÇÃO DO DELITO E TEVE A RES FURTIVA RESTITUÍDA. PORÉM, LHE RESTOU O PREJUÍZO RELATIVO AO ARROMBAMENTO. PELO LAUDO PERICIAL DE FLS. 119/127 FICOU DEVIDAMENTE COMPROVADA NOS AUTOS A QUALIFICADORA DE ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO, O QUE JUSTIFICA A APLICABILIDADE DA PENA PREVISTA NO ARTIGO 155, § 4º DO CÓDIGO PENAL. ASSIM, FIXO-LHE A PENA BASE UM POUCO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, OU SEJA, EM 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, FACE AOS MOTIVOS QUE O LEVARAM À PRÁTICA DO DELITO. DESTA FORMA, ATENUO A PENA PARA 02 (DOIS) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO. NÃO HÁ AGRAVANTES A SER CONSIDERADAS. ATENTA AO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 14, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, REDUZO A PENA APLICADA EM 1/3 (UM TERÇO), PERFAZENDO 01 (UM) ANO, 09 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO. TORNO DEFINITIVA A PENA JÁ APLICADA, POR FALTA DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS MODIFICADORAS, A SER CUMPRIDA NO REGIME ABERTO. CONDENO-O, AINDA, AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS MULTA. DEIXO DE CONDENÁ-LO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONSIDERANDO QUE O RÉU PREENCHE OS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS PREVISTOS NO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PELA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE NOS MOLDES DO ARTIGO 46 DO CÓDIGO PENAL, CUJOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES FICAM A CARGO DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS. IMPOÑO-LHE, AINDA, A CONDIÇÃO DE SUBMETTER-SE A TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO TOXICOLÓGICA, JUNTO AO CAPS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CUJO PERÍODO FICARÁ A CRITÉRIO MÉDICO, SOB A FISCALIZAÇÃO DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS, NA FORMA DESCRITA NO ARTIGO 12, § 5º, DA LEI 10.409/2002. P. R. I., TRANSMITIDA EM JULGADO LANCE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. VÁRZEA GRANDE, 1º DE JUNHO DE 2006. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUÍZA DE DIREITO
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS. I - TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 106, INTIME-SE O RÉU POR EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS. II - APÓS, CERTIFIQUE O TRÁNSITO EM JULGADO E DÊ-SE CABAL CUMPRIMENTO À SENTENÇA DE FLS. 142/154. V. GRANDE, 16 DE MARÇO DE 2007 - ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUÍZA DE DIREITO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUIZ C. MEZZOMO - NERLY ANCHIETA - ESCRIVÃ DESIGNADA - PORTARIA: 01/05

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

SEXTA VARA CRIMINAL

JUIZ(A): SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA
ESCRIVÃO(A): FERNANDA MARIA CÍCERO DE SÁ SOARES
EXPEDIENTE: 2007/11

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

93995 - 2006 \ 56.

AÇÃO: CP-ESTELIONATO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA
RÉU(S): JARBAS AURELIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ROOSELENY ANDRADE CUEBAS
ADVOGADO: CRISTIANE BARBOSA DE CARVALHO
INTIMAÇÃO: DRª ROOSELENY ANDRADE CUEBAS - OAB/MT 5211, DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, PARA O DIA 05 DE JULHO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, NA SEDE DESTA JUÍZO.

103860 - 2007 \ 13.

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): JEFFERSON ARAÚJO DA SILVA

RÉU(S): JEFFERSON FERREIRA FERRAZ

INTIMAÇÃO: DR. JUDERLY S. VARELLA JR. - OAB/MT 7.298, PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP.

50975 - 2002 \ 124.

AÇÃO: CP-ESTELIONATO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): LUIZ FERNANDO ALEXANDRE

ADVOGADO: JOAO OTONIEL DE MATOS

INTIMAÇÃO: DR. JOÃO OTONIEL DE MATOS - OAB/MT 2825, PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP.

81150 - 2005 \ 81.

AÇÃO: CP-ESTELIONATO
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: DRA. TELEN APARECIDA DA COSTA
RÉU(S): LINDOMAR GARCIA ZAUQUEMAEL
ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
INTIMAÇÃO: DR. CARLOS GARCIA DE ALMEIDA - OAB/MT 2.573, PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP.

105865 - 2007 \ 36.

AÇÃO: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA (SEM FIANÇA)
REQUERENTE: LUCIANO RUIZ MOCHON BRUNNER
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEONCIO

INTIMAÇÃO: DR. CESAR ADRIANE LEONCIO - OAB/MT 9.154, DO R. DESPACHO DE FLS. 43, QUE SEGUE: "VISTOS ETC. CONSIDERANDO QUE, A PRINCÍPIO, O INDICIADO FAZ JUS AO BENEFÍCIO DO ARTIGO 89 DA LEI 9099/95, EIS QUE NÃO OSTENTA ANTECEDENTES CRIMINAIS, TENDO, AINDA, FEITO PROVA DO EXERCÍCIO DE OCUPAÇÃO LÍCITA E RESIDÊNCIA FIXA, CONCEDO-LHE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE O COMPROMISSO DE CUMPRIR, FIELMENTE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 327 E 328 DO CPP, SOB PENA DE REVOGAÇÃO. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE.

75270 - 2004 \ 181.

AÇÃO: CP-USO DE DOCUMENTO FALSO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): LAUDINEI TENÓRIO DE OLANDA

ADVOGADO: DRA. DALILA COELHO DA SILVA

INTIMAÇÃO: DRª. DALILA COELHO DA SILVA - OAB/MT 6.106, PARA NO PRAZO LEGAL, RATIFICAR AS ALEGAÇÕES FINAIS DE FLS. 78/79 OU, APRESENTAR NOVAS ALEGAÇÕES, QUERENDO.

79959 - 2005 \ 64.

AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA
RÉU(S): LUCIANO SILVA DE SOUZA
ADVOGADO: MARILENE A DE S DOURADO
INTIMAÇÃO: DRª. MARILENE DOURADO - OAB/MT 7.474, PARA NO PRAZO LEGAL, RATIFICAR OU NÃO AS ALEGAÇÕES FINAIS.

50189 - 2002 \ 113.

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): OTONIEL RODRIGUES DA SILVA

RÉU(S): CARLOS ALBERTO APARECIDO DE LIMA

RÉU(S): FAUSER BARBOSA GOMES

ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: DR. EDE MARCOS DENIZ - OAB/MT 6.808, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DAS TESTEMUNHAS DESISTIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 208/209 E 228, CONSIGNANDO-SE QUE A FALTA DE MANIFESTAÇÃO TEMPESTIVA IMPORTARÁ NA PRESUNÇÃO DE DESISTÊNCIA DAS OITAVAS



DE TAIS TESTEMUNHAS.

56009 - 2003 \ 53.

AÇÃO: CP-ROUBO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): VICTOR MENDES ALCANTARA DE OLIVEIRA

RÉU(S): EVERALDO CARDOZO DA SILVA

ADVOGADO: JOÃO BATISTA DOS ANJOS

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: DR. JOÃO BATISTA DOS ANJOS - OAB/MT 6658, PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE RÉ**58103 - 2003 \ 179.**

AÇÃO: CP-FURTO DE COISA COMUM

RÉU(S): VALDINEI DOMINGOS DE ARAÚJO

RÉU(S): JOSIMAR BENEDITO DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE:INTIMAÇÃO

PRAZO:90

INTIMANDO:RÉU(S): JOSIMAR BENEDITO DA SILVA FILIAÇÃO: GRÉZI MAURÍCIO DA SILVA E DE BENTA XAVIER DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 30/12/1979, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE LEITE FIGUEIREDO Nº 598, BAIRRO: SÃO MATEUS, CIDADE: CUIABÁ-MT
FINALIDADE:INTIMAR O RÉU ACIMA IDENTIFICADO, DA R. SENTENÇA QUE SEGUE: "...ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 02/04 DOS AUTOS EM RELAÇÃO A ...E JOSIMAR BENEDITO DA SILVA, CONDENANDO-OS COMO INCURSOS NAS PENAS DO ARTIGO 155 § 4º, IV DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO...EM FACE DISTO, FIXO-LHE A PENA-BASE EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, FIXADO CADA DIA MULTA EM 1/30 AVOS DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DA INFRAÇÃO, AQUI JÁ A FIXANDO NO MÍNIMO LEGAL CONSIDERANDO PRESENTES AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 65, INCISOS I E III, 'D' DO CÓDIGO PENAL, TORNANDO-A ASSIM DEFINITIVA, À FALTA DE OUTRAS MODIFICADORAS.

NA Apreciação DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, NO QUE TANGE À CULPABILIDADE, QUANTO AO RÉU JOSIMAR BENEDITO DA SILVA, VERIFICO QUE TRATA-SE DE DOLO DIRETO, EMANADO DA LIVRE E CONSCIENTE VONTADE DE PRATICAR O DELITO. PERSONALIDADE E CONDUITA SOCIAL IGUALMENTE TENDENTES À PRÁTICA DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, JÁ QUE POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS INCLUSIVE POR CRIME DE ROUBO. É, CONTUDO, PRIMÁRIO. A VÍTIMA NÃO CONTRIBUIU PARA A AÇÃO DO ACUSADO. AS CIRCUNSTÂNCIAS NÃO FAVORECEM O RÉU, MAS AS CONSEQUÊNCIAS DO DELITO FORAM MINIMIZADAS ANTE A DEVOLUÇÃO DOS OBJETOS À VÍTIMA. EM FACE DISTO, FIXO-LHE A PENA-BASE EM 02 (DOIS) ANOS E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO E 35 (TRINTA E CINCO) DIAS-MULTA, FIXADO CADA DIA MULTA EM 1/30 AVOS DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DA INFRAÇÃO, CONSIDERANDO PRESENTE A HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 65, INCISO III, 'D' DO CÓDIGO PENAL, ATENUO-LHE A PENA EM 01 (UM) MÊS, TORNANDO-A ASSIM DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS E 01 (UM) MÊS DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, À FALTA DE OUTRAS MODIFICADORAS. EM FACE DO DISPOSTO NO ARTIGO 33 PARÁGRAFO 2º., LETRA C DO CPB, FIXO-LHES INICIALMENTE O REGIME ABERTO PARA CUMPRIMENTO DAS PENAS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DO CP (ALTERADO PELA LEI 9.174/98), EM FACE DE ENTENDER QUE A SUBSTITUIÇÃO SERÁ SUFICIENTE, SUBSTITUO AS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE ORA IMPOSTAS POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO E MULTA (§ 2º., ÚLTIMA PARTE), DA SEGUINTE FORMA: I - OS RÉUS PRESTARÃO SERVIÇOS À COMUNIDADE, EFETUANDO SERVIÇOS GERAIS EM ENTIDADE A SER FIXADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NESTA CIDADE, GRATUITAMENTE, CONFORME SUAS APTIDÕES, À RAZÃO DE UMA HORA DE TAREFA POR DIA DE CONDENAÇÃO, DURANTE OITO HORAS POR SEMANA, DE MODO A NÃO PREJUDICAR AS SUAS JORNADAS NORMAIS DE TRABALHO (ART. 46, §§ 2º. E 3º.), FACULTANDO-LHES O CUMPRIMENTO DA PENA SUBSTITUTIVA EM MENOR TEMPO, NUNCA INFERIOR À METADE DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE ORA APLICADAS (§ 4º), DESDE QUE ASSIM SEJA REQUERIDO, AUTORIZADA DESDE JÁ A DETRAÇÃO DO PERÍODO EM QUE ESTIVERAM RECOLHIDOS, II- A MULTA, JÁ FIXADA, SERÁ RECOLHIDA NA FORMA DO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 49 E SEQUINTE DO CP. CUSTAS PELOS CONDENADOS, EM PROPORÇÕES IGUAIS. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, LANCE-SE O NOME DE JOSIMAR NO ROL DOS CULPADOS NA FORMA DO ARTIGO 393, II DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, C/C ARTIGO 50., LVIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E EXPEÇA-SE GUIA DE EXECUÇÃO EM FACE DESTA RÉU, REMETENDO-SE À VEP LOCAL.... DEFIRO-LHES O DIREITO DE APELAREM EM LIBERDADE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E EFETIVEM-SE AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE.

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO:

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):LUCIANA CRISTINA PISTORE

PORTARIA:

32552 - 2001 \ 131.

AÇÃO: CP-RECEPÇÃO DOLOSA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): EULY FERNANDES DE CAMPOS

RÉU(S): CLODOALDO PEDRO BARBOSA

RÉU(S): IVAN ALVES DO CARMO

RÉU(S): CLEMENTE DIAS LIMA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

ADVOGADO: WALDIR CALDAS RODRIGUES

ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE:INTIMAÇÃO

PRAZO:60

INTIMANDO:RÉU(S): IVAN ALVES DO CARMO, RG: 1194064-6 SSP MT FILIAÇÃO: JOÃO ALVES DO CARMO E ALCIDA BATISTA DO CARMO, DATA DE NASCIMENTO: 28/8/1961, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JANEÓPOLIS-PR, SOLTEIRO(A), AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, S/N, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT
FINALIDADE:INTIMAR O RÉU ACIMA IDENTIFICADO, DA R. SENTENÇA QUE SEGUE: "ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS RÉUS CLODOALDO PEDRO BARBOSA, IVAN ALVES DO CARMO E EULY FERNANDES DE CAMPOS, QUALIFICADO NOS AUTOS ÀS FLS. 02/03, RELATIVAMENTE A ESTA AÇÃO PENAL DE Nº 131/01, DESTA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, QUE OS TÊM COMO INCURSOS NO ARTIGO 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. SEM CUSTAS. TRANSITADA ESTA EM JULGADO E FEITAS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM RELAÇÃO A ESTES ACUSADOS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, AUTORIZO O LEVANTAMENTO DE FIANÇA, CASO TENHA SIDO PRESTADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO:

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):LUCIANA CRISTINA PISTORE

PORTARIA:

77112 - 2005 \ 4.

AÇÃO: CP-FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO

AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): MAURO JOSÉ DA SILVA MIRANDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE:INTIMAÇÃO

PRAZO:90

INTIMANDO:RÉU(S): MAURO JOSÉ DA SILVA MIRANDA, RG: 0624408-4 SSP MT FILIAÇÃO: JOÃO NERIS MIRANDA E ANA ROSA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 15/4/1963, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MARTINÓPOLIS-MT, ENDEREÇO: RUA POCONÉ QD. 47 LOTE 22 OU 23, BAIRRO: 13 DE SETEMBRO, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT
FINALIDADE:INTIMAR O RÉU ACIMA IDENTIFICADO, DA R. SENTENÇA QUE SEGUE: "...ASSIM SENDO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO EM RELAÇÃO AO RÉU MAURO JOSÉ DA SILVA MIRANDA, CONDENANDO-O COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO SUPRA CITADO....ASSIM, FIXO A PENA-BASE EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E TRINTA DIAS-MULTA, FIXADO CADA DIA-MULTA EM 1/30 AVOS DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, AQUI JÁ A FIXANDO NO MÍNIMO LEGAL POR CONSIDERAR PRESENTE A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA (ART. 65, III "D" DO CP), E A TORNO DEFINITIVA, À FALTA DE OUTRAS MODIFICADORAS. EM FACE DO DISPOSTO NO ARTIGO 33 PARÁGRAFO 2º., LETRA C DO CPB, FIXO INICIALMENTE O REGIME ABERTO PARA CUMPRIMENTO DA PENA. CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DO CP (ALTERADO PELA LEI 9.174/98), EM FACE DE ENTENDER QUE A SUBSTITUIÇÃO SERÁ SUFICIENTE, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE ORA IMPOSTA POR PENA RESTRITIVA DE DIREITO E MULTA (§ 2º., ÚLTIMA PARTE), DA SEGUINTE FORMA: I - O RÉU PRESTARÁ SERVIÇOS À COMUNIDADE, EFETUANDO SERVIÇOS GERAIS EM ENTIDADE A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, GRATUITAMENTE, CONFORME SUAS APTIDÕES, À RAZÃO DE UMA HORA DE TAREFA POR DIA DE CONDENAÇÃO, DURANTE SETE HORAS POR SEMANA, DE MODO A NÃO PREJUDICAR A SUA JORNADA NORMAL DE TRABALHO (ART. 46, §§ 2º.

E 3º.), FACULTANDO-LHE O CUMPRIMENTO DA PENA SUBSTITUTIVA EM MENOR TEMPO, NUNCA INFERIOR À METADE DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE ORA APLICADA (§ 4º.), DESDE QUE ASSIM SEJA REQUERIDO, AUTORIZADA DESDE JÁ A DETRAÇÃO DO PERÍODO EM QUE ESTEVE RECOLHIDO, II - A MULTA, JÁ FIXADA, SERÁ RECOLHIDA NA FORMA DO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 49 E SEQUINTE DO CP. CUSTAS PELO CONDENADO. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, LANCE-LHE O NOME NO ROL DOS CULPADOS NA FORMA DO ARTIGO 393, II DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. C/C ARTIGO 50., LVIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EXPEÇA-SE GUIA DE EXECUÇÃO E PROCEDAM-SE AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE. DEFIRO-LHE O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E EFETIVEM-SE AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE.

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO:

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):LUCIANA CRISTINA PISTORE

PORTARIA:

42013 - 2001 \ 328.

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): MARCELO SEREN PERALTA

RÉU(S): ADRIANO COSTA KNEBEL

ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM- UNIC

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE:INTIMAÇÃO

PRAZO:90

INTIMANDO:RÉU(S): ADRIANO COSTA KNEBEL FILIAÇÃO: LUIZ GERMANO COSTA KNEBEL E TEREZINHA COSTA KNEBEL, DATA DE NASCIMENTO: 29/4/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE URUGUAIANA-RS, SOLTEIRO(A), PEDREIRO, ENDEREÇO: RUA B, CASA S/N, BAIRRO: MANGABEIRA, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT

RÉU(S): MARCELO SEREN PERALTA FILIAÇÃO: ODAIR PERALTA E NORMA DE JESUS, DATA DE NASCIMENTO: 30/1/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CAMPO GRANDE-MS.
FINALIDADE:INTIMAR OS RÉUS ACIMA IDENTIFICADOS DA R. SENTENÇA QUE SEGUE: "...JULGO A PROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO ESTATAL PARA CONDENAR, COMO DE FATO CONDENO: A) O RÉU MARCELO SEREN PERALTA, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, POR INFRINGIR O ARTIGO 157, INCISO, II, DO CÓDIGO PENAL; B) O RÉU ADRIANO COSTA KNEBEL, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, POR INFRINGIR O ARTIGO 157, INCISO, II, DO CÓDIGO PENAL. DOSIMETRIA E FIXAÇÃO DA PENA. ATENTO ÀS REGRAS DO ARTIGO 59, E 68 DO CÓDIGO PENAL. PASSO A DOSIMETRIA DA PENA, AMBOS NÃO POSSUEM INDOLES E PERSONALIDADES VOLTADAS AO CRIME, NÃO SÃO REINCIDENTES, À ARMA USADA PARA A PRÁTICA DELITUOSA RESTOU COMPROVADO SER DE BRINQUEDO, E, O RÉU MARCELO, MENOR DE 21 ANOS, NÃO HAVENDO PREJUÍZOS À VÍTIMA QUANTO A "RES FURTIVA". ENFIM, AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS LHES SÃO FAVORÁVEIS. TUDO ISSO SOPEADO, PARA CADA QUAL FIXO A SEGUINTE REPRIMENDA PENAL: A) AO RÉU MARCELO SEREN PERALTA, FIXO SUA PENA BASE PRIVATIVA DE LIBERDADE NO MÍNIMO LEGAL, QUAL SEJA 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, A QUAL TORNO DEFINITIVA, A SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO. DEIXO DE CONSIDERAR A ATENUANTE DA MENORIDADE E DA CONFISSÃO, POIS, SE ASSIM O FIZESSE FICARIA AQUÉM DO MÍNIMO LEGAL. LEVADO PELOS MESMOS CRITÉRIOS ACIMA, CONDENO-O NA PENA DE 40 (QUARENTA) DIAS-MULTA, SENDO O DIA MULTA NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, COM ACRESCIMOS LEGAIS QUANDO DO EFETIVO PAGAMENTO. B) AO RÉU ADRIANO COSTA KNEBEL, FIXO A PENA BASE NO MÍNIMO LEGAL, OU SEJA, EM 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO. DEIXO DE CONSIDERAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO, POIS, SE ASSIM O FIZESSE FICARIA AQUÉM DO MÍNIMO LEGAL. RESULTANDO 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, A QUAL TORNO CONCRETA E DEFINITIVA, A SER CUMPRIDA NO REGIME ABERTO.

LEVADO PELOS MESMOS CRITÉRIOS ACIMA, CONDENO-O NA PENA DE 40 (DQUARENTA) DIAS-MULTA. SENDO O DIA-MULTA DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS NA DATA DA EXECUÇÃO, PELOS ÍNDICES DE CORREÇÃO OFERTADOS PELAS AUTORIDADES FAZENDÁRIAS. TRANSITADA EM JULGADO LANCEM-SE OS NOMES DOS RÉUS NO ROL DOS CULPADOS, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DEVIDAS E EXPEDINDO GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA. DEIXO DE CONDENÁ-LOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, POIS, SE REVELARAM POBRES NA FORMA DA LEI. PROCEDA-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE.

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO:

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):LUCIANA CRISTINA PISTORE

PORTARIA:

54925 - 2003 \ 34.

AÇÃO: CP-FURTO DE COISA COMUM

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RÉU(S): GLAUCIA REGINA OLIVEIRA PEREIRA LEITE

ADVOGADO: JOSÉ MARCILIO DONEGA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE:INTIMAÇÃO

PRAZO:60

INTIMANDO:RÉU(S): GLAUCIA REGINA OLIVEIRA PEREIRA LEITE, RG: 839910 SSP MT FILIAÇÃO: JOSE MARIA PEREIRA LEITE E MARIA CONCEIÇÃO O. LEITE, DATA DE NASCIMENTO: 20/2/1975, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CÁCERES-MT, SOLTEIRO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: RUA NOVA ZELANDIA QUADRA 08 LOTE 17, BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT
FINALIDADE:INTIMAR O RÉU ACIMA IDENTIFICADO, DA R. SENTENÇA QUE SEGUE: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DA RÉ GLAUCIA REGINA OLIVEIRA PERREIRA LEITE, QUALIFICADA NOS AUTOS, RELATIVAMENTE A ESTA DENÚNCIA PELA TIPIFICAÇÃO DO ARTIGO 171, CAPUT, COMBINADO COM O ART. 71, CAPUT, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE ORIGINOU ESTA AÇÃO PENAL Nº. 034/2003. FEITAS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO:

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):LUCIANA CRISTINA PISTORE

PORTARIA:

58103 - 2003 \ 179.

AÇÃO: CP-FURTO DE COISA COMUM

RÉU(S): VALDINEI DOMINGOS DE ARAÚJO

RÉU(S): JOSIMAR BENEDITO DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE:INTIMAÇÃO

PRAZO:60

INTIMANDO:RÉU(S): VALDINEI DOMINGOS DE ARAÚJO FILIAÇÃO: MARCIANA DOMINGOS DE ARAÚJO, DATA DE NASCIMENTO: 6/9/1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: RUA 17 QDA 01 CASA 02, BAIRRO: 24 DE DEZEMBRO, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT
FINALIDADE:INTIMAR O RÉU ACIMA IDENTIFICADO, DA R. SENTENÇA QUE SEGUE: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU VALDINEI DOMINGOS DE ARAÚJO, RELATIVAMENTE A ESTA TIPIFICAÇÃO DO ARTIGO 155, PARÁGRAFO 4º, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL. FEITAS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM RELAÇÃO A ESTE ACUSADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO:

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):LUCIANA CRISTINA PISTORE

PORTARIA:

PROCESSOS COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO À PARTE RÉ**86891 - 2005 \ 158.**

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: DRA. TELEN APARECIDA DA COSTA

RÉU(S): VANDERLEY JOSÉ DE CAMARGO

RÉU(S): THIAGO ALVES DA CUNHA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO:15

INTIMANDO:RÉU(S): VANDERLEY JOSÉ DE CAMARGO FILIAÇÃO: MARCOS LEITE DO NASCIMENTO E LUZIA FERREIRA DE CAMARGO, DATA DE NASCIMENTO: 6/2/1987, BRASILEIRO(A), NATURAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS Nº 140, BAIRRO: NOVA VÁRZEA GRANDE, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT
FINALIDADE:CITAÇÃO DO ACUSADO SUPRA QUALIFICADO POR TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL EM EPIGRAFE, ATÉ FINAL SENTENÇA, BEM COMO INTIMAÇÃO PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA



DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 19 (DEZENOVE) DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, CIENTIFICANDO-O QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR.

RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO:
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUCIANA CRISTINA PISTORE
PORTARIA:

77235 - 2005 \ 6.
AÇÃO: CP-RECEPÇÃO DOLOSA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): PAULO RODRIGUES CAMPOS DA SILVA
RÉU(S): CLODINEI SEBASTIÃO MORAIS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15
INTIMANDO: RÉU(S): CLODINEI SEBASTIÃO MORAIS, RG: 1543735-3 SSP MT FILIAÇÃO: CLOTILDES MORAIS RODRIGUES, DATA DE NASCIMENTO: 20/11/1983, BRASILEIRO(A), NATURAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: RUA DA ILHA SN, BAIRRO: JD GLÓRIA I, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT
FINALIDADE: CITAÇÃO DO ACUSADO SUPRA QUALIFICADO POR TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL EM EPIGRÁFE, ATÉ FINAL SENTENÇA, BEM COMO INTIMAÇÃO PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 22 (VINTE E DOIS) DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS, CIENTIFICANDO-O QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR.

RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO:
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUCIANA CRISTINA PISTORE
PORTARIA:

63541 - 2003 \ 189.
AÇÃO: CP-ESTELIONATO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): MAGNER MOURA PEREIRA
RÉU(S): JOAQUIM WHITT DAS GRAÇAS ANDRADE
RÉU(S): RICARDO JUNQUEIRA ALVES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15
INTIMANDO: RÉU(S): RICARDO JUNQUEIRA ALVES, RG: M-6180,602 SSP MG FILIAÇÃO: SAUL ALVES PEREIRA E ALEONIR APARECIDA GUEDES ALVES, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ITUITABA-MG, ENDEREÇO: AV. COUTO MAGALHÃES, 100, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT
FINALIDADE: CITAÇÃO DO ACUSADO SUPRA QUALIFICADO POR TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL EM EPIGRÁFE, ATÉ FINAL SENTENÇA, BEM COMO INTIMAÇÃO PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE AGOSTO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, CIENTIFICANDO-O QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR.

RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO:
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUCIANA CRISTINA PISTORE
PORTARIA:

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARAS CÍVEIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: TRINTA (30) DIAS

AUTOS N.º 2006/533. - ESPÉCIE: Adjudicação compulsória

PARTE AUTORA: JOSE PRUDENCIO LOPES

PARTE RÉ: ESPOLIO DE RAMILDES FERREIRA RAMOS e CARMELITA FERREIRA RAMOS e TANIA BARBOSA RAMOS e WESLLEY BARBOSA RAMOS e PABLO RODRIGO BARBOSA RAMOS

CITANDO(A, S): Espólio de Ramildes Ferreira Ramos Representante do espólio: CARMELITA FERREIRA RAMOS, RG: 019.600 SSP MT, brasileiro(a), casado(a); TANIA BARBOSA RAMOS, brasileiro(a); WESLLEY BARBOSA RAMOS, brasileiro(a), e PABLO RODRIGO BARBOSA RAMOS, todos atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: **CITAÇÃO** das partes requeridas acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial de fls. 02/07, para, no prazo de quinze (15) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESPACHO: Recebo a emenda à inicial de fls. 35/37. Proceda-se as devidas retificações no pólo passivo, nos registros, inclusive no Distribuidor. Após, citem-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. Eu, Remy Lopes Barbosa, digitei.

Rondonópolis - MT, 15 de março de 2007.

Leomir Lídio Luvizon
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS N.º 2004/458.

ESPÉCIE: Declaratória

PARTE REQUERENTE: SAVIO GARCIA DE CARVALHO

PARTE REQUERIDA: CONFIANÇA FACTORING FOMENTO MERCANTIL

INTIMANDO(A, S): Confiança Factoring Fomento Mercantil, CNPJ: 00.281.039/0001-24, empresa de direito privado, que encontra-se em lugar incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte Requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 296,75 (duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) no prazo de Cinco (05), contados da expiração do prazo do presente edital, sob as penas da lei.

Eu, Remy Lopes Barbosa, digitei.

Rondonópolis - MT, 15 de março de 2007.

Nágela Pauline Moussalem Marien Pereira

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **Município de Rondonópolis-MT**, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.
NATUREZA DA DÍVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:
FINALIDADE: 1) INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO LT	QD	LOTEAMENTO
01	Almir Correa da Silva	14560/1994	61,89	6574/93	07	12	Jardim Paineiras
02	Benedito Rodrigues Neves	19062/1994	538,36	649/93 e outras	48	08	Jardim Iguassu
03	Dazi Pereira da Silva	16702/1994	327,21	7627/93 e outras	25	06	Loteamento Vila Ipiranga
04	Espólio de Éison Vilela Duarte	27120/1994	12,72	2409/93 e outras	11	4B	Vila Duarte
05	Farid Saad	36735/1996	1.427,94	984/94 e outras	30	02 e 03	Jardim Rui Barbosa
					16	04 e 05	
06	Gilberto Fernandes de Moraes	29471/1994	1636,84	704/93 e outras	267	05	Parque Res. Sagrada Família
07	Jacy de Oliveira	18241/1994	459,42	29168/98 e outras	07	06	Vila Iracy
08	Joaquim de Moraes Neto	24914/1994	351,936	3102/93 e outras	32	12	Vila Adriana
09	José Carlos Cruz	22839/1994	1616,75	4600/93 e outras	92	24	Parque Res. Sagrada Família
10	Maria Ferreira de Souza	18.410/1994	1292,84	3740/93 e outras	07	101	Jardim Primavera I
11	Milton Fernandes de Lima	32668/1995	1503,79	5187/94 e outras	257	28	Parque Res. Sagrada Família
12	Natalino Alves Ribeiro	23596/1994	265,41	631/93 e outras	46	02	Jardim Iguaçú
13	Sergio Cláudio Viecilli	29631/1994	1841,12	743/93 e outras	274	01 e 02	Parque Sagrada Família

Rondonópolis, 05 março de 2007.

Darlene Cruz de Matos

Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: **Município de Rondonópolis-MT**, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.
NATUREZA DA DÍVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:
FINALIDADE: 1) INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO LT	QD	LOTEAMENTO
1	Olegário Santana Macedo	5933/98	844,24	14101/98 e outras	21	17	Jd. Rui Barbosa
2	Lorimir Tapia Bordinoski	4761/98	9.764,43	16845/98 e outras	4	211	Lot. Cellos
3	José Viveam Continental Ltda	8454/98	263,46	43667/98 e outras	49	9	Pq. Universitário
4	Silvano Alves Bezerra	4177/97	232,36	4915/91 e outras	245	14	Pq. Sag. Família
5	Sameir Taborda Baaclini	395/98	529,23	96082/98 e outras	21	5	Jd. Liberdade
6	Centro Hosp. Dom Aquino Ltda	22674/94	353,84	1961/93 e outras	9	6	Jd. Guanabara I
7	Sidnei Francisco	7496/98	993,97	7462/93 e outras	6	9	Ch. Pica Pau
8	José Rodrigues Filho	8017/98	235,46	110690/98 e outras	39	24	N. H. Marechal Rondon
9	Francisco Sebastião Ferreira	36754/96	5,32	933/94	21	9	Vi. Cardoso
10	Filiato Ventura Chaves	36745/96	7,40	1425/94	6	12	Vi. Adriana
11	Darcy Gonçalves	24562/94	93,04	1421/93 e outras	44	21	Jd. Rui Barbosa
12	Luscelino Silva dos Santos	2566/98	390,66	67314/98 e outras	32	21	Jd. Atlântico

Rondonópolis, 07 de Março de 2007.

Darlene Cruz de Matos

Escrivã Judicial



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA
PRAZO: 30 (trinta) dias
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.
 NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:
FINALIDADE: 1)INTIMAÇÃO do executado, bem como seus cônjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que foram Penhorados(S) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução, da qual ficam desde já intimados, a opor embargos, querendo, no prazo de 30 dias.

Ord.	EXECUTADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	PENHORA		
					QD.	LT.	LOTEAMENTO
01	João Batista Nogueira	146/99	132,60	72185/98 e outros	267	11	Pq. Sag. Família
02	Laurindo Botelho de Campos	2725/99	710,32	29066/98 e outros	5	12	VI. Iracy
03	Antonio Jorge da Cunha	1437/99	356,52	29228/98 e outros	8	1	VI. Iracy
04	Antonio Teixeira	894/99	396,55	12147/98 e outros	13	4	VI. Mariana
05	Alfeu Volf	3789/98	348,34	69945/98 e outros	230	4	Pq. Sag. Família
06	Cristiano Pinto de Miranda	131/99	243,76	40778/98 e outros	67/B	1	Centro-A
07	Marlene Pereira de Souza	6215/00	302,59	120486/98 e outros	3	1	VI. Olinda II
08	José Pereira da Cruz	832-A/99	2.117,61	13314/98 e outros	10	12	Jd. Rui Barbosa
09	Cláudio Gonçalves	635/99	2.271,36	80062/98 e outros	18	24	Pq. Res. Nova Era
10	Lazara Gonçalves Domingos	2746/99	406,75	63213/98 e outros	145	20	Pq. Sag. Família
11	Maria Luzanir Leal de Barros	2476/99	410,47	116492/98 e outros	13	14	São Sebastião II
12	Denoraide Ramos do Prado	1957/99	103,77	84027/98	1	18	VI. Rosaly
13	Cleonice Gomes da Rocha	1495/99	344,97	85874/98 e outros	15	8	Jd. Serra Dourada I
14	Lindorfo Soares dos Santos	10596/00	186,05	80622/98 e outros	116	2	Pq. Universitário

Rondonópolis, 07 de março de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA
PRAZO: 30 (trinta) dias
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.
 NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:
FINALIDADE: 1) INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 dias, para opor(em) embargos.

Ord.	EXECUTADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	PENHORA		
					QD.	LT.	LOTEAMENTO
1	Gesuino Martins de Oliveira	420/00	352,23	95883/98 e outros	18	03	Jd. Liberdade
2	João Dourado	9508/00	829,82	119401/98 e outros	17	7	Jd. Das Flores
3	José Eustáquio da Silva	10542/00	128,05	95054/98	3	10	Jd. Liberdade
4	Izabel Alves da Silva	4301/00	244,62	120370/98 e outros	1	7	VI. Olinda
5	Ilson Firminio dos Santos e outros	4514/00	16.951,25	2018/98 e outros	1	25	Centro-B
6	Eles José da Costa	9701/00	732,86	11291/98 e outros	41	9-B	Monte Libano
7	Luiz Carlos de Oliveira	7682/00	318,47	36312/98 e outros	41	9	Pq. Res. Cidade Alta
8	Renato Magalhães dos Santos	4746/00	128,95	6432/98 e outros	7	5	Jd. Iguaçu I
9	Ireno Alves Almeida	943/00	395,52	118554/98 e outros	6	18	Res. São José
10	Luiz Francisco Vieira	7884/00	378,81	61355/98 e outros	G	14	Ch. Beira Rio
11	Luiz Mamoru Dota	7641/00	370,65	57392/98 e outros	32	21	Pq. Res. Sag. Família
12	José Pacifico Rodrigues	3753/00	156,30	128107/98 e outros	1	52	Res. Buriti
13	Tânia Maria Oliveira da Silva	2222/00	160,97	62350/98 e outros	12	13	Ch. Globo Recreio
14	Terezinha Gomes da Silva	2249/00	189,92	112018/98 e outros	2-B	7	Jd. Tancredo Neves
15	Josana Aparecida Néri Ortega	1619/00	70,28	127904/98	14	6	Jd. Pe. Rodolfo Lunkenbein

Rondonópolis, 07 de março de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.
 NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:
FINALIDADE: 1) INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO		LOTEAMENTO
					LT	QD	
1	Admilton Cavalcante Galvão	1998/1105	480,96	32594/98 e outras	03	01	Jardim Dom Bosco
2	Agílio de Oliveira	1994/25553	289,46	0489/93 e outras	241	27	Sagrada Família
3	Clayton Luiz da Cruz	1998/297	305,40	5593/98 e outras	06	13	Jardim Novo Horizonte
4	Cláudio Santos Mendes Filho	1998/2176	174,44	122530/98 e outras	04	01	Pedra 90
5	Donario Ramos Neves	1998/5744	7.486,17	29794/98 e outras	03	04	Jardim Pindorama
6	Erito Vieira dos Anjos	1998/1228	1.746,00	98900/98 e outras	79	04	Jardim Liberdade
7	Evaldia Cândida Pereira	1994/26391	897,63	1676/93 e outras	89	16	Parq. Resid. Universitário
8	Leodino Souza Cavalcante	1998/2265	1.424,73	79014/98 e outras	79	18	Pq. Res. Universitário
9	Raquele Rodrigues de Oliveira	1998/3192	142,00	88378/98 e outras	09	10	Jardim Dom Bosco
10	Roberto Stangler	1998/6796	73,74	72109/98	266	03	Residencial Sagrada Família
11	Sebastiana Barbosa Martins	1998/2642	864,35	15528/98 e outras	40	20	Jardim Rui Barbosa
12	Sebastião Lopes da Silva	1998/4075	505,38	117433/98 e outras	05	10	Jardim Copacabana
13	Sebastião Pereira do Amaral	1995/33448	623,63	06347/94 e outras	03	09	Jardim Dom Bosco

Rondonópolis, 07 de Março de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.
 NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:
FINALIDADE: 1) INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO		LOTEAMENTO
					LT	QD	
1	Conceição Ferreira de Faria	1997/7312	119,32	6318/91 e outras	13	05	Pq. Res. Nova Era
2	Construtora Jore Ltda	1997/7056	97,70	3118/91 e outras	30B	03	Jd. Belo Horizonte
3	Diamantino Augusto Ferreira	1997/5857	305,12	1353/91 e outras	12	13	Vila Adriana
4	Edemilson Shimoller	1997/2236	115,58	4872/91 e outras	239	22	Sagrada Família
5	Gildemar Lopes	1997/5593	20,79	7583/91 e outras	129	10	Pq. Res. Sagrada Família
6	Isabel Oliveira Noronha	1997/37761	780,83	7402/94 e outras	D	05	Núcleo Hab. São José III
7	José de Oliveira Neves Filho	1997/4065	80,32	5518/91e outras	101	05	Pq. Res. Universitário
8	José Candido da Silva	1997/2063	1.343,49	173/91 e outras	01	05	Jardim Esmeralda
9	José Okada	1997/9286	1.861,68	3610/91 e outras	40	18	Pq. Sagrada Família
10	Josué Paulo Fernandes	1997/6010	3.388,04	4239/91 e outras	182	14	Pq. Res. Sagrada Família
11	Louival Jose da Silva	1997/2466	433,57	7454/91 e outras	08	7-A	Serra Dourada
12	Milton G. de Moraes	1997/102	407,32	05793/1994 e outras	131	09	Pq. Res. Universitário
13	Sebastiana Maria da Luz	1997/8823	1.973,29	6618/91 e outras	01	05	Vila Ipiranga
14	Sebastião de Oliveira Mendes	1997/6380	425,44	7584/91 e outras	03	22	Vila Santa Luzia

Rondonópolis, 12 de Março de 2007.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **Município de Rondonópolis-MT**, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1) INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO LT	QD	LOTEAMENTO
1	Manoel Francisco Cavalcante	1407/98	954,04	76858/98 e outros	36	7	Conj. São José I
2	José Rico	6778/98	501,85	14213/98 e outros	23	3	Jd. Rui Barbosa
3	Antonio Vieira Barbosa	6924/98	656,40	127678/98 e outros	26	5	Jd. Serra Dourada I
4	Francisco Vicente de Moura	3663/98	3.272,94	16644/98 e outros	2	6	Jacob
5	José Correia da Silva	1997/98	314,06	8695/98 e outros	15-A	8-A	Santos Dumond
6	Ligia Sonia S. Franco	2187/98	6.338,61	116396/98 e outros	3	11	Jd. Santa Marta
7	Clodomício José de Almeida	4906/98	248,58	105061/98 e outros	1	28	N. Verde Teto
8	Augusto Vehner	1140/98	866,88	26120/98 e outros	20	5	Jd. Guanabara I
9	Leila Maria Cavalcante de Lima	1579/98	2.229,00	10292/98 e outros	P	7	Pq. Res. Oásis
10	Leonardo Araújo Ferreira	1955/98	1.436,07	36711/98 e outros	277	22	Pq. Res. Sag. Família
11	Cícero Gomes de Oliveira	2201/98	349,65	28202/98 e outros	7	2-B	Vi. Itamaraty
12	Laurindo Ferreira Leite	3169/98	89,98	107597/98 e outros	17	6	Vi. São Sebastião II
13	Mandel Ramos Vieira	588/98	52,33	99604/98 e outros	10	4	Jd. Dos Pioneiros
14	Cícero da Silva	2090/98	519,04	97795/98 e outros	56	29	Jd. Liberdade
15	Luzia Josefa de Camposh	7752/98	35,20	121660/98	3	8	Vi. Dom Oscar Romero

Rondonópolis, 13 de Março de 2007.

Darlene Cruz de Matos

Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **Município de Rondonópolis-MT**, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1) INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO LT	QD	LOTEAMENTO
1	Eduardo Valério dos Santos	1201/98	674,82	31683/98 e outros	8	21	Vi. Goulart
2	José Roberto Xavier	7027/00	63,42	85611/98	7	10	Jd. Serra Dourada
3	Marlene Lucia de Camargo	1392/98	50,65	114064/98 e outros	L	4	Vi. Olinda I
4	Idemar Silva Rosa e outras	7614/98	1.788,40	62215/98 e outros	6	1	Ch. Globo Recreio
5	Laerte Medeiros Brito	3103/98	264,93	81711/98 e outros	141	6	Pq. Universitário
6	Maria Izabela P. de Almeida	5989/00	1355,56	79074/98 e outros	81	7	Pq. Universitário
7	Antonio Cardoso Araújo	3414/98	783,19	93861/98 e outros	5-b	1	Vi. Planalto
8	Antonio Barbosa do Nascimento	3588/98	285,31	106566/98 e outros	B	1	Jd. Sumaré
9	Supriano da Silva Pedroso	1905/00	426,96	120510/98 e outros	3	8	Vi. Olinda II
10	Maria Zilair Francisco	6059/00	879,88	63030/98 e outros	139	8	Pq. Sag. Família
11	Lourival Moreira dos Santos	10619/00	438,83	70106/98 e outros	233	2	Pq. Sag. Família
12	Raimundo Souza da Silva	4789/00	776,00	96210/98 e outros	23	19	Jd. Liberdade
13	Edison Coelho da Silva	2042/99	123,78	5792/98 e outros	4-A	3-A	Jd. Ipanema
14	José Nascimento de Carvalho	860/99	12,37	11036/98 e outros	34	4-A	Monte Libano
15	Paulo Incensiu de Araújo	3192/00	252,54	121479/98 e outros	19	4	Vi. Olinda II

Rondonópolis, 14 de Março de 2007.

Darlene Cruz de Matos

Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **Município de Rondonópolis-MT**, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1) INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO LT	QD	LOTEAMENTO
1	Paulo César Pinto Reis	3331/00	474,84	31176/98 e outros	L	23	Pq. Real
2	Oriando Perri Junior	5094/00	772,23	19060/98 e outros	23	13	Vi. Adriana
3	Paulino Gonçalves de Araújo	678/00	1.103,15	14700/98 e outros	09	14	Jd. Tropical
4	Ligia Pinto	9581/00	529,86	81197/98 e outros	129	12	Pq. Universitário
5	José Anelino dos Santos	9693/93	76,92	5842/91 e outros	63	04	Jd. Liberdade
6	Elizabeth Ramos de Souza	3483/98	161,24	79512/98 e outros	91	12	Pq. Universitário
7	Francisco Pereira dos Santos	9700/93	CR\$ 13.765,73	4929/91 e outros	53	7	Pq. Sag. Família
8	Laide Cândida	2834/93	122,06	2247/91 e outros	3	2	Jd. Primavera II
9	Mario Afonso G. Cardoso	181/97	24,76	1352/94 e outros	27	15	Vi. Rica
10	Manoel Dourado Marques	4914/93	363,28	4462/91 e outros	232	02	Pq. Sag. Família
11	Luiz Ronan de Castro	6292/93	103,64	1939/91	1	4	Lot. Cellos
12	Rubens Pedro de Oliveira	9903/93	221,23	655/91 e outros	46	05	Jd. Iguçu
13	Jovino Panisson Lodi	4168/93	698,42	5440/91 e outros	165	15	Pq. Sag. Família
14	Antonio Ribeiro da Silva	11138/93	Cr\$115.332,36	7003/91 e outros	11	11	Jd. Kenia
15	Apogro	13576/93	832,02	8553/93	4-A	5	Jd. Rondonia

Rondonópolis, 15 de Março de 2007.

Darlene Cruz de Matos

Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **Município de Rondonópolis-MT**, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1) INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO LT	QD	LOTEAMENTO
01	Francisca Izabel da Conceição	8914/00	627,11	18081/98 e outros	35	16	Jd. Vi. Rica
02	Ilmar Meireles	870/00	36,29	13572/98 e outros	14	15-A	Jd. Rui Barbosa
03	Jaime Mantovan	6787/00	80,63	71080/98	250	1	Pq. Res. Sag. Família
04	João Pedro Gonçalves	9447/00	91,60	70689/98 e outros	244	10	Pq. Sag. Família
05	Joana Maria Santana	5800/00	77,34	71169/98	251	10	Pq. Sag. Família
06	Joaquim Vieira Brito	1464/00	118,32	128281/98	11	9	Pq. Res. Buriti
07	Lázaro da Cruz Veiga	7899/00	397,37	70759/98 e outros	244	20	Pq. Sag. Família
08	Maria Sílvia de S. Monteiro	5518/00	280,30	121657/98 e outros	3	7	Vi. Dom Oscar Romero
09	Marcos Venícios V. Branco	5679/00	556,10	111602/98 e outros	1	15	S. R. São Rosalvo
10	Marta Regina A. Santos	6178/00	173,66	123549/98 e outros	21	14	Lot. Pedra 90
11	Nelson Ribeiro da Silva	3919/00	107,11	26334/98	6	15-b	Jd. Paulista
12	Oswaldo César de Souza	7241/00	411,38	121475/98 e outros	19	3	Vi. Olinda II

Rondonópolis-MT., 22 de Fevereiro de 2007

DARLENE CRUZ DE MATOS
ESCRIVÃ JUDICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITADA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT. CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.
SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DÍVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1)INTIMAÇÃO do executado, bem como seus cônjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que foram Penhorados(S) o(s) bem(s) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução, da qual ficam desde já intimados, a opor embargos, querendo, no prazo de 30 dias.

ORD	EXECUTADO	N.º PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO QD	LT	LOTEAMENTO
01	José Ambrósio	812/98	87,58	106305/98 e outros	11	5	Proj. João de Barro
02	Helene Rodrigues de Souza	11005/00	328,47	39966/98 e outros	12	12	Jd. Itapuã
03	Waldecy Silva Pompeu	6737/00	205,15	109293/98 e outros	36	3	Jd. Tancredo Neves
04	Nelia Aparecida Ferreira	3871/00	349,76	120497/98 e outros	3	4	Vl. Olinda
05	Marcio Cesário da Costa	6238/00	255,34	104328/98 e outros	15	3	Jd. Serra Dourada II
06	Geraldo Coelho Lima	809/00	1.111,33	42313/98 e outros	2	1	Pq. Universitário
07	Mariney Holanda	5393/00	906,08	95438/98 e outros	11	13	Jd. Liberdade
08	Elizabeth Amália Palhano	9661/00	178,07	104222/98 e outros	11	18	Jd. Serra Dourada
09	João Batista de Oliveira	10435/00	4.563,88	5029/98 e outros	1	4	Jd. Nossa Sra. Da Glória
10	Homerio Alves Pereira	10725/00	293,49	64897/98 e outros	179	26	Pq. Sag. Família
11	Saudino Rodrigues	1945/00	298,51	27221/98 e outros	9	13	Jd. Primavera II
12	Maria Dina Muller	6072/00	210,80	104232/98 e outros	11	20	Jd. Serra Dourada II
13	Natalina Ferreira Valério	1020/00	403,82	70815/98 e outros	245	20	Pq. Sag. Família

Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2007.

DARLENE CRUZ DE MATOS
ESCRIVÃ JUDICIAL

TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CIVIL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/114.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQUENTE(S): A Fazenda Pública Estadual

EXECUTADO(A, S): W.C. DE ARAUJO e Wendell Cleutton de Araújo

CITANDO(A, S): W.C. DE ARAUJO e Wendell Cleutton de Araújo

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/6/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 52.892,93

CDA- 001206/06 A

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, apearfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Selma Mª de Jesus, digitei.

Barra do Garças - MT, 22 de março de 2007.

José Assunção Henrique Lacerda

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CIVIL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/188.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQUENTE(S): A Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso

EXECUTADO(A, S): JURANDIR ASSIS DO CARMO ME e JURANDIR ASSIS DO CARMO

CITANDO(A, S): Executados(as): Jurandir Assis do Carmo, Cpf: 487.470.501-44, brasileiro(a), Endereço: Waldir Rabelo 88, Bairro: Centro, Cidade: Barra do Garças-MT Executados(as): Jurandir Assis do Carmo ME, CNPJ: 24.700.536/0001-88 Inscricao Estadual: 13.057.052-4, brasileiro(a), Endereço: Rua Valdir Rabelo Esq. C/ Rua Goias S/n, Bairro: Centro, Cidade: Barra do Garças-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/9/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 33.504,66

CDA- 000520/06 A

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos

termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, apearfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Selma Mª de Jesus, digitei.

Barra do Garças - MT, 22 de março de 2007.

José Assunção Henrique Lacerda

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CIVIL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/704.

ESPÉCIE: Exoneração de alimentos

PARTE AUTORA: Sérgio Mioki

PARTE RÉ: Jhunny Carlos Shoitzi Suzuki Mioki

CITANDO(A, S): Requerido(a): Jhunny Carlos Shoitzi Suzuki Mioki, brasileiro(a), maior, Endereço: Lugar Incerto

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/12/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 4.200,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Eu, Selma Mª de Jesus, digitei.

Barra do Garças - MT, 22 de março de 2007.

José Assunção Henrique Lacerda

COMARCA DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/58.

ESPÉCIE: Delito de Trânsito

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): VALDIR FERREIRA DA SILVA

: Denunciado: **Valdir Ferreira da Silva**, Rg: 807.379 SSP MT Filiação: Maria das Graças F. da Silva, data de nascimento: 2/7/1972, brasileiro, natural de Cáceres-MT, convivente, vendedor, Endereço: Rua dos Diamantes, 286, Bairro: Vila Mariana, Cidade: Cáceres-MT

FINALIDADE: Citar e intimar a parte acima qualificada, que procurado(a) pelo Sr. Oficial de Justiça, não foi encontrado(a), a denúncia resumida abaixo, e INTIMÁ-LO para comparecer neste Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres/MT, para audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia **04 de maio de 2007 às 16:00 horas**. OBS. O acusado(a) deverá comparecer na audiência acompanhado de advogado. Caso não tenha condições de constituir um, será nomeado a Defensoria Pública desta Comarca de Cáceres/MT (art. 185 do CPP, com nova redação dada pela Lei nº 10.972/2003).

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público ofereceu denúncia contra o réu acima, com incurso no art. 306 da Lei. 9.503/97, tendo sido recebida a denúncia por este r. Juízo em 31/05/2006.

DECISÃO/DESPACHO: "Vistos etc. I – Tendo em vista que o acusado não foi encontrado, estando, portanto, em local incerto e não sabido, com fundamento no art. 361, determino a citação do réu via editalícia com prazo de 15 (quinze) dias. II – Designo o dia 04 de Maio de 2007, às 16h00 para audiência de interrogatório do acusado. III – Expeça-se o necessário. IV – Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana de Fátima Segatto Mendes, digitei.

Cáceres - MT, 22 de março de 2007.

Antonio Marcos Nolasco
Escrivão Designado

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 DIAS

AUTOS N.º 1999/505.

RÉU(S):

: ANTONIO DE TAL, brasileiro(a),

FRANCISCO DA SILVA NETO Filiação: Nestor Silva e Clair Pereira Silva, data de nascimento: 31/10/1974, brasileiro(a),

Endereço: atualmente encontra-se em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAR o(s) réu(s) acima identificado(s), que procurado(s) pelo sr. Oficial de Justiça, não foram encontrados da r. sentença, que segue transcrita a parte final abaixo.

Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal consubstanciada na denúncia de fls. 02/10, para condenar os denunciados **FRANCISCO DA SILVA NETO** e **ANTÔNIO DE TAL**; todos por transgressão aos ditames insitos no art. 157, § 2º, incisos I e II, sendo os dois últimos, na forma do art. 29, § 1º, do Estatuto Repressivo. Quanto ao acusado **FRANCISCO DA SILVA NETO**, Diante da ausência de quaisquer outras circunstâncias legais, encontro a pena de 05 (cinco) anos e 07 (sete) meses de reclusão e 22 (vinte e dois) dias-multa. O regime inicial para o cumprimento da pena é o fechado. No que concerne ao réu **ANTÔNIO DE TAL**, Diante da ausência de quaisquer outras circunstâncias legais, encontro a pena definitiva de 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e 36 (trinta e seis) dias-multa. O regime inicial para o cumprimento da pena é o fechado. Isento-o ao pagamento das custas e despesas processuais haja vista que foi patrocinado pela Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público ofereceu denúncia contra o(s) réu(s) acima, com incurso no art. 157, I e II ambos do Estatuto Penal Brasileiro, tendo como vítima João Batista Martins, tendo sido recebida a denúncia por este r. Juízo em 25.02.1994.

DECISÃO/DESPACHO: Não sendo encontrado o(s) réu(s), proceda-se a intimação por edital. Cumpra-se (ass) Carlos Roberto Barros de Campos - Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Huldison Ledesma dos Santos - Oficial Escrevente, digitei.

Cáceres - MT, 20 de março de 2007.

Francisco Edson Fanaia
Escrivão Judicial



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 DIAS

AUTOS Nº 2002/162.

ESPÉCIE: DENÚNCIA

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): JOSÉ ROBERTO FERNANDES OGÉDA

: JOSÉ ROBERTO FERNANDES OGÉDA Filiação: Antonia Fernandes Ogéda, brasileiro(a), natural de Tacuru-MG, Endereço: Endereço: atualmente encontra-se em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAR o réu acima identificada, que procurado(a) pelo sr. Oficial de Justiça, não foi encontrado(a), da r. sentença, que segue transcrita a parte final abaixo. Diante do exposto, e por tudo que dos autos consta, julgo parcialmente procedente a denúncia de fls.02/04, para condenar JOSÉ ROBERTO FERNANDES OGÉDA, como incurso nas sanções do artigo 180, "caput", combinado com as disposições do artigo 304, ambos do Código Penal, e absolvê-lo relativamente a imputação a que se sujeitou nestes autos, pela suposta prática do crime previsto no artigo 311, caput, do Código Penal, com fulcro no artigo 386, VI, do Código de Processo Penal, encontro a pena definitiva de 03 (três) anos e 10 (dez) meses de reclusão e 63 (sessenta e três) dias-multa. Iniciar o cumprimento da pena no regime aberto, nos moldes do artigo 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público ofereceu denúncia contra o réu acima, como incurso no art. 180, caput, art. 304, e art. 311, ambos do Estatuto Penal Brasileiro, tendo como vítima a Sociedade, tendo sido recebida a denúncia por este r. Juízo em 11/12/2002.

DECISÃO/DESPACHO: Não sendo encontrado o(s) réu(s), proceda-se a intimação por edital. Cumpra-se (ass) Carlos Roberto Barros de Campos - Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Hudilson Ledesma dos Santos - Oficial Escrevente, digitei.

Cáceres - MT, 21 de março de 2007.
Francisco Edson Fanaia
Escrivão Judicial

COMARCA DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 48 HORAS DIAS

AUTOS N. 2003/295.

ESPÉCIE: Execução.

PARTE REQUERENTE: GEBERSON MARANGONI

PARTE REQUERIDA: JOSÉ NEY MOREIRA

INTIMANDO(A, S): Requerente: Geberson Marangoni, Cpf. 514717871-68, Rg: 0799183-5 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), comerciante

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. 267, III, do cpc, pois este encontra-se abandonado por mais de trinta (30) dias.

Eu, Ieda Mara, Oficial Escrevente, digitei.

Sinop - MT, 15 de março de 2007.
Maria de Fátima Manarim

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/447.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: ELI BORGES

PARTE REQUERIDA: NOEMIA BORGES, brasileira, solteira, do lar, RG. 745853 SSP MT

INTIMANDO(A, S): Terceiros e interessados

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 260,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de TERCEIROS e INTERESSADOS, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: PARTE FINAL: "Ante o exposto e de tudo mais que dos autos consta, decreto a interdição de NOEMIA BORGES, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com art. 454, § 1º do mesmo código, nomeio-lhe como curador, seu irmão Eli Borges. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, três (3) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Transitada em julgado, após as formalidades legais e baixas necessárias, arquivem-se os autos independentemente de nova determinação. Sem custas. P.R.I.C. Tangará da Serra-MT, 28 de julho de 2006. Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez - Juíza de Direito da 2ª Vara Cível

Eu, Leyla Soares de Lima Freire, Oficial Escrevente, digitei.

Tangará da Serra - MT, 28 de fevereiro de 2007.

Vitório César Munsignato
Escrivão Designado
Autorizado pela Ordem de Serviço 01/06

SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/81.

ESPÉCIE: CP-Homicídio Qualificado

AUTOR(ES): Ministério Público do Estado de Mato Grosso

RÉU(S): Moises Batista Xavier

: Réu(s): Moises Batista Xavier, Rg: 3172320 SSP GO Filiação: Jose Xavier de Bonfim e de Vanda Batista Xavier, data de nascimento: 28/12/1975, brasileiro(a), natural de Goiania-GO, solteiro(a), vaqueiro

FINALIDADE: CITAÇÃO DO DENUNCIADO acima qualificado da ação que lhe é imposta como incurso nas penas do artigo 121, § II e IV por duas vezes, c/c artigo 70 ambos do Código Penal, bem como intimação para comparecer à audiência que se realizará no dia 19 de abril de 2007, às 17:00 horas, no Edifício do Fórum Local, endereço ao final indicado, para ser interrogado neste Juízo, oportunidade na qual deverá se fazer acompanhar de advogado, ficando também ciente de que, após o interrogatório, poderá oferecer defesa prévia e arrolar testemunhas.

RESUMO DA INICIAL: " O Ministério Público do Estado de Mato Grosso por seu promotor de Justiça, com superdêneo nas notícias contidas nos inclusions autos de Inquérito Policial e amparado nos artigos 129, inc. I, da Constituição Federal; 25, inc. III, da Lei 8.625/93 e 24 do Código de Processo Penal, vem deduzir a cabível Ação Penal em face de MOISÉS BATISTA XAVIER, vulgo "Zoin", adequando-se a conduta do mesmo ao disposto no artigo 121, § II e IV por duas vezes, c/c artigo 70 ambos do Código Penal."

DECISÃO/DESPACHO: (...) Designo interrogatório do denunciado para o dia 19 de abril de 2007, às 17:30 horas (MT), devendo o acusado ser citado por edital (art. 361, CPC), observando-se o disposto no art. 365 do Código de Processo Penal, e no mesmo ato intimado para comparecer à audiência acompanhado de seu advogado, com a advertência do art. 366 do mesmo Código. Defiro o pedido formulado no item 01 (um) do petitiório de fls. 170, devendo ser requisitada a folha de antecedentes do acusado aos Institutos de Identificação Nacional e Estaduais, das unidades da federação ali mencionadas. (...) Cumpra-se com urgência. Água Boa-MT, 09 de janeiro de 2007. Anderson Gomes Junqueira. Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Vilma Teixeira Lopes Mignoni, digitei.

Água Boa - MT, 21 de março de 2007.
Guilherme Mário Saedt
29/97

COMARCA DE ALTO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº. 2006/245. Cód. 18027

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: DORVALINA FRANCISCA LOPES

PARTE RÉ: ARQUILINO FRANCISCO LOPES

CITADO: Arquilino Francisco Lopes, brasileiro, casado, filho de Jacinto Francisco da Paixão e Balduino Vieira Lopes, nascido em 7/3/1938, residente e domiciliado atualmente em lugar Incerto e Não Sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/6/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de uma ação de Divorcio Litigioso proposta pela Srª. Dorvalina Francisco Lopes contra o Sr. Arquilino Francisco Lopes acima qualificado. A requerente casou-se com o requerido em 14/07/1967, estão separados de fato a 20 (vinte) anos e não tem bens a partilhar.

DESPACHO: DECISÃO Processo nº.: 245/2006 (cód. 18027). Vistos, etc. 1. Demanda regida pelo rito ordinário (art. 40, § 3º, da lei 6.515/1977). 2. Observando que a inicial preenche os requisitos do Diploma Processual Civil, especificamente no que concerne aos seus artigos 282 e 283, não sendo caso de aplicabilidade do art. 284 do mesmo código e não estando patente a falta das condições da ação e a ausência dos pressupostos processuais, recebo a presente dando continuidade à atividade jurisdicional deste juízo. 3. Proceda à citação ficta da parte requerida - na forma preconizada pelo art. 221, III, do CPC (por edital) - para utilizar-se, no prazo de 15 dias e se assim desejar, das respostas (art. 297 CPC) cabíveis ao caso vertente, salientando que se não apresentar contestação serão presumidos como aceitos e verdadeiros (art. 285 c/c art. 319 do CPC) os fatos alegados pela parte autora. Determino a escrituração que concretize a citação em voga fazendo conter, no bojo do referido edital, o resumo dos fundamentos alegados pela parte autora e o(s) pedido(s) formulado(s), atentando-se, ainda, para o que preconiza o art. 232 da norma processual civil. 4. Para fins do inciso IV do art. 232 do CPC, fixo o prazo ali enfocado em 20 (vinte) dias. 5. Encerrado o lapso temporal para apresentação das respostas, venham-me os autos conclusos, momento em que verificarei se ao feito em apreço aplicar-se-ão os artigos 326 e/ou 327 do CPC, bem como se o caso exigirá nomeação de curador especial (art. 9º do CPC). Cumpra-se. Alto Araguaia-MT, 04 de julho de 2006. Fernando da FONSECA MELO Juiz Substituto

Eu, Leticia de Moraes Pereira, digitei.

Alto Araguaia - MT, 22 de março de 2007.

Maria Luiza de Oliveira Machado
Escrivã Judicial
Portaria nº. 001/2004

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº. 2005/197. Cód. 13040

ESPÉCIE: denúncia

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU: VANDERLEI SOUZA SILVA, brasileiro, casado, vaqueiro/pedreiro, portador da cédula de identidade RG nº. 426.2974 SSP/GO, filho de Sebastião Prata da Silva e Antônia de Souza Silva, nascido em 24/10/1969, residente e domiciliado na Rua O4, nº. 45, Bairro Vila Aeroporto, Cidade de: Alto Araguaia-MT, atualmente em Lugar Incerto e Não Sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO DENUNCIADO Vanderlei Souza Silva, acima qualificado, de conformidade com o despacho e com a Denúncia, abaixo transcrito, como partes integrantes deste edital, cientificando-os do inteiro teor da referida denúncia, bem como intimando-o para comparecer à audiência que se realizará no dia 23 de ABRIL de 2007, às 14h, no Edifício do Fórum, no endereço ao final indicado, para SER INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na qual deverá se fazer acompanhar de advogado, ficando também cientes o réu de que, após o interrogatório, poderá apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de uma Ação Penal proposta pelo Ministério Público nos termos do art. 157, § 1º do Código Penal Brasileiro.

DECISÃO/DESPACHO: "Vistos, etc. Certifique a escrituração se o despacho de fls. 59 foi devidamente cumprido, sendo que desde já REDESIGNO a audiência em apreço para o dia 23 DE ABRIL DE 2007, cuja realização será às 14h. Intime-se o MP. Cumpra-se".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Leticia de Moraes Pereira, digitei.

Alto Araguaia - MT, 22 de março de 2007.

Maria Luiza de Oliveira Machado
Escrivã Judicial

Portaria nº. 001/2004



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/545. Cód. 11957

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: MARLENE CÂMARA DIAS

PARTE RÉ: DANIEL DIAS

CITADO: Daniel Dias, brasileiro, casado, ignorada, filho de Raudelino Dias e Zeni Fiuze de Andrade, nascido em 23/2/1952, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/2/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de uma ação de Divórcio Litigioso proposta pela Srª. Marlene Câmara Dias contra o Sr. Daniel Dias acima qualificado. A requerente casou-se com o requerido em 05/01/1980, dessa união tiveram 1 (um) filho maior de idade, estão separados de fato há 24 anos e não te bens a partilhar.

DESPACHO: DECISÃO Processo nº:545/2005. Vistos, etc. 1.Cuida-se da ação de divórcio litigioso manejada por Marlene Câmara Dias em desfavor Daniel Dias. 2.Ademais, se vislumbra que a presente actio já foi recebida pela douta magistrada que presidia os autos, oportunidade onde foi designada a audiência de conciliação, bem como foi citado para que no prazo de 15 (quinze) dias contados após a audiência de conciliação, apresentasse a resposta (contestação). 3.No entanto, a audiência não se realizou, o que obsteu o transcurso temporal para a realização daquele ato privativo da parte demandada. 4.Assim, em estrita obediência aos consagrados princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, DETERMINO que se proceda à citação ficta da parte requerida - na forma preconizada pelo art. 221, III, do CPC (por edital) - para utilizar-se, no prazo de 15 dias e se assim desejar, das respostas (art. 297 CPC) cabíveis ao caso vertente. Determino a escrivania que concretize a citação em voga fazendo conter, no bojo do referido edital, o resumo dos fundamentos alegados pela parte autora e o(s) pedido(s) formulado(s), atentando-se, ainda, para o que preconiza o art. 232 da norma processual civil. Igualmente deverá omitir-se em consignar no mencionado instrumento as advertências do art. 285 do CPC, pois cuida-se de rusga judicial abarcada pelo art. 320, II, do mesmo diploma. 5.Para fins do inciso IV do art. 232 do CPC, fixo o prazo ali enfocado em 20 (vinte) dias. 6.Encerrado o lapso temporal para apresentação das respostas, venham-me os autos conclusos, momento em que verificarei se ao feito em tempo aplicar-se-ão os artigos 326 e/ou 327 do CPC, bem como se o caso exigirá nomeação de curador especial (art. 9º do CPC). 7.Expeça-se o necessário. 8.Cumpra-se. Alto Araguaia-MT, 28 de março de 2006. Fernando da Fonsêca Melo Juiz Substituto Eu, Leticia de Moraes Pereira, digitei.

Alto Araguaia - MT, 22 de março de 2007.

Maria Luiza de Oliveira Machado
Escrivã Judicial
Portaria n.º 001/2004

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/487. Cód. 13076

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE AUTORA: ALCIONE AUXILIADORA DOURADO DA SILVA

PARTE RÉ: JOSÉ LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, tratorista, residente e domiciliado na Fazenda Antapes, localizada Na Av. Cascavel, nº. 332, Cidade de Primavera do Leste-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/2/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 5.700,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de uma ação de Guarda de Menor proposta pela Srª. Alcione Auxiliadora Dourado da Silva contra o Sr. José Lopes dos Santos acima qualificado. A requerente residiu com o requerido aproximadamente por 03 (três) anos na cidade de Campo Novo do Parecis-MT dessa união tiveram 01 (um) filho menor de idade, estão separados de fato desde 2001.

DESPACHO: "Vistos etc. O requerido não compareceu, pois até o momento não foi ao menos citado. Várias correspondências com este desiderato foram encaminhadas e todas devolvidas porque ele estaria ausente. A citação deveria ter sido pessoal, o que nem chegou a ser tentada, comparecendo a requerente para dizer que o requerido há poucos dias realmente mudou-se para lugar que ainda desconhece, conforme informação da irmã dele de nome Valdivina. Pediu a requerente 30 (trinta) dias de prazo para levantar o novo endereço do réu e trazer nos autos, o que defiro pois devem ser esgotados os meios para citação pessoal. Decorridos os 30 (trinta) dias ou o encarte do novo endereço do réu, cite-o por carta precatória, grafando que se trata de justiça gratuita. Não se descurtando o novo endereço do demandado, sobre a citação editalícia, já requerida pelo MP à p. 30. Logo, se não tiver êxito a tentativa de citação pessoal, não se localizando o paradeiro do réu, determino a sua citação por edital, este com prazo de 30 (trinta) dias, a ser publicado em uma única vez na imprensa oficial, para responder a causa em 15 (quinze) dias, apresentando a contestação que tiver. Saem os presentes intimados. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se". Eu, Leticia de Moraes Pereira, digitei.

Alto Araguaia - MT, 22 de março de 2007.

Maria Luiza de Oliveira Machado
Escrivã Judicial
Portaria n.º 001/2004

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/166. Cód. 12792

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: GLÓRIA MARTINS DOS SANTOS

PARTE RÉ: João Rodrigues dos Santos

CITADO: João Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, labrador, filho de Marcino Rodrigues dos Santos e Herminia Lema de Meira, nascido em 26/1/1927, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/2/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de uma ação de Divórcio Litigioso proposta pela Srª. Glória Martins dos Santos contra o Sr. João Rodrigues dos Santos acima qualificado. A requerente casou-se com o requerido em 30/07/1962, dessa união tiveram 1 (uma) filha maior de idade. Estão separados de fato a 10 (dez) anos e não tem bens a partilhar.

DESPACHO: DESPACHO Processo nº:166/2005. Vistos, etc. 1.Proceda à citação ficta da parte requerida - na forma preconizada pelo art. 221, III, do CPC (por edital) - para utilizar-se, no prazo de 15 dias e se assim desejar, das respostas (art. 297 CPC) cabíveis ao caso vertente. Determino a escrivania que concretize a citação em voga fazendo conter no bojo do referido edital o resumo dos fundamentos alegados pela parte autora (não se olvidando que cuida-se de ação afeta ao estado das pessoas) e os pedidos formulados, atentando-se, ainda, para o que preconiza o art. 232 da norma

processual civil. Igualmente deverá omitir-se em consignar no mencionado instrumento as advertências do art. 285 do CPC, pois trata-se de rusga judicial abarcada pelo art. 320, II, do mesmo diploma. 2.Para fins do inciso IV do art. 232 do CPC, fixo o prazo ali enfocado em 20 (vinte) dias. 3.Encerrado o lapso temporal para apresentação das respostas, venham-me os autos conclusos, momento em que verificarei se ao feito em apreço aplicar-se-ão os artigos 326 e/ou 327 do CPC, bem como se o caso exigirá nomeação de curador especial (art. 9º do CPC). 4.Intime-se. Cumpra-se. Alto Araguaia-MT, 14 de março de 2006. Fernando da Fonsêca Melo Juiz Substituto Eu, Leticia de Moraes Pereira, digitei.

Alto Araguaia - MT, 22 de março de 2007.

Maria Luiza de Oliveira Machado
Escrivã Judicial
Portaria n.º 001/2004

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/150.

ESPÉCIE: CP-Apropriação Indébita

PARTE AUTORA: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE RÉ: EDIMAR ANTÔNIO DA SILVA

INTIMANDO(A, S): Réu(s): Edimar Antônio da Silva Filiação: Vicente Inácio da Silva e Anízia Alves da Silva, data de nascimento: 21/06/1963, brasileiro(a), natural de Aparecida do taboado-MS, casado(a), encarregado de obras, Endereço: Rua Dom Aquino Correa, 3111, Bairro: Vila São José, Cidade: Aparecida do Taboado-MS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/02/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do acusado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se no prazo de 15(quinze) dias, se aceita ou não a proposta de suspensão do processo nos termos do art. 89 da Lei 9.099/95 mediante as condições de Não mudar de residência sem comunicar a este Juízo; Não poderá ausentar-se da Comarca por prazo superior a 08(oito) dias, sem prévia autorização do Juízo; Deverá comparecer mensalmente em Juízo para informar e justificar suas atividades; Não poderá frequentar bares, boates, lugares em que haja ampla difusão de bebidas alcoólicas e aglomerações públicas, exceto as de caráter religioso, cívico e cultural; Não poderá portar armas de qualquer espécie; Reparação de dano sofrido, consistente no pagamento de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais, conforme auto de avaliação de fis. 35; Caso a proposta seja aceita, deverá o mesmo comparecer à audiência admitória designada para o dia 14 de maio de 2007 às 15:30 horas, no Edifício do Fórum, sito à Rua Onildo Taveira, s/nº, em Alto Araguaia-MT. Caso a proposta não seja aceita, deverá o réu ser submetido a interrogatório, identificando que terá o prazo de 03(três) dias para apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas. ADVERTÊNCIA: Se o acusado intimado não comparecer à audiência, nem constituir advogado, ficarão suspensos o Processo e o prazo Prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes, se for o caso, decretar prisão preventiva nos termos do disposto no Art. 312 do C.P.P. Prosseguindo o processo sem a presença do acusado deixe de comparecer à audiência sem motivo justificado, ou no caso de mudança de residência não comunicar o novo endereço ao Juízo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Maria Goreti Welter Rodrigues, digitei.

DESPACHO: P. 109

Eu, Maria Goreti Welter Rodrigues, digitei.

Alto Araguaia - MT, 22 de março de 2007.

Ademar Souza de Oliveira

Portaria nº 02/2006

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/37.

ESPÉCIE: Denúncia

PARTE AUTORA: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

PARTE RÉ: ANTÔNIO FELIPE DA COSTA

CITANDO(A, S): Denunciado(a): Antônio Felipe da Costa Filiação: Felipe Antônio da Costa e Rosa Ana de Jesus, data de nascimento: 02/12/1959, brasileiro(a), natural de Monsenhor hipólito-PI, separado(a) judicialmente, jardineiro da coimbra, Endereço: Hotel Afonso, Av. Carlos Huguenev, Bairro: Centro, Cidade: Alto Araguaia-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/02/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do denunciado, acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da Denúncia, no qual foi denunciado nos termos do artigo 155, "caput" do Código Penal Brasileiro, a fim de comparecer a seu interrogatório, designado para o dia 25 de maio de 2007 às 12:00 horas, acompanhado de advogado nos termos do artigo 185 da Lei 10.792, de 1º de dezembro de 2003. Caso contrário ser-lhe-á nomeado defensor dativo. A audiência será realizada no Edifício do Fórum, sito na Rua Onildo Taveira, s/n, Vila Aeroporto em Alto Araguaia-MT. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de denúncia do Ministério Público em face de Antonio Felipe da Costa, como incurso nas penas do art. 155, "caput" do Código Penal

DESPACHO: Vistos etc. Designo o dia 25/05/2007, às 12:00 horas, para o interrogatório do denunciado, por não haver data anterior na pauta Expeça-se o necessário, citando-se por edital o denunciado com prazo de 15 dias. Intime-se Notifique-se o MP. Cumpra-se. Alto Araguaia/MT, 11 de setembro de 2006. Walter Tomaz da Costa Juiz Substituto Designado

Eu, Maria Goreti Welter Rodrigues, digitei.

Alto Araguaia - MT, 22 de março de 2007.

Ademar Souza de Oliveira

Portaria nº 02/2006

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/34.

ESPÉCIE: Artigo 243 do ECA

AUTOR(ES): Ministério Público de Mato Grosso do Sul

RÉU(S): MARCOS RODRIGUES DE REZENDE

JOSE DERCY DE FREITAS

: Denunciado(a): Marcos Rodrigues de Rezende Filiação: José Augusto de Rezende e Luzia Rodrigues da Mata Rezende, data de nascimento: 23/08/1982, brasileiro(a), natural de Alto araguaia-MT, solteiro(a), vaqueiro, Endereço: Rua João Comandante Costa, 123, Bairro: Vila Aeroporto, Cidade: Alto Araguaia-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do denunciado, acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de comparecer a seu interrogatório, designado para o dia 25 de junho de 2007 às 12:30 horas. A audiência será realizada no Edifício do Fórum, sito na Rua Onildo Taveira, s/n, Vila Aeroporto em Alto Araguaia-MT. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de denúncia oferecida pelo Ministério Público contra os indicados Marcos Rodrigues de Rezende e José Dercy de Freitas, como incurso nas penas do art. 243, caput, da Lei 8.069/90



DECISÃO/DESPACHO: "Vistos etc São dois réus e um deles foi citada para ser interrogado (p. 56), mas numa lengalenga sem sentido, não foi interrogado e na audiência redesignada esse réu simplesmente não foi intimado. Assim, o réu citado por edital também não compareceu ao ato, impondo-se a redesignação do interrogatório de ambos, os quais deverão ser intimados para a audiência, um pessoalmente e o outro por edital. Redesigno o interrogatório dos acusados para o dia 25 de junho de 2007, às 12:30 horas. Sai o presente intimado. Intimem-se. Cumpra-se".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Maria Goreti Welter Rodrigues, digitei.

Alto Araguaia - MT, 22 de março de 2007.

Ademar Souza de Oliveira
Escrivão Designado
Portaria nº 02/2006

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/464. Código: 26520

ESPÉCIE: Adoção

PARTE AUTORA: MARIA FERREIRA DA SILVA

PARTE RÉ: MARIA GLORIA VARELIO

CITANDO(A, S): Requerido(a): Maria Gloria Varelio, Rg: 866.554 SSP MT, brasileiro(a), solteiro(a), do lar, Endereço:

Lugar Incerto, Não Sabido, Cidade: Barra do Bugres/MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/12/2006

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: DOS FATOS, A adotante possui a guarda de fato do menor púbere W.V., desde os seus 22 dias de vida. Com o nascimento do menor a Requerida não tencionava ficar com o filho, tendo-o entregue à Requerente que até a presente data é quem lhe repousou todos cuidados à sua sobrevivência, auxiliando-o moral e materialmente. Hoje o menor esta com 16 anos e nutre todo o carinho e afeto à Requerente, a quem chama de mãe, sendo de sua vontade a adoção. Nessa trilha é imperiosa a concessão da adoção até mesmo para que possa ter o menor, por definitivo, laços familiares com a Adotante, desligando-se de todos os vínculos que o unem à família biológica. Os adotantes protestam provar os fatos alegados por todos os meios de provas em direito admitidos, documentos ora juntados, testemunhal, e o que mais for necessário à perquirição da verdade.

DESPACHO: Vistos etc. 1 – Diante da plausibilidade dos fatos narrados na inicial, defiro a guarda provisória a requerente, mediante termo, com fulcro no art. 33, § 1º, do ECA. 2 – Proceda-se a citação da mãe biológica, via editalícia, com o prazo de 30 (trinta) dias, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ofertar contestação, fazendo constar as advertências legais. 3 Considerando que nesta Comarca os cargos de Psicóloga Judicial e Assistente Social encontram-se vagos e ainda que no quadro do Conselho Tutelar desta cidade não há profissional formado nessa área, determino que seja realizado o Estudo Social do caso em tela, a ser elaborado pela Assistente Social lotada na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, Srª. Adriana Edna Ferreira Duarte, cujo relatório deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias. 4 – Após, decorrido o prazo para contestação e com o laudo nos autos, dê-se vista ao Ministério Público. 5 – Cumpra-se. Eu, Aparecida de Fátima Assis Freitas de Andrade - Oficial Escrevente, digitei.

Barra do Bugres - MT, 22 de março de 2007.

Ivete Felizardo de O. Carneiro
Escrivã Desig. Port. 031/06-DF

COMARCA DE CANARANA

COMARCA DE CANARANA
SEGUNDA VARA
JUÍZ(A): ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES
ESCRIVÃO(A): MAGDA WISCH

EXPEDIENTE: 2007/2

CITAÇÃO DO RÉU

12210 - 2006 \ 113.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: M. P. DO E. DE M. G.

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

REQUERIDO(A): C. DOS S.

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CANARANA - MT

JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/113. CÓDIGO 12210

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTE AUTORA/CREDORES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MENOR XXXX REPRESENTADO POR, MARLÚCIA DOS SANTOS CORREIA

PARTE RÉ/DEVEDORA: CLEUTON DOS SANTOS

CITANDO(A, S): REQUERIDO(A): CLEUTON DOS SANTOS FILIAÇÃO: JOVINO DOS SANTOS E DE DIAMARINA

DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 12/6/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BURITIMARA-BA, CONVIVENTE,

SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: RUA TUPERENDI, Nº 1.174, BAIRRO: NOVA CANARANA, CIDADE: CANARANA-MT

VALOR DA CAUSA: R\$ 276,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E

NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS, CONTADOS DA DATA DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA

EDITAL, EFETUAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM ATRASO, NO VALOR DE R\$ 1.062,55 (

UM MIL E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A

IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE PRISÃO (CPC, ART. 733, § 1º).

EU, RENI MARIA KALKMANN, DIGITEI.

CANARANA - MT, 5 DE MARÇO DE 2007.

ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES

JUIZ SUBSTITUTO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

COMARCA DE CANARANA
SEGUNDA VARA
JUÍZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA
ESCRIVÃO(A): MAGDA WISCH

EXPEDIENTE: 2007/2

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

4727 - 2005 \ 272.

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO

AUTOR(A): GILBERTO LUIZ DE REZENDE

OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS ALVES DO AMARAL

RÉU(S): CORONEL COSTA NETO

OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CANARANA - MT

JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/272. CÓDIGO 4727

ESPÉCIE: INTERDITO PROIBITÓRIO

PARTE REQUERENTE: GILBERTO LUIZ DE REZENDE E OSVALDO SILVÉRIO

PARTE REQUERIDA: CORONEL COSTA NETO E ELIZABETH DE SOUZA

INTIMANDO(A, S): AUTOR(A): GILBERTO LUIZ DE REZENDE, CPF: 079.510.861-34, RG: 722.703 SSP MT,

BRASILEIRO(A), CASADO(A), AGROPECUARISTA, ENDEREÇO: RUA PLÍNIO ARRUDA Nº 942, (AVENIDA), BAIRRO:

JARDIM TROPICAL,, CIDADE: RONDONÓPOLIS-MT AUTOR(A): OSVALDO SILVÉRIO, RG: 11429046, BRASILEIRO(A),

SOLTEIRO(A), AGRICULTOR, ENDEREÇO: RUA PAULO VI, 155, BAIRRO: VILA OPERÁRIA, CIDADE: RONDONÓPOLIS-

MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO

SABIDO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, NO VALOR DE R\$ 216,11

(DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E ONZE CENTAVOS), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO

DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE SER LAVRADA CERTIDÃO ENCAMINHADA A PROCURADORIA

ESTADUAL PARA DEVIDA EXECUÇÃO FISCAL, SEM PREJUÍZO DAS DEVIDAS ANOTAÇÕES NO CARTÓRIO

DISTRIBUIDOR DESTA COMARCA, NA FORMA DETERMINADA NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

EU, RENI MARIA KALKMANN, DIGITEI.

CANARANA - MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

MAGDA WISCH

ESCRIVÃO(JU) JUDICIAL

PORTARIA N. 015/2005

CITAÇÃO DO RÉU

13441 - 2006 \ 43.

AÇÃO: CP-AMEAÇA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ARIVALDO PEDRO EGEWARTH

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CANARANA - MT

JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/43. CÓDIGO 13441

ESPÉCIE: CP-AMEAÇA

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ARIVALDO PEDRO EGEWARTH

INTIMANDO: RÉU(S): ARIVALDO PEDRO EGEWARTH, CPF: 229.898.621-53, RG: 1235869-0 SSP MT FILIAÇÃO:

AFFONSO PAULO EGEWARTH E IMELDA EGEWARTH, DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1957, BRASILEIRO(A), NATURAL

DE PALMITOS-SC, CASADO(A), PEDREIRO, ENDEREÇO: RUA BARRA DO GARÇAS - Nº 1178, BAIRRO: JARDIM

TROPICAL, CIDADE: CANARANA-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA RÉ SUPRA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO

SABIDO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA AÇÃO QUE LHE MOVE O MINISTÉRIO PÚBLICO E PARA QUE

COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE ABRIL DE 2007, ÀS 13:00 HORAS

(MT) A REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, SÍTIA AV. RIO GRANDE DO SUL, 227,

CENTRO, CANARANA/MT, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO

CONSTITUÍDO, E EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO, E

QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, ACARREJARÁ EM DECRETAÇÃO DA REVELIA E

CONSEQUENTES EFEITOS LEGAIS. APÓS O INTERROGATÓRIO PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR

TESTEMUNHA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DENUNCIA O RÉU SUPRA

QUALIFICADO COMO INCURSO NO ART 147 DO CÓDIGO PENAL

DECISÃO/DESPACHO: FLs. 37 DECISÃO, VISTOS ETC. ANTE A ISTÊNCIA DE PROVA DA MATERIALIDADE E DE

SUFICIENTES INDÍCIOS DA AUTORIA, RECEBO A DENÚNCIA OFERTADA EM FACE DE ARIVALDO PEDROEGE ARTH,

DEVIDAMENTE QUALIFICADO COMO INCURSO NO ART. 147, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, DESIGNO

AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO PARA O DIA/...../..... ÀS HORAS DE MATO GROSSO. A

FIM DE PRIVILEGIAR A CITAÇÃO PESSOAL DO ACUSADO, CITE-SE E INTIME-SE O ACUSADO PESSOALMENTE,

CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS, INCLUSIVE QUE DEVERÁ COMPARECER AO SEU INTERROGATÓRIO

ACOMPANHADO DE ADVOGADO (LEI Nº 10.792/03). REQUISITEM-SE FOLHA DE ANTECEDENTES DO ACUSADO,

E AS DEMAIS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELA ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO À P. 34.

NOTIFIQUE-SE A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

ÀS PROVIDÊNCIAS. CANARANA/MT, 14 DE SETEMBRO DE 2006. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES JUIZ

SUBSTITUTO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

FLS. 57 DESPACHO.VISTOS ETC. CONSIDERANDO QUE NO DIA EM QUE A AUDIÊNCIA FOI DESIGNADA, NÃO

ESTAREI NA COMARCA EM RAZÃO DE ESTAR USUFRUINDO COMPENSATORIAS, REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA

O DIA 02 DE ABRIL DE 2007 ÀS 13:00 HORAS (MT), E XPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO,

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. NOTIFIQUE-SE A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRAM-SE,

EXPEDINDO O NECESSÁRIO. CANARANA/MT, 11 DE JANEIRO DE 2007. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES JUIZ DE

DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR

IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA

FORMA DA LEI. EU, RENI MARIA KALKMANN, DIGITEI.

CANARANA - MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANDERSON GOMES CANDIOTTO

SUBSTITUTO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

JUIZ

12637 - 2006 \ 35.

AÇÃO: CP-LESÃO CORPORAL

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): IRANDIR DE OLIVEIRA PONTES

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CANARANA - MT

JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/35. CÓDIGO 12637

ESPÉCIE: CP-LESÃO CORPORAL

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): IRANDIR DE OLIVEIRA PONTES

INTIMANDO: RÉU(S): IRANDIR DE OLIVEIRA PONTES FILIAÇÃO: SEVERINO MANOEL DE PONTES E FRANCISCA

DE OLIVEIRA PONTES, DATA DE NASCIMENTO: 23/1970, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SÃO BENTO DE UMA-PE,

SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: RUA BELA VISTA DO BORICÁ, Nº 78 - 724, BAIRRO: JARDIM BELA

VISTA, CIDADE: CANARANA-MT

FINALIDADE: FINALIDADE: CITAÇÃO DO DENUNCIADO IRANDIR DE OLIVEIRA PONTES SUPRA QUALIFICADO,

ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO,

BEM COMO INTIMAÇÃO DO MESMO PARA QUE COMPAREÇA A AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 02 DE ABRIL

DE 2007, ÀS 13:00 HORAS (MT), NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO À AV. RIO GRANDE DO SUL,

227, CENTRO, CANARANA - MT, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ SE

FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO(S), FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉU DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO,

PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO OFERECU DENÚNCIA CONTRA O

INDICIADO IRANDIR DE OLIVEIRA PONTES, SUPRA QUALIFICADO, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 129,

CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 41 E AUSENTES OS REQUISITOS DO

ART. 43, AMBOS DO CPP RECEBO A PRESENTE DENÚNCIA À P. 02/04, EM FACE DE IRANDIR DE OLIVEIRA PONTES,

BRASILEIRO, SOLTEIRO, VAQUEIRO, NATURAL DE SÃO BENTO DE UMA-PE, NASCIDO EM 02/03/70, FILHO DE

SEVERINO MANOEL DE PONTES E FRANCISCA DE OLIVEIRA PONTES, RESIDENTE NA RUA BOA VISTA DO BORICÁ,

Nº 724, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, NESTA CIDADE, COMO INCURSO NA CONDUTA DESCRITA NO ART. 129,

"CAPUT" DO CP. CITE-SE O ACUSADO, ATRAVÉS DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL

DECISÃO, NOTIFICANDO-O PARA COMPARECER AO INTERROGATÓRIO, QUE DESIGNO PARA O DIA NA SALA

DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA FÓRUM, SENDO-LHES DE DIREITO FAZER-SE ACOMPANHAR DE ADVOGADO.

CIENTIFIQUE-SE O DIGNO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. ÀS PROVIDÊNCIAS.



CUMPRÁ-SE. CANARANA/MT, 12 DE JULHO DE 2006. MELISSA DE LIMA ARAÚJO JUÍZA SUBSTITUTA
 FLS.62 VISTOS ETC. CONSIDERANDO QUE NO DIA EM QUE A AUDIÊNCIA FOI DESIGNADA, NÃO ESTAREI NA
 COMARCA EM RAZÃO DE ESTAR USUFRUINDO COMPENSATÓRIAS, REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 02 DE
 ABRIL DE 2007 ÀS 13:00 HORAS (MT). EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO, COM PRAZO
 DE 15 (QUINZE) DIAS, NOTIFIQUE-SE A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CUMPRÁ-SE, EXPEDINDO O
 NECESSÁRIO. CANARANA/MT, 11 DE JANEIRO DE 2007. ANDRÉ BARBOSA GUANAS SIMÕES JUÍZ DE DIREITO EM
 SUBSTITUIÇÃO LEGAL
 E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR
 IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO
 NA FORMA DA LEI. EU, RENI MARIA KALKMANN, DIGITEI.

CANARANA - MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANDERSON GOMES JUN QUEIRA
 JUÍZ(A) SUBSTITUTO(A), EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

INTIMAÇÃO DO EXECUTADO

4942 - 2005 \ 51.
 AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES
 AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA
 RÉU(S): JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA
 ADVOGADO: LUIZ SCHUSTER
 EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CANARANA - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/51. CÓDIGO 4942

ESPÉCIE: CP-FURTO SIMPLES
 PARTE REQUERENTE: JUSTIÇA PÚBLICA
 PARTE REQUERIDA: JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA
 INTIMANDO(A, S): RÉU(S): JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA FILIAÇÃO: FELIPE FERNANDO DE SOUZA E ALDENORA
 LOPES DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 3/8/1968, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BARRA DO GARÇAS-MT,
 CONVIVENTE, TRTORISTA, ENDEREÇO: ALDEIA NOVA CAMPINA, CIDADE: CAMPINA POLIS-MT
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO,
 PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, NO VALOR DE R\$ 1.384,82 (UM
 MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS,
 CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE SER LAZADO CERTIDÃO E
 ENCAMINHADA À PROCURADORIA ESTADUAL PARA A DEVIDA EXECUÇÃO FISCAL, SEM PREJUÍZO DAS DEVIDAS
 ANOTAÇÕES NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTA COMARCA, NA FORMA DETERMINADA NA CONSOLIDAÇÃO DAS
 NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

FICANDO AINDA O RÉU INTIMADO A PROCEDER O RECOLHIMENTO AO FUNPEN DA PENA PECUNIÁRIA NO VALOR
 DE R\$ 265,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

EU, RENI MARIA KALKMANN, DIGITEI.

CANARANA - MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

MAGDA WISCH
 ESCRIVÁ DESIGNADA - PORT. 015/2005

COMARCA DE COMODORO

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE COMODORO - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2006/760.
 ESPÉCIE: Execução de título extra judicial por quantia certa
 PARTE REQUERENTE: ILTON RODRIGUES DE MORAIS
 PARTE REQUERIDA: IBRAIN SARTORI

INTIMANDO(A, S): Requerente: Ilton Rodrigues de Moraes, Cpf: 430.065.581-20, Rg: 357366 SSP MT, brasileiro(a),
 casado(a), comerciante, Endereço: Rua D, S/nº, Bairro: São José, Cidade: Pontes e Lacerda-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em)
 prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. , do cpc, pois este encontra-
 se , devendo para tanto manifestar-se interesse do feito.Eu, Kely Lilian Pimenta - Oficial Escrevente, digitei. Comodoro
 - MT, 22 de março de 2007.

Sônia Staut Romera Freire

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE COMODORO - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/123.
 ESPÉCIE: ART. 147, CAPUT, 163, CAPUT E 163, PARAGRAFO ÚNICO
 PARTE REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 PARTE REQUERIDA: CLEITON BISPO DA SILVA E EDEMAR ROBERTO DA SILVA E MARCOS RODRIGUES
 INTIMANDO(A, S): Réu(s): Cleiton Bispo da Silva Filiação: Maria Bispo da Silva, data de nascimento: 27/10/1986,
 brasileiro(a), natural de Ariquemes-RO, solteiro(a), serviços gerais, Endereço: Casa Na Serraria do Reinaldo, Bairro:
 Área Seca, Cidade: Comodoro-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/06/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r.
 sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. SENTENÇA: Visto etc.O Ministério Público Estadual, por intermédio
 de seu ilustre representante legal, ofereceu denúncia em face de CLEITON BISPO DA SILVA, EDEMAR ROBERTO DA
 SILVA e MARCOS RODRIGUES, todos qualificados nos autos, imputando-lhes a prática dos crimes insculpidos nos arts.
 147, 163, caput, 163, parágrafo único, I e III, 208, parágrafo único, 329, caput e 331, c.c. art. 29, em concurso material
 de infrações (art. 69), todos do Código Penal.***Vieram-me os autos conclusos para sentença.É o relatório. Fundamento
 e decido.Os presentes autos visam analisar a responsabilidade penal dos réus CLEITON BISPO DA SILVA, EDEMAR
 ROBERTO DA SILVA e MARCOS RODRIGUES, pela prática dos delitos tipificados nos artigos 147, 163, caput, 163,
 parágrafo único, I e III, 208, parágrafo único, 329, caput e 331, c.c. art. 29, em concurso material de infrações (art. 69),
 todos do Código Penal.***Ademais, o acusado CLEITON não realizou o verbo descrito no tipo penal, consistente em
 ameaçar alguém, de modo que a denúncia não procede quanto a este acusado no que pertine a este delito, razão pela
 qual a sua absolvição é medida que se impõe.Feitas essas considerações, passo a analisar a autoria e materialidade da
 crime de ameaça praticado pelos acusados MARCOS e EDEMAR.A materialidade do delito se encontra cabalmente
 comprovada nos autos, por meio das provas testemunhais, as quais atestam de forma cristalina a ocorrência do delito.
 Quanto a autoria, de outra forma não se pode concluir.Apesar da vítima Ana Tereza da Cruz em seu depoimento judicial
 de fls. 166, ter manifestado o seu desinteresse na representação outora oferecida em desfavor do acusado MARCOS,
 entendo que a sua retratação, na fase processual em que se encontrava, não pode ser considerada.***Posto isso, julgo
 parcialmente procedente os pedidos formulados na denúncia de fls. 02/07 para o fim de:ABSOLVER CLEITON BISPO DA
 SILVA das sanções dos artigos 147, 163, caput, 163, parágrafo único, I e III, e 331, todos do Código Penal;ABSOLVER
 EDEMAR ROBERTO DA SILVA das sanções dos artigos 163, caput, 163, parágrafo único, I e III, e 331, todos do Código
 Penal;ABSOLVER MARCOS RODRIGUES das sanções dos artigos 163, caput, 163, parágrafo único, I e III, e 331, todos
 do Código Penal;DESCLASSIFICAR a infração do artigo 208, parágrafo único, do Código Penal, para aquela do caput do
 mesmo artigo ora referido, em relação aos acusados CLEITON BISPO DA SILVA e MARCOS RODRIGUES;CONDENAR
 MARCOS RODRIGUES nas sanções dos artigos 147, 208, caput, e 329, caput, em concurso material de infrações (art.
 69) todos do Código Penal;CONDENAR CLEITON BISPO DA SILVA nas sanções dos artigos 208, caput, e 329, caput, em

concurso material de infrações (art. 69), todos do Código Penal;CONDENAR EDEMAR ROBERTO DA SILVA nas sanções
 dos artigos 147, 208, parágrafo único, e 329, caput, em concurso material de infrações (art. 69) todos do Código Penal.
 Ateno as diretrizes do artigo 59, do Código Penal, passo a dosimetria da pena.I) RÉU CLEITON BISPO DA SILVA:- Delito
 previsto no art. 208, caput, CP-A culpabilidade é evidente, sendo o grau de reprovação da conduta elevado; não há
 registro de antecedentes; nada existe sobre a conduta social e personalidade do agente; os motivos, circunstâncias e
 consequências do crime não favoreceram ao réu, eis que os fatos aconteceram dentro de uma igreja quando do início
 de um culto, motivados por comentários feitos pelos fiéis quanto a vida particular do réu; o comportamento das vítimas
 não facultou nem incentivou a ação do acusado. A situação econômica do réu não restou evidenciada nos autos.O delito
 pelo qual o acusado foi condenado tem pena prevista de detenção de 01 (um) mês a 01 (um) ano, ou multa. Analisadas
 referidas circunstâncias judiciais, reputo como necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime a fixação da
 pena-base em 06 (seis) meses de detenção.Não havendo circunstâncias atenuantes ou agravantes, bem como causas de
 aumento ou diminuição da pena, torno a pena definitiva em 06 (seis) meses de detenção.-- Delito previsto no art. 329,
 caput, CP - A culpabilidade é evidente, sendo o grau de reprovação da conduta elevado; não há registro de antecedentes;
 nada existe sobre a conduta social e personalidade do agente; os motivos, circunstâncias e consequências do crime
 não favoreceram ao réu, eis que os fatos aconteceram dentro de uma igreja quando do início de um culto, motivados por
 comentários feitos pelos fiéis quanto a vida particular do réu; o comportamento das vítimas não facultou nem incentivou
 a ação do acusado. A situação econômica do réu não restou evidenciada nos autos.O delito pelo qual o acusado foi
 condenado tem pena prevista de detenção de 02 (dois) meses a 02 (dois) anos.Analisadas referidas circunstâncias
 judiciais, reputo como necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime a fixação da pena-base em 01 (um)
 ano de detenção.Não havendo circunstâncias atenuantes ou agravantes, bem como causas de aumento ou diminuição da
 pena, torno a pena definitiva em 01 (um) ano de detenção.Em virtude do concurso material, condeno o acusado CLEITON
 BISPO DA SILVA, a cumprir a pena privativa de liberdade total de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de detenção, devendo as
 penas referentes a todos os crimes serem cumpridas em regime inicial aberto, em razão do que determina o artigo 33, § 2º,
 "c", do Código Penal.Tendo em vista que o acusado não preenche os requisitos previstos pelo art. 44, do CP, uma vez que
 os crimes foram cometidos com violência e grave ameaça à pessoa, deixo de substituir a pena privativa de liberdade pela
 restritiva de direitos.Entretanto, tendo em vista que a pena aplicada ao condenado não ultrapassa dois anos, concedo ao
 acusado a suspensão condicional da pena, sendo que as condições deverão ser estabelecidas em audiência admitória
 a ser designada após a expedição da guia de execução penal.*** Expeça o respectivo alvará de soltura ao condenado
 MARCOS RODRIGUES, a ser cumprido pela autoridade policial, se por outro motivo não estiver preso o réu.Transitada
 esta sentença em julgado, expeça-se guia definitiva de execução de pena, lançando-se o nome da condenada no Rol
 dos Culpaos, e, em seguida, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Instituto de Identificação.P.R.I.C.Comodoro
 (MT), 19 de setembro de 2006.José Eduardo Mariano, Juiz Substituto.Eu, Kely Lilian Pimenta - Oficial Escrevente, digitei.
 Comodoro - MT, 22 de março de 2007.

Sônia Staut Romera Freire

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE COMODORO - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/254.
 ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado
 AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RÉU(S): ERONITA VARESCHINI
 : Réu(s): Eronita Vareschini Filiação: Manuel Spindler e de Erna Spindler., data de nascimento: 17/05/1948, brasileiro(a),
 natural de Venâncio ayres-RS, casado(a), comerciante, Endereço: Av. Campeche, Nº 55, Bairro: Campeche, Cidade:
 Florianopolis-SC

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S) ERONITA VARESCHINI de conformidade com o despacho abaixo
 transcrito e com a Denúncia, de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a Denúncia, cujo resumo segue
 abaixo resumido, cientificando-o(a, s) do inteiro teor da referida denúncia, bem como intimando-o(a, s) para comparecer
 à audiência que se realizará no dia 23 DE MAIO DE 2007 às 11:00 horas, no Edifício do Fórum, no endereço ao final
 indicado, para SER INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na qual deverá(deverão) se fazer acompanhar de
 advogado(s), ficando também ciente(s) o(a, s) ré(u, s) de que, após o interrogatório, poderá(ão) apresentar defesa prévia
 e arrolar testemunhas. ADVERTÊNCIAS: 1- O não-comparecimento do(a, s) ré(u, s) à audiência de interrogatório, sem
 motivo justificado, acarretar-lhe(s)-á a decretação da REVELIA e consequentes efeitos legais.RESUMO DA INICIAL: O
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTAO DE MATO GROSSO vem ofertar DENÚNCIA contra ERONITA VARESCHINI, brasileira,
 casada, comerciante, filha de Manuel Spindler e de Erna Spindler, nascida em 17/05/1948, natural de Venâncio Ayres - RS,
 residente e domiciliada na Av. Mato Grosso, 3043, Centro, Comodoro -MT, pela prática do seguinte fato delituoso: Consta
 do incluso Inquérito Policial que no dia 19/03/1993, por volta das 14:00 horas, na Rodovia BR 164, em trecho situado
 entre Comodoro-MT e Vilhena - RO, os denunciados supramencionados, mediante acordo de vontades e empregando
 seu esforço comum para a consecução do ilícito, subtraíram uma carga de 1.500 (mil e quinhentas) caixas de óleo de soja
 da marca Sadia, a qual era transportada no caminhão marca Scania, modelo 141, ano 80, cor vermelha, Placa VC 4286,
 mediante fraude, posto que para iludirem e se furtarem da investigação e posterior apuração dos fatos, simularam um
 assalto à mão armada. Realizada a subtração e a devida partilha entre os mentores do fato ilícito, 500 (quinhentas) caixas
 de Óleo de soja do total desviado ficaram em poder da denunciada ERONITA e as outras mil (1000) caixas, em poder
 do imputado AQUILINO, que as utilizaram em seus respectivos estabelecimentos comerciais, ou seja, comercializando-as,
 auferindo lucro indevido, e portanto, consumando totalmente a infração penal. Que assim agindo, os denunciados
 *** e ERONITA VARESCHINI, estão incursos nas sanções do art. 155, parágrafo 4º, inciso II, 2ª figura do IV, do Código
 Penal, razão pela qual DENUNCIO-OS, devendo serem citados para que se vejam processar, sejam CONDENADOS
 na forma que se requer na presente exordial acusatória. De Pontes e Lacerda para Comodoro, 19/12/1999. WAGNER
 ANTONIO CAMILO - Promotor de Justiça.DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc.Defiro a cota ministerial de fls. 175.Designo
 o interrogatório para o dia 23/05/2007 às 11:00 horas.Cite-se, por edital, a acusada ERONITA VARESCHINI.Notifique-se
 o Ministério Público.Expeça-se o necessário Cumpra-se.Comodoro, 24/11/2006. José Eduardo Mariano, Juiz de Direito,
 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente
 Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Kely Lilian Pimenta - Oficial Escrevente,
 digitei.Comodoro - MT, 22 de março de 2007.

Sônia Staut Romera Freire
 Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE COMODORO - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/306.
 ESPÉCIE: CP-Tentativa de Estupro
 AUTOR(ES): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 RÉU(S): DEVAIR RIBEIRO DA COSTA
 : Denunciado(a): Devair Ribeiro da Costa Filiação: José Verissimo Ribeiro da Costa e Terezinha Costa Ribeiro, data
 de nascimento: 01/07/1972, brasileiro(a), natural de Cacoal-RO, solteiro(a), Endereço: Atualmente Em Lugar Incerto
 Não Sabido, Cidade: Comodoro-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S) DEVAIR RIBEIRO DA COSTA de conformidade com o r. despacho
 abaixo transcrito e com a Denúncia, cujo resumo segue abaixo cientificando-o(a, s) do inteiro teor da referida denúncia,
 bem como intimando-o(a, s) para comparecer à audiência que se realizará no dia 02 DE MAIO DE 2007, às 11:35
 horas, no Edifício do Fórum, no endereço ao final indicado, para SER INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na
 qual deverá(deverão) se fazer acompanhar de advogado(s), ficando também ciente(s) o(a, s) ré(u, s) de que, após o
 interrogatório, poderá(ão) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas. ADVERTÊNCIAS: 1- O não-comparecimento
 do(a, s) ré(u, s) à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe(s)-á a decretação da REVELIA
 e consequentes efeitos legais.RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público de Mato Grosso oferece DENÚNCIA em
 desfavor de DEVAIR RIBEIRO DA COSTA acima qualificado, em razão da prática da seguinte infração penal: Em data de
 05/02/2005, por volta das 05:20 horas, na residência localizada na Rua Espírito Santo, nesta cidade de Comodoro/MT,
 DEVAIR RIBEIRO COSTA, voluntária e dolosamente, com o intuito de satisfazer sua lascívia, mediante o uso de violência
 física e grave ameaça, tentou constranger a vítima C.R.R., sua enteada, a manter consigo conjunção carnal, não obtendo
 êxito em seu intento por motivos alheios a sua vontade. "Ex positis" e, pelo que mais consta no incluso caderno informativo,
 o Ministério Público DENUNCIA DEVAIR RIBEIRO DA COSTA, supra qualificado, como incursu nas sanções do artigo
 213, caput, c.c o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal pátrio, com a causa de aumento de pena prevista no artigo
 226, inciso II, do Código Penal, com as implicações e gravames da Lei Federal nº 8.072/90. Comodoro/MT, 18/09/2006.
 JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO - Promotor de Justiça.DECISÃO/DESPACHO: Visto etc.Recebo a denúncia de fls.
 02/04 em todos os seus termos, por satisfazer os requisitos do art. 41 do CPP.Cite-se o acusado, SR. DEVAIR RIBEIRO
 DA COSTA, (por edital), para se ver processar até final decisão, notificando-o para comparecer ao interrogatório, que
 designo para o dia 02 de maio de 2007, às 11h35min, na sala de audiências deste Fórum, sendo-lhe de direito fazer-se
 acompanhar de advogado.Defiro o requerimento do ilustre representante do Ministério Público de fls. 48.Para evitar futura



alegação de nulidade por ausência de pressuposto processual de validade, oficie-se à REDE CEMAT, VIVO, TIM, CLARO, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, TRE, SERASA, CADIN, solicitando informações quanto ao endereço do acusado. Cientifique-se o digno Promotor de Justiça Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Comodoro/MT, 26 de setembro de 2006. José Eduardo Mariano, Juiz Substituto E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Kely Lilian Pimenta - Oficial Escrevente, digitei. Comodoro - MT, 22 de março de 2007.

Sônia Staut Romera Freire
Escrivã Designada

COMARCA DE JACIARA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS N.º 2003/67. CÓDIGO 10975

ESPÉCIE: CP-Roubo

PARTE REQUERENTE: A JUSTIÇA PÚBLICA

PARTE REQUERIDA: EVERSON METLER

INTIMANDO(A, S): Réu(s): Everson Metler Filiação: Osmar José Metler e Neuci Metler, data de nascimento: 2/4/1980, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, solteiro(a), ajudante de pedreiro, Endereço: Rua Moema, 340, Bairro: Santa Rita, Cidade: Jaciara-MT., ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/7/2003

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos etc. EVERSON METLER, vulgo "Alemão", qualificado às fls. 02, foi denunciado pela prática da conduta descrita no art. 157 caput do Código Penal. Segundo informam os autos, em data de 05/06/02 por volta das 18:00 horas, na Rua Reima, nesta cidade, com emprego de violência, o denunciado subtraiu da vítima Dalva Conceição da Silva o valor de R\$270,00, após ter reduzido a capacidade de resistência da vítima. Relata a denúncia que no dia dos acontecimentos a vítima estava em frente de sua residência quando, ao procurar a chave no interior de sua bolsa, foi impressada junto ao portão e, sentindo um objeto duro em sua costela, ouviu o denunciado lhe dizendo para entregar-lhe a bolsa, sendo que logo em seguida, este arrancou violentamente a bolsa de suas mãos e evadiu-se. Consta dos autos que, cerca de trinta dias após a data dos fatos, a vítima reconheceu o denunciado na Delegacia de Polícia, tendo também reconhecido a bicicleta que o mesmo usava naquela data. Devidamente citado (fls. 33v.) e interrogado (fls. 37), seguiu-se a Defesa Prévia, oferecidas por defensor dativo (fls. 39). Duas testemunhas, arroladas em comum pelas partes, foram inquiridas em audiência, conforme se vê às fls. 48/50 e 63/64. O Ministério Público apresentou alegações finais às fls. 68/72, pugnando pela condenação do acusado, por entender que restou clara e transparente a prática delitiva, conforme descrita na inicial. O D. Defensor do réu, por sua vez, requereu, em suas alegações finais postas às fls. 74/77, a condenação do acusado no mínimo legal e o estabelecimento de regime aberto para o cumprimento da pena. Vieram para os autos as folhas de antecedentes e certidões de praxe. É o relatório. Fundamento e Decido. A materialidade do delito encontra-se positivada nos autos. Quanto à autoria, ao ser interrogado em Juízo, o acusado confessou a prática criminosa, afirmando que: "... QUE é verdadeira a imputação que lhe é feita... (fls. 37). A vítima, Dalva Conceição da Silva, foi ouvida às fls. 49, onde afirmou que conheceu o acusado Everson Metler, identificando-o nesta audiência como sendo a pessoa que lhe assaltou, no portão da sua casa (...), que não recuperou nem o dinheiro e nem os seus documentos pessoais (...), que ratifica o que disse anteriormente quanto aos prejuízos experimentados de R\$270,00, além da bolsa e documentos pessoais. Pelo exposto, temos que a confissão judicial do acusado foi corroborada pelas declarações prestadas pela vítima. Assim sendo, certa está a autoria, uma vez que a confissão judicial é elemento seguríssimo de prova, ainda mais quando corroborada pela prova testemunhal, conforme orienta a jurisprudência: A confissão judicial constitui elemento seguríssimo de convicção. Apenas especialíssima e incommum circunstância que lhe evidencie insinceridade justifica sua recusa. (JTACrim., 12:112) Diante do exposto, e tudo o mais que dos autos consta, bem demonstrada está a autoria delitosa, ficando evidente que o denunciado subtraiu para si coisa alheia móvel, mediante violência, o que enseja sua condenação, nos termos peça acusatória. Julgo, pois, procedente a denúncia de fls. 02/03 para, em consequência, CONDENAR EVERSON METLER às penas do delito previsto no art. 157 caput do Código Penal. Entendendo, pois, provadas autórias e materialidade delitosa, passo à dosimetria da pena do condenado: Analisando os elementos do art. 59 do CP, considero que o réu agiu com manifesta culpabilidade; é primário, embora tenha antecedentes certificados, conforme FACs às fls. 52/53 e 56/58; o motivo da infração foi ditado pelo desejo livre e consciente de subtrair para si coisa alheia móvel, empregando violência contra a vítima; os elementos carreados aos autos levam à crer que o réu não possui boa conduta social; as consequências do delito são malélicas para o acusado, para a vítima e, ainda, para toda a sociedade. No cotejo destes elementos, fixo a pena base em 04 (quatro) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multas, mínimo legal, haja vista que as circunstâncias do art. 59 não lhe são de todo desfavoráveis, e por entender ser este o quantum suficiente para que a pena atinja sua dupla finalidade. Na segunda fase de aplicação da pena, é forçoso o reconhecimento da existência de circunstância atenuante, prevista no art. 65 inciso III alínea "d" do CP, uma vez que o acusado confessou a prática criminosa, atenuo, pois, em 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias-multa a pena fixada, para quantificá-la em 03 (três) anos e (06) seis meses de reclusão e 15 (quinze) dias-multa. Ante a ausência de outras circunstâncias atenuantes, ou agravantes, ou mesmos causas de especial ou geral aumento ou diminuição da pena, torno-o definitiva tal como fixada na segunda fase. Desta feita, CONDENO o réu EVERSON METLER às penas de 03 (três) anos e (06) seis meses de reclusão e 15 (quinze) dias-multa, cada qual correspondendo a 1/30 do salário mínimo, pela prática do delito previsto no art. 157 caput do CP. Descabe qualquer substituição, face o disposto no art. 44 inciso I do CP. Considerando a previsão legal contida no art. 33, §2º, "c" do CP, que dispõe que o condenado não reincidente, cuja pena seja igual ou inferior a quatro anos, poderá, desde início, cumprí-la em regime aberto, tendo em conta os critérios, já observados, previstos no art. 59 do CP, como ordena o §3º do art. 33, fixo para início do cumprimento da pena imposta ao condenado, o regime aberto. Concedo-lhe o direito de recorrer em liberdade. Deixo de condenar o réu no pagamento das custas processuais, vez que é patrocinado por defensor dativo. Após o trânsito em julgado, que lance a Sra. Escrivã, o nome do réu no rol dos culpados e expeça-se a Guia de Recolhimento para a formação do Processo Executivo, procedendo-se as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Jaciara, 05 de Agosto de 2005. Silvia Renata Anffe Souza-Juiza Substituta. Eu, Jane Joice Sulzbacher Mancuso-Oficial Escrevente-Matricula n° 3666, digitei. Eu _____ Regina Helena Guaracho, Escrivã Designada-Portaria n° 65-05-DF., que conferi.

JACIARA-MT., 20 de março de 2007.

SILVIA RENATA ANFFE SOUZA
Juiza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2003/382. CÓDIGO 7221

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF

PARTE REQUERIDA: JOSÉ RAMALHO DE FIGUEIREDO e JOSÉ RAMALHO DE FIGUEIREDO

INTIMANDO(A, S): Requerido(a): José Ramalho de Figueiredo, CNPJ: 03.410.115/0001-42, brasileiro(a), Endereço: Rua Princesa Isabel, N°:364, Centro, Bairro: Centro, Cidade: Vilhena-RO., ATUELMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/11/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 304,83

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: 1. Nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução movida pela Caixa Econômica Federal em desfavor José Ramalho Figueiredo, conforme petição de fls.35/36, tendo em vista que já havia sido autorizado, às fls.33, o necessários levantamento, de fls 34. 2. intime-se o executado para retirar o cheque administrativo, no valor de R\$ 26,02(vinte e seis reais e dois centavos) referente ao saldo remanescente

pertencente ao executado. 3. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. 4. Publique-se. 5. Registre-se. 6. Intime-se. 7. Cumpra-se. Jaciara-mt., 18 de novembro de 2.004. (*) Dra. Silvia Renata Anffe Souza-Juiza de Direito. Eu, Jane Joice Sulzbacher Mancuso-Oficial Escrevente, que digitei., digitei. Eu _____(Regina Helena Guaracho), Escrivã Designada-Portaria n° 65-05-DF.

Jaciara - MT, 20 de março de 2007.

SILVIA RENATA ANFFE SOUZA
Escrivã Designada-Portaria n° 65-05-DF.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/282. ESPÉCIE: AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO.

PARTE AUTORA: TEREZINHA LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO(S): RUTH SANDRA OLIVEIRA BRITO RODRIGUES

PARTE REQUERIDA: DAVID BATISTA DA SILVA

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de conciliação, designada para o dia 7/5/2007, às 14:0, na sala de audiência da Segunda Vara, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado. a) PRAZO: O prazo para RESPONDER à ação é de quinze (15) dias, contados da data da audiência acima designada. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública. b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular, salvo em relação a direitos indisponíveis

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: Terezinha Lourenço da Silva, brasileira, casada, doméstica, portadora do RG nº 654.323 SSP/MS, inscrito no CPF nº 961.720.701-00, residente e domiciliado na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, Bairro Planalto, Jaciara-MT, através da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 40, da Lei nº 7.515/77, propor a presente Ação de Divórcio Direto em face de David Batista da Silva, brasileiro, casado, de qualificação ignorada, pelos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir delineados: O Requerente casou com a requerida na data de 20 de junho de 1981, sob o regime da comunhão de bens. Desta união nasceu 03 filhos, sendo um dos filhos já falecido e os outros dois portanto, maior perante a lei civil. O casal encontra-se separado de fato há mais de 07 (sete) anos. Durante a convivência em comum não houve aquisição de bens por parte do casal. Tendo o requerido referido sua vida conjugal com quem tem prole em comum. Por outro lado, desde que se separou de fato da requerente perdeu o contato com a mesma. Isto posto requer: a) Sejam concedidos ao requerente, de plano, os Benefícios da J. G. por não ter condições econômicas de arcar com as custas processuais e outros, em prejuízo próprio ou de sua família, nos termos da inclusa declaração de pobreza, b) Seja a Requerida citada por edital, para, querendo, responder aos termos da presente demanda no prazo legal, sob pena de revelia, confissão e demais cominações legais (CPC art. 285 e art. 319). c) Seja intimado o representante do Ministério Público. D) Seja autorizado à Requerente a voltar a usar o nome de solteira, qual seja Terezinha Lourenço. E) Sejam deferidos todos os meios de provas em direito admitidos, inclusive os moralmente legítimos que não estão previstos no Código de Processo Civil, mas hábeis a provar a verdade dos fatos em que se funda a presente demanda (CPC art. 332), mormente a prova testemunhal. F) Seja, ao final, julgada procedente a presente ação, requisitando-se desde já a cópia da Certidão de Casamento, no competente Cartório de Registro Civil, para que produza os devidos e legais efeitos. Dá-se à causa o valor de R\$ 350,00 apenas para efeitos fiscais. Termos P. D. Jaciara, 11/09/06 (a.) Ruth Sandra o B. Rodrigues- Def. Pública.DESPACHO: Tendo em vista que em março de 2007 esta Magistrada estará usufruindo férias regulamentares, redesigno audiência de conciliação para o dia 07 de maio de 2007 às 14:00 horas. Cumpra-se, expedindo o que for necessário, nos termos do despacho de fls. 11. Eu, Audyriene Rocha Almeida- Oficial Escrevente, digitei.

Sede do Juízo e Informações: Rua Potiguaras Nº1019

Bairro: Centro Cidade: Jaciara-MT Cep:78820000

Fone: (65) 3461-1690.

Jaciara - MT, 13 de março de 2007.

Gisele Alves Silva

COMARCA DE JUARA

COMARCA DE JUARA

SEGUNDA VARA

JUIZ(A):EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO

ESCRIVÃO(A):DILQUE NUNES LEMES

EXPEDIENTE:2007/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

19245 - 2006 \ 1306.

AÇÃO: RETIFICAÇÃO

REQUERENTE: OLEGÁRIA PEREIRA LIMA

ADVOGADO: GERALDO MENDES

REQUERIDO(A): JUÍZO D. COM. DE JUARA-MT.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TERCEIROS E INTERESSADOS

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/1306.

ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO

PARTE REQUERENTE: OLEGÁRIA PEREIRA LIMA

PARTE REQUERIDA: JUÍZO D. COM. DE JUARA-MT.

NOTIFICANDO(S): TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS DA EXISTÊNCIA E DO TEOR DA AÇÃO JUDICIAL

ACIMA INDICADA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR TRANSCRITA EM RESUMO, BEM COMO

DA R. DECISÃO/DESPACHO PROFERIDA(O) PELO JUÍZO.

RESUMO DA INICIAL: A REQUERENTE PRETENDE RETIFICAR A PROFISSÃO CONSTANTE NA CERTIDÃO DE

ÓBITO DO SR. ANTONIO MACHADO DE LIMA, FAZENDO CONSTAR A PROFISSÃO DE LAVRAPOR...
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC.

RECEBO A INICIAL UMA VEZ QUE ESTÃO PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS.

CUIDA-SE DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL, SENDO O PROCEDIMENTO DE JURISDIÇÃO

VOLUNTÁRIA.

DEFIRO À AUTORA OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI 6.015/73, COLHA-SE O PARECER MINISTERIAL E CITE-SE E INTIME-SE OS

INTERESSADOS POR EDITAL NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

EM SEGUIDA VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS.

CUMPRÁ-SE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR

IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO

NA FORMA DA LEI. EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

JUARA - MT, 20 DE MARÇO DE 2007.

DILQUE NUNES LEMES

ESCRIVÃO(O) JUDICIAL

PORTARIA N. 01/99

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

18550 - 2006 \ 99.

AÇÃO: CP-FURTO DE COISA COMUM

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): CLEITON APARECIDO DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/99.

ESPÉCIE: CP-FURTO DE COISA COMUM



AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): CLEITON APARECIDO DA SILVA
INTIMANDO: CLEITON APARECIDO DA SILVA, RG: 1785901-8 SSP MT FILIAÇÃO: MANOEL DIAS DA SILVA E DE JACIRA JESUS DE BONFIM SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1988, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JUARA-MT, SOLTEIRO(A), BRAÇAL
FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU SUPRACITADO, DO INTEIRO TEOR DA PRESENTE AÇÃO, DENUNCIADO COMO INCURSO NO ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 30.05.07, ÀS 13:00 HORAS, NESTE EDIFÍCIO DO FÓRUM.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC.
DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 69 VERSO E DETERMINO A CITAÇÃO DO REQUERIDO POR EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO QUE DESIGNO PARA O DIA 30 DE MAIO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS.
EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.
CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.
CUMPRÁ-SE.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
JUARA - MT, 20 DE MARÇO DE 2007.
DILQUE NUNES LEMES
ESCRIVÁ(O) JUDICIAL
PORTARIA N. 01/99

19310 - 2006 \ 1334.
AÇÃO: ALIMENTOS
CRIANÇA / ADOLESCENTE (AUTOR): Á. G. R. C.
REQUERENTE: C. R.
ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO
REQUERIDO(A): M. A. C. DA S.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
AÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2006/1334.
ESPÉCIE: ALIMENTOS
PARTE AUTORA: ÁGATA GIOVANA ROCHINSKI CARDOSO E CRISTIANE ROCHINSKI
ADVOGADO(S): MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO
PARTE REQUERIDA: MARCOS ANTONIO CARDOSO DA SILVA
VALOR DA CAUSA: R\$ 3.600,24
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, ACIMA INDICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE RESUMO DAS ALEGAÇÕES CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL E DO DESPACHO JUDICIAL ADIANTE TRANSCRITOS, BEM COMO INTIMAÇÃO DELA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24/5/2007, ÀS 14:30, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SEGUNDA VARA, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, MOMENTO EM QUE PODERÁ APRESENTAR SUA CONTESTAÇÃO, IMPORTANDO A SUA AUSÊNCIA EM CONFISSÃO E REVELA, PRESUMINDO-SE VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA NA INICIAL. FICA TAMBÉM, O REQUERIDO INTIMADO, POR ESTE EDITAL, ACERCA DA DECISÃO QUE DEFERIU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, NO VALOR DE R\$ 50% DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, HOJE EQUIVALENTE A R\$- 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).
RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: A REQUERENTE, REPRESENTADA POR SUA GENITORA É FILHA RECONHECIDA DO REQUERIDO, COM O ROMPIMENTO DO RELACIONAMENTO DOS PAIS, FICOU ACORDADO QUE A MÃE FICARIA COM A GUARDA DA FILHA ENQUANTO O PAI COMPROMETEU-SE EM OFERECER O NECESSÁRIO À MESMA, PORÉM O MESMO NÃO VEM CUMPRINDO COM SEU COMPROMISSO, RAZÃO PELA QUAL A AUTORA REQUER SEJA ESTABELECIDO ALIMENTOS...
DESPACHO/DECISÃO: EM RESUMO: À FALTA DE PROVAS CABAIS DAS POSSIBILIDADES DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR EQUIVALENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, HOJE EQUIVALENTE A R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) QUE DEVERÃO SER DEPOSITADOS TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, A PARTIR DE 10 DE JULHO DO CORRENTE, NA CONTA BANCÁRIA Nº 647.004-7 DA AGÊNCIA 854 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FACE À IMPOSSIBILIDADE DE ENTREGA PESSOAL. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS, DEVENDO AS PARTES SER INTIMADAS A COMPARECER TRAZENDO SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE DEPÓSITO DE ROL OU REQUERENDO A INTIMAÇÃO DAS MESMAS NO PRAZO LEGAL, SE FOR O CASO.
EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA ANITA GARIBALDI
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA
CIDADE: JUARA-MT CEP:78575000
FONE: (66) 3556-1496, RMS
JUARA - MT, 20 DE MARÇO DE 2007.
DILQUE NUNES LEMES
ESCRIVÁ(O) JUDICIAL
PORTARIA N. 01/99

EDITAL DE CITAÇÃO
6707 - 2006 \ 270.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE: A FAZENDA NACIONAL
EXECUTADOS(AS): JACIR ANTONIO GIOTTO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2006/270.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE(S): A FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A, S): JACIR ANTONIO GIOTTO
CITANDO(A, S): JACIR ANTONIO GIOTTO, CPF: 023.981.689-72, BRASILEIRO(A),
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/6/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 18.090,38
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
RESUMO DA INICIAL: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 12 8 01 001710-75, NO VALOR DE 9.027,18 UFIR
ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
JUARA - MT, 20 DE MARÇO DE 2007.
DILQUE NUNES LEMES
ESCRIVÁ(O) JUDICIAL
PORTARIA N. 01/99

4591 - 2006 \ 95.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE: A FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: HUMBERTO SOUSA LIMA FALCONI
EXECUTADOS(AS): JOÃO PEDRO GERÔNIMO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N.º 2006/95.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE(S): A FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A, S): JOÃO PEDRO GERÔNIMO
CITANDO(A, S): EXECUTADOS(AS): JOÃO PEDRO GERÔNIMO, CPF: 240.445.719-53, BRASILEIRO(A)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/6/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 13.002,36
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM

PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
RESUMO DA INICIAL: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 12 8 99 000830-00, NO VALOR DE 6.718,72 UFIR
ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
JUARA - MT, 20 DE MARÇO DE 2007.
DILQUE NUNES LEMES
ESCRIVÁ(O) JUDICIAL
PORTARIA N. 01/99

5567 - 2006 \ 181.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL - ENTIDADES
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADOS(AS): MENEGAZZO & CHAGAS LTDA
EXECUTADOS(AS): MARGARIDA MARIA MENEGAZZO DE BARROS
EXECUTADOS(AS): FLÁVIO ROBERTO DE BARROS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2006/181.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL - ENTIDADES
EXEQUENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO(A, S): MENEGAZZO & CHAGAS LTDA E MARGARIDA MARIA MENEGAZZO DE BARROS E FLÁVIO ROBERTO DE BARROS
CITANDO(A, S): FLÁVIO ROBERTO DE BARROS, CPF: 024.479.409-04, BRASILEIRO(A), COMERCIANTE; MARGARIDA MARIA MENEGAZZO DE BARROS, CPF: 275.204.391-00, BRASILEIRO(A), CASADO(A), COMERCIANTE E MENEGAZZO & CHAGAS LTDA, CNPJ: 00307843/0001-35, BRASILEIRO(A).
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/6/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.405,78
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
RESUMO DA INICIAL: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. FGM200000290 NO VALOR DE R\$- 2.405,78, EM DATA DE 27/07/2001.
ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
JUARA - MT, 20 DE MARÇO DE 2007.
DILQUE NUNES LEMES
ESCRIVÁ(O) JUDICIAL
PORTARIA N. 01/99

6223 - 2006 \ 150.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXECUTADOS(AS): MADEIREIRA BELTRÃO - IND. E COMÉRCIO LTDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2006/150.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXECUTADO(A, S): MADEIREIRA BELTRÃO - IND. E COMÉRCIO LTDA
CITANDO(A, S): MADEIREIRA BELTRÃO - IND. E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 36.891.950/0001-09, BRASILEIRO(A)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/6/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 68.894,99
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
RESUMO DA INICIAL: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 000737/01, NO VALOR DE R\$- 68.894,99 EM DATA DE 28.11.2001.
ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
JUARA - MT, 20 DE MARÇO DE 2007.
DILQUE NUNES LEMES
ESCRIVÁ(O) JUDICIAL
PORTARIA N. 01/99

13828 - 2006 \ 237.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADOS(AS): MAITO & MAITO LTDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2006/237.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADO(A, S): MAITO & MAITO LTDA
CITANDO(A, S): EXECUTADOS(AS): MAITO & MAITO LTDA, CNPJ: 37446762/0001-26, BRASILEIRO(A)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/6/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 14.816,00
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, PODENDO, SE QUISER, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO O PRAZO DA INTIMAÇÃO DA PENHORA.
RESUMO DA INICIAL: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 000612/04, NO VALOR DE R\$- 14.816,00 EM DATA DE 15/10/2004.
ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
JUARA - MT, 20 DE MARÇO DE 2007.
DILQUE NUNES LEMES
ESCRIVÁ(O) JUDICIAL
PORTARIA N. 01/99

8468 - 2006 \ 212.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: ELIANE MORENO H. DA SILVA
EXECUTADOS(AS): CARLOS A. DE MORAES
EXECUTADOS(AS): CARLOS APARECIDO DE MORAIS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2006/212.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE(S): UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO(A, S): CARLOS A. DE MORAES E CARLOS APARECIDO DE MORAIS
CITANDO(A, S): CARLOS A. DE MORAES, CNPJ: 15.958.143/0001-88 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.047.828-8, BRASILEIRO(A) E CARLOS APARECIDO DE MORAIS, CPF: 280.583.481-04, RG: 258.137 SSP MT, BRASILEIRO(A), CASADO(A)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/6/2006



VALOR DO DÉBITO: R\$ 8.914,09
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. PODENDO, SE QUISER, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO O PRAZO DA INTIMAÇÃO DA PENHORA.
RESUMO DA INICIAL: INSCRIÇÕES NA DÍVIDA ATIVA NºS. 12 6 01 001501-97 E 12 6 01 001502-78, PROC. ADMINISTRATIVO 10183 - 402308/00-95, NO VALOR DE 4.369,41 UFIR, R\$- 8.914,09 EM DATA DE 20.12.2002.
ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
JUARA - MT, 20 DE MARÇO DE 2007.
DILQUE NUNES LEMES
ESCRIVÃO(JUDICIAL)
PORTARIA N. 01/99

16789 - 2006 \ 13.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: C. S. C.
ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO
REQUERIDO(A): M. T. DE S.
REQUERIDO(A): C. DOS S. S.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2006/3.
ESPÉCIE: GUARDA DE MENOR
PARTE AUTORA: CONCEIÇÃO SABINO CALIXTO
PARTE RÉ: MANOEL TOMÁS DE SOUZA E CELSO DOS SANTOS SILVA
CITANDO(A, S): CELSO DOS SANTOS SILVA, CPF: 881.991.341-00, RG: 1122250-6 SSP MT FILIAÇÃO: ALCEBIADES CORREA DA SILVA E DE CICERA JOSEFA DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ICARAIMA-PR, CONVIVENTE, VAQUEIRO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/6/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 260,00
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
RESUMO DA INICIAL: A GENITORA DAS CRIANÇAS FALECEU EM 04.05.04. A REQUERENTE É GENITORA DA REQUERIDA QUE É MÃE DOS MENORES: L.K.C. DE S., T.K.C. DOS S. E T. DOS S.S. O REQUERIDO MANOEL TOMAZ DE SOUZA CONVIVIA MARITALMENTE COM A GENITORA DOS MENORES QUANDO DO NASCIMENTO DOS MESMOS E NA OCASIÃO DE SUA MORTE PASSARAM SOB A GUARDA DA REQUERENTE E ESTÃO ATÉ A PRESENTE DATA, A AVÓ DOS INFANTES VEM TENDO DIFICULDADES PARA VIAJAR, PARA MATRICULÁ-LOS NA ESCOLA OU ATÉ MESMO PARA CONSEGUIR UM PLANO DE SAÚDE, PORQUE NÃO POSSUI A SUA GUARDA. REQUER A GUARDA E DEPENDÊNCIA DE SEUS NETOS...
DESPACHO: EM RESUMO: CITEM-SE OS REQUERIDOS QUANTO AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, SENDO QUE O PRIMEIRO REQUERIDO DEVERÁ SER CITADO POR MANDADO E O SEGUNDO POR EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DEVENDO CONSTAR DOS MANDADOS QUE TEM O MESMO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, BEM COMO DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR.
EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
JUARA - MT, 20 DE MARÇO DE 2007.
DILQUE NUNES LEMES
ESCRIVÃO(JUDICIAL)
PORTARIA N. 01/99

22296 - 2007 \ 82.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: I. P. DE A.
ADVOGADO: GERALDO MENDES
REQUERIDO(A): M. C. DE A.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2007/82.
ESPÉCIE: DIVORCIO LITIGIOSO
PARTE AUTORA: IVAN PEREIRA DE ALENCAR
PARTE RÉ: MARILDA CANDIDO DE ALENCAR
CITANDO(A, S): MARILDA CANDIDO DE ALENCAR FILIAÇÃO: EXPEDITO CANDIDO DA SILVA E DE MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 6/2/1964, BRASILEIRO(A), NATURAL DE TAPEJARA-PR, CASADO(A), DO LAR, ENDEREÇO: INCERTO ENÃO SABIDO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/1/2007
VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
RESUMO DA INICIAL: O REQUERENTE CASOU-SE COM A REQUERIDA NO DIA 22.10.88, NA CIDADE DE JUARA. SEPARARAM-SE DE FATO APÓS 12 ANOS DE VIDA EM COMUM, SOB O MESMO TETO E DESDE A SEPARAÇÃO O REQUERENTE NÃO TEVE MAIS NOTÍCIAS DO PARADEIRO DA REQUERIDA. JUNTA DECLARAÇÃO DE DUAS PESSOAS IDÔNEAS. REQUER O DIVÓRCIO DO CASAL...
DESPACHO: VISTOS ETC.
RECEBO A INICIAL COM INCLUSOS DOCUMENTOS, VEZ QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 282 E 283 DO CPC.
DEFIRO À PARTE REQUERENTE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.
CITE-SE A PARTE REQUERIDA QUANTO AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, POR MEIO DE EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, (ART. 222, ALÍNEA 'A', C/C ART. 221 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), DEVENDO CONSTAR DO MANDADO QUE TEM A MESMA O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAÇÃO, BEM COMO DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR.
EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO COM A NOTA DE QUE SE TRATA DE JUSTIÇA GRATUITA.
CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.
CUMPRASE.
EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
JUARA - MT, 20 DE MARÇO DE 2007.
DILQUE NUNES LEMES
ESCRIVÃO(JUDICIAL)
PORTARIA N. 01/99

14908 - 2006 \ 706.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: JAIME PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO
REQUERIDO(A): RITA OLIVEIRA DE SANTANA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2006/706.
ESPÉCIE: DIVORCIO LITIGIOSO
PARTE AUTORA: JAIME PEREIRA DOS SANTOS
PARTE RÉ: RITA OLIVEIRA DE SANTANA
CITANDO(A, S): RITA OLIVEIRA DE SANTANA FILIAÇÃO: JOSÉ PATRÍCIO DE SANTANA E EREMITA MONTEIRO DE SANTANA, DATA DE NASCIMENTO: 12/10/1939, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ILHÉUS-BA, CASADO(A), ENDEREÇO: INCERTO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/6/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 400,00
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
RESUMO DA INICIAL: O AUTOR CONTRAIU MATRIMÔNIO COM A REQUERIDA EM DATA DE 25.02.1961. O CASAL

ENCONTRA-SE SEPARADO DE FATO DESDE 10.06.1990, E A REQUERIDA NUNCA MAIS DEU NOTÍCIA DE SEU PARADEIRO. O CASAL NÃO TEM FILHOS MENORES E NEM BENS A PARTILHAR...
DESPACHO: VISTOS, ETC.
RECEBO A INICIAL COM INCLUSOS DOCUMENTOS, VEZ QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 282 E 283 DO CPC.
DEFIRO À PARTE REQUERENTE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.
CITE-SE A PARTE REQUERIDA POR EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS QUANTO AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, DEVENDO CONSTAR QUE TEM A MESMA O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAÇÃO, BEM COMO DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR.
REQUISITE-SE CERTIDÃO ATUALIZADA, COM A NOTA DE QUE SE TRATA DE JUSTIÇA GRATUITA.
DE-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.
CUMPRASE.
EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
JUARA - MT, 20 DE MARÇO DE 2007.
DILQUE NUNES LEMES
ESCRIVÃO(JUDICIAL)
PORTARIA N. 01/99

20065 - 2006 \ 1483.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: A. C. M.
ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO
REQUERIDO(A): J. DE O. M.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2006/1483.
ESPÉCIE: DIVORCIO LITIGIOSO
PARTE AUTORA: ALAYDE COUTINHO MORAES
PARTE RÉ: JOÃO DE OLIVEIRA MORAIS
CITANDO(A, S): JOÃO DE OLIVEIRA MORAIS, CPF: 140.178.221-34, RG: 930.936 SSP MT FILIAÇÃO: JOSÉ PAULO MORAIS E INÊS OLIVEIRA MORAIS, DATA DE NASCIMENTO: 23/2/1952, BRASILEIRO(A), NATURAL DE COLORADO-PR, CASADO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/8/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 400,00
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
RESUMO DA INICIAL: O CASAL ENCONTRA-SE SEPARADO DE FATO DESDE 24.09.01 E O REQUERIDO NUNCA MAIS DEU NOTÍCIA DE SEU VERDADEIRO PARADEIRO, SENDO IMPOSSÍVEL QUALQUER RECONCILIAÇÃO. TENDO TRANSCORRIDO MAIS DE DOIS ANOS DA SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL, PRETENDE A REQUERENTE DESFAZER O VÍNCULO MATRIMONIAL...
DESPACHO: VISTOS ETC.
RECEBO A INICIAL COM INCLUSOS DOCUMENTOS, VEZ QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 282 E 283 DO CPC.
DEFIRO À PARTE REQUERENTE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.
CITE-SE O REQUERIDO QUANTO AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, POR MEIO DE EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, (ART. 222, ALÍNEA 'A', C/C ART. 221 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), DEVENDO CONSTAR DO MANDADO QUE TEM O MESMO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAÇÃO, BEM COMO DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA.
EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO COM A NOTA DE QUE SE TRATA DE JUSTIÇA GRATUITA.
CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.
CUMPRASE.
EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
JUARA - MT, 20 DE MARÇO DE 2007.
DILQUE NUNES LEMES
ESCRIVÃO(JUDICIAL)
PORTARIA N. 01/99

COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/57.
ESPÉCIE: Divorcio litigioso
PARTE AUTORA: ANTONIO BENTO DE SOUZA
PARTE RÉ: MARIA ANGÉLICA DE SOUZA
CITANDO(A, S): Maria Angelica de Souza
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/3/2007
VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O requerente contraiu matrimônio com Maria Agelia de Souza, em 19 de maio de 1978, sob regime de Comunhão Universal de Bens, no Cartório de Registro Civil de Teresina - PI. Na constância do casamento tiveram 05(cinco) filhos. No dia 16 de Julho de 1992, por questões ideológicas o casal teve uma discussão, e por este motivo resolveram consensualmente a se separarem cada um tomou um rumo diferente e, a mais de 05(cinco) anos o Requerente perdeu o contato com a Requerida, não sabendo, portanto, qual o paradeiro da mesma, sendo certo que esta morava no Estado do Piauí. O autor constituiu nova família, assim como, a Requerida, até quando tinha notícia, também havia constituido nova família. Conscientes da impossibilidade de reconciliação, mesmo porque ambos já contrairam novas famílias e, certamente, vivem até a presente data. Destarte, é indiscutível que não há outra alternativa senão o remédio jurídico para regularizar esta situação de fato, ou seja, O Divórcio Direto

DESPACHO: vistos etc...Cite-se a parte requerida via edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar resposta no prazo legal.Decorrido "in albis" o prazo de resposta, nos termos do art. 9º, inc. II, do CPC (revel citado por edital), fica desde já nomeado o douto Defensor Público para patrociná-la a defesa da requerida, o qual deverá ser intimado para apresentar contestação, sendo que, uma vez apresentada, vistas à parte requerente para manifestação em dez dias.Após o decurso do prazo de manifestação das partes, vistas ao M. Público para manifestação.Depois, conclusos para ordenação de procedimento. Expeça-se o necessário.As providências.Cite-se. Intime-se e cumpra-se.
Eu, Carlos Cesar Duarte, Oficial Escrevente, digitei.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de março de 2007.

Túlio Dualibi Alves Souza

COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
PRIMEIRA VARA
JUÍZ(A):RHAMICE IBRAHIM A. A. ABDALLAH
ESCRIVÃO(A):SÔNIA BARBOZA SILVA DE PAULA

EXPEDIENTE:2007/3

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

6794 - 2000 \ 1225.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.



EXEQUENTE: O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT
ADVOGADO: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO
EXECUTADOS(AS): MARIA ELVA SILVA NETO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO ME104
VALOR DO DÉBITO: R\$ 785,37
DATA DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 18/2/2007
HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 13:00:00
DATA DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 18/8/2007
HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 13:00:00

DESCRIÇÃO DOS BENS: LOTE 14 DA QUADRA 14, SITUADO NO LOTEAMENTO MIRASSOL II, COM ÁREA DE 300,00 M2, COM OS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 10:00 M DE FRENTE PARA RUA MARIANO RODRIGUES PAIVA; 10:00 M DE FUNDO PARA O LOTE 16; 30:00 M DO LADO DIREITO PARA O LOTE 15 E 30:00 M DO LADO ESQUERDO PARA O LOTE 13, CONTENDO UMA CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA COBERTA COM TELHA DE BARRO DE 84:00 M2 APROXIMADAMENTE, REGISTRADO NA PREFEITURA DESTA CIDADE SOB O Nº 01.07.009.0290.001-5.

LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS: LOTEAMENTO MIRASSOL II, NESTA CIDADE
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 11.169,32
ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ELIETE LOPES DE LIMA MACHADO - OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

10107 - 2002 \ 417.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO
EXECUTADOS(AS): SANDRA FERREIRA DE LIMA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101

PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(S) INTIMANDO(A,S): EXECUTADOS(AS): SANDRA FERREIRA DE LIMA, CPF: 544.383.301-49, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA LUIZ ALBUQUERQUE E CACERES, 371, BAIRRO: RES. ALTO DA BOA VISTA, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT

VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: PROCEDER COM A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR DAS CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE 349,99 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), BEM COMO EFETUAR O PAGAMENTO DA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE 20,00 (VINTE REAIS), SOB PENA DE SER ANOTADO A DISTRIBUIÇÃO.

PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 (dez) dias
PAGAMENTO SOB PENA DE: Ser anotado junto a distribuição.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: Eliete Lopes de Lima Machado - Oficial Escrevente
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22369 - 2005 \ 270.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
EXECUTADOS(AS): JOSÉ DAS GRAÇAS GOMES DOS SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA)
NOME DO(S) INTIMANDO(A,S): JOSÉ DAS GRAÇAS GOMES DOS SANTOS, CPF: 367.245.056-15, BRASILEIRO. VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: 349,99 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 (DEZ)
PAGAMENTO SOB PENA DE: SER ANOTADO JUNTO A DISTRIBUIÇÃO
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ELIETE LOPES DE LIMA MACHADO - OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

10830 - 2003 \ 111.

AÇÃO: ART.302, "CAPUT", POR DIAS VEZES, ART.70, DO C.P.
AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA - MIRASSOL D'OESTE-MT
ADVOGADO: LUCIANO FREIRA DE OLIVEIRA - PROMOTOR DE JUSTIÇA
RÉU(S): EDILSON GERMANO DE ANDRADE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE)
INTIMANDO: EDILSON GERMANO DE ANDRADE, CPF: 581.168.189-53, RG: 3.949.850-2 SSP PR, FILIAÇÃO: SEBASTIÃO GERMANO DE ANDRADE E DE MARIA APARECIDA DE ANDRADE, DATA DE NASCIMENTO: 28/12/1964, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CENTENÁRIO DO SUL-PR, DIVORCIADO(A), OUVIVES.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÉU: EDILSON GERMANO DE ANDRADE, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FOI REDESIGNADO O DIA 16/05/2007, ÀS 13:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INQUIRIDAÇÃO DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC... CONSIDERANDO A SUPERLOTAÇÃO DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS NESTE JUÍZO; A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS; O ACÚMULO DE TRABALHO EXPERIMENTADO POR ESTE MAGISTRADO (1.ª VARA, DIRETORIA DO FORO E INFÂNCIA E JUVENTUDE) E, TENDO EM VISTA QUE NÃO SE TRATA DE PROCESSO DE RÉUS PRESOS OU MEDIDAS DE MAIORES URGÊNCIAS, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INQUIRIDAÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA PARA O DIA 16 (DEZESSEIS) DE MAIO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS. INTIMEM-SE A TODOS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUMPRÁ-SE.
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ELIETE LOPES DE LIMA MACHADO - OFICIAL ESCRIVENTE
PORTARIA:

15478 - 2003 \ 156.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO
EXECUTADOS(AS): AGROVERDI S/A MAQUINAS AGRICOLA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA)
NOME DO(S) INTIMANDO(A,S): AGROVERDI S/A MAQUINAS AGRICOLA, CNPJ: 14.937.288/0003-00, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL.

PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 (DEZ)
PAGAMENTO SOB PENA DE: SER ANOTADO JUNTO A DISTRIBUIÇÃO
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ELIETE LOPES DE LIMA MACHADO - OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

24322 - 2006 \ 230.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: LETICIA KAROL CEBALHO SIQUEIRA
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
ADVOGADO: OLZANIR FIGUEIREDO CARRIJO - DEFENSORA PÚBLICA
EXECUTADOS(AS): DANIEL DE SIQUEIRA DUARTE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA)
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): DANIEL DE SIQUEIRA DUARTE, RG: 1408325-6 SSP MT, FILIAÇÃO: FRANCISCO ANTONIO DUARTE E DE LOURDES DE SIQUEIRA DUARTE, DATA DE NASCIMENTO: 30/9/1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, SOLTEIRO(A), TRABALHADOR BRAÇAL.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ELIETE LOPES DE LIMA MACHADO - OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

SENTENÇA-VISTOS, ETC... A EXEQUENTE PROMOVEU EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EM DESFAVOR DO DEVEDOR ACIMA NOMINADO, INFORMOU QUE A PARTE DEVEDORA PAGOU INTEGRALMENTE O DÉBITO, REQUEREU A EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, ANTE O PAGAMENTO DO DÉBITO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, C.C. ART. 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, AUTORIZANDO, EM CONSEQUÊNCIA, O NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS, SE HOUVEREM, ISENTO DE CUSTAS. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS MEDIANTE AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I.C.

24684 - 2006 \ 50.

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDICIADO(A): REGINALDO CELESTINO ALVES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA)

INTIMANDO: REGINALDO CELESTINO ALVES, CPF: 871.363.171-34, RG: 00001001439 SSP RO, FILIAÇÃO: CLEMETINE CELESTINO ALVES E DE MARLI GONÇALVES DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1976, BRASILEIRO(A), NATURAL DE UMIARAMA-PR, SOLTEIRO(A), OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.
FINALIDADE: CITAR O ACUSADO ACIMA QUALIFICADO, DOS TERMOS DA AÇÃO PENAL, QUE LHE MOVE A JUSTIÇA PÚBLICA, POR DELITO DO ARTIGO 155, § 4º, INCISO I DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO, INTIMANDO-LO PARA, SOB PENA DE REVELIA, COMPARECER NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE ADVOGADO, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO.

RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC... CONSIDERANDO A SUPERLOTAÇÃO DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS NESTE JUÍZO; A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS; O ACÚMULO DE TRABALHO EXPERIMENTADO POR ESTE MAGISTRADO (1.ª VARA, DIRETORIA DO FORO E INFÂNCIA E JUVENTUDE) E, TENDO EM VISTA QUE NÃO SE TRATA DE PROCESSO DE RÉUS PRESOS OU MEDIDAS DE MAIORES URGÊNCIAS, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO PARA O DIA 21 (VINTE E UM) DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE A TODOS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUMPRÁ-SE.
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ELIETE LOPES DE LIMA MACHADO - OFICIAL ESCRIVENTE
PORTARIA:

5267 - 2005 \ 19.

AÇÃO:
REQUERENTE: F. B.
ADVOGADO: MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA LEITE
TIPO A CLASSIFICAR: B. B. P.
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.
ADVOGADO: MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA LEITE
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101
PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA)

NOME DO(S) INTIMANDO(A,S): WALTER SIDNEI PIANTA, CPF: 631.122.721-53, FILIAÇÃO: VALTER PIANTA E DE LEIA DE FATIMA BRAGA PIANTA, BRASILEIRO(A), NATURAL DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP, SOLTEIRO(A), FUNCIONÁRIO DO FRIBO.

VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: 349,99 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 (DEZ)
PAGAMENTO SOB PENA DE: SER ANOTADO JUNTO A DISTRIBUIÇÃO
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ELIETE LOPES DE LIMA MACHADO - OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

21842 - 2005 \ 89.

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA - MIRASSOL D'OESTE-MT

RÉU(S): ROSIVALDO DIAS TROSDOLF

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA)
INTIMANDO: ADENILSON DE PAULA, RG: 1306383-9 SSP MT, FILIAÇÃO: JOSÉ DE PAULA E DE TEREZA MARIA SALVIANO DE PAULA, DATA DE NASCIMENTO: 27/2/1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CÁCERES-MT, CONVIVENTE, BRAÇAL.

FINALIDADE: INTIMAR O ACUSADO: ADENILSON DE PAULA, ACIMA QUALIFICADO, DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 23/05/2007, ÀS 15:00 HORAS, PARA INQUIRIDAÇÃO DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC... DEFIRO O POSTULADO DE FLS.208 PELA DOUTA DEFENSORA PÚBLICA. ASSIM, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INQUIRIDAÇÃO DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO PARA O DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE MAIO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE A TODOS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUMPRÁ-SE.
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ELIETE LOPES DE LIMA MACHADO - OFICIAL ESCRIVENTE
PORTARIA:

19875 - 2005 \ 40.

AÇÃO: TUTELA
REQUERENTE: I. F. DE O.
ADVOGADO: OLZANIR FIGUEIREDO CARRIJO - DEFENSORA PÚBLICA
REQUERIDO(A): L. C. Q. DE S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DO EDITAL: 30
INTIMANDO: CITANDO/NOTIFICANDO: LUIZ CLAUDIO QUIRINO DE SOUZA FILIAÇÃO: ORIVALDA MARTINS QUIRINO DE SOUZA, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO REQUERIDO LUIZ CLAUDIO QUIRINO DE SOUZA, ACIMA QUALIFICADO, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20 DE JUNHO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FORUM LOCAL, SITO NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO.
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. DESIGNO O DIA 20 DE JUNHO DE 2.007, ÀS 13:00 HORAS PARA OTIVA DO MENOR, DO REQUERENTE E DE SUAS TESTEMUNHAS.
OFICIE-SE AO I.N.S.S., INFORMANDO QUE O AUTOR É O CURADOR DO MENOR.
DETERMINO A REALIZAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL, RELATIVO À SITUAÇÃO DO ADOLESCENTE, DO REQUERENTE, MEDIANTE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, NO PRAZO DE 30 DIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.
EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. MIRASSOL D'OESTE-MT, 15 DE MARÇO DE 2.007. DR. RHAMICE IBRAHIM ALI AHMAD ABDALLAH, JUIZ DE DIREITO.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: JUCINEI APARECIDA GONÇALVES DO CARMO, AUXILIAR DE CONTADOR E PARTIDOR

4497 - 1999 \ 917.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: ITAU SEGUROS S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
REQUERIDO(A): MARCOS ALEXANDRE CUNHA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101
PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(S) INTIMANDO(A,S): MARCOS ALEXANDRE CUNHA, CPF: 559.418.501-15, RG: 854.552 SSP, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 556,20 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 (DEZ)
PAGAMENTO SOB PENA DE: ANOTAÇÃO JUNTO A DISTRIBUIÇÃO
NOME E CARGO DO DIGITADOR: JUCINEI APARECIDA GONÇALVES DO CARMO, AUXILIAR DE CONTADOR E PARTIDOR
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

13224 - 2003 \ 182.

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA - MIRASSOL D'OESTE-MT

RÉU(S): MARCIA DE OLIVEIRA CORREIA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO: 30
INTIMANDO: MARCIA DE OLIVEIRA CORREIA FILIAÇÃO: BENEDITO SEBASTIÃO CORREIA E DE EURIDES DE OLIVEIRA CORREIA, DATA DE NASCIMENTO: 6/7/1983, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), ESTUDANTE, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA RÉ MARCIA DE OLIVEIRA CORREIA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE OTIVA DE TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 20/07/2007, ÀS 15:00 HORAS, A QUAL REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS, FORUM LOCAL.
DECISÃO/DESPACHO: ...NO CASO EM TELA, ESTANDO O PROCESSO SUSPENSO, A PRUDÊNCIA RECOMENDA A REALIZAÇÃO DA MEDIDA ANTE A IMPREVISIBILIDADE DO MOMENTO EM QUE RETOMAR O SEU TRÂMITE NORMAL. EM SE TRATANDO DE PROVA ORAL, O PASSAR DO TEMPO PODERÁ DIFICULTAR OU ATÉ MESMO IMPEDIR A SUA COLHEITA, POIS COMO É CEDIÇO AS TESTEMUNHAS PODERÃO NÃO SE LEMBRAR MAIS DOS FATOS OU DE DETALHES IMPORTANTES, PODERÃO, AINDA, MUDAREM DE RESIDÊNCIA E NÃO MAIS SEREM ENCONTRADAS NA ÉPOCA OPORTUNA OU ATÉ MESMO FALCEREM, OBSTANDO A PERQUIRIDAÇÃO DA VERDADE REAL, QUE É O PRINCIPAL OBJETIVO DA MARCHA PROCESSUAL PENAL. ASSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA INQUIRIDAÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA PARA O DIA 03 DE JULHO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS. NOME PARA DEFESA DA DENUNCIADA A DOUTA DEFENSORA PÚBLICA DESTA COMARCA, A QUAL DEVERÁ SER INTIMADA PARA O ATO. NOTIFIQUE-SE O MP. ÀS PROVIDÊNCIAS. INTIMEM-SE E CUMPRÁ-SE. MIRASSOL D'OESTE-MT, 19 DE MARÇO DE 2007. DR. RHAMICE IBRAHIM ALI AHMAD ABDALLAH - JUIZ DE DIREITO.
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): JUCINEI APARECIDA GONÇALVES DO CARMO, AUXILIAR DE CONTADOR E PARTIDOR
PORTARIA:



PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

8230 - 2005 \ 28.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
 REQUERENTE: M. J. DA S.
 ADVOGADO: MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA LEITE
 REQUERIDO(A): L. F. M. B.
 ADVOGADO: JURANDIR DE SOUZA FREIRE
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101
 PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)
 NOME DO(S) INTIMANDO(A,S):MARIO JOSÉ DA SILVA, FILIAÇÃO: LEOIDES ABANDES DA SILVA E DE IZABEL PIRES RIBEIRO, BRASILEIRO(A), CASADO(A), MECÂNICO.
 VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS:349,99 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
 PRAZO PARA PAGAMENTO:10 (DEZ)
 PAGAMENTO SOB PENA DE:SER ANOTADO JUNTO A DISTRIBUIÇÃO
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ELIETE LOPES DE LIMA MACHADO - OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

PROCESSOS COM CITAÇÃO

23745 - 2007 \ 10.

AÇÃO: CP-ESTELIONATO
 AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): VALDIR CÉSAR FERNANDES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
 EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO:30

INTIMANDO:VALDIR CÉSAR FERNANDES, CPF: 909.120.711-68, RG: 105613-6 SSP MT FILIAÇÃO: PEDRO FERNANDES DOS SANTOS E DE EUZEBIA SOLLER FERNANDES, DATA DE NASCIMENTO: 3/10/1976, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, CASADO(A), MECÂNICO
 FINALIDADE:CITAÇÃO DO ACUSADO, ACIMA QUALIFICADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA. BEM COMO INTIMÁ-LO DE QUE FOI REDESIGNADO O DIA 25 DE JUNHO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS PARA O INTERROGATORIO.

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO OFERECIU DENÚNCIA CONTRA O ACUSADO VALDIR CÉSAR FERNANDES, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 171, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, REQUERENDO QUE RECEBIDA E AUTUADA, SEJA O MESMO CITADO PARA O INTERROGATORIO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, SOB PENA DE REVELIA, INTIMANDO-SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PARA DEPOR SOBRE OS FATOS, PROSSEGUINDO-SE O FEITO ATÉ SUA CONDENAÇÃO FINAL ÀS PENAS COMINADAS.
 DECISÃO/DESPACHO:VISTOS, ETC... CONSIDERANDO A SUPERLOTAÇÃO DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS NESTE JUÍZO; A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS; O ACÚMULO DE TRABALHO EXPERIMENTADO POR ESTE MAGISTRADO (1.ª VARA, DIRETORIA DO FORO E INFÂNCIA E JUVENTUDE) E, TENDO EM VISTA QUE NÃO SE TRATA DE PROCESSO DE RÉUS PRESOS OU MEDIDAS DE MAIORES URGÊNCIAS, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO PARA O DIA 25 (VINTE E CINCO) DE JUNHO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE À TODOS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUMpra-SE. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):JUCINEI APARECIDA GONÇALVES DO CARMO, AUXILIAR DE CONTADOR E PARTIDOR PORTARIA:

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 2007/12 - Código 25619.

ESPÉCIE: CP-Tentativa de Homicídio

AUTOR(ES): O Ministério Público do Estado de Mato Grosso

RÉU(S): Pedro Carneiro Afonso

Réu(s): Pedro Carneiro Afonso, brasileiro(a), Endereço: Rua 07, Nº 296, Bairro: Jardim São Paulo, Cidade: Mirassol D'Oeste-MT, atualmente em endereço não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) Réu(s): PEDRO CARNEIRO AFONSO, brasileiro(a), , Endereço: Rua 07, Nº 296, Bairro: Jardim São Paulo, Cidade: Mirassol D'Oeste-MT, atualmente em endereço não sabido, que lhe move a Justiça Pública, por delito no artigo 121, § 2º, inciso II, c.c. 14, inciso II, do Código Penal, INTIMANDO-A a comparecer perante este Juízo da 2ª Vara, sito na Av. Presidente Tancredo Neves, n. 5859, Bairro São José, Mirassol D'Oeste/MT, no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2007, às 13 horas, a fim de ser INTERROGADO(A) neste Juízo, oportunidade na qual deverá se fazer acompanhar de advogado, ficando também ciente o (a) réu(ré) de que, após o interrogatório, poderá apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc.D.R.A. Considerando que a peça inicial acusatória narra com perfeição a existência, em tese, de infração penal e indica os indícios suficientes de autoria, assim como considerando que a mesma é formalmente apta ao fim a que se destina, atendendo aos requisitos do artigo 41 do Código de Processo Penal, não ocorrendo, ademais, qualquer das hipóteses de sua rejeição previstas no artigo 43 do mesmo Código, RECEBO A DENÚNCIA de fls., ofertada em desfavor de PEDRO CARNEIRO AFONSO, vulgo "Pedro Furador", na forma em que foi proposta. Cite-se o acusado da ação penal, por edital com o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 361 do CPP, tendo em vista que o mesmo encontra-se foragido, conforme consta às fls. 015 e 017, intimando-o a comparecer à audiência de interrogatório, a qual fica designada para o dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2007, às 13:00 horas, cientificando-o, ainda, que deverá comparecer acompanhado de advogado. Atendam-se os demais requerimentos do Ministério Público às fls. 028.Intimem-se o MP. Cumpra-se.Mirassol D'Oeste/MT, 14 de fevereiro de 2007.Emerson Luis Pereira Cajango, Juiz de Direito"

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Inez Sfogia de Sá Oficial Escrevente, digitei.

Mirassol D'oste - MT, 22 de março de 2007.

MAURILIO RODRIGUES DE MATTOS
 Escrivão Judicial

COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
SEGUNDA VARA

JUIZ(A):EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO
 ESCRIVÃO(A):MAURILIO RODRIGUES DE MATTOS

EXPEDIENTE:2007/8

PROCESSOS COM CITAÇÃO

22507 - 2006 \ 3.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE
 ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
 EXECUTADOS(AS): GERSON FARIA DA SILVA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): GERSON FARIA DA SILVA, CPF: 040.834.401-63, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA ANTONIO EDSON GALVES, Nº 273, BAIRRO: JARDIM PLANALTO I, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
 RESUMO DA INICIAL:AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA GERSON FARIA DA SILVA, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 153,57 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 26 DE OUTUBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 03 DE JANEIRO DE 2006.
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22607 - 2006 \ 45.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE
 ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
 EXECUTADOS(AS): ALVARO PEREIRA ARRUDA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)
 NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): ALVARO PEREIRA ARRUDA, CPF: 340.263.981-53, BRASILEIRO(A),

CASADO(A), AUTÔNOMO, ENDEREÇO: RUA EURICO GASPARD DUTRA, Nº 112, BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
 RESUMO DA INICIAL:AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA ALVARO PEREIRA ARRUDA, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 51,21 (CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS),A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 21 DE OUTUBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 05 DE JANEIRO DE 2006.
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22990 - 2006 \ 82.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE
 ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
 EXECUTADOS(AS): COLIBRI ENCOMENDAS E GARG. LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): COLIBRI ENCOMENDAS E GARG. LTDA, CNPJ: 24.751.299/0010-75, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AV. ATAIDE PEREIRA LEITE, S/Nº, BAIRRO: SONHO AZUL, CIDADE: MUNIC. MIRASSOL D'OESTE-MT, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL.
 RESUMO DA INICIAL:AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA COLIBRI ENCOMENDAS E CARGAS LTDA, DE DIVIDA NO VALOR DE 15.62 (QUINZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS),A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 24 DE OUTUBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2006.
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22226 - 2005 \ 204.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE
 ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
 EXECUTADOS(AS): JURANDIR PEREIRA DO NASCIMENTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): JURANDIR PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 134.424.731-87, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA VICENTE BEZERRA NETO, Nº 568, BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
 RESUMO DA INICIAL:AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA JURANDIR PEREIRA DO NASCIMENTO, DE DIVIDA NO VALOR DE 46,74 (QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS),A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2005.
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

6282 - 2003 \ 364.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: O MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT
 ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ NUNES F. I.
 ADVOGADO: JURANDIR DE SOUZA FREIRE
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): JOSÉ NUNES F. I., CNPJ: 20.793.804/191, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, S/Nº, BAIRRO: CIDADE TAMANDARÉ, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL.
 RESUMO DA INICIAL:AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA JOSÉ NUNES F. I. DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 112,44 (CENTO E DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS),A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 25 DE ABRIL DE 2000, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 29 DE MAIO DE 2005.
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22992 - 2006 \ 83.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE
 ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
 EXECUTADOS(AS): JOÃO JOSÉ DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): JOÃO JOSÉ DA SILVA, CPF: 411.391.941-00, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 1º DE MAIO Nº 67, BAIRRO: CIDADE TAMANDARÉ III, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
 RESUMO DA INICIAL:AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA JOÃO JOSÉ DA SILVA, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$20,01 (VINTE REAIS E UM CENTAVO),A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 26 DE OUTUBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22531 - 2006 \ 15.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE
 ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
 EXECUTADOS(AS): LINDOLFO DOMINGUES PEDROSO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): LINDOLFO DOMINGUES PEDROSO, CPF: 267.706.871-00, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 177, BAIRRO: CIDADE TAMANDARÉ III, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
 RESUMO DA INICIAL:AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA LINDOLFO DOMINGUES PEDROSO, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$53,39 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS),A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 03 DE JANEIRO DE 2006.
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22434 - 2005 \ 294.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE
 ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
 EXECUTADOS(AS): EUCLIDES DOS SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): EUCLIDES DOS SANTOS, CPF: 207.997.991-49, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 820, BAIRRO: CIDADE TAMANDARÉ, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
 RESUMO DA INICIAL:AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA EUCLIDES DOS SANTOS, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$84,53 (SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS),A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 25 DE OUTUBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2006.
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE.
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22158 - 2005 \ 174.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE
 ADVOGADO: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO
 EXECUTADOS(AS): MIGUEL DE OLIVEIRA CARRASCO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

**PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)**

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): MIGUEL DE OLIVEIRA CARRASCO, CPF: 595.074.461-68 FILIAÇÃO: JOÃO JOSÉ CARRASCO NETO E DE PAULA DE OLIVEIRA CARRASCO, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, Nº 2.008, BAIRRO: VILA SÃO JOSÉ, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA MIGUEL DE OLIVEIRA CARRASCO, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 31,16 (TRINTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2005.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22392 - 2005 \ 279.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
EXECUTADOS(AS): JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096**PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)**

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 395.800.321-49, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AV. ANTONIO TOLLO, Nº 33, BAIRRO: PARQUE MORUMBI II, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA JOSE DE SOUZA RODRIGUES, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 48,99 (QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2005.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22987 - 2006 \ 181.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
EXECUTADOS(AS): PAULO CHRISPINIANO DE ALMEIDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096**PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)**

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): PAULO CHRISPINIANO DE ALMEIDA, CPF: 326.103.431-91, BRASILEIRO(A), CASADO(A), ENDEREÇO: RUA 1º DE MAIO, Nº 288, BAIRRO: CIDADE TAMANDARÉ III, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA PAULO CHRISPINIANO DE ALMEIDA, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 183,64 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SEXTENTA E QUATRO CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2006.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22634 - 2006 \ 158.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
EXECUTADOS(AS): COSTA & PEDROZO LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096**PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)**

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): COSTA & PEDROZO LTDA, CNPJ: 01.371.417/0001-23, BRASILEIRO(A), COM. VAREJ. ATACAD. MAT, ENDEREÇO: AV. AMADEU TELES TAMANDARÉ, Nº 959, BAIRRO: CIDADE TAMANDARÉ, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA COSTA & PEDROZO LTDA, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 1.808,22 (UM MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 06 DE JANEIRO DE 2006.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22297 - 2005 \ 233.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
EXECUTADOS(AS): DULCELINA MORAIS PASSARELLI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096**PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)**

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): DULCELINA MORAIS PASSARELLI, CPF: 442.609.201-97, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA 1º DE MAIO, Nº 556, BAIRRO: CIDADE TAMANDARÉ III, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA DULCELINA MORAIS PASSARELLI, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 24,44 (VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 24 DE OUTUBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2005.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

18846 - 2004 \ 250.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO
EXECUTADOS(AS): ANISIO FERNANDES FILHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096**PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)**

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): ANISIO FERNANDES FILHO, CPF: 207.943.551-53, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA EURICO GASPARD DUTRA, Nº 81, BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA ANISIO FERNANDES FILHO, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 172,82 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2004.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

10104 - 2003 \ 44.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO
EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO DE ALMEIDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096**PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)**

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO DE ALMEIDA, CPF: 820.928.001-59 FILIAÇÃO: OSVALDO DE ALMEIDA E DE IDALINA LEANDRO DE ALMEIDA, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CÁCERES-MT, ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, Nº 144, BAIRRO: JARDIM APARECIDA, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA SEBASTIÃO DE ALMEIDA, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 183,80 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 03 DE ABRIL DE 2003, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 16 DE ABRIL DE 2002.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

9897 - 2003 \ 817.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO
EXECUTADOS(AS): IMOBILIÁRIA MIRASSOL LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096**PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)**

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): IMOBILIÁRIA MIRASSOL LTDA, CNPJ: 24.958.610/0001-03, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA 28 DE OUTUBRO, Nº 1.050-A, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT, NA PESSOA DE REPRESENTANTE LEGAL.
RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA IMOBILIÁRIA MIRASSOL LTDA, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 1.191,07 (UM MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 27 DE MARÇO DE 2002, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 01 DE ABRIL DE 2002.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22122 - 2005 \ 161.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
EXECUTADOS(AS): SILMARA DE OLIVEIRA MESQUITA E OUTRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096**PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)**

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): SILMARA DE OLIVEIRA MESQUITA E OUTRA, CPF: 651.045.101-82, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA 28 DE OUTUBRO, Nº 865, BAIRRO: CIDADE TAMANDARÉ III, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA SILMARA DE OLIVEIRA MESQUITA, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 58,16 (CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2005.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22218 - 2005 \ 200.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
EXECUTADOS(AS): LUDOVICO BATISTA DUARTE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096**PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)**

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): LUDOVICO BATISTA DUARTE, CPF: 190.190.190-19, BRASILEIRO(A), CASADO(A), AUTÔNOMO, ENDEREÇO: RUA ACRISIO LEITE DE OLIVEIRA, S/Nº, BAIRRO: JARDIM DAS FLORES III, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA LUDOVICO BATISTA DUARTE, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 42,35 (QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2005.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22570 - 2006 \ 30.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
EXECUTADOS(AS): MARIA HELENA BERNADELLI NUNES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096**PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)**

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): MARIA HELENA BERNADELLI NUNES, CPF: 928.152.868-15, BRASILEIRO(A), CASADO(A), PROFISSIONAL LIBERAL, ENDEREÇO: RUA GERMANO GREVE, Nº 1.220, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA MARIA HELENA BERNADELLI NUNES, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 195,92 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 04 DE JANEIRO DE 2006.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22285 - 2005 \ 227.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
EXECUTADOS(AS): ANISIO FERNANDES FILHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096**PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)**

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): ANISIO FERNANDES FILHO, CPF: 207.943.551-53, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA EURICO GASPARD DUTRA, Nº 81, BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA ANISIO FERNANDES FILHO, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 55,64 (CINQUENTA E CINCO REAIS E SEXTENTA E QUATRO CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 21 DE OUTUBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2005.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22288 - 2005 \ 229.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
EXECUTADOS(AS): ANTONIO CARLOS CANDIDO DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096**PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)**

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): ANTONIO CARLOS CANDIDO DA SILVA, CPF: 442.018.501-53, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ALTON REIS, Nº 986, BAIRRO: PARQUE BANDEIRANTES, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA ANTONIO CARLOS CANDIDO DA SILVA, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 46,74 (QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 21 DE OUTUBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2005.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22319 - 2005 \ 244.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
EXECUTADOS(AS): FRANCISCO PEREIRA PAIXÃO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096**PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)**

NOME DO(A) CITANDO(A);EXECUTADOS(AS): FRANCISCO PEREIRA PAIXÃO, CPF: 415.992.681-91, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA VALDECIR AGRIPINO DE SOUZA, Nº 93, BAIRRO: CIDADE TAMANDARÉ III, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA FRANCISCO PEREIRA PAIXÃO, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 42,27 (QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 26 DE OUTUBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2005.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUIZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22555 - 2006 \ 22.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO



EXECUTADOS(AS): PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF: 498.658.767-54.
 BRASILEIRO(A), CASADO(A), AUTÔNOMO, ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, S/Nº, BAIRRO: PARQUE MORUMBÍ, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT

RESUMO DA INICIAL:AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 62,70 (SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 04 DE JANEIRO DE 2006.
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:LUÍZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22993 - 2006 \ 84.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
 ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
 EXECUTADOS(AS): ADELIA SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ADELIA SANTOS, CPF: 207.895.211-72, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA ANTONIO TAVARES, S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
 RESUMO DA INICIAL:AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA ADELIA SANTOS, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 13,29 (TREZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 19 DE OUTUBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2006.
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:LUÍZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

22312 - 2005 \ 241.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
 ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO
 EXECUTADOS(AS): JANDIRA DOS SANTOS SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): JANDIRA DOS SANTOS SILVA, CPF: 420.558.491-15, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 1º DE MAIO, Nº 672, BAIRRO: CIDADE TAMANDARÉ III, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT
 RESUMO DA INICIAL:AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 6.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980, CONTRA JANDIRA DOS SANTOS SILVA, DE DIVIDA NO VALOR DE R\$ 26,69 (VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, CUJA PETIÇÃO INICIAL ESTÁ DATADA DE 26 DE OUTUBRO DE 2005, TENDO SIDO DISTRIBUÍDA EM 22 DE DEZEMBRO 2005.
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:LUÍZA INEZ SFOGIA DE SÁ, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

COMARCA DE PARANATINGA

COMARCA DE PARANATINGA

SEGUNDA VARA

JUIZ(A):CARLOS EDUARDO NOBRE CORREIA

ESCRIVÃO(A):ROSELY BORDIM

EXPEDIENTE:2007/15

10131 - 2005 \ 450.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE PARANATINGA - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: 20 (vinte) DIAS

AUTOS N.º 2005/450.

ESPÉCIE: Execução de Alimentos.

PARTE REQUERENTE: Ministério Público Estadual e Magna Sueli Vilas Boas

PARTE REQUERIDA: Arsenor Rodrigues da Costa

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte autora e ré: **MAGNA SUELI VILAS BOAS**, Rg: 000797963 SSP/MT, Filiação: Leopoldino José dos Santos Filho e de Ivani Vilas Boas, **ARSENOR RODRIGUES DA COSTA**, Filiação: Arsenio Rodrigues de Souza e de Izaltina Rodrigues da Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos. GABRIELA RODRIGUES VILLAS BOAS, GUILHERME MATEUS VILAS BOAS, representados por sua genitora Magna Sueli Vilas Boas, por intermédio do representante do Ministério Público, devidamente qualificados nestes autos, moveu a presente ação de execução de prestação alimentícia, em face de ARSENOR RODRIGUES DA COSTA. Juntaram documentos de fls. 05/06. A representante dos autores não foi encontrada no endereço indicado na inicial, conforme certidão de fls. 33-verso. Manifestação do Representante do Ministério Público, requerendo a extinção do processo, nos termos do artigo 267, III, do Código de Processo Civil (fls. 48), FUNDAMENTO E DECIDO. No caso vertente, verifica-se que a representante dos menores não foi encontrada no endereço indicado na inicial, conforme certidão de fls. 33-verso. A propósito, a lição de Vicente Greco Filho: "O interesse processual, portanto, é uma relação de necessidade e uma relação de adequação, porque é inútil a provocação da tutela jurisdicional se ela, em tese, não for apta a produzir a correção da lesão argüida na inicial" in Direito Processual Civil Brasileiro, 1º volume, 15ª ed. Ed. Saraiva, 2000. Assim, demonstra-se a ausência de interesse processual, na modalidade necessidade. Face ao exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VI do Código de Processo Civil, autorizando-se em consequência, os necessários levantamentos. Isento de custas. P.R.I.C. Certificado o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE, observadas as formalidades legais.

Paranatinga - MT, 22 de março de 2007.

Rosely Bordim

COMARCA DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: INTIMAÇÃO DIAS

AUTOS N.º 2005/260.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: Maria Leontina Valadão

PARTE REQUERIDA: Sandra Ana Teodoro

INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/6/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Suma..." MARIA LEONTINA VALADÃO tentou a presente Ação de Interdição de SANDRA ANA TEODORO, devidamente qualificados nos autos, alegando que a requerida vive sob os cuidados da requerente desde os quatro anos de idade, sendo deixada pela genitora, na casa de sua falecida filha, nunca retornando para busca-la. Conforme a Requerente crescia, apresentou vários problemas de comportamentos, sendo atestados como defeitos neurológicos, conforme fls.11.

Alegando ainda que a requerida não possui capacidade para praticar os atos da vida civil e comercial, razão pela qual requereu sua interdição. A petição inicial veio instruída com os documentos de fls. 09/12. Recebida a ação, foi designada data para interrogatório da interditanda, sendo nomeado curador.Na fase instrutória foi procedida a oitiva da Requerida e de duas testemunhas, bem como a nomeação de médico legista para apresentar laudo dos quesitos descritos no termo de audiência (fls.17/18), que foi apresentado no prazo legal (fls.31/32). Abriu-se vistas ao representante do Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido às fls. 34/36, da mesma forma a requerente (fls.40) e o curador da requerida (fls.45/46).Relatado, decidiu.Pretende a requerente ver decretada a Interdição de SANDRA ANA TOLEDO, face à impossibilidade desta gerir sua vida civil e comercial.Quando da análise da prova documental, constatou-se que a Interditanda é portadora de defeito neurológico, conforme atestado de fls. 11.No entanto, a fim de se confirmar o estado de saúde da interditanda, no sentido de que ela é absolutamente incapaz para reger sua pessoa e administrar os seus bens, foi citada para comparecer em juízo, conforme preceitua o art. 1181 do CPC, sendo que esta alegou tomar remédios diariamente, que somente sai na companhia da Requerente e que não consegue ajudar esta, nos serviços domésticos. O art. 3º, inciso II do Código Civil preceitua: "São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: (...) II - os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos." Cabe ressaltar que a interditanda, segundo o depoimento prestado pelos depoentes (fls.19/20 e 23/24) "... é totalmente dependente da Requerente, inclusive para os atos mais simples". Nos termos dos arts.1767 do Código Civil c/c os arts. 1.180 e segs. do Código de Processo Civil, a ação de interdição é procedente. Diante da apresentação das provas documentais e do interrogatório do interditando, não se faz necessária a realização da audiência de instrução, sendo que o representante do Ministério Público manifestou-se pela procedência do pedido às fls. 34/36 por ser fato público e notório a inaptidão do interditando. Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e decreto a interdição de SANDRA ANA TEODORO, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG sob nº1.4575.080-7 SSP/MT, residente e domiciliada na Av. Mato Grosso, nº1187, centro, nesta comarca; com declaração de que é absolutamente incapaz para exercer os atos da vida civil e comercial, conforme laudo médico de fls. 11. NOMEIO CURADORA da interditada a requerente MARIA LEONTINA VALADÃO, que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se o termo de Curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interditado, sem autorização judicial. Oficie-se ao cartório Eleitoral, comunicando a interdição permanente...."

Eu, Roseli Demarchi, digitei.

Pontes e Lacerda - MT, 28 de fevereiro de 2007.

Vanir Maria Franco Silva

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE APIACÁS - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA
 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
 PRAZO: 15 (quinze) DIAS

AUTOS N.º 2006/38.

ESPÉCIE: CP-Estupro

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

PARTE RÉ: Rene Rodnei de Paiva

CITANDO(A, S): Denunciado(a): Rene Rodnei de Paiva, brasileiro(a), Endereço: Incerto e Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/9/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do réu acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos do presente processo crime, que lhe(s) é proposto pelo Ministério Público, consoante consta da denúncia a seguir resumida, bem como, para INTIMAR-LO para comparecer na audiência de INTERROGATÓRIO, designado para o dia 09 de abril de 2007, às 13h, a realizar-se na sede do Fórum desta Comarca, sito na Av. Júlio Campos, nº 977, Bairro Centro – Apiacás/MT, devendo comparecer acompanhado de advogado, sob pena de ser-lhe nomeado defensor. Fica desde já assegurado ao denunciado, antes da realização do interrogatório, o direito de entrevista reservado com seu defensor, conforme estabelece o artigo 185, § 2º do CPP, com nova redação dada pela Lei nº 10.792/03. Obs: O comparecimento à audiência é obrigatório, porém, ser-lhe-á garantido o direito constitucional ao silêncio na ocasião.

RESUMO DA INICIAL: Consta nos autos que em dia e horário não especificados, durante os anos de 2004-2006, em locais diversos, neste Município, o Denunciado Rene Rodnei de Paiva constrangeu mediante violência, que se presume pela idade da ofendida, a menor E.P.S., atualmente com 13 (treze) anos de idade, porém, desde que a referida vítima constava com 11 (onze) anos de idade, a praticar conjunção carnal.

DESPACHO: Tendo em vista o certificado à fl. 45, com o possível paradeiro do acusado, expeça-se carta precatória à Comarca de Alta Floresta – MT para cumprimento do mandato de prisão expedido à fl. 41.

Eu, Marilene Rodrigues de Sousa de Carvalho, Oficial Escrevente Designada, digitei.

Apiacás - MT, 6 de março de 2007.

Jacob Sauer

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE APIACÁS - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2004/68.

ESPÉCIE: Consignação em pagamento

PARTE REQUERENTE: O Município de Apiacás

PARTE REQUERIDA: Daniel Martins Cardoso

INTIMANDO(A, S): Requerido(a): Daniel Martins Cardoso, Cpf: 592.253.941-87, Rg: 2.099.630 SSP GO Filiação: Oto Martins Cardoso e Araci Peixoto Cardoso, data de nascimento: 19/12/1970, brasileiro(a), casado, médico, Endereço: Rua Primo Ângelo Marson, Nº 191, Bairro: Parque Hongaro, Cidade: Sumaré-SP

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/4/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.764,39

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita em sua parte final.

SENTENÇA: Ante o exposto, insuficiente o valor consignado, justa se afigura a recusa do demandado em receber o seu crédito, razão pela qual JULGO IMPROCEDENTE o pedido consignatório. Nos termos do art. 899, §2º, do CPC, estabelecendo como valor devido o total de R\$ 8.748,95 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), o qual deverá ser atualizado a partir do vencimento, com desconto da verba do imposto de renda a ser retido na fonte. Pelo princípio da sucumbência, condeno o autor ao pagamento dos honorários advocatícios do procurador do requerido, fixados em 10% sobre o valor atualizado da dívida, forte no art. 20, § 3º, do CPC. Sem custas, na forma do item 2.14.9. da CNGC, com as ressalvas previstas nos subitens. Dispensado o reexame necessário, nos termos do art. 475, § 2º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquite-se.

Eu, Marilene Rodrigues de S. de Carvalho, Oficial Escrevente Designada, digitei.

Apiacás - MT, 26 de janeiro de 2007.

Jacob Sauer

COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

COMARCA DE NOVA MONTE VERDE
 VARA ÚNICA
 JUÍZ(A):ANA HELENA ALVES PORCEL
 ESCRIVÃO(A):
 EXPEDIENTE:2007/2

PROCESSO COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO/INSCRIÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 DIAS (NOS TERMOS DO ART. 1.184 CPC, POR 03 VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS)

AUTOS N.º 2006/104 CÔD. 33227.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO

PARTE REQUERENTE/CURADORA: CLÉIA FIGUEIREDO DE SOUZA



INTERDITANDO: MARIA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/06/2006

SENTENÇA: (...)PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, SEM PROFISSÃO DEFINIDA, NASCIDA AOS 26.10.1979 EM NOVA TEBAS – PR, FILHA DE JOSÉ CIRILO DE SOUZA E CLÉIA FIGUEIREDO DE SOUZA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E REGER SEU PATRIMÔNIO, NA FORMA DO ART 9º III, DO CÓDIGO CIVIL. NOS TERMOS DO ARTIGO 1775, § 1º DO CC, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, CLÉIA FIGUEIREDO DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, PORTADORA DO RG Nº1602800-0 SSP/MT, E CPF 007.512.741-51, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, POR NÃO HAVER NOTÍCIAS DA EXISTÊNCIA DE BENS DO INTERDITANDO, E EM RAZÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ÁTRIO DO FÓRUM (POSTO QUE INEXISTENTE IMPRENSA LOCAL NESTA COMARCA) E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. SEM CUSTAS POSTO QUE BENEFICÍARIA DA JUSTIÇA GRATUITA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRA-SE. TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.

EU, IVONETE RODRIGUES OLIVEIRA, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA, DIGITEI.

NOVA MONTE VERDE - MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA HELENA ALVES PORCEL
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE PARANAÍTA

COMARCA DE PARANAÍTA

VARA ÚNICA

JUIZ(A): JOSÉ MAURO NAGIB JORGE

ESCRIVÃO(A): GUIOMAR ROCHA DOS SANTOS

EXPEDIENTE: 2007/15

CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)

36175 - 2007 \ 29.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: M. DA S. A.

ADVOGADO: CELSO SALES JUNIOR

REQUERIDO(A): J. C. DE A.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PARANAÍTA - MT

JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/29. CÓD. -36175

JG-GRATUITO

ESPÉCIE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTE AUTORA: MARIA DA SILVA ALMEIDA

PARTE RÉ: JOSÉ CORREIA DE ALMEIDA

CITANDO(A, S): JOSÉ CORREIA DE ALMEIDA FILIAÇÃO: AURELINA CORREIA DE ALMEIDA, DATA DE NASCIMENTO: 19/3/1956, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JACOBINA-BA, CASADO(A), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/3/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: M. D. S. A. VEM MUI RESPEITOSAMENTE, A PRESENÇA DE V. EXA. PROPOR AÇÃO DE DIVÓRCIO EM FACE DE J. C. D. A., PELOS MOTIVOS DE FATO E DE DIREITO A SEGUIR EXPOSTOS. 1) A SUPPLICANTE CASOU-SE COM O SUPPLICADO EM 17/09/1971, PELO REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS. 2) DESSA UNIÃO ADVEIO UM FILHO COM MAIS DE 33 ANOS DE IDADE. 3) OCORRE QUE O SUPPLICANTE A MAIS DE 32 ANOS, ABANDONOU O LAR, TENDO INCLUSIVE CONSTITUÍDO NOVA FAMÍLIA. 4) A SUPPLICANTE NÃO POSSUI BEM ALGUM, COM O SUPPLICADO. DA A CAUSA O VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), PARA FINS FISCAIS. TERMOS EM QUE, P. DEFEZICAMENTO, PARANAÍTA-MT, 05 DE MARÇO DE 2007. (A). CELSO SALES JUNIOR. OAB/TO 2749.

DESPACHO: VISTOS ETC. 1 - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 155, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2 - CITE-SE O RÉU, COM A FACULDADE DO ARTIGO 172, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE PRESUMIREM-SE VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 3 - EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. DR. JOSÉ MAURO NAGIB JORGE - JUIZ DE DIREITO.
EU, DARILEIA MARIN, DIGITEI.
PARANAÍTA - MT, 15 DE MARÇO DE 2007.

JOSÉ MAURO NAGIB JORGE

JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE POCONÉ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (Trinta) DIAS

AUTOS N.º 1987/151.

ESPÉCIE: Ação Cível Pública

PARTE REQUERENTE: Ministério Público Estadual

PARTE RÉQUERIDA: Manoel Rodrigues Gimenes e Rubens Gimenes Rodrigues e Domingos Gimenes e Jonas Gimenes Rodrigues e Dolores Gimenes Rodrigues e André Luiz Rodrigues e Moacir Zanata

CITANDO/NOTIFICANDO: Réu: André Luiz Rodrigues, que encontra-se em lugar e não sabido

FINALIDADE: Para tomar conhecimento sobre os termos da presente ação, bem como intimá-lo para, querendo, apresentar contestação no prazo legal.

RESUMO DA INICIAL: Valendo-se da condição de proprietário e ou possuidores de imóveis, banhados pelo " Córrego Piranema", neste município onde exerce a atividade de exploração do ouro, sem entretanto possuírem autorização do Ministério das Minas e Energias e por ser atividade poluidora, não dispõem, também de autorização do Órgão Ambiental, CONDEMA. Em outras palavras, os requeridos estão exercendo a atividade de exploração de ouro sem licença das autoridades competentes. Por outro lado, utilizam os requeridos significativas quantidades de mercúrio em sua exploração, comprometendo a qualidade da água do "Corrego Piranema", outrossim, não está havendo preservação da vegetação natural que margeia o citado Córrego, o que implica no assoreamento do curso d'água. Requer o Ministério Público: a condenação dos requeridos na cessação das

atividades nocivas (art. 11 da Lei n. 7.347/85) que estão a desenvolver à margem da Lei e de modo a destruir a vegetação natural considerada reserva ecológica da faixa marginal do curso d'água que corta suas propriedades (art. 2º da Lei 4.771/85), e de cujas atividades vem resultando, também, em completo assoreamento do mesmo curso d'água por resíduos inorgânicos (cascalho e areia) chamado " rabo de bica", tudo em decorrência direta desse irregular processo de exploração de ouro sob a forma de "lavra". Sejam compelidos os requeridos a promoverem a remoção de todo o resíduo inorgânico, que lançaram no leito do curso d'água e bem como a promoverem a reposição da reserva ecológica, sob a forma de reflorestamento, de preferência com espécies autóctones, de modo a que a vegetação e o curso d'água venha obter, qualitativa e quantitativamente, suas normais influências ambientais.

ADVERTÊNCIA: Não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Josué Benedito Guimarães, digitei.

Poconé - MT, 22 de março de 2007.

Karla Sandra Chaves
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 1988/223.

ESPÉCIE: Ação Cível Pública

PARTE REQUERENTE: Ministério Público Estadual

PARTE RÉQUERIDA: Luiz Vicente Vaz Guimarães e Feliciano Ferreira Gomes e Silvano Ferreira Gomes e Leonídio Pedroso de Barros e Henrique Hideyoshi Yanamura e Oldak de Oliveira Silva e Claudio Sampaio de Oliveira e Sebastião Jesus de Oliveira e José Atanagildo Otoni e Zeno Aldo Zambom

CITANDO: Requerido: Cláudio Sampaio de Oliveira, que encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A fim de tome conhecimento sobre os termos da presente ação, bem como para, querendo, apresentar contestação no prazo legal

RESUMO DA INICIAL: Valendo-se da condição de proprietário e ou possuidores de imóveis, banhados pelo " Córrego Fundo", neste município e Comarca, os quatro primeiros requeridos cujos nomes estão sublinhados, em atividades direta e por arrendamento aos demais, puseram-se, todos, à exploração de ouro em suas respectivas áreas de terras. Para tanto, levantaram rampas nas margens de curso d'água que corta suas propriedades, instalaram moinhos e passaram a moer e lavar cascalho para extração de ouro nele incrustado, onde exerce a atividade de exploração econômica do ouro de forma totalmente irregular, pois não dispõem de qualquer autorização do órgão próprio, no caso o Ministério das Minas e Energia, capaz de legitimá-los à exploração desse recurso natural não renovável. Em se tratando de atividade considerada potencialmente poluidora, não dispõem, também, de licença de órgão ambiental, de Estado. Em outras palavras, os requeridos estão exercendo a atividade de exploração de ouro sem licença das autoridades competentes. Por outro lado, utilizam os requeridos significativas quantidades de mercúrio em sua exploração, comprometendo a qualidade da água do "Corrego Fundo", outrossim, não está havendo preservação da vegetação natural que margeia o citado Córrego, o que implica no assoreamento do curso d'água. Requer o Ministério Público: a condenação dos requeridos na cessação das atividades nocivas (art. 11 da Lei n. 7.347/85) que estão a desenvolver à margem da Lei e de modo a destruir a vegetação natural considerada reserva ecológica da faixa marginal do curso d'água que corta suas propriedades (art. 2º da Lei 4.771/85), e de cujas atividades vem resultando, também, em completo assoreamento do mesmo curso d'água por resíduos inorgânicos (cascalho e areia) chamado " rabo de bica", tudo em decorrência direta desse irregular processo de exploração de ouro sob a forma de "lavra". Sejam compelidos os requeridos a promoverem a remoção de todo o resíduo inorgânico, que lançaram no leito do curso d'água e bem como a promoverem a reposição da reserva ecológica, sob a forma de reflorestamento, de preferência com espécies autóctones, de modo a que a vegetação e o curso d'água venha obter, qualitativa e quantitativamente, suas normais influências ambientais.

ADVERTÊNCIA: Não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Josué Benedito Guimarães, digitei.

Poconé - MT, 22 de março de 2007.

Karla Sandra Chaves
Escrivã Judicial

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA LISTAGEM DOS JURADOS PARA O ANO DE 2007

O(A) Doutor(a) Gerardo Humberto Alves da Silva Júnior Juiz(a) de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R , a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, neste Juízo da Vara Única da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT, foram alistados para compor o Corpo de Jurados do ano de 2007, nos termos do artigo 439 do Código de Processo Penal, os cidadãos abaixo relacionados, que deverão ser sorteados, para reuniões periódicas do Tribunal do Júri:

1. Adão Zalém Alves da Silva – Prefeitura Municipal
2. Adir Bulhões Lira – E. E. 13 de Maio
3. Adjair Marques da Silva – SEMA
4. Afonso Abreu Coutinho – EE Alexandre Q. de Souza
5. Alda Cardoso de Oliveira – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
6. Aldo Guida da Silva – E. E. 13 de Maio
7. Aldo Timoteo da Conceição – ERS/PAN
8. Alex River Teles – EE Tapirapé
9. Almi Pereira de Souza – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
10. Alvinia Sabina dos Santos – Prefeitura Municipal
11. Andressa Pereira Lucas Lima – EE Alexandre Q. de Souza
12. Antônio Araújo Costa Neto – Prefeitura Municipal
13. Antônio Carlos Silva Arantes – Prefeitura Municipal
14. Antônio Gomes da Silva Filho – Prefeitura Municipal
15. Antônio Paixão Alves da Cruz – Prefeitura Municipal
16. Aparecido Duarte Rodrigues – Câmara Municipal
17. Areolanda Montel Costa – Prefeitura Municipal
18. Aristides Oliveira Coelho – ERS/PAN
19. Aureneth Vieira Lima – EE Alexandre Q. de Souza
20. Aurilio José Pereira de Sousa – Prefeitura Municipal
21. Aylon Souza Botelho – ERS/PAN
22. Carlos Eduardo F. Esteves – E. E. 13 de Maio
23. Ceci Feitoza Esteves – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
24. Cecília Souza da Silva Lima – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
25. Célia Carneiro da Cruz – Prefeitura Municipal
26. Celina Xavier de Almeida Lima – EE Tapirapé
27. Claudia Galvão de Souza – Prefeitura Municipal
28. Cláudio Ribeiro de Andrade – Prefeitura Municipal
29. Cleiton A. da S. Teodoro – E. E. 13 de Maio
30. Cleonice Pereira Luz – Prefeitura Municipal
31. Cleudes Alves de Souza – Prefeitura Municipal
32. Cleunice Tavares de Farias – ERS/PAN
33. Clician Francielli Oliveira da Silva – EE Tapirapé
34. Conceição Silva Lima – ERS/PAN
35. Constância Alves Agapito – Prefeitura Municipal
36. Cristiana Ferreira da Silva Rodrigues – Prefeitura Municipal
37. Cynara Honório de Moraes – ERS/PAN
38. Dagma Costa Correia Santos – Prefeitura Municipal
39. Deassis Gomes da Silva – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
40. Demilson Barroso Pinto – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
41. Denis Rodrigues de Souza – Prefeitura Municipal
42. Deusdete Martins Araújo – Prefeitura Municipal
43. Deusdete Pereira da Cruz – Prefeitura Municipal



44. Deusinete Rodrigues Luz – Prefeitura Municipal
 45. Didiane Alves Afonso – EE Alexandre Q. de Souza
 46. Diná dos Santos Cantuário – E. E. 13 de Maio
 47. Divenilia Augusta Gonçalves – Câmara Municipal
 48. Divina Gomes dos Santos – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
 49. Dominga Fávoro – E. E. 13 de Maio
 50. Domingos Ferreira Cardoso – Prefeitura Municipal
 51. Eder Joacir de Lima – EE Tapirapé
 52. Edevaldo Santana da Costa – Prefeitura Municipal
 53. Edina Escorsin – E. E. 13 de Maio
 54. Edmilson Gonçalves da Silva – ERS/PAN
 55. Edvanesa Cristina dos Reis – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
 56. Egídio Clair Quinhones – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
 57. Elaine Alves da Cruz – EE Alexandre Q. de Souza
 58. Elena do Prado Brizolla – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
 59. Elenir Afonso da Silva – Prefeitura Municipal
 60. Eliane do Carmo Ferreira – Prefeitura Municipal
 61. Eliane Pereira Almeida – Prefeitura Municipal
 62. Eliene C. da Silva – E. E. 13 de Maio
 63. Elienes Monteiro Sales – Prefeitura Municipal
 64. Elio Adorno Costa – E. E. 13 de Maio
 65. Elisângela Alves Ferreira – EE Alexandre Q. de Souza
 66. Eliseu Leonir Machado de Oliveira – EE Alexandre Q. de Souza
 67. Elismar V. de Amorim – E. E. 13 de Maio
 68. Elizângela Gomes de Brito – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
 69. Elson Alves Ribeiro – SEMA
 70. Érika Raquel Galvão de Assis – EE Tapirapé
 71. Eva Batista Alves dos Santos – ERS/PAN
 72. Evania Teodora Caminha – Prefeitura Municipal
 73. Fábio Barreira Abreu – ERS/PAN
 74. Flávia Aguiar da Silva – EE Tapirapé
 75. Francisca das Chagas Pereira Ferreira – Prefeitura Municipal
 76. Geovani Paixão Correia – EE Alexandre Q. de Souza
 77. Geraldino Xerente da Silva – Prefeitura Municipal
 78. Gerciron Ferreira Dias – Prefeitura Municipal
 79. Gilberto Vieira Amorim – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
 80. Gildete de Souza Gaspar – Prefeitura Municipal
 81. Gleudson Dias Guimarães – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
 82. Goiaci Cecília Pires Luz – EE Tapirapé
 83. Hamílcar B. Abreu – EE Tapirapé
 84. Ieda Ferreira da Silva – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
 85. Iracema D. Adorno – E. E. 13 de Maio
 86. Iraides Pinheiro Montel – Prefeitura Municipal
 87. Iremar Martins da Silva – Prefeitura Municipal
 88. Ivan Barreira da Silva – EE Tapirapé
 89. Ivanir Tonin – EE Alexandre Q. de Souza
 90. Ivanildes Rodrigues de Souza – Prefeitura Municipal
 91. Ivoneida Costa Alcântara – Prefeitura Municipal
 92. Jaime P. Araújo – E. E. 13 de Maio
 93. Jair Dias Guimarães – Prefeitura Municipal
 94. Jandira Fávoro – E. E. 13 de Maio
 95. Janeide Martins Pereira – Câmara Municipal
 96. Joana Resplande da Silva – Prefeitura Municipal
 97. João da Cruz Leite Luz – Câmara Municipal
 98. João Ferreira da Silva – Prefeitura Municipal
 99. João Gregoski – EE Alexandre Q. de Souza
 100. Joaquim Denilson Barros Nascimento – Prefeitura Municipal
 101. Joelson Pereira da Silva – Prefeitura Municipal
 102. Jorge Nascimento Pereira – Prefeitura Municipal
 103. José Alexandre Raimundo Fernandes – ERS/PAN
 104. José Alves Gomes – Prefeitura Municipal
 105. José Barbosa dos Santos – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
 106. José dos Santos Rodrigues – Prefeitura Municipal
 107. José Ferreira de Souza – Prefeitura Municipal
 108. José Gildemar Luz Santana – Prefeitura Municipal
 109. José Jairo Monteiro Sales – Prefeitura Municipal
 110. José Maria G. Medeiros – E. E. 13 de Maio
 111. José Roberto Rufino Alves – Prefeitura Municipal
 112. Joventino Pereira da Silva – EE Tapirapé
 113. Jovita Pereira Brito Monteiro – EE Tapirapé
 114. Justiniano Pereira Sales – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
 115. Karla Betânia Silva Parreira – EE Tapirapé
 116. Kátia Cristina Ferreira Coelho – Prefeitura Municipal
 117. Kátia Reyjane Pereira dos Santos – EE Tapirapé
 118. Keila B. dos Santos – E. E. 13 de Maio
 119. Leila Maria de Oliveira – Prefeitura Municipal
 120. Leoneia Monteiro Sales – ERS/PAN
 121. Leonel Alves da Cruz – Prefeitura Municipal
 122. Lidiane Alves Afonso – EE Alexandre Q. de Souza
 123. Lúcia Cláudia Ferreira Silva – EE Tapirapé
 124. Lucia Eni Leite de Souza – EE Alexandre Q. de Souza
 125. Lucia Soares Souza – Prefeitura Municipal
 126. Luis Américo Ramos – Prefeitura Municipal
 127. Luiz de Sousa Noleto – Prefeitura Municipal
 128. Luiz Leite dos Santos – SEMA
 129. Luzia Pereira Salgado – Prefeitura Municipal
 130. Luziene Dias Guimarães – Prefeitura Municipal
 131. Magna Pereira Luz – Prefeitura Municipal
 132. Márcia Gonçalves da Silva – EE Tapirapé
 133. Marcilene Coelho de Matos – E. E. 13 de Maio
 134. Marcilene Nunes Lima – Prefeitura Municipal
 135. Márcio Andrade de Paiva – SEMA
 136. Maria Alzita de Lima Silva – Prefeitura Municipal
 137. Maria Angélica M. Costa – E. E. 13 de Maio
 138. Maria Antônia de Sousa – Câmara Municipal
 139. Maria Augusta Silva – Prefeitura Municipal
 140. Maria Auxiliadora L. Cavalcante – E. E. 13 de Maio
 141. Maria Benvinda de Moraes – EE Alexandre Q. de Souza
 142. Maria Cristina A. de Queiroz – E. E. 13 de Maio
 143. Maria da Abadia Pereira da Silva – EE Tapirapé
 144. Maria de Fátima F. Melo – E. E. 13 de Maio
 145. Maria de Jesus Pereira Oliveira – Prefeitura Municipal
 146. Maria de Lourdes Cruz da Silva – EE Tapirapé
 147. Maria de Lourdes da Silva Oliveira – EE Tapirapé
 148. Maria Divina Pereira Costa – Prefeitura Municipal
 149. Maria do Bonfim Souza Torres – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
 150. Maria dos Reis Pereira Sobral – Prefeitura Municipal
 151. Maria Elicia Monteiro Sales – EE Alexandre Q. de Souza
 152. Maria Ferreira de Brito – Prefeitura Municipal
 153. Maria Floracy Gomes Reis – Prefeitura Municipal
 154. Maria Gorete de Souza – Prefeitura Municipal
 155. Maria Goreth Viana Pires – Prefeitura Municipal
 156. Maria Gracy Gomes da Silva – EE Tapirapé
 157. Maria Helena Caus Gregoski – EE Alexandre Q. de Souza
 158. Maria Inez Alves da Glória – Prefeitura Municipal
 159. Maria Joana Guimarães – ERS/PAN
 160. Maria José Dias Adorno – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
 161. Maria José Leandro de Almeida – EE Alexandre Q. de Souza
 162. Maria Leonor Gomes Medeiros – ERS/PAN
 163. Maria Lúcia Barreira Abreu – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
 164. Maria Marlene Américo Wanderley – EE Tapirapé
 165. Maria Neuzair Aires Ribeiro – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
 166. Maria Nilma Pereira de Melo – Prefeitura Municipal
 167. Maria Nilza Monteiro Sales – EE Tapirapé

168. Maria Raimunda Almeida dos Anjos – EE Alexandre Q. de Souza
 169. Maria Rita do Nascimento Silva – EE Alexandre Q. de Souza
 170. Maria Rita Pereira Santos Rodovalho – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
 171. Maria Rosalina Ferreira Passos – EE Tapirapé
 172. Maria Zenaide de Araújo Silva – Prefeitura Municipal
 173. Maria Zilda Dias Fonseca – EE Alexandre Q. de Souza
 174. Maria Zilma da Silva Assunção – Prefeitura Municipal
 175. Marilde Pereira – EE Tapirapé
 176. Marneide Fátima Capeletti – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
 177. Maristela Abreu Coutinho – Prefeitura Municipal
 178. Mariza Cavalcante Fortes – Prefeitura Municipal
 179. Marli de Oliveira – EE Tapirapé
 180. Marli Ferreira de Jesus – Prefeitura Municipal
 181. Milson Longuinho Rodrigues – INDEA
 182. Mônica Pereira da Silva – Prefeitura Municipal
 183. Mylene dos Santos Espinola – Prefeitura Municipal
 184. Nedir Voltoline Teixeira – Prefeitura Municipal
 185. Nely Alves de Brito – Prefeitura Municipal
 186. Neusa Maria da Silva Maragno – EE Alexandre Q. de Souza
 187. Noe de Souza Rosa – Prefeitura Municipal
 188. Odair Gonçalves de Matos – ERS/PAN
 189. Odete Souza Parente – Prefeitura Municipal
 190. Olavo A. Fernandes – E. E. 13 de Maio
 191. Olentina Rosa de Oliveira – Prefeitura Municipal
 192. Oneide Campos da Silva – Prefeitura Municipal
 193. Oscar Pereira de Moraes – Prefeitura Municipal
 194. Osmarina Costa Luz – E. E. 13 de Maio
 195. Ovídio Marques Parreira – SEMA
 196. Patrícia de Souza Silva – Prefeitura Municipal
 197. Pauliana Montel Brito – Câmara Municipal
 198. Paulo C. Gunther – E. E. 13 de Maio
 199. Paulo Masse Alves Moraes – ERS/PAN
 200. Pojucan Ferreira Rios – EMPAER
 201. Raimunda Mendes de Souza – EE Alexandre Q. de Souza
 202. Raimunda Mercer Abreu Coutinho – EE Tapirapé
 203. Raimundo Nonato Gomes da Silva – EE Tapirapé
 204. Raimundo Nonato Sobrinho – EE Alexandre Q. de Souza
 205. Renato Martins dos Santos – Prefeitura Municipal
 206. René Vieira Lima – E. E. 13 de Maio
 207. Rita Elvira Carvalho Rios – EE Tapirapé
 208. Rita Pereira da Silva – Prefeitura Municipal
 209. Rosalia Barreira de Souza – Prefeitura Municipal
 210. Rosalia Maria Gomes Santos – EE Tapirapé
 211. Rosângela M. dos Santos – E. E. 13 de Maio
 212. Rosinei Paulo Machado de Oliveira – EE Tapirapé
 213. Rosivaldo Alves da Silva – Prefeitura Municipal
 214. Rui Costa da Rocha – ERS/PAN
 215. Rumaldo Guimarães – Prefeitura Municipal
 216. Selio Ribeiro de Carvalho – ERS/PAN
 217. Silvana Pereira Santos – Prefeitura Municipal
 218. Silvia Feitosa Esteves – EE Tapirapé
 219. Simone Silveira das Neves – EE Alexandre Q. de Souza
 220. Sipriano Elias dos Santos – Prefeitura Municipal
 221. Sueli dos Santos Gomes – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
 222. Suely de Souza Silva – Prefeitura Municipal
 223. Sureia Sousa dos Reis – EE Tapirapé
 224. Tarcisio Conceição Duarte – SEMA
 225. Telma dos Santos Tenório – EE Tapirapé
 226. Telma Mara Rodrigues Guedes – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
 227. Tiago Torres de Almeida – EE Osvaldo Roberto Sobrinho
 228. Tina Xavier de Almeida – EE Alexandre Q. de Souza
 229. Valcimar Pereira de Oliveira – ERS/PAN
 230. Valdei Costa Silva – Prefeitura Municipal
 231. Valdenice Vieira Lima – EE Alexandre Q. de Souza
 232. Valderi Pereira de Jesus – EE Tapirapé
 233. Valdirene Nunes de Almeida – Prefeitura Municipal
 234. Valdirene Vieira Lima – Prefeitura Municipal
 235. Valter Pereira Tavares – E. E. 13 de Maio
 236. Vânia Coelho Soares – Prefeitura Municipal
 237. Washington Luis Ferreira da Silva – Prefeitura Municipal
 238. Wilma Feitosa Evangelista – Prefeitura Municipal
 239. Zeonina Moreira Caldas – Prefeitura Municipal

Eu, Steven Couto Simom Coronado, que o digitei.
 Porto Alegre do Norte - MT, 22 de março de 2007.

Gerardo Humberto Alves da Silva Júnior
 Juiz(a) Presidente do Tribunal do Júri

COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

VARA ÚNICA

JUIZ(A): ANDERSON CANDIOTTO

ESCRIVÃO(A): EDIVÂNIA GÉSSICA VICENTINA SOARES

EXPEDIENTE: 2007/11

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

12146 - 2006 \ 46.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: MARCIA ALVES GOMES

ADVOGADO: NAYARA ANDRÉA PEU DA SILVA

ADVOGADO: ELIZABETE FÁTIMA FLORES

REQUERIDO(A): JOSÉ OSVALDO FERREIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2006/46.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE(S): MARCIA ALVES GOMES

EXECUTADO(A.S): JOSÉ OSVALDO FERREIRA

CITANDO(A.S): JOSÉ OSVALDO FERREIRA, BRASILEIRO, PECUARISTA, PORTADOR DO RG N° M-3598749

SSP/MG, ATUALMENTE COM ENDEREÇO DESCONHECIDO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/3/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.350,45

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A.S) ACIMA QUALIFICADO(A.S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: EM 18/01/2005, A EXEQUENTE PROPÓS AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PEDIDO DE LIMINAR DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS, REGULIZAÇÃO DE GUARDA DE MENOR E PARTILHA DE BENS, HAVENDO NO CURSO DA LIDE, COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA, NO MENCIONADO TERMO, FICOU AJUSTADO QUE O EXECUTADO,



ENTRE OUTRAS OBRIGAÇÕES, PAGARIA A PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO EM 14/10/2005, OCORRE QUE ATÉ A PRESENTE DATA O EXECUTADO NÃO QUITOU A PARCELA VENCIDA, A EXEQUENTE POR DIVERSAS VEZES TENTOU AMIGAVELMENTE RECEBER O CRÉDITO EM BAILA, TODAVIA, NÃO OBTVEU ÊXITO, TORNANDO A EXECUÇÃO JUDICIAL INEVITÁVEL. DIANTE AO EXPOSTO REQUER A EXEQUENTE A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA NO PRAZO DE 24 HORAS PAGAR O PRINCIPAL NO MONTANTE DE R\$ 5.350,45, OU NO MESMO PRAZO, NOMEIE BENS À PENHORA, SOB PENA DE SEREM PENHORADOS QUANTOS BENS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO.

ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A,S) O(A, S) EXECUTADO(A,S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, ALINE BUENO NOLETO - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI. RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 2 DE MARÇO DE 2007.

EDIVÂNIA GÉSSICA VICENTINA SOARES
ESCRIV(A) DESIGNADA(O)
PORTARIA N. 44/2006

11352 - 2005 \ 267.

ACÇÃO: USUCAPÍAO
REQUERENTE: ALCIDES FERNANDES DA ROCHA
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORA.
ADVOGADO: DEUSIANO FERREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): SANTA RITA AGROPECUARIA LTDA
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RES.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPÍAO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2005/267.

ESPECIE: USUCAPÍAO EXTRAORDINÁRIO
PARTE AUTORA: ALCIDES FERNANDES DA ROCHA E MARIA DE LURDES FERNANDES CASTRO E ACÁCIO FERNANDES BORGES E ANDIRA PINTO BORGES E PEDRO DA SILVA MACHADO E ANA FERNANDES DE SOUZA E DARCI FAGUNDES DA SILVA E IPONINA ARRUDA DA SILVA E ALMERINDA ROSA DAMASIO E JORDELINA MARIA DE JESUS E LAZARO FERNANDES BORGES
PARTE RE: SANTA RITA AGROPECUARIA LTDA E WALTER RIVETTI E WALTER RIVETTI JUNIOR E FAZENDA PRIMOROSA S/A E P. A. CANCELA
CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/9/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 25.000,00
FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPÍAO DO IMÓVEL ADIANTE DESCRITO E CARACTERIZADO, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAREM RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
RESUMO DA INICIAL: OS REQUERENTES INGRESSARAM COM AÇÃO DE USUCAPÍAO NA QUALIDADE DE LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO, COM ESPEQUE NOS ART. 1.238 E § ÚNICO DO CC E 941 DO CPC, CONTRA OS REQUERIDOS, TENDO EM VISTA QUE OS MESMOS DETÉM A POSSE DO IMÓVEL DE FORMA MANSA, PACÍFICA E ININTERRUPTA, EXERCIDA COM ANIMUS DOMINI, POR MAIS DE 29 ANOS, ACRESCIDAS DAS POSSES E DE SEUS ANTECESSORES. ISTO POSTO, OS REQUERENTES REQUEREM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, ATÉ O FINAL JULGAMENTO, QUANDO DEVERÁ SER JULGADA PROCEDENTE COM A DECLARAÇÃO POR SENTENÇA DAS PROPRIEDADES.
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UM IMÓVEL RURAL, DENOMINADO FAZENDA SANTA RITA, COM ÁREA DE 26.296,8316 HECTARES, PARTE DA ÁREA MAIOR DE 29.297 HAS, DEVIDAMENTE MATRICULADA SOB N.º 5.211 DO LIVRO 2 DO 1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS/MT.

DESPACHO: VISTOS. 1. INTIME-SE OS AUTORES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 199. 2. ANTE A CERTIDÃO DE FLS. 199 VERSO, PUBLIQUE-SE EDITAL DE CITAÇÃO DE FLS. 174. 3. RENOVE-SE MANDADO DE CITAÇÃO DE FLS. 204, SANANDO AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO JUÍZO DEPRECADO ÀS FLS. 205, SENDO QUE NO QUE SE REFERE AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, EM SENDO O CASO DE BENEFICIÁRIOS DA LEI 1060/50 FAÇA CONSTAR NO RESPECTIVO MANDADO CITATÓRIO E, NÃO SENDO O CASO, INTIME-SE OS AUTORES PARA OS RECOLHIMENTOS DEVIDOS. 4. QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 207, EXPEÇA-SE MISSIVA, COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA CITAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA FAZENDA PRIMOROSA, CONFORME ENDEREÇO APONTADO PELO MEIRINHO. 5. CERTIFIQUE-SE A SERVENTIA QUANTO AO AVISO DE RECEBIMENTO DA CARTA DE INTIMAÇÃO DE FLS. 203. 6. AINDA, FACE A JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 210/249, EXTRAI-SE CÓPIAS DOS MESMOS E REMETA-SE A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONFORME SOLICITADO ÀS FLS. 187/188. ÀS PROVIDÊNCIAS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. CUMPRAS-SE. EU, ALINE BUENO NOLETO - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 2 DE MARÇO DE 2007.
EDIVÂNIA GÉSSICA VICENTINA SOARES
ESCRIV(A) DESIGNADA(O)
PORTARIA N. 44/2006

12145 - 2006 \ 145.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
RÉPRESENTANTE (REQUERENTE): M. A. G.
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
ADVOGADO: NAYARA ANDRÉA PEU DA SILVA
ADVOGADO: ELIZABETE FÁTIMA FLORES
REQUERIDO(A): J. O. F.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N. 2006/45.
ACÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE(S): MARCIA ALVES GOMES E DIVINO FERREIRA DE ALCANTARA NETO
EXECUTADO(A,S): JOSÉ OSVALDO FERREIRA
CITANDO(A,S): JOSÉ OSVALDO FERREIRA, BRASILEIRO, PECUARISTA, PORTADOR DO RG N.º M-3598749 SSP/MG, COM ENDEREÇO DESCONHECIDO.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/3/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.895,63

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A,S) ACIMA QUALIFICADO(A,S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
RESUMO DA INICIAL: EM 18/01/2005, A REPRESENTANTE DO REQUERENTE, PROPÔS AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PEDIDO DE LIMINAR DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS, REGULARIZAÇÃO DE GUARDA DE MENOR E PARTILHA DE BENS, NA QUAL FICOU ESTIPULADO POR SENTENÇA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL QUE OS ALIMENTOS DE DIREITO DO REQUERENTE, É NO IMPORTÉ MENSAL DE 01 SALÁRIO MÍNIMO, O EXECUTADO NO DIA 21/02/2005, FOI INTIMADO DA DECISÃO SUPRA MENCIONADA, TODAVIA, NÃO PRONTIFICOU-SE EM ADIMPLIR COM SUA OBRIGAÇÃO LEGAL E MORAL, DE AUXILIAR ECONOMICAMENTE O FILHO E PRESTAR-LHE ASSISTÊNCIA MÉDICA, UO VEZ QUE ESTE POSSUI PROBLEMAS DE SAÚDE, DESTA FEITA, DIANTE DO ABANDONO MATERIAL DO EXECUTADO PARA COM A PROLE, CONCOMITANTEMENTE A ABSOLUTA NECESSIDADE DO RECEBIMENTO DE TAIS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS, SOB PENA DO SUPPLICANTE PASSAR PRIVAÇÕES EM SUA MANUTENÇÃO E SUSTENTO, BEM COMO, DA NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO, ASSIM, RESTOU AO REQUERENTE, RECORRER ATRAVÉS DA PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO, PARA QUE, DE FORMA COERCITIVA, LEVAR O EXECUTADO A QUITAR AS PARCELAS ALIMENTÍCIAS VENCIDAS E CUMPRIR COM O DEVER DE PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AO FILHO.
ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A,S) O(A, S) EXECUTADO(A,S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, ALINE BUENO NOLETO - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI. RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 5 DE MARÇO DE 2007.
EDIVÂNIA GÉSSICA VICENTINA SOARES
ESCRIV(A) DESIGNADA(O)
PORTARIA N. 44/2006

13823 - 2007 \ 24.

ACÇÃO: REGULARIZAÇÃO DE GUARDA
REQUERENTE: D. M. B.

ADVOGADO: ANTONIO MORAES PINTO JUNIOR

REQUERIDO(A): J. O. R. DA S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 45 DIAS

AUTOS N.º 2007/24.

ESPECIE: REGULARIZAÇÃO DE GUARDA

PARTE AUTORA: DARCI MENDES BARBOSA

PARTE RE: JOSÉ ORLANDO ROCHA DA SILVA

CITANDO(A, S): JOSÉ ORLANDO ROCHA DA SILVA, BRASILEIRO, LAVRADOR, COM ENDEREÇO

DESCONHECIDO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/2/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR, OU PARA COMPARECER EM JUÍZO E ASSINAR O TERMO DE CONCORDANCIA PERANTE AUTORIDADE A JUDICIÁRIA (LEI N.º 8.069/1990, ART. 166, § ÚNICO, POR EXTENSÃO E ANALOGIA).

RESUMO DA INICIAL: A REQUERENTE É MÃE DE CLEIDIMA MENDES BARBOSA, GENITORA DOS MENORES RUBENS MENDES DA SILVA, WILLIAN MENDES DA SILVA E KTELIN RAIANE MENDES DA SILVA, OS PAIS DOS MENORES SE SEPARARAM EM MEADOS DE 2001 E A MÃE JUNTAMENTE COM OS FILHOS FOI MORAR EM SANTA CRUZ DO XINGU/MT COM A REQUERENTE, ACONTECEU QUE NO DIAS 03/04/2005 A GENITORA DOS MENORES FALECEU, E OS MENORES ENTÃO FICARAM SOB A RESPONSABILIDADE SOMENTE DA REQUERENTE, VEZ QUE DEPOIS DA SEPARAÇÃO DOS PAIS DOS MENORES, O REQUERIDO NUNCA MAIS DEU NOTÍCIA, A REQUERENTE POR SUA VEZ VEM ATRAVÉS DESTA REQUERER A REGULARIZAÇÃO JUDICIAL DA GUARDA DOS MENORES.

DESPACHO: VISTOS, ETC. 1. MALGRADO DICÇÃO DO INC. I DO ART. 147 DO ECA, O QUAL VERSA SOBRE COMPETÊNCIA TERRITORIAL RELATIVA, CONSIDERANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS E OS FATOS NARRADOS NO PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 33, §3º DA LEI N.º 8.069/1990, DEFIRO LIMINARMENTE A GUARDA PROVISÓRIA DAS CRIANÇAS RUBENS MENDES DA SILVA, WILLIAN MENDES DA SILVA E KTELIN RAIANE MENDES DA SILVA, PARA OS REQUERENTES, SEM PREJUÍZO DE ULTERIOR REVOGAÇÃO, A QUALQUER TEMPO (ART. 153 DO ECA). LAVRE-SE TERMO RESPECTIVO. 2. PARA QUE NÃO HAJA OFENSA AO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DA OPORTUNIDADE DO AMPLO CONTRADITÓRIO (CF, ART. 5º, LVI E LV), CITE-SE, POR MEIO DE EDITAL, COM O PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, O PAI BIOLÓGICO PARA CONTESTAR O PEDIDO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OU PARA COMPARECER EM JUÍZO E ASSINAR TERMO DE CONCORDANCIA PERANTE AUTORIDADE A JUDICIÁRIA (LEI N.º 8.069/1990, ART. 166, PARÁGRAFO ÚNICO, POR EXTENSÃO E ANALOGIA), EM QUALQUER HIPÓTESE, DEVERÁ SER FEITA A ENTREGA DE CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL AO(S) REQUERIDO(S). 3. OFICIE-SE AO CT DAQUELA CIDADE PARA QUE ELABORE ESTUDO SOCIAL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTANDO SE AS PARTES, EM 05 (CINCO) DIAS, 4. DIGA O MINISTÉRIO PÚBLICO. 5. ÀS PROV. DIL. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIMEM-SE TODOS.

EU, ALINE BUENO NOLETO - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 7 DE MARÇO DE 2007.

EDIVÂNIA GÉSSICA VICENTINA SOARES

ESCRIV(A) DESIGNADA(O)

PORTARIA N. 44/2006

10945 - 2005 \ 195.

ACÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: FRANCISCO GOMES DE SOUSA

ADVOGADO: NAYARA ANDRÉA PEU DA SILVA

REQUERIDO(A): MARIA RAIMUNDA DE SOUZA E SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/195.

ESPECIE: DIVORCIO LITIGIOSO

PARTE AUTORA: FRANCISCO GOMES DE SOUSA

PARTE RE: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA E SILVA

CITANDO(A, S): MARIA RAIMUNDA DE SOUZA E SILVA, BRASILEIRA, NATURAL DE CAMPO MAIA/PI, FILHA DE

AGOSTINHO NAZÁRIO DE SOUZA E CECÍLIA EUGÊNIA DA SILVA, COM ENDEREÇO DESCONHECIDO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/6/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
RESUMO DA INICIAL: OS CONJUGES CASARAM-SE EM 03/06/1997, E COMO FRUTO DESTA UNIÃO NASCERAM 07 FILHOS, TODOS ATUALMENTE MAIORES DE IDADE. O CASAL SEPAROU-SE EM MEADOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1982, OCASIOU EM QUE NÃO POSSUÍAM BENS PARA SEREM PARTILHADOS. DIANTE AO EXPOSTO REQUER-SE QUE SEJA DECRETADO O DIVÓRCIO DO CASAL.
DESPACHO: VISTO. 1. DEFIRO O PETITÓRIO DE FLS. 16/17, NOS TERMOS DO ART. 231, INCISO II, DO CPC, CITE-SE A REQUERIDA VIA EDITALÍCIA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. 2. OUTROSSIM, ANTE A DECLINAÇÃO EXARADA DO PETITÓRIO DERRADEIRO, NOMEIO O I. DR. ANTONIO DE MORAES PINTO JUNIOR PARA PROSSEGUIR NO PATROCÍNIO DA CAUSA DO REQUERENTE, O QUAL EXERCERÁ ESTE MÚNUS SEGUNDO A FÉ DO SEU GRAU ACADÊMICO. INTIME-O. ÀS PROVIDÊNCIAS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. CUMPRAS-SE.

EU, ALINE BUENO NOLETO - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 21 DE MARÇO DE 2007.

EDIVÂNIA GÉSSICA VICENTINA SOARES

ESCRIV(A) DESIGNADA(O)

PORTARIA N. 44/2006

COMARCA DE VILA BELA DE SANTÍSSIMA TRINDADE

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/33

ACÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: A União - Fazenda Nacional

EXECUTADO: Milton Luiz Brito Eestevam

CITANDO: Milton Luiz Brito Eestevam, Cpf: 713.084.158-34, brasileiro, empresário, Endereço: Rua Amazonas,

2969, Bairro: Jd. Autonomista, Cidade: Campo Grande-MS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/01/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s), acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: "A União pelo procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra Milton Luiz Brito Eestevam EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA, consubstanciada na certidão de inscrição em dívida ativa nº 12 8 01 002105-85 que integra a presente petição inicial. Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art. 8º da Lei nº 6.830/80 e do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil: a citação do executado para pagar, no prazo legal, a dívida inscrita, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros...Dá-se a causa o valor atualizado de R\$ 17.361,32 (dezesete mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) consoante o disposto no art. 6º, § 4º, da lei de execução fiscal, que corresponde ao valor consolidado da dívida..."

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Tânia de Souza Alvarenga Pleutin, (Oficial Escrevente), o digitei.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 13 de março de 2007



JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal
Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiza Substituta: CAMILE LIMA SANTOS
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Ato dos Exmos. Juizes Federais JULIER SEBASTIAO DA SILVA e CAMILE LIMA SANTOS

Expediente do dia 20 de março de 2007

BOLETIM 33/2007 - CÍVEL

Autos com Ato(s) do Juízo da 1ª Vara
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC 2005.36.00.001077-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : AGROMON S/A AGRICULTURA E PECUÁRIA
ADVOGADO : RJ00017587- SÉRGIO BERMUDEZ
ADVOGADO : MT0007102B- SOFIA ALEXANDRA DE M. DE V. MASCARENHAS
ADVOGADO : RJ00064035- ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
ADVOGADO : MT0008184A- RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
ADVOGADO : MT0008144A- ERNESTO PEREIRA BORGES FILHO
REU : UNIÃO FEDERAL

(DECISÃO FLS. 860/861) I – Por determinação do E. TRF/1ª Região (fls. 850) no recurso de agravo de instrumento interposto pela parte autora contra a decisão de fls. 828/832 que declinou da competência em favor da Justiça do Trabalho, o processo esteve paralisado por quase 01 ano (fls. 850). Ao final daquele julgamento a instância Superior deu provimento ao recurso, reconhecendo-se a competência da Justiça Federal para análise e julgamento do feito. II – Assim, reconhecida a competência da Justiça Federal, o processo volta ao seu trâmite normal, motivo pelo qual, nos termos do artigo 130 do Código de Processo civil, passo a deliberar acerca das provas necessárias à instrução do processo: III – Defiro a juntada de documentos novos pela parte autora, conforme requerido em fls. 822/823, os quais deverão ser juntados ao processo no prazo de 10 (dez) dias. IV – Defiro também a realização de prova testemunhal para melhor elucidação dos fatos objeto desta lide. Designo a data de 13/06/2007, às 14:30 horas, para a realização de audiência de instrução e julgamento. V – No prazo previsto no artigo 407 do Código de Processo civil (dez dias), as partes poderão oferecer rol de testemunhas, devendo a Secretaria providenciar as intimações devidas.

PROC 2007.36.00.003083-0 AÇÃO SUMÁRIA / CONDOMÍNIO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO
REQTE : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MOZART
ADVOGADO : MT0006487- WILLIAM KHALIL
ADVOGADO : MT0006605- JOSE ANDRE TRECHAUD E CURVO
ADVOGADO : MT0006624- HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

fl. 95. I – Designo a data de 16/05/2007, às 15:00 horas, para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento, a realizar-se na sede deste Juízo Federal.

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Titular: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MARÇO DE 2007.

BOLETIM 024/2007 – CRIMINAL

2005.36.00.014795-5 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): WILSON ANTÔNIO ROSSETO
ADVOG.: MT5637 - GERSON MEDEIROS

(ato ordinatório, em decorrência do Despacho de folha 635) – Fica a defesa intimada para manifestação na fase do artigo 499, CPP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2005.36.00.008.573-3 – RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS
REQUERENTE: JOSÉ CARLOS FERREIRA
ADVOG.: MT8896 – EDSON TELES DE FIGUEIREDO JÚNIOR

(fls.58/59 – Decisão) e (...) O MPF opinou pelo indeferimento do pedido de restituição, alegando ilegitimidade do Requerente e a incidência da medida de sequestro sobre o bem. Assiste razão ao MPF. O Requerente não atende aos requisitos do artigo 118 e seguintes, visto que a propriedade do veículo pertence ao seu filho, Moacir S. Porto, conforme documento de folha 55. Ante o exposto, indefiro o pedido de restituição do bem apreendido, formulado às folhas 36/37. Cuiabá, 06 de março de 2007. Juiz Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2006.36.00.003.931-1 - EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL
EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOG.: MT3056 – MAURO PAULO GALERA MARI

(fl.45 – Decisão) – Pretende o embargante a desistência da ação, tendo em vista que entabulou acordo com a Sra. Nisidary Fabiana da Silva Mendes... Considerando-se que o embargante transigiu com a embargada, defiro o pleito de folha 35, homologando a desistência do presente feito...mantendo-se a Sra. Nisidary Fabiana da Silva Mendes como fiel depositária do bem. Cuiabá, 06 de março de 2007. Juiz Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.016.110-6 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO
RÉU: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
RÉU: RODRIGO JUSTUS DE BRITO
RÉU: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
RÉU: MARCELO CURY RODER
RÉU: EVALDO TADEU MONTEIRO FORTES
RÉU: RENATO VILLAGA EPAMINONDAS
ADVOG.: MT4813 – ANTÔNIO PINHEIRO ESPÓSITO
ADVOG.: MT3432 – JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ALVARES
ADVOG.: SP232247 – LUCIANO SALLES CHIAPPA
ADVOG.: MT7504 – ALAN VAGNER SCHMIDEL
ADVOG.: MT5940 – PAULO FABRINNY MEDEIROS
ADVOG.: MT4574 – EDUARDI MATOS CARRIJO FRAGA
ADVOG.: MT3933 – JOÃO VICENTE MONTANO SCARAVELLI
ADVOG.: MT2685 – GLICÉRIO LEITE DE OLIVEIRA
ADVOG.: MT3079 – JOSÉ MARCÍLIO DONEGA
ADVOG.: MT6525 – LUCIEN F.F. PAVONI
ADVOG.: MT6228 – RONIMÁRCIO NAVES
ADVOG.: MT5464 - ULISSES RIBEIRO

ADVOG.: MT4166 – JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
ADVOG.: MT6638 - FABRINA ELY GOUVEA
ADVOG.: MT6363 - EDUARDO MAHON
ADVOG.: MT6587 - HELENO BOSCO S. DE BARROS
ADVOG.: MT220 - CLÓVIS DE MELLO

(ato ordinatório referente Despacho de folha 1468) – Fica a defesa intimada de que se encontram apensados aos autos, por cópias, 05 (cinco) volumes da Ação Civil de responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa pelo réu Moacir Pires de Miranda Filho.

(fl.1575 – Despacho) – I- Aguarde-se a publicação do Despacho de folha 1468. II- Após, vista ao MPF para ciência e manifestação (fls.1455 e 1477/1574).

Ficam as partes intimadas da expedição da Carta Precatória nº 087/2007Secri/OC (fl.1576), para a Subseção Judiciária em Sinop/MT, para inquirição de testemunha de acusação Ademir V. Gabriel, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2005.36.00.010.254-8 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS
REQUERENTE: JOAQUIM SOUZA LIMA
ADVOG.: MT7790 – MAGALI FURTAK
ADVOG.: MT3530A – LUIZ CARLOS M. DE NEGREIRO

(fls.43 – Despacho) – I- Acolho a manifestação do MPF de folhas 40/42 e, por conseguinte, determino que seja oficiado à empresa CIA. Itauleasing de Arrendamento Mercantil, requisitando-lhe que deposite em Juízo o VRG – Valor Residual Garantido, concernente ao veículo Fiat Strada Fire CE, chassi 9BD27807052463407... a que faria jus o arrendatário Joaquim Souza de Lima, uma vez que o referido bem já fora reintegrado ao arrendante, conforme decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT (fls.135/136). II – Após, retomem-se os autos conclusos. Cuiabá, 13 de março de 2007. Juiz Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.012.566-5 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): LUIS VIERO TREVISAN
ADVOG.: MT5464 – ULYSSES RIBEIRO
RÉU(S): ALEX LEONARDO DE OLIVEIRA

(fl.812 – Despacho) – Designo a data de 19.04.2007 às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa Walder M. Coelho, Edmilson Mendes, Luiz C. de Amorim e Itagiba Florentino, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. II – As testemunhas Luiz C. de Amorim e Itagiba Florentino, comparecerão à audiência independentemente de intimação (fl.811). III....

(ato ordinatório) – Ficam as partes intimadas da expedição da Carta Precatória nº 098/2006-Secri/OC, para a Comarca de Gaspar/SC, para inquirição de testemunha de defesa José Nei Rabuske, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2006.36.00.008910-7 – EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL
EMBE: FERNANDA LUISA BALVEDI BEZERRA DE MENEZES
EMBE: ARNO ANTONIO SALAMONI
EMBE: WILSON ANTONIO BALVEDI
EMBE: LUIS ANTONIO APPI
EMBE: VALDERLEI CACHIATORI
EMBE: EUDES MANFREDINI
EMBE: PEDRO ULISSES BALVEDI
ADVOG.: DF0001805A – JOAO JOAQUIM MARTINELLI
ADVOG.: SP00139372 – EDUARDO ANTONIO DA SILVA
ADVOG.: DF00017306 – CELSO MEIRA JÚNIOR

(fls.1579/1581 – Decisão) – Pugnam os requerentes Fernanda Luiza Balvedi Bezerra de Menezes e outros (fls.1377/1390), a revogação da medida cautelar de sequestro e indisponibilidade dos bens, embasando-se na apresentação de fatos novos vinculados por laudo técnico efetuado. Instado a manifestar-se, o MPF foi contrário a ambos os pleitos (fls.1492/1503). Inere-se dos autos que a medida ora atacada foi determinada em razão da participação dos requerentes em atividades ilícitas de extração de madeira, especialmente em reserva indígena, gerando danos de grandes proporções econômicas ao meio-ambiente. (...) Consoante informações constantes nos autos, há uma Ação Civil Pública tramitando perante a 5ª Vara desta Seção Judiciária (autos 2005.36.00.015600-1), onde está a se realizar uma vitória a fim de proceder a exata identificação e demarcação da referida terra indígena, segundo o que assegura a Portaria 447/2001 da FUNAI e o Decreto nº 1775/96. Toda essa situação, por si só, demonstra a especial complexidade do caso em questão, situação a justificar e autorizar a ampliação do prazo para o início da ação penal previsto no artigo 131.1, do CPP e artigo 4º, § 1º, da Lei nº 9613/98. (...) Por fim, no tocante a este pleito, consta dos autos que o requerente interpeôs, junto ao E. TRF/1ª Região, o MS 2006.01.00.014509-4/MT, cuja liminar restou indeferida em 11.07.2006. Em face de tais motivos, mantenho a decisão ora atacada pelos seus próprios fundamentos. Entretanto, em atenção ao princípio constitucional que garante a celeridade da tramitação processual e razoável duração do processo, determino que se intime o MPF e a autoridade policial a fim de que se manifestem sobre o andamento das investigações. Em relação ao pedido veiculado pelos autos Requerentes, também pugnam pela revogação da medida cautelar securatária, dessa vez, em decorrência da juntada de documentos novos, acolho, por ora, o parecer Ministerial pelos fundamentos ali elencados e documentos juntados, bem como em consideração à realização de vitória determinada nos autos da Ação Civil Pública supra referida, que muito bem poderá auxiliar o esclarecimento dos fatos que se busca apurar no procedimento inquisitório. Cuiabá, 20 de março de 2007. Juiz Sebastião da Silva – Juiz Federal.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiz Substituto:
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider
Ato do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefex (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 22 de Março de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

I.
95.00.00086-5 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON
REQDO : DARCI DOS SANTOS



REQDO : NELI SILVA DOS SANTOS
 REQDO : JOSE MARCOS SALES
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a certidão de fls. 106 verso, intime-se a CEF para indicar o endereço para a intimação da Parte Ré."

2.

1997.36.00.004807-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ODDINO FREDERICO VENZO E OUTROS
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 EXCDO : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFM
 ADVOGADO : MT00000640 - VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Aguarde-se o pagamento do crédito da exequente Cacilda Guarim."

3.

1998.36.00.002376-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : JULIO OSCAR GIESTAS RIBEIRO E OUTRO
 ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO : MT0009749B - ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
 ADVOGADO : MT00010407 - CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA
 EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 ADVOGADO : MT00001553 - VILMA GRACE DORILEO PAIM
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Aguarde-se o pagamento da 3ª parcela do Precatório."

4.

1998.36.00.005124-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : BENEDITO SEVERIANO DE ARRUDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
 ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
 ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se as partes sobre o teor do precatório nº 20/2007 (fls. 329/30), conforme determina o art. 12, da Resolução nº 438, de 30/05/2005."

5.

2001.36.00.005251-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : MANOEL SANTANA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
 ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido de dilação do prazo requerido pela parte Exequente às fls. 449."

6.

2001.36.00.006101-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 EXCDO : IVO MACHADO DE CARVALHO JUNIOR
 EXCDO : ANA MARIA VILELA DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00000631 - MAURICIO LEOPOLDO TENUTA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...)

Dê-se vista à parte Exequente a fim de que esta se manifeste sobre as fls. 195/223, no prazo de dez dias."

7.

2002.36.00.001431-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ANTONIA BENEDITA DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 EXCDO : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a Exequente Joana D' Arc Teixeira Leal de Paula para que forneça o número do seu CPF, visando regularizar seu cadastro neste Juízo."

8.

2002.36.00.002995-7 AÇÃO DE DEPÓSITO
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 REQDO : ENTRETANTO BAR E RESTAURANTE LTDA
 REQDO : NILZIS RIBEIRO HERANE
 REQDO : EDWIM ZIOLKOWSKI
 ADVOGADO : MT00007030 - ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN
 ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITKO HONDA DA FONSECA
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO : MT00006064 - JAKELINE APARECIDA M. DE CURSI
 ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Apresentem as partes suas razões finais, no prazo de dez dias. Primeiro a Parte Autora."

9.

2002.36.00.006279-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : VALERIA DE ARAUJO GUIMARAES DE MARCHI E OUTROS
 ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Prossiga-se expedindo carta de intimação aos Exequentes a fim de dar-lhes ciência do ofício de fl. 456.

Após, concedo o prazo de trinta dias para que a parte Exequente manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, sob pena de seu silêncio ser interpretado como satisfação com os valores recebidos e consequentemente ser extinta esta execução."

10.

2006.36.00.001626-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 EXCDO : JANIO DE LARA PINTO
 ADVOGADO : MT00006894 - CARLOS ALESSANDRO R. DOS SANTOS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"1. Desentranhe-se a petição de fls. 51/2, devolvendo-a ao seu i. Subscritor, tendo em vista não pertencer a estes autos.
 2. Após, façam-se os autos conclusos para sentença."

11.

2006.36.00.014523-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA
 EMBDO : JAIR JOSE DA SILVA
 EMBDO : IONE FERNANDES PIMENTA
 ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM
 ADVOGADO : MT00006333 - TICIANA DE AQUINO AMARAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"1. Recebo os presentes embargos e suspendo a tramitação da execução em apenso.
 2. Intime-se a parte Embargada para impugnação no prazo de dez dias."

12.

2007.36.00.000489-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0008537A - JOSE FREITAS DE SOUZA
 EMBDO : ADAUTO JOSE DA SILVA
 EMBDO : ALZIRA ARAUJO MENEZES CATUNDA
 EMBDO : ENIO JOSE DE ARRUDA MARTINS
 EMBDO : DONIZETI PEREIRA DE MESQUITA
 EMBDO : CLEIDE BATISTA SEBA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Emende a Embargante a inicial, fazendo juntar aos autos a cópia da certidão de trânsito em julgado, no prazo de quinze dias, sob pena de extinção do feito.

II - Cumprido o item anterior, recebo os presentes embargos e suspendo a tramitação da execução em apenso.
 III - Intime-se a parte Embargada para impugnação no prazo de quinze dias."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

13.

2005.36.00.015148-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 EXCDO : ADAUTO JOSE DA SILVA
 EXCDO : ALZIRA ARAUJO MENEZES CATUNDA
 EXCDO : ENIO JOSE DE ARRUDA MARTINS
 EXCDO : DONIZETI PEREIRA DE MESQUITA
 EXCDO : CLEIDE BATISTA SEBA
 ADVOGADO : MT00006469 - FLAVIA FONTOURA SAMPAIO FARIA
 ADVOGADO : DF00011997 - JOSILMA BATISTA SARAIVA
 ADVOGADO : DF00014247 - MARCELA DIAS ABRAHAO
 ADVOGADO : DF0001691A - MARISTELA PINTO DA MOTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Pelo exposto, em face da quitação do débito pelo executado DONIZETE PEREIRA DE MESQUITA DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO proposta pelo UNIAO FEDERAL, nos termos dos arts. 794, inciso I, c/c 795, ambos do Código de Processo Civil."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

14.

2004.36.00.004714-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 REU : AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
 ADVOGADO : MT00005380 - CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
 ADVOGADO : MT00003882 - RAIMAR ABILIO BOTTEGA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)

Diante do exposto, conheço os embargos de declaração e, no mérito, REJEITO-OS."

15.

2004.36.00.011471-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 EXCDO : JOSE LUIZ PINTO DA SILVA
 EXCDO : GYLCEH MARCE DE LIMA E SILVA
 ADVOGADO : MT00004083 - RAIMUNDA NONATA DE J. A. SANCHES
 ADVOGADO : MT00003461 - ROSA CELESTE PATE MARQUES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)

Com efeito, HOMOLOGO a desistência formulada e DECLARO EXTINTO o vertente processo, sem resolução de mérito, nos termos do disposto nos artigos 267, inciso VIII, e 569, ambos do Código de Processo Civil."

16.

2006.36.00.016955-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAO SIMAO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00009209 - JOAO SIMAO DE ARRUDA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 2A SUPERINTENDENCIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)

Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem conhecimento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

17.

2002.36.00.001478-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : CEZAR DE JESUS MENICHINI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO L. DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006179 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 Ato(s) Ordinatório(s):

"Fica o autor intimado a manifestar sobre as petições de fls. 400/403."



18.
2002.36.00.002321-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : CEZAR DE JESUS MENICHINI E OUTRO
ADVOGADO : MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO L. DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00006179 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica intimado o autor intimado a manifestar sobre a petição de fls. 451/454."

19.
2002.36.00.005602-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : ENTRETANTO BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO : MT00007030 - ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN
ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO : MT00006064 - JAKELINE APARECIDA M. DE CURSI
ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI
Ato(s)Ordinatório(s):

" Apresente a parte Autora suas razões finais."

20.
2003.36.00.013827-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DF00004775 - LUCINEIDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA
EMBD : VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
EMBD : MARCOS DANTAS TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00007500 - MARCO AURELIO VALLE BARBOSA DOS ANJOS
Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a CEF intimada a retirar o alvará."

21.
2006.36.00.007484-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : MUNICIPIO DE AGUA BOA-MT
ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
Ato(s)Ordinatório(s):

" Para autor manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 234/280."

22.
2006.36.00.011607-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : NIVALDO P. DA SILVA
RÉU : NIVALDO PEREIRA DA SILVA
Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a parte Autora sobre a certidão de fls. 22."

23.
2006.36.00.013920-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : EXPRESSO NOVA CUIABA LTDA
ADVOGADO : RS00022136 - EDISON FREITAS DE SIQUEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica o Autor intimado a manifestar sobre a contestação de fls. 121/132."

24.
2007.36.00.000497-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : RODRIGO POUSO MIRANDA
Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a parte Autora sobre a certidão de fls. 39."

25.
2007.36.00.003968-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO CÍVEL
EXQTE : GRAIN PARTNERS S.P.A.
ADVOGADO : PE00017373 - ANTONIO FIGUEIREDO GUERRA BELTRAO
ADVOGADO : PE00008398 - LUCIA MARIA DE FIGUEIREDO
EXCDO : OITO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE CEREAIS E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
EXCDO : COOPERATIVA DOS PRODUTORES E TRABALHADORES URBANOS E RURAIS DE SORRISO LTDA - COOPERGRAO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal, por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara/MT (OS nº1)."

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

4º Vara Federal

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiz(a) Substituto:
Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA
Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 21 de Março de 2007

Autos com Sentença
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.009903-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : DARLENE FERREIRA DA CUNHA

2006.36.00.009909-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : MARIO JOSE SEVERO

2006.36.00.009915-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : FREDERICO LEONCIO GAIVA NETO

2006.36.00.009929-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : UMBELINO CARNEIRO NEVES

2006.36.00.009930-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : EUTIMIO CORREA MILITAO

2006.36.00.009946-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : MARIELLA FIGUEIREDO GRANJA

2006.36.00.009947-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : HEITOR GERALDO REYES

2006.36.00.009952-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
EXCDO : CLARICE APARECIDA ZUNTA BARBOSA

2006.36.00.009953-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : CESAR PEREIRA DE LIMA

2006.36.00.009999-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : CASSIO AUGUSTO DE MELLO

2006.36.00.010001-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : JOSE DE CARVALHO MAZINI

2006.36.00.010008-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : MARCOS SILVA DE SOUSA

2006.36.00.010013-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : NEWTON ROGERIO ROMERO

2006.36.00.010015-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : JOSE GONCALVES DE ARRUDA

2006.36.00.010019-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : MARCO ANTONIO DIAS

2006.36.00.010022-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : MARCUS VINICIUS ANTUNES DE MEDEIROS

2006.36.00.010031-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : PEDRO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA

2006.36.00.010033-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA

2006.36.00.010038-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : ODIVALDO DOS SANTOS

2006.36.00.010121-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : RUBERTANIA APARECIDA MENDES

2006.36.00.010126-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : SANDRA NUNES XAVIER

2006.36.00.010129-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : JOSIANY DUQUE SIMAS STEFAN

2006.36.00.010141-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : EDILENE VASCONCELOS DE MATOS

2006.36.00.010148-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : PATRICIA MOURA GOMES RANZZANI

2006.36.00.010149-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : ALEXANDRE NASCIMENTO

2006.36.00.010159-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI



EXCDO : NILDES RODRIGUES DA SILVA
2006.36.00.010162-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : ANGELICA PATRICIA LOPES DE BARROS

2006.36.00.010163-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : ANNE LOUISE ZAVIASKI

2006.36.00.010171-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : EVELIZE VIVIANE RODRIGUES DA SILVA

2006.36.00.010172-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : BENEDITA ENILDES DE CAMPOS CORREA

2006.36.00.010176-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : ROSICIELLI BICUDO MENDES SILVA

2006.36.00.015689-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : ERIBERTO DE CASTRO LEAO MONTEIRO

2007.36.00.000720-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : MARIA ALICE GIL ALMEIDA

2007.36.00.000765-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : MARIA DIAS DE MORAES E CRUZ

2007.36.00.000770-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : MILTON DE CARVALHO

2007.36.00.000806-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : MARINES FATIMA MARTINS TRAVAINA

2007.36.00.000832-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : LUCIA VILLELA DE MELLO SILVA

2007.36.00.000897-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : GRACIELI SCHUSTER SCHUTZ

2007.36.00.000900-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : NILDO ERNESTO VIEIRA

2007.36.00.001058-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : MAURI QUEIROZ DE MENEZES

2007.36.00.001305-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : MARIA HELENA DA SILVA

2007.36.00.001313-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : ELAINE APARECIDA DA SILVA

2007.36.00.001314-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : ERALDO DA CRUZ E SILVA

2007.36.00.001315-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : EDNA MARIA DE QUEIROZ

2007.36.00.001316-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : ELIZABETH MILAN GIRALDI

2007.36.00.001317-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : ERMINIA MARIA MUZY CAMARNEIRO

2007.36.00.001318-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : ELIZABETE INACIO DA SILVA

2007.36.00.001319-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : ELIZETH DE OLIVEIRA DE BRITO

2007.36.00.001320-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : ELENIL LIMA DA SILVA

2007.36.00.001326-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : CARLOS HENRIQUE DE SOUZA

2007.36.00.001327-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : CIRO ALVES DA SILVA NETO
2007.36.00.001329-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : CARLOS GODOY

2007.36.00.001332-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : ELIZABETH GOMES DOS SANTOS

2007.36.00.001408-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : LENILCE CATARINA DA SILVA MACIEL

2007.36.00.001411-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : OLINTO MARTINS DA SILVA FILHO

2007.36.00.001445-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : MARIA DA CONCEICAO RAMOS LEITE

2007.36.00.001447-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : MARILUCE FERREIRA DO NASCIMENTO

2007.36.00.001459-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : MARCOS TAKAO NAKATA

2007.36.00.001476-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : EVALDO TADEU GOMES DA ROSA

2007.36.00.001481-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : RINALDO TAVEIRA RIBEIRO

2007.36.00.001522-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : LUCIENE RODRIGUES VILELA DE ALMEIDA

2007.36.00.001632-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : RENATA ORTELHADO MENDES

2007.36.00.001652-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : JUVINAL LEITE DE PAULA

2007.36.00.001658-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO

2007.36.00.001701-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : ADRIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.010151-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : JOAQUIM SOUZA DE LIMA

2006.36.00.016532-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
 EXCDO : ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA

2006.36.00.016548-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
 EXCDO : JULIERME MARCOS AMORIM DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.001158-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
 ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
 EXCDO : ERLA GOMES DA SILVA CRUZ

2003.36.00.001100-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : SANEAR CONSULTORIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

2003.36.00.010489-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A REGIAO MT/MS
 ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
 EXCDO : CLAUDIA CRISTINA BORGES ASSUMPCAO

**2004.36.00.001160-2** EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
 ADVOGADO : MT0007480A - MARIO TAKAHASHI
 EXCDO : LUCINEY LEITE ROCHA GONCALVES

2004.36.00.001844-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
 ADVOGADO : MT0007480A - MARIO TAKAHASHI
 EXCDO : MARIA JOSE FERREIRA

2004.36.00.011640-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : ARNALDO NUNES NOGUEIRA

2005.36.00.015997-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : FERNANDO RODRIGUES PALMA
 ADVOGADO : MT00004029 - MARIA MACIEL DA CRUZ

2005.36.00.017127-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : AUGUSTO CESAR MARTINS DE SIQUEIRA

2005.36.00.017536-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : HENRIQUE DE AQUINO FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.008542-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : UNIDATA SISTEMAS E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA
 ADVOGADO : MT00004632 - LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRAO

2002.36.00.001930-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : PAULO HENRIQUE MEDEIROS

2002.36.00.006097-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : CONSTRUTIL CONSTRUCAO COMERCIO LTDA

2002.36.00.006534-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : DINAMICA NORTE REPRESENTACOES LTDA ME
 EXCDO : ANA CONCEICAO ATALA CASTILHO

2003.36.00.014349-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JUNIOR
 EXCDO : ADERBAL CARLOS ABDALA QUEIROZ

2003.36.00.016860-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : MARCIA MARIA RODRIGUES RINO BOMBASSARO

2003.36.00.017235-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JUNIOR
 EXCDO : VICTOR JULIANO BARROSO DOS SANTOS

2004.36.00.001823-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : LUIZ ALBERTO SAMPAIO

2004.36.00.002839-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT
 ADVOGADO : MT00003789 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
 EXCDO : ARLENE ANUNCIATO DA COSTA

2004.36.00.005766-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT
 ADVOGADO : MT00003789 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
 EXCDO : BENEDITO DA COSTA RIBEIRO FILHO

2004.36.00.006917-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00007390 - AGUINALDO VICINOSKI FLIEGNER
 ADVOGADO : MT00007901 - ANDERSON BETTANIN DE BARROS
 EXCDO : M M INSTALADORA DE POSTOS DE GASOLINA LTDA

2005.36.00.009206-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA

2005.36.00.015919-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : JOAO SOARES DOS SANTOS

2005.36.00.015932-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : EGIDIO SANTIAGO DA SILVA

2005.36.00.015948-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : JAIME RODRIGUES JUNIOR

2005.36.00.015955-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

2005.36.00.017177-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : EDIL PEDRO DA SILVA

2005.36.00.017505-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : VERA LUCIA FERRARI

2005.36.00.017514-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : DIRCEU BARBOSA

2005.36.00.017561-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : SERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA

2005.36.00.017569-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : ROSANGELA CLEMENTE CRISTALANO

2006.36.00.003464-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
 ADVOGADO : MT0007480A - MARIO TAKAHASHI
 EXCDO : VIVIANE ANTUNES DA SILVA

2006.36.00.003468-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
 ADVOGADO : MT0007480A - MARIO TAKAHASHI
 EXCDO : SIMONE SOUZA DE BARROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.006223-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : ARMINDO SEBBA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Levante-se a penhora de fls. 12. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.009899-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
 EXCDO : SILVANIA COSTA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Levante-se a penhora de fls. 13. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.002367-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : COMERCIO DE CONFECOES ZEFERINO LTDA
 EXCDO : LADEMIR ROQUE TELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Levante-se a penhora de fls. 21. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.009585-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
 ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR
 EXCDO : DROGARIA CUJABA LTDA
 ADVOGADO : MT00005642 - BRENO MACEDO REY PARRADO
 ADVOGADO : MT00008023 - JOSE ANTONIO PAROLIN
 ADVOGADO : MT00006212 - TADEU TREVISAN BUENO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGUO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Levante-se a penhora de fls. 51. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.004969-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00009837 - NIVALDO ROMKO
 EXCDO : SONIA DE SOUZA BORBA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fl. 24/26, por não se visualizar contradição a ser sanada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :



2006.36.00.005007-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : CLAUDIA CRISTINA DA GUIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fl. 27/29, por não se visualizar contradição a ser sanada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.004943-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : DALME JUREMA PEREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fl. 26/28, por não se visualizar contradição a ser sanada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.006612-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA
EXCDO : RITA TEREZA DE CAMPOS MIRANDA E SILVA

2006.36.00.004733-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : IZILDINHA CELIA BATISTA PINHEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fl. 28/30, por não se visualizar contradição a ser sanada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.013369-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : ALBERTINA FERREIRA DE BRITO

2006.36.00.013376-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : EDMILSON DOS SANTOS SOUZA

2006.36.00.013407-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : RUTH LEAL DOS ANJOS FERREIRA

2006.36.00.016786-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : AMELINA APARECIDA LACERDA GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fl. 19/21, por não se visualizar contradição a ser sanada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.009354-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : ELAINE KATIA DE ALMEIDA

2006.36.00.009374-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : FREDERICA DE CASSIA TEIXEIRA RABELO MACHADO

2006.36.00.009725-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : JULIENE JARDIM PARENTE

2006.36.00.009753-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : CATARINA DIAS DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fl. 22/24, por não se visualizar contradição a ser sanada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.012249-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : ARISTEU PADILHA CERRI

2006.36.00.012290-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : MARIA APARECIDA DA SILVA

2006.36.00.012311-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : DOUGLAS FRANCISCO HAEBERLIN

2006.36.00.012313-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : ELENIR DA SILVA XAVIER

2006.36.00.012340-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : JULIA TEREZA DOS SANTOS FERREIRA E SILVA

2006.36.00.012787-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : MARIA NILZA JOSE DA SILVA CLEMENTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fl. 20/22, por não se visualizar contradição a ser sanada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.016524-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : ANA ELZITA MARIA CORREA

2006.36.00.016779-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : ADAIR TEREZINHA BELJAK

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fl. 18/20, por não se visualizar contradição a ser sanada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.001219-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : CARIMBOS E ENCARNADORA SAO JOSE LTDA
EXCDO : LUZIA FAGIANI PIPINO
EXCDO : SELMA REGINA PIPINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC, art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exeçquente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.005166-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JAIR BATISTA PARDIM

2004.36.00.010867-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JAIR BATISTA PARDIM

2005.36.00.001436-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ARGEMIRO GONCALVES DA SILVA

2005.36.00.015951-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JULIO CESAR PEREIRA PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, transacionada a obrigação, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, II, do CPC, c/c o art. 26 da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. O Exeçquente renunciou ao prazo recursal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 5,32.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.014351-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JUNIOR
EXCDO : ARGEMIRO GONCALVES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, transacionada a obrigação, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, II, do CPC, c/c o art. 26 da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. O Exeçquente renunciou ao prazo recursal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 21,79.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.009832-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRAM/T
ADVOGADO : MT00008657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : RICARDO WILLIAN SANTIAGO

2006.36.00.009932-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRAM/T
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : VILMA HATTORI

2006.36.00.013386-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : LUZIA CRISTINA DE OLIVEIRA

2006.36.00.013419-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : WALBERTH CARLOS AYRES VIEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:



"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo(a) Executado(a). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 5,32.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.001217-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : GISLENE CRISTINA GAIVA CORREA

2006.36.00.005667-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
EXCDO : M. L. CAVALCANTE ROCHA ME

2006.36.00.007280-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo(a) Executado(a). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 10,64.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.003858-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00007901 - ANDERSON BETTANIN DE BARRROS
EXCDO : CILENE MARCIA FERREIRA DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 569). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 10,64.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.010425-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
ADVOGADO : DF00007069 - MARTA DA SILVA
EXCDO : AMPERCO CONCRETO PRE MOLDADO LTDA
EXCDO : ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 504,93.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.008405-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR
ADVOGADO : GO00023334 - MANOEL RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA
EXCDO : NILDIONOR LINO DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequirente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 5,32.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.017197-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : LUIZ DE ARRUDA MARTINS NETO

2005.36.00.017516-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ANTONIO MORENO MUNHOZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.017656-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
EXCDO : CARLOS FERNANDO MACHADO WANDERLEY

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. O Exequirente renunciou ao prazo recursal. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: 5,32.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.006821-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO : RJ000032500 - RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : APASA - APOLINARIO AGROPECUARIA SA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 26, da Lei de Execução Fiscal c/c art. 31, II, da Lei nº 10.522/2002 CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (Lei nº 6.830/80, art. 26). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.009939-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : CELSO POHL MOREIRA DE CASTILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA requerida, e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pelo Exequirente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 5,32.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.006560-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : LION FARMA DISTRI. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA EPP
EXCDO : GERALDO APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (Lei nº 6.830/80, art. 26). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.014775-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : ARQUIMEDES NUNES DE FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (Lei nº 6.830/80, art. 26). O Exequirente renunciou ao prazo recursal. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.006258-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA
EXCDO : JULIETA NUNES DE SIQUEIRA RODRIGUES

2005.36.00.016411-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA DOS SANTOS
EXCDO : ROSALINA SILVA DE ARRUDA

2006.36.00.004952-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : JOANA GONCALINA PEDROSA DE CASTILHO

2006.36.00.004985-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : AQUILINA LAIS DE ALMEIDA

2006.36.00.017219-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : EDILIA ALVES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, II c/c art. 794, I, ambos do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo(a) Executado(a). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 5,32.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.000029-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT0003666A - JOAQUIM WELLEY MARTINS
EXCDO : JOAO DE ARRUDA MIRANDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, II c/c art. 794, I, ambos do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se a penhora de fls. 15. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 5,32.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.006629-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA
EXCDO : VIDNEZA MAURICIA LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, II c/c art. 794, I, ambos do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se o depósito judicial de fl. 27, como requerido à fl. 30. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.004760-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : WANDERLEY RUBENS DO AMARAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, II c/c art. 794, I, ambos do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 13,30.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.003094-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
EXCDO : SIDNEI G. SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569, CPC e JULGO EXTINTO o



processo nos termos do art. 267, VIII, fazendo-se por sentença para que se produzam os seus efeitos jurídicos (CPC, art. 795). Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 41,37.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.009120-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIAADELHEID NANI
EXCDO : CELSO POHL MOREIRA DE CASTILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569, CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 12,61.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.02116-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00004799 - LILIAN MARIA ALMEIDA
EXCDO : BENEDITO ANISIO DE AMORIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 10,64.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.000012-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT0003666A - JOAQUIM WELLEY MARTINS
EXCDO : CARLOS MARQUES LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

93.00.00313-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : CRISTAL PISCINAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 10,64.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.004209-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT0003666A - JOAQUIM WELLEY MARTINS
EXCDO : P & B ASSESSORIA CONTABIL LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 6,08.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.03617-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT0003666A - JOAQUIM WELLEY MARTINS
EXCDO : ANTONIO PAULO DA R MACHADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 5,32.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.004982-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO : RJ00032500 - RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : MATUPA AGROPEC S/A

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade, PRONUNCIANDO A DECADÊNCIA dos créditos objeto desta ação, com fundamento no art. 173, I e 156, V, ambos do CTN, e RESOLVO, COM MÉRITO, a execução nos termos do art. 269, IV, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus efeitos legais (art. 795 do CPC), CONDENANDO a exequente ao pagamento de honorários advocatícios à parte executada na quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base no art. 20, § 4º do CPC. Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 544,14.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.001524-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : NEUSA LEO KOBERSTEIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA a execução nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Transfira-se o valor atualizado do depósito de fl. 30 para a conta corrente nº 5.340-6, agência nº 4.350-8, Banco do Brasil em nome do exequente. Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 29,01.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.015222-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : APPARECIDO SANTELLI E OUTRO
ADVOGADO : MT00007358 - MARIA JOSE FALCAO CINTRA PRONI

ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS. Condeno os embargantes no pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. Sem custas (art. 7º da Lei 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se na Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 034/2007

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo na Pauta de Julgamentos do dia **30 de março de 2007**, sexta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou em Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

RELATOR 1 - JUIZ FEDERAL JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

1

2007.36.00.700090-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR : JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : RITA FLEDERICO NOGUEIRA

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

2

2005.36.00.900369-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : ANDREZINA AUGUSTA DE LIMA

ADVG. : SP00090575 - REINALDO CARAM E OUTRO(S)
RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

3

2006.36.00.901345-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : LEONALDO SEVERO DE CAMARGO

ADVG. : MT00007188 - FABIANO GODA E OUTRO(S)
RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

4

2005.36.00.901448-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : COLETA FREDERICA DE SOUZA

ADVG. : MT00007188 - FABIANO GODA E OUTRO(S)
RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

5

2005.36.00.906541-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
RECCDO : MANOEL LERIANO DE ANUNCIACAO
ADVG. : MT00007188 - FABIANO GODA E OUTRO(S)

6

2005.36.00.906656-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : MARIA DELFINA RODRIGUES

ADVG. : MT00004123 - CARLOS ALBERTO ALENCAR CAMPOS E OUTRO(S)
RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

7

2005.36.00.906753-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : ISABEL SOUZA DA SILVA

ADVG. : MT00004123 - CARLOS ALBERTO ALENCAR CAMPOS E OUTRO(S)
RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

8

2005.36.00.906962-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : MARIA JOSE DOS REIS DIAS

ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

9

2005.36.00.906968-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : FAUZE LEMOS DA SILVA

ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

10

2005.36.00.907500-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : LAURA SOARES SILVA

ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

11

2005.36.00.907932-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : NEUSA DE FREITAS CARVALHO

ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

12

2006.36.00.908192-5 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : HERMES RODRIGUES DE REZENDE

ADVG. : MT0007386A - MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES
RECCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

13

2005.36.00.908349-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA



RECTE : DOMETILDES MOREIRA DE SOUZA
 ADVG. : MT0008143A - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

14

2005.36.00.908662-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : IRENE PALLU FURLAN
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

15

2005.36.00.909086-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : LEOTIDA GERMANA SILVA MARTINS
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

16

2005.36.00.909211-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : JOAO FERREIRA DOS SANTOS
 ADVG. : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

17

2005.36.00.909329-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : DANIELA ANTONIA DA SILVA
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

18

2005.36.00.909348-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : LUIZA DE ALMEIDA RODRIGUES
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

19

2005.36.00.909356-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : VITORIO CARDOSO
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

20

2005.36.00.909376-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : DANIEL EDUARDO DE ALMEIDA
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

21

2005.36.00.909378-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : ARLINDO MARANGON
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

22

2005.36.00.910030-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : VIRGINIA ALVES LIBERATO
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

23

2005.36.00.911467-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVG. : PR00037157 - BETANIA MENEZES
 RECDO : NILDO JOSE FARIA
 ADVG. : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA E OUTRO(S)

24

2005.36.00.911616-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : OTLIA DE LIMA
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

25

2005.36.00.912179-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECDO : DIVA MARIA DE ALMEIDA
 ADVG. : MT00008574 - FABIO YEGROS PEREIRA

26

2005.36.00.912914-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : ADOLFO TOMAZ DE BOM DESPACHO
 ADVG. : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

RELATOR 2 – JUIZ FEDERAL JOSÉ PIRES DA CUNHA

1

2007.36.00.700100-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECDO : FLORIANO IZAQUE DE AQUINO
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

2

2007.36.00.700105-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECDO : GERMINA PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

3

2007.36.00.700109-6 MANDADO DE SEGURANÇA / T
 JUIZ RELATOR : JOSÉ PIRES DA CUNHA
 IMPTE : PAULO JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR
 ADVOGADO : MT9137 - RONIR AUGUSTO LINO
 IMPDO : JUIZ DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
 LITISIC. PASSIVO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4

2004.36.00.901044-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : JULIO JOSE DE SOUZA
 ADVG. : MT00002774 - EBENEZER SOARES BELIDO E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

5

2005.36.00.900698-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECDO : JOSE ANGELO DA SILVA
 ADVG. : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

6

2005.36.00.901462-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECDO : ABEL ASSIS DA COSTA
 ADVG. : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA

7

2005.36.00.903047-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : OVIDIO CONTE ZUANAZZI
 ADVG. : MT0005782B - ORLANDO MARTENS
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

8

2005.36.00.906189-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : LIDIA DE BARROS TEIXEIRA
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

9

2005.36.00.906801-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : ESTEVAO TORQUATO DA SILVA
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

10

2005.36.00.906943-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : UMBERTO VIEIRA
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

11

2005.36.00.906944-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : VALENTIN CRUZ FIRMINO
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

12

2005.36.00.906960-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : UMBELINA RODRIGUES DUARTE
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

13

2005.36.00.906961-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : TEREZINHA DE ABREU FONSECA
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

14

2005.36.00.907504-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : SEBASTIANA DA COSTA LUCAS
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

15

2005.36.00.907618-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : JOSE EURIPEDES
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

16

2005.36.00.907621-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : NICOLAU MENDONCA
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

17

2005.36.00.907949-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : SEBASTIAO SOUTO DE OLIVEIRA
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

18

2005.36.00.908317-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : OTILIO RODRIGUES DE AMORIM
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

19

2005.36.00.908328-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : SEBASTIAO LUIS GONCALVES
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

20

2005.36.00.908330-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : LUIZ SOARES DE ARRUDA
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS



ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
21
 2005.36.00.908639-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : LINEU PETERSEN FETT
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
22
 2005.36.00.908647-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : AIME JOSEPH ANDRE TAURINES
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
23
 2005.36.00.908660-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : NILCE CUNHA FEIJO DOS SANTOS
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
24
 2005.36.00.909326-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : DAMAZIO ERNESTINO
 ADVG. : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
25
 2005.36.00.909340-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : AVELINA DA CRUZ GUIMARAES
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
26
 2005.36.00.909360-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : DIVINO JOSE VALADAO
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
27
 2005.36.00.909714-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : MANOEL POLICARPIO DOS SANTOS
 ADVG. : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
28
 2005.36.00.909802-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : EDINA DA SILVA
 ADVG. : MT0008143A - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
29
 2005.36.00.910598-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : ZENAIDE GOMES SOUZA
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

RELATOR 3 – JUIZ FEDERAL PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ (SUPLENTE)
1
 2006.36.00.704329-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : CESAR AUGUSTO BEARSI
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 RECDO : ZACARIAS FERNANDES GUIMARAES
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
2
 2005.36.00.900826-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : ERODINA FERREIRA DA SILVA
 ADVG. : MT00002774 - EBENEZER SOARES BELIDO E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
3
 2005.36.00.900830-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : ERVINO MULLER
 ADVG. : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
4
 2005.36.00.900907-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : JOSE DOS SANTOS
 ADVG. : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
5
 2005.36.00.901697-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : MARCIO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
 ADVG. : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
 RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVG. : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
6
 2005.36.00.902482-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECDO : ANTONIA DA CRUZ CANAVARROS
 ADVG. : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
7
 2005.36.00.903348-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECDO : EMILIANO TOME DA COSTA
 ADVG. : MT00008075 - ANDRE GONCALVES MELADO

8
 2005.36.00.905600-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : NATALICE CORREA ANTUNES
 ADVG. : MT00007188 - FABIANO GODA
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
9
 2005.36.00.906192-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : JOAO CALIXTO DE ALENCAR
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
10
 2005.36.00.906196-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : MARIA INACIA PEREIRA
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
11
 2005.36.00.906665-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : SONIA MARIA DA SILVA
 ADVG. : MT00004123 - CARLOS ALBERTO ALENCAR CAMPOS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
12
 2005.36.00.907492-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : NADIR PEDROSO DE BARROS
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
13
 2005.36.00.907502-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : GONCALO FERREIRA CRUZ
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
14
 2005.36.00.907610-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
15
 2005.36.00.907909-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVG. : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE E OUTRO(S)
 RECDO : GILMAR BARBOSA DO SACRAMENTO
 ADVG. : MT00007555 - PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
16
 2005.36.00.907930-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : MARIA DOMINGAS HONORATO DOS SANTOS
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
17
 2005.36.00.907937-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : ANTONIO ELLIS DE BRITO
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
18
 2005.36.00.907946-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
19
 2005.36.00.909344-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : LUIZA CURVO DE CAMPOS E ARRUDA
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
20
 2005.36.00.909380-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : EDESIO GOMES DE CAMPOS
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
21
 2005.36.00.909598-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : MARIA LOURDES DE MORAES MARTINS
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
22
 2005.36.00.910844-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : LAYR NUNES RONDON ZARAMELLA
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
23
 2006.36.00.900699-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : WALTER PAPA DOS SANTOS
 ADVG. : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVG. : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

JUIZ PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE MATO GROSSO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 038/20077666

Para conhecimento das pessoas interessadas e demais efeitos legais publica-se a seguinte decisão:

PROCESSO Nº 5236/2007 – CLASSE VII
ASSUNTO: PEDIDO DE HORÁRIO GRATUITO NO RÁDIO E TELEVISÃO DO PSB/MT – INSERÇÕES DE 2007.
REQUERENTE: TEODORO MOREIRA LOPES, PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PSB/MT
RELATOR: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

Vistos, etc. Cuida-se de pedido de utilização semestral de inserções gratuitas, nas emissoras de rádio e televisão deste Estado, formulado pelo Presidente da Executiva Regional do PSB/MT, Prestando informações à fl. 09, respectivamente, a Secretaria de Tecnologia de Informação e a Secretaria Judiciária deste Regional, opinaram pela não concessão do pedido em apreço. A ilustrada Procuradoria Regional Eleitoral manifestou-se pelo indeferimento do pedido formulado pela agremiação partidária requerente. É o Relatório. DECIDO. Consoante relatado, cuida-se de pedido formulado pelo representante da Executiva Regional do Partido Socialista Brasileiro, visando a utilização do tempo destinado à propaganda partidária gratuita nas emissoras de rádio e televisão. Na hipótese dos autos, verifica-se que o partido não atendeu aos requisitos exigidos pelo artigo 4º da Resolução TSE nº 22.503/06 e artigo 57, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 9.096/95. Os dispositivos normativos supra-referenciados prescrevem que a utilização do tempo de vinte minutos por semestre, para inserções de trinta segundos ou um minuto cada, somente deverá ser deferida ao partido que tenha funcionamento parlamentar, nos Estados onde, nas assembleias legislativas e nas câmaras dos vereadores, elegeram representantes para a respectiva Casa e obtiveram o total de um por cento dos votos apurados na circunscrição, não computados os brancos e os nulos. Por tais razões, INDEFIRO o pedido sub examine, em consonância com a Ilustrada Procuradoria Regional Eleitoral. Comunique-se. Cuiabá, 15 de março de 2007. Assina **Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Relator.**

Secretaria Judiciária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, aos vinte e um dias do mês de março de 2007.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
Secretário da SJ/TRE-MT,

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 039/20077666

Para conhecimento das pessoas interessadas e demais efeitos legais publica-se a seguinte decisão:

PROCESSO Nº 5152/2007 – CLASSE VII.
ASSUNTO: PEDIDO DE HORÁRIO GRATUITO NO RÁDIO E TELEVISÃO DO PT/MT – INSERÇÕES SEMESTRAIS DE 2007.

REQUERENTE: SERYS MARLY SLHESARENKO, PRESIDENTE REGIONAL DO PT/MT
RELATOR: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

Vistos, etc. Cuida-se de pedido de utilização semestral de inserções gratuitas, nas emissoras de rádio e televisão deste Estado, formulado pelo Presidente Regional do Partido dos Trabalhadores - PT/MT, a serem veiculadas em 2007. A Secretaria de Tecnologia de Informação prestou informação às fls. 82. O Partido requerente apresentou, às fls. 90/91 novo plano de mídia. Prestando informações, a Secretaria Judiciária deste Tribunal, ponderou pelo deferimento, haja vista que o partido atendeu aos requisitos previstos na Resolução 22.503/2006. Em parecer conclusivo, a Ilustrada Procuradoria Regional Eleitoral, considerando que o partido-requerente atendeu às exigências postas na legislação pertinente e realizou a readequação do plano de mídia, ponderou pela concessão do pedido em apreço. É o Relatório. DECIDO. Na hipótese dos autos, verifico que o encaminhamento da documentação e demais requisitos exigidos pela Resolução TSE nº 22.503/2006 e pelo artigo 57, inciso I da Lei nº 9.096/95 foram devidamente observados pelo partido postulante. O presente processo encontra-se instruído com a relação das emissoras geradoras, acompanhadas dos respectivos endereços e número do telex ou fac-símile, conforme determina o artigo 5, inciso II da Resolução TSE nº 20.034/97 (fls. 06/34 e 41/69), bem como o mapa indicativo das datas de sua preferência (fls. 91) já adequados aos termos da Resolução nº 22.503/06. Por tais razões, **autorizo** o Partido dos Trabalhadores - PT/MT - a utilizar, conforme solicitado, o tempo de vinte minutos por semestre, no corrente ano, para veicular, gratuitamente, nas emissoras de rádio e televisão, de acordo com o plano de mídia apresentado (fls. 91). Comunique-se. Assina **Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Relator.** Secretaria Judiciária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, aos vinte e um dias do mês de março de 2007.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
Secretário da SJ/TRE-MT,

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS - AUTOS N.º 1995/401 - ESPÉCIE: Cautelar de Sequestro

PARTE AUTORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A

PARTE RÉ: TOP GRÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CITANDO(A/S): TOP GRÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 00.280.583/0001-51 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/8/1995 - VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A Autora firmou com a Ré em 15/03/1995, através de sua filial de Rondonópolis(MT), um contrato de compra e venda de feijão-soja a granel, sob n.º 1054, no total de 1.500.000 kg, equivalentes a 25.000 sacas de 60 kg cada, com pagamento realizado no dia 20/03/1995. A Ré deveria entregar a mercadoria na praça de Ponta Grossa(PR), até o dia 30/07/1995, sendo que entregou apenas 508.320 kg, ou 8.472 sacas, restando um saldo devedor de 991.680 kg, ou 16.528 sacas. As tentativas da Autora, em receber seu crédito, restaram infrutíferas. Ao saldo devedor de 16.528 sacas de soja, acrescenta-se a multa contratual de 20%, prevista na cláusula "4" do contrato, totalizando um débito de 1.189.980 kg ou 19.833 sacas. Ante o exposto, requer o deferimento da medida liminarmente, expedindo-se carta precatória à Comarca de Tangará da Serra - MT, objetivando o sequestro do saldo do cereal devido pela Requerida à Requerente, de 991.680 kg ou 16.528 sacas de feijão-soja, com 60 kg cada, e mais 20% dessa quantidade, isto é, 193.336 kg ou 3.205 sacas de feijão-soja, acrescido este a título de multa contratual prevista na cláusula nº 4, um total de 1.189.980 kg ou 19.833 sacas, depositadas no armazém da Requerida na Fazenda Esmeralda, Estrada Nova Fronteira, Gleba Paçoaga, município de Sapezal, Mato Grosso, depositando-as junto à requerente ou terceiro de confiança, citando-se a requerida para contestar a ação, querendo n.º o prazo de 5 dias, sob pena de revelia e ao final julgue procedente o pedido de contrição até o desfecho da ação principal. Requer, outrossim, produção de todos os meios legais de provas em direito admitidos. Dá-se a causa o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Rondonópolis(MT), 10/09/1995. DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 242. Cite-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias". Eu, Wagner Santos Lira, digitei. Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2006.

Elnaldo Veloso Gomes Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 30 DIAS - AUTOS N.º 1995/481 - AÇÃO: Execução

EXEQUENTE(S): CARGILL AGRÍCOLA S/A

EXECUTADO(A/S): TOP GRÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CITANDO(A/S): TOP GRÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º

00.280.583/0001-51. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/9/1995

VALOR DO DÉBITO: R\$ 203.624,96 + R\$ 15.000,00 (Honorários Advocatórios) = R\$ 218.624,96 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A Exequirente firmou com a Executada, através de sua filial de Rondonópolis(MT), um contrato de compra e venda de feijão-soja a granel, sob n.º 1054, no total de 1.500.000 kg, equivalentes a 25.000 sacas de 60 kg cada, com pagamento realizado no dia 20/03/1995. A Executada deveria entregar a mercadoria na praça de Ponta Grossa(PR), até o dia 30/07/1995. Decorrido três meses da data pregada para entrega da soja, a Executada entregou apenas 508.320 kg, ou 8.472 sacas, restando um saldo devedor de 991.680 kg, ou 16.528 sacas, as tentativas da Exequirente, em receber seu crédito, restaram infrutíferas. Ao saldo devedor de 16.528 sacas de soja, acrescenta-se a multa contratual de 10%, prevista na cláusula "4" do contrato, totalizando um débito de 18.180,80 sacas. Ante o exposto, requer a citação da Executada, para no prazo de 10 (dez) dias, entregar a Exequirente o total de 18.180,80 sacas de soja, acrescidas de juros, custas e honorários advocatícios. Dá-se a causa, o valor de R\$ 203.624,96, considerando para tanto a cotação em bolsa da soja no mercado local da entrega, Ponta Grossa(PR), a R\$ 11,20 por saca. Rondonópolis(MT), 06/09/1995. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Wagner Santos Lira, digitei. Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2006.

Elnaldo Veloso Gomes Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS

4ª Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO

EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

AÇÃO: EXEQUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA

PROCESSO n.º 417/2006

REQUERENTE: LEOFLAN LODI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob. n. 332.782.709-59, e CI/RG 181.972-7 SSP PR, residente e domiciliado nesta cidade

ADVOGADO: Dr. Luis Filipe Oliveira de Oliveira

REQUERIDO: EDSON TASCAPA PORTO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF sob. n. 015.211.318-56 e CI/RG n. 3039662-6, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Requerida acima qualificada, para no prazo de dez (10) dias entregar ao Autor a quantia de 6.000 (seis mil) sacas de soja de 60 kg, tipo exportação, com umidade máxima de 14% impureza até 1% grãos ardidos até 8% e quebrados até 30%, acrescidos das custas processuais e honorários advocatícios fixados em R\$ 2.000,00 (dois

mil reais) ou igual prazo depositar a mercadoria segurando o Juízo, bem como, querendo no mesmo prazo apresentar embargos.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299 – Forum de Justiça

PRAZO DO EDITAL: Trinta (30) dias.

Dado e passado nesta cidade de Comarca de Rondonópolis Estado de Mato Grosso, aos 06 de março de 2007. Eu, (Reny Lopes Barbosa) Oficial Escrevente, que o digitei e subscrevi.

LEOMIR LÍDIO LUVIZON - Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO :30 DIAS

AUTOS N.º 20006/348

AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A/S): L. P. DOS SANTOS ME E LAERÇON PEREIRA DOS SANTOS

CITANDO(A/S): L. P. dos Santos – Me, CNPJ: 06.888.109/0001.93, e Laerçon Pereira dos Santos,

CPF: 209.419.431-00, Rg: 152725-8 SSP/MT, brasileiro(a), empresário.

DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/08/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 78.496,28

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total de débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessário forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequirente é credor dos executados da importância de R\$ 76.059,39, representado pelo saldo devedor na Nota Promissória no valor de R\$ 108.000,00 com vencimento à vista pelo Instrumento Particular de Confissão e Parcelamento de Dívida Juros Pré e Correção Pós fixada n.º 385/1.518.514-1, agência 1461-3 C/C n.º 36.970-5 celebrado em 28/12/2005, onde a primeira executada confessou dever ao exequirente e renegociação a importância de R\$ 72.000,00 para ser restituído em 60 parcelas mensais no valor de R\$ 1.601,50, mais atualização monetária pela TR, vencendo a primeira em 28/01/2006 e a última em 28/12/2010. O pagamento das parcelas mediante o débito na conta corrente não foi possível, face a inexistência de saldo disponível. O exequirente usa todos os meios suávorios para recebimento de seu crédito, porém tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o julgamento da presente ação. ADEVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor (oporem) encargos. Eu, Bernadeth Rita Sampaio, digitei. Cuiabá – MT, 12 de fevereiro de 2007.

Mariama Valentim Chaves de Freitas Escrivã(o) Judicial

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 055/2007-CP

ATOS DO PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo n. 128/2007, SADP n. 3516/2007, RESOLVEU por unanimidade em sessão do dia 20.03.2007, HOMOLOGAR a Portaria n. 057/2007, a qual designou a Dr. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo – Juíza titular da 54ª Zona Eleitoral, para jurisdicionar cumulativamente a 55ª Zona Eleitoral desta Capital durante o período de afastamento da Magistrada Titular, com efeitos até o dia 02.03.2007.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 20/03/2007)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo n. 127/2007, SADP n. 3515/2007, RESOLVEU por unanimidade em sessão do dia 20.03.2007, HOMOLOGAR a Portaria n. 056/2007, a qual designou o Dr. Gilperes Fernandes da Silva – Juiz titular da 39ª Zona Eleitoral de Cuiabá, para jurisdicionar cumulativamente a 01ª Zona Eleitoral desta Capital até a designação de magistrado titular.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 20/03/2007)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo n. 089/2007, SADP n. 2074/2007, RESOLVEU por unanimidade em sessão do dia 20.03.2007, NÃO CONHECER do Pedido de Reconsideração do Dr. Flávio Miraglia Fernandes e ALTERAR a Resolução Administrativa n. 006/2007, nos termos a seguir:

1) Tornar sem efeito a designação do Dr. Rhamice Ibrahim Ali Ahmad Abdallah – Juiz da 1ª Vara da Comarca de Mirassol



D'Oeste, para jurisdicionar a 18ª Zona Eleitoral – Mirassol D'Oeste, durante as férias do Juiz Eleitoral titular, Dr. Emerson Pereira Cajango, no período de 08 a 28 de fevereiro de 2007;

2) Tornar sem efeito a designação do Dr. Milton Pellegrini – Juiz da 4ª Vara Cível da comarca de Barra do Garças, para jurisdicionar a 47ª Zona Eleitoral – Barra do Garças, por motivo de férias do Juiz Eleitoral titular, Dr. Jeverson Luiz Quinteiro, no período de 08 a 28 de fevereiro de 2007;

3) Tornar sem efeito a designação do Dr. Gilberto Lopes Bussiki – Juiz de Direito da comarca de Campo Verde, para jurisdicionar a 12ª Zona Eleitoral, no mesmo município, por motivo de férias do Juiz Eleitoral titular, Dr. Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento, no período de 08 a 28 de fevereiro de 2007;

4) Tornar sem efeito a designação da Dra. Milene Aparecida Pereira Beltrami Pulig – Juíza da 10ª Zona Eleitoral – Rondonópolis, para jurisdicionar a 45ª Zona Eleitoral – Rondonópolis, por motivo de férias do Juiz Eleitoral titular, Dr. Leomir Lídio Luvizon, no período de 08 a 28 de fevereiro de 2007;

5) Fazer constar que a designação do Dr. Gilperes Fernandes da Silva, Juiz da 39ª Zona Eleitoral, nesta Capital, para jurisdicionar a 37ª Zona Eleitoral, também em Cuiabá, por motivo de férias do Juiz Eleitoral titular, Dr. Sérgio Valério, será no período de 21/02/2007 a 22/03/2007;

6) Fazer constar que a designação do Dr. João Thiago de França Guerra, Juiz das 2ª e 4ª Varas da comarca de Lucas do Rio Verde, para jurisdicionar a 21ª Zona Eleitoral, no mesmo município, por motivo de férias da Juíza Eleitoral titular, Dra. Leilamar Aparecida Rodrigues, será no período de 21/02/2007 a 02/03/2007.

(Original assinado por: Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 20/03/2007)

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 70/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Memorando STI nº 09/2007 (SADP: 3859/2007), RESOLVE dispensar da função comissionada de Assistente I – FC-1, vinculada ao Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação, o servidor CAMILO ALMEIDA DE SENA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal e designa para a função comissionada de Assistente IV – FC-4, vinculada à Coordenadoria de Infra-Estrutura Computacional, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 01/03/2007)

PORTARIA N.º 81/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Procedimento Administrativo nº 729/2006 (SADP nº 12906/2006), RESOLVE: CONCEDER à servidora ROSE BRANDÃO ROCHA MELECCHI, Técnico Judiciário do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, remoção para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal pelo prazo de 06 (seis) meses contados da sua apresentação, em virtude do tratamento saúde de seu cônjuge, Sr. Harrison de Quadros Melechchi, fixando o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar de 08 de março de 2007, para que a servidora se apresente e entre em efetivo exercício naquele Regional, com fulcro nos arts. 18 e 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/11/1997, consoante da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 08/03/2007)

PORTARIA N.º 083/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT e tendo em vista o disposto no requerimento (SADP nº 10816/06 e 16294/06), RESOLVE: conceder à servidora ROSE BRANDÃO ROCHA MELECCHI, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, averbação do tempo de serviço prestado às empresas Centro de Treinamento e Administração Ltda, no período de 03/12/1985 a 30/09/1986, Harrison de Q. Melechchi-Me, no período de 01/06/2001 a 02/05/2002, Águia Turismo Ltda, no período de 01/04/1985 a 18/06/1985, Cobaltex do Brasil Indústria, Com. de Minerais Ltda, no período de 01/07/1985 a 01/12/1985, na categoria de Contribuinte Autônoma, no período 01/09/2004 a 30/11/2004, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e à empresa Telecomunicações de Brasília S/A, no período 01/10/1986 a 28/07/1998, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e Acórdão/TCU nº 1.871/2003, e no período de 29/07/1998 a 03/04/2000, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 07/03/2007)

PORTARIA N.º 97/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Memorando SCAD/CP nº 25/2007 (SADP: 5152/2007), RESOLVE dispensar MARCO ANTÔNIO PIPINO, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente IV – FC-4, vinculada ao Gabinete da Diretoria-Geral, designado pela Portaria nº 266/2007, com efeitos a partir de 13 de março de 2007, em razão do seu falecimento.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 16/03/2007)

PORTARIA N.º 98/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Memorando SCAD/CP nº 25/2007 (SADP: 5152/2007), RESOLVE declarar vago, nos termos do inciso IX, do art. 33, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, ocupado pelo servidor MARCO ANTÔNIO PIPINO, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com efeitos a partir de 13 de março de 2007, em razão do seu falecimento.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 16/03/2007)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 024/2007/DG

O Diretor – Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria c/c art. 2º do inciso V da Resolução nº 543/2005,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando a necessidade de se efetuar a designação de servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos pelo TRE/MT;

Considerando as indicações feitas pela Secretaria de Administração e Orçamento constante do Memo nº 028/2007/SAO;

RESOLUÇÃO:

I – Designar a Servidora requisitada MARIA CLARA BELLUCA PINHEIRO FERREIRA, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 04/2007, firmado com a Empresa CLEODECY MARTINS - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem, durante o exercício de 2007, de bacias, capas, toalhas de rosto e de mesa, bandeiras e lençóis de macas hospitalares pertencentes a este Regional;

II - Designar o Chefe da Seção de Transporte/CSG/SAO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 05/2007, firmado com a EMPRESA PETROPOLCO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem, lubrificação, polimento e borracharia, para os veículos pertencentes à frota deste Tribunal, e outros veículos mediante nova aquisição, locação e/ou requisição em outros Órgãos Públicos;

III – Designar o Chefe da Seção de Engenharia e Obras/CSG/SAO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 010/2007, firmado com a Empresa C. N. ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de ensaios de compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto e determinação da consistência pelo abatimento do

tronco de cone (slump – test) na construção do anexo ao Edifício-sede do TRE/MT.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

(Original assinado por: Eivaldo Rocha dos Santos, Diretor-Geral em substituição, em 21/03/2007)

ORDEM DE SERVIÇO N.º 025/2007/DG

O Diretor – Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria c/c art. 2º do inciso V da Resolução nº 543/2005,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando a necessidade de se efetuar a designação de servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos pelo TRE/MT;

Considerando as indicações feitas pela Secretaria de Administração e Orçamento constante do Memo nº 031/2007/SAO;

RESOLUÇÃO:

I – Designar o Chefe da Seção de Transporte/CSG/SAO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 06/2007, firmado com a EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro total (cobertura compreensiva/ terceiros/ acidentes pessoais) aos veículos pertencentes ao Tribunal e acidente pessoal de passageiro, com classe de franquia reduzida;

II - Designar o Chefe da Seção de Transporte/CSG/SAO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 07/2007, firmado com a EMPRESA BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro total (cobertura compreensiva/ terceiros/ acidentes pessoais) aos veículos pertencentes ao Tribunal e acidente pessoal de passageiro, com classe de franquia reduzida;

III – Designar o Chefe da Seção de Transporte/CSG/SAO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 08/2007, firmado com a EMPRESA UNIBANCO AIG SEGUROS S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro total (cobertura compreensiva/ terceiros/ acidentes pessoais) aos veículos pertencentes ao Tribunal e acidente pessoal de passageiro, com classe de franquia reduzida;

IV - Designar o Chefe da Seção de Transporte/CSG/SAO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 09/2007, firmado com a EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro total (cobertura compreensiva/ terceiros/ acidentes pessoais) aos veículos pertencentes ao Tribunal e acidente pessoal de passageiro, com classe de franquia reduzida;

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

(Original assinado por: Eivaldo Rocha dos Santos, Diretor-Geral em substituição, em 21/03/2007)

TRE-MT, em 22/03/2007.
Zeneide Andrade de Alencar
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza
Coordenadora de Pessoal

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP –MT
JUÍZO DA Segunda Vara EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTO N.º 2003/187

ESPECIE: Depósito

PARTE REQUERENTE::Banco Bradesco S/A

PARTE REQUERIDA: TRANSECO TRANSPORTE E REVENDEDORA DE PETRÓLEO LTDA.

INTIMANDO:SIDINEI SEBASTIÃO SECCO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 709.449.628-15.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA TRANSECO TRANSPORTE E REVENDEDORA DE PETRÓLEO LTDA . SR SIDINEI SEBASTIÃO SECCO, brasileiro, casado, comerciante inscrito no CPF sob nº 709.449.628-15, atualmente em lugar incerto e não sábio, para, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados na expiração do prazo deste edital, entregue ao autor supramencionado, a Carreta/S_Reboque/Tanque, marca/modelo Rch/ Randon SR TO, ano 1990, cor branca placa JZE 1449, Chassi 9ADY1102XXM148125, alienado fiduciariamente, objeto da garantia, ou depósito o valor de R\$ 62.064,74 (sessenta e dois mil, sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sob pena de prisão. DECISÃO DESPACHO: "Vistos etc....BANCO BRADESCO S.A, por intermédio de seu advogado, ingressou perante este Juízo com a presente ação contra TRANSECO TRANSPORTE E REVENDEDORA DE PETRÓLEO LTDA aduzindo que concedeu a ré um empréstimo de R\$ 38.115,14(trinta e oito mil, cento e quinze reais e quatorze centavos), firmando em 06.08.2002, para ser pago em 24(vinte e quatro) parcelas, com cláusula de alienação fiduciária sobre o veículo descrito na inicial, mas esta deixou de honrar com sua obrigação, ensejando com isso a retomada do veículo de garantia fiduciária. Pede, ao final, a busca e apreensão do bem gravado, além da citação da requerida para, querendo, quitar a totalidade do débito no prazo de cinco dias ou contesta a ação, segundo as regras do Decreto – Lei nº 911/69, a qual espera seja ao final julgada procedente, para o fim de consolidá-lo na posse e propriedade definitiva do bem, condenando-a a requerida nas cominações da sucumbência. Deu ao pedido o valor de R\$ 38.115,14 (trinta e oito mil cento e quinze reais e quatorze centavos). A inicial veio instruída com os documentos de fls.07/15, entre os quais o contrato de financiamento e a notificação comprovatória da mora. Deferida a liminar de apreensão da carreta através da decisão de fl.17-v, com concessão do prazo para a ré pagar a integralidade da dívida pendente, custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do débito devidamente corrigido, a fim de obter a restituição da posse do veículo e continuidade do contrato original, ordenando-se, ainda a citação da requerida para os termos da ação. A liminar restou frustrada, por não se localizar o veículo, conforme certidão da fl.20, advindo daí o requerimento o autor de conversão da Ação de Busca e Apreensão em Depósito. Citada através de edital, a requerida permaneceu ciente, sendo-lhe nomeada Curador Especial, que contestou o pedido por negativa geral, pugnando ao final pela sua total improcedência, requerendo também, os benefícios da assistência judicial gratuita para a ré (fls.86/87). O autor se manifestou às fls.90/97, pleiteando o julgamento antecipado a lide, com o qual concordou a defesa. Vieram-me os autos em conclusão. É o relatório. FUNDAMENTO. DECIDO. Cuida-se de Ação de Depósito proposta pelo BANCO BRADESCO.S.A contra TRANSECO TRANSPORTE E REVENDEDORA DE PETRÓLEO LTDA, objetivando reaver o veículo dado em garantia de alienação fiduciária haja vista o inadimplemento da obrigação de pactuada no contrato acostado ao pedido inaugural. O pleito inicialmente visando à busca e apreensão do bem gravado, foi posteriormente convertido em procedimento de depósito, ante a não localização do bem em poder da requerida. O pedido merece acolhida. Com a documentação acostada à exordial, destacando-se o contrato de fls. 08/09 e a notificação de fl.10, demonstrou o requerente satisfatoriamente a materialidade da relação contratual entre as partes, bem ainda a mora constituída da requerida. Em fase do exposto. JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando que a ré entregue no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a Carreta/S_Reboque/Tanque, marca/modelo Rch/Randon SR TQ,ano 1999, cor branca, placa JZE 1449,Chassi9ADY1102XXM148125, alienado fiduciariamente, objeto da garantia, ou depósito o valor equivalente.Fica desde logo decretada Prisão Civil do representante da empresa ré,Sr. Sidinei Sebastião Secco, pelo de 60 (sessenta) dias que será automaticamente executada e cumprida ao caso de não serem satisfeitas as condições acima, no preço assinado.Condenado a ré no pagamento das custas do processo e honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) do valor da causa, devidamente atualizado. Intima-se a ré, via edital, da presente decisão P.R.I.C. Sinop, 07 de agosto de 2.006. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva, Juíza de Direito." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Maria Aparecida da Silva Ribeiro Peixe, digitei. Sinop – MT 8 de março de 2007. Rosângela de Lurdes Tello Coser Escrivã Designada

JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL

Juiz Titular: JOÃO FERREIRA FILHO
Chefe de Cartório: LUCIANA GARCIA MENDONÇA DO AMARAL
Atos do Exmo. Juiz Eleitoral Dr. JOÃO FERREIRA FILHO

Expediente do dia 22 de março de 2007

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

057/04 – Termo Circunstanciado
Parte: José Lima Ferreira

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou decisão:

“... determino o arquivamento destes autos...”

258/06 – Termo Circunstanciado
Parte: Ana Francisca Bezerra



O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... determino o arquivamento destes autos..."

259/06 – Busca e Apreensão
Parte: Belize Assunção dos Santos

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... determino que sejam devolvidos os bens apreendidos para a Sra. BELIZE ASSUNÇÃO DOS SANTOS..."

"... determino o arquivamento destes autos..."

553/04 – Duplicidade Eleitoral
Parte: Antônio Siderlan Souza Andrade

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... determino o arquivamento destes autos..."

Processo RS nº 38.186/2006-CGE
Parte: Elizaine Vaz Santos

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... determino o arquivamento destes autos..."

071/2004- Termo Circunstanciado
Parte: Geuza de Oliveira

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... determino o arquivamento destes autos..."

269/2006- Duplicidade Eleitoral
Parte: Luciano de Figueiredo

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... determino o arquivamento destes autos..."

767/2004- Inquérito Policial
Indiciado: Não há indiciado

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... determino o arquivamento destes autos..."

094/2005- Inquérito Policial
Indiciado: Não há indiciado

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... determino o arquivamento destes autos..."

045/2005- Inquérito Policial
Indiciado: Não há indiciado

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... determino o arquivamento destes autos..."

544/2004- Inquérito Policial
Indiciado: Não há indiciado

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... determino o arquivamento destes autos..."

034/2005- Inquérito Policial
Indiciado: Não há indiciado

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... determino o arquivamento destes autos..."

005/2005- Inquérito Policial
Indiciado: Não há indiciado

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... determino o arquivamento destes autos..."

046/2005- Inquérito Policial
Indiciado: Não há indiciado

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... determino o arquivamento destes autos..."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

252/06 – Ação Penal
Réus: Edmilson Ciro Gonçalves Prates e outros

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

I – RELATÓRIO

O ilustre representante do MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL que oficia perante o Juízo desta 51ª Zona Eleitoral, ofereceu denúncia – pela prática da infração penal capitulada no art. 299 do Código Eleitoral c/c art. 71 do Código Penal Brasileiro –, contra os seguintes cidadãos:

EDMILSON CIRO GONÇALVES PRATES, brasileiro, casado, advogado, RG/SSP-MT nº 864.156, CPF-MF nº 454.517.811-34, natural da cidade de São Paulo-SP, onde nasceu aos 11 de maio de 1973, filho de José Ciro Jardim Prates e de Maria Pedrelina Gonçalves Conceição, residente e domiciliado nesta Capital, no bairro Jardim Cuiabá, à Av. São Sebastião, 1.215, ap. 1202, Ed. Mary Antônia;

DIRCE MATSUURA, brasileira, casada, RG-SSP-MT nº 295.586, CPF-MF nº 229.565.141-72, residente e domiciliada nesta Capital, no bairro do Porto, à Av. Senador Mentello, 1197, e ainda contra

ELAINE CRISTINA GUERREIRO LOPES, brasileira, solteira, natural de Jataí-GO, onde

nasceu aos 17 de outubro de 1975, filha de Nivaldo Ferreira Lopes e de Tereza de Jesus Guerreiro Lopes, com endereço profissional à Av. São Sebastião, 1.456, bairro Goiabeiras, em Cuiabá-MT.

A denúncia relata que durante o mês de setembro de 2000 – portanto no mês imediatamente anterior às eleições municipais daquele ano –, o co-réu Edmilson Prates prometeu e efetuou, pessoalmente ou por intermédio de correligionários, pagamento em dinheiro a diversas pessoas no intuito de obter votos para se eleger para o cargo de vereador do Município de Cuiabá.

A denúncia circunstancia que a acusada Dirce Matsuura, secretária da campanha eleitoral do candidato Edmilson Prates, participou ativamente do aliciamento eleitoral, promovendo reuniões em bairros da Capital, realizadas para supostamente contratar pessoas para trabalhar no dia das eleições, mas dizia às pessoas que, para receber os valores prometidos, cerca de R\$ 30,00 por pessoa, não era necessário trabalhar, mas apenas votar no candidato Edmilson Prates. Uma dessas reuniões ocorreu no bairro Osmar Cabral, na residência da acusada Elaine Cristina, que atuava como coordenadora de campanha, e que além de arremeter vários interessados, posteriormente também efetuou o pagamento dos valores prometidos.

Invocando o teor da Súmula 723-STF, o MP Eleitoral deixou de apresentar a proposta de suspensão do processo, prevista no art. 89 da Lei 9.099/95 (cf. fls. 05).

A decisão de fls. 473 recebeu a denúncia e designou data para colher o depoimento pessoal dos acusados (CE, art. 359, "caput").

Os réus Edmilson Prates e Dirce Matsuura, citados pessoalmente (cf. fls. 486), compareceram em Juízo e prestaram depoimento (cf. fls. 489/492 e 493/495), quando então negaram terminantemente a prática dos fatos relatados na denúncia. Em seguida, ofereceram defesa escrita (CE, art. 359, § único), através das peças de fls. 521/543 e 497/518, ambas contendo arguição preliminar de inaplicabilidade da Súmula STF nº 723 e de cabimento da suspensão do processo (Lei 9.099/95, art. 89), cumprindo ao juiz, diante da negativa ministerial em 1º Grau, remeter os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça, para apreciação da matéria e possível proposição da medida (CPP, art. 28).

Essa preliminar foi rebatida às fls. 552/553, mas a decisão de fls. 555 postergou o exame da arguição para a fase procedimental seguinte à do interrogatório dos réus.

No mérito, os acusados opõem firme resistência aos termos da pretensão acusatória, negando a prática dos fatos delituosos, e enfatizando, sobretudo, a absoluta ausência de provas demonstrativas de qualquer prática delitiva, tachando de ilícitos e imprestáveis, à luz do art. 5º, LVI, da CF, os elementos obtidos durante a investigação policial (gravações clandestinas). Justificam a existência do inquérito, e do subsequente processo, como manobras políticas praticadas por adversários, que teriam urdido um "complot" para de qualquer maneira derrotar politicamente o candidato Edmilson Prates.

A acusada Elaine Cristina não foi localizada pelo oficial de justiça (cf. fls. 557), sendo, então, autorizada e realizada sua citação por edital (cf. fls. 559 e 560/561), mas, como ela não compareceu à audiência de qualificação e interrogatório (cf. fls. 562), foi declarada revel (cf. fls. 566), com aplicação da norma do art. 366 do Código de Processo Penal (interrupção da prescrição).

Durante a instrução, prestaram depoimento em Juízo as testemunhas Celina Bussiki Martins Rondon (cf. fls. 571), Izabel da Silva Santana (cf. fls. 582/583), Tereza de Jesus Guerreiro Lopes (cf. fls. 584/586), Orley Borges Lourenço (cf. fls. 592), Miguel Batista Rocha (cf. fls. 593/594), Carlos Mesquita Magalhães (cf. fls. 595/596), Robson Santana de Magalhães (cf. fls. 597/598) e Marcelo Eduardo Bussiki Rondon (cf. fls. 599/600).

Encerrada a instrução (cf. fls. 601), as partes ofereceram suas alegações finais; o Ministério Público Eleitoral renovou os termos do pedido condenatório, apontando para os elementos probatórios que, segundo ele, teriam confirmado a ocorrência dos fatos descritos na denúncia, sendo de rigor, portanto, o acolhimento do pedido de condenação dos réus (cf. fls. 604/617). Os acusados apresentaram suas alegações finais às fls. 619/645, reiterando, em preliminar, o pedido de aplicação do art. 89 da Lei 9.099/95, e, no mérito, alegando "atipicidade do delito", ilicitude das provas e aplicação do princípio da verdade real, solicitaram a rejeição da pretensão acusatória, com a consequente e necessária absolvição.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Rejeita-se a preliminar de aplicação da norma do art. 89 da Lei 9.099/95, e, por consequência, o pedido de suspensão condicional do processo, pois, cuidando-se de delito continuado (CP, art. 71), em que a punibilidade implica – justamente pela incidência necessária da causa de exasperação da pena mínima –, a superação do mínimo legal da pena prevista para a espécie delitiva em questão, então, sem dúvida, não há como incidir a norma legal assecuratória do "sursis processual" (Lei 9.099/95, art. 89).

O art. 89 da Lei 9.099/95 estabelece que, cuidando-se de "crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano" – abrangidos ou não pela Lei 9.099/95 –, "o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal)", observadas as condições indicadas no § 1º, I a IV, do mesmo dispositivo legal, além de outras que o juiz poderá especificar (art. 89, §2º).

Os réus foram denunciados pela prática do delito tipificado no art. 299 do CE, que tem a seguinte redação:

Art. 299. Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita:

Pena - reclusão até quatro anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa (grifei).

O tipo não faz a cominação da pena mínima. Neste caso, ela deve ser definida segundo o critério do art. 284 do CE, que diz o seguinte:

Art. 284. Sempre que este Código (Eleitoral) não indicar o grau mínimo (pena mínima), entende-se que será ele de quinze dias para a pena de detenção e de um ano para a de reclusão (grifei).

Por sua vez, dispõe o art. 71 do Código Penal:

Art. 71 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subsequentes ser havidos como continuação do primeiro, aplica-se-lhe a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-07-1984) – grifei.

Assim, definida a pena mínima para o crime do art. 299 do Código Eleitoral em um (01) ano de reclusão, segundo o critério do art. 284 do CE, mas, como a denúncia agrega a continuidade delitiva à imputação (CP, art. 71), já que os acusados teriam praticado "dois ou mais crimes da mesma espécie", então, justamente pela exasperação da pena mínima, expressamente ordenada pelo art. 71 do Código Penal, resta ultrapassado o "quantum" mínimo da pena privativa de liberdade cominada ao crime do art. 299 do CE, inviabilizando a aplicação da medida da suspensão do processo.

A propósito, o Eg. STJ já se manifestou em casos semelhantes ao dos autos, reafirmando



o cabimento da Súmula-STJ nº 243:

EMENTA: HABEAS CORPUS – PROCESSUAL PENAL – CRIME DE FURTO – SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO – ART. 89 DA LEI 9.099/95 – IMPOSSIBILIDADE – INSTITUTO NÃO ALCANÇADO PELA LEI Nº 10.259/01 – PRECEDENTES DESTA CORTE. CRIME CONTINUADO – INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 243 DO STJ. 1. As inovações da Lei nº 10.259/01 derrogaram o art. 61 da Lei nº 9.099/95, passando a considerar crimes de menor potencial ofensivo aqueles cuja pena máxima cominada seja de 2 (dois) anos. 2. Tais inovações, porém, segundo entendimento pacífico desta Corte, não alcançaram o instituto do sursis processual, previsto no art. 89 da Lei nº 9.099/95, permanecendo, pois, inalterado o seu cabimento tão-somente para os delitos com a cominação de pena mínima igual ou inferior a 1 (um) ano. 3. Não se aplica, portanto, a teor da Súmula nº 243 do STJ, o referido instituto na espécie, tendo em vista tratar-se de crimes de furto cometidos em continuidade delitiva, cuja pena mínima cominada somada à incidência da causa especial de aumento, prevista no art. 71 do Código Penal, supera o patamar de 1 (um) ano. 4. Ordem denegada (STJ – Quinta Turma – HC 32945/SP – Relatora Ministra LAURITA VAZ – Julg. em 06/05/2004 – DJ 07.06.2004).

EMENTA: CRIMINAL – RESP – EMBRIAGUEZ AO VOLANTE – PORTE ILEGAL DE ARMA – CONCURSO MATERIAL – LEI 10.259/01 – DERROGAÇÃO DO ART. 61 DA LEI 9.099/95 – APLICAÇÃO DO ÂMBITO ESTADUAL – SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO – MÍNIMO EXIGIDO ULTRAPASSADO – REQUISITOS PARA A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO QUE PERMANECEM INALTERADOS – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I - A Lei que instituiu os juizados especiais cíveis e criminais no âmbito da Justiça Federal é aplicável na Justiça Estadual, pois o art. 2º, parágrafo único, da referida lei acabou por derrogar tacitamente o art. 61 da Lei 9.099/95, em aplicação ao princípio constitucional da isonomia, uma vez que não há sentido em se criar dois sistemas de juizados especiais diferentes, um no âmbito federal e outro no estadual. II - A suspensão condicional do processo, prevista no art. 89 da Lei nº 9.099/95, é inaplicável aos crimes cometidos em concurso material, formal, ou em continuidade, quando a soma das penas mínimas cominadas a cada crime, a consideração do aumento mínimo de 1/6, ou o cômputo da majorante do crime continuado, conforme o caso, ultrapassar o quantum de 01 ano. Incidência da Súm. nº 243/STJ. III - O Instituto da suspensão condicional do processo não sofreu qualquer alteração com o advento da Lei nº 10.259/01, sendo permitido apenas para os crimes que tenham pena mínima não superior a 01 ano. IV - Não se perquire a respeito do menor potencial ofensivo da infração – o que só é exigido para a transação penal – instituto diverso. V - Recurso conhecido e parcialmente provido, nos termos do voto do Relator. (STJ – Quinta Turma – REsp 628325/SP – Rel. Ministro GILSON DIPP – Julg. em 19/08/2004 – DJ 04.10.2004 p. 339).

Quanto ao mérito, verifico que os réus pedem a rejeição da pretensão acusatória alegando “atipicidade do delito”, ilicitude das provas e aplicação do princípio da verdade real.

No primeiro caso, sustentam que “as provas fundadas nas gravações das fitas K-7 não podem ser consideradas, uma vez que estas além de serem ilegais, e não merecerem credibilidade, também contaminam todo o processo, consoante a Teoria dos Frutos da Árvore Envenenada e, conseqüentemente, não servem de base para o oferecimento da denúncia, uma vez que estas foram gravadas de forma clandestina, unilateral, sem autorização judicial, contaminando, por conseguinte, todos as demais provas dos autos delas decorrentes” (cf. fls. 638/639).

Os acusados se referem a duas fitas k-7 entregues pelo Coordenador do Movimento Cívico de Combate à Corrupção (MCCC) ao juiz responsável pela propaganda eleitoral do pleito de 2000; esse material foi encaminhado à autoridade policial e com base nele houve instauração do inquérito policial que mais tarde, repleto de vários elementos indiciários colhidos durante copiosa investigação policial, deu sustentação ao oferecimento da denúncia.

Esse material, todavia, foi encaminhado às autoridades públicas, para as providências legais cabíveis, apenas como elemento material de embasamento de “notitia criminis”, como simples informativo precário que apenas indicava a possível prática de crimes no curso do processo eleitoral, e se de fato ele não pode jamais, por si só, conferir sustentação à condenação criminal pretendida pelo MPE, e ninguém em sã consciência cogitaria esta hipótese com seriedade, não se diga que não possuía aptidão para ensejar a investigação policial.

O direito positivo brasileiro proscreve a utilização desse tipo de elemento, sobretudo obtido “de forma clandestina, unilateral, sem autorização judicial”, como sustentáculo de condenação judicial, mas não de investigação administrativa. O que realmente não se pode admitir é que gravações feitas sem autorização judicial possam, por exemplo, fundamentar a condenação criminal de alguém, mas daí dizer que não podem permitir o encetamento válido de investigações policiais, e que o caráter precário e realmente inválido para fins de condenação criminal possa contaminar “todos as demais provas dos autos delas decorrentes” (cf. fls. 639), vai distância astronômica insusceptível de qualquer mensuração.

É a mesma situação da denúncia anônima, aquela delação da prática de crime feita por sujeito oculto – e hoje é muito comum o sistema “disque denúncia” isto ou aquilo –, que embora não possa de modo algum justificar a imposição de qualquer restrição judicial de direitos, especialmente a condenação criminal, já que a Constituição Federal proíbe expressamente a denúncia anônima para essa finalidade jurídica (CF, art. 5º, IV), pode perfeitamente ensejar a investigação da prática de delitos, ou da existência de irregularidades ou do mau funcionamento dos serviços públicos em geral, dentre outros prestativos.

Aliás, relembro aqui, a propósito, que as ouvidorias dos tribunais brasileiros, onde já instaladas, e, como exemplo próximo, o próprio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso possuem serviço de “disque denúncia”, que recebem, inclusive com o encaminhamento criminal, em sendo o caso, informações sobre a prática de crimes ou de irregularidades em que a identidade do denunciante permanece acobertada pelo manto opaco do anonimato protetivo.

O material produzido, e depois encaminhado às autoridades públicas pelo MCC, realmente não pode aqui ser adotado como alicerce probatório à condenação dos réus, mas nem por isto deve ser classificado como pedra angular cuja suposta absoluta invalidade teria o efeito de contaminar e também invalidar todos os demais atos e elementos com base nele produzidos; aquele material apenas serviu para deflagrar as investigações que, desenvolvidas sob a bênção do sacrossanto princípio do “due process of law”, forneceram, agora sim, validamente, elementos jurídicos consistentes e suficientes à formulação da “*opinio delicti*” ministerial.

Essas conclusões neutralizam as demais sustentações feitas pelos réus, cuja defesa conjunta gravita fundamentalmente em torno da tese da imprestabilidade do material primevo ofertado pelo MCC. É com apoio nessa tese, cuja refutação espero aqui ter realizado, que os denunciados argüem “atipicidade do delito, ilicitude das provas e aplicação do princípio da verdade real” para reclamarem liberação processual gratuita e impune.

A prova colhida ao longo da instrução processual, cujos elementos confirmaram sem qualquer dissensão relevante os fatos retratados pelas peças do informativo policial, bem revela a caracterização nítida dos requisitos jurídicos que justificam o acolhimento da pretensão acusatória. A autoria está fora de qualquer dúvida, bem assim a materialidade.

As ações praticadas pelos réus correspondem à lamentável e deplorável conjugação factual dos verbos que integram a tipificação criminal do art. 299 do Código Eleitoral, que inclui o dar, o oferecer e o prometer, para si ou para outrem, como expressões criminosas equivalentes. E prover o eleitor não apenas de dinheiro, mas também de dadas diversas, ou de qualquer outra vantagem, desde que feito para obter ou dar voto, ainda que a oferta não seja aceita.

A prova dos autos demonstrou que, na linha de frente do aliciamento de eleitores durante o pleito eleitoral do ano 2000, estavam situados os agentes mais direta e pessoalmente ligados ao candidato a vereador e co-réu Edmilson Prates, especialmente a acusada Dirce Matsuura, que atuava como secretária da campanha eleitoral e que participou ativamente do empreendimento criminoso, organizando e realizando, certamente com o apoio operacional de outros colaboradores, reuniões com eleitores em bairros da Capital mato-grossense, realizadas a pretexto de “contratar pessoas para trabalhar no dia da eleição” mediante pagamento de cerca de R\$ 30,00, quando então, na furna furtiva e reservada onde esses encontros transcorriam, os eleitores “contratados” recebiam a informação reveladora de que, para receberem o valor ofertado, na verdade não precisavam trabalhar nas eleições, não no sentido de executarem qualquer trabalho lícito e edificante em favor do candidato Edmilson Prates, mas precisava, isto sim, tão-somente votar nesse candidato.

A denúncia relata, e a prova dos autos confirma indubitavelmente, que uma dessas reuniões ocorreu no bairro Osmar Cabral, na residência da acusada Elaine Cristina, que na época atuava como

coordenadora de campanha. Aqui merece destaque o incidente tumultuário da ordem pública causado pelo logro de vários eleitores que teriam votado no candidato Edmilson Prates, mas não receberam os valores prometidos. Eles se postaram diante da casa de Elaine e passaram a reclamar com energia, gritaria e destemor o pagamento da dívida criminosa, causando tumulto no local ao ponto de atemorizar vizinhos e circunstantes.

A narrativa desse “incidente de campanha” consta do depoimento prestado pela Sr.ª, que além de se apresentar em Juízo como testemunha crível é também genitora da acusada Elaine Cristina:

“A depoente é mãe de Elaine Cristina Guerreiro Lopes, e confirme que Elaine realmente trabalhou para o candidato Edmilson nas eleições de 2000. Às vezes Edmilson ia na casa de Elaine (...). A depoente sabe dizer que Elaine recebeu dinheiro do candidato Edmilson para pagar as pessoas que trabalharam na campanha, mas não sabe dizer quanto ela recebeu. Elaine atualmente reside na Itália. (...) A depoente afirma que no dia da eleição, assim que terminava a votação, as pessoas iam procurar Elaine para receber o valor que havia sido prometido. Que formou-se um aglomeração de pessoas em frente à casa da depoente, exigindo a presença de Elaine, duvidando da informação de que ela não estava na casa, dizendo que ela estava escondida, quando na verdade Elaine se encontrava naquele momento (no) escritório do candidato Edmilson. Algumas pessoas chegaram a jogar pedras, objetos na casa e até falaram em invadir a casa. As pessoas queriam receber o dinheiro que havia sido prometido, cuja valor era trinta reais” (cf. fls. 584).

A testemunha Izabel da Silva Santana também confirma os fatos, dizendo que realmente “houve um tumulto em frente à casa de Elaine, quando então as pessoas passaram a atacar a casa, inclusive jogando pedras, em razão de não terem recebido o dinheiro prometido. A depoente confirma que recebeu os R\$ 30,00 reais prometidos por Elaine” (cf. fls. 583).

Os eleitores queriam receber o dinheiro que havia sido prometido, e por isto a turba que cercou a casa de Elaine, integrada por elementos que se apresentavam logrados, quase invadiu o prédio.

Observo que à configuração do delito do art. 299 do CE não se exige a efetivação da promessa, mas só esta, e, no caso, o aliciamento surtiu o efeito almejado na medida em que numerosos eleitores de fato votaram no candidato Edmilson esperando a contraprestação financeira prometida, mas, ao que parece, muitos foram logrados.

As ações típicas praticadas pela co-ré Dirce Matsuura foram todas destinadas a beneficiar o acusado Edmilson Prates, daí porque o laço do passarinheiro penal, cuja estrutura formal flexiona verbos típicos que praticamente contemplam todas as situações possíveis e imagináveis no terreno do aliciamento de eleitores (dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber), aprisiona a acusada Dirce enquanto agente diretamente praticante dos verbos típicos, laço que também envolve, captura e compromete, com a mesma objetividade e adesividade, o co-ré Edmilson Prates, que de tão confiante na regra geral da impunidade chegou ao extremo de participar diretamente das tais reuniões ao lado dos demais co-implicados, embora ele jure que a sua participação foi só para falar diretamente com o povo (eleitores), para apresentar e discutir propostas, para reafirmar compromissos parlamentares e valores sublimes, e blá, blá, blá...

O testemunho prestado em Juízo por Robson Santana de Magalhães é tão fidedigno quanto comprometedor. Ele diz peremptoriamente que não trabalhou na campanha do candidato Edmilson, mas sim que “foi lá e votou no candidato e recebeu trinta reais” (cf. fls. 597), esclarecendo que “recebeu o dinheiro quatro dias depois da eleição” (cf. fls. 598), desmentindo a versão dos réus de que, na verdade, teria havido contratação de pessoas para trabalhar nas eleições, e não aliciamento ilícito de eleitores.

O argumento lamurioso apresentado pelos acusados, e mais enfaticamente pelo réu Edmilson Prates, de que as investigações policiais e o processo judicial que se seguiu seriam fruto de trama política diabólica urdida por adversários interessados na queda eleitoral do candidato, é coisa que pode até explicar alguns lances do processo, mas não justifica o cometimento de infrações criminais. Aliás, é assim mesmo que o embate rude entre candidatos pontua a disputa nos bastidores tenebrosos da refrega partidário-eleitoral, e esses lances, por mais que causem aversão moral, ansia e tremura àquelas pessoas moralmente sensíveis e compromissadas, parece que, àqueles agentes, proporcionam excitação, alegria e prazer “em nível de” dependência físico-psicológica... Eles lutam e relatam não para deixar, mas para jamais abandonar a arena de batalha político-partidária.

Os argumentos da defesa não podem ser acolhidos, uma porque as testemunhas, na fase judicial, na sua grande maioria, confirmaram com precisão geométrica os mesmos conteúdos incriminatórios coletados na fase inquisitorial, tornando, assim, patente e inconteste a convergência da autora para a pessoa dos denunciados. Quanto à materialidade, igualmente irrefutável, restou demonstrada pelos elementos da prova documental.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida pelo órgão do MP Eleitoral, e o faço para CONDENAR os réus EDMILSON CIRO GONÇALVES PRATES e DIRCE MATSUURA às penas do art. 299 do Código Eleitoral c/c art. 71 do Código Penal Brasileiro, cuja dosimetria a seguir procedo de modo individualizado.

Considerando as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal, especialmente o caráter atentatório à regularidade ética do processo eleitoral e à legitimidade do próprio regime democrático, já que o aliciamento eleitoral ao um só tempo compromete de maneira irremediável essas duas exigências fundamentais, o que confere à conduta criminosa, portanto, gravíssima nota de reprovação tanto pela ínsita motivação desleal e desonesta quanto pelos efeitos deletérios que produz à vida social e democrática; considerando, todavia, a primariedade formal do acusado, máxima em relação ao tipo de infração penal cometida, e, considerando, por fim, o comportamento receptivo e aquiescente, e igualmente descarado e reprovável, adotado pelos eleitores que acceitaram o óbolo corruptor, fixo ao réu EDMILSON CIRO GONÇALVES PRATES, como justa medida de retribuição afirmativa e censura pelo injusto mal penal cometido, a pena-base de um (01) ano e oito (08) meses de reclusão (CP, art. 59, II, c/c art. 68), por força do disposto no art. 71 do CP, tornando a pena definitiva em um (01) ano e oito (08) meses de reclusão, pois ausentes circunstâncias legais genéricas ou específicas (CP, arts 62, 62, 65 e 67), bem assim causas especiais de aumento ou diminuição da pena (CP, art. 68, parágrafo único).

Pelas mesmas razões e fundamentos adotados à fixação da reprimenda (CP, art 59, inciso III, c/c art. 33), imponho ao réu EDMILSON CIRO GONÇALVES PRATES condenação ao pagamento de dez (10) dias-multa, no valor unitário de dois (02) salários-mínimos (CP, art. 49, §1º), e imponho o regime prisional inicial aberto para o cumprimento da pena privativa de liberdade imposta.

Por outro lado, também apoiado nas razões e critérios empregados à formação do juízo de culpabilidade, e considerando presentes os requisitos jurídicos específicos (CP, art. 44, §2º, 2ª parte), substituo a pena privativa de liberdade ora imposta por uma pena restrita de direitos, observado o disposto no art. 55 do Código Penal, sob a modalidade específica de interdição temporária de direitos (CP, art. 43, V), consistente na proibição do exercício de cargo, função ou atividade pública de qualquer natureza, bem como de mandato eletivo (CP, art. 47, I), mantida a multa imposta.

Considerando as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal, especialmente o caráter atentatório à regularidade ética do processo eleitoral e à legitimidade do próprio regime democrático, já que o aliciamento eleitoral ao um só tempo compromete de maneira irremediável essas duas exigências fundamentais, o que confere à conduta delituosa, portanto, gravíssima nota de reprovação tanto pela motivação desleal e desonesta quanto pelos efeitos deletérios que produz à vida social e democrática; considerando, porém, que a prática criminosa, no caso, foi efetivada exclusivamente para maior benefício pessoal do co-réu EDMILSON PRATES, atuando os demais implicados como meros agentes servientes da promoção política daquele; considerando, ainda, a primariedade formal da acusada, máxima em relação ao tipo de infração penal cometida, e, considerando, por fim, o comportamento receptivo e aquiescente, e igualmente descarado e reprovável, adotado pelos eleitores que acceitaram o óbolo corruptor, fixo à ré DIRCE MATSUURA, como justa medida de retribuição afirmativa e censura pelo injusto mal penal cometido, a pena-base de um (01) ano e quatro (04) meses de reclusão, que elevo em um tempo (1/3), por conta da incidência do art. 71 do CP, tornando a pena definitiva em um (01) ano, nove (09) meses e dez (10) dias de reclusão, pois ausentes circunstâncias legais genéricas ou específicas (CP, arts 62, 62, 65 e 67), bem assim causas especiais de aumento ou diminuição da pena (CP, art. 68, parágrafo único).

Pelas mesmas razões e fundamentos adotados à fixação da reprimenda (CP, art 59, inciso III, c/c art. 33), imponho à ré DIRCEU MATSUURA condenação ao pagamento de cinco (05) dias-multa, no valor unitário



de um (01) salário-mínimo (CP, art. 49, §1º), e imponho o regime prisional inicial aberto para o cumprimento da pena privativa de liberdade imposta.

Por outro lado, também apoiado nas razões e critérios empregados à formação do juízo de culpabilidade, e considerando presentes os requisitos jurídicos específicos (CP, art. 44, §2º, 2ª parte), substituo a pena privativa de liberdade ora imposta por uma pena restrita de direitos, observado o disposto no art. 55 do Código Penal, sob a modalidade específica de interdição temporária de direitos (CP, art. 43, V), consistente na proibição do exercício de cargo, função ou atividade pública de qualquer natureza, bem como de mandato eletivo (CP, art. 47, I), mantida a multa imposta.

Preclusa a via recursal, lance-se o nome dos apenados nos rol dos culpados e, feitas as demais anotações necessárias, expeça-se o que for necessário ao cumprimento da pena.

Conforme salientado inicialmente, a acusada Elaine Cristina não foi localizada pelo oficial de justiça (cf. fls. 557), sendo, então, autorizada e realizada sua citação por edital (cf. fls. 559 e 560/561), mas, como ela não compareceu à audiência de qualificação e interrogatório (cf. fls. 562), foi declarada revel (cf. fls. 566), com aplicação da norma do art. 366 do Código de Processo Penal (interrupção da prescrição).

P. R. Intime-se o representante do Ministério Público, nos termos do art. 390 do CPP, e os apenados conforme a regra contida no art. 392 do mesmo diploma legal.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2006.

JOÃO FERREIRA FILHO
Juiz Eleitoral da 51ª Zona Eleitoral

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA QUINTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO (09/2007)**

PROZAO :20(VINTE) DIAS
PROCESSO Nº :2006.13114-1 – Ação Ordinária/Outras
AUTOR :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
RÉU :ALIRIO APARECIDO DE SOUZA
FINALIDADE :CITAÇÃO do réu ALIRIO APARECIDO DE SOUZA, portador do RG nº 430562 SSP/MT e CPF nº 466.817.529-34, com endereço incerto e não sabido, para querendo, responder, no prazo de 15 (quinze) dias, à ação supramencionada. **DESPACHO:** "...Cite-se por edital, com prazo de 20(vinte) dias..." **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação, os fatos alegados na inicial presumir-se-ão verdadeiros. **SEDE DO JUÍZO:** Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, CPA, Cuiabá-MT. CEP: 78050-010 – Fone: (065) 3614-5749/50. Cuiabá-MT, 07 de Fevereiro de 2007. JOSÉ PIRES DA CUNHA Juiz Federal da 5ª Vara-MT

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SECRETÁRIA DA 3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO PRAZO: 20 DIAS (nº 05/2007)**

PROCESSO Nº :2005.04918-9 – Ação Monitória Classe 5124
REQUERENTE :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
REQUERIDO :ZILDA IVANI BRUNO
FINALIDADE :CITAÇÃO de ZILDA IVANI BRUNO, inscrita no CPF sob nº 344.795.891-04, RG nº 539.415 SSP/MT, que residia na Rua 06, Qd.09, casa 17, Residencial Ana Maria, Bairro Nova Conquista, Cuiabá/MT e atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o valor de R\$ 7.427,07 (sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos), acrescido de juros e correção monetária, podendo embargar a ação supramencionada, no prazo de quinze dias, (artigos. 1102º, 1102d e 1102c do CPC). **ADVERTÊNCIA:** Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. **SEDE DO JUÍZO:** Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo CEP: 78.050-910, nesta Capital – Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2007. JEFERSON SCHNEIDER Juiz Federal da 2ª Vara/MT em exercício na 3ª Vara/M

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SECRETÁRIA DA 3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO PRAZO: 20 DIAS (nº 03/2007)**

PROCESSO Nº :2005.011496-0 – Ação Monitória Classe 5124
REQUERENTE :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
REQUERIDO :JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS e OUTRO
FINALIDADE :CITAÇÃO de LUIZ ANGELO DA SILVA FILHO, inscrita no CPF sob nº 344.817.881-00, RG nº 0326771-7, que residia na Chácara São Nicolau, s/nº, Centro, Jaciara/MT e atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o valor de R\$ 28.259,03 (Vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e três centavos), acrescido de juros e correção monetária, podendo embargar a ação supramencionada, no prazo de quinze dias, (artigos. 1102º, 1102c do CPC). **ADVERTÊNCIA:** Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. **SEDE DO JUÍZO:** Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo CEP: 78.050-910, nesta Capital – Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2007. JEFERSON SCHNEIDER Juiz Federal da 2ª Vara/MT em exercício na 3ª Vara/MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT
JUÍZO DA DECIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO
PRECESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2005/326
AÇÃO:Execução de título extra judicial por quantia certa
EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A
EXECUTADO(A, S): CELULAR VIP LTDA – ME e IVAN MARTINS NETO
CITANDO(A, S): CELULAR VIP LTDA – ME e IVAN MARTINS NETO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 6/10/2005.
VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.469,07
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** Os executados firmaram com o exequente em 27/01/2005, um instrumento Particular de Contrato de financiamento no valor de R\$ 15.000,00, para pagamento em 01(uma) prestação no valor de R\$ 15.576,50, já devidamente acrescida dos encargos prefixos em 4,5% vencendo-se em 20/02/2005. Para garantia da operação a primeira executada emitiu em favor do exequente, com aval do co-executado, uma nota promissória no valor de R\$ 15.576,40. Os executados não adimpliram o pagamento da única prestação que se venceu em 20/02/2005, tornando-se, pois devedores do principal e dos acessórios, que perfaz a quantia R\$17.569,07. (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sete centavos). O exequente usou de todos os meios suávorios na tentativa de receber o seu crédito, porém inêfets foram seus esforços no sentido de amigavelmente o fazer, não lhes restando alternativa, senão a busca da tutela jurisdicional. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, apearfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor (oporem)embargos. Eu, Erzira Elisbete de Oliveira, digitei. Cuiabá – MT, 5 de fevereiro de 2007. Natalíria Gouveia da Silva Escrivão(o) Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE 1ª e 2ª PRAZOS**

AUTOS Nº 2003/212 **AÇÃO:** Carta precatória EXEQUENTE(S): Caixa Econômica Federal - CEF e Empresa Gestora de Ativos - EMEGA EXECUTADO(A,S): Ivan Benedito Pereira da Silva e Léa Meira de Araújo Silva **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 29/8/2003 **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 63.493,04 **PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 1/5/2007, às 17:30 horas. **SEGUNDA PRAÇA:** Dia 16/5/2007, às 17:30 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS:** Átulo do Fórum desta Comarca, sito na Avenida Presidente Tancredo Neves, 5.659 - Bairro: São José - Cidade: Mirassol D'Oeste-MT - Cep: 78280000 - Fone: (66) 3241-1391 **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):** LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 11, situado-se à Rua Euclides Mazali, Loteamento denominado Parque Bandeirantes, nesta cidade, apresenta-se um formato retangular, mede 12,50 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 29,50 metros nas laterais, ou seja, da frente aos

fundos, encerrando uma área de 368,75 M² (trezentos e setenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados). Matrícula nº 6669, registrado no CRI de Mirassol D'Oeste - MT. Serviços urbanos como, iluminação pública, rede de água, de telefone. No lote acima descrito, está edificado um imóvel residencial de 05 cômodos construído em alvenaria, PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, sito à Rua Euclides Mazali, nº 532, Bairro Parque Bandeirantes, nesta cidade. O imóvel é térreo, construído em tijolos. Encontra-se forrado de madeira. A cobertura é de telhas de barro cerâmico. Apresenta paredes com várias rachaduras, instalações elétricas iluminação simples, janelas e portas existentes de madeira e esquadria metálicas parcialmente corroídas por ferrugens, os pisos existentes são de cerâmica. Há muros nas divisas, no quintal contém um poço de água. Na parte baixa lateral do imóvel possui várias infiltrações de chuva e no fundo do quintal é bastante alagado. Contendo 02 quartos; 01 banheiro; 01 sala; 01 cozinha e varanda. Encerra uma área de 80,00 M². **LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(S):** Rua Euclides Mazali, nº 532, Bairro Parque Bandeirantes, nesta cidade. **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 15.268,96 **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, ou no prazo de 3 (três) dias, mediante caução idônea (Artigo 690); § 1º - É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens. Excectuem-se: I - os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores, os síndicos, ou liquidantes, quanto aos bens constituídos à sua guarda e responsabilidade; II - os mandatários, quanto aos bens, de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III - o juiz, o escrivão, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça; § 2º - O credor, que arrematar os bens, não está obrigado a exibir o preço; mas se o valor dos bens exceder o seu crédito, dentro em 3 (três) dias, a diferença, sob pena de desfazer-se a arrematação; caso em que os bens serão levados à praça ou ao leilão à custa do credor. **OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não sejam(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Kátia Fernanda Pereira Moretti - Oficial Escrivente, digitei. Mirassol D'Oeste - MT, 19/12/2006. Sônia Barbosa Silva de Paula Escrivão(o) Designada(o) Portaria nº 18/06

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL FEITOS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2006/296. ESPÉCIE: Notificação PARTE REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIO LTDA PARTE REQUERIDA: MARCOS TADEU DE OLIVEIRA INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido: Marcos Tadeu de Oliveira, CEP: 904.219.571-15, RG: 076.002 SSP MG FINALIDADE: Para que tome conhecimento da presente Notificação Judicial, nos termos do art. 867 e seguintes do CPC, para efetuar o pagamento do débito em atraso no prazo de 03 (três) dias, junto ao departamento jurídico da Empresa Requerente situada na Av. Fernando Corrêa da Costa, 1751, Cxipó, nesta Capital, constituindo assim a mora e conseqüentemente antecipando todas o vencimento das prestações vincendas referente contrato de cessão de direitos ao plano de consórcio referente ao Grupo nº 1113 e cota de participação nº 00023. **Através de Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia nº 1113023, o requerido aderiu ao plano consorcial e cota de participação após a contemplação do requerido adquiriu o veículo: Modelo 306 XS, Marca PEUGEOT, cor CINZA, ANO/FAB/MOD 1995/1995, placa JYU 1710, CHASSI VF37CNFZ2SP681567. O requerido descumpriu o contrato, deixando de pagar as prestações vincendas correspondente a 85,15% do bem objeto do contrato de consórcio, a ser atualizado nos moldes do contrato, multa de 2% e juros a 1% ao mês, que deverá ser corrigido na data do efetivo pagamento. O requerente tentou notificar o requerido extrajudicialmente sem êxito. Como medida preventiva com a finalidade de resguardar seus direitos presentes e futuros, nos termos do art. 570, II do CPC, requerer a notificação via edital. **DECISÃO/DESPACHO:** Vistos etc. Expeça-se Edital de Notificação para o Sr. Marcos Tadeu de Oliveira, conforme pedido formulado pelo autor às fls. 28. As providências. Cuiabá, 09 de fevereiro de 2007. (ass.) Edeleuz Zorgetti Monteiro da Silva - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Paulina Orléas Lucatelli, Oficial Escrivente o digitei. Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2007.**

Nelita Bandeira Duarte Escrivão(o) Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE SORRISO-MT
JUÍZO DA SEXTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2004/832.
AÇÃO:Execução por quantia certa
EXEQUENTE(S): C. VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
EXECUTADO(A,S): LEONIR ANTONIO BANDEIRA e WILMAR LUIZ VALIATI
CITANDO(A,S): LEONIR ANTONIO BANDEIRA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/12/2004
VALOR DO DÉBITO: R\$ 214.817,42 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos).
FINALIDADE: CITAÇÃO do executado LEONIR ANTONIO BANDEIRA acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo desde edital, pagar o débito descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a datificação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Compulsando os autos, verifica-se que os executados não entregaram nem efetuaram o depósito da quantia de 221.552 kg (duzentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e dois quilos) de soja comercial, sã, seca e limpa, livre de impurezas, umidade, grãos ardidos, brotados e avariados, nos moldes do título executado, dentro do prazo legal (fls. 115). Ressalta-se ainda, que a diligência para a busca e apreensão do produto não obteve êxito, conforme certidão de fls. 128/129. Inêfets foram os esforços da credora no sentido de receber a quantia de soja executada, não lhe restando outra alternativa senão converter a presente EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PARA ENTREGA DE COISA CERTA, em EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL POR QUANTIA CERTA, conforme inteligência do artigo 627 do CPC, in verbis... Assim sendo nos moldes do pedido da inicial, letra "d)", a exequente requer a conversão da referida quantidade de soja em moeda corrente nacional, convertendo-se o valor do produto soja, ao preço praticado pela credora a todo o quadro social, no dia do vencimento da obrigação, ou seja, entrega do produto (30/03/2004), ou preço praticado no primeiro dia subsequente ao da obrigação, o que perfaz o valor de R\$: 40.500 (quarenta reais e cinquenta centavos) a saca de 60 kg do produto, conforme declaração anexa, resultando no quantum de R\$: 149.547,60 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), calculado da seguinte forma: R\$: 40.500 / 60 kg = 0.675 R\$/kg, assim, 221.552 Kg x 0.675 R\$/kg = 149.547,60 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Outrossim, atualizando o quantum obtido pela conversão, acrescido da correção monetária pelo índice do INPC-IBGE, até o mês de junho/2006, juros legais de mora pactuados ao percentual de 12 % ao ano, calculado na forma simples e pro rata die, desde o vencimento da obrigação até a presente data e ainda multa compensatória ajustado no título, limitado a 2 % (dois por cento) em obediência ao CDC, temos o valor do débito em R\$: 214.817,42 (duzentos e quatorze mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) conforme demonstrativo atualizado anexo. Pelo exposto, REQUER: Seja expedido edital de citação do executado Leonir Antônio Bandeira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, bem como mandato de citação em nome do executado Wilmar Luiz Valiati para o município de Santa Carmen, na Estrada Alta, Fazenda Rancho Alegre, podendo ser encontrado também à Rua Costa Alves, nº 454, via Carta Precatória para a Comarca de Sinop/MT, para que no prazo de 24 horas, paguem a quantia líquida, certa e exigível, no valor de R\$: 214.817,42 (duzentos e quatorze mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), acrescido de juros simples pro rata die de 12 % ao ano a partir desta data, correção monetária a partir de junho/2006 pelo índice do INPC/IBGE, honorários advocatícios, custas, taxas, despesas processuais e demais cominações, ou, na forma de artigo 655 do CPC, garantam o Juízo com oferecimento à penhora, sob pena de serem-lhes penhorados os bens hipotecados e tantos bens bastem e necessários sejam para garantir à dívida executada e acessórios, conforme disposição do art. 659 do CPC. **DECISÃO:** Vistos. Pedido de fls. 132/136 defiro. Em consequência, converto a execução para a entrega de coisa incerta em execução por quantia certa, considerando o demonstrativo de débito apresentado pelo exequente às fls. 137. Citem-se, pois, os devedores na forma requerida para pagarem a dívida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou nomearem bens para garantia do juízo, sob pena de penhora. Em caso de pronto pagamento fixo em 10 % os honorários advocatícios, em vista do trabalho já desempenhado pelo douto causídico no bojo dos autos. Cumpra-se, expedindo-se o necessário, inclusive precatória, se for o caso. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a,s) de que, apearfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Eliana Pandolfo Martini, Escrivã Designada, digitei.

Sorriso-MT, 28 de fevereiro de 2007.
Jurandir Florêncio de Castilho Júnior
Juiz de Direito

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS Nº 2002/42. ESPÉCIE: Ordinária de cobrança PARTE AUTORA: HSBG Seguros Brasil S/A PARTE RÉU: AMADEU KUSS CITANDO(A,S): DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/1/2002 VALOR DA CAUSA: R\$ 4.634,00 **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** Conforme lhe faculto o parágrafo único do art. 100 do CPC, Autora opta pelo foro de seu domicílio para o feito. Aristeu de Jesus, firmou com a autora um contrato de seguro, apólice nº 492270, de um GOL 1.016V marca Volkswagen, Placa KAJ 3198 ano 98/99, chassi nº 9BWZZZ373W169318. No dia 11/08/2000, às 20h, o veículo seguia trafegava pela Av. Presidente Dutra, quando o veículo do terceiro, ora réu, no cruzamento, na Rua Nambiquara, inesperadamente atravessou o cruzamento, provocando portanto a colisão entre os veículos. **DESPACHO:** Vistos. 1) Defiro fls. 90. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Cuiabá, 17 de janeiro de 2005. Juiz Gonçalo Antunes de Barros Neto. Juiz de Direito Auxiliár, designado para a Vara de Falência, Concordata e Cartas Precatórias, em Subst. Legal na 4ª Vara Cível. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de fevereiro de 2005. Simone BorgesdaSilva Escrivã Autorizada Ordem de Serviço 01/04 DMT/DJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".